# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## Secção 1

N. 294

Sexta-feira, 23 de dezembro de 1938

# EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

---

Aos funcionários publicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

---

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, sinão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

| | | |
|---|---|---|
| Repartições públicas ou assinantes particulares | No interior | 70$000 |
| | No exterior | 110$000 |
| Funcionários publicos | No interior | 56$000 |
| | No exterior | 83$000 |

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quatro folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (ou fração).

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrazados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convêm, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

---

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 à 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saida dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII SUMARIO N. 295

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 966, de 21 de dezembro de 1938.

Decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938.

Decreto-lei n. 969, de 21 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.414, de 6 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.471, de 21 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.472, de 21 de dezembro de 1938.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 21 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 19 e 20 do corrente.

Departamento Admnistrativo do Serviço Público

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente do, dos Serviços le Contabilidade e do Pessoal, da Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, da Inspetoria dos Centros de Saúde , do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e do Conselho Nacional do Serviço Social.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Colnladoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias —Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal Civil e da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamentos de Aeronáutica Civil e da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Animal, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Conselho Florestal Federal e do Serviço de Águas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Instituto de Aposentadoria e Pensões d os Marítimos e dos Serviços do Material e de Comunicações.

Tribunal de Contas —Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO-LEI N. 966 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1938

*Modifica "Observações" constantes das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As funções gratificadas de Chefe de Divisão, Chefe de Departamento, Assistente Técnico do Diretor e Chefe do Gabinete do Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, previstas no Quadro II das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, serão exercidas por funcionários efetivos da carreira de "Engenheiro", do aludido quadro, livremente escolhidos e designados pelo Diretor da mesma Estrada.

Parágrafo único. Se a designação recair nos atuais ocupantes efetivos dos cargos de Chefe de Divisão, padrão P, e Engenheiro-Chefe, padrão P, extintos quando vagarem, não terão os mesmos direitos às gratificações de função em apreço.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.
*João de Mendonça Lima*

## DECRETO-LEI N. 967 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1938

*Estabelece normas de carater financeiro para o exercicio de 1939, e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e

Considerando a necessidade de estabelecer medidas de carater financeiro para a execução do Orçamento Geral da República no exercício de 1939, e, bem assim, de adotar outras providências de natureza correlata a bem dos interesses nacionais, decreta:

Art. 1.º Durante o exercício de 1939, é vedado:

*a*) abrir créditos suplementares antes de decorrido o primeiro semestre, salvo caso de absoluta inadiabilidade da despesa, a juizo do Presidente da República;

*b*) abrir créditos especiais no primeiro trimestre.

Art. 2.º Ficam subordinadas à prévia autorização do Presidente da República as despesas que tenham de ser realizadas à conta das seguintes dotações constantes da lei de meios para o exercício de 1939:

*Ministério da Fazenda*

Verba 5

I — Diversos

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 1 | 2.500:000$0 |

*Ministério da Justiça*

Verba 3

I — Diversos

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 4, 01) | 3.000:000$0 |

Verba 5

I — Diversos

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 1 | 300:000$0 |
| | 3.300:000$0 |

*Ministério do Exterior*

Verba 2

I — Material Permanente

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 4, 01) *a* e *b* | 3.000:000$0 |

*Ministério da Educação e Saude*

Verba 2

I — Material Permanente

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 5 | 1.100:000$0 |

Verba 3

I — Diversos

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 14 | 7.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 15 | 2.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 16 | 1.800:000$0 |
| Sub-consignação n. 20 | 10.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 22 | 5.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 23 | 7.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 24 | 1.200:000$0 |
| Sub-consignação n. 25 | 4.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 26 | 1.500:000$0 |
| Sub-consignação n. 27 | 1.500:000$0 |
| Sub-consignação n. 32 | 1.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 33 | 1.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 44 | 10.000:000$0 |

Verba 5

I — Diversos

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 1 | 500:000$0 |
| Sub-consignação n. 2 | 2.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 3 | 3.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 4 | 200:000$0 |
| Sub-consignação n. 5 | 400:000$0 |
| Sub-consignação n. 6 | 150:000$0 |
| Sub-consignação n. 7 | 250:000$0 |
| Sub-consignação n. 8 | 300:000$0 |
| Sub-consignação n. 9 | 600:000$0 |
| Sub-consignação n. 10 | 5.400:000$0 |
| Sub-consignação n. 11, 01) e 02) | 6.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 12 | 800:000$0 |
| Sub-consignação n. 13 | 10.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 14 | 8.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 15 | 700:000$0 |
| Sub-consignação n. 16 | 300:000$0 |
| | 90.100:000$0 |

*Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*

Verba 3

I — Diversos

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 6, 05) | 1.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 7 | 1.500:000$0 |
| Sub-consignação n. 9 | 1.087:400$0 |
| | 3.587:400$0 |

*Ministério da Viação e Obras Públicas*

Verba 2

I — Material Permanente

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 6, 01) e 02) | 350:000$0 |

Verba 5

I — Secretaria de Estado

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 1 | 1.600:000$0 |

II — Estradas de Ferro

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 2, 01), 02), 03) e 04) | 52.238:000$0 |
| Sub-consignação n. 3, 01) e 02) | 15.000:000$0 |

III — Correios e Telégrafos

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 6 | 2.000:000$0 |

IV — Portos e Navegação

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 7 | 15.000:000$0 |

V — Obras de Saneamento

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 8 | 15.000:000$0 |

VI — Estradas de Rodagem

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 9, 01) a 10) | 15.500:000$0 |

VII — Obras Contra as Secas

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 10 | 20.000:000$0 |
| | 136.688:000$0 |

*Ministério da Marinha*

Verba 5

I — Diversos

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 1 | 18.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 2 | 1.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 4 | 2.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 6 | 2.000:000$0 |
| | 23.000:000$0 |

*Ministério da Guerra*

Verba 5

I — Diversos

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 1 | 15.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 2 | 30.000:000$0 |
| | 45.000:000$0 |

*Ministério da Agricultura*

Verba 3

I — Diversos

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 25 | 3.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 26 | 500:000$0 |
| Sub-consignação n. 32 | 5.000:000$0 |
| Sub-consignação n. 33 | 2.500:000$0 |

Verba 5

I — Diversos

| | |
|---|---|
| Sub-consignação n. 1 | 6.000:000$0 |
| | 17.000:000$0 |

§ 1.° Quando se tratar de obras, deve o pedido de autorização ser instruido convenientemente, juntando-se orçamento discriminativo da despesa.

§ 2.° Em se tratando de despesas não decorrentes de obras, poderão os pedidos de autorização, devidamente justificados, abranger períodos trimestrais, semestrais ou anuais, ou mesmo determinado período de tempo em que os serviços devam ser realizados.

Art. 3.° É defeso aos Estados e aos Municípios emitir títulos de sua dívida pública, interna ou externa, sem prévia autorização concedida em decreto-lei do Governo Federal.

Art. 4.° Fica o Ministro da Fazenda autorizado a estabelecer um regime especial para o serviço de combate ao contrabando e de repressão aos defraudadores das rendas públicas.

Art. 5.° Dentro do prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste decreto-lei, deverão ser revistos todos os contratos de que resultem onus para a União, especialmente os que obrigam a concessão de favores aduaneiros e subvenções, afim de se apurar se estão sendo atendidas as obrigações estipuladas, com vantagens para a comunidade brasileira.

Art. 6.° Ficam restringidos os favores de isenção ou redução de impostos de qualquer natureza, amparados pela legislação em vigor, aos casos de absoluta necessidade, a juizo do Presidente da República.

Art. 7.° São considerados nulos todos os atos de admissão de pessoal extranumerário, expedidos sem autorização expressa do Presidente da República, ficando os responsáveis obrigados a indenizar a Fazenda Nacional das despesas resultantes de tais admissões, sem prejuizo das demais penalidades previstas em lei.

Art. 8.° Deverão os Ministros de Estado submeter à aprovação do Presidente da República, dentro de 60 dias da data da publicação deste decreto-lei, a relação das autoridades ou chefes de serviço subordinados às respectivas Secretarias de Estado, que tenham direito ao uso de automóveis oficiais, com a indicação dos motivos que justifiquem a concessão.

Parágrafo único. A relação a que se refere este artigo, será anexada uma demonstração dos veículos existentes, de passageiros ou de carga, com a indicação da data em que foram adquiridos, marca, preço e respectivo estado de conservação.

Art. 9.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República

GETULIO VARGAS.
*Francisco Campos.*
*A. de Souza Costa.*
*Eurico G. Dutra.*
*Henrique A. Guilhem.*
*Erico De Lamare São Paulo.*
*Oswaldo Aranha.*
*Fernando Costa.*
*Gustavo Capanema*
*Waldemar Falcão.*

## DECRETO-LEI N. 969 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1938

*Dispõe sobre os recenseamentos gerais do Brasil*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e nos termos do artigo 3° do Decreto-Lei n. 237, de 2 de fevereiro de 1938, decreta:

Art. 1°. Realizar-se-á decenalmente, no dia 1 de setembro dos anos de milésimo zero, o recenseamento geral do Brasil.

§ 1°. Cada recenseamento abrangerá em censos distintos realizados simultaneamente, os aspectos demográficos, econômicos e sociais do País especificados no regulamento que for para esse fim expedido.

§ 2°. O regulamento estabelecerá o processo para a coleta dos dados censitários relativos aos brasileiros residentes no estrangeiro ou temporariamente ausentes do País na data do recenseamento.

Art. 2°. Todo aquele que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas cominadas na lei penal, a prestar as informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária.

Art. 3°. As empresas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que, na forma do regulamento, lhes for solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob pena da multa de um a cinco contos de réis.

Art. 4°. Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no País, são obrigados a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incorrendo, em caso de recusa, silêncio, sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas:

§ 1°. Si o infrator for pessoa jurídica:

*a*) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

*b*) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis.

§ 2°. Si o infrator for pessoa física:

*a*) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

*b*) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ad

cabo de 24 horas, si persistir, processo penal pelo crime de desobediência.

§ 3º. Si o infrator for pessoa de que trata o § 2º do art. 1º será imposta, e inscrita no Tesouro Nacional para os efeitos legais, a multa de duzentos mil réis.

§ 4º. O regulamento determinará a competência para a imposição e o processo de aplicação das penas previstas neste artigo e no anterior.

Art. 5º. As declarações prestadas para a execução do recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, terão o carater confidencial, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante.

§ 1º. A disposição final do artigo não impede, entretanto, que a declaração sirva de comprovante para aplicação das penalidades impostas nos termos deste decreto-lei.

§ 2º. O regulamento determinará as penas disciplinares, que serão aplicadas ao pessoal do Serviço do Recenseamento, por infração do disposto neste artigo, sem prejuizo da responsabilidade criminal que no caso couber.

Art. 6.º O Governo providenciará para que, na época do recenseamento, não se efetuem deslocamentos de massas demográficas, inclusive forças de terra e mar, nem se promovam medidas de profunda repercussão econômica, ressalvados os casos de força maior.

Art. 7º. Cada recenseamento decenal terá o seu plano organizado e será assistido durante toda a sua execução pela Comissão Censitária Nacional, instituida nos anos de milésimo oito, tendo por sede a Capital da República, mandato normal de cinco anos, prorrogavel a critério do Governo, e, no máximo, quinze membros, um dos quais como seu Presidente.

§ 1.º A Comissão Censitária Nacional terá a constituição que lhe atribuir o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no qual ficará integrada, para todos os efeitos, devendo entretanto a extensão dos seus poderes e a escolha dos seus membros ser confirmadas por ato do Poder Executivo.

§ 2.º A Comissão fará publicar no "Diário Oficial" as suas decisões, das quais deverão constar as razões que as justifiquem ou esclareçam sua finalidade.

Art. 8.º A Comissão Censitária Nacional será auxiliada:

*a*) em cada Unidade da Federação, por uma Comissão Regional composta de três membros, inclusive o delegado regional como seu presidente nato;

*b*) em cada município, por uma Comissão Censitária Municipal tambem composta de três membros, tendo como presidente o respectivo prefeito.

Parágrafo único. Essas comissões terão a constituição e os encargos que lhes atribuir o regulamento da operação censitária.

Art. 9.º Será igualmente instituido nos anos de milésimo oito e integrado no sistema do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Serviço Nacional de Recenseamento ao qual, sob a responsabilidade técnica e administrativa do Presidente da Comissão Censitária Nacional, que será o seu Diretor, caberá a execução de todos os trabalhos censitários, desde a fase preliminar até a publicação dos resultados definitivos após a sua aprovação por ato da aludida Comissão, ratificado pelo Governo.

§ 1.º Em cada Unidade da Federação o Diretor do Serviço Nacional do Recenseamento será representado por um delegado regional auxiliado este pelos delegados seccionais que forem necessários, um e outros de sua livre escolha e imediata confiança.

§ 2.º No Município, a execução dos serviços ficará a cargo de um delegado municipal, proposto pelo delegado regional a cuja jurisdição pertencer o município.

§ 3.º O pessoal necessário à execução do recenseamento será admitido, após prévia verificação de capacidade técnica, e dispensado livremente pelo Diretor do Serviço ou mandatário seu, para esse fim expressamente autorizado.

§ 4.º Extinto o Serviço Nacional do Recenseamento, por conclusão dos trabalhos censitários os respectivos arquivos e instalações serão incorporados ao patrimônio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 10. O Serviço Nacional do Recenseamento gozará:

*a*) de franquia postal, telegráfica, telefônica, radio-telegráfica ou radiotelefônica nas redes oficiais ou nas que estejam obrigadas de qualquer forma ao serviço oficial;

*b*) das facilidades de transporte terrestre, marítimo, fluvial e aéreo concedidas a serviços públicos;

*c*) de isenção de selo nos documentos comprovantes de despesas de locomoção, carreto ou quaisquer outras de pronto pagamento, bem como nos recibos de quitação de vencimentos, salários, ajuda de custo diárias, gratificação ou qualquer outra forma de pagamento por prestação de serviço.

Art. 11. O orçamento das despesas de cada recenseamento, abrangendo todo o decurso da operação censitária, será organizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para prévio conhecimento e aprovação do Governo.

§ 1.º A dotação correspondente a cada exercício financeiro constará do respectivo orçamento da despesa, com título próprio, para ser entregue ao Instituto, de acordo com o disposto na alínea I do art. 24 do Decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934, sob a forma de auxílio, em quotas semestrais antecipadas.

§ 2.º Respeitadas as normas da legislação do Instituto, a Comissão Censitária Nacional deliberará sobre a distribuição do crédto concedido para a execução do recenseamento, bem como sobre a prestação de contas das despesas efetuadas com pessoal, material e quaisquer outros encargos.

Art. 12. Fica instituido, nos termos deste decreto-lei, o Serviço Nacional de Recenseamento ao qual compete proceder ao recenseamento geral do Brasil, em 1940, de acordo com as bases aprovadas pelo Decreto-Lei n. 237, de 2 de fevereiro de 1938.

§ 1.º O regulamento, que for expedido oportunamente, determinará a matéria a ser incluida nos instrumentos de coleta dos censos demográficos, econômico e social, nos seus diversos aspectos, bem como a organização do Serviço Nacional de Recenseamento.

§ 2.º O regulamento estabelecerá as normas de admissão, formas do pagamento e atribuições do pessoal do recenseamento o regime disciplinar e, ainda, restritivamente, os casos em que, em virtude da unificação dos serviços estatísticos no sistema do Instituto Brasileiro de Geográfia e Estatística, o exercício de função censitária, por titular de cargo das organizações de estatística, possa ser considerado, para os efeitos de remuneração, serviço suplementar consequente da função principal.

§ 3.º Os funcionários da Secretaria Geral do Instituto ou dos serviços federais de estatística nele integrados, postos à disposição da Comissão Censitária Nacional, na forma da legislação em vigor, poderão perceber, além dos vencimentos do cargo efetivo, uma gratificação por serviços extraordinários.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

*Francisco Campos.*

---

## DECRETO N. 3.414 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1938

*Concede inspeção permanente ao Ginásio Municipal São Paulo, com sede em Agudos, Estado de São Paulo*

O Presidente da República:

Resolve, nos termos do artigo 55, Decreto 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspeção permanente ao Ginásio Municipal São Paulo, com sede em Agudos, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

*Gustavo Capanema.*

(C. 8.272 — 21-12-38 — 16$300)

---

## DECRETO N. 3.471 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1938

*Extingue um cargo excedente da classe L da carreira de Estatístico do Quadro Único do Ministério da Agricultura*

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe L, da carreira de Estatístico do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento do cargo vago da classe L da carreira de Estatístico-Cartografista do referido quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

*Fernando Costa.*

---

## DECRETO N. 3.472 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1938

*Declara caduca a autorização conferida a Frederico Holzmann pelo Decreto n. 2.283, de 27 de janeiro de 1938, para pesquisar ouro e diamantes no Município de Registro do Araguaia, no Estado de Mato Grosso.*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 27, n. III, e seu parágrafo único, do Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarada caduca a autorização conferida, a título provisório, a Frederico Holzmann, pelo Decreto n. 2.283, de 27 de janeiro de 1938, para por si ou sociedade que organizar, pesquisar ouro e diamantes no Município de Registro do Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

*Fernando Costa.*

# Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 21 de dezembro corrente, foi removido Júlio Augusto Barbosa Carneiro, funcionário classe M, da carreira de diplomata do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Legação em Athenas, onde exercerá as funções de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

# Ministério da Fazenda

Por decreto de 15 de dezembro de 1938:

Foi nomeado:

De acôrdo com os arts. 41 e 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Oswaldo Machado Bitencourt, para exercer, interinamente, o cargo de "Conferente de Valores", padrão J, Quadro IV — Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda, vago em virtude do respectivo titular, Francisco Valeriano da Camara Coelho, estar comissionado como inspetor de Seguros no Ministério do Trabalho.

# Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 19 de dezembro de 1938:

O Presidente da República resolve nomear, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931:

Valdemar Peixoto de Matos, contínuo-porteiro, em disponibilidade, classe "F", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de "carteiro", do Quadro XVIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Eugênio Custódio da Silva.

Norberto Fonseca, contínuo-porteiro, em disponibilidade, classe "F", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de "Carteiro", do Quadro XVI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, José Germano Regis.

Américo Nunes da Silva, oficial de justiça, em disponibilidade, padrão "A", do extinto Juizo Seccional do Estado do Paraná, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de "carteiro", do Quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Francisco Correia.

Agostinho Ferreira de Andrade, contínuo-porteiro, em disponibilidade, padrão "F", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de "carteiro", do Quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Candido Eugênio de Freitas. (Proc. n. 29.573-38).

Decreto do dia 20 de dezembro de 1938.

O Presidente da República resolve declarar de nenhum efeito o decreto de 5 de outubro do corrente ano, em virtude do qual Sidnei Américo Paca, oficial, em disponibilidade, padrão "I", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, foi nomeado para exercer o cargo da classe "J", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 26.404, de 1938, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

# DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

**DF-516** — Em 12 de dezembro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República. — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o requerimento em que o contador, classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, José Batista de Lorena, pede transferência para igual classe da carreira de Oficial Administrativo do mesmo quadro.

O requerente prestou concurso de segunda entrância e, conforme doutrina adotada por este departamento e aprovada por V. Ex., esse concurso é considerado como prova de habilitação suficiente à transferência para a carreira de Oficial Administrativo e satisfaz a exigência do art. 35 da lei n. 284, de 1936.

Assim, ao transmitir a V. Ex. o aludido requerimento, tenho a honra de opinar no sentido de que nada há a opôr à transferência solicitada, que deve ficar, apenas, condicionada à existência de vaga e à colocação do interessado no último lugar da classe em que pretende ingressar, ficando, outrossim, entendido que o peticionário continuará a perceber o vencimento atual do padrão J, isto é, 1:500$ mensais.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 13 de dezembro de 1938. — G. VARGAS.

DF-517 — Em 12 de dezembro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República. — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o requerimento em que o oficial administrativo, classe H, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Clodoaldo Costa, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro II — Tribunal de Contas, do mesmo ministério.

O pedido encontra apoio no § 2º do art. 35 da lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opôr à transferência solicitada, desde que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 13 de dezembro de 1938. — G. VARGAS.

DF/520 — Em 12 de dezembro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República. — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o requerimento em que o escriturário, classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, José Fausto de Araujo Júnior, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro II — Tribunal de Contas, do mesmo ministério.

O pedido encontra apoio no § 2º do art. 35 da lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opôr à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 13 de dezembro de 1938. — G. VARGAS.

DF/521 — Em 12 de dezembro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República. — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o requerimento em que o oficial administrativo, classe J, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Wilson Bakker de Araujo da Costa, pede transferência para igual classe e carreira do Ministério da Fazenda.

2. O pedido encontra, por interpretação extensiva, aplicada a casos análogos, apoio no § 2º do art. 35 da lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opôr à transferência solicitada, que poderá ser para o Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, desde que a mesma se verifique em vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar, ficando, outrossim, entendido que continuará a perceber os vencimentos atuais do padrão J, isto é, 1:500$ mensais.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 13 de dezembro de 1938. — G. VARGAS.

DF|522 — Em 12 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o escriturário — classe F — do Quadro VI — Justiça do Distrito Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Guajará Pereira Paiva — pede transferência para igual classe e carreira do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda.

2. O pedido encontra, por interpretação extensiva, aplicada a casos análogos, apoio no § 2º do artigo 35 da lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar, ficando, outrossim, entendido que continuará a perceber os vencimentos atuais do padrão F, isto é, 700$ mensais.

Aproveito a portunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidetne. Aprovado. Em 13-12-38. — G. VARGAS.

DF|523 — Em 12 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o escriturário, classe C, do Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal do Ministério da Viação e Obras Públicas, Otávio Marcelino de Castro Marçal, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda.

2. O pedido encontra, por interpretação extensiva, aplicada a casos análogos, apoio no § 2º do artigo 23 da lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 13-12-38. — G. VARGAS.

DF|538 — Em 14 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o oficial administrativo, classe H, do Quadro VII — Delegacias Fiscais do Ministério da Fazenda, José Geraldo de Andrade, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro IV — Caixa de Amortização do mesmo Ministério.

2. O pedido encontra apoio no § 2º do artigo 35 da lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opor à transferência solicitada, depois do aproveitamento dos escriturários beneficiados pelo decreto-lei número 145, de 1937, desde que a dita transferência fique condicionada à existência de vaga e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 14-12-38. — G. VARGAS.

DE|547 — Em 15 de dezembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a exposição de motivos número 1-SP-5, de 31 de agosto último, em que o senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, atendendo ao proposto pela 13ª Inspetoria Regional, indica o auxiliar de 3ª classe Vanda da Ponte, para exercer, nas mesmas condições de extranumerário mensalista, na referida Inspetoria, as funções de auxiliar de 2ª, na vaga decorrente da dispensa de Hélio Vilanova Torres.

2. Para as funções de auxiliar de 3ª classe, que se verificará em virtude dessa melhoria de salário, é indicado José Sisley de Sousa.

3. Do processo em exame constam os documentos apresentados por este candidato, como determina em seu artigo 18, inciso I, o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, havendo o Serviço do Pessoal deixado de anexar a documentação da auxiliar Vanda da Ponte, por já a ter registrada.

4. Assim, satisfeitas que foram as formalidades do citado decreto-lei n. 240, aplicáveis à espécie e, como da melhoria de salário e da admissão indicadas não decorrerá aumento da despesa, por verificarem-se em funções vagas, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o incluso processo, opinando no sentido de nada haver a opor ao atendimento da presente proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 16-12-38. — G. VARGAS.

DC/543 — Em 15 de dezembro de 1938.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Projeto da Lei Reguladora dos Recenseamentos Gerais do Brasil, que Vossa Excelência houve por bem submeter ao estudo deste Departamento, não deve ser aprovado, tal como se encontra redigido, por isso que apresenta vícios não só no tocante à forma, como no que concerne à própria substância.

2. Assim, a enumeração das penas obedeceu a critério bifronte, porque tratou desigualmente as pessoas físicas e jurídicas, distinguindo quanto àquelas as faltas praticadas, para graduação da penalidade, e não levando em consideração o mesmo princípio quanto às pessoas jurídicas.

3. No caso de recusa, e não apenas no de recusa, mas tambem no *de silêncio*, o emprego de meios compulsórios é realmente vantajoso, mas, o projeto deixou de considerá-los quantos às pessoas jurídicas. Parece que a ameaça de multa *elevada*, no caso de persistência na recusa, agiria como elemento capaz de intimidar o infrator, propelindo-o à entrega da declaração.

4. Outra omissão do projeto, que exige reparo, diz respeito à falta de dispositivo sobre o destino dos arquivos e instalações do Serviço Nacional do Recenseamento, que deverão, certamente, com a extinção deste, reverter ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

5. Os §§ 2º e 3º do art. 13 não devem ser conservados tal como estão redigidos no projeto em estudos, pois tratam, de medidas administrativas, bem como do regime do "tempo integral", que ainda não foi regulamentado.

6. Quanto à forma:

O art. 2º alude, apenas, às autoridades "investidas na direção de serviços públicos", restrição que, evidentemente, não se justifica, pois, a obrigação de prestar "informações e auxílios que lhes forem legítima e regularmente solicitados para os fins do recenseamento", deve caber, sem distinção, a todos os que exerçam funções públicas, embora não investidos na direção de serviços. Refere-se, ainda, o artigo, às "penas da lei para os crimes de responsabilidade", expressão imprecisa, por isso que na espécie — "crimes de responsabilidade" — se compreendem várias infrações que não têm conexão com a que constitue objeto do artigo em análise. A expressão — "legítima e regularmente solicitados para os fins do recenseamento" — é redundante porque na solicitação *regular* está implícita a legitimidade e por outro lado, a parte final é reproduzida *ipsis litteris* no art. 2º, o que aconselha a sua substituição.

7. O art. 3º classifica uma infração, cujas penas só vêm catalogadas no art. 5º, parecendo mais certo fundir os dois dispositivos, por meio de um parágrafo.

8. O parágrafo único do art. 4º parece tambem ser alterado, pois, daria margem a um *bis in idem*, fazendo com que ficasse duplamente apenada a mesma infração, intuito, provavelmente, alheio ao pensamento do projetista, que outro fim não visava senão possibilitar a prova da infração.

9. A letra *b* do § 2º, do art. 5º, alude a "auto de desobediência", peça desconhecida na técnica processual penal. O dispositivo quer se referir, possivelmente, a "auto de flagrante pelo crime de desobediência", mas, ainda assim não seria defensavel esse ponto de vista, por isso que a flagrância, de *jure constituto*, só se caracterizaria no ato mesmo da recusa, isto é, no momento em que se efetuasse a detenção pessoal e não vinte e quatro horas após, quando a lavratura do flagrante ficaria eivada de nulidade evidente.

10. No parágrafo terceiro do art. 9º parece util dizer-se que o Diretor do Serviço admitirá, após verificação de capacidade técnica, o pessoal necessário à execução de recenseamento, por isso que se trata de *pessoal tarefeiro*, de livre escolha dos chefes de serviço, nos termos da Lei nº 240, de 1938.

11. Por outro lado o § 4º do art. 9º deverá ser suprimido si se disser, no parágrafo anterior, como parece conveniente, que o pessoal poderá ser *"admitido após prévia verificação de capacidade técnica e dispensado livremente"* pelo Diretor do Serviço.

12. Na alínea *c* do art. 11 deve ser excluido o termo "prêmio" que não constitue, por certo, "forma de pagamento por prestação de serviço".

13. Assim opinando, este Departamento elaborou o substitutivo anexo que submeteu à apreciação do Presidente da Comissão Censitária Nacional, Professor Carneiro Felipe, o qual o aprovou plenamente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado o Decreto-Lei n. 969, em 21-12-38.)

## CONSELHO DELIBERATIVO

### ATA DA 10ª SESSÃO, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1938

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, presentes os senhores Luiz Simões Lopes, Mário de Bittencourt Sampaio, Mário Paulo de Brito, Moacir Ribeiro Briggs, Paulo de Lira Tavares e Rafael da Silva Xavier, respectivamente, presidente e diretores de divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi pelo senhor presidente declarada aberta a décima sessão do Conselho Deliberativo.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior o senhor presidente pediu aos senhores diretores que apresentassem sugestões no sentido de ser simplificado e tornado mais rápido o andamento dos processos que transitam no Departamento, sendo, após vários alvitres, designados os senhores Moacir Ribeiro Briggs, diretor da Divisão de Organização e Coordenação, e Paulo Vidal, chefe dos Serviços Auxiliares, para, constituidos em comissão, organizar as novas bases a serem adotadas quanto ao andamento de papeis no Departamento.

Ás dezeseis horas e dez minutos o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Luis Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata que vai assinada pelo senhor presidente e por todos os senhores diretores de Divisão.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1938. — Visto, *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

### ATA DA 11ª SESSÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1938

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas e trinta minutos, presentes os senhores Luiz Simões Lopes, Mário de Bittencourt Sampaio, Mário Paulo de Brito, Moacir Ribeiro Briggs, Paulo de Lira Tavares e Rafael da Silva Xavier, respectivamente, presidente e diretores de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a décima primeira sessão do Conselho Deliberativo.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, o senhor presidente declarou que ia submeter à discussão do Conselho o orçamento do Departamento para o exercicio financeiro de mil novecentos e trinta e nove.

Terminada essa discussão, o senhor presidente deu a palavra ao senhor Moacir Ribeiro Briggs, diretor da Divisão de Organização e Coordenação, para expôr as alterações, de caráter urgente, que devem ser feitas no vigente Regulamento de Promoções. Todas as alterações, reconhecidas como necessárias, foram aprovadas pelo Conselho, ficando resolvido que o Departamento submeta à apreciação do senhor Presidente da República um projeto de decreto que consubstancie as novas medidas a serem adotadas.

Ás dezoito horas e quinze minutos o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Luis Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata, que vai assinada pelo senhor presidente e por todos os senhores diretores de Divisão.

Sala das Sessões, em dezessete de novembro de mil novecentos e trinta e oito. — *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

ATA DA 12ª SESSÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1938

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dezesseis horas, presentes os senhores Luiz Simões Lopes, Mário de Bittencourt Sampaio, Mário Paulo de Brito, Moacir Ribeiro Briggs, Paulo de Lira Tavares e Rafael da Silva Xavier, respectivamente, presidente e diretores de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a décima segunda sessão do Conselho Deliberativo.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, o senhor presidente deu a palavra ao senhor Moacir Ribeiro Briggs, diretor da Divisão de Organização e Coordenação, o qual sugeriu ao Conselho Deliberativo várias alterações a serem feitas na lei número duzentos e oitenta e quatro, de mil novecentos e trinta e seis, e nos decretos-leis números duzentos e quatro e quinhentos e setenta e nove, respectivamente de janeiro e julho do corrente ano.

Essas alterações foram discutidas e aprovadas pelo Conselho, devendo ser convertidas em projeto de decreto-lei que será submetido à apreciação do senhor Presidente da República.

Às dezoito horas, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata, que vai assinada pelo senhor presidente e por todos os senhores diretores de Divisão.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1938. — Visto. *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

---

ATA DA 13ª SESSÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1938

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dezessete horas, presentes os senhores Luiz Simões Lopes, Mário de Bittencourt Sampaio, Mário Paulo de Brito, Moacir Ribeiro Briggs, Paulo de Lira Tavares e Rafael da Silva Xavier, respectivamente presidente e diretores de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a décima terceira sessão do Conselho Deliberativo.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi, pelo senhor presidente submetido à apreciação do Conselho Deliberativo, a redação final da proposta de orçamento do Departamento Administrativo do Serviço Público para o exercício financeiro de mil novecentos e trinta e nove.

Posta em discussão a proposta, foi, com pequenas alterações, unanimemente aprovada, devendo ser, oportunamente, encaminhada ao senhor ministro da Fazenda.

Foi depois discutida uma sugestão apresentada pelo senhor ministro da Guerra no sentido de serem estendidas as vantagens do artigo vinte e quatro da lei número duzentos e oitenta e quatro, de mil novecentos e trinta e seis, a outros servidores que exercem as suas funções com risco da própria vida.

O Conselho Deliberativo decidiu distribuir o processo ao senhor Moacir Ribeiro Briggs, diretor da Divisão de Organização e Coordenação, o qual por se achar incumbido de estudar a regulamentação do assunto, apresentará, oportunamente, uma solução de caráter geral.

Às dezoito horas o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos, e, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho Deliberativo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo senhor presidente e por todos os senhores diretores de Divisão.

Sala das Sessões, em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta e oito. — Visto. *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares

---

## Divisão do Funcionário Público

PARECER

Processo n. 5.852 — DF/717 — José Antonio de Carvalho e Luiz Leitão de Souza Pessôa, marinheiros, classe C, do Quadro IX (Agências Fiscais), do Ministério da Fazenda, pedem ao Senhor Presidente da República nomeação para a carreira de Guarda-Fiscal do mesmo quadro, alegando terem muitos anos de serviços, prestados com a máxima aptidão, zelo e probidade.

2. Os requerentes fazem referência ao seu pedido anterior, que endereçaram ao antigo C. F. S. P. C., e pedem para serem atendidos de conformidade com a resolução n. 3, do mesmo Conselho.

3. O S. P. C. informa que os requerentes já tiveram a sua pretensão desatendida pelo antigo C. F. S. P. C. e que só esse Conselho poderá apreciar o pedido, de vez que é ele feito por equidade.

4. A antiga C. E. F., de acôrdo com a conclusão do S. P., encaminhou o processo ao mencionado Conselho.

5. A resolução n. 3, invocada pelos interessados, não tem nenhuma relação com o que pedem, pois se refere a um memorial do tesoureiro e ajudante do Cofre de Depósitos Públicos da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo equiparação de vencimentos.

6. Também não houve qualquer pronunciamento do antigo C. F. S. P. C. sobre a pretensão dos interessados e, segundo apurou esta D. F., a solução de que os requerentes tiveram conhecimento pelo ofício n. 104, de 10 de agosto de 1937, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, conforme declaram, refere-se ao indeferimento, pelo senhor ministro da Fazenda, do pedido anterior.

7. O presente pedido não pode ser atendido porque, sendo o ingresso nas carreiras subordinado ao disposto no art. 41, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, não consta que os requerentes estejam habilitados com o necessário concurso.

8. Poderão, entretanto, desde que o queiram, requerer transferência para a mesma classe da carreira de Guarda-Fiscal, de acôrdo com o art. 35, daquela lei, sujeitos às provas de habilitação nele exigidas.

9. Nestas condições, pode o processo ser submetido à apreciação do Senhor Presidente da República, opinando o Departamento pelo indeferimento do pedido. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 360 — DF/708 — José Alves de Souza Brasil, dizendo-se habilitado em concurso de primeira entrância para cargos de Fazenda, pede a este Departamento seja o seu nome indicado para uma das vagas de escriturário de qualquer repartição do Distrito Federal.

2. Solicitado o parecer da C. E. F., pediu essa Comissão informações ao S. P. F., que esclarece possuir o requerente de fato o concurso a que se refere, porém, que, tendo obtido o 50º lugar (em chave), só poderá ser nomeado quando chegar a sua vez, de acôrdo com a circular daquele Ministério, n. 12, de 28 de junho de 1937.

3. A C. E. F., em face dessas informações, opina que o requerente deve aguardar oportunidade.

4. Nestas condições, e não exercendo o requerente função pública, a sua nomeação deverá obedecer à ordem de classificação, arquivando-se, assim, o processo. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Arquive-se, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 638 — DF/709 — Heitor Pires Drumond, ajudante de tesoureiro, padrão G, e Antônio José de Souza Gouvêa, escriturário, classe G, ambos pertencentes ao Quadro VII (Delegacias Fiscais), do Ministério da Fazenda, pedem a este Departamento a permuta de seus cargos, de acôrdo com o art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

2. Alega o primeiro dos requerentes, o que é ajudante de tesoureiro, que tem a prova de habilitação exigida pelo citado art. 35, decorrente de sua aprovação no concurso para os Telégrafos, realizado na Baía, em 1921, e ainda em vigor, pelo art. 2º do decreto-lei n. 636, de 19 de agosto último.

3. O S. P. F. e a C. E. F. entendem que as provas prestadas pelo ajudante de tesoureiro Heitor Pires Drumond satisfazem às exigências do art. 35 aludido, podendo por isso ser atendido o pedido.

4. O pedido teria apoio nas decisões deste Departamento, aprovadas pelo Senhor Presidente da República, que, por extensão do artigo 35, da lei n. 284, permitem transferências de cargos isolados de provimento efetivo, para cargos de carreira, mediante a satisfação das exigências legais.

5. Trata-se, porém, no caso, de um cargo isolado, provido em comissão, para o qual poderá ser nomeado um funcionário de carreira, sem prejuízo do cargo de que é ocupante efetivo, e no qual não poderá ser substituído, durante o seu impedimento..

6. Nesta conformidade e não sendo admissível a transferência de cargo isolado de provimento em comissão para cargo de carreira, não o será, conseqüentemente, a permuta solicitada, que equivale a uma dupla transferência. Não merece deferimento o pedido. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.519 DF/718 — Guilherme Bibiani, guarda-livros, classe G, do Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao Sr. presidente dêste Departamento, pede transferência para classe idêntica da carreira de Escriturário do Quadro II — Tribunal de Contas, do mesmo Ministério.

2. O S. P. F. informa estar o requerente habilitado em concurso de 1ª entrancia de Fazenda prestado, em 1932, no Estado do Espírito Santo.

3. A C. E. F., concordando com o parecer do relator, que julga o pedido prejudicado por falta de vaga na classe pretendida, opina pelo arquivamento do processo.

4. Não há fundamento legal para o parecer da C. E. F.

5. O pedido está amparado pelo art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e não pode ser prejudicado pela inexistência de vaga, no momento.

6. Nestas condições, nada há a opôr á transferência, independente da apresentação das provas de habilitação de que trata o artigo 35, citado, ficando a expedição do ato subordinado á existência de vaga e tendo o requerente ocupar, por ordem de antiguidade o último lugar da classe a que vier pertencer.

7. Pode, pois, o processo ser submetido á apreciação do senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.603-38 DF-711 — Efrém de Oliveira, escriturário da Contabilidade da Agência do Lloyd Brasileiro, em Santos, tendo sido habilitado no concurso de guarda aduaneiro para a Alfandega de Santos, consulta a este Departamento, si na qualidade de funcionário do Lloyd Brasileiro, incorporado ao patrimônio nacional desde 1937, está compreendido no benefício estabelecido pela exposição de motivos n. DF-127, de 26 de setembro último, aprovada pelo Sr. Presidente da República.

2. A consulta deve ser respondida negativamente, porque os empregados de qualquer categoria do Lloyd Brasileiro, em face do que prescreve o § único, do art. 8° da lei n. 420, de 10 de abril de 1937, que autorizou o Poder Executivo a assumir a responsabilidade do ativo e passivo da sociedade anônima Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", incorporando todo o seu acêrvo ao patrimônio nacional, — não são considerados funcionários públicos ou extranumerários.

3. A exposição de motivos DF-127 dêste Departamento, que mereceu a aprovação do Sr. Presidente da República prevê claramente que só é dada preferência para nomeação aos candidatos habilitados em concurso que já exerçam função pública.

4. Ora, si o consulente não é considerado funcionário público, nem extranumerário, não se lhe poderá aplicar o critério firmado na mencionada exposição de motivos. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.638 DF-716 — O Sr. Presidente da República submeteu á apreciação dêste Departamento a exposição de motivos em que o Sr. ministro da Viação propõe a *readmissão*, a título de reparação, dos ex-praticantes de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Guilherme Aleixo Succar e Carlos de Sousa Fernandes.

2. Conforme esclarece o Sr. ministro da Viação, foram aqueles funcionários demitidos, em 1936, por motivo de atividade de carater extremista, ficando provado, porém, não terem figurado no processo, nem como indiciados.

3. Requereram, pos isso, reintegração em seus cargos, hoje classificados, pelo reajustamento, como "Agente de Estrada de Ferro", classe F.

4. Nessa classe, porém, há cargos excedentes, não podendo, portanto, ser feitas as nomeações propostas, de acôrdo com o parágrafo único do art. 30, da lei n. 184, de 28 de outubro de 1936.

5. A vista dêsse impedimento legal, consulta o senhor ministro da Viação sôbre a possibilidade de serem feitas as *readmissões*, atendendo-se a que existem vagos dois daqueles cargos excedentes, que ainda não foram extintos, e uma vez que se trata de reparação.

6. O D. A. S. P. não pode apreciar o direito á reintegração requerida, desde que á exposição não está anexado o processo respectivo.

7. Tratando-se, porém, de *readmissão*, como propõe o senhor ministro da Viação, não há como fazê-lo, em face da legislação citada, em classes em que há cargos excedentes.

8. Assim sendo, deve o processo ser restituído ao senhor Presidente da República, manifestando-se este Departamento contrário á readmissão proposta, desde que existem cargos excedentes na classe da carreira a que pertenciam os interessados. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.682 — DF/713 — De ordem do senhor ministro da Viação, submeteu o S. P. V. ao exame do D. A. S. P. a representação que fez àquêle titular, propondo a inclusão do doutor Gilberto Procópio na letra G da carreira de médico, do quadro II, daquêle ministério.

2. Justificando essa proposta, diz aquêle Serviço:

*a*) achar-se êsse candidato exercendo, em caráter interino, aquêle cargo;

*b*) ser o mesmo ocupante efetivo do cargo de escriturário, classe E, daquêle ministério;

*c*) não sendo possível sua efetivação na classe G, da carreira de médico, consulta se o referido funcionário poderá continuar como interino nessa carreira, sem perder o seu cargo efetivo.

3. As sugestões do S. P. V. não podem ser atendidas, porque

*a*) os ocupantes interinos de cargos públicos de carreira não podem ser efetivados independente de provas, se nomeados antes da lei do Reajustamento, ressalvadas as restrições permitidas, ou de concurso, se após a sua vigência;

*b*) a transferência não é possível, porque há desigualdade de classe, e

*c*) não será possivel o funcionário exercer atribuições diferentes das que são privativas da sua carreira.

Resta, assim, examinar, apenas, o alvitre da C. E. V., quanto ratificação de classificação, o que deverá ser apreciado pela D. C., à qual poderá ser o processo encaminhado. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acôrdo. D. C. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.922 — DF/714 — José Custódio Barriga Filho, escriturário classe G, do quadro XXIII — Diretoria Regional dos Correios e Télegrafos — Rio Grande do Sul, do Ministério da Viação e Obras Públicas, em requerimento dirigido ao senhor presidente dêste Departamento, pede transferência para carreira e classe idênticas do quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Télegrafos — Distrito Federal, do mesmo ministério.

2. O pedido encontra amparo no parágrafo 2°, do art. 35 da Lei do Reajustamento e a C. E. V. manifesta-se favorável ao seu atendimento.

3. Nestas condições, nada há a opor à transferência, ficando a expedição do ato condicionada:

*a*) à existência de vaga, e

*b*) colocação do interessado, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que vier pertencer.

4. Pode, pois, o processo ser submetido à apreciação do Senhor Presidente da República. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.974 — DF/707 — O senhor ministro da Guerra submeteu à consideração dêste Departamento o requerimento que lhe foi dirigido pelo 3° sargento escrevente provisório, Amaurí Augusto Pais Leme, pedindo a sua inclusão na extinta carreira de escrevente do Quadro I, do Ministério da Guerra.

2. Alega o requerente:

*a*) que foi inscrito no concurso de escrevente do Ministério da Guerra, que deveria realizar-se em princípio de 1937;

*b*) que possue os certificados de exames finais de português, francês, inglês, aritmética, geografia, corografia, cosmografia, História Universal, História do Brasil, física, química e História Natural, passados pelo Colégio Pedro II, e

*c*) que foi aprovado na prova de dactilografia a que foi submetido, no . G. da 1ª R. M., para o seu ingresso provisório no quadro de escrevente.

3. A C. E. G., emitindo o seu parecer, esclarece que o concurso aludido pelo requerente foi sustado, em virtude da lei número 284, de 28-10-936, e que a carreira de escrevente foi extinta pelo decreto-lei n. 386, de 22 de abril último, tendo sido pelo mesmo decreto-lei ampliada a carreira de escriturário, que, futuramente, substituirá aquela.

4. Opina, em vista do exposto, pelo indeferimento do pedido.

5. A referida Comissão, tendo em vista, ainda, a informação do S. P. C., de que o requerente declarara, por escrito, desejar inscrever-se no concurso de escriturário, propoz ao senhor ministro da Guerra sejam solicitadas a êste Departamento providências que permitam a inscrição, no referido concurso, dos candidatos que se encontram nas condições do requerente.

6. A pretensão do interessado não tem amparo legal, porque:

1°, não está habilitado em concurso, como exige o art. 41 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

2°, tendo sido existinta a carreira de escrevente, não pode haver nomeação para a mesma carreira.

7. Quanto à providência sugerida pela C. E. G., de serem tomadas providências que permitam aos candidatos nas condições do requerente inscreverem-se no concurso de escriturário, conquanto o senhor ministro da Guerra não faça referência a respeito, em seu ofício, devo esclarecer que a inscrição para o concurso referido está encerrada desde 30 de setembro último, não tendo sido prorrogado o prazo respectivo.

8. Nesta conformidade, deve o processo ser restituido ao senhor ministro da Guerra, manifestando-se o D. A. S. P. pelo indeferimento da petição. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acôrdo. Restituo ao senhor ministro da Guerra. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.144 — DF/712 — O Sr. ministro da Educação e Saúde encaminhou a este Departamento o processo referente ao requerimento dirigido ao antigo C. F. S. P. C. por Maria Teófilo Ramos, extranumerário-mensalista (coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices do Amazonas), pedindo nomeação efetiva para esse cargo que diz vir exercendo há mais de dez anos e ter prestado concurso para o ingresso no mesmo.

2. A requerente junta uma certidão passada pela Escola referida, donde se verifica possuir, de fato, mais de 10 anos de serviços prestados e ter ingressado mediante a prestação de concurso.

3. O S. P. E. manifesta-se contrário à pretensão, de vez que o número de professores adjuntos foi sempre variável na razão da frequência média de alunos e representar o concurso prestado pela requerente a prova presumida de capacidade, que pode ser utilizada quer para o provimento de um cargo efetivo, quer para o exercício de uma função precária.

4. A C. E. E. manifesta-se também pelo indeferimento do pedido.

5. Consta do processo que a requerente foi admitida na vigência do Regulametno aprovado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, cujo art. 11 e parágrafo único rezam:

"Desde que a frequência média do curso primário ou de desenho exceda o número de 50 alunos e a de cada oficina exceda o número de 30, serão respectivamente, admitidos tantos adjuntos ou contramestres, quantos forem os grupos desses números ou frações".

"A admissão de novos adjuntos ou contramestres só terá lugar quando a necessária frequência média de aula ou oficina fôr apurada, durante dois meses seguidos".

6. A requerente teve um pedido anterior despachado pelo senhor ministro da Educação e Saúde, que mandou aguardar o resultado dos trabalhos que se estavam realizando sobre a organização do pessoal do Ministério.

7. Diante da precariedade da função exercida pela requerente, e tendo em vista a legislação reguladora do assunto nenhum direito lhe assiste à efetividade.

8. Além disso, a requerente como contratada que era, tinha, anualmente, o seu contrato renovado, decorrendo disso a interrupção do exercício, e hoje acha-se integrada no decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, como mensalista, cuja admissão não poderá exceder de cada exercício financeiro (art. 16 e seu parágrafo), sendo mantida no exercício seguinte nas respectivas funções desde que se torne indispensável a prestação dos serviços para que fôra admitida (art. 24 e seu parágrafo).

9. Nestas condições nada há que deferir, podendo o processo ser arquivado. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Arquive-se, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes.*

PARECER

Processo n. 2.284 — DF|710 — Maximiano Fonseca da Costa, inspetor de alunos, da classe E, do Quadro I, do M. G., em petição dirigida à C. E. G., requer que a contagem de sua antiguidade de classe seja feita a partir de 9 de maio de 1913, isto é, que seja retificada a sua colocação na lista básica de antiguidade, publicada em 1937.

2. Alega, a favor do que pleiteia, os termos do decreto de nomeação, que possue, expedido de acôrdo com o artigo 1º, *in-fine*, das D. T. da lei n. 284/1936 e que diz: "cargo este anteriormente denominado guarda da Escola Militar, para o qual foi nomeado em 9 de maio de 1913".

3. O diretor do Colégio Militar informa que o peticionário foi nomeado *guarda da Escola Militar* em 9 de maio de 1913; em virtude de leis posteriores, aquele cargo passou a denominar-se sucessivamente, *inspetor de alunos* e *inspetor de 1ª classe*; em 1928, por permuta, passou a exercer o cargo de *inspetor de segunda classe do Colégio Militar*.

4. A C. E. G., apreciando a petição, emite parecer favorável, sob o fundamento de que sempre foram iguais as funções de guarda e de inspetor, o que levou o ilustre titular da pasta da Guerra a deferir o requerimento do interessado.

5. A questão, porém, não está na equivalência das funções dos cargos de *guarda e de inspetor da Escola Militar*, equivalência, de fato, existente e que justificou o pedido si tivesse continuado o requerente a servir como inspetor da E. M. e, em tal situação, o encontrasse a lei n. 284/1936.

6. Os quadros da Escola Militar e do Colégio Militar eram, na situação anterior ao reajustamento, distintos e independentes, tendo sido o requerente transferido, por permuta, isto é, por sua exclusiva conveniência e, naturalmente, a pedido, de um quadro para outro; cessou aí, portanto, a sua qualidade de inspetor de 1ª da E. M. para adquirir a de inspetor de 2ª do C. M.

7. Com a vigência do Regulamento de Promoções, estes casos estão clara e perfeitamente definidos, não dando, aliás, a permuta, ensejo a que o funcionário conte a sua antiguidade anterior.

8. Anteriormente, porém, os casos análogos ao do requerente, eram regidos por disposições restritas de alguns regulamentos das repartições; no M. da Guerra, no entanto, não havia dispositivo legal ou regulamentar, que regesse a matéria.

9. Não havendo, portanto, apoio legal que ampare a pretensão de Maximiano Fonseca da Costa, não sendo justo que um funcionário, ingressando a pedido, em novo quadro, consiga melhor colocação dos que nele já se achavam.

10. Quanto à alegação do peticionário, com relação aos termos do referido decreto, houve, evidentemente, engano, pois o que lhe assegurou a inclusão em cargo da classe E, da carreira de inspetor de alunos, do Quadro I, do M. G., foi a sua qualidade de "inspetor de 2ª classe do Colégio Militar" (vide situação antiga das tabelas) e não a de "guarda da Escola Militar", cargo que deixou de exercer em 1928, por efeito de transferência.

11. Exposto, assim, o assunto, não pode ser aceito o parecer da C. E. G.

12. Deve o proceso ser restituído ao Sr. ministro da Guerra, sugerindo o D. A. S. P. que se digne S. Ex. apreciar, à vista das novas razões expostas, o assunto, reconsiderando o seu respeitável despacho anterior e determinando a consequente retificação do decreto, expedido de acôrdo com o art. 1º *in-fine* das disposições transitórias da lei n. 284 de 28 de outubro de 1936 a Maximiano Fonseca da Costa. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acôrdo. Restituo ao Sr. ministro da Guerra. — *Luiz Simões Lopes.*

PARECER

Proc. n. 2.518 — DF|720 — Jair Vieira da Silva, servente, classe "E", do quadro VIII — Alfandegas, do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao Sr. presidente deste departamento, pede transferência para classe idêntica, da carreira de Guarda Aduaneiro, do mesmo quadro.

2. O pedido encontra apoio no artigo 35, da Lei do Reajustamento e a C. E. F., tendo em vista a informação prestada pelo S. P. F., de haver o requerente prestado concurso para o cargo que pretende, em 1935, nesta capital, obtendo classificação em 2º lugar, opina pelo deferimento da pretensão, independente das provas exigidas pelo dispositivo legal citado, ficando a expedição do ato subordinada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento ou de numerário para provimento de cargo vago e indo o interessado ocupar, por antiguidade, o último lugar da classe que vier a pertencer.

3. Nada ha a opor à transferência, devendo o pedido ser submetido à consideração do Sr. Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes.*

PARECER

Proc. n. 2.556 — DF|715 — José Elói Filho, escriturário, classe "E", do quadro XIII — Estrada de Ferro de Goiaz, do Ministério da Viação e Obras Públicas, em requerimento dirigido ao titular daquela pasta, pede transferência para classe e carreira idênticas do quadro I do mesmo ministério.

2. O pedido encontra apoio no § 2º do artigo 35, da Lei do Reajustamento e a C. E. A. é favorável ao seu atendimento.

3. Nestas condições, nada há a opor à transferência, ficando a expedição do ato condicionada:

*a*) à existência de vaga ou de numerário para provimento do cargo vago, e

*b*) à colocação do interessado no último lugar da classe a que vier pertencer.

4. Pode, pois, o processo ser submetido à consideração do Sr. Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes.*

PARECER

Proc. n. 2.602 — DF|719 — Iná Ribeiro Dantas, escriturário, classe "F", do quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao titular daquela pasta, pede transferência para classe e carreira idênticas dos quadros III — Recebedorias Federais, ou VIII — Alfandegas, do mesmo ministério.

2. O S. P. F. e a C. E. F., manifestam-se favoráveis ao atendimento do pedido, esclarecendo o primeiro que na classe "F", da carreira de escriturário dos quadros pretendidos existe cargos vagos a serem preenchidos com dotação de excedentes.

3. A pretensão está amparada pelo § 2º, do art. 35, da Lei do Reajustamento, pelo que nada há a opor ao seu deferimento, para qualquer dos quadros pleiteados, ficando a expedição do ato condicionada:

*a*) à existência de vaga a ser preenchida por merecimento ou de numerário para provimento de cargo vago;

*b*) ir a requerente ocupar, por antiguidade, o último lugar da classe que vier a pertencer, e

*c*) continuar a perceber o seu atual vencimento do padrão "F", isto é, 700$0 mensais.

4. Pode o processo ser submetido à decisão do Sr. Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes.*

---

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 16 de novembro. (Proc. n. 2.311).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO: XXXIV (DIR. REG. BOTUCATÚ)

*Carreira*: *Agente*

Classes: H, G (vaga) — F (vaga, E D

Classe H

1. Deoclecio de Rezende Soares.

Classe E

1. Osmany Caldeira Pinheiro Machado
2. Virgilina de Almeida Viana.

Classe D

1. Antonio Soares de Mello.
2. Hilda Castilho de Avellar Garcia.
3. Alice de Paula Machado.
4. Vidal Vieira de Almeida.
5. Adelino Moreno Lopes.
6. Olinda Trancoso.
7. Joaquim Cesar de Barros.
8. Sebastiana de Araujo Costa.
9. Saul Silveira.
10. José Mazzante.
11. Dinorah Linhares da Frota.

*Carreira: Ajudante de agente*

Classes: G (vaga), E (vaga), D (

Classe D

1. Maria Thereza Meirelles de Oliveira
2. Iracema de Mello.

Classe C

1. Maria da Conceição Mello.
2. Maria Deolinda de Carvalho Louzada.
3. Nadyr de Avellar Garcia.
4. Laureano Machado.
5. Nelson Moure.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 20|12|38).

---

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 13 de dezembro. (Proc. n. 2.205).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

QUADRO: XXIII — D. R. R. G. DO SU

*Carreira: Carteiro*

Classes: E, D, C, )

Classe E

11. Amedeu da Rocha Pedrosa.

Classe C

12. Adalcio Gonçalves de Rigueró.

---

## Divisão de Organização e Coordenação

Proc. n. 1.178 — As medidas propostas pela C. R. J., no ofício anexo, foram atendidas com a expedição do decreto n. 3.409, de 8|12|38 Pode, assim, ser o processo arquivado. — DC., em 19 de dezembro de 1938. — *Moacyr Briggs*, diretor de Divisão.

Arquive-se. Em 21|12|38. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n. 2.445 — Os "serventes" da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro foram, pela lei do reajustamento, incluídos na classe "C" da carreira de servente, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Os "serventes auxiliares" dessa repartição, porém, ficaram na classe "B" da aludida carreira.

Baseado nesse fato, João Batista Lourenço da Costa, atualmente funcionário da classe "B" da carreira em apreço, junta um decreto pelo qual teria sido, em 1931, nomeado servente da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro e pede retificação de classificação, para o fim de ser incuido na classe "C".

Há, porém, no processo, prova de que a única vaga existente ao tempo da nomeação do interessado era de "servente auxiliar"; desse modo, é fora de dúvida ter havido erro na redação do decreto do requerente, que, aliás, até o reajustamento exerceu, sem reclamar, o cargo de "servente auxiliar".

Verifica-se, portanto, que a reclamação não tem fundamento.

Acresce que o prazo para pedidos de retificação de classificação terminou em 30 de abril de 1937 e a incial do processo é de dezembro desse ano.

Assim esclarecido, pode o processo ser restituido ao Sr. ministro da Educação. Em 19|12|938. — *Moacyr Briggs*, diretor de Divisão.

De acordo. Em 21|12|38. — *Luiz Simões Lopes*

---

**A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.**

---

**Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.**

---

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministério da Educação e Saúde

### Departamento de Administração Geral

### Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de dezembro de 1938

Apostila:

No decreto de nomeação de Ruí Ramos Murtinho, para assistente da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, foi declarado que o funcionário é nomeado nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 618, de 16 de agosto de 1938, para exercer, como substituto, o cargo de assistente da referida Escola, padrão H, do quadro I, no impedimento do respectivo titular, Edmundo Franca do Amaral, posto à disposição do Govêrno do Estado do Rio de Janeiro, sem vencimento do cargo. (*)

Dia 16

Portarias de admissão de extranumerários mensalistas, cuja despesa corre por conta da verba I, consignação "Pessoal variável", subconsignação n. 9, item II, do orçamanto vigente.

Ns. 319 a 330 — Drs. Silvio Carvalho d'Avila Melo, Mário Duvivier Goulart, Oromar Moreira, Tito Enéas Leme Lopes, Lafaiete Rodrigues Pereira, Vitor de Miranda Ribeiro, Salim Franciss, Olindio Mariano da Fonseca, Jaime Naslauky, Renato de Toledo Leme, Alfredo de Morais Coutinho Filho e Ruí Goiana, por 15 dias, para médicos assistentes adjuntos de 3ª classe da Faculdade Nacional de Medicina, com o salário mensal de 1:000$000.

Dia 26

Ns 331 e 332 — Léda Araújo de Matos e Juvenil Pereira, por 15 dias, para sub-ajudantes técnicos de 5ª classe, do Observatório Nacional, com o salário mensal de 650$000.

N. 333 — Dr. Heitor Costa Pinto Marback, por 16 dias, para assistente de ensino de 3ª classe da Faculdade de Medicina da Bata, com o salário mensal de 950$000.

N. 334 — Dr. Raul Nascimento Silva, por 15 dias, para médico assistente adjunto de 3ª classe da Faculdade Nacional de Medicina, com o salário mensal de 1:100$000.

N. 335 — Léa Moreira de Aguiar, por 15 dias, para servente de 5ª classe para a Faculdade Nacional de Medicina, com o salário mensal de 300$000.

N. 336 — Dr. Almir Rodrigues Palmeiro, por 15 dias, para médico adjunto de 1ª classe do Serviço Anti-Venereo das Fronteiras, com o salário mensal de 700$000.

N. 337 — Edgard de Oliveira Pinto, por 15 dias, para enfermeiro-ajudante de 5ª classe do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, com o salário mensal de 200$000.

N. 338 — Domingos Francisco do Espírito Santo, por 15 dias, para coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artifices de Sergipe, com o salário mensal de 150$000.

N. 339 — Juvêncio Mendonça de Oliveira, por 15 dias, para coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artifices do Rio Grande do Norte, com o salário mensal de 450$000.

N. 340 — Glaura Vilar Guedes, por 15 dias, para coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artifices da Paraíba, com o salário mensal de 450$000.

N. 341 — Nicodemus Alves Pereira, por 15 dias, para assistente técnico de 5ª classe da Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região, com o salário mensal de 1:400$000.

---

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreçã

N. 342 — Dr. Saturnino Jorge Reis Velho, por 15 dias, para coadjuvante de ensino de 1ª classe da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, com o salário mensal de 550$000.

N. 343 — Manuel José Cordeiro, por 15 dias, para ajudante de motorista de 1ª classe do Serviço de Transportes, com o salário mensal de 500$000.

N. 344 — Estelita Rodrigues Fontes, por 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1938, para coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco, com o salário mensal de 450$000.

N. 345 — Francisco Render, por 15 dias, para guarda-fiscal de 5ª classe do Museu Nacional, com o salário mensal de 450$000.

N. 346 — Sinfronio da Silva Farias, por 15 dias, para assistente de ensino de 2ª classe da Faculdade de Medicina da Baía, com o salário mensal de 950$000.

Requerimento despachado

Pedro Cesar Cantú, à vista do parecer do D. A. S. P., indeferido. (455, de 1936).

Portaria:

Concedendo dispensa a Vitor Kurudz, das funções de fiscal de Estabelecimentos de Ensino Comercial no Estado de Santa Catarina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1938

Apostila:

No decreto expedido a José Francisco Gonçalves, servente da classe C, do quadro IV, foi declarado que seu nome é José Francisco Gonçlaves dos Santos.

Requerimentos despachados

Edagrd Gomes. — Há excedente na classe. Arquive-se. (43.424, de 1938).

José da Silva Pedroso. — Não tendo sido contado em dobro o tempo de serviço do requerente, não há o que deferir. (33.482, de 1937).

Dr. Garfield Augusto Perri de Almeida. — Sele os documentos. (44.625, de 1938).

Dia 21

Bento Barata Ribeiro. — Concedo por 30 dias. (44.471, de 1938).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de dezembro de 1938

Requerimento despachado

Rafael de França Melo. — Sele o documento. (43.108, de 1938).

Licenças

A Helena de Alencar Alcântara, professora do padrão G, do quadro III, seis meses, nos termos do art. 8°, n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 11 de novembro último.

A Cândida Costa, copeira da classe D, do quadro I, seis meses, nos termos do art. I do decreto n. 42, de 16 de abril de 1935.

A Fernandina Rabelo, enfermeira da classe F, do quadro I, 10 meses e 11 dias, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 19 de novembro último.

Dia 20

Plascidina Santos, enfermeira ajudante de 5ª classe, do Preventório Paula Cândido, 3 meses, nos termos da letra *h* do art. 156 da Constituição, a partir de 24 de novembro último.

A Ismael de Barros, contra-mestre de 2ª classe da Escola de Aprendizes Artífices da Baía, dois meses, nos termos do art. 8.°, n. I, do decreto n. 14.663, de 1-2-921, em prorrogação.

Apostila:

No decreto de nomeação do Dr. José Júlio Velho da Silva para exercer, como substituto, o cargo de professor catedrático, da Faculdade Nacional de Medicina, foi declarado que seu nome é José Velho da Silva.

Requerimentos despachados:

José Alexandre de Moura Costa. — Certifique-se o que constar (34.729-38).

Olívia Drumond. — Sele devidamente a petição (44.630-38).

Dia 21

Oscar Damaso da Silva Santos. — Certifique-se. (31.568-38).

Jorzelino Pinto. — Certifique-se (44.035-38).

Inácio Joaquim da Silva. — Certifique-se (41.525-38).

Valdemira Figueiredo Pimentel. — Certifique-se (42.806-38).

Dr. Gildo Aguirre. — Já tendo sido indeferido o pedido pelo D. A. S. P., conforme publicação do "Diário Oficial" de 12 do corrente, arquive-se (41.427-37).

Mário Tavares. — Compareça para esclarecimentos (42.708-38).

Licenças:

Álvaro José da Silva, prático de laboratório da classe E do quadro I, um ano dos termos do art. 1.° do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Dia 22

A Deoclécia Santos, enfermeira da classe F do quadro I, dois meses, nos termos do n. I, do art. 8.° do decreto n. 14.663, de 1-2-921.

Antonieta Melo, enfermeira da classe F do quadro I, um mês, nos termos do art. 8.° n. I, do decreto acima referido.

A Maria Werneck Machado de Cerqueira Lima, estatístico-auxiliar da classe G do quadro I, dois meses, nos termos do art. 8.° do decreto acima referido, em prorrogação.

A Manuel Joaquim de Oliveira, lavrador da classe C, do quadro I, um ano, nos termos do art. 1.°, do decreto n. 42, de 15-4-935, a partir de 1 de novembro último.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1938

Portarias de admissão de extranumerários mensalistas, cuja despesa corre por conta da verba I, consignação "Pessoal variável" — Subconsignação n. 9 — Item II do orçamento vigente:

N. 347 — Léa de Castro Araujo Burnier, para enfermeira de 3ª classe do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, com o salário mensal de 500$000.

N. 348 — Dr. Og de Almeida e Silva, para médico assistente de 4ª classe do Hospital Estácio de Sá, com o salário mensal de 1:300$000.

N. 349 — Vitalina da Silva Costa, para enfermeira ajudante de 4ª classe do Hospital Estácio de Sá, com o salário mensal de 300$000.

N. 350 — Stella Antônio de Aguiar, para enfermeira ajudante de 5ª classe do Hospital Estácio de Sá, com o salário mensal de 500$000.

N. 351 — Maria Joaquina da Silva, para trabalhador de 5ª classe do Hospital Estácio de Sá, com o salário mensal de 150$000.

N. 352 — Hermann Huascar Pedro de Farias, para auxiliar de escrita de 3ª classe, do Hospital Estácio de Sá, com o salário mensal de 600$000.

N. 353 — Jorge Rabelo, para auxiliar técnico de 5ª classe do Hospital Estácio de Sá, com o salário mensal de 400$000.

N. 354 — Antônio Castagna, para auxiliar técnico de 5ª classe do Hospital Estácio de Sá, com o salário mensal de 400$000.

Ns. 355, 356 e 357 — Jorge Carvalho da Silva, Alair de Andrade e Celinda de Sousa Matos, para trabalhadores de 4ª classe do Hospital Estácio de Sá, com o salário mensal de 200$000.

Todos êsses extranumerários foram admitidos pelo prazo de 10 dias.

---

## Serviço do Pessoal

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7|38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que na forma do despacho do Sr. Ministro, de 29 de novembro, constante do respectivo processo e de acôrdo com a permissão contida no art. 89, do Regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, farão Jús à gratificação por serviços a serem prestados, fora das horas do expediente normal, à Escola Nacional de Belas Artes, durante o mês de dezembro corrente

| | | |
|---|---|---|
| 1. | Nelson Henrique Batista, Secretário. ..... | 400$000 |
| 2. | Luiz de Siqueira, Bibliotecário. ..... | 400$000 |
| 3. | Heitor Ferreira, Escriturário. ..... | 300$000 |
| 4. | Floriano Luiz Viana, Escriturário. ..... | 300$000 |
| 5. | Jaime de Almeida, Porteiro. ..... | 300$000 |
| 6. | Dimpino Luiz Balduino, Auxiliar. ..... | 300$000 |
| 7. | Heitor Ferreira Filho, Auxiliar. ..... | 300$000 |
| 8. | João Soares Campos, Inspetor de alunos. ..... | 300$000 |
| 9. | Antônio Caetano, Inspetor de alunos. ..... | 300$000 |
| 10. | João Marins, Inspetor de alunos. ..... | 300$000 |
| 11. | Eulálio Ferreira da Silva, Servente. ..... | 300$000 |
| 12. | Osvaldo Luiz Viana, Auxiliar. ..... | 300$000 |
| 13. | José Pinheiro da Silva, Servente. ..... | 250$000 |
| 14. | Satiro Costa, Servente. ..... | 250$000 |
| 15. | Sebastião de Sousa, Servente. ..... | 250$000 |
| 16. | Arí de Siqueira Costa, Servente. ..... | 250$000 |
| 17. | Nelson da Silva, Servente. ..... | 250$000 |
| 18. | João Marques de Morais, Servente. ..... | 250$000 |
| 19. | Mário Amoêdo, Servente. ..... | 250$000 |
| 20. | Euzebio Cardoso, Servente. ..... | 250$000 |
| 21. | Irineu Barbosa, Servente ..... | 250$000 |
| 22. | Manuel da Costa Macedo, Servente. ..... | 250$000 |
| | Total. ..... | 6:300$000 |

Secção Financeira, em 20 de dezembro de 1938. Visto. — *Sedonia da Fonseca*, chefe da secção.

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7|38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. Ministro, de 20 de dezembro corrente, constante do respectivo processo e de acôrdo com a permissão contida no art. 89, do Regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, farão Jús à gratificação por serviços a prestar, fora das horas do expediente normal, ao Colégio Pedro II (Internato), no período de 20 a 31 de dezembro corrente.

| | | |
|---|---|---|
| 1. | Valdemar Correia Picanço, Servente D. ..... | 227$000 |
| 2. | Ricardo Enricarte, Servente D. ..... | 227$000 |
| 3. | Eduardo de Oliveira, Copeiro D. ..... | 227$000 |
| 4. | Faustino Pinheiro Lemos, Copeiro D. ..... | 227$000 |
| 5. | Braz Branco, Servente D. ..... | 227$000 |
| 6. | Paulino Teixeira, Servente D. ..... | 227$000 |
| 7. | Alexandre Rodrigues, Servente D. ..... | 227$000 |
| 8. | Raul Alves de Campos, Servente D. ..... | 227$000 |
| 9. | Artur Farias, Servente D. ..... | 227$000 |
| 10. | Mauro de Sousa Santos, Servente de 3ª. ..... | 227$000 |
| 11. | Manuel Jacinto, Servente de 3ª. ..... | 227$000 |
| 12. | Manuel Pereira de Medeiros, Servente de 3ª. ..... | 227$000 |
| 13. | Antenor Alves de Lima, Servente de 3ª. ..... | 227$000 |
| 14. | Constâncio Gonçalves Filho, Servente. ..... | 227$000 |
| 15. | Osvaldo Veiga, Servente. ..... | 227$000 |
| 16. | Ananias Gomes Carneiro, Servente. ..... | 227$000 |
| 17. | Hermogenio Mendes de Vasconcelos, Servente D. . | 227$000 |
| 18. | Jesus de Sousa, Servente D. ..... | 227$000 |
| 19. | Alexandre de Freitas Vila Real, Cozinheiro E. .... | 181$600 |
| 20. | Gabriel de Oliveira, Servente de 3ª. ..... | 181$600 |
| 21. | José Severo dos Santos, Servente de 3ª. ..... | 181$600 |
| 22. | João Batista Cavalcanti, Servente de 3ª. ..... | 181$600 |
| 23. | Aníbal de Magalhães, Servente de 3ª. ..... | 181$600 |
| 24. | Justino Cruzal, Servente de 3ª. ..... | 181$600 |
| 25. | Abílio Ferreira, Servente D. ..... | 166$500 |
| 26. | Carlos Correia Madeira, Servente D. ..... | 166$500 |
| 27. | Nestor Bernardino do Nascimento, Servente D. ... | 151$400 |
| 28. | Joaquim Bezerra de Andrade, Servente D. ..... | 151$400 |
| 29. | Francisco de Assis Coelho, Servente. ..... | 136$200 |
| 30. | Luiz Guimarães Póvoas, Barbeiro E. ..... | 136$200 |
| | Total. ..... | 6:083$800 |

Secção Financeira, em 21 de dezembro de 1938. Visto. — *A. Sodonia da Fonseca*, chefe da secção.

SECÇÃO FINANCEIRA

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7/38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. ministro, de 20 de dezembro de 1938, constante do respectivo processo e de acordo com a permissão contida no art. 89, do regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 399, e seus parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, farão jús á gratificação por serviços a prestar, fora das horas do expediente normal, ao Colégio Pedro II — Internato, de 20 a 31 de dezembro corrente:

| | | |
|---|---|---|
| 1. | José Firmino Ferreira, servente D ..... | 227$000 |
| 2. | João Rodrigues Alves, servente D ..... | 227$000 |
| 3. | Marcos de Andrade, servente D ..... | 227$000 |
| 4. | Rafael Branco, servente D ..... | 227$000 |
| 5. | Frankides da Costa e Silva, servente D..... | 227$000 |
| 6. | Francisco Pereira Pinto, cozinheiro E ..... | 181$600 |
| | Total . . . ..... | 1:316$600 |

Secção Financeira, em 21 de dezembro de 1938. — *Adamastor Fonseca*, chefe da Secção.

## Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de dezembro de 1938

Academia de Comércio do Rio de Janeiro do Distrito Federal, comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. número 29.344/38).

Abrigo Teresa de Jesus, de Recife (Pernambuco), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 28.264/38).

Caritas Social, do Distrito Federal, comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 23.874/38).

Casa de Caridade, de Cantagalo (Rio de Janeiro), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada as contas. (S. E. 23.902. de 1938).

Casa da Criança, do Distrito Federal, comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 24.000/38)

Escola Doméstica Maria Raythe, do Distrito Federal, comprovando auxílio recebido em 1937. (S. E. 23.890/38).

Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, do Distrito Federal, comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovadas as contas. (S. E. 23.885/38).

Faculdade de Medicina, de Curitiba (Paraná), comprovando auxílios recebidos no 2º semestre de 1936 e exercício de 1937. — Aprovadas as contas. (S. E. 22.218/38).

Hospital Pedro I, de Campina Grande (Paraiba), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada a prestação. (S. E. 28.891, de 1938).

Liga de Proteção aos Cegos do Brasil, do Distrito Federal, comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada a prestação. (S E. 28.645/38).

Patronato São Francisco, de Campinas (São Paulo), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada a prestação. (S. E. 28.572/38).

Santa Casa de Misericórdia, de Patrocínio de Sapucaí (São Paulo), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada a prestação. (S. E. 32.367/38).

Santa Casa de Misericórdia, de Faxina (São Paulo), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada. S. E. 13.125/38).

Sociedade dos Artistas Mecanicos e Liberais (Mantenedora do Liceu de Artes e Ofícios), de Recife (Pernambuco), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada a comprovação. (S. E. número 28.613/38).

Santa Casa de Misericórdia, de Ribeirão Preto (São Paulo), comprovando auxílios recebidos no 2º semestre de 1935 e exercício de 1937). — Aprovadas as contas. S. E. 22.048/38).

Tenda Espírita Dr. Neto Guterres, de São Luiz (Maranhão), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada a comprovação. (S. R. 24.003/38).

Dia 15

Associação das Damas Protetoras da Infancia (Lactário S. José), de Juiz de Fora (Minas Gerais), comprovando auxílio recebido no 2º semestre de 1937. — Aprovada a comprovação. (S. E. 23.884, de 1938).

Santa Casa de Misericórdia, de Campos (Rio de Janeiro), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 28.628, de 1938).

Escola de Arquitetura de Belo Horizonte (Minas Gerais), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovadas as contas. (S. E. 22.984/38).

Hospital N. S. Aparecida, de Divinópolis (Minas Gerais), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada a prestação. (S. E. 29.345/38).

Orfanato Presbiteriano, do Distrito Federal, comprovando auxílios recebidos em 1936 e 1937. — Aprovadas as contas. (S. E. número 23.882/38).

Academia de Comércio, de Juiz de Fora (Minas Gerais), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada a prestação. (S. E. 30.844/38).

Albergue Santo Antônio, de São João del-Rei (Minas Gerais), comprovando auxílio recebido no 2º semestre de 1937. — Aprovadas as contas. (S. E. 25.751/38).

Associação Brasileira de Educação, do Distrito Federal, comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada a comprovação. (S. E. 28.233/38).

Dia 16

Floriano de Sá Peixoto, requerendo pagamento de vencimentos de disponibilidade no período de 1932 a 1937. — Requeira por exercícios findos, separadamente. (S. E. 1.031/38).

Colégio Santa Teresa, de Crato (Ceará), comprovando auxílios recebidos no 2º semestre de 1936 e exercício de 1937. — As faturas relativas a material de construção não servem e a instituição deve completar a documentação. (S. E. 28.660/38).

Conferência N. S. do Carmo, da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Monte Carmelo (Minas Gerais), comprovando auxílio recebido em 1937. — A documentação é insuficiente. (S. E. 29.333, de 1938).

Grêmio Espírita de Beneficência, de Barra do Piraí (Rio de Janeiro), comprovando auxílios recebidos em 1936 e 1937. — Os documentos não se referem á instituição que recebeu o auxílio e não podem ser aceitos. (S. E. 28.909/38).

Dia 17

Associação Mantenedora do Orfanato São José, de Campos (Rio de Janeiro), comprovando auxílio recebido em 1937. — Os documentos são insuficientes. (S. E. 29.101/38).

Associação São Vicente de Paulo, de Petrópolis (Rio de Janeiro), comprovando auxílio recebido em 1937. — Os documentos não se referem á instituição que recebeu o auxílio. (S. E. 22.251/38).

Colégio Santana, de Sobral (Ceará), comprovando auxílio em 1937. — Os documentos apresentados não satisfazem. (S. E. número 16.419/38).

Dispensário São José, de Floresta dos Leões (Pernambuco), comprovando auxílios recebidos em 1936 e 1º semestre de 1937. — A instituição deve legalizar os documentos e completar a comprovação de 1937. (S. E. 22.217/38)

## Departamento Nacional de Educação

### DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 19 de dezembro de 1938

S.C. 38.670/38 — Angela Carew Boldrini. — Deferido, na forma do parecer.
S.C. 39.931/38 — Julieta Lopes Pereira. — Deferido.
S.C. 41.380/38 — Lia Pinto Rodrigues. — Deferido.
S.C. 12.575/38 — Manuel Augusto Cavalcanti Dantas. — Deferido.
S.C. 19.942/38 — Nelson Carvalho Palmeira. — Deferido.
S.C. 27.898/38 — Nobuyuki Tanaami. — Deferido.
S.C. 24.091/38 — Osvaldo Silveira Martins. — Deferido.
S.C. 27.905/38 — Tsunêo Nishioka. — Deferido.
S.C. 33.339/38 — Valdemar Alves. — Deferido.
S.C. 41.378/38 — José Dias. — Deferido.
S.C. 41.381/38 — Lázaro Guerreiro Puglia. — Deferido.
S.C. 33.338/38 — José Saffioti. — Deferido, na forma do parecer.
S.C. 33.336/38 — Antônio Augusto Guarinon. — Deferido, na forma do parecer.
S.C. 635/38 — D.E.C. 311/38 — Alberto Matos. — Deferido, na forma do parecer.
S.C. 41.375/38 — Atailda Haydée de Almeida. — Deferido.
S.C. 33.337/38 — Adriano Rasteiro de Azevedo. — Deferido, na forma do parecer.
S.C. 32.415/38 — Eunice do Amaral Gurgel. — Deferido.
S.C. 41.376/38 — Ghisela Deutsch. — Deferido, na forma do parecer.
S.C. 27.896/38 — João Matsumoto. — Deferido.

Quotas:

Instituto Comercial de Niterói — Niterói — Estado do Rio — 1:200$000 (um conto e duzentos mil réis), relativo ao segundo semestre de 1938, de 19 de dezembro de 1938.

Ofícios:

N. 2.876 — Inspetor João Silveira Filho.
N. 2.877 — Diretor da Escola de Comércio de Itapetininga.
N. 2.878 — Inspetor José Dell'Aglio.
N. 2.879 — Inspetora Hermantina Iolanda Peloso.
N. 2.880 — Inspetor Arlindo Ribeiro Horta.
N. 2.881 — Inspetor Abdon da Costa Andrade Pimentel.
N. 2.882 — Inspetor Antônio Laprano.
N. 2.883 — Inspetor Arlindo Ribeiro Horta.
N. 2.884 — Inspetor Homero Batista de Barros.
N. 2.885 — Inspetor Garcia Bueno Brandão.
N. 2.886 — Inspetor Nelson Pereira Rebel.
N. 2.887 — Inspetor Homero Batista de Barros.
N. 2.888 — Diretor Escola Superior de Comércio de Vitória.
N. 2.889 — Inspetora Hilda D'Onófrio Papa.
N. 2.890 — Fiscal geral Dr. Cesar Pereira de Sales.
N. 2.891 — Rosendo Sousa Filho.
N. 2.892 — Inspetor Vitor Kurudz.
N. 2.893 — Inspetora Marina Correia Machado.

## Departamento Nacional de Saúde

No processo n. 12.703/38, o diretor do Departamento Nacional de Saúde fez a seguinte promoção:

1 — Como V. Ex. pode verificar pelo telegrama incluso, (fls. 57), foi cumprida a determinação do Sr. Presidente da República no tocante a obras do leprosário de Mirueira, em Pernambuco. Apenas um concorrente apresentou preços e êsses foram além do nosso orçamento. Para não perder a verba destinada à construções êste ano, parece indispensável autorização de S. Ex. no sentido de se alterar o orçamento, na base proposta pela Divisão de Saúde Pública (folhas 58), feita dentro dos preços obtidos em concorrência que ficará, deste modo, homologada. Cumpre esclarecer, haver conveniência em construir as casas sobre pilotis para facilidade do serviço de aguas e esgotos. Esta é a alteração proposta:

| | |
|---|---|
| 1 pavilhão para 50 doentes ..... | 114:000$000 |
| 2 pavilhões para 28 doentes; 1 para observação e 1 com conjunto operatório (4) ..... | 196:000$000 |
| Residência do administrador ..... | 24:000$000 |
| 2 grupos de casas geminadas ..... | 86:000$000 |
| Serviços gerais ..... | 20:000$000 |
| | 440:000$000 |

2 — Para o leprosário de Iguá é proposta uma pequena alteração que não modifica o orçamento, apenas a descriminação de obras a fazer (fls. 59): pela mesma importância de 15 contos, construir uma casa geminada, em lugar de casa para o administrador.

3 — O delegado da 2ª região, a seu turno (fls. 60), pede o aproveitamento, em trabalhos do terreno do leprosário do Amazonas, de um saldo de 15 contos da verba destinada ao censo. Penso possa tambem ser autorizada, neste ponto, a modificação do primeiro orçamento.

4 — O delegado da 5ª região pede a seu turno autorização para o emprêgo, em serviços gerais, dos leprosários da região, de um pequeno saldo (de 5:953$300), diferença entre orçamento e concorrência. Parece tambem possa ser atendido (fls. 61.).

Em 10 de dezembro de 1938. — *Barros Barreto*. Opinou o Sr. ministro da Educação e Saúde nos seguintes termos: De acordo. À consideração do Sr. Presidente. Em 12-XII-38. — *Capanema*.

Foi o seguinte o despacho do Sr. Presidente da República:

Autorizado. Em 14-12-938. — G. VARGAS.

## Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1938

Ofícios:

Ao senhor ministro:

N. 3.465 — Restitue o aviso n. 173 de 19/10/1938.
— Ao senhor diretor da S/A Força e Luz Vera Cruz.
N. 3.467 — Solicitando retirada de postes.
— Ao senhor juiz de direito da Segunda Vara de Orfãos do Distrito Federal:
N. 3.469 — Sobre consumo dágua por hidrômetro.
— Ao senhor juiz de direito da Terceira Vara de Orfãos do Distrito Federal:
N. 3.471 — Sobre consumo dágua por hidrômetro.
— Ao senhor juiz de direito da Segunda Vara de Orfãos do Distrito Federal:
N. 3.473 — Solicitando uma informação.
— Ao senhor representante da Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro:
N. 3.475 — Pede remessa de orçamento.
N. 3.477 — Pede remessa de orçamento.
— Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 3.479 — Inclusão de taxa de saneamento (1937 e 1938).
N. 3.481 — Inclusão de taxa de saneamento dos anos de (1935 até 1938).
— Ao senhor diretor do Patrimônio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal:
N. 3.483 — Conserto em canalização dágua.
— Ao senhor diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:
N. 3.485 — Solicita uma informação.
— Ao senhor primeiro procurador da República:
N. 3.487 — Restitue o processo de executivo fiscal n. 5.555, série H.C.
— Ao senhor segundo procurador da República:
N. 3.489 — Restitue o processo de executivo fiscal n. 8.205, série F.P.
— Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 3.491 — Inclusão de taxa de saneamento.
N. 3.493 — Inclusão de taxa de saneamento de (1937 e 1938).
— Ao senhor superintendente da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada:
N. 3.945 — Faz comunicação.
— Ao senhor diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:
N. 3.497 — Pede informação.
— Ao senhor juiz da Quarta Pretoria Civel do Distrito Federal:
N. 3.499 — Sobre comparecimento de um funcionário em Juizo.
— Ao senhor diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:
N. 3.501 — Volta o processo n. 56.529/38.
— Ao senhor segundo procurador da República:
N. 3.503 — Volta o processo de executivo fiscal n. 7.765, série G. G.
— Ao senhor procurador geral da República:
N. 3.505 — Sobre desapropriação de terrenos.
N. 3.507 — Sobre desapropriação de terrenos.
N. 3.509 — Sobre desapropriação de terrenos.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Ofícios:

Ao senhor assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 1.150 — Devolve o processo n. 32.142/38.
— Ao senhor assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 1.151 — Restitue o processo n. 40.060/38.
N. 1.152 — Restitue o processo n. 28.838/38.
— Ao senhor diretor da Imprensa Nacional:
N. 1.153 — Pedindo publicação de edital.
N. 1.154 — Devolve o processo n. 36.138/38.
N. 1.155 — Devolve o processo n. 31.428/38.
N. 1.156 — Restitue o processo de referência ao prédio n. 7, da travessa Silva Baião.
N. 1.157 — Devolve o processo n. 38.202/38.

N. 1.158 — Devolve o processo n. 36.925/38.
N. 1.159 — Restitue o processo referente ao prédio n. 912 da rua Conde de Bomfim.
— Ao senhor diretor da Imprensa Nacional:
N. 1.160 — Pede publicação de edital.
N. 1.161 — Pede publicação de edital.
— Ao senhor presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal:
N. 1.162 — Remete tempo de serviço de Ibraim José da Silva.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 9.345/38 — Carmem Silvares. — Cancele-se.
N. 11.549/38 — José Martins Cardoso. — Deferido.
N. 11.682/38 — Aurélio Pereira Mota. — Não pode ser atendido.
N. 12.705-38 — Edite Lopes. — Deferido.
N. 12.928-38 — José Luiz Fernandes Braga Júnior. — Deferido.
N. 13.188-38 — Angela Rosa de Mendonça. — Aguarde a solução do processo n. 14.940-38.
N. 13.471-38 — Joaquim Ferreira Coutinho. — Sub. hidrômetro.
N. 13.629-38 — Brandão, Magalhães & Comp., Ltda. — Deferido.
N. 13.828-38 — Joaquim Coutinho de Siqueira. — Deferido.
N. 13.860-38 — Clarinda Siqueira de Almeida. — Deferido.
N. 13.397-38 — Manuel Antônio Brandão Martinho. — Construir, no prazo de 30 dias, nova caixa protetora de hidrômetro, em alvenaria, de acordo com as dimensões exigidas no aviso.
N. 14.917-38 — Cavalcante Junqueira. — Deferido.
N. 14.972-38 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Marinha. — Deferido.
N. 15.150-38 — Artur de Sousa Guimarães. — Deferido.
N. 15.200-38 — Euclides Inácio da Costa. — Deferido.
N. 15.343-38 — Francisco Simões Correia da Silva Júnior. — Compareça ao 6º Distrito.
N. 15.615-38 — Cordelino Ramos dos Santos. — Deferido.
N. 15.567-38 — Said Nansur Antônio. — Compareça à Secção de Expediente.
N. 15.695-38 — Luiz Felipe Braga. — Deferido.
N. 15.790-38 — Otávio Delgado Mota. — Deferido.
N. 15.873-38 — Ildefonso Sardoza. — Compareça à Secção de Expediente.
N. 15.889-38 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Marinha. — Deferido.
N. 15.893-38 — Mário E. Saldanha da Gama. — Deferido.
N. 15.900-38 — Augusto Vasques Queiroz. — Compareça ao 3º Distrito.
N. 15.937-38 — José Feliciano Moreno. — Compareça ao 3º Distrito.
N. 15.949-38 — Ribeiro, Junqueira Irmãos Botelho. — Deferido.
N. 16.012-38 — Manuel Lopes Amorim. — Deferido.
N. 16.017-38 — João Rezende Tostes. — Não há que deferir.
N. 16.026-38 — Manuel Lopes Marins. — Cancele-se.
N. 16.053-38 — Manuel Lopes Pereira. — Deferido.
N. 16.054-38 — João Machado Soares. — Deferido.
N. 16.062-38 — Antenor Rodrigues. — Deferido.
N. 16.081-38 — José Lima Seguro. — Deferido.
N. 16.087-38 — Antônio Marins Pinto. — Deferido.
N. 16.131-38 — Alves & Comp. — Deferido.
N. 16.132-38 — Companhia União Comercial dos Varejistas. — Deferido.
N. 16.133-38 — Granado & Comp. — Deferido.

**A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.**

**Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.**

# Ministério da Fazenda

## Serviço do Pessoal

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Processo n. 81.350-38 — Eduardo de Azevedo, agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, promovido para idêntico lugar no Distrito Federal, pedindo reconsideração do despacho deste serviço que lhe negou o abono de ajuda de custo de preparados de viagem e de primeiro estabelecimento. — Nego provimento ao recurso de acordo com o parecer do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, 13-12-938.

O parecer a que se refere o despacho acima é o seguinte:

"O requerente recorre do despacho de 9 de maio último, deste Serviço, exarado no processo n. 12.072, de 1938. Nenhum argumento novo apresenta que possa ser modificado aquele despacho, o qual deverá ser mantido".

Encaminho o processo à consideração do Sr. diretor geral.

Serviço do Pessoal, em 24-11-38. — *Néro de Macedo*, diretor.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHO

Processo n. 34.747-38 — Josefina Tavares Bussinger, inventariante do espólio de seu marido, Manuel Cristiano Bussinger, pedindo mandar cumprir o alvará, expedido pelo M. M. juiz de Direito da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro para levantamento da fiança prestada pelo extinto. Prove a requerente que ainda é inventariante de Manuel Cristiano Bussinger. 20 de dezembro de 1938.

APOSTILA

Na portaria do Sr. ministro da Fazenda, n. 80, de 18 de fevereiro de 1937, que prorrogou o contrato de Maria Teresa de Freitas, para exercer as funções de auxiliar de escrita de 4ª classe da Comissão Central de Compras foi feita a seguinte apostila:

"De acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 3.895, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, fica o presente contrato prorrogado até 31 de dezembro de 1938, correndo a despesa por conta da verba 1ª — Título 2º — Subconsignação 17.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — *Néro de Macedo*, diretor".

OFICIOS

Dia 19 de dezembro de 1938

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 185 — Comunicando que resolveu indeferir o requerimento no qual o oficial administrativo da classe J, do quadro XII — Oscar Pinto Coelho, que foi mandado servir na Secção do Imposto de Renda no Estado de Alagôas, pede abono de ajuda de custo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Moto Grosso:

N. 119 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde ao escrivão da classe I, do quadro XII — Arí Kerner Pena Firme, com exercício na Administração do Domínio da União, na mesma repartição.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 169 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, que, por conveniência do serviço, passe a ter exercício na Contadoria Ceccional junto à Delegacia Fiscal no Ceará o guarda-livros, da classe F, quadro I, Eraldo da Mota Valença, atualmente servindo na Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Piauí, com sede em Parnaíba.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 218 — Remetendo o processo em que — Antônio Joaquim de Oliveira, pede concessão do abono provisório, providenciando no sentido ser atendido o que foi solicitado na informação e parecer de fls. 6 verso.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 611 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, que concede dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao inspetor regional da Diretoria do Domínio da União, padrão K do quadro I — Milton Ramos.

— Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 46 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, que o escriturário da classe F, quadro VII — Carlos Alberto de Oliveira Leite, que servia nesse Conselho, passe a ter exercício no Arquivo desse Tesouro.

Idêntimo sob o n. 672, ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

Solicitando providências, no sentido de ser inspecionado de saúde para efeito de posse, Milton Toreli, nomeado para o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do quadro I.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 299 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionado de saúde, para posse — Luiz Xavier de Almeida, nomeado para exercer o cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do quadro I.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

Ns. 204 e 250 — Comunicando que satisfizeram as exigências que trata o boletim n. 68, de 10 de novembro de 1933, os seguintes: Guilherme Cornehls, nomeado, para exercer, interinamente, o cargo da classe I, da carreira de contabilista do quadro XII e Geraldino Pires de Oliveira, nomeado para o lugar de agente fiscal do Imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 160 — Remetendo portaria do Sr. diretor geral, n. 741, de 15 do corrente, concedendo cento e oitenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda aduaneiro da classe F, do quadro VIII — Raimundo de Oliveira Barreto, com exercício na Alfândega desta capital.

N. 159 — Remetendo portaria do Sr. diretor geral, n. 740, de 14 do corrente, concedendo noventa dias de liceiça, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao marinheiro da classe D, do quadro IX — Milton Bitencourt Cantanhede, com exercício na Agência Aduaneira do Brasil, em Manôa, nesse Estado.

N. 158 — Remetendo portaria do Sr. diretor geral, n. 738, de 14 do corrente, concedendo cento e oitenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante de tesoureiro, padrão G, do quadro VII, deste Ministério, Oscar Lopes Gonçalves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 116 — Comunicando que o Sr. diretor geral, resolveu por conveniência do serviço, passe a ter exercício na Contadoria Seccional junto a essa Delegacia o guarda-livros, da classe F, do quadro I — Tesouro Nacional — Eraldo da Mota Valença.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 120 — Comunicando que foi autorizada a posse de Augusto Ribeiro, no cargo de coletor federal em Santo Antônio do Rio Abaixo, com observância do item 9, da circular n. 3, de 21 de fevereiro do corrente ano, e remetido o título de nomeação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 92 — Comunicando que o Sr. diretor geral, resolveu por conveniência do serviço, passe a ter exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Ceará, o guarda-livros, da classe F, do quadro I — Tesouro Nacional — Eraldo da Mota Valença, que vinha servindo na Contadoria Seccional junto a Estrada de Ferro Central do Piauí, nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Parnaíba:

N. 91 — Remetendo portaria do Sr. diretor geral, n. 745, de 14 do corrente, concedendo quatro meses de licença, para tratamento de saude, ao guarda aduaneiro da classe D, do QuadroVIII, João Batista de Sales, com exercício nessa repartição.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá:

N. 174 — Remetendo portaria do Sr. diretor geral, n. 746, de 16 do corrente, concedendo seis meses de licença a oguarda aduaneiro da classe D, do Quadro VIII, deste ministério, Francisco Toledo, com exercício nessa Alfândega.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 142 — Comunicando que o Sr. diretor geral aprovou a proposta relativa à designação do servente da classe D, Irval Lima de Macedo, para exercer as funções de chefe da portaria dessa Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 91. — Remetendo portaria do Sr. diretor geral, n. 743, de 14 do corrente, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saude, ao escrivão do Coletoria Federal em São João do Cariri, nesse Estado, Eumar da Fonseca Neiva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 167 — Remetendo portaria do Sr. diretor geral, n. 744, de 14 do corrente, concedendo três meses de licença, para tratamento de saude, ao escrivão da Coletoria Federal de Caruarú, nesse Estado, Francisco Florêncio de Sousa.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 481 — Remetendo portaria do Sr. diretor geral, n. 739, de 14 do corrente, concedendo trinta dias de licença, para tratamento de saude, ao escrivão da Coletoria Federal em Itatiba, nesse Estado, Afonso Bueno de Aguiar.

N. 737 — Remetendo portaria do Sr. diretor geral, n. 737, de 14 do corrente, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saude, ao escrivão da Coletoria Federal de Jacareí, nesse Estado, José Ramos Sampaio.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria Federal de São Paulo:

N. 483 — Remetendo o decreto de 10 do corrente, nomeando Ilná Costa Garcez para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro III, deste ministério, e ter exercício na mesma Recebedoria, e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo, com observância do item 9 da circular deste Serviço, número 3, de 21 de fevereiro último, bem como o disposto no art. 2º do decreto n. 23.326, de 8 de novembro de 1933, que fixa, em 30 anos o limite máximo de idade.

Dia 20

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 177 — Solicitando providências no sentido de ser informado este Serviço quanto à conclusão do processo do Conselho Superior Administrativo da Fazenda e ao qual responde o agente fiscal do imposto de consumo o destino dado ao dito processo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 220 — Comunicando que deverá comparecer às 11 horas, no dia 23 do andante, na Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, João Martins Ferreira, afim de ser submetido a exame de saude, para fins de aposentadoria.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 300 — Solicitando seja submetido a inspeção de saude, para efeito de posse, Henrique Castriciano de Sousa, nomeado para exercer o cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro II — Tribunal de Contas deste Ministério

— Ao Sr delegado fiscal na Baía:

Ns. 190 e 191 — Remetendo os decretos que nomeiam Sebas-

Ns. 190 e 191 — Remetendo os decretos que nomeiam Sebastião Maciel Monteiro de Oliveira e João Batista de Carvalho, para o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do quadro I, devendo os mesmos terem exercício na Contadoria Seccional junto à diretoria regional dos Correios e Telégrafos no mesmo Estado e autorizado a dar aos referidos nomeados a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fisral em Goiaz:

N. 68 — Remetendo o decreto que nomeia Leopoldo Varela Pereira de Sousa, para exercer o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do quadro I, deveido ter exercício na Contadoria Seccional junto à diretoria regional dos Correios e Telégrafos no mesmo Estado e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, número 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Paraiba:

N. 92 — Remetendo o decreto que nomeia Maria de Lourdes Teorga, para exercer o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do quadro I e ter exercício na Alfândega de João Pessoa; comunicando, outrossim, que o referido nomeado tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 160 — Remetendo o decreto que nomeia Ossian de Morvell Calafange, para exercer o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do quadro I, devendo ter exercício na Contadoria Seccional junto a mesma Delegacia e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo, com observância no item 9, da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 122 — Remetendo o decreto que nomeia Merice Fernandes Pereira, para exercer o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do quadro I, devendo ter exercício na Contadoria Seccional junto a mesma repartição e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

Ns. 299 e 300 — Remetendo os decretos que nomeiam Mário Macedo e Augusto Moura Coutinho, para o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do quadro I, e comunicando que os referidos nomeados tomaram posse do respectivo cargo, neste Serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 143 — Remetendo o decreto que nomeia Isaura Matias de Araújo, para o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do quadro I, devendo ter exercício na Contadoria Seccional junto a mesma repartição e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 175 — Comunicando que Livio da Costa, nomeado para exercer o cargo de escriturário da classe D, do quadro VII — Delegacias Fiscais, tomou posse neste Serviço, tendo apresentado os documentos exigidos pela circular n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 411 — Remetendo o decreto de promoção do patrão da classe D, do quadro VIII — Isidoro Câmilo dos Santos, e comunicando que foi feita a apostila de que trata o ofício n. 152, de 18 de outubro do corrente ano, da Alfândega do Rio Grande, no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 487 e 489 — Remetendo os decretos que nomeiam Francisco Duarte Cabral, Ilidio Pereira de Alencar e Mauro Monteiro, para o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do quadro I e autorizando a dar aos referidos nomeados a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

Dia 21

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 616 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido que o escriturário da classe F, do Quadro VII, Paulo Amorim Goulart de Andrade, passe a servir nessa repartição.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 245 — Comunicando que fica concedido á mesma Recebedoria o crédito de vinte e cinco contos de réis (25:000$), para pagamento de gratificações por serviços extraordinários, a que fizeram jús os funccionarios dessa repartição.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 490 — Comunicando que fica concedida á mesma Delegacia o crédito de três contos e oitocentos mil réis (3:800$), para pagamento de diárias que competem aos oficiais administrativos da classe K, do Quadro VII, João Batista Coelho e, classe J, do Quadro VIII, Jodoco Malta Guimarães, durante o período de 17 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 49 — Comunicando que foi deferido o requerimento em que o oficial administrativo, classe J, do Quadro VIII, Odilio Martins de Araujo pedia fosse averbada em seus assentamentos a sua qualidade de bacharel em ciências jurídicas e sociais.

## Contadoria Central da República

Expediente do dia 16 de dezembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3.168 — Transmitindo cópia do ofício n. 5.475, de 9 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 96.981-38, relativo ao registro do crédito especial de réis 20:000$, aberto pelo decreto-lei n. 862, de 17 de novembro último, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ao Sr. diretor do Pessoal — Ministério da Fazenda:

N. 3.164 — Transmitindo fôlha de pagamento referente ao mês de dezembro corrente, dos extra-numerários mensalistas auxiliares-técnicos de 4ª classe, com exercício nesta capital.

N. 3.166 — Comunicando, a pedido de funcionários transferidos desta Contadoria, os respectivos saldos de férias.

N. 3.169 — Sobre funcionário.

N. 3.184 — Transmitindo cópia dos atos expedidos por esta Contadoria, em novembro último, relativos á vida funcional de seus serventuários.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.167 — Idêntico ao de n. 3.168.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.170 — Sobre funcionário.

Ao Sr. diretor da 11ª Divisão — Comissão Central de Compras:

N. 3.173 — Respondendo ao telegrama 1.694, sobre modelo de livro para canhenho.

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 3.176 — Solicitando fornecimento de passagem para funcionário.

N. 3.181 — Agradecendo o fornecimento de máquina de somar eléctrica, feito á Secional, anexa áquela via-férrea.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 3.174 — Solicitando providência junto ao Sr. diretor regional, no sentido de serem evitadas as omissões verificadas na entrega de telegramas dirigidos á Contadoria de Fortaleza.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 3.175 — Remetendo processo n. 21.674-35 do T. Nacional, no qual é interessado o Sr. Pedro Bittencourt.

N. 3.180 — Remetendo processo n. 7.600-35 do Tesouro Nacional, relativo á requisições militares feitas em 1930.

Ao Sr. contador secional no Ministério da Fazenda:

N. 3.178 — Para os devidos fins, declaro que os adiantamentos pedidos para atender as despesas miúdas e de pronto pagamento a que se referem os empenhos ns. VI, VII e IX de 20 de julho último e XIV, de 22 do mesmo mês, não podem mais ser entregues, conforme comunicação da Diretoria da Despesa, por haver expirado o prazo dentro do qual tais adiantamentos deveriam ter aplicação e peço a devolução das terceiras vias remetidas a essa Secional.

Ao Sr. contador secional no Ministério da Guerra:

N. 3.179 — Declarando ter sido deferido, seu requerimento de férias.

Ao Sr. contador secional no Ministério da Agricultura:

N. 3.182 — Remetendo terceiras vias de conhecimento de empenhos, da Diretoria do Expediente e Contabilidade daquele Ministério.

Aos Srs. chefes das Contadorias Secionais:

Na Inspetoria de Obras contra as Secas e Dia. Imposto de Renda:

N. 3.165 e 3.171 — Sobre funcionário.

Na Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 3.172 — Respondendo ofício n. 18, sobre serviço.

Na Inspetoria de Obras contra as Secas:

N. 3.177 — Remetendo processo n. 91.154-38 — do T. Nacional, relativo a despesa efetuada pelo Banco do Brasil.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 3.183 — Remetendo processo n. 6.614-38, sobre retenção de renda pela Coletoria Federal em Macaé.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 3.185 — Remetendo processo n. 7.619-38, desta Contadoria, relativo á remessa de extratos de Contas-Correntes, pelas agências do Banco do Brasil.

Na Delegacia Fiscal no Piaí:

N. 3.186 — Respondendo ofício 104, relativo á classificação da receita proveniente de selagem de stock.

Requerimentos despachados:

P. C. 7.736 de 1938 — Protocolado na Contadoria Central da República — Dolores Albano Ribas. — Deferido.

P. C. 7.799 de 1938 — Protocolado na Contadoria Central da República — Elvira Guimarães Ferraz. — Deferido.

P. C. 7.800 de 1938 — Protocolado na Contadoria Central da República — Orlando Araujo Bernardes. — Deferido.

Publicado por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" do dia 17 de dezembro de 1938:

P. C. 6.667 de 1938 — Protocolado na Contadoria Central da República — Bivar de Barcellos Guimarães. — Indeferido.

## Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1938.

Ao Sr. Delegado Fiscal em Sergipe:

N. 47 — Comunicando ter resolvido que o agent eficsal do imposto de consumo no interior desse Estado, Geraldino Pires de Oliveira, que serve como encarregado da Fiscalização do Sêlo nas Operações Bancárias no Estado de Mato Grosso, passe a ter exercício na mesma fiscalização no interior do Estado de São Paulo".

— Sr. Delegado Fiscal em São Paulo:

N. 557 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral, a quem foi presente o processo em que a "Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd., apresenta esclarecimentos quanto a sua forma de comércio proferiu, em 30 de novembro último, o seguinte despacho:

A vista do parecer da Diretoria das Rendas Internas, cancelem-se as cartas patentes".

O parecer desta diretoria, está assim expresso:

"A Brazilian Warrant Agency Finance Company Ltd., casa comissária de café e de outros produtos, solicita cancelamento das cartas patentes de fls. e dispensa do pagamento de cota de fiscalização, de vez que não pratica operações bancárias.

Do processo consta que a requerente apenas adianta dinheiro a seus comitentes, para financiamento de safra de seus produtos, sob garantia das colheitas futuras. Tais adiantamentos, como tem decidido uniformemente este Ministério, não constituem operações bancárias sujeitas à fiscalização de que trata o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, como se verifica, entre outras, da ordem telegráfica n. 566, de 31 de maio de 1937, do Gabinete de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, nos seguintes termos:

"Declaro-vos de ordem do Sr. ministro que adiantamentos feitos pelos comissários de café, algodão e quaisquer outros produtos agrícolas aos seus comitentes agricultores não devem ser considerados como operações bancárias, regidas pelo decreto n. 14.728, de 1921, de vez que não são empréstimos característicos e tornam-se indispensáveis à vitalidade da indústria, cumprindo-vos assim providenciar, afim de que cesse quaisquer ação fiscal nesse sentido".

Por outro lado, o Segundo Conselho de Contribuintes, decidindo ultimamente o processo que tem por base uma representação contra o funcionamento da requerente, com capital inferior a 9.000 contos, por considerá-la sucursal de banco estrangeiro sediado no exterior, resolveu, pelo acordão n. 6.435, de 15-7-1938, (recurso 6.665), que "demonstrado, com clareza, no processo, que *não se tratava de sucursal de Banco*, com sede no exterior, não havia razão para se exigir a integralização do capital".

Como se vê, está evidentemente provado que a interessada não pratica as operações definidas no decreto n. 14.728 citado e, uma vez que as cartas patentes juntas foram expedidas em virtude de intimação desta diretoria, sou por que sejam canceladas, independente do pagamento do sêlo, a que se refere o parecer, isentando-se, em consequência, a requerente, do recolhimento de cota de fiscalização, que até agora, vem pagando.

Á consideração superior".

— Sr. Delegado Fiscal em São Paulo:

N. 558 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 57.943, de 1938, em que a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto pede que o donativo mensal e permanente que lhe faz Cel. Francisco Maximiano Junqueira, de 200 litros de alcool proveniente da Usina Junqueira, de sua propriedade, instalada em Igarapava, seja embalado em tambor, assim como isento do imposto de consumo, exarou, em 8 do corrente, o seguinte despacho:

"Deferido, por equidade, devendo a Delegacia Fiscal em São Paulo adotar as medidas que julgar necessárias para cautela dos interesses da Fazenda".

— Sr. Delegado Fiscal em Santa Catarina:

N. 72 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 8 do corrente proferido no processo fichado sob número 85.711/38, resolveu aprovar o ato de que dá conta o vosso ofício número 705, de 31 de outubro último, permitindo á Companhia Hering, com sede em Blumenau, pagar por verba a diferença do imposto de consumo a que estão sujeitas as meias de sua fabricação, saidas de seu estabelecimento fabril antes de conhecida nesse Estado a alteração introduzida na taxação respectiva, pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 509 — Comunicando que o senhor diretor geral, tendo presente o processo fichado sob n. 84.415, de 1938, em que João de Almeida Paula, estabelecido em São Sebastião do Paraiso, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da multa de 2:000$000 a que foi condenado em virtude do auto de infração n. 7, de 1937, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Já decorreu, até aqui, da data em que foi formulado o requerimento de fls. 14, prazo superior a cinco meses.

Nessa conformidade, indefiro o pedido, por isso que o impetrante foi praticamente atendido.

Restitua-se o auto anexo á Delegacia Fiscal em Minas Gerais".

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 72 — Comunicando, ter resolvido que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe, Geraldino Pires Pires de Oliveira, que serve como encarregado da Fiscalização do Sêlo nas Operações Bancárias nesse Estado, passe a ter exercício na mesma fiscalização no interior do Estado de São Paulo.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 533 — Comunicando que, o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 5 do corrente, proferiu no processo fichado sob número 65.797, de 1938, resolveu indeferir a solicitação feita por Gaspar Martins Moreira, despachante da Prefeitura Municipal do Distrito Federal, no sentido de lhe ser permitido desempenhar, cumulativamente, idênticas funções nessa Repartição.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 534 — Comunicando que, o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 81.360, de 1938, em que a Companhia Cervejaria Brahma pede restituição de adicionais, exarou, em 29 de novembro último, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho do senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal".

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 535 — Comunicando que, o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 13 do corrente, proferido no processo fichado sob n. 15.524, de 1938, resolveu indeferir a solicitação feita por José Pereira de Sousa, estabelecido com o comércio de botequim á estrada Marechal Rangel n. 837, para o fim de ser levantada a perempção em que incorreu no processo n. 38.956, de 1938, referente á transferência "ex-officio" do seu estabelecimento e multa de réis 125$000 aplicada por essa repartição.

N. 536 — Comunicando que, o senhor diretor geral, tendo presente o processo fichado sob n. 91.801, de 1936, em que Gabriel Jorge Ward, estabelecido á avenida Tomé de Sousa n. 120, multado em 1:200$000, em virtude do auto de infração n. 10, de 1936, pede para solver em prestações mensais a sua dívida para com a Fazenda Nacional, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"O requerente, com a simples demora verificada na solução do seu requerimento, que é datado de 14 de outubro de 1936, foi praticamente atendido.

Nessa conformidade, indefiro o pedido.

Restitua-se o auto anexo á Recebedoria do Distrito Federal".

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 681 — Restituindo a 1ª via da fatura de material fornecido pelo Serviço de Almoxarifado dessa Repartição a esta Diretoria.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 244 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado sob n. 66.478, de 1938, em que Antenor Guimarães, funcionário, aposentado, da Caixa Econômica Federal, solicita permissão para pagar em prestações mensais o imposto de renda relativo aos exercícios de 1932 a 1934, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Tratando-se de pedido para pagamento do débito em quatro prestações mensais, "datado de 25 de maio último", arquive-se o processo, por isso que o impetrante, com a simples demora verificada na solução de dito pedido, foi praticamente atendido."

N. 245 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 30 de novembro último, proferido no processo fichado sob n. 70.482, de 1938, resolveu indeferir a solicitação do capitão-tenente reformado da Armada Nacional, Aníbal Moreira Pinto, no sentido de lhe ser dispensado o pagamento do imposto de renda e respectiva multa, referente ao exercício de 1933, alegando, para justificar tal pedido, ter sofrido diminuição nos seus vencimentos em virtude de ter sido reformado administrativamente.

N. 246 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 77.837, de 1938, em que o general de divisão Pedro Aurélio de Góis Monteiro, pede a anulação de lançamento "ex-officio", referente ao exercício de 1932, para o fim de ser aceita a declaração que posteriormente apresentou, para efeito de pagamento do imposto simples que fôr devido, uma vez que se encontrava em operações militares fora da sua sede, na época própria para apresentação das declarações referentes ao mesmo exercício, proferiu, em data de 30 de novembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, por equidade."

— Ao Dr. juiz de Direito de São Vicente — São Vicente — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 682 — Tendo em vista a consulta formulada no ofício n. 222, de 21 de outubro último, desse Juízo, transmito a V. Ex. cópia da circular n. 40, de 30 de julho pretérito, desta Diretoria, publicada no *Diário Oficial* de 2 de agosto seguinte, pela qual se verifica que o assunto tratado no ofício supra-referido já foi resolvido por este Ministério. (Processo n. 92.046|38.)

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária "Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho" — Uaperuna:

N. 1.481 — Solicitando providências no sentido de ser remetido, com urgência, a esta Diretoria, acompanhado da publicação respectiva, o balancete desse estabelecimento relativo ao mês de julho deste ano, que deixou de ser enviado na época própria. (Processo número 77.921|38.)

N. 692 — O Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Sêlo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo encaminhado a esta Diretoria, com a remessa n. 163, de 24 de novembro último, dessa repartição, e fichado no Tesouro Nacional sob n. 6.693, de 1938, de interesse da Companhia de Níquel do Brasil, proferiu, em 10 do corrente, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido à falta de amparo legal.

Cobre-se, porém, novo sêlo, sem imposição de penalidade, de acôrdo com o resolvido por esta Diretoria no processo n. 21.388 deste ano, de que dá conta a portaria n. 209, indicada na informação.

Comunique-se."

N. 693 — O Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Sêlo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, ter resolvido que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe, Geraldino Pires de Oliveira, que se encontra na mesma Fiscalização no Estado de Mato Grosso, passe a servir no interior do Estado de São Paulo.

N. 694 — O Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe, Geraldino Pires de Oliveira, servindo como encarregado da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias no Estado de Mato Grosso, ter resolvido designá-lo para servir como auxiliar da mesma Fiscalização no interior do Estado de São Paulo.

---

## Diretoria do Domínio da União

### DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de dezembro de 1938

Ofícios:

N. 1.308-D. A. — Ao Sr. diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando sejam remetidas a esta diretoria duas cópias da planta do próprio nacional onde funciona a agência postal-telegráfica de Durandé, município de Manhumirim, no Estado de Minas Gerais.

N. 1.313-D. A. — Ao Sr. diretor da Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense — Comunicando não pertencer à União o imóvel de que trata o ofício n. 620, de 9 de agosto último.

N. 1.314-D. A. — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando existir em depósito nos armazéns do Porto de Vitória, no Estado do Espírito Santo, 665 engradados que contém urnas de aço.

N. 1.316-D. A. — Ao Sr. diretor do Patrimônio da Prefeitura do Distrito Federal — Reiterando os termos do ofício n. 338-D. A., de 2 de abril último.

N. 54-D. — Ao Sr. M. L. Stafford, American Consulate General Rio de Janeiro — Respondendo ao ofício n. 862.3, de 28 de outubro último.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 20 de dezembro de 1938

Processos:

N. 56.279-36 — Relativo ao aforamento de terreno de marinha situado na avenida Ordem e Progresso, cidade de Vitória, requerido por Silvio Veridino de Aguiar. — Encaminhe-se ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Espírito Santo. — *Bento Fleury da Rocha.*

N. 24.467-37 — Ofício n. 40, de 19 de janeiro de 1937, do Campo de Sementes São Simão, sobre a isenção de aluguel de casa aos funcionários contratados (trabalhadores rurais). — Encaminhe-se ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado de São Paulo. — *Bento Fleury da Rocha.*

### DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de dezembro de 1938

Ofícios:

N. 818 — Ao Sr. chefe do S. R. D. U. no Estado do Rio de Janeiro — Recomendando a devolução do processo n. 15.893-35.

N. 820 — Ao Sr. chefe do S. R. D. U., no Estado da Paraiba — Transcrevendo os termos do ofício n. 33, de 19 de julho ultimo, dirigido à Delegacia Fiscal naquele Estado.

Dia 20

Processo n. 86.934-34 — Empresa Industrial São Cristóvão, requerendo arrendamento de terrenos alagados de mangues, situados no Estado de Sergipe. — Arrecade-se preliminarmente a taxa de ocupação devida e volte o processo a despacho. — *Ulpiano de Barros.*

Ofícios:

N. 821 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando haver sido tomadas as providências necessárias ao pronto andamento do processo n. 85.946-38.

N. 53 — Ao Sr. interventor federal no Estado do Paraná — Solicitando providências sobre terrenos de marinha situados na cidade de Paranaguá, naquele Estado.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO

Dia 19 de dezembro de 1938

Processos:

N. 87.461-38 — Ofício n. 65, de 5 de novembro último, da Alfândega de Manáus, referente a obras necessárias ao edifício onde a mesma está instalada. — Solicitada audiência do S. R. D. U. no Estado do Amazonas. — *A. C. Marchand.*

Dia 20

N. 87.487-38 — Ofício n. 70, de 5 de novembro último, da Alfândega de Manaus, sobre obras necessárias à Mesa de Rendas de Porto Velho. — Solicitada audiência do S. R. D. U. no Estado do Amazonas. — *A. C. Marchand.*

## Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 22 de dezembro de 1938

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo de n. 3.903.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 29.630, 30.026, 28.838, 27.527.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 28.972.

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 29.640 e s/n., pediam a juntada de documentos.

Por despacho do Sr. Presidente foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de número 27.136.

## Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de dezembro de 1938

Precatórias:

N. 45.146 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 45.142 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Hermínio Afonso de Sousa. — Idem.

N. 45.145 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Paschoal Magnelli. — Idem.

N. 45.143 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Hermínio Afonso de Sousa. — Idem.

N. 45.141 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 200$000, a favor de Dr. Fernando Carlos Lemos de Carvalho. — Idem.

Requerimentos:

N. 49.990 — Temistocles Vidal. — Imponho de acôrdo com o parecer a pena de revalidação corespondente ao sêlo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo a Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 48.782 — A. Rodrigues de Sá. — Idem.

N. 49.015 — Nogueira Irmão & Comp. — Idem.

N. 48.988 — João de Lemos Viana. — Idem.

N. 48.989 — Comp. Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — Idem.

N. 48.152 — Kuhn & Compp Ltda. — Idem.

N. 44.792 — Guilherme Humitzoch & Comp. Ltda. — Altere-se a classificação para "droguista e fabricante de tintas" a partir de novembro findo.

N. 40.754 — Delgado & Ferreira, de acôrdo com a informação e parecer. — Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 41.461 — Israel Scwartz. — Idem.

N. 43.236 — Matias & Mesquita. — Idem.

N. 6.698 — Carmine Carnevale. — Idem.

N. 46.569 — Fonseca & Guedes. — Idem.

N. 45.661 — J. P. de Sousa & Comp. — Idem.

N. 48.155 — Ismael de Amorim Bezerra. — De acôrdo com a informação e parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

N. 43.162 — Gustavo Antunes de Matos. — Intime-se Gustavo Antunes de Matos por seu procurador o advogado Valdemar Maia a pagar o sêlo da certidão que requereu sob pena de cobrança executiva.

Auto n. 565, de 1938 — c/ A. Matias. — Á vista do que consta deste processo e atendendo ao fato de não ter havido venda, estando a mercadoria em sua embalagem originária, julgo improcedente o auto de fls. 5 e determino o seu arquivamento.

Anotada a decisão, entregue-se a mercadoria e selos mediante recibo.

Foram, ainda, julgados improcedentes os seguintes autos:

N. 608-38 — c/ França Pomes & Comp.

N. 611-38 — c/ Silva Gomes & Comp. (Drogaria Sul Américana).

N. 613-38 — c/ Reis & Jacobsen — São Paulo.

N. 602-38 — c/ Álvaro Bustamante & Comp.

Auto n. 485, de 1936, contra G. Bassingart:

Á vista do que consta deste processo, que correu a revelia, julgo procedente o auto de fls. 3 e 4 e imponho a firma G. Bassingart, a multa de 400$000, maximo do artigo 112 § 1°, letra *b* combinado com os arts. 88 e 122, do regulamento anexo ao decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para recolhimento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, sujeitando-se, ainda, áás demais sanções legais, resalvado o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1936.

Foram, ainda julgados procedentes os seguintes autos:

N. 481-36 — Contra G. M. Feijó, multa 200$000.

N. 498-38 — Contra Ramiro Ribeiro, multa 100$000.

N. 610-38 — Contra Perfumaria Lopes S. A., multa 200$000.

N. 625-38 — Contra Milano & Comp. — São Paulo, — Multa 500$000.

N. 1.019 — O diretor, atendendo a que o artigo 1 do Decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro de 1937, estipulou verdadeiro compromisso, mediante o qual ficam os interessados obrigados a provar, dentro do prazo de 30 dias, haverem intentado em Juizo ação anulatória do processo que houver dado causa à exigência fiscal;

Atendendo a que o depósito por ventura feito, em obediência ao preceito legal citado, só é conversivel em renda si os interessados deixarem de dar cumprimento áquele compromisso, tornando-se inconversivel no caso contrário e imobilisado até que tenha passado em julgado perante o poder judiciário a ação ajuizada;

Atendendo a que o referido depósito precisa de ser escriturado com todos os esclarecimentos e perfeita individualização, a bem dos interesses da Fazenda, e para maior segurança das partes, evitando-se qualquer dúvida ou confusão por ocasião da sua futura restituição ou conversão em renda quando terminado o processo judicial quasi sempre bastante demorado;

Declara aos senhores subdiretores desta Recebedoria que os depósitos a que se refere o citado artigo 1 só podem ser recebidos mediante requerimento ou petição dos interessados e despacho desta Diretoria e não simplesmente por meio de guia sendo escriturados no Caixa Especial de Depósitos e Cauções, observadas a respeito as normas estabelecidas no Capítulo II do Título V do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 22 de dezembro de 1938

Requerimentos:

N. 14.846 — Alcino Coelho Vieira. — Ordeno a baixa "ex-officio" proposta. Imponho a Alcino Coelho Vieira a multa de 50$000, mínimo da lei.

N. 22.012 — Graciano Monteiro da Silva. — Idem.

N. 15.698 — João Ferreira & Martins. — Idem.

N. 7.028 — "A Nação". — Idem.

N. 24.478 — Companhia Propaganda Administração e Comércio. — Averbe-se. Imponho à Companhia Administrativa e Comércio a multa de 50$000, mínimo da lei.

N. 18.479 — José Marques. — Idem.

N. 18.397 — Manuel José da Silva. — Idem.

N. 17.444 — Jorge Moreira de Barros. — Idem.

N. 48.669 — Otávio de Brito Martins. — Imponho a Otávio de Brito Martins a multa de 100$000, mínimo da lei.

N. 48.671 — José Pires. — Idem.

N. 48.672 — Whdetney Moreira Guimarães. — Idem.

N. 48.670 — Adriano Maria da Costa. — Idem.

N. 48.668 — José Gonçalves Bastos. — Idem.

N. 48.667 — Henrique Uaks. — Idem.

N. 48.666 — Valter Porto Monteiro. — Idem.

N. 48.639 — Tibúrcio Slamoviks. — Idem.

N. 48.664 — Luiz da Silva Rocha. — Idem.

N. 48.653 — Celso Danton Poley. — Idem.

N. 13.426 — Tarifa Abrão. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, com a nota de "isento".

N. 42.629 —Ginevra Ravazzi Martoglio. — Faça-se a retificação em face da prova que me foi exibida.

Notificações:

N. 1.096 — Joaquim Vilela — Sidônio Pais n. 53. — Multa de 195$000, mais a importância de 195$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 48.723 — Joaquim Leandro da Mota. — Certifique-se o que constar.

N. 43.294 — Norival Azeredo Menezes. — Idem.

## Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1938

Ofícios expedidos:

Sr. diretor da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 253 — Requisitando transporte para oito caixotes contendo material de expediente destinado à Secção de Porto Alegre e mais duas maquinas de escrever "Remington".

— Sr. diretor da Despesa Pública:
Ns. 650|651 — Transmitindo processo em que é interessada a Emprêsa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp.. referente a contas.
— Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:
N. 1.162 — Solicitando informações.
— Sr. general diretor provisório de Armas:
Ns. 1.163|164 — Solicitando informações.
— Sr. chefe da Secção de Minas Gerais:
N. 2.016|20 — Remetendo processos em que são interessados José de Azevedo Câmara e Cândido de Andrade.
— Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul:
N. 2.021 — Idem, em que é interessado Luiz Eugênio Peixoto de Freitas Abreu.
— Sr. chefe da Secção do Ceará:
N. 2.022 — Idem, em que é interessado André Bernardino Chaves.
— Sr. chefe da Secção do Paraná:
N. 2.023 — Idem, em que é interessado José Geminiano Cidade.
— Sr. chefe da Secção de Paraíba:
N. 2.024 — Idem, em que é interessado Cândido de Andrade.
— Sr. chefe da Secção de Niterói:
Ns. 2.025|28 — Remetendo processos em são interessados Leon Robichez, Júlio Ribeiro Sobral, Alcides Augusto Rist e Emil Cleff.

Telegrama expedido:

Chefe da Secção da Paraíba:
N. 181 — Sobre objeto de serviço.

Ofícios expedidos em 22 de dezembro de 1938

N. 3.329 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Ana Rebelo da Silva Ferreira das Neves.
N. 3.330 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Gonçalves da Silva.
N. 3.331 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Beatriz Cota de Almeida Gama.
N. 3.332 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Alexander Scott.
N. 3.333 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Ribeiro França.
N. 3.334 — 2ª Vara de órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Luiz de Barros.
N. 3.335 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio de Sá Teixeira Azeredo.
N. 3.336 — 2ª Vara de órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Remo ou Rômulo Severo.
N. 3.337 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Lino Deocleciano dos Santos.
N. 3.338 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Júlio Machado Serpa.
N. 3.339 — 2ª Vara de órfãos — Prestando informação sobre o espólio de João Martins Pimenta.
N. 3.340 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Cerqueira.
N 3.341 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Pinto de Oliveira.
N. 3.342 — 2ª Vara de órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Francisco Ariza.
N. 3.343 — 1ª Vara de órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Galileu Ferraro.
N. 3.344 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre a firma Guilherme Motller.
N. 3.345 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Neréa Acosta de Noronha.
N. 3.346 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Maria de Lima.
N. 3.347 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Izidora da Mota Muniz Barreto e de Valentina Muniz Barreto.
N. 3.348 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários e outros
N. 3.349 — 2ª Vara de órfãos — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Frdederico Pupo Nogueira.
N. 3.350 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Clara Stamm dos Santos.

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1938

N. 7.918-38 — Amauri Batista Nunes. — Deferido. De acôrdo com o parecer, cancele-se o lançamento.
N. 8.226-38 — Arí Tompson Correia de Sá. — Indeferido. De acôrdo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 8.772-38 — Alberto Vincenti. — Indeferido. De acôrdo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 8.809-38 — Maria José Cordovil da Silveira. — De acôrdo. Retifique-se o lançamento como se propõe.
N. 19.652-38 — Olavo Egidio de Sousa Aranha. — Certifique-se o que constar.
N. 2.344-36 — Espólio de Abraham Lincoln Potter. — Retifique-se o lançamento do exercício de 1933, de acôrdo com a minuta de cálculo de fls.
N. 13.095-38 — Abel José Barbosa. — Certifique-se o que constar.
N. 17.733-38 — Maria da Glória Antunes de Andrade. — Certifique-se o que constar.
N. 18.721-38 — Aços Styria Limitada. — Certifique-se o que constar.
N. 19.200-38 — A. Fernandes & Lemos. — Prove haver pago o imposto do exercício de 1938.
N. 19.312-38 — Alfaya Martinez & Comp. — Prove o início do negócio.
N. 1.034- — Carmen Barbosa França de Oliveira Castro. — De acôrdo com o parecer de fls. e minuta e de cálculo de fls., retifique-se o lançamento.
N. 2.261-38 — Hans Muellel. — Deferido. Pelos fundamentos do parecer, cancele-se o lançamento.
N. 5.762-36 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. — Pague a taxa devida na forma do art. 16 do decreto 24.763, de 14-7-1934.
N. 7.478-38 — Djalma Antão Nunes. — De acôrdo com o parecer, indefiro a petição de fls. Prossiga-se na cobrança do débito regularmente apurado em lançamento *ex-officio*.
N. 7.748-37 — Cleto Barreto. — O documento apresentado não faz prova do *quantum* auferido no ano de base do imposto, referindo-se apenas ao vencimento fixo estabelecido para o ano de 1931. Em tais condições e por ter sido efetuado com apôio em informação do Tesouro do Estado de Santa Catarina, mantenho o lançamento impugnado.
N. 7.869-38 — Vítor Wellisch. — De acôrdo com o parecer deixo de tomar conhecimento da reclamação, por apresentada fora do prazo legal.
N. 8.441-38 — Nelson Tinoco. — De acôrdo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 9.006-38 — Manuel Paiva. — Não estando positivada a data do recebimento pelo interessado, da notificação de lançamento, tomo conhecimento da reclamação, mas para indeferi-la por falta de amparo legal. Mantenho o lançamento, regularmente procedido.
N. 19.540-38 — João de Miranda Valverde. — Por falta de amparo legal, indeferido. Prossiga-se na cobrança do débito e arquive-se o processo.
N. 9.182-38 — Gordon Henry Parkes. — Indeferido. De acôrdo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 10.423-38 — Dulce Marinho Rego. — Indeferido, por falta de amparo legal. Mantenho o lançamento.
N. 10.433-38 — Almir Paranhos Ferreira. — Indeferido, *ex-vi* do disposto no art. 88, § 1º do regulamento dêste imposto. Mantenho, pois, o lançamento.
N. 8.991-38 — Haroldo Teixeira Valadão. — De acôrdo com o parecer, indefiro a petição de fls. para manter o lançamento. Os proventos estranhos ao exercício da advocacia não podem ser considerados para se aquilatar da proporcionalidade de deduções da cédula D.

## Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1938, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente; Janserico de Assis, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, Vicente de Paulo Galliez e Gustavo Linhares Bentenmüller, membros do Conselho; o Sr. Olon de Melo, representante da Fazenda Pública, e o secretário do Conselho Sr. Frederico Diniz Martins. O Sr. José Francisco de Matos justifica a sua ausência, por motivo de doença.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 13 do corrente.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 6.799 — Recurso n. 347-R — Fidelis Rosito — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acordão n. 3.929 — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Indefere-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.
N. 6.800 — Recurso n. 371-R — Scavino, Bertuzzi & Comp. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acordão n. 5.861 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Indefere-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.
N. 6.801 — Recurso n. 6.556 — Antônio T. Castro — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Nega-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente. É designado o Sr. Galliez para redigir o acordão. Ausente o Sr. José F. de Matos.
N. 6.802 — Recurso n. 7.086 — Cristiano Moog — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — "ex-officio" — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.
N. 6.803 — Recurso n. 7.110 — Manuel Ribeiro de Sousa — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller —

Impedido o Sr. Janserico de Assis. — Toma-se conhecimento do recurso "ex-officio", para o fim de julgar-se improcedente o auto, unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.

N. 6.804 — Recurso n. 7.111 — Aristides Dornelas Coimbra e José da Costa Carvalho — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Relator, Sr. Genaro Vidal — Impedido o Sr. Janserico de Assis — Ausente o Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 6.805 — Recurso n. 7.114 — Jesuino Lopes — Decreto n. 301, de 1938 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller — impedido o Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.

N. 6.806 — Recurso n. 7.123 — Pedro Rodrigues de Barros — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Voluntário e "ex-officio" — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento aos recursos, "ex-officio" e voluntário, unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.

N. 6.807 — Recurso n. 7.135 — Amadeu Salerno — Imposto de consumo — Relegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Genaro Vidal — Impedido o Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.

N. 6.808 — Recurso n. 7.154 — Arlindo Pinheiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.

N. 6.809 — Recurso n. 7.171 — P. Ebraico — Decreto n. 22.262, de 1932 — (Consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Toma-se conhecimento do recurso "ex-officio", para serem os produtos considerados sujeitos ao pagamento do imposto de consumo, unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.

N. 6.810 — Recurso n. 7.180 — Irmãos Bandieri, sucs. de Amadeu Bandieri — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir-se a multa a 200$000, minimo dos arts. 72 e 81, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 1926, unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.

N. 6.811 — Recurso n. 7.189 — Fábrica de Artefatos de Aço Tupi Ltda. — Decreto n. 22.262, de 1932 — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.

N. 6.812 — Recurso n. 7.195 — Caetano Marengo — Decreto n. 22.262, de 1932 — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez — Impedido o Sr. Gustavo Bentenmüller. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.

N. 6.813 — Recurso n. 7.208 — Prieto & Garcia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. José F. de Matos.

Adiados:

Recursos ns. 6.957 e 6.969.

Diligência:

Recursos ns. 7.116 e 7.165.

Vista ao Sr. Janserico de Assis:

Recurso n. 5.655.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 21 de dezembro de 1938. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

## Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinário a realizar-se no dia 27 de dezembro de 1938, às 14 horas.

RECURSOS

N. 6.504 — Couto & Cia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal de Minas Gerais — Relator Sr. Brandão Cavalcanti — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 6.957 — Getúlio Fidelis Campos — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal de Minas Gerais — Relator Sr. José F. de Matos — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 6.969 — Moreira Magalhães & Cia — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator Sr. José F. de Matos.

N. 7.020 — J. A. Gurgel — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará — Redator Sr. Janserico de Assis.

N. 7.065 — Companhia Força e Luz de Minas Gerais — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Brandão Cavalcanti.

N. 7.091 — Pedro Joaquim de Sant'Ana e Antônia de Sonsa Paiva — Decreto n. 21.949, de 1932 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 7.131 — H. Gaiser — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 7.136 — Companhia Paulista de Artigos de Seda — Decreto n. 22.262, de 1932 — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 7.143 — S. A. Carneiro & Monteiro — Decreto n. 23.664 do 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Bandão Cavalcanti.

N. 7.151 — Manuel Pedro Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 7.163 — Instituto Pinheiros — Decreto n. 22.262, de 1933 — Recebedoria Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator Sr. Janserico de Assis.

N. 7.191 — Irmãos Bongiovani — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Genaro Vidal.

N. 7.197 — A. Pellegrini — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Genaro Vidal.

N. 7.203 — Pascoal Umberto Garofalo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Genaro Vidal.

N. 7.209 — Pedro Zaterca & Cia — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator Sr. Gustavo Bentenmüller.

N. 7.210 — Rugai & Cia — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Genaro Vidal.

N. 7.222 — Alberto Stievani — Decreto n. 22.262, de 1932 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Genaro Vidal.

N. 7.226 — João Batista Lourenço — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Gustavo Bentenmüller.

N. 7.227 — Chicre Francisco — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Genaro Vidal. — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 7.232 — Moisés Farah & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Genaro Vidal. — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 7.252 — Antônio de Sousa Rabelo e João Freire de Assis — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator Sr. Janserico de Assis.

N. 7.258 — Vitalino Veríssimo de Sousa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Piauí — Relator Sr. Janserico de Assis.

N. 7.264 — Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. ITE Indústria Thermo Eletrica Ltd. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. Janserico de Assis.

N. 7.268 — Said M. Mattar e Said Mattar & Cia. — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Relator Sr. Gustavo Bentenmüller — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 7.270 — Antônio Silveira da Costa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator Sr. Janserico de Assis.

N. 7.274 — José Ferrado — Imposto de consumo — (Consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator Sr. Gustavo Bentenmüller.

N. 7.276 — Trussardi Cia — Imposto de consumo (Consulta) Recebedoria Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator Sr. Janserico de Assis.

N. 7.284 — Kurt Woltmann — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Vicente Galiez.

N. 7.302 — Casa Pratt S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator Sr. Vicente Galiez.

N. 7.308 — Aragão. Barreira & Cia Ltd. — Decreto n. 22.244 de 1933 — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Vicente Galiez.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes. 21 de dezembro de 1938. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

## Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 25 DE JANEIRO DE 1938

N. 66 — A. J. Gonçalves & Cia. — N. 1.146 de 1938. — Deu classificados pela nota n. 105.653, de 1937, "brinquedos simpel não classificados" do artigo 1.867, taxa de 7$800 por quilogramo. — O conferente Sr. Euclides de Carvalho verificou "brinquedos acionados por meio de mola" do mesmo artigo, taxa de 18$200 por quilogramo, à vista de decisão existente. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: — "De acordo com o resolvido pela Decisão n. 1.260 da Comissão da Tarifa, de 14 de dezembro de 1937, classifico como brinquedos acionados por mola, da taxa de 18$200 por quilo, como entende o Sr. conferente do despaho"; e o senhor conferente Eugênio Pourchet proferou o seguinte parecer: — "Máquina de costura, em tamanho reduzido, tocada á mão ou manivela, considerada "brinquedo", apesar de poder produzir costura e, pelas dimensões, destinada á vestimenta de boneca cor. — Funciona por manivela, ou é acionada à mão que imprime movimento à manivela. — O artigo 1.867 da classe 35ª estipula a taxa m. de 18$200 para o quilogramo, peso legal, de brinquedos que funcionsm por meio de eletricidade, ou sejam acionados por corda, móla, volantes e semelhante, o que equivale ao funcionamento ou ação autonoma do brinquedo. — Mas o em questão, máquina de costura em miniatura, á mão ou manivela, não funciona ou não é acionada por eletricidade, móla, corda, volante, razão pela considero bem reclassificada a mercadoria". — O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 67 — A. S. Carneiro & Cia. — N. 46.404 de 1937. — Submeteram a despacho pela nota n. 91.471, de 1937, arame de ferro, liso, nú, galvanizado, até 1 m/m de dianmetro, do artigo 843/1 e taxa de 8780 por quilograma. — O conferente Sr. Carlos Manoel verificou tiras de ferro, galvanizadas, até 0,25 mim de espessura do artigo 800, taxa de 1$040 e mais 20%. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do exame pericial n. 5, de 15 deste mês do Gabinete de Perícias da Casa da Moeda, declarando que se trata de tira de ferro galvanizada de 0,105 mm de espessura (laminada) e não de arame (trefilada); que asserções supra resultam dos exames químicos e microscopicos e metalográficos procedidos naquele Gabinete; que a fita metálica oferece caracteristicos típicos da laminação sofrida; que ao micrômetro automático de Schopper constata-se que sua espessura média é 0,105 mm e a largura de 0,482 mm; e que o exame químico revelou tratar-se de ferro (aço dôce) revestido de estanho por galvanisação, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como tiras de ferro, galvanizadas, lisas, até 0,25 milimetros de espessura, do artigo 800, combinado com a nota n. 228, classe 21ª da Tarifa e taxa de 1$248, isto é, 1$040 e mais 20%, por quilo. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 68 — A. Schmid — n. 1.737 de 1938. — A. Schmid. — Despachou pela nota n. 2.056 de 1938, obras não classificadas de cobre niquelado, para escritório (aparadores de lapis), do artigo 791, nota 206, taxa de 27$040 por quilo. No ato da conferência, entendeu porém, que, á vista do resolvido nos acordãos ns. 1.220 e 1.655 do Conselho Superior de Tarifa, a taxa a pagar devia ser a de obras não classificadas, não especificadas, de cobre niquelado, do artigo 791, taxa de 13$520 por quilo. — O conferente Sr. Dr. Sá e Sousa verificou o despacho. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "Em face do que está expresso na pauta tarifária em vigor, os aparadores de lapis uma vez que não estejam especificadamente na tarifa, e nem sejam propriamente máquina, ficam compreendidos na classificação genérica de obras não classificadas e não especificadas, da máteria de que forem fabricados; pois não são eles semelhantes a nenhum dos artefatos nominalmente indicados em cada classe entre as obras não classificadas, para uso em escritários. E foi por êssa simples razão que acordão de n. 1.655 do Conselho Superior de Tarifa, publicado no Diário Oficial de 23 de maio de 1936, mandou cobrar dos aparadores de lapis de máteria plástica a taxa atribuida na pauta tarifaria ás obras não classificadas de máterias plásticas. — Ningem dirá que o aparador de lapis em discussão, seja semelhante a tinteiro, berço para mata-borrão, córta-papeis, escrivaninhas, esponjeiras, pesos para papeis, etc., dados como exemplo na respectiva disposição tarifaria. — Assim, classifico o aparador de lapis estanhado, niquelado ou cromado, como obras não classificadas e não especificadas, de estanho cromado, do artigo 714, classe tarifaria XX, e taxa de 13$520 por quilograma, peso legal". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 69 — Anibal Gonçalves & Cia. — 53.228 de 1937. — Não se conformando com a classificação de contas ocas enfiadas formando colares, do art. 631, taxa de 62$400 por quilo, dada no Armazem E. Postais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de contas de vidro, pediram reconferência. — O Sr. João B. Coelho informa que a mercadoria é constituida por adereços de vidro, da taxa de 62$400 por quilo, art. 631, nota n. 158 (contas de vidro com tamanhos uniformes para colares). "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: — "Considero a mercadoria em questão contas ocas de vidro — art. 635, taxa 35$360 por quilo, uma vez que estão enfiadas em fio fraco e constam de peças do mesmo tamanho e da mesma cor, conforme doutrina dos Acordãos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 1.033 e 1.123 de 1935"; — e o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra e Castelo Branco: — "De acordo com a nota 164 da Tarifa, ao art. 635, classificaria o objeto representado pela amostra como adereço para uso pessoal, da taxa de 62$400 — Em virtude, porém, dos Acordãos supra citados, — contas ocas de vidro, taxa de 35$360 por quilo, peso legal." — O Senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 70. — Aparício Torres de Lima, 3.780 de 1938 — Despachou pela nota de importação n. 105.097, de 1937, "caixas de vidro n. 2 de cor" do art. 647 — taxa de 14$040 por quilograma. — O conferente Sr. Dr. Mário Guaraná verificou "objetos de fantasia, de vidro n. 2, de cor" do art. 644 — taxa de 18$720 por quilograma. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como caixas de vidro n. 2, de cor, do art. 647, combinado com a nota n. 171, classe 18ª da Tarifa e taxa de 14$040, isto é, 9$360 e mais 50%, por quilo, peso legal. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 71 — Arieta & Cia. — 40.842 de 1937. — Despacharam pela nota n. 96.635 de 1937, "couros preparados sem pelos, tintos, não especificados" do art. 37 — taxa de 15$600 que, de acordo com o Convênio Americano paga a taxa de 11$440 por quilograma. — O Sr. conferente Sr. Rubem Raposo Nina verificou "pelica" da taxa de 15$600 que não se acha incluida no Convênio Americano. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer da Secção de Matérias Primas Vegetais e Animais, do Instituto Nacional de Técnologia, por unanimidade de votos, está de acordo com o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "Tendo em vista o laudo do Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho — reconsidero o meu voto anterior, para classificar a mercadoria como couro não especificado, de cor natural, do art. 37 e taxa de 10$040 por quilo". — O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido parecer do Instituto Nacional de Tecnologia. — O parecer é do seguinte teor: — Instituto Nacional de Tecnologia. — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1938. — Assunto: — examinar a mercadoria representada pela amostra (peles) e informar sobre a qualidade da mesma. — Remetente: Alfândega do Rio de Janeiro, ofício n. 5.755 de 31-12-37 protocolado no Instituto Nacional de Tecnologia sob n. 2 em 3-1-938. — Resultado da Análise. — A amostra, uma pele curtida, de cor branca, tendo em média 74 cms. de comprimento por 65 cms. de largura, trazia colado um papel onde se liam os seguintes dizeres escritos à mão: "Amostra da mercadoria despachada pela nota de importação número 96.635 de 1937 a que se refere a petição n. 49.842 deste ano. Arm. 5 em 10-12-1937". — Pelo exame ao microscópio, identificamos a amostra como sendo de couro ovino. Em outros ensáios, constatamos ter sido o couro em questão curtido com alumen, (sulfato duplo de alumínio e potássio) e não fixado, não tendo portanto resistência à lavagem. Não é tinto, nem sofreu acabamento com ceras, tintas ou vernizes. Trata-se, pois, de um couro de ovino, curtido ao alumen, de cor natural, e classificado comercialmente como "carneira branca". — *José Luiz Rangel*, químico. — (ilegivel), assistente chefe. — *Fonseca Costa*, diretor.

N. 72 — Busi & Cia. — 24.944 de 1937. — Não concordando com a classificação de produto químico não classificado, do art. 1.234, 25% *ad-valorem*, dada no Armazem E. Postais à mercadoria que receberam, pediram que fosse ouvida a Comissão da Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 177, de 18 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analizada, representada por um líquido amarelo claro, contida em um frasco de vidro, trazendo um rótulo com os seguintes dizeres: "AVISOL — 1 galon — O. J. Weeks Co. Inc. 16 Hudson Street — New York, N. J.", — de bisulfito de sódio, impuro, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: — "Segundo o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 177, de 18-1-938, Bisúlfito de sódio — impuro — Classificação: Sulfito ácido ou bisúlfito de sódio — t. m. de $800 p/k., p. real, Art. 1.198 da classe 25ª da Tarifa". — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 73 — Química "Bayer" Ltda. — 50.085 de 1937. — Despacharam pela nota de importação n. 95.960, de 1937, sôro animal terapeutico, contido em Serulas, sujeito a direitos a peso real. O conferente Sr. Francisco Castelo Branco verificou sôro anti-tetânico Behring, sujeito a direitos a peso real, e aparelhos de vidro, não classificados para cirurgia ou medicina, do art. 1.717, classe XXXI, da vigente tarifa aduaneira, e taxa de 22$800 por quilograma, peso legal, recipiente da mercadoria sujeito a direitos por fôrça do art. 42, inciso V, das Disposições Preliminares. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: "Tratando-se no caso de uma ampôla de vidro, especial, com fecho de borracha e agulha para aplicação direta do sôro, que a mesma ampôla contem.

Quando importadas vasías, como é o caso da decisão n. 380, de 8 de março de 1930 e destinadas à extração de sangue, ficam sujeitas aos direitos de 20$000 por quilo, do art. 1.707, da atual Tarifa.

No caso presente, uma vez feita a injeção do sôro da ampôla, esta fica inutilizada e sem nenhum valor comercial.

Assim considero a mercadoria bem despacha"; e o Senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Espírito Santo:

"O objeto em causa, funciona como *seringa*, não é uma ampôla, propriamente dita. Quando importado sem o líquido, é classificado como objeto cirurgico de vidro. Não vejo motivo por que, com o líquido, perca a sua denominação própria e a sua função principal. Mesmo porque não é lógico que o objeto seja desclassificado pelo seu conteúdo, a menos que se trate de envoltório, simplesmente. Por êsse motivo e, ainda, por pagar *a mercadoria a peso real*, estou de acordo com a impugnação feita pelo Sr. conferente do despacho".

O Senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa — Sôro antitetânico Behring, — como sôro animal terapeutico, contido em serutas, do art. 1.484, classe 26ª da Tarifa e taxa de 104$000 por quilo, peso real, menos a ampôla e agulha referidas.

N. 74 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert, S. A. — 1.570, de 1938. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concidido exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, considera a mercadoria da amostra apresentada — denominada "Manual para o montador eletricista — S. Freiherr von Gaisberg", como livro praa leitura com capa revestida de tecido de algodão ou linho, do art. 545, classe XVI da Tarifa e taxa de 1$140 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 75 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert, S. A. — 2.813, de 1937. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi feito exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa, denominada — Siemens — Catálogo Manual — 1937 —, como catálogo para propaganda de produto estrangeiro — obra impressa em duas ou mais côres, do art. 554, combinado com a nota n. 146, classe XVI da Tarifa e taxa de 6$240, isto é, 312$200 com o abatimento de 80 %, por quilo, peso legal. O Senhor inspetor assim decidiu

N. 76 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert, S. A. — 3.599|38). — Despachou pela nota n. 5.390, de 1937, obras não classificadas de baquelite do art. 1887, taxa de réis 26$ por quilogramo, o que foi verificado, à vista de várias Decisões.

A requerente, entendendo tratar-se de peças para instalação eletrica, com ou sem preparo de outra matéria do art. 1.887 — taxa de 5$200 por quilogramo, pediu audiência da Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa — espelhos de baquelite para interruptores elétricos de embutir —, bem despachada como obras não classfiicadas de baquelite, do art. 1.887, classe 35ª da Tarifa e taxa de 26$ por quilo, conforme decisões existentes; — e os senhores conferentes Eugênio Pourchat e Alfredo Seabra consideram a mercadoria como peças de baquelite para instalações elétricas, com ou sem preparo de metal ordinário, da taxa mínima de 5$200 por quilo, do art. 1887, classe 35ª da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu de àcordo com a maioria.

N. 77 — Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo — 28.435, de 1937 — Despachou pela nota n. 49.028, de 1937, sementes de linho para indústria, do art. 254, taxa de 124$280 por tonelada.

O conferente Sr. Leôncio Maya verificou que entre as sementes de linho vinham outras que logo identificou como sementes de nabo e de mostarda do mesmo art. e taxas de $530 e 1$060, respectivamente, por quilo. Informa que entrou em dúvida sôbre a aplicação do caso do preceito consignado na 2ª parte da nota n. 52, da Tarifa e que deixou de juntar amostra, parecendo-lhe conveniente um exame em seu conjunto, no local. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o ofício n. 88, de 16 de setembro do ano passado, do Instituto de Biologia Vegetal, que acompanhou o ofício n. 1.118, de 23 do mesmo mês, da Diretoria do Serviço de Defesa S. Vegetal; o ofício n. 1.232, de 26 outubro último da mesma diretoria; o ofício n. 192, de 1.º de dezembro findo, que acompanhou o de número 1.393, de 7 do mesmo mês, da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal; e o parecer do Instituto de Biologia Vegetal, que acompanhou o ofício n. 52, de 13 deste mês, — assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Castelo Branco subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: — "Mantenho o parecer anterior, de vez que a informação prestada pelo Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, em nada altera o ponto de vista em que me coloquei perante a pauta aduaneira".

E' do seguinte teor, o parecer anteriormente proferido: "Pelo rumo que tomou o presente processo depois de ouvido o Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, chega-se à conclusão de que juntamente com as sementes de linhaça importadas ha outras, estranhas, na propporção de 4,375%, além de diversas impurezas.

Das sementes estranhas foram enumeradas diversas, como as de colza, rabanete, avêia, centeio, alpiste, etc., sendo que as duas primeiras em proporções mais apreciaveis do que as demais.

Segundo a nota n. 52 da Tarifa vigente, no caso de virem avolumadas conjuntamente os misturadas sementes sujeitas a direitos diferentes e de não se poderem separar uma das outras, cobrar-se-à a taxa que competir a parte mais tributada, cmo se dela se compuzesse o volume.

E' obvio que esse dispositivo tal qual se encontra redigido não foi incluido na Tarifa, senão como elemento de defesa ao Fisco contra quaisquer abusos e possiveis tentativas de fraudes.

No presente caso, pelo vulto da importação e do mesmo como se apresenta a mercadoria — 4.620 sacos com 300.000 quilos de sementes de linho para indústria, é de crêr que a pequena quantidade de sementes estranhas às importadas não constitue abuso nem tentativa de fraude e, desse modo, afastada a idéia de dolo ou má fé, não ha geito de se aplicar ao caso em fóco o dispositivo citado.

Mas como não ha dúvida que dentre as sementes de linhaça importadas existem outras que foram reconhecidas e separadas convenientemente por autoridade capaz, segue-se que as sementes estranhas devem pagar os direitos que lhe são atribuidos pela Tarifa na quantidade em que foram, respectivamente, assinaladas no láudo junto de fls. do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

E' como penso"; — e o senhor conferente Eugênio Pourchet proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Luiz Trindade, Dr. Sá e Sousa, e Dr. Hildebrando de Barcelos: — "Mantenho meu voto anterior, que considero bem despachada a mercadoria, visto ser diminuta a proporção de outras sementes, provenientes (a respectiva presença) da contingência do máu beneficiamento da semente importada (de linho)".

E' do seguinte teor, o voto anteriormente roferido pelo senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "De acordo com os ofícios da Diretoria da Defesa Sanitária Vegetal, ns. 1.118 e 1.232, a este processo juntos, o primeiro dando a porcentagem de 9,960% de sementes diferentes de linho, e o segundo declarando que podem ser desembaraçados os sacos contendo essas sementes, que se destinam à indústria, julgo dispensavel qualquer outra diligência e sou de parecer que deve ser considerada bem despachada a mercadoria e, consequentemente, desembaraçada".

O senhor inspetor decidiu de acordo com os quatro últimos senhores conferentes, considerando a mercadoria em causa como sementes de linho para indústria( do art. 254, classe 9.ª da Tarifa e taxa de 124$280 por tonelada, peso bruto.

Publiquem-se a seguir, os ofícios ns. 88, 1.232, 192 e o parecer, do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, acima referidos.

O ofício n. 88 citado e o transcrito nos seguintes termos: — DEFESA SANITARIA VEGETAL. — Proc. n. 91. — Protocolo SDVS-2.390/37. — N. 88.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1937. Sr. diretor de Defesa Sanitária Vegetal. — Com o presente venho trazer ao vosso conhecimento, que, procurando atender ao vosso despacho exarado no ofício junto, determinei que fosse, no Laboratório desta Secção, procedido o exame da amostra de sementes de linho, procedentes da Inspetoria da Alfândega, resultando desse exame a verificação da existência, na dita amostra, de 4,34% de impurezas cuja percentagem está compreendida nos limites da tolerância convencionada e 9,9% de *sementes estranhas*, o que excede em 4,96% à tolerância admitida, aliás por praxe, pois ainda não ha, entre nós nenhuma regulamentação oficial sobre esse objeto.

Em face, portanto, de tal resultado, concluo pela condenação das ditas sementes, as quais, como ficou dito, não correspondem às condições regulares estabelecidas pela dita praxe. — Saúde e Fraternidade. — *Romulo Monteiro Gonçalves*, agr. do fom. agric. classe L, assistente-chefe.

O ofício n. 1.232 supra citado é do seguinte teor: — Ministério da Agricultura. — Departamento Nacional da Produção Vegetal. — Serviço de Defesa Sanitária Vegetal. — Of. 1.232. — Rio de Janeiro, D. F. em 26 de outubro de 1937.

S. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro. — Satisfazendo a vossa consulta, de que trata o ofício n. 4.235, de 16 deste mês, informo-vos não haver quaisquer inconvenientes sejam desembaraçadas para fins industriais as sementes de linho importadas da República Argentina, pela Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo, porquanto foram satisfeitas as exigências previstas no art. 6.º e parágrafos da Portaria do Sr. ministro da Agricultura, data de 19 de novembro de 1934. — A vista do exposto, tiveram as ditas sementes autorização de despacho n. 608, anexo, do inspetor de Defesa Sanitária Vegetal no porto desta Capital Federal. — Saúde e Fraternidade. — *A. F. Magarinos Torres*, diretor". — O ofício 192 citado é do seguinte teôr:

"Defesa Sanitária Vegetal — D. S. V. 2.963 — 12 de novembro de 1937 — Processo n. 46 — Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Vegetal — Instituto de Biologia Vegetal — Ministério da Agricultura. — Defesa Sanitária Vegetal. — Protocolado sob n. 3.155 — Em 3 de dezembro de 1937 — N. 192 — Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937 — Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal. — Com o presente venho trazer ao vosso conhecimento que, tomando na devida consideração o vosso despacho exarado no ofício junto, n. 4.670, procedente da Inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro, determinei que por um dos técnicos desta Secção, o sub-assistente Dr. Euclides Bentes, fosse feita, consoante os termos da solicitação constante do mencionado ofício, a coleta rigorosa de nova amostra de sementes de linho, de cuja providência resultou a aquisição da amostra sob o n. 3, letras A, B, C, D e E. — Essa amostra, constituida dos 5 elementos indicados acima (A, B, C, D e E), submetida à análise de Laboratório requisitada, quero dizer, "no sentido de ser determinada a *exata percentagem* de impurezas e de sementes estranhas, bem como as espécies, das últimas" — apresentou o seguinte resultado: "Sementes estranhas":

| | |
|---|---|
| Crucifera — Colza | 2,11 |
| Crucifera — Rabanete | 1,30 |
| Graminea — Aveia | 0,048 |
| Graminea — Centeio | 0,089 |
| Graminea — Alpiste | 0,105 |
| Graminea | 0,136 |
| Composita — Camomila | 0,046 |
| Composita — Cardo negro | 0,037 |
| Cariofilácea | 0,01 |
| Chenopodiácea | 0,137 |
| Leguminosa — Trevo | 0,001 |
| Poligonácea | 0,341 |
| Umbelífera — Salsa | 0,005 |
| Sementes não identificadas | 0,01 |
| Total | 4,375 % |
| Impurezas diversas | 6,80 % |

Saúde e Fraternidade. — *Romulo Monteiro Gonçalves*, agrônomo do Fomento Agrícola, classe L, assistente-chefe."

O parecer do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal é o transcrito nos seguintes termos:

"S. D. S. V. — Processo 10-38 — Defesa Sanitária Vegetal — Cópia — Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Vegetal — Instituto de Biologia Vegetal — Diretoria — Ofício n. 23 — Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938 — Assunto: Análise de sementes de linho — Despacho: Transmita-se por cópia, a Alfândega, respondendo assim o seu ofício n. 5.758, de 31 de dezembro de 1937. — *Torres* — 10 de janeiro de 1938. — Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal: Procurando corresponder ao despacho exarado no ofício junto, sob o n. 5.758, do senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, venho vos fazer ciente de que esta Secção confirma o resultado do exame a que procedeu, em seu Laboratório, na amostra de sementes de linho que vos foi remetida pelo senhor inspetor da Alfândega, com o seu ofício n. 3.536, de 24 de agosto último, de cujo exame, efetuado com o devido rigor, resultou a verificação na dita amostra, da percentagem 9,96 % de sementes estranhas, conforme tive a ocasião de vos informar em 8

meu ofício n. 88, de 16 de setembro de 1937. — Posteriormente, a mesma Inspetoria, a pedido da Companhia Mecânica Importadora de São Paulo, interessada pelo resultado da análise da dita amostra, — a primeira, solicitado novo exame, foi em presença de um técnico desta Secção, colhida nova amostra de linhaça da mesma partida, a qual submetida à análise de Laboratório novamente requisitada, apresentou o resultado que vos transmiti em o meu ofício n. 192, de 1 de dezembro do ano próximo preterito. Não houve engano, absolutamente, em nenhum dos dois exames aqui procedidos, tendo se dado sem a circunstância da primeira amostra ter sido colhida de um modo imperfeito, certamente por pessoa não habilitada nesse mistér, ao passo que a segunda foi tomada de acordo com o método dois racional, o que posso afirmar em virtude de ter sido o ato de sua tomada praticado, como ficou dito acima, em presença de um técnico dessa Secção. — Daí, quero dizer, da diferença das amostras, é que resultou a diferença da conclusão das análises, cujo fato o senhor inspetor da Alfândega parece ter estranhado, admitindo a possibilidade de engano, o qual de fato não se deu. — Quanto ao último item do ofício n. 5.758, do senhor inspetor da Alfândega, em que S. S. consulta *"si as sementes estranhas*, na percentagem encontrada, são uma contingência da natureza da importação ou depende da vontade do importador", cabe-me declarar que tal fato tanto poderá se dar propositadamente, como tambem por contingência da natureza da importação em virtude do mau beneficiamento da semente, como parece que é o que está a se verificar no caso em apreço, porque nenhuma das sementes estranhas foi encontrada em alta percentagem. — Sobre o objeto do vosso despacho é o que posso vos informar. Saúde Fraternidade. — *Romulo Monteiro Gonçalves*, assistente-chefe. — É cópia fiel. — Confere, em 13 de janeiro de 1938. — *Nestor Alonso*. — Visto, em 13 de janeiro de 1938. — (Assinatura ilegivel), oficial administrativo, classe I.

N. 78 — Companhia Cervejaria Brâma — 3.614, de 1938. — Despachou pela nota n. 3.861, de 1938, "copos de vidro n. 1 de côr" do art. 647 — taxa de 6$240 por quilo — O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou "copos de vidro n. 1, de cor, com assento lapidado" do art. 647 — aaxa de 6$864 por quilo, à vista da nota 171 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: — "Classificado como obras de vidro n. 1, de cor, taxa de 6$240 (copos). Não ha lapidação no assento do copo". — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 79 — Companhia Lanston do Brasil S/A. — 3$.582 de 1937. — Despachou pela nota n. 56.413, de secantes não classificados, da taxa de 2$650 por quilo, do art. 978 da Tarifa. — O oficial administrativo Sr. Dr. Artur Dias verificou preparações não classificadas para impressão tipográfica, sem classificação especial na Tarifa e assim subordinada ao art. 978, para pagamento de 25 % *ad-valorem* (amostras ns. 1, 2 e 4) e tinta para impressão, de cor preta, do art. 982, taxa de $530 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 133, 134, 135 e 136, de 14 deste mês, demonstrando respectivamente, ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por um pó castanho avermelhado, contida em envoltório próprio, trazendo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Graftex Overlay Graphic Arts Laboratórios — 201 n. Wells Street, Chicago, III", — de uma goma-resina natural, apresentando caraterés da goma copal; — a da amostra n. 2, representada por um líquido límpido e cheiro ativo, contida em lata própria, trazendo em rótulos impressos, entre outros, os seguintes dizeres: "Graftex Overlay Tixing Solution Graphic Arts. Laboratórios 201 n. Wells Street, Chicago", — de uma mistura de óleo graxo, óleo mineral e um dissolvente orgânico, constituindo uma preparação para usos técnicos; — a da amostra n. 3, representada por um pó fino, cinzento azulado, contida em envoltório próprio, trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Craftex Overlay Developer Graphic — Arts Laboratórios 201 número Wells Street — Chicago III", de uma mistura de amido de trigo e substâncias minerais, constituindo uma preparação para usos técnicos; & e a da amostra n. 4, representada por uma massa negra, contida em lata comum; — de uma tinta preparada a óleo para impressão, de cor preta, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria representada pela amostra n. 1, como goma resina natural, não especificada, do art. 282, classe 10ª da Tarifa e taxa de 6$370 por quilo;é a representada pelas amostras ns. 2 e 3, como quaisquer preparações não classificadas para usos técnicos, do art. 987, classe 24ª da Tarifa, para pagamento de 25 % *ad-valorem;* e a representada pela amostra n. 4, como tinta preparada a óleo, para impressão, de cor preta do art. 982, classe 24ª da Tarifa e taxa de $530 por quilo, — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 80 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil. — 36.724 de 1937. — Despachou pela nota de importação número 69.812, de 1937, películas transparentes, brancas, de gelatinas estabilizada, do art. 1.890, taxa de 3$120 por quilo. — O conferente Mário Guaraná verificou películas prateadas (amostra n. 1) e douradas (amostra n. 2). — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 184 e 185, de 18 deste mês, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "A' vista dos laudos do Laboratório Nacional de Análises, classifico a mercadoria em questão como papel vegetal transparente — papel celofane — branco, da taxa de 3$120 por quilo, do art. 556 da Tarifa".

O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publiquem a seguir, os referidos laudos.

Os laudos acima citados são os transcritos nos seguintes termos: — Ministério da Fazenda. — Laboratório Nacional de Análises. — Análise n. 0.184. — Recebido em 1-10-937. — Parecer em 13-1, de 1938. — Visto. — O diretor, Galdino Ramos.

Resultado da análise de uma das duas amostras de mercadorias que acompanharam o requerimento n. 36.724, de 8 de setembro de 1937, da Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro.

A mostra, representada por uma folha fina de película incolor e transparente, trazia em um rótulo, entre outros, os seguintes dizeres: "Amostra retirada da caixa n. 70 marca C.A.P., despacho n. 69.812 da Companhia Anilinas e P. Químicos do Brasil — Amostra n. 1 — M. Guaraná de Barros".

A análise demonstrou ser a referida amostra de uma folha de película de hidrato de celulose (transparita, celofane ou viscosa). Na amostra em causa foram negativas as pequisas de matérias corantes orgânicas, e bem assim a de purpurinas metálicas nas cinzas, que são de teor normal (cerca de 0gr 397 %).

A amostra tem brilho vitreo, porem quando dobrada várias vezes apresenta brilho sedoso, que atribuimos a efeito de plastificante mixto, empregado na mesma, pois nada de extranho encontrsmos em sua composição. — Papel vegetal transparente, película de hidrato de celulose, em nosso comércio denominada papel celofane e película de gelatina estabilizada são três produtos distintos, apresentando apenas semelhança aparente.

A película de gelatina estabilizada, produto de origem animal, é facilmente distinguida dos outros dois pela queima.

Nas películas de hidrato de celulose não existem *fibras* de celulose, porque estas foram de início totalmente dissolvidas por processos químicos especiais e a solução coagulada sob a forma de película. No papel vegetal transparente ou papel cristal, ao contrário, as fibras de celulose são presentes, embora tenham sido tornadas translúcidas, por meio de moenda muito fina nas pilhas holandesas, como pode ser verificado, imergindo um pedaço do reefrido papel em água, durante algum tempo, e dilacerando-se em seguida, sendo possivel então observar, nitidamente, as fibras de celulose no bordo lacerado.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1938. — *Regina Barros de Sousa*, técnica de laboratório.

Ministério da Fazenda. — Laboratório Nacional de Análises. — Análise n. 0185. — Recebido em 1 de outubro de 1937. — Parecer em 13 de janeiro de 1938. — Visto. — O diretor, Galdino Ramos. — Resultado da análise de uma das duas amostras de mercadorias, que acompanharam o requerimento n. 36.724, de 8 de setembro de 1937, da Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro.

A amostra, representada por uma folha de película transparente, amarelada e levemente irisada, trazia em um rótulo, entre outros, os seguintes dizeres manuscritos: "Amostra retirada da caixa número 31.100-3 marca C. A. P. despacho n. 69.812, da Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — amostra n. 2 — M. Guaraná de Barros."

A análise demonstrou ser a referida amostra de uma folha de película de hidrato de celulose (transparenta, celofana ou viscosa), apresentando leve tonalidade amarelada natural e reflexos irisados, provenientes estes de uma levíssima camada de um estér celulósico, que foi passado nas superfícies da película, em solução muito diluida, com o fim de aumentar sua impermeabilidade, isto é, torná-la tambem impermeavel ao *vapor dágua*.

Na amostra em causa foram negativas as pesquisas de matérias corantes orgânicas, outras que a natural, e bem assim a pesquisa de purpurinas metálicas nas cinzas, que são de teor normal (cerca de 0gr. 333).

A amostra tem brilho vítreo, porém, quando dobrada várias vezes, apresenta brilho sedoso, que atribuimos a efeito do plastificante misto empregado na mesma, pois nada de estranho encontramos em sua composição.

Papel vegetal transparente, película de hidrato de celulose, em nosso comércio denominada papel celofana, e película de gelatina estabilizada produto de origem animal, é facilmente distinguida dos outros dois pela queima.

Nas películas de hidrato de celulose não existem fibras de celulose, porque estas foram de início totalmente disolvidas por processos químicos especiais e a solução coagulada sob a forma de película.

No papel vegetal transparente ou papel cristal, ao contrário, as fibras de celulose são presentes, embora tenham sido tornadas translúcidas, por moenda muito fina nas pilhas holandesas, como pode ser verificado imergindo um pedaço do referido papel em água, durante algum tempo, e dilacerando-o em seguida, sendo possivel então observar, nitidamente, as fibras de celulose no bordo lacerado.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1938. — *Regina Barros de Sousa*, técnica de Laboratório.

N. 81 — Cesar Kalfirst & Cia. — 36.292 de 1937. — Não concordando com a classificação de tranças de seda, para chapéu, do artigo 184 da Tarifa, taxa de 129$340 por quilo, dada no Armazem de E. Postais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de tranças para chapéus, pediram para ser ouvida a Comissão da Tarifa.

— "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 72 e 73, de 6 deste mês demonstrando ser, respectivamente, a mercadoria

analisada, — de uma trança branca, constituida por fibras de algodão e cânhamo de manilha, recobertas por fita estreita à base de um composto celulósico, em número de 7 fios, entrançados entre si e sobre dois fios de algodão mercerisado, e que tem emprego na confecção de chapéus; e — de uma trança azul marinho, constituida por fibras de algodão e cânhamo de manilha, recobertas por fita estreita à base de um composto celulósico, em número de 7 fios, entrançados entre si e sobre dois fios, de algodão mercerisado, e que tem emprego na confecção de chapéus — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria das duas amostras com trança de seda celulósica artificial, do artigo 184, classe 7.ª da Tarifa e taxa de 129$340 por quilo, peso legal.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 82 — E. Spiller Júnior. — 53.203-1937. — Não concordo com a classificação do adereços de madeira para adorno pessoal, do artigo 295, taxa de 62$400, por quilo, dada no Armazem E. Postais à mercadoria que recebeu, e, alegando tratar-se de obras não classificadas de madeira pintada de fantasia, da taxa de 31$200 por quilo, pediu uma nova verificação.

O chefe do Colis Postaux Sr. Leoncio Maya concordou com a classificação dada à mercadoria.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como obras não classificadas de madeira, para outros usos, do artigo 368, classe 11ª, da Tarifa e taxa de 18$720 por quilo; e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho classificam a mercadoria como adereços de madeira, para adôrno pessoal, da taxa de 62$400 por quilo, do art. 295 da Tarifa. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 83 — Daudt Oliveira & Companhia — 48.249, de 1937 — Despacharam pela nota do importação n. 87.722, de 26 de outubro findo, sabão neutral, em pó, para outros usos, destinado á fabricação de pasta dentifrícia, do art. 977, classe XXIV da vigente Tarifa aduaneira e taxa de 2$080 por quilogramo, pêso legal. O conferente Sr. Francisco Castelo Branco Nunes verificou sabão não classificado, sob qualquer forma ou estado (em pó) sem perfume, não medicinal, do mesmo artigo e classe tarifários, da taxa de 3$120, por quilogramo, pêso legal, de acordo com a consulta feita ao Laboratório Nacional de Análises.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 140 e 164, respectivamente, de 14 e 17 deste mês — por unanimidade de votos subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "Os resultados das análises do Lab ratório Nacional 140 e 164, de janeiro de 1938, não permitem sinão a qualidade de sabão não especificado. Portanto: sabões não classificados sob qualquer forma ou estado, t. m. de 3$120 por quilo, art. 977/4, da classe 21ª da Tarifa. O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publiquem, a seguir, os referidos laudos. O parecer n. 140 é do seguinte teôr: "Laboratório Nacional de Análises — Recebido em 13-12-937. Parecer em 7-1-938. — Diretor. *Galdino Ramos.*" Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou a representação número 50.393, do Sr. conferente Francisco Castelo Branco Nunes, dirigida ao Sr. inspetor da Alfandega em 8 de dezembro de 1937. A amostra representada por um pó branco veio contida em papel comum, devidamente autenticado, trazendo dizeres que deixam de ser transcritos por terem acidentalmente sido destruidos neste Laboratório por ocasião da análise. A análise demonstrou que a referida amostra é de sabão em pó sem perfume, levemente alcalino, podendo ter emprêgo no preparo de produtos não irritantes, tais, como pastas dentifrícias, etc.

Resposta aos quesitos formulados no processo em causa:

*a*) O produto da amostra contém resina?
Resposta — Não.
*b*) O sabão da amostra é ácido ou alcalino?
Resposta — Alcalino.
*c*) No caso de ser ácido ou alcalino, poderá ser neutro?
Resposta — Não.
*d*) O produto representado pela amostra referida será especial para a indústria textil-acorite, avirol, gardinol, etc., etc. e semelhantes?
Resposta — Não.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — *Herminia Hermsdorff*, técnica de Laboratóro.

O parecer n. 164 é do seguinte teôr:

"Recebido em 13-12-937 — Parecer em 7-1-1938. — O diretor, *Galdino Ramos.*"

Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou a representação n. 50.568 do Sr. conferente Francisco Castelo Branco Nunes dirigida ao Sr. inspetor da Alfandega, em 10 de dezembro de 1937.

A amostra representada por um pó branco veio contida em papel comum, trazendo manuscrito e datilografados os seguintes dizeres:

"Amostra n. II — Sabão em pó — Rep. 50.568/37 — Despacho de importação n. 87.722, de 26 de outubro de 1937. — Armazem n. 1 — O conferente, *Francisco Castello Branco.*"

A analise demonstrou que a referida amostra é de um sabão em pó, sem perfume, fracamente alcalino, podendo ter emprêgo no preparo de produtos não irritantes, tais como pastas dentifrícias, etc.

Resposta aos quesitos formulados no processo em apreço:

*a*) Trata-se no caso de uma preparação á base em pó?
Resposta — Não.
*b*) A mercadoria em causa contém benzoato de sódio?
Resposta — Não.
*c*) Contém o sabão questionado resina adicionada?
Resposta — Não.
*d*) O sabão em pó, da amostra junta, é de natureza do verex gardinol acorite, avirol e semelhantes?
Resposta — Não.
*e*) O produto em causa é ácido ou alcalino?
Resposta — Não.
*f*) Sendo ele ácido ou alcalino, poderá ser, tambem, sabão neutro?
Resposta — Não.
Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1938. — *Herminia Hermsdorff* técnica de Laboratório."

N. 84 — Dolder Keller & Cia. Ltda. — 2.800, de 1938 — Despacharam pela nota de importação n. 1.936, de 1938, obras não classificadas e não especificadas de ferro batido pintado, do art. 861 taxa de 3$120 por quilo. O conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha verificou tratar-se de tampas de máquinas de escrever, sujeitas aos direitos do art. 823 da Tarifa, como caixas de ferro pintado, da taxa de 5$200 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, está de acordo com o senhor conferente do despacho, classificando a mercadoria em causa — tampas de máquinas de escrever portateis — como caixas de ferro lisas, pintadas, do art. 823, classe 21 da Tarifa e taxa de 5$200 por quilo; e o Sr. Conferente Eugênio Pourchet considera bem despachada a mercadoria, que não póde ser considerada caixa O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 85 — Dr. Blem & Cia. Ltda. — 53.208 de 1937 — Despachou pela nota de importação n. 107.423, pulverizador para destruição de insétos da lavoura, do artigo 1.843, taxa de 1$240 por quilo O Conf. Sr. Dr. Sá e Sousa verificou o pulverizador despachado porém, montado num carro de tracção animal, e assim considerou carro de tração animal, próprio para condução e distribuição de gazolina e outros líquidos, para irrigação e usos semelhantes, da taxa de 5$640 por quilo, artigo 1.779 da Tarifa, e o irrigador compreendido no art. 1.483 da mesma Tarifa e taxa de 1$240 por quilo, conforme decisão n. 1.000 de 16-7-935, D. Of. 18-3-936. Por solicitação dos requerentes, foi ouvido o Serviço de Defesa Sanitária Vegetal que emitiu o parecer junto ao presente processo, conforme officio n. 229, de 21-1-938. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, está de acordo com o Sr. Conferente do despacho, tendo em vista a decisão n. 1.000, de 16 de Julho de 1935, considerando a mercadoria em causa, como carro de tração animal, próprio para condução e distribuição de gazolina e outros líquidos, para irrigação e uso semelhante, do artigo 1.779, classe 34ª da Tarifa e taxa de 5$640 por quilo e como pulverizador para destruição de insetos da lavoura, do artigo 1.843, classe 34ª da Tarifa e taxa de 1$240 por quilo; e os Srs. Conferentes Castelo Branco e Eugênio Pourchet classificam a mercadoria como pulverisador para destruição de insétos, do artigo 1.843 e taxa de 1$240 por quilo peso legal. O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria e manda que se publique a seguir, a informação prestada pela Defesa Sanitária Vegetal, do Ministério da Agricultura.

A informação aludida é a transcrita nos seguintes termos:

Informação — Sr. Assistente-chefe da 2ª Secção Técnica. — 1. Dr. Blem & Cia. Ltda., estabelecidos à rua da Alfândega n. 93, 1º andar, recorreram para a Comissão da Tarifa do acto do conferente Dr. Sá e Sousa, que classificou separadamente as partes componentes de um *pulverizador sobre rodas, com bomba e motor*, que, segundo os requerentes, deveria ter sido despachado pela taxa de 1$240 por quilogramo (artigo 1.843), e não pela taxa de 5$640 (artigo 1.779), conforme classificou o citado conferente. — O Sr. Inspetor da Alfândega, Dr. José dos Santos Leal resolveu que fosse ouvido o Departamento Nacional da Produção Vegetal, afim de ser esclarecido se o conjunto despachado é um pulverizador, e se o veículo é indispensavel ao emprego do mesmo.

2. No pedido n. 117.107, de 12 de novembro de 1937, o Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, solicitou a C.C.C. a aquisição de "*um pulverizador a motor Field Forme Pump. Co., com bomba para 350 libras de pressão e capacidade de 22 litros por minuto, tanque para 375 litros, motor de 2 1/2 H.P., carro com 4 rodas de aço, completo, tudo de acordo com equipamento* 1.850 *n.* 87, *pg.* 16, *do catalogo anexo*".

Tal aquisição, foi autorizada por despacho de 9-11-937, do Sr. Ministro da Agricultura. — Pela descrição, e por documentos existentes nesta Repartição, verifica-se que o pulverizador em despacho, *destina-se ao serviço de Defesa Sanitária Vegetal.*

3. Em trabalho por nós organizado, em collaboração com o assistente-chefe, Engenheiro Agrônomo Nestor Barcelos Fagundes, e ainda não publicado, classificamos o tipo de aparelho a que se refere a consulta, na seguinte categoria:

*Pulverizadores sobre rodas — com bombas a motor*:

São os pulverizadores usados nas grandes culturas. Os tipos mais usuais constam de uma bomba de 2 a 3 cilindros, movida por um motor de 2 a 6 cavalos; de um depósito de madeira ou ferro galvanizado, com capacidade de 200 a 800 litros, possuindo agitador constituido por um eixo longitudinal, com pás ou hélices, ligado ao motor; de uma câmara de ar reforçada, com manômetro; de um es-

gulador de pressão com válvula de segurança, permitindo o retorno do líquido ao tanque, afim de manter a estabilidade da pressão, e, finalmente, de um carro com duas ou quatro rodas, conforme o tamanho do depósito. A força é transmitida do motor à bomba por meio de correias, correntes ou engrenagens. Esses aparelhos são destinados a trabalhar com uma, duas ou mais mangueiras. Alguns desses pulverizadores possuem filtros especiais por onde o líquido atravessa antes de passar às mangueiras.

4. Em vista do exposto, sou de parecer — que o aparelho submetido a despacho é *um pulverizador sobre rodas, com bomba a motor;* que o tanque e o veículo fazem parte integrante do pulverizador, sendo, portanto, indispensáveis ao conjunto.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1938. — *Constantino do Valle Rego*, assistente da 2ª Secção Técnica.

N. 86 — Dr. Blem & Cia. Limitada — 02.828. de 1938. — Despacharam pela nota de importação número 5.865, de 1938, ampolas de "Sanocrisina", do artigo 1.403, taxa de 5$310 por, grama, com isenção de direitos e demais taxas, nos termos do inciso 4°, do artigo 12 do decreto número 24.023, de 21 de março de 1934, por se tratar de produto empregado no tratamento da tuberculose. — O conferente Sr. Palvino Rocha verificou a mercadoria despachada com o peso de 1.035 gramas, isto é, aparecendo um acréscimo de 435,gr 25.

Informa tratar-se de um sal duplo de ouro e sódio, como se vê dos laudos ns. 3.088 de 1937 e 95 de 1938, juntos ao processo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 3.088 de 27 do mês findo e 95 de 8 deste mês, declarando respectivamente, ser a mercadoria representada por uma substância cristalizada, branca e soluvel n'agua, contida em uma ampola de vidro, que trazia um no tubo impresso, tendo em outros, os seguintes dizeres: "Sanocrysin Prof. H. Mollgard 2,5 centigrama", um sal duplo usado, quando convenientemente diluido em agua distilada, sob a forma de injeções intra-musculares ou endevenosas, no tratamento da tuberculose, e que constitúe uma especialidade farmacêutica já devidamente registrada no D. N. S. P.; — e a representada por um óleo tendo em suspensão uma substância cristalina, contida em uma ampola de vidro trazendo um rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Danskchomo-Therapetisk Solskab A|S 5 c. c. (%) Oleo Sanocrysin", — um sal duplo de ouro e sódio, em suspensão em óleo de oliveira, e que se trata de uma especialidade farmacêutica destinada ao tratamento da tuberculose, sob a forma de injeção intra-muscular, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: — "Duas são as amostras que acompanham o processo: A de n. 1 — Análise n. 95, de 8 de janeiro de 1938 do Laboratório Nacional — Contém sal duplo de ouro e sódio em suspensão no óleo de oliveira, constituindo uma especialidade farmacêutica, sob a forma de injeção intra-muscular, t. m. de 78$000 p/k., p. real, art. 1.393 da classe 26ª da Tarifa, por se tratar de injeções medicinais à base de produtos químicos, inorgânicos ou orgânicos definidos. Amostra n. 2 — Análise n. 3.088, de 27 de dezembro de 1937. — Sal duplo de ouro e sódio, destinado a ser usado, quando convenientemente diluida em água distilada sob a forma de injeções intra-musculares ou endevenosas, no tratamento da tuberculose, t. m. de 5$310 por grama, peso real, art. 1.403 da classe 26ª da Tarifa, por estar de acordo com o que determina o referido artigo, porquanto se trata de ""Sanocrisin" em doses terapêuticas, acondicionado em ampolas, para o preparo de injeções". — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 87 — E. Spiller Júnior — 53.545 de 1937. — Despachou pela nota n. 101.069, de 1937, obras de vidro n. 1, de cor, para serviço de mesa — licoreiros, art. 647, taxa de 6$240 mais 50 % vidro n. 1, de cor. — O conferente Sr. Mário Guaraná verificou vidro n. 2 gravado por qualquer processo. Licoreiros de vidro n. 2 de cor, art. 647, de 9$360 mais 50 % de acordo com a decisão n. 403, de 1937.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: — "Considero vidro n. 2, por ser gravado por qualquer processo — taxa de 9$360 e sobre-taxa de 50 % por se de cor — art. 647 da Tarifa." — O senhor inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas de vidro n. 2, para serviço de mesa, de cor, licoreiros, do art. 647, classe XVII da Tarifa e taxa de 14$040, isto é, 9$360 e mais 50 %, por quilo, de acordo com a nota n. 171 da mesma Tarifa.

N. 88 — F. R. Moreira & Comp. — 3.174 de 1938. — Despacharam pela nota de importação n. 103.593, de 1937, peças de louça com preparo de metal ordinário, do art. 623, para instalações elétricas, taxa de 2$600. — O conferente Sr. Mário Guaraná teve dúvida sobre a classificação dada, à vista das seguintes disposições legais: Art. 22 das Disposições Preliminares da Tarifa, nota 161 da mesma Tarifa, e mais art. 26 tambem da mesma Tarifa.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — tomadas de duas correntes — bem despachada como peças de louça com preparo de metal ordinário, para instalações elétricas, do art. 623, classe 18ª da Tarifa e taxa de 2$600 por quilo. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 89 — Ferreira Seixas & Comp. — 3.004 de 1938. — Despacharam pela nota de importação n. 10.507 de 1937, "obras não classificadas de louça n. 3" do art. 625 taxa de 4$680 por quilograma. — O conferente Sr. Mário Guaraná verificou "obras de vidro n. 1, coalhado" do art. 647 — taxa de 6$240 e mais a sobre-taxa de 50% de nota n. 171 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — letras para anúncios luminosos, como obras não classificadas de vidro n. 1, coalhado, do art. 647, combinado com a nota 171, classe 18ª da Tarifa, e taxa de 9$360, isto é, 6$240 e mais 50 %, por quilo. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 90 — Guilherme Humitzsch & Comp. Ltda. — 01.778 de 1938. — Despacharam pela nota n. 104.750, de 1937, cardas para maquinas de cardar, em tiras, sem guarnição de metal, da taxa de 10$920 por quilo, do art. 1.799, com o peso legal de 47 quilos. — O conferente Sr. Palvino Rocha informa que o conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães verificou a mercadoria despachada, mas como peso legal de 86 quilos, incluido no mesmo as caixinhas de madeira aplainada.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco:

De acordo, uma ver que a Tarifa manda excluir as caixas de madeira, envoltório interno da mercadoria, sómente quando forem de madeira tosca.

As caixas aplainadas, embora não pintadas ou envernizadas, entram no peso da mercadoria e, isso já está resolvido por diversos acordãos do Conselho Superior de Tarifa, conforme se vê, entre outros do acordão n. 3.047, de 1 de julho de 1937, fundamentado nas Disposições Preliminares da Tarifa.

Assim, as caixas em questão, sendo, como de fato são, aplainadas, inteiramente, devem ser incluidas no peso das cartas; — e o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Eugênio Pourchet; Considero a caixa que me foi apresentada, como de madeira tosca e, portanto, sem valor mercantil.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 91 — Heitor, Ribeiro & Cia. — 49.625 de 1937. — Despacharam pela nota de importância n. 92.930, de 1937, obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, simples do art. 861 — taxa de 3$120 por quilo.

O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou "molas de ferro batido niquelado, para prender papeis" do art. 850 — taxa de 6$760 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 203, de 21 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analizada, representada por uma obra metálica, branca-argentina, de uma obra metálica constituida por ferro laminado e estanhado, fio de aço comum ao carbono estanho e arame de ferro nú, por sua maioria, classifica a mercadoria em caisa como molas para prender papeis, de ferro galvanizado, do art. 850-2, combinado com a nota n. 228, classe 21ª da Tarifa e taxa de 6$240, isto é, 5$200 e mais 20% por quilo; — e os Srs conferentes Alfredo Seabra, Dr. Hildebrando de Barcelos e Castelo Branco consideram a mercadoria em causa como obras não classificadas de ferro batido, estranho, do art. 861 da Tarifa e taxa de 3$120 por

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 92 — Internacional Business Machines Co. of Delaware. — 50.952 de 1937. — Despachou pela nota n. 98.580, de 1937, máquina operatriz sistema Holerith, do art. 1831, taxa de 2$470 por quilo.

O conferente Sr. Mário Guaraná verificou máquina de escrever com teclado, do art. 1.831, taxa de 7$960 por quilo.

Informa que se trata com efeito de máquina com teclado, para escrever qualquer nome ou sentença, como qualquer máquina comum, de "teclado universal".

Invoca na sua informação a letra "d" do art. 17 das Disposições Preliminares da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em o certificado anexo, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — máquina denominada "Perfuradora-interpretadora" ou "Perfuradora-impressora-alfabética (Alfalétic printing punch), bem despachada como máquina operatriz sistema Holerith, pesando mais de 100 até 250 quilos, do art. 1.831, classe 31ª da Tarifa e taxa de 2$470 por quilo, peso legal.

O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

O certificado supra citado é o transcrito nos seguintes termos: Sr. Inspetor — Examinei no armazem n. 3 do Cáis do Porto o material a que se refere o presenteprocesso.

Trata-se de uma máquina que, na téonologia brasileira já criada para o serviço estatístico pelo sistema Holerith, se denomina — "Perfuradora- interpretadora" — e que os americanos chamam Perfuradora-impressora-alfabética ("Alphabetic printing punch").

Essa máquina se destina a perfurar os cartões especiais usados pelo sistema Holerith, neles condensando os elementos desejados.

A máquina possue um teclado perfeitamente igual ao teclado universal das máquinas de escrever, para facilitar o seu manejamento pelas pessoas que conhecem a datilografia, ou, inversamente, para que os que nela trabalham tambem possam agir com o mesmo desembaraço nas máquinas de escrever.

Os elementos alfabéticos e numéricos que se desejam reproduzir no cartão, por meio de perfurações convencionais, são batidos no teclado, como se faz na máquina de escrever para reproduzir os tipos no papel,

Cada tecla que é acionada perfura o cartão de modo conveniente e obedecendo a uma convenção universal.

Assim é que as letras são representadas por duas perfurações na mesma vertical e os números por uma única.

Desse modo póde-se escrever palavras ou números nos cartões, elementos esses que neles são representados por uma série de furos.

Esses furos é que vão servir para as operações e seleções que as outras máquinas empregadas no sistema Holerith fazem.

A máquina perfuradora póde ser, ao mesmo tempo impressora ou não.

Quando é tambem impressora (caso da máquina examinada), cada tecla acionada produz não só uma furação a ela correspondente (dois furos para letras e um furo para algarismos), como imprime acalto de cada coluna e letra ou algarismo que "traduz" sua furação.

Essa impressão, nada interessa propriamente ao serviço das outras máquinas nas quais os cartões irão depois interveir porque elas "lêm somente pelos furos; ela interessa aos encarregados do serviço porque facilita o colecionamento dos cartões para efeitos de fichário, isto porque interpreta ao alto do cartão o que a perfuração do mesmo significa, e daí o nome com que são conhecidas — Perfuradoras-interpretadoras. — As máquinas simplesmente perfuradoras tambem possuem um teclado perfeitamente igual ao das máquinas de escrever e no entanto na imprime no cartão, unicamente o perfuram.

Uma máquina perfuradora-interpretadora *não pode escrever sem perfurar*, ao passo que pode perfurar sem escrever, bastando para tanto que se lhe retire a fita. Cada tecla que é acionada provoca a perfuração e a impressão concomitantemente.

A finalidade principal da máquina é perfurar, a impressão é secundária e pode ser desprezada, porque tem como único objetivo facilitar a leitura, para efeito de pesquisas em fichário, do que está escrito por meio da furação convencional.

Alem disso a máquina não tem rolo para receber papel, somente trabalhando com cartões apropriados.

Para melhor compreensão do assunto, juntei, devidamente rubricado, ao processo, um cartão contendo todas as letras do alfabeto e algarismos com as perfurações convencionais representativas dos elementos que nele estão contidos, escrito e perfurado em máquina igual à questionada.

Do exposto, se conclue que a máquina em questão é uma máquina para serviço estatístico, sistema Hollerith.

Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1938. — Walter Ribeiro da Luz."

N. 93 — João Maia & Comp. Ltda. — 44.487, de 1937 — Despacharam pela nota n. 87.124, de 1937, carbonato de magnésio natural pulverizado, da taxa de 284$960 por tonelada, peso real, art. 594 da Tarifa.

O conferente Sr. Dr. Sá e Sousa, tendo dúvida sobre a verdadeira qualidade da mercadoria, representou a respeito.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.635, de 25 de novembro último, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um pó branco — de carbonato de magnésio impuro e que não se trata de magnesite (carbonato de magnésio natural) — por unanimidade de votos subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugênio Pourchet:

"Análise n. 2.635, de 25 de novembro de 1937, do Laboratório Nacional — Carbonato de magnésio impuro — Classificação — Carbonato de magnésio t. m. de 1$590 por quilo, peso real, art. 1.033 da classe 25.ª da Tarifa."

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 94 — Kodak Brasileira Ltda. — 49.077, de 1937 — Despachou pela nota n. 92.067, de 1937, máquina operatriz não classificada, de mais de 250 até 500 quilos, do art. 1.831, taxa de $990 por quilo.

O conferente Sr. Mário Guaraná verificou tanque de ferro batido pintado, do art. 861, taxa de 3$120 por quilo. Informa que se trata de "tray" — bandeja ou bacia — para banho de fotografias, em grande quantidade.

Foi designado o engenheiro Sr. Dr. Valter Ribeiro da Luz, que proferiu o certificado anexo ao processo.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o senhor conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa como obras não clasificadas, não especificadas de ferro batido, pintado, do art. 861, classe 21.ª da Tarifa e taxa de 3$120 por quilo.

O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir o certificado anexo, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz.

O certificado é do seguinte teor:

"Sr. inspetor — Examinei no armazem n. 3 do Cáis do Porto o material a que se refere o presente processo.

Trata-se de uma máquina destinada a tornar mais faceis e perfeitas as operações de fixagem e lavagem de provas fotográficas.

A máquina em questão é constituida por uma série de 6 cubas metálicas providas de recipientes gradeados de forma retangular.

Essas cubas são colocadas, uma após as outras, no sentido da maior dimensão do conjunto, conforme se vê na gravura que anexei ao processo e que foi por mim rubricada e retirada da caixa importada.

Contornando essa cubas existem placas metálicas formando uma grande caixa de secção retangular que se acha montada em suportes especiais que lhe permitem um movimento basculante em torno do eixo longitudinal.

Na parte inferior da máquina estão os eixos e engrenagens, que acionados por um motor elétrico (o motor não acompanha a mercadoria) provoca duas espécies de movimentos: o movimento de basculação do conjunto, em torno do eixo longitudinal e o movimento de rotação de 180°, aproximadamente, dos recipientes gradeados de forma retangular, em torno de seus bordos.

As provas fotográficas saidas da revelação são colocadas na primeira cuba que contem uma substância que neutraliza o efeito do revelador. Após um determinado espaço de tempo, o recipiente gradeado desa primeira cuba é automaticamente movido e, girando em torno de um dos seus bordos, embora sobre a segunda cuba, nela derramando as provas fotográficas.

A segunda cuba bem como a terceira contem solução fixadora e as restantes agua pura.

A passagem das provas da segunda cuba para a terceira e desta para a 4.ª, e assim sucessivamente, até a última, se faz pelo mesmo modo já descrito.

Da última cuba, e ainda pelo mesmo processo, são as provas despejadas em um taboleiro de fundo inclinado, donde são depois retiradas para secagem. — A água nas três últimas cubas é renovada, constantemente, por meio de mangueiras especiais de alimentação e esgotamento. — A máquina contém dispositivos destinados a graduar o tempo de duração das provas em cada banho. — Trata-se como se vê, de uma máquina de construção e funcionamento complexos, cuja finalidade é operar a movimentação conveniente das cubas de banho, de fixagem e lavagem de provas fotográficas, dentro de periodos de tempo préviamente regulados, de sorte a tornar mecanizadas as referidas operações, tornando possivel a manipulação de elevado número de provas ao mesmo tempo. — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1938.— *Walter Ribeiro da Luz.*

N. 95 — Pinto, Bastos & Cia. — 01.151, de 1938. — Despacharam pela nota n. 110.024, de 19337, cestos contendo champagne, do art. 291|7 da Tarifa. — O conferente Sr. Euclides de Carvalho, tendo em vista o dispositivo do art. 42, n. V, das Preliminares da Tarifa, em que diz que quaisquer outros envoltórios que tenham valor mercantil ou sejam aplicáveis a uso diferente, estão sujeitos a direitos independentes dos da própria mercadoria, — impugnou a saída, considerando os cestos classificados no art. 381, taxa de 6$200 por quilo como de vime, para condução de garrafas. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer: — "A mercadoria representada pela amostra presente a Comissão de Tarifa para o devido julgamento, é de uma *cesta de vime e cipó, envoltório de garrafa de champagne*, que nos termos do art. 42, inciso V, das Disposições Preliminares da Tarifa, combinado com o dispositivo da III divisão do art. 381, classe XII da vigente Tarifa aduaneira, que classifica, especifica e taxa: "Cestas" grandes, para *condução* de *garrafas*, para *condução de cargas* e *semelhantes*, quilo, peso bruto 5$200. está sujeita a direitos independentemente do seu conteúdo; entretanto, esta mesma Comissão, pela decisão n. 1.514 A, do ano de 1936, baseada na de n. 1.745 — de 1935, resolveu não cobrar direitos de tais cestas, sob o fundamento de não terem valor mercantil e serem envoltórios externos de garrafas de Champagne. — No caso concreto, em julgamento presentemente, me reporto ao parecer que prestei no processo que originou a decisão n. 1.514 A, de 15 de dezembro de 1936, por se tratar de cestas perfeitamente iguais. — Para estas cestas que estão especificada e nominalmente classificadas e taxadas em disposição especial — art. 381, classe XII —, parte da Comissão entendeu que eram envoltórios exteriores de garrafas de Champagne e que, por conseguinte, não estavam sujeitas a direitos, independeatemente do conteúdo; mas, em relação aos *cestos de vime*, envoltórios de garrafões de ácido fórmico e de outros, e tambem como aquelas, *envoltórios externos dos garrafões referidos*, sem *classificação* e *taxação nominais*, quando aquelas o dispositivo legal declara — para *condução de garrafas* —, a maioria desta mesma Comissão, entendeu que estavam sujeitos a direitos indepedentemente dos do conteúdo, e, assim foi decidido em diversos casos. — Os interessados interpuserem recurso para o Conselho Superior de arifa que decidiu julgando tais cestos, não sujeitos a direitos, *pelos mesmos fundamentos* que, esta Comissão *resolvera não estarem as cestas em causa, sujeitas a direitos* — serem envoltórios externos das garrafas de Champagne e tambem não terem valor comercial e nem emprego ou uso diferente do atúal, — envoltório externo das garrafas de Champagne —; mas tendo o representante da Fazenda, junto àquele Conselho, recorrido de todas as decisões firmadas naqueles fundamentos, para o Sr. Ministro da Fazenda, esta autoridade superior, conforme se vê dos ofícios de ns. 29, 30, 34 e 35, de 18 de março do ano passado (1937), publicados no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês e ano, reformou todos os julgados daquele Conselho, declarando aqueles cestos não sujeitos a direitos independentemente do conteúdo, para sustentar os fundamentos da decisão de primeira instância e modificar a clasificação e taxação mandadas adotar. — Ora, deante dessas decisões não é possivel isentar-se, legalmente, as cestas em causa, do pagamento de direitos, como cestas de vime ou outro cipó, para condução de carga, do art. 381 e taxa de 5$200 por quilogramo, peso bruto. Suponho que não haverá quem negue que tais cestas sejam para condução de garrafas, porque, o conteúdo delas é garrafas. Se os cestos envoltórios daqueles garrafões devem pagar direitos conforme decidiu esta mesma Comissão de Tarifa, e posteriormente, o Sr. Ministro da Fazenda, as *cestas*, tambem de vime ou de outro cipó, envoltórios de garrafas de Champagne, tambem deverão pagá-los, pelas mesmas razões. — Parece não ser legal cobrarem-se direitos de uma, isentando-

as outras, muito especialmente sendo estas outras de uso e emprego mais vásto ou comum. — Em face das razões expostas e daquelas decisões da autoridade superior, considero como anteriormente já considerava, as cestas em questão sujeitas a direitos no art. 381, como cestas de vime, para condução de garrafas ou de carga, da taxa de 5$200 por quilogramo, peso bruto; reformando-se, assim, as decisões anteriores em contrário"; — O senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferente Eugênio Pourchet e Dr. Espirito Santo:

"De acordo com o Sr. conferente Castelo Branco. Não é curial que as cestas, envoltórios de garrafões, fiquem sujeitos a direitos, e as cestas, condutoras das garrafas de champagne, feitas da mesma matéria — "vime" — fiquem isentas; tanto mais que as cestas condutoras dessas garrafas são utilizadas para guardar objetos, ao passo que as outras têm utilização muito mais restrita"; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Luiz Trindade e Dr. Sá e Sousa consideram os cestos de que trata sem valor mercantil, conforme se tem entendido de longa data. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os quatro últimos Srs. conferentes.

N. 96 — Lojas Brasileiras S. A. — 2.428, de 1938 — Pediram reconsideração da decisão n. 1.290, de 21-12-1937. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, mantem seu voto anterior que é do seguinte teôr: "De acordo com o conferente do despacho. As bases são partes integrantes dos objetos e pagam direitos como o próprio objeto; devendo, portanto, ser incluídas no seu peso"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Drs. Hildebrando Barcelos e Sá e Sousa: "*Data venia*, mantenho o parecer anterior, do teôr seguinte: I — Obras de celuloide, para adorno de cima de mesa, do art. 1.887 taxa de réis 31$200 por quilo; e II — Peanhas de madeira envernizada, do artigo 349 e taxa de 9$460 por quilo". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa como objetos de celuloide, de adorno para cima de mesa, do art. 1.887, classe 35ª da Tarifa e taxa de 31$200 por quilo, inclusive as bases de madeira. Fica, assim, mantida a decisão n. 1.290, de 21 de dezembro do ano próximo findo.

N. 97 — Lojas General Electric, Sociedade Anônima — 51.877, de 1937 — Despachou pela nota n. 98.434, de 1937, enceradeiras conjugadas com motor elétrico, art. 1.831 — taxa de 3$090 por quilo. O conferente Sr. Mário Guaraná verificou 11 quilos de obras de fio de aço (escovas) que pagam direitos segundo a sua matéria, nos termos do art. 1.859 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: "As escovas, cuja amostra é apresentada, fazem parte integrante das enceradeiras, conforme foram importadas juntamente. Nestas condições, considero bem despachado"; e os Srs. conferentes Dr. Hildebrando de Barcelos e Castelo Branco classificam os objetos em causa como utensílios para outros usos, pagando de acordo com a matéria. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 98 — Oscar Rudge — 3.876, de 1938 — Despachou pela nota de importação n. 105.017, de 1937, "cartão colorido", art. 538 — taxa de 1$820 por quilo. O Sr. conferente verificou "papel graneado" do art. 556 — taxa de 3$120 por quilo, de acordo com diversas decisões existentes.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "Classifico como semelhante ao papel graneado, art. 556, taxa de 3$120 o quilo. Nos papéis dessa espécie não há gramatura. E' o que está inúmeras vezes decidido pela Comissão da Tarifa e explicado pelo acordão do Conselho Superior de Tarifa, no acordão n. 2.850, de 1937, razão pelo qual em hipótese alguma poderá ser considerada cartolina"; e o Sr. cónferente Eugênio Pourchet considera a mercadoria bem despachada como cartão colorido, do art. 538, taxa de 1$820 por quilo, peso legal. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 99 — Schilling, Hillier & Comp. Ltda. — 34.387, de 1937 — Despacharam pela nota de importação n. 65.848, de 1937, cola de outra qualidade, da taxa de 3$120 por quilogramo, peso legal, classe IV, da vigente Tarifa aduaneira, de acordo com a decisão n. 760, deste ano. O Conferente Sr. Alfredo Seabra verificou gelatina em folhas, do art. 96, mesma classe tarifária, e taxa de 6$240 por quilogramo, peso legal, conforme informação do conferente.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.777, de 9 de setembro último, que demonstrou ser a mercadoria analizada representada por uma lâmina transparente, amarelada, — de gelatina em folha, que, não possuindo a pureza necessária para ser usada na alimentação, serve para fins industriais; a informação n. 90, de 5 de outubro seguinte, do mesmo laboratório, declarando, em aditamento ao laudo de análise supra, que a mercadoria a que o mesmo se refere, é gelatina, em folha, impura, imprópria para a alimentação, o que se trata de uma gelatina, para uso na indústria; seu elevado teôr em substâncias minerais 3,41 % (três e quarenta e um centésimos por cento), demonstra que não foi suficientemente purificada para fins alimentícios, pois o prof. Villavecchia, no seu "Dizionario di Merceologia e di Chimica Applicata", vol. I, pág. 1.071, quinta edição, exige para este fim uma percentagem inferior a 1, enquanto o prof. Calvet admite um máximo de 2 % (dois por cento); o ofício n. 527, de 25 de novembro do ano passado, da Diretoria dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal, informando que a mercadoria enviada póde ter emprego na alimentação pública, isto é, no fabricho de chiclet, doce, etc., conforme foi pergutado; e o ofício n. 32, de 11 de janeiro deste ano, do Laboratório Nacional de Análises, assim se manifestou: os senhores conferentes Castelo Branco, Dr. Hildebrando de Barcelos, Dr. Luiz Trindade e Dr. Espírito Santo, mantêm o voto anterior, emitido de acordo com o laudo do Laboratório Bromatológico, classificando a mercadoria em causa como cola purificada ou gelatina em folha, do art. 96 da tarifa e taxa de 6$240 por quilo; o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Enclides de Carvalho: "Desde que a gelatina não é pura, ou purificada, como afirma o Laboratório Nacional (análise n. 1.777, de 9-9-937 e informação n. 32, de 11-1-938), não pode ser classificada à conta do art. 96 da classe 4ª da tarifa, pois, segundo a nota n. 22, é indispensavel a pureza da cola, para que se a considere gelatina. Do que se conclue que "cola pura" é gelatina e "cola impura" é cola animal (gelatina impura), cuja classificação é a do art. 89|2 — De outra qualidade — t.m. de 3$120 por quilo, classe 4ª da tarifa, o que se deve aplicar à mercadoria em questão"; e o senhor conferente Dr. Sá e Sousa proferiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "O Conselho Superior de Tarifa em acordão n. 3.014, de 18 de outubro do ano próximo passado, decidiu que, "a gelatina em folhas, não possuindo o grau de pureza necessária para ser usada na alimentação, deve ser classificada no art. 89, inciso 2, da atual tarifa, para pagar a taxa de 3$120 por quilo, peso legal". No caso em foco o Laboratório Nacional de Análises declara em seu laudo n. 1.777, de 9 de setembro último, que a amostra examinada é de "*gelatina em folha*, que, não possuindo a pureza necessária para ser usada na alimentação, serve para fins industriais". Explicando depois este laudo adianta o mesmo laboratório em 5 de outubro (fls. 5 do processo junto) que — "A mercadoria, a que ele se refere, é gelatina em folha — *impura, imprópria* para alimentação. Trata-se de uma gelatina para uso industrial; seu elevado teor em substâncias minerais (3,41 %) demonstra que não foi suficientemente *purificada* para fins alimentícios; que o professor Villavecchia exige para esse fim porcentagem inferior a 1 %, e o professor Calvet admite um máximo de 2 %". Do exame e explicação do Laboratório Nacional se conclue, portanto, que não se trata de produto destinado à alimentação, uma vez que lhe faltam as qualidades de pureza ou de purificação necessárias a tal fim. Em tais condições, forçado é concluir pela aplicação da doutrina do acordão do Conselho Superior de Tarifa, citado, n. 3.014 do ano passado, relativamente ao produto em questão. Não me sendo lícito proceder em desacordo com esse julgado superior, reformo meus votos anteriores para o fim de considerar bem despachada a mercadoria como cola de outra qualidade, do art. 89, inciso 2, da tarifa, taxa de 3$120 por quilo, peso legal, como aliás, já propuzeram os colegas Srs. conferentes E. Pourchet e Euclides de Carvalho". O senhor inspetor decidiu de acordo com os quatro últimos senhores conferentes.

N. 100 — Schilling, Hillier & Comp. Ltda. — 51.037, de 1937. — Despacharam pela nota de importação n. 96.972, de 1937, preparações não classificadas para usos técnicos ou domésticos, do art. 987, 25 % *ad-valorem*. O conferente Sr. Palvino Rocha, em vista do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 2.838, é de parecer que a mercadoria se encontra com a taxação específica no art. 974|9, como preparações para limpeza de azulejos e ladrilhos, da taxa de 1$590 por quilo. Informa que, se a mercadoria não se enquadrar no artigo indicado, irá para o art. 977 — sabão, sapólios, saponáceos e semelhantes — "Não especificados" sob qualquer forma ou estado", taxa de 3$120 por quilo. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.838, de 9 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma substância higroscópica, branca e alcalina ao tornasol, constituida de fosfato, silicato e cloretos de sódio — de uma preparação destinada à limpeza de azulejos, pias, etc. e já analisada naquele laboratório sob a denominação de P3; e a informação n. 7, de 14 deste mês, do mesmo laboratório — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "Trata-se de preparação conhecida sob a denominação comercial — P3 — que a análise do Laboratório Nacional n. 2.838-937, anexa, afirma destinar-se à limpeza de azulejos, pias, etc., produto que já foi analisado pelo referido laboratório e reconhecido como P 3. À vista da indicação da análise, deveria ser a preparação classificada à conta do art. 974 da classe 24ª da tarifa como: "Preparações à base de outras substâncias para limpar azulejos ou ladrilhos, pias, mictórios e outros aparelhos sanitários — t. m. de 1$590 por quilo, peso legal. Mas, segundo laudos anteriores do mesmo laboratório — análises ns. 256-936, 1.074-936 e 712-937 — a preparação conhecida industrialmente sob o nome de P 3 — tem por fim limpar e desengraxar peças de ferro e outros objetos; é uma preparação para usos técnicos, e, em consequência, tem sido decidido se classifique o P 3 como "quaisquer preparações não classificadas para usos técnicos ou domésticos — ad-valorem 25 %, t. m., art. 987 da classe 24ª.

No caso presente, a preparação é a mesma P 3 e, devidamente, considerados os termos finais da informação n. 7, prestada pelo Laboratório Nacional a 14-1-938, em perfeita coerência com os dizeres do prospecto anexo, voto no sentido de manter a classificação do despacho, por ser exata, à vista do exposto."

O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a Comissão considerando a mercadoria em causa como preparações não classificadas para usos técnicos ou domésticos, do art. 987, classe 24ª da Tarifa, para

pagamento de 25 % "ad-valorem". Publique-se a seguir, a informação n. 7, acima referida.

A informação aludida é a transcrita nos seguintes termos: — Laboratório Nacional de Análises. — Informação n. 7 — Recebido em 24-12-1937. — Informado em 3-1-1938. O diretor. — *Galdino Ramos*.

(Laudo de análise n. 2.838, de 9 de dezembro de 1937). — Cumprindo o despacho do Sr. diretor, exarado no processo originado pelo requerimento n. 51.037, de 4 de dezembro último, informo: — "A amostra, de que trata o laudo acima citado é de uma preparação destinada à limpeza de azulejos, pias, etc., já analisada neste Laboratório sob o nome de P.3.

Atendendo à solicitação da Inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro e para maior esclarecimento sobre o assunto, tenho a dizer que o laudo de análise n. 712, de 28 de abril do ano próximo findo, conclue, declarando que a amostra analizada se destina a desengraxar peças de ferro e "outros usos", e o laudo n. 2.838 de 9 de dezembro de 1937 diz servir para a limpeza de azulejos, pias, etc.

Os dois laudos citados, assim como o de n. 1.074, de 8 de junho de 1936, não determinaram uma aplicação exclusiva da preparação, que se apresenta no mercado com denominações diferentes: P 3 S, P 3 t e P 3 mepa; cuja bula, que está junta ao processo, diz servir na limpeza de lavatórios, ladrilhos, partes lizas protegidas por tintas, partes de máquinas, etc., etc.

Parece-me assim, que nenhuma contradição existe entre os três laudos referidos, quanto às mercadorias analisadas, cujas aplicações são perfeitamente iguais às que mencionam a bula citada, constituindo uma preparação para usos técnicos ou domésticos, podendo servir tanto para limpeza de azulejos, ladrilhos, pias, etc., como para desengraxar partes de máquinas.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — *Armando Silva*, técnico de Laboratório.

N. 101 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários". — 3.086, de 1938.

Despachou pela nota de importação n. 2.463 de 11/1/1938, obras não classificadas, não especificadas de cobre, niqueladas, da taxa de 13$520 o quilo, art. 791 da Tarifa.

O conferente Sr. Dr. Hildebrando de Barcelos verificou botões de pressão, de cobre, niquelados, da taxa de 15$600, art. 749. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, está de acordo com o senhor conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa como botões de pressão, de cobre, niquelados do art. 749 classe 20ª da Tarifa e taxa de 15$600 por quilo, pêso legal; — e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Eugenio Pourchet:

"Considero a mercadoria assim classificada:

I — Botões de pressão, de cobre, niquelados do art. 749 e taxa de 15$600 o quilo;

II — Parafusos de ferro como cabeça de metal ordinário niquelado, do art. 852 e taxa de 3$120 o quilo, com os aumentos de 30 % e mais 30 %, da nota n. 228."

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 102 — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Limitada. 3.243, de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 108.497, de 1937, garrafas térmicas de alumínio, simples, do art. 675, taxa de 20$300 por quilo.

O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou tratar-se de objetos para serviço de mesa e outros usos revestidos de madeira fina, que além de ser a matéria predominante e a que mais se torna visível e, como tais classificados no art. 368, taxa de 18$720 em dobro, por quilo, da nota n. 87.

Invoca o art. 22 das Disposições Preliminares da Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos:

Quando a Tarifa se refere às "garrafas termo", manda sempre classificá-las pela matéria que as reveste.

De acordo com esse critério tarifário, classifico o objeto como obra não classificada de madeira fina, do art. 368 da Tarifa, taxa de 37$440 o quilo, "ex-vi" da nota n. 87". — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 103 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S.A.) Ltd. — 53.194, de 1937. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco:

"Trata-se de aros de alumínio, que não estão classificados no artigo 1.782, mas no artigo 1.785: Quaisquer acessórios, partes e pertences não classificados — os direitos da Tarifa que lhes competirem, segundo sua qualidade — e, por conseguinte, à vista dos termos claros e precisos da Tarifa, classifico tais aros como obras não classificadas de alumínio, cromado, da taxa de 20$280 por quilo, art. 675 da Tarifa". — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 104 — Willy Borghoff & Comp. — 2.371 de 1938. — Despacharam pela nota de importação n. 102.011, de 1937, acessórios de bicícles do art. 1.782 da Tarifa.

O conferente Sr. Dr. Hildebrando de Barcelos verificou "Aros de alumínio", que não estão classificados no art. 1.782, mas no artigo 1.785:

"Quaisquer acessórios, partes e pertences não classificados — os direitos da Tarifa que lhes competirem, segundo sua qualidade" e, à vista dos claros termos tarifários, classificou os ditos aros como obras não classificadas de alumínio, cromadas, da taxa de 20$280 por quilo, art. 675 da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o senhor conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa — Aros de alumínio—, como quaisquer acessórios, partes e pertences não classificados, do art. 1.785, classe 33ª da Tarifa, para pagamento de direitos como obras não classificadas e não especificadas, de alumínio, cromadas, do art. 675, classe 19ª, taxa de 20$280 por quilo, peso legal. — O senhor inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 20 de dezembro de 1938. — *Luiz Simões*, secretário.

---

**A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.**

**Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.**

---

# Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1938

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.876 — O "Regulamento para Promoções dos Oficiais da Armada e Classes Anexas", aprovado pelo decreto n. 3.121 de 3 de outubro de 1938, em seu artigo 28 estabeelce que nenhum oficial do Corpo da Armada (QO) poderá permanecer por mais de 4 anos consecutivos em comissão de terra, e que esse período só se interrompe com mais de seis meses de embarque.

O Regulamento para promoções que vigorava até 3 de outubro de 1938, não estabelecia prazo mínimo de embarque necessário para que fosse considerado interrompido o período de comissão em terra. Nessas condições qualquer período de embarque, por menor que fosse, era considerado suficiente para interromper o período de comissão em terra.

Afim de evitar prejuizos para os oficiais, deverá S. Ex. considerar que, até 3 de outubro de 1938, qualquer período de comissão em embarque ou de viagem a bordo dos navios de Marinha de Guerra, quando registrado nas cadernetas dos oficiais, era suficiente para interromper o período de comissão de terra para interromper o período de comissão de terra para os efeitos do artigo 28 do atual "Regulamento para Promoções dos Oficiais da Armada e Classes Anexas".

— Ao Sr. diretor geral de Saúde:

N. 1.874 — Resolve aprovar e mandar executar as instruções para o Serviço de Roentgenfotografia no Hospital Central da Marinha que a este acompanham, organizadas por aquela Diretoria.

---

**Instruções para o Serviço de Roentgenfotografia no Hospital Central da Marinha, a que se refere o aviso n. 1.874, de 21 de dezembro de 1938.**

1. Tendo em vista a profilaxia da tuberculose pulmonar será feita sistematicamente na Marinha a roentgenfotografia dos pulmões, não só no pessoal militar e civil que estiver em serviço, como nos alistandos e candidatos a quaisquer empregos ou especialidades, observando-se as normas destas instruções.

2. Os exames roentgenfotográficos de todo o pessoal serão realizados nos Serviços de Raios X e de Fisioterapia do Hospital Central da Marinha, devendo ser considerados de caracter urgente quando pedidos mediante indicação dos médicos dos navios, corpos e estabelecimentos e dos presidentes das Juntas de Inspeção de Saúde devido a sintomas ou antecedentes clínicos suspeitos de tuberculose pulmonar.

3. Afim de que se torne possivel proceder com regularidade as roentgenfotografias necessárias e detalhá-las convenientemente sem o menor prejuizo nos deveres adstritos aos examinandos, os navios, corpos e estabelecimentos deverão enviar ao Hospital Central da Marinha para orientação e providências ulteriores dos Raios X e da Fisioterapia uma relação nominal dos efetivos existentes,

4. O chefe dos Serviços de Raios X e de Fisioterapia determinará os detalhes para perfeita execução dessas roentgenfotografias e, autorizado pelo diretor do Hospital Central da Marinha, deverá entender-se com os comandantes ou diretores dos que tiverem de ser examinados para harmonizar os dias e horas dos exames com as exigências normais dos demais serviços.

Parágrafo único. Os examinandos deverão comparecer pontualmente ao Hospital Central da Marinha, em turmas preestabelecidas pelas providências do chefe dos Serviços de Raios X e de Fisioterapia, e sempre acompanhados de uma relação nominal autêntica.

5. Os resultados das roentgenfotografias deverão ser bastante explícitos e oportunamente enviados aos navios, corpos ou estabelecimentos de onde provieram os examinados para as providências seguintes:

*a*) Quanto ao pessoal já servindo na Marinha:

I — registros em cadernetas sanitárias;

II — se tiver sido verificada qualquer lesão pulmonar: baixar o doente ao Hospital Central da Marinha afim de ser feita a mais rigorosa observação clínica com todos os exames complementares indispensáveis para decidir, em inspeção de saúde, se o caso é de invalidês temporária ou definitiva para o serviço ou se apenas exige a transferência do doente para a colônia de Férias ou para o Departamento de Convalescentes do Sanatório Naval de Nova Friburgo;

III — quando não houver lesão pulmonar, mas tratar-se de indivíduos astênicos, emagrecidos, fisicamente esgotados, portadores de bronquites rebeldes ou em quaisquer outras condições de maior receptividade mórbida, o médico do navio, corpo ou estabelecimento providenciará imediatamente para a inclusão do examinado na lista dos que devem ser mandados para a Colônia de Férias ou para o Departamento de Convalescentes do referido Sanatório conforme fôr mais indicado para o caso clínico em apreço;

IV — nos lugares onde não houver médico na lotação as providências ficarão a cargo da autoridade mais graduada, procedendo-se análogamente como nos demais casos em que deve ser prestada assistência aos doentes;

V — em qualquer hipótese a requisição das pasagens e a transferência para o Sanatório Naval serão feitas pelo Hospital Central da Marinha de acordo com as ordens em vigor.

*b*) Quanto aos alistandos e candidatos a empregos ou admissão nos quadros e estabelecimentos da Marinha:

I — as juntas de inspeção de saúde julgarão o inspecionado inapto para o serviço sempre que fôr verificada qualquer lesão pulmonar suspeita ou confirmada de natureza tuberculosa;

II — nos casos que não ficarem satisfatoriamente elucidados, os presidentes das juntas de inspeção de saúde deverão pedir ao chefe dos serviços de Raios X os demais exames necessários ao diagnóstico para o julgamento final da aptidão física do inspecionado;

III — as roentgenfotografias serão obrigatoriamente pedidas depois de realizados os exames previstos nas inspeções de saúde e deverão prevalecer para as conclusões do laudo médico sobre a aptidão física do inspecionado;

IV — não se aplicam aos que tiverem outros motivos de inaptidão para qualquer serviço as exigências dos exames roentgenfotográficos previstos nestas instruções.

6. O destino dos que forem submetidos à roentgenfotografia será controlado pelos Serviços de Raios X e de Fisioterapia do Hospital Central da Marinha.

7. O chefe dos referidos Serviços de Raios X deverá enviar à Diretoria de Saúde, por intermédio do diretor do Hospital, para fins de estatística, uma relação nominal das pessoas examinadas e, bem assim, sempre que se tornar oportuno, os respectivos rádio-diagnósticos e todos os esclarecimentos de interesse prático sobre os destinos e os resultados que tiveram as que necessitaram de quaisquer cuidados.

8. As presentes instruções poderão ser modificadas de acôrdo com a experiência adquirida com os exames roentgenfotográficos, tendo sempre como objetivo especial a mais perfeita colaboração na profilaxia da tuberculose pulmonar.

Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1938. — *Henrique Aristides Guilhem*, vice-almirante ministro da Marinha.

Dia 22

**Ao Sr. diretor** Geral do Pessoal:

**N. 1.877** — Resolve permitir a transferência para o **Corpo de Fuzileiros Navais** das praças do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada que desejarem fazer parte da banda marcial daquele Corpo e que forem julgadas aprovadas em exame de habilitação.

**N. 1.878** — Resolve aprovar as seguintes lotações para as bandas marciais das Escolas de Aprendizes Marinheiros;

a) **Escola Almirante** Batista das Neves:

**Quatro (4) corneteiros;**

**Quatro (4) tambores.**

b) **Escola de Aprendizes** dos Estados do Pará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Baía e Santa Catarina:

**Três (3) corneteiros;**

**Dois (2) tambores,** para cada estabelecimento.

2. Outrossim, essa Diretoria providenciará para que o pessoal necessário à referida fixação seja fornecido pelo Corpo de Fuzileiros Navais.

**A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.**

**Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000**

# Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Dia 19 de dezembro de 1938

**Avisos:**

**Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:**

**No Tesouro Nacional:**

**De 5:500$000 à D. Rosa Albina da Silva (aviso n. 1.381);**

**De 82$700 ao operário de 3ª classe do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, Jaime Martins de Almeida (aviso n. 1.382);**

**De 1:706$700 ao 1º tenente reformado do Exército Paulo de Castilho Gurjão (aviso n. 1.385);**

**De 168$000 ao 2º sargento ferrador Hermes Escalante (aviso n. 1.386);**

**De 829$500 ao 2º cabo do Exército José Rodrigues da Silva (aviso n. 1.387);**

**De 39$900 ao servente de 3ª classe Augusto Nunes (aviso número 1.388);**

**De 57$000 ao operário de 5ª classe Roberto Atílio Trani (aviso n. 1.391);**

**De 51$300 ao servente de 1ª classe do Serviço Geográfico do Exército, Lourenço da Costa Barbosa (aviso n. 1.392);**

**De 456$000 ao assistente-técnico José Pavone (aviso n. 1.393).**

**Na Delegacia do Pará:**

**De 1:410$000 ao major do Exército Alfredo Luna (aviso número 1.389);**

**De 94$500 ao 2º cabo Artur de Oliveira Melo (aviso n. 1.390).**

**Na Delegacia de Mato Grosso:**

**De 726$000 ao 3º sargento Péricles Maciel Monteiro (aviso número 1.380);**

**De 2:904$000 ao sub-tenente do Exército Manuel Silva (aviso n. 1.383);**

**De 2:292$000 ao 1º sargento do Exército Faraon Gomes (aviso n. 1.396).**

**Na Delegacia do Rio Grande do Sul:**

**De 186$000 ao 3º sargento do Exército Napoleão Jorge da Costa (aviso n. 1.384).**

**— Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando que foram tomadas providências, no sentido de ser inspecionado pela Junta de Saude da 2ª Região Militar o capitão-tenente Vitor Bussemeyer Caminha (aviso n. 95).**

**— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando:**

**Que o capitão Cesar Rômulo Silveira Júnior é posto à disposição do Interventor do Estado do Pará, para servir na Força Pública do mesmo Estado (aviso n. 894).**

**Que é fixado do seguinte modo o número de matrículas, em 1939, na Escola de Educação Física do Exército:**

**Curso de Instrutores:**

| | |
|---|---|
| **Oficiais do Exército** | **30** |
| **Oficiais das Forças Auxiliares** | **30** |
| Oficiais da Armada | 5 |
| Civis | 10 |

Curso de **Medicina Especializada:**

| | |
|---|---|
| Oficiais Médicos do Exército | 10 |
| Oficiais Médicos das **Forças Auxiliares** | 10 |
| Oficiais Médicos da Armada | 2 |
| Médicos civis | 10 |

Curso de **Monitores de Educação Física:**

| | |
|---|---|
| Sargentos do Exército e primeiros cabos | 150 |
| Sargentos das **Forças Auxiliares** | 30 |
| Sargentos da Armada | 12 |
| Civis | 5 |

Curso de Mestre d'Armas:

Sargentos do Exército. . . . . 10

Curso de Monitores de Esgrima:

Sargentos do Exército. . . . . 15

(Aviso n. 896).

---

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938 — Aviso n 634.

Sr. diretor de Fundos do Exército:

Tendo em vista o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pelo decreto n. 3.251, de 9 de novembro último, declaro-vos:

*a*) que continúa a vigorar o critério estabelecido no aviso deste ministério, de n. 251, de 4 de abril do corrente ano, de cada unidade administrativa só poder abrir uma conta no Banco do Brasil ou em outro estabelecimento bancário, para depósito de dinheiros pertencentes à União e a cargo do Ministério da Guerra sob a responsabilidade da dita unidade administativa;

*b*) que essa conta ficará subordinada ao nome da unidade administrativa, suprimida a expressão *Conselho de Administração* de que tratava o aviso 251 mencionado;

*c*) que a conta será movimentada pelo *agente diretor* da unidade administrativa (comandante, chefe, diretor ou presidente, da unidade, estabelecimento, repartição ou comissão), de conformidade com os artigos 31, n. 33, e 69 do regulamento inicialmente referido. — General *Eurico G. Dutra.*

---

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938 — Aviso n. 640.

Sr. diretor de Fundos do Exército:

Em ofício n. 281, de 8 de agosto último, o comandante da 9ª Região Militar solicitou esclarecimentos ao chefe do Serviço do Pessoal Civil sobre a verba pela qual devem ser pagas as gratificações que competem às irmãs de caridade em serviço no Hospital Militar daquela Região.

Declaro-vos, em solução à aludida consulta, que o pagamento em aprêço deve ser efetuado à conta da verba 1ª — Pessoal — 15-08 — Gratificações, etc., do orçamento deste ministério. — General *Eurico G. Dutra.*

---

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938 — Aviso n. 897.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Tendo em vista as alterações introduzidas no sistema de movimentação das contas do Tesouro Nacional no Banco do Brasil, e, especialmente a circunstância de que, a contar de 1 de janeiro de 1939, desaparecerá a conta Depósitos de Terceiros, por força do decreto-lei n. 867, de 17 de novembro último; e, considerando que este ministério deve acautelar os interesses do Exército irmanentes na existência e perfeito funcionamento da Caixa Geral de Economias da Guerra, determino:

*a*) que fiquem sem aplicação, até ulterior deliberação, os dispositivos das Instruções para o Serviço de Fundos do Exército (Boletins do Exército ns. 1 e 22, de 1938), onde está estabelecido o recolhimento ao Banco do Brasil, na conta Tesouro Nacional c/Depósitos de Terceiros, dos saldos de caixa existentes nos Serviços de Fundos Regionais, por ocasião do encerramento do exercício financeiro;

*b*) que a Diretoria de Fundos do Exército, visando aparelhar os S. P. R. com o numerário indispensavel às pequenas despesas de Pessoal, cujo pagamento terá que ser feito antes de obtidos recursos do exercício de 1939, autorize cada um daqueles Serviços a transferir, por suprimento, do exercício de 1938 para o de 1939, em janeiro próximo, a quantia necessária;

*c*) que, no dia 15 de janeiro do ano entrante (período adicional do exercício de 1938), cada S. F. R. remeta diretamente à Caixa Geral de Economias da Guerra o numerário existente em sua caixa como saldo do exercício de 1938, incluindo esse movimento no seu balanço de janeiro adicional, na despesa, como pagamento direito à C. G. E. G.;

*d*) que a Caixa Geral de Economias da Guerra considere e escriture em depósito o dinheiro recebido de acordo com a letra *c*, aguardando que a D. F. E. apresente a demonstração dos saldos de dotações do exercício de 1938 pertencentes à mesma Caixa;

*e*) que a Caixa Geral de Economias da Guerra, em face da comunicação e solicitação que lhe será dirigida pela D. F. E., reterá definitivamente o *quantum* da demonstração aludida na letra *d*, mas reporá, por meio de recolhimento ao S. F. da 1ª Região Militar, a importância que para mais lhe haja sido entregue no encerramento do exercício de 1938;

*f*) que, para facilitar o controle do movimento resultante do encerramento do exercício financeiro, a C. G. E. G. comunique à D. F. E. o recolhimento do que lhe for remetido pelos S. F. R. nos termos da letra *c*;

*g*) que, ultimada a liquidação do exercício de 1938, a D. F. E. providencie no sentido de serem recolhidos, pelo modo que indicará, as quantias referidas na letra *b*, e indique à C. G. E. G. e ao S. F. da 1ª Região Militar a conveniente classificação e destino da importância exposta pela Caixa de acordo com a letra *e*. — General *Eurico G. Dutra.*

---

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938 — Aviso n. 897.

Sr. diretor de Fundos do Exército:

Declaro-vos que aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativo na importância de 360$000 (trezentos e sessenta mil réis), à 1ª Companhia do 12º Batalhão de Caçadores, à conta da verba 2ª, Material — II Material de Consumo — Sub-consignação n. 16-02 — Ferragens para os animais do Exército, do atual orçamento deste ministério. — General *Eurico G. Dutra.*

DIRETORIA DOS SERVIÇOS DE REMONTA E VETERINÁRIA DO EXÉRCITO (D/2 B)

Tabela suplementar de distribuição de quantitativos às Unidades Administrativas do Exército, por conta da verba 2 — Material — II — Material de consumo — Sub-consignação n. 16-02 — Ferragens para os animais do Exército, feita em virtude do ofício n. 144, de 19 de abril de 1938, da 1ª Cia. do 12º B. C.:

| | |
|---|---|
| Verba no Serviço de Fundos do Exército ..... | 101:680$000 |
| Total desta proposta . ..... | 360$000 |
| Saldo restante na verba ..... | 101:320$000 |

| Unidade | Repartição pagadora | Sede | Efetivo de animais | Por cabeça | Importância |
|---|---|---|---|---|---|
| 1ª Cia. do 12º B C.. | Serviço de Fundos da 4ª R. M... | J. Fóra | 9 | 40$000 | 360$000 |
| Soma... | ..... | ..... | 9 | 40$000 | 360$000 |

Suplementação a ser fornecida para o completo do efetivo atual de 9 animais ..... 360$000

Apostila:

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

O 2º tenente reformado Manuel Pereira Maia, de quem trata esta carta-patente, tem direito ao acréscimo de três quotas de 2%, concernentes aos anos de serviço excedentes de vinte e cinco, de acordo com o despacho de 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — General *Eurico G. Dutra.*

Requerimentos:

Edwi Góis do Rego Barros, 3.º sargento enfermeiro veterinário, da Escola das Armas, pedindo reconsideração do ato que tornou sem efeito sua promoção. — Aguarde oportunidade.

Irapoan de Albuquerque Potiguara, capitão, pedindo que os 90 dias arbitrados pela Junta de Saúde, para tratamento sejam concedidos com as vantagens do artigo 1º do decreto n. 42, de 15-IV-35. — Deferido.

Leopoldo Alves de Almeida Torres, capitão médico, pedindo lhe seja permitido gozar as férias regulamentares no Estado do Paraná. — Concedo a permissão.

Paulo de Segadas Viana, 1º tenente médico, pedindo permissão para estagiar no Serviço de Radiologia da Policlínica Militar. — Deferido.

Portaria n. 303, de 21 de dezembro de 1938:

O ministro de Estado da Guerra em nome do Sr. Presidente da República, resolve aprovar as instruções, que com esta baixam, para a Cultura de Pasto, nos Corpos e Estabelecimentos Militares.

Rio de Janeiro, 21 de deezmbro de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

---

*Instrução para a Cultura de Pasto nos Corpos e Estabelecimentos Militares.*

1 — As Unidades ou Estabelecimentos que dispuzerem de invernadas, próprias ou arrendadas, são obrigados a plantar o pasto verde necessário à sua cavalhada.

A área a cultivar será função do efetivo de animais, de modo que, progressivamente, as rações de verdes atinjam as quantidades tabeladas no "Plano geral de arraçoamento" publicado no Boletim do Exército n. 22, de 20-IV-1934.

2 — Para os animais mantidos no regime de invernagem as Unidades ou Estabelecimentos cultivarão forrageiras próprias à formação de medas que serão utilizadas nas épocas de escassês de pasto naturais.

3 — Salvo o caso acima, os Corpos de Tropa não poderão plantar forragens para grão ou feno.

4 — Para proporcionar abrigos aos animais invernados, os corpos farão plantações de bosques de árvores de fácil crescimento, nas invernadas próprias; as arrendadas, desprovidas de abrigos naturais, serão construidos galpões toscos, preferentemente cobertos de palha.

A exploração das matas, onde as houver, deve ser feita de modo a evitar a sua devastação.

5 — As despesas com a cultura de pastos serão atendidas pelo quantitativo de verdejo e com o destinado aos animais invernados, quando houver; para a formação de bosques e a construção de gualpões poderão ser empregados recursos das Economias Administrativas.

6 — Para a cultura de pasto podem ser contratados civís reservistas, sendo preferível o sistema de empreitada; neste caso as outras condições do contrato (material agrário, sementes, transportes, etc.) serão reguladas pelo comandante do corpo.

7 — A D. S. R. V. organizará instruções que orientem os comandantes de corpos sobre as espécies de pastos aconselháveis a cada região do país, preparo do solo, cuidados, épocas de plantio e de corte, etc.

Aos comandantes de unidades, por sua parte, é lícito consultar à D. S. R. V. sobre tudo que se relacione com o plantia de forrageiras.

8 — Até o dia 5 do primeiro mês de cada semestre os corpos enviarão à D. S. R. V., por intermédio do S. V. R., informações referentes ao semestre anterior.

Estas informações conterão:

a) área total de invernada;

b) área total cultivada, com pastos: área cultivada com cada espécie forrageira; área cultivada para a formação de medas;

c) produção;

d) despesa efetuada; preço médio para cada espécie forrageira;

e) ração média de pasto verde no semestre;

f) área de matas: área de matas plantadas no semestre; despesas efetuadas (no caso de invernada arrendada acrescentar o número de galpões construidos e a superficie que abrangem);

g) observações sobre as culturas, espécies mais convenientes à região; natureza das terras; clima, regime das águas, etc.

Todos os dados numéricos serão referidos ao sistema métrico decimal: hectares, ares ou metros quadrados para as superfícies; quilograma (pasto verde) ou metro cúbico (medas) para a produção.

De posse dessas informações os S. V. R. as remeterão à D. S. R. V., por via aérea, no máximo até o dia 12 do primeiro mês do semestre, comunicando, outrossim, as unidades que não as hajam remetido no prazo fixado.

9 — As informações de que trata o inciso anterior serão prestadas a partir do corrente semestre por todas as unidades que tenham invernadas, mesmo que ainda não possuam culturas de forrageiras. Para este semestre é prorrogado o prazo de remessas das informações até o dia 30 de janeiro de 1939.

10 — Anualmente o diretor da S. R. V. apresentará ao ministro um relato dos resultados obtidos e sugerirá as medidas a seu ver necessárias para completar e melhorar as presentes instruções.

11 — O diretor dos S. R. V. comunicará ao ministro quais as unidades ou estabelecimentos que deixaram de cumprir estas determinações, para promoção de responsabilidades.

12 — As presentes prescrições não se aplicam aos estabelecimentos dos S. R. V., onde a cultura de forrageiras reger-se-á por instruções especiais emanadas da D. S. R. V., na forma do respectivo regulamento.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Dia 19 de dezembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências no sentido de ser renovada a assinatura do "Diário Oficial", no ano findouro, para as repartições constantes de relação que se envia. (Ofício n. 2.901).

Requerimentos:

Durval Gomes de Amorim, reservista, pedindo certificado de quitação com o serviço militar. — Complete o sêlo da petição.

Mário Freitas Caldeira, pedindo lhe seja fornecido certificado de reservista de 3ª categoria. — Complete o sêlo da petição.

Milciades Francisco Brandão, pedindo seja compelido um 1º sargento reformado do Exército a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Sele documento anexado.

## Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO CHEFE DE SERVIÇO

**Dia 22 de dezembro de 1938**

**Foi mandado publicar:**

**A exclusão, por haver falecido em 27 de novembro último, do artífice, de 5ª classe contratado, Odilon dos Santos Silva, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.**

A admissão de Crispiniano Pereira de Sousa, no 1º Regimento de Aviação, para trabalhador braçal de campo, com a diária de réis 7$000.

## Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 14 de dezembro de 1938

Foi retificada a transferência do 1º tenente veterinário, Júlio Schwenck, do 4º R. I. para o Posto de Monta de Pouso Alegre e não para o 25º B. C., como foi publicada.

Foi tornada sem efeito a transferência do 2º tenente veterinário Cristóvão Colombo de Sousa, do Posto de Monta de Tindiquéra para o III-13º R. I.

Dia 19

Foi transferido, por necessidade do serviço, do III-13º R. I. para o 1º R. C. I., o 2º tenente veterinário, Juarez Nunes Veran.

**A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.**

**Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.**

# Ministério da Viação e Obras Públicas

Senhor presidente da República:

N. 38 — Em virtude de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência administrativa realizada em 4 de abril deste ano, a firma Silva Magalhães & Comp., apresentou a respectiva conta, na importância de rs. 39:703$300, a qual foi encaminhada à Delegacia do Tribunal de Contas, junto à mesma ferrovia, para o registro.

Aquela Delegação, porém, resolveu recusar, esse registro, sob o fundamento de ter sido escolhida, embora em menor preço, uma proposta em desacôrdo com o edital da concorrência, na qual foi incluido o inseticida "Flit", tendo sido omitida, por um lapso na publicação do edital respectivo, a expressão "ou semelhante", como é de ordem, de vez que não é admissível a aquisição de material, com marca determinada — como seria o caso — quando haja similares nacionais, conforme doutrina firmada pelo Tribunal de Contas.

As propostas apresentadas, entretanto, corrigiram a lacuna do edital, incluindo preços para artigo similar, de procedência nacional, já examinado no Laboratório da Estrada, e adotado, com eficiência, em todos os seus departamentos, com economia de verba em sua aquisição.

A Diretoria da Estrada recorreu, então, para o Tribunal de Contas que, em sessão de 30 de setembro último, resolveu manter a decisão recorrida, negando provimento ao recurso interposto.

Nessas condições, já tendo sido utilizado o material fornecido, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de determinar o registro da despêsa em apreço, cujos documentos se acham aqui juntos, nos termos do disposto no artigo 40 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio do corrente ano, de vez que a recusa do necessário registro não teve como fundamento a falta de crédito.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

Ministério da Fazenda — Gabinete do ministro. — Número 2.271 Gabinete.

Exmo. senhor presidente da República:

O Ministério da Viação pede auotrização para efetuar, nos termos do artigo 40, do decreto-lei número 426, de 12 de maio do corrente ano, a despêsa de rs. 39:703$300, proveniente de fornecimento feito pela firma Silva Magalhães & Comp. à Estrada de Ferro Central do Brasil e á qual a delegação do Tribunal de Contas junto à mesma Estrada recusou registro.

Segundo informa o Ministério da Viação a decisão denegatória do registro da despêsa teve como fundamento o fato de haver sido escolhida uma proposta que, embora de menor preço, estava em desacôrdo com o edital de concorrência administrativa, contrariando, assim, o disposto no artigo 749, segunda parte, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e uma das clausulas do mesmo edital

Explicando o caso, declara o Ministério que a discordância alegada consistiu no fato de se haver pedido, no referido edital, inseticida "Flit" aceitando-se, entretanto a proposta em que ao envez desse era oferecido produto diferente "Fly-Tox", o qual desse modo foi adquirido.

Entende o Ministério interessado que a substituição não deveria constituir motivo de impugnação da despesa de vez que por um lapso apenas, deixara de figurar no edital, depois da palavra "Flit", a expressão "ou semelhante", como deveria suceder por não ser admissível a aquisição de artigo de marca determinada quando haja similares nacionais, omissão essa "que as propostas apresentadas corrigiram".

Esses esclarecimentos foram levados ao Tribunal de Contas, ao qual se dirigiu oportunamente, em gráu de recurso, o Ministério da Viação, não sendo, entretanto aceitos pelo mesmo Tribunal que, em sessão de 30 de setembro último, resolveu manter a decisão recorrida.

O dispositivo do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que o Tribunal de Contas considerou desobedecido estatue:

Art. 749 — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente oferece.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata".

Essa determinação regulamentar não foi, evidentemente observada no caso em apreço, no qual se pretendeu justificar a divergência encontrada entre a proposta aceita e o edital publicado com a retificação desse mesmo edital por aquela proposta, o que não parece admissível.

Forçoso será, assim reconhecer-se a procedência da decisão denegatória do registro da despesa proferida pela delegação do Tribunal de Contas e por este confirmada.

Trata-se, porém, de um caso consumado, de vez que, conforme declara a exposição ministerial anexa, o material foi fornecido à Estrada de Ferro Central do Brasil e por esta utilizado restando apenas, como solução única, o recurso ao invocado artigo 40, do decreto-lei número 426, de 12 de maio último, segundo o qual:

"Quando a recusa do registro prévio a ordens de pagamento ou adiantamento não se fundar em falta de crédito, o Presidente da República poderá determinar que a despesa se efetue".

Nestas condições, cumpre-me submeter o assunto à consideração de V. Ex., para que se digne de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938. — *A. de Sousa Costa.*

Despacho do Sr. Presidente da República. — Autorizo o pagamento de acôrdo com o parecer. Em 23-11-938. — GETULIO VARGAS.

## Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 619.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Cearense, em ofício n. M/308 de 22 de novembro último,

Resolve aprovar, com fundamento no art. 40 do decreto 240 de 4 de fevereiro do corrente ano, os orçamentos que ora baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, na importância total de 11.563:283$694 (onze mil quinhentos e sessenta e três contos novecentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e quatro réis), compreendendo mão de obra e material para conclusão dos trechos Riachuelo-Itapipoca e Pombal-Patos, cujas construções poderão ser concluidas oportunamente.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — *Erico De Lamare São Paulo.*

REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

CONCLUSÃO DO TRECHO RIACHUELO-ITAPIPOCA — ORÇAMENTO

| Designações | Importâncias | | |
|---|---|---|---|
| | Material | Mão de obra | Totais |
| Roçado em capoeira.... | — | 15:840$000 | 15:840$000 |
| Reforço em aterro..... | — | 119:700$000 | 119:700$000 |
| Reforço em aterro..... | — | 60:480$000 | 60:480$000 |
| Desobstrução de corte.. | 150:255$000 | 215:460$000 | 365:715$000 |
| Desobstrução de corte.. | — | 15:120$000 | 15:120$000 |
| Regularização do leito.. | — | 75:600$000 | 75:600$000 |
| Duas casas de agente tipo "C" . . . . . | 40:200$950 | 24:347$526 | 64:548$476 |
| Quatro grupos de casas de turma, tipo 3.... | 191:465$668 | 135:413$328 | 326:878$996 |
| Estação de 4ª classe... | 15:711$898 | 9:985$159 | 25:697$057 |
| Conclusão da estação de Itapipoca. . . . . | 34:103$709 | 18:582$666 | 52:686$375 |
| Duas caixas dagua, capacidade de 60.000 litros. . . . . | 37:405$524 | 11:283$922 | 48:689$446 |
| Assentamento de linha. | — | 168:541$800 | 168:541$800 |
| Assentamento de chaves simples. . . . . | 2:816$040 | 1:077$000 | 3:893$000 |
| Aquisição de acessórios | 244:902$840 | — | 244:902$840 |
| Linha telegráfica dupla | 28:800$000 | 4:800$000 | 33:600$000 |
| Cerca de linha ..... | 108:460$000 | 73:584$000 | 182:044$000 |
| Dormentes. . . . . | 476:000$000 | — | 476:000$000 |
| Postes de trilhos usados fincados. . . . . | 921$600 | 2:275$200 | 3:196$800 |
| | 1.331:043$189 | 952:000$601 | 2.283:133$790 |
| Eventuais 5% .... | 66:552$159 | 47:604$530 | 114:156$689 |
| Total geral ..... | 1.397:595$348 | 999:695$131 | 2.897:290$479 |

Importa o presente orçamento na quantia de dois mil trezentos e noventa e sete contos duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e nove réis (2.397:290$479).

Escritório Central das Construções, em 5 de novembro de 1938. — *José de Abreu Paletta*, engenheiro encarregado das construções.

CONCLUSÃO DO TRECHO POMBAL-PATOS — ORÇAMENTO

| Designações | Importâncias | | |
|---|---|---|---|
| | Material | Mão de obra | Totais |
| Roçagem em capoeira.. | — | 28:512$000 | 28:512$000 |
| Reforço de aterro — terra. . . . . | — | 155:520$000 | 155:520$000 |
| Regularização do leito.. | — | 129:600$000 | 129:600$000 |
| Reforço de aterro — moledo. . . . . | — | 138:240$000 | 138:240$000 |
| Desobstrução de cortes — moledo ..... | — | 25:920$000 | 25:920$000 |
| Desobstrução de cortes — rocha. . . . . | 515:160$000 | 738:720$000 | 1.253:880$000 |
| Casa de agente, tipo C. | 20:100$475 | 12:173$763 | 32:274$238 |
| Sete grupos de casas de turma, tipo 3 ..... | 335:064$919 | 236:973$324 | 572:038$243 |
| Três caixas dagua, capacidade 60.000 litros | 56:108$286 | 16:925$883 | 73:034$169 |
| Cava de fundação — terra. . . . . | — | 2:255$000 | 2:255$000 |
| Alv. ord. c/argamassa n. 5. . . . . | 112:179$880 | 19:985$340 | 142:165$220 |
| Alv. ord. c/argamassa n. 8. . . . . | 13:310$640 | 7:072$320 | 20:382$960 |
| Alv. lajões s/argamassa | 1:521$000 | 2:790$450 | 4:311$450 |
| Elevação de concreto n. 6. . . . . | 79:171$895 | 6:086$430 | 85:258$325 |
| Concreto n. 8. ..... | 11:545$200 | 1:360$800 | 12:906$000 |
| Soca de concreto ..... | — | 423$050 | 423$050 |
| Fôrmas de madeira de lei. . . . . | 18:032$580 | 9:193$080 | 27:225$660 |
| Provisória de madeira para montagem de ponte de concreto armado. . . . . | 19:902$500 | 807$500 | 20:710$000 |
| Ferro forjado em obra simples, furado ..... | 6:545$000 | 2:805$000 | 9:350$000 |
| Idem em armadura de peça de concreto armado. . . . . | 332:880$000 | 55:480$000 | 388:360$000 |
| Assentamento de chaves. . . . . | 4:505$600 | 1:723$200 | 6:228$800 |
| Assentamento de linhas | — | 300:967$500 | 300:967$500 |
| Linha telegráfica simples. . . . . | 20:983$875 | 3:681$525 | 24:665$400 |
| Postes de trilho usado fincado. . . . . | 2:880$000 | 7:110$000 | 9:990$000 |
| Aquisição de trilhos e acessórios. . . . . | 4.425:966$000 | — | 4.425:966$000 |
| Dormentes. . . . . | 840:000$000 | — | 840:000$000 |
| | 6.825:857$850 | 1.904:326$165 | 8.730:184$015 |
| Eventuais 5% .... | 341:292$892 | 95:216$208 | 436:509$200 |
| Total geral ..... | 7.167:150$742 | 1.999:542$473 | 9.166:693$215 |

Importa o presente orçamento na quantia de nove mil cento e sessenta e seis contos seiscentos e noventa e três mil duzentos e quinze réis (9.166:693$215).

Escritório Central das Construções, em 5 de novembro de 1938. — *José de Abreu Paletta*, engenheiro encarregado das construções.

Expediente de 21 de dezembro de 1938

Avisos:

N. 4.557 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando relações referentes aos funcionarios do D. C. T., E. F. C. B., I. F. O. C. S., E. F. C. do R. Grande do Norte, E. F. Maricá, E. F. de Goiaz, E. F. C. do Piauí, E. F. Petrolina-Teresina e da Rêde de Viação Cearense, que recebem, administram, despendem ou guardam bens pertencentes à União. (22.932-38.)

N. 4.558 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que o D. C. T. providenciou no sentido de ser considerada oficial a correspondência que fôr apresentada, em objeto de serviço público, pelos administradores do Domínio da União nos Estados constantes da relação anexa ao aviso n. 136, de 14 de outubro último, desse ministério. (28.912-38.)

N. 4.559 — Ao mesmo — Encaminhando cópia do ofício n. 148, de 19 de outubro último, em que a I. G. I. pede continuem os aparelhos de vidro prismático, denominados refratores e de fabricação Holofane, a ter classificação na tarifa aduaneira "obras de vidro claro", e não na de "partes integrantes de lustres". (24.152-38.)

N. 4.560 — Ao Ministério do Trabalho — Comunicando que o D. C. T., providenciou no sentido de ser considerada oficial, durante o corrente ano, a correspondência que, em objeto de serviço público, fôr apresentada pelos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, constantes da relação anexa ao aviso IE-1.171, de 14 de junho último, desse ministério. (27.616-38.)

N. 4.561 — Ao mesmo — Prestando esclarecimentos sobre os avisos n. IE-1.286, de 2 de julho do corrente ano, e n. SCm-27, de 4 de agosto último, desse ministério. (28.911-38.)

N. 4.562 — Ao comandante da Quinta Região Militar — Comunicando que o D. A. C. tomou providências para a imediata realização dos estudos relativos à criação de campos de pouso em Prudentópolis e Zororó, nesse Estado. (27.870-38.)

N. 4.563 — Ao Ministério da Guerra — Comunicando que a Diretoria do D. C. T. mandou fechar, desde 24 de outubro de 1936, a estação telefônica de "Ponto de Pedra", no Estado de Mato Grosso, em virtude de constantes ataques dos índios que habitam a zona onde se acha localizada aquela estação. Outrossim, encarecendo urgentes providências, visto que, até esta data, nada foi resolvido a respeito. (27.186-38.)

N. 4.564 — Á Prefeitura do Distrito Federal — Agradecendo as providências dadas, no sentido de ser utilizado um trecho da rua de São José para depósito de materiais destinados à ampliação do edifício desta Secretaria de Estado. (27.167-38.)

N. 4.565 — Ao Ministério da Marinha — Prestando esclarecimentos sobre o aviso n. 1.357, de 10 de setembro último desse ministério. (24.212-38.)

N. 4.566 — Á Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul — Encaminhando cópia das informações prestadas pela D. S. B. F., sobre a cessão da draga de alcatruzes "Mauá". (28.205-38.)

N. 4.567 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 122$, ao 2º escriturário da Recebedoria do Distrito Federal, Benedito Francisco Ribeiro, proveniente de uma passagem de Terezina ao porto de Parnaiba, no Estado do Piauí. (21.252-37.)

N. 4.568 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 26$, à The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de transportes efetuados em proveito da D. S. B. F., no mês de novembro do corrente ano. (29.000-38.)

N. 4.569 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 1:[illegible]$, à Maria Miguel Lins, proveniente de aluguel de casa, ocupada pela D. S. B. F., no período de julho a dezembro do corrente ano. (28.998-38.)

N. 4.570 — Ao mesmo — Idem, de 480$, a Paulo Lins. (28.997-38.)

N. 4.571 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 480$, ao *Lux Jornal*, proveniente de assinatura de recortes de jornais no período de julho a dezembro do corrente ano, em proveito da D. S. B. F. (28.999-38.)

N. 4.572 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância total de 960$, a João Carvalho, provenicnte de aluguel de casas ocupadas pela D. S. B. F., nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1938. (29.000-38.)

N. 4.573 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 300$, a Luiz Maria Barges de Azevedo, proveniento de aluguel de casa, ocupada pela D. S. B. F., nos meses de outubro e novembro do corrente ano. (29.001-38.)

N. 4.574 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 232$500, ao guarda-fios de quinta classe, mensalista, da D. R. C. T., no Estado da Baía, Alvaro Mendes Neville, proveniente de diárias a que fez jús no mês de dezembro de 1931. (28,192-38.)

N. 4.575 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 600$, a Francisco Joaquim Fernandes, proveniente de aluguel de casa, ocupada pela D. S. B. F., nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano. (29.002-38.)

N. 4.576 — Ao mesmo — Idem, de 900$, a Olímpio Gomes Terra. (20.003-38.)

N. 4.577 — Ao mesmo — Idem, de 1:000$, à Companhia Industrial Santo Amaro, no período de agosto a dezembro de 1938. (29.004-38.)

N. 4.578 — Ao mesmo — Idem, de 240$, a Gastão Henrique Schueler, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1938. (29.005-38.)

N. 4.580 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que seja paga à Delegacia Fiscal do T. Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, ao oficial administrativo da classe "J", da I. F. das Estradas, Carlos Augusto de Moura e Cunha, a importância de 180$, proveniente de diárias a que fez jús no mês de novembro de 1937. (26.838-38.)

N. 4.581 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que seja paga à Delegacia Fiscal do T. Nacional no Estado da Baía, ao guarda-fios, diarista, atual guarda-fios de quinta classe, mensalista, do D. C. T., Pedro Gomes do Nascimento, a importância de 232$500, proveniente de diárias a que fez jús no mês de dezembro de 1931. (28.177-38.)

N. 4.582 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 20$800, ao trabalhador extraordinário da E. F. C. B., João Cogolo, referente à gratificação a que fez jús por serviços prestados em zona insalubre no mês de agosto de 1936, quando exercia o cargo de ajudante de terceira classe da mesma Estrada. (28.286-38.)

N. 4.583 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que seja paga à Delegacia Fiscal do T. Nacional no Estado da Baía, ao atual guarda-fios de quarta classe, mensalista da D. R. da Baía, Asclepíades Silva, a importância de 186$, proveniente de diárias a que fez jús no mês de dezembro de 1931. (28.176-38.)

N. 4.584 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 24$, ao artífire de segunda classe da E. F. C. B., Américo Cumpolina Viana de Sá, proveniente de diárias a que fez jús por serviços prestados fora da sede, em novembro de 1936. (28.278-38.)

N. 4.585 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 161$300, ao atual condutor de trec da classe "F", da E. F. C. B., Acácio Rodrigues Lopes, referente ao período de 17 a 31 de dezembro de 1935, em que esteve licenciado para tratamento de saúde. (28.280-38.)

N. 4.586 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 112$, ao foguista da E. F. C. B., Luiz de Sousa, referente a dois terços da diária a que fez jús em abril de 1931 em que estava em gozo de licença de um mês que lhe foi concedida a partir de 15 de março anterior. (23.668-37.)

---

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — Rio de Janeiro, D. F. — DE/349 — Em 11 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O senhor ministro da Viação e Obras Públicas, em exposição de motivos número 46-P, de 7 de outubro próximo findo, submeteu à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a indicação do pessoal abaixo, para exercer, na Viação Férrea Federal Léste Brasileiro, como extranumerário-mensalista, as seguintes funções:

Auxiliar de 5ª classe, Graziela Penna Ruas;
Auxiliar de 5ª classe, Ester Elvira Farani;
Auxiliar de 5ª classe, Abigail da Silva Bahia;
Praticante de 3ª classe, Eliseu José da Costa;
Trabalhador de 5ª classe, Alfredo Dias Caldas;
Trabalhador de 5ª classe, Afonso Vieira de Sant'Anna;
Trabalhador de 5ª classe, Joel Cerqueira Sant'Anna;
Trabalhador de 5ª classe, Pery Silva Guimarães;
Trabalhador de 5ª classe, André dos Santos;
Trabalhador de 5ª classe, João Fellipe Santiago;

Trabalhador de 5ª classe, Egberto Justiniano Pinheiro Pinto, das vagas do praticante de 3ª classe Eliseu José da Costa, dos auxiliares de 5ª classe Antonio Leopoldino Silva, Aristeu Baima e Heberto Machado (dispensados), e dos trabalhadores de 5ª classe Malaquias Bispo dos Santos (falecido), João Casemiro dos Santos (falecido), José Alvares de Azevedo, Vitor Pereira do Nascimento, José Cresciano Damião, José Bispo dos Santos e José Pedro da Costa (dispensados).

2. Satisfeitas que foram as formalidades do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último, notadamente as exigências constantes do inciso I, do artigo 18, e, como as admissões não importarão em aumento de despesa, por isso que se verificarão em funções vagas, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando pelo atendimento da proposta formulada pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Execelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho: Aprovado. Em 7-12-938. — G. VARGAS.

---

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — DE/350 — Rio de Janeiro, D. F. — Em 11 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em exposição de motivos número 48-P, de 12 de outubro próximo findo, o senhor ministro da Viação e Obras Públicas submeteu à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, atendendo ao proposto pela Viação Férrea Federal Léste Brasileiro, a indicação de Hermes Gomes de Campos, Flodoaldo da Fé Gonçalves, Sebastião Souza Ferreira, Eduardo Dias do Sacramento, José Moreira de Araujo, Leocadio de Carvalho Cruz e Juvenal Francisco Biá para exercerem, como extranumerários-mensalistas, as funções de trabalhador de 5ª classe, nas vagas decorrentes da dispensa de Dionísio José dos Santos, Manoel Alves de Aragão, Alexandre José dos Santos, José Reis, José Antonio do Nascedo, Rosalvo de Sant'Anna e

Antonio Bonfim Carvalho Filho. Satisfeitas que foram as formalidades do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último, peculiares ao caso em apreço, notadamente as exigências constantes do inciso I, do artigo 18, e, como as admissões propostas não determinarão aumento de despesa, por isso que se darão em funções vagas, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando pelo atendimento da indicação feita pelo sênhor ministro da Viação e Obras Públicas. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho: Aprovado. Em 12-11-1938. — GETULIO VARGAS.

---

Presidência da República. — Departamento Administrativo do Serviço Público — N. DE|353. — Rio de Janeiro, D.F. — Em 11 de novembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou a este Departamento a exposição de motivos número 49-P, de 13 de outubro próximo findo, em que o titular daquela pasta, atendendo ao que propôs a Viação Férrea Léste Brasileiro, indica Raimundo Nelson Loureiro, Joaquim Sepulveda e Alice dos Santos, para exercerem, naquela ferrovia, como extranumerários-mensalistas, as funções de auxiliar de 5ª classe, nas vagas decorrentes das dispensas de Renato Carvalho, José Frutuoso Silveira e João Martins de Oliveira. — 2. Propõe, também, o senhor Ministro, para as funções de enfermeiro da 5ª classe, da mesma ferrovia, Aderbal Costa Pedreira de Freitas, na vaga resultante da dispensa de José Francisco Silva, e, ainda, para as funções de trabalhador de 5ª classe, Alfredo Ferreira, Brásulio Paim dos Santos, Alfredo Raimundo da Silva Júnior, Salvador Ferreira da Silva e José Inácio dos Santos, nas vagas ocasionadas pela dispensa de Antônio Soares da Rocha, Juventino Edesio de Sousa, José Possidonio Ribeiro, Valdemar Morgado Figueiredo e Carlos Pereira Nascimento. — 3. Foram atendidas, no processamento da proposta as formalidades do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último, inerentes á indicação examinada, notadamente as exigências do inciso I, do artigo 18. — 4. Nessas condições, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando pelo atendimento da proposta, nos termos em que foi formulada. — Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho: Aprovado. — Em 12-11-938. — GETULIO VARGAS.

---

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público. — N. DE|451. — Rio de Janeiro, D. F. Em 26 de novembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, encaminhou a este Departamento a exposição de motivos número 55-P, de 24 de outubro último em que o titular da pasta, atendendo ao proposto pela Rêde de Viação Cearense, submete à consideração de Vossa Excelência a indicação de Raimundo Araújo Rego, Fernando Nogueira Ramos e José Marinheiro da Silva, para exercerem, como extranumerários-mensalistas, naquela Rêde, as funções de aprendiz de 3ª classe, guarda de 5ª classe e trabalhador de 4ª classe, respectivamente, nas vagas existentes na tabela aprovada, a primeira, originária da dispensa de Antônio Lima; a segunda, motivada pelo falecimento de Fernando Nogueira Ramos, e a última, que está por preencher na relação referida. — 2. A documentação apresentada satisfaz as formalidades do artigo 18, do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, tendo o Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência, ouvidos com relação à proposta, opinado, favoravelmente, à sua aceitação. — 3. Nessas condições, cumpridas que foram as disposições legais, peculiares ao caso em exame, e, não importando as admissões indicadas em aumento de despesa, de vez que se verificarão para lugares vagos, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de que nada há a opôr à aprovação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas. — Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 28-11-938. — G. VARGAS.

---

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público. — Rio de Janeiro, D.F. DE/454. Em 28 de novembro de 1938. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou a este Departamento a exposição de motivos número 56-P, de 26 de outubro último, em que o titular da pasta, atendendo ao que propôs a Viação Férrea Federal Leste Brasilero, submeteu à consideração de Vossa Excelência a indicação do doutor Urcício Santiago para, como extranumerário mensalista, exercer, naquela viação férrea, as funções de médico auxiliar de 4.ª classe, na vaga do doutor Vivaldo Barbosa dos Santos, que não chegou a entrar em exercício. 2. Apreciando a proposta, o Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência concluiram por sua aceitação, nos termos em que foi formulada. 3. Foram satisfeitas as exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último, inerentes ao caso em exame, principalmente com relação às previstas no artigo 18. 4. Provada que foi a necessidade da admissão indicada, e, não importando esta em aumento de despesa, por se verificar em função vaga, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de que nada há a opor ao atendimento da proposta. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Despacho. Aprovado. Em 28-11-938. — GETULIO VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público. — Rio de Janeiro, D.F. N. DE/457. Em 28 de novembro de 1938. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou a este Departamento a exposição de motivos número 55-P, de 24 de outubro último, em que o titular da pasta, atendendo ao proposto pela Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, submeteu à consideração de Vossa Excelência a indicação de Raimundo Nunes da Cunha, Cassiano José do Vale Simão, Almiro Guimarães, Jaime Brasil, Orlando Ferreira da Costa, Ernesto Farias Oliveira e Luiz Brandão Filho, para, como extranumerários mensalistas, exercerem, naquela viação férrea, as funções de trabalhador de 5.ª classe, nas vagas decorrentes da dispensa de Artur Ramos, Manuel Salustiano de Carvalho, Florisval Para-Assú Gomes, João Costa Bastos, Antônio dos Santos Pereira, Normélio Galdino dos Santos e Leônidas Batista de Oliveira. 2. O Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência, ouvidos, opinaram, favoravelmente, à aceitação da proposta. 3. As exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro deste ano, foram satisfeitas, notadamente as capituladas no inciso I, do artigo 18. 4. Provada que está a necessidade do preenchimento das vagas acima, e, não importando essas admissões em aumento de despesa, por se verificarem em funções vagas, tenho a honra de encaminhar o incluso processo a Vossa Excelência, opinando no sentido de nada haver a opor ao seu atendimento. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Despacho. Aprovado. Em 28-11-938. — GETULIO VARGAS.

### ATOS DO SR. DIRETOR

**Expediente do dia 21 de dezembro de 1938**

Ofícios:

N. 6.312 — À Despesa Pública — Restituindo informado o processo referente ao pagamento de 4:732$700 a que tem direito o diretor técnico de Correios do D.C.T., Severino Henrique de Lucena Neiva. (28.978/38).

N. 6.313 — À Comissão Central de Compras — Solicitando providências no sentido de ser feito o empenho de despesas a favor da Imprensa Nacional, na importância de 856$600, referente ao fornecimento de 150 "Diários Oficiais". (26.988/38).

N. 6.314 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo o processo n. 48.435/38 do Tesouro Nacional, afim de que essa repartição providencie acerca do solicitado pela Diretoria da Despesa Pública, a fls. 10 verso. (27.810/38).

N. 6.315 — Ao mesmo — Comunicando a publicação no D.O. de 9, da portaria n. 428, de 8 de setembro deste ano. (19.129/38).

N. 6.317 — À E. F. Central do Brasil — Solicitando providências no sentido de ser devolvido a esta Secretaria de Estado, o processo n. 15.216/34. (27.771/38).

N. 6.318 — À Despesa Pública — Enviando o processo n. 67.730 de 1937, no qual é interessada a "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro". (27.996/38).

N. 6.319 — À E. F. Noroéste do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no processo referente ao fornecimento de lenha, dormentes e madeiras diversas a essa Estrada. — Aprovado de acordo com a proposta da E.F.N.B. (27.877 de 1938).

N. 6.320 — À Inspetoria F. das Estradas — Enviando o projeto e orçamento na importância de 51:217$800, que acompanharam o ofício n. 1.013/S, de 17 de novembro último, dessa Inspetoria. O projeto e orçamento foram aprovados por decreto n. 3.402, de 5 do corrente, publicado no D.O. de 15. (28.507/38).

N. 6.321 — À mesma — Idem, de 12:293$577, ofício n. 1.026/S, de 17 de novembro último. Decreto n. 3.430, de 10 do corrente, D.O. de 15. (28.771/38).

N. 6.322 — À Comissão Central de Compras — Enviando o pedido n. 901.042, referente ao fornecimento de seis exemplares do livro intitulado "Frio e suas aplicações" de autoria do capitão de corveta Roberto de Alencar Osório. (28.467/38).

N. 6.326 — À E. F. Maricá — Comunicando que o Ministério do Trabalho, em ofício n. SCM-319, de 28 de outubro próximo findo, solicitou a este Ministério, as devidas providências, no sentido de ser recolhida por essa Estrada aos cofres da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, a importância de 135:668$500, de seu débito relativo ao exercício de 1937, além da de 31:254$000, correspondente à arrecadação da quota de previdência, no mesmo exercício. O Sr. ministro determinou por despacho de 15/12/938, seja ouvida a Superintendência dessa Estrada. (25.106/38).

N. 6.327 — À Rede de Viação Cearense — Remetendo o requerimento em que o engenheiro chefe de Divisão dessa Rede de Viação, José de Caminha Muniz, pede o pagamento de 20 dias de seus vencimentos que lhe foram descontados por ordem do ex-diretor dessa ferrovia, para fim de ser a dívida processada por exercícios findos. (27.140/38).

N. 6.328 — À Despesa Pública — Enviando a 1ª via dos documentos apresentados à repartição em 12 de dezembro deste, pelo escriturário do D.N.E.R., Osvaldo Barbosa Correia, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 1.500:000$000 recebido no Tesouro Nacional. (28.705/38).

## Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria de 22 de dezembro de 1938.

N. 617 — O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, tendo em vista o que propôs o Departamento Administrativo do Serviço Público, na exposição de motivos n. DC|470, de 30 de novembro último, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 1 de dezembro do corrente ano, resolve designar o agente de estrada de ferro da classe "J", João Vitor e os oficiais administrativos da classe "H", Luiz Carlos Vogeler Gomes e Carlos Pereira Caraúta, todos do quadro II, deste ministério, para constituirem a comissão incumbida de apurar se, de fato, a Estrada de Ferro Central do Brasil procedeu, irregularmente, à averbação de consignações e descontos em folha de pagamento de associados do Sindicato Unitivo Ferroviário daquele Estrada, em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da mesma viaférrea e de diversas associações de classe e institutos de orédito.

A comissão de que trata a presente portaria, será presidida pelo primeiro dos funcionários citados. (Processo n. 28.334, de 1938).

PROTOCOLO GERAL

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1938, à página n. 26.058, onde se lê, Henrique da Rocha Filho, leia-se: Henrique da Rocha Pinto.

No mesmo *Diário Oficial*, à página n. 26.059, onde se lê, 16 de julho a 31 de setembro do mesmo ano, leia-se: 16 de julho a 31 de dezembro do mesmo ano.

No mesmo *Diário Oficial*, à mesma página, o requerimento despachado, Eymard Dantas Carrilho, pedindo pagamento dos vencimentos do cargo de observador meteorológico, correspondentes ao período de 1 de fevereiro a 28 de junho de 1934, "Deferido, nos termos do parecer do Sr. consultor jurídico"..

## Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas

Dia 21 de dezembro de 1938

Por despacho de hoje, o senhor inspetor tornou sem efeito a remoção do sub-ajudante técnico, de segunda classe, extranumerário mensalista, Álvaro Sampaio, da Comissão de Baía e Sergipe para a de Pernambuco e Alagoas.

## Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de dezembro de 1938

Requerimentos:

Goodwin, Cocozza & Comp. Ltd., expedidores de frutas, estabelecidos à avenida Rio Branco, solicita certidão com informações acerca de condições meteorológicas no ponto mais próximo do Cáis do Porto do Rio de Janeiro, nos dias e horas discriminados. — Certifique-se (Ref. 13.109/38).

Dia 14

A Panair do Brasil S/A, requer concessão de laudo de vistoria da estação de rádio de sua aeronave PP-PAX. — Deferido (Ref. 9.786/38).

Rufino Augusto Buarque de Almeida, engenheiro classe J, requer autorização para entrar no gozo das férias referentes ao ano de 1937. — Deferido (Ref. 13.555/38).

Alberto de Melo Flores, pede para constar dos seus assentamentos o tempo que serviu na extinta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense. — Deferido (Ref. 13.280/38).

Dia 15

Portarias:

N. 202 — Determinando que o estacionário classe A, Geraldino Augusto do Espírito Santo, passe a exercer as funções de encarregado da torre Semafórica de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina (Ref. 10.898/38).

Dia 19

Concedendo ao estacionário classe B, Amélia Costa Fernandes, 30 dias de licença para tratamento de saude (Ref. 13.456/38).

Dia 13

Ofícios:

Ao senhor diretor geral da Aeronáutica — Ministério da Marinha:

N. 5.348 — Informando sobre a estação de rádio existente na Ilha de Fernando de Noronha (Ref. 13.502/38).

Dia 14

Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 5.350 — Respondendo ao ofício-circular n. 6.008, de 8 do corrente (Ref. 13.396/38).

— Ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.351 — Restituindo telegrama e informando a respeito (Ref. 1.685/38).

— Ao senhor diretor da Panair do Brasil S/A:

N. 5.352 — Aditamento ao ofício n. 5.032, de 22 de novembro último (Ref. 10.466/38).

— Ao senhor diretor do Observatório Nacional do Rio de Janeiro:

N. 5.353 — Solicitando fornecimento de 150 exemplares de cada uma das publicações intituladas "Anuário e tábuas das marés" para 1939.

— Ao senhor diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 5.354 — Comunicando ser o chefe da S. Geral autorizado a receber os registrados que forem dirigidos à chefia daquela Secção.

— Ao senhor representante da Pan American Airways, Inc.:

N. 5.358 — Comunicando autorização para o transporte de Fóz do Iguassú a esta Capital, do senhor embaixador da Bélgica e do senhor encarregado de Negócios da Hungria.

Dia 15

Ao senhor represenante da Pan American Airways, Inc.:

N. 5.359 — Comunicando resolução para transporte de passageiros entre Rio de Janeiro e Curitiba em aviões dessa empresa (Ref. 13.437/38).

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 5.360 — Solicitando pagamento de contas à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, Ltd., na importância de 1:148$900 (Ref. 12.090/38).

— Ao senhor diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.361 — Remetendo segundas vias de contas da Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro (Ref. 12.809/38).

— Ao senhor ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.362 — Remetendo contas (Ref. 1.721/38).

— Ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.363 — Apresentando sugestão sobre fiscalização dos transportes aéreos (Ref. 11.907/38).

— Ao senhor presidente da Associação das Empresas Aeroviárias:

N. 5.364 — Acusando o recebimento dos ofícios ns. 77 e 105, respectivamente de 18 de outubro e 13 do corrente, referentes à modificação do decreto n .3.010, de 20/8/1938 (Ref. 11.907/38).

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 5.365 — Solicitando pagamento de subvenção ao Sindicato Condor Limitada, pelas viagens realizadas na linha aérea São Paulo-Cuiabá, durante o mês de novembro último (Ref. 1.494/38).

— Ao senhor diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.366 — Comunicando requisição de pagamento de subvenção ao Sindicato Condor Limitada (Ref. 1.494/38).

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 5.367 — Solicitando pagamento de contas à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, na importância de 411$000 (Ref. 12.814/38).

— Ao senhor diretor de contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.368 — Remetendo segundas vias de contas da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (Ref. 12.814/38).

— Ao senhor diretor gerente da Panair do Brasil S/A:

N. 5.369 — Vôos de estudo ou exploração (Ref. 9.450/37).

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 5.370 — Solicitando pagamento de contas à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, na importância total de 1:311$800 (Ref. 3.628/38).

— Ao senhor diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.371 — Remetendo segundas vias de contas da Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro.

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 5.372 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, na importância de 232$700 (Ref. 12.810/38).

— Ao senhor diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.373 — Remetendo segunda via de conta da Société Anonyme do Gás de Rio de Janeiro.

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 5.374 — Solicitando pagamento de contas à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, na importância de 2:131$800 (Ref. 12.808/38).

— Ao senhor diretor de contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.375 — Remetendo segundas vias de contas da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (Ref. 12.808/38).

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 5.376 — Solicitando pagamento de conta ao Lloyd Brasileiro, na importância de 641$600 (Ref. 4.758/38).

— Ao senhor diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.377 — Remetendo segunda via de conta do Lloyd Brasileiro (Ref. 4.758/38).

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 5.378 — Solicitando pagamento de conta ao Lloyd Brasileiro, na importância de 617$900 (Ref. 11.536/38).

— Ao senhor diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.379 — Remetendo segunda via de conta (Ref. 11.536/38).

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 5.380 — Solicitando pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 135$600 (Ref. 9.444/38).

— Ao senhor diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.381 — Remetendo segunda via da conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

— Ao senhor diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 5.382 — Remetendo segunda via de empenho n. 301, de 14/12/1938.

— Ao senhor diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.383 — Remetendo terceira via de empenho n. 301, de 14/12/1938.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 5.384 — Solicitando pagamento de conta à Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, na importância de 138$200 (Ref. 5.282/38).

— Ao senhor diretor de contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.385 — Remetendo segunda via de conta da Viação Férrea Leste Brasileiro.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 5.386 — Solicitando pagamento de contas da Rede Mineira de Viação, na importância total de 181$600 (Ref. 4.686/38).

— Ao senhor diretor de contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.387 — Remetendo segundas vias de contas da Rede Mineira de Viação (Ref. 4.686/38).

— Ao senhor diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.388 — Remetendo segundas vias de contas da Companhia de Carrís, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada (Ref. 10.825/38).

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 5.389 — Solicitando pagamento de contas à Companhia de Carrís, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, na importância total de 2:033$700 (Ref. 10.825/38).

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 5.390 — Solicitando pagamento de conta à Société Anonime du Gás de Rio de Janeiro, na importância de 217$800 (Ref. 4.351/38).

— Ao senhor diretor de contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.391 — Remetendo segunda via de conta da Société Anonime du Gás de Rio de Janeiro.

— Ao senhor diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.392 — Remetendo segundas vias de contas da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, na importância de 4:000$000 (Ref. 6.648/38).

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 5.393 — Solicitando pagamento de contas à Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, na importância total de 4:000$000 (Ref. 6.648/38).

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 5.394 — Solicitando pagamento de conta à The Leopoldina Railway Company, na importância de 244$600 (Ref. 13.468/38).

— Ao senhor diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.395 — Remetendo segunda via de conta da The Leoplodina Railway Company (Ref. 13.468/38).

— Ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.396 — Encaminhando requerimento em que a The Amazon River Steam Navigation Company Limited, solicita pagamento por exercícios findos (Ref. 4.586/38).

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 5.397 — Solicitando pagamento de conta à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importância de 242$400 (Ref. 7.167, de 1938).

— Ao senhor diretor de contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.398 — Remetendo segunda via de conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (Ref. 7.167/38).

— Ao senhor diretor de contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.399 — Remetendo segundas vias de contas da Rede Mineira de Viação (Ref. 10.088/38).

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 5.400 — Solicitando pagamento de contas à Rede Mineira de Viação, na importância total de 14$000 (Ref. 10.088/38).

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 5.401 — Solicitando pagamento de conta da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, na importância de 156$200 (Ref. 13.365/38).

— Ao senhor diretor de contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.402 — Remetendo segunda via de conta da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (Ref. 13.365/38).

— Ao senhor diretor de contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.403 — Remetendo terceira via de empenho n. 302, de 14/12/1938.

— Ao senhor diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 5.404 — Remetendo segunda via de empenho n. 302, de 14/12/1938.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 5.411 — Remetendo ponto relativo ao mês de dezembro.

Dia 16

Ao senhor superintendente da Companhia de Carrís, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada:

N. 5.412 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao senhor diretor da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica:

N. 5.413 — Comunicando pagamento de conta.

CONVITE

E' convidada a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas a requerer, por exercícios findos, o pagamento da importância de 88:322$700, correspondente à folha de medição dos trabalhos executados até 15 de dezembro de 1937 no Aeroporto Santos Dumont.

---

**A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.**

**Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.**

---

# Ministério da Agricultura

## Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 754, de 22 de dezembro de 1938 — O ministro de Estado designa o prático rural, classe D, interino, José Rego Vieira, para ter exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Recife.

Portaria n. 755, de 22 de dezembro de 1938 — O ministro de Estado concede três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, na forma do art. 8°, n. I, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao veterinário, interino, classe "I", do Quadro único deste Ministério, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em São Salvador, Sr. Humberto Telmo da Rocha Barros.

Requerimentos despachados:

Carlos Alves das Neves, requerendo nomeação interina para o cargo da classe G, da carreira de agrônomo D. N. P. V. — Arquive-se.

Oscarina Martins da Nova, requerendo sua nomeação para o cargo da classe inicial da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro único deste Ministério, em virtude de ter sido aprovada em concurso realizado para preenchimento de cargos de auxiliar amanuense de 2ª classe. — Indeferido, por não existir dotação para provimento de cargos vagos da classe E, da carreira de Estatístico-auxiliar.

Urbino Viana, estatístico, classe I, do quadro único deste Ministério reclama contra sua classificação. — Arquive-se. (S. P. 4.517-38).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 17 de dezembro de 1938

João Ferreira, artífice de 2ª classe do I. B. V., pedindo isenção de pagamento do "Selo de nomeação". — Prove o alegado. (S. P. 9.027-38).

Manuel Clemente Vieira Filho, artífice de 2ª classe, do I. B. V., pedindo isenção de pagamento de "Selo de nomeação". — Prove o alegado. (S. P. 9.029-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de dezembro de 1938

Ofícios:

Á D. C.:

N. 3.286 — Comunica que os oficiais administrativos, Amélia César de Barros, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Eduardo Uchôa, Modesto Donatini Dias da Cruz, e Luiz da Frota Matos, os datilógrafos, Maria Cândida Guimarães, Marina Leite de Castro e Olga Breves e o servente, Angelo Domingos Tancilo, tiveram comparecimento integral no mês vigente.

O oficial administrativo, David Martins de Arruda Câmara esteve frequente até o dia 13, tendo tomado posse e entrado em exercício, em 14, no Tribunal de Contas, para onde foi transferido por decreto de 8-12-38. (S. P.).

Dia 19

Á D. O. D. P.:

N. 3.287 — Remete, as portarias ns. 557, 558 e 559, de 14 de outubro próximo passado, pelas quais o ministro transferiu os extranumerários mensalistas dessa repartição, respectivamente auxiliar técnico de 2ª classe Elza Pinto de Oliveira, sub-ajudante técnico de 3ª classe Sebastião Aires de Oliveira e assistente técnico de 1ª classe Adolfo Ernesto Garcia, do Estado de São Paulo, para o do Rio Grande do Sul. (S. P. 6.745/38).

— Ao S. C. P.:

N. 3.288 — Afim de que este Serviço fique habilitado a encaminhar devidamente as propostas contidas no ofício n. 797, de 11-11-38, solicita remessa a este Serviço, por Humberto Castor de Barros Gomes Júnior, Altino Jacinto de Araújo e Rubem dos Santos, dos documentos a que se refere a alínea "b", inciso I do decreto-lei 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, bem como, pelos dois últimos, a prova de capacidade física para o desempenho da função, aludida na alínea "f" do referido artigo, e ainda a "folha corrida", relativa à Rubem dos Santos. (S. P. 8.032/38).

— Ao S. I. R. C.:

N. 3.289 — Remete a portaria n. 716, de 13 do corrente, pela qual o ministro concedeu, em prorrogação, dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao extranumerário mensalista desse Serviço, auxiliar de 2ª classe Zenith Viana. (S. P. 8.426/38).

N. 3.290 — Remete a portaria n. 717 de 13-12-938, pela qual o ministro concedeu, em prorrogação, licença para tratamento de saúde ao extranumerário mensalista deste Serviço, trabalhador de 3ª classe José Antônio, pelo período de 13 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano. (S. P. 8.255/38).

— Ao S. T. C.:

N. 3.291 — Comunica que o ministro, tendo em vista o requerimento encaminhado com o ofício n. 1.646, de 18 de novembro último, dessa Diretoria, em que o classificador de café, Deusdedit Morais Campanelli, pediu uma ajuda de custo, por haver sido removido do Estado de São Paulo para o do Paraná, deferiu o aludido requerimento, de acôrdo com o seguinte despacho: "Arbitro em um mês de vencimento. 12-XII-1938. — *F. Costa*". (S. P. 8.285/38).

— Ao D. N. P. V.:

N. 3.292 — Transmite o decreto de 7 do corrente, pelo qual foi removido o agrônomo D.N.P.V., Cristiano Carneiro Dias Vieira, da Sub-Inspetoria Agrícola no Estado do Maranhão para a Inspetoria Agrícola no Estado de Pernambuco. (S. P. 4.454/38).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 3.293 — Comunica que, por decreto de 7 do corrente, foi removido, por conveniência do serviço, o agrônomo D.N.P.V., Cristiano Carneiro Dias Vieira, da Sub-Inspetoria Agrícola no Estado do Maranhão, para a Inspetoria Agrícola nesse Estado. (S. P. 4.454, de 1938).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 3.294 — Por decreto de 7 do corrente, foi removido, por conveniência do serviço, o agrônomo D.N.P.V., Cristiano Carneiro Dias Vieira, da Sub-Inspetoria Agrícola nesse Estado para a Inspetoria Agrícola no Estado de Pernambuco. (S. P. 4.454/38).

— Ao D. N. P. V.:

N. 3.295 — Transmite a portaria do ministro, n. 733, de 16 do corrente pela qual foi posto, à disposição do Govêrno do Estado do Rio de Janeiro, o biologista, Admar Lopes da Cruz, para o exercício de comissão estadual, sem direito aos vencimentos de seu cargo, na forma do disposto no art. 80, do regulamento desta Secretaria de Estado e no art. 7º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937. (S. P. 8.952/38).

— Ao D.N.P.A.:

N. 3.296 — Transmite a portaria do ministro, n. 734, de 16 do corrente pela qual foi posto, à disposição do governo do Estado do Rio de Janeiro, o técnico em Caça e Pesca, João Leopoldo Moreira da Rocha, para o exercício de comissão estadual, sem direito aos vencimentos de seu cargo, na forma do disposto no art. 80, do Regulamento desta Secretaria de Estado e no art. 7º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937. (S.P. 8.952 38).

— Ao I.N.P.:

N. 3.297 — Em resposta ao ofício n. 10.107, de 6 de outubro de 1938, comunica que o extranumerário mensalista José Alfredo dos Santos, foi admitido para as funções de subadministrador de 4.ª classe da D.E.P., por portaria n. 326 de 16 de agosto último. (S.P. 6.749/38).

— Ao Sr. Mauro Puzzilli — Campinas:

N. 3.298 — Com referência a carta de 3 de novembro último, em que pede informações sobre o engenheiro agrônomo Geraldo Ramos da Silva, informa que dos elementos próprios deste Serviço não consta o nome acima referido. (S.P. 8.134/38).

— Á E.E.C. Café — Botucatú:

N. 3.299 — Em relação à consulta formulada em ofício n. 879, de 6 de outubro transato, comunica que o artigo 29 do decreto número 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, foi revogado pelo artigo 54 do decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro do corrente ano.

Outrossim, de acordo com o mesmo, esclarece, que os extranumerários diaristas não têm mais direito a férias, nem a outras vantagens apontadas no referido artigo 54. (S.P. 6 399/38).

— Ao S.P.T.:

N. 3.300 — Comunica que o ministro, a quem foi presente o requerimento encaminhado com o ofício desse Serviço, n. 1.921, de 16 de agosto último, em que Zoroastro Dias da Rocha, fiscal de plantas texteis, com exercício na Comissão de Classificação no Estado de Alagoas, pediu uma ajuda de custo, por lhe haver sido atribuido o encargo de auxiliar os trabalhos de classificação dessa Repartição no Estado de São Paulo, indeferiu o aludido requerimento. (S.P. 6.637/38).

— Ao S. P. da Educação:

N. 3.301 — De posse do ofício n. 6.208, de 1 do corrente mês, declara que não consta neste Serviço haver Otávio da Silva Jorge, que exercia o cargo de preparador de etnografia do Museu Nacional, feito declaração de família, para efeito de montepio. (S.P. 8.872 de 1938).

— Ao A.D.C.:

N. 3.302 — Comunica que Paulo Loureiro Peltier nomeado por decreto de 12-X-38 para exercer interinamente, o cargo de agrônomo D.N.P.V., classe G, do Quadro Unico deste Ministério, tomou posse do cargo aludido neste Serviço em 5-XI-38, tendo sido posto à disposição do Patronato Agrícola "Artur Bernardes" em Viçosa, Minas Gerais, sem prejuizo de seus vencimentos, por portaria do ministro, n. 721, de 13-XII-38.

Estando o aludido funcionário subordinado à Diretoria do S.F.P.V., pede providências no sentido de ser distribuida ao Tesouro Nacional, o crédito necessário ao pagamento de vencimentos do funcionário referido, o qual será destacado do saldo existente nas dotações de que tratam os decretos ns. 1.893, de 18-8-37, 2.088, de 25-1-37 e 2.410, de 23-2-38. (S.P. 4.509/38).

— À Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N.3.303 — Em referência ao ofício, dessa Diretoria, n. 1.585, de 8 de julho último reiterando os termos do ofício de n. 826, de 27 de abril próximo passado, em que eram solicitadas providências no sentido de ser informado qual o número do aviso com que foi encaminhado a esse Ministério o processo de aposentadoria de Mário Machado Barbosa no cargo de professor do Aprendizado Agrícola "José Bonifácio", declara que o aludido processo subiu à Secretaria da Presidência da República, acompanhado da exposição de motivos n. 81, de 28 de fevereiro do corrente ano, não havendo sido devolvido até a presente data a este Ministério. (S.P. 5.178/38).

— Ao Oficial administrativo, Célio de Barros, S.T.C. em Juiz de Fóra:

N. 3.304 — Em referência ao ofício n. 20, de 7 do corrente mês, em que solicita a prorrogação do prazo marcado na portaria pela qual foi designada a comissão de inquérito de que sois presidente, para ultimação dos trabalhos da mesma comissão, comunica que o ministro, por despacho exarado no processo S.P. 9.375/38, concedeu a prorrogação solicitada pelo prazo de noventa dias. (S.P. 9.375/38).

— Ao S.T.C.:

N. 3.305 — Referência ao ofício n. 4.399/38, informa que este Serviço registrou a apresentação do classificador de café Evilasio Aranha, a essa Diretoria, e a sua designação para servir na sede de classificação de Santos.

Comunica que esta Diretoria nada tem a opor contra a sua ação feita na parte final do aludido ofício. (S.P. 7.814/38).

— Á D. O. D. P.:

N. 3.306 — Transmite a portaria n. 729, de 15 do corrente, pela qual o ministro designou o agrônomo do Fomento Agrícola, Silvano Alves da Rocha, para, sem prejuizo de suas funções, servir como chefe da Comissão de Classificação e Fiscalização de Milho do Estado do Paraná. (S. P. 9.777-38).

N. 3.307 — Transmite as portarias do ministro, números 727 e 728, dos extranumerários Arlindo Vanderlei de Carvalho e Juvenal da Silveira Leite, trabalhadores de 1ª classe do S. F. P. V., designados para servirem como auxiliares da Comissão de Classificação no Estado de Alagôas. (S. P. 9.774-38).

— Á Inspetoria Regional do S. D. S. A., na Baía:

N. 3.308 — Resposta ao ofício n. 1.051, de 17 de novembro último, remete a portaria do ministro, n. 473, de 21 de setembro do corrente ano, para o devido cumprimento.

Afim de esclarecer o assunto, transmite, outrossim, uma cópia da informação prestada, no processo relativo ao ofício, ora respondido, com a qual esta Diretoria está de acordo. (S. P. 8.559-38).

— Ao S. T. C.:

N. 3.309 — Transmite a portaria ministerial n. 711, de 13 de dezembro corrente, pela qual foram concedidos quatro meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 do mesmo mês, ao classificador de Café, Nuno Infante Vieira. (S. P. 9.220-38).

— Ao S. D. S. A.:

N. 3.310 — Remete a portaria ministerial n. 713, de 13 do corrente mês, pela qual foram concedidos seis meses de licença para tratamento de saude, à datilógrafa, com exercício na Inspetoria Regional desse Serviço, em Belém, Raimunda Napoleão da Costa e Silva. (S. P. 9.210-38).

Á Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N. 3.311 — Transmite o processo S.P. 6.615-38, relativo à concessão de aposentadoria, por conveniência do serviço, nos termos do artigo 177, da Constituição, a Plínio Machado Vieira, no cargo da classe G, da carreira de contínuo, do Quadro Único dêste Ministério.

Acompanham o dito processo as certidões de tempo de serviço público do interessado. S.P. 6.615-38).

— Ao D.N.P.V.

N. 3.312 — Comunica que, por decreto de 8 do corrente mês, foi concedida aposentadoria, por conveniência do serviço, nos termos do artigo 177 da Constituição, a Plínio Machado Vieira, no cargo da Classe G, da carreira de contínuo, do Quadro Único dêste Ministério. (S.P. 6.615-38).

— A. E. N. A.:

N. 3.313 — Comunica que, por decreto de 8 do corrente mês, foi concedida aposentadoria, por conveniência do serviço, nos termos do art. 177 da Constituição, a Plínio Machado Vieira, no cargo da classe G, da carreira de contínuo, do Quadro único deste Ministério. (S. P. 6.615-38).

— Á D. E. A.:

N. 3.314 — Com referência ao ofício n. 1.643, de 3 de dezembro corrente, informa que o ministro concedeu a autorização nele solicitada, nos termos do parecer deste Serviço, tornando-se necessário exarar apostila na Portaria n. 652, de 16 de novembro do corrente ano, na qual seja declarada a vigência do ato, a partir de 1 de janeiro próximo futuro.

Assim sendo, roga providências no sentido de ser encaminhada a este Serviço a aludida Portaria. (S. P. 8.978-38).

— Á 1ª C. R.:

N. 3.315 — Comunica que, em 14 do corrente, tomou posse neste Serviço do cargo de professor catedrático da 3ª cadeira da E. N. V., para o qual foi transferido, por decreto de 7 deste mês, o Dr. Tomaz da Rocha Lagôa, nascido em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em 29 de dezembro de 1902, filho de Francisco de Paula Rocha Lagôa e Amélia Amaral da Rocha Lagôa, tendo exibido o certificado de reservista de 3ª categoria, n. 172.872, da 4RM — 8ª CR.

Outrossim, comunica que, na mesma data, foi dada posse condicional, nos termos da autorização do Sr. ministro da Guerra, publicada no Boletim do Exército n. 39, folhas 2.223 a 2.224, ao Dr. Moacir Alves de Sousa, nomeado, igualmente por Decreto de 7 do corrente, para exercer o cargo de professor catedrático da 6ª cadeira da E. N. V.

O referido cidadão que é filho de Epaminondas Alves de Sousa e de Otília Aquino de Sousa, nasceu em 13 de agosto de 1895, em Juiz de Fóra, Estado de Minas e alega não ter sido jamais sorteado. (S. P.) 600-38).

— Ao D. N. P. A.:

N. 3.316 — Comunica que, por decretos de 7 do corrente, foi nomeado Moacir Alves de Sousa para exercer o cargo, padrão L, de professor catedrático da 6.ª cadeira da E. N .V.; foi exonerado o mesmo funcionário do cargo de biologista, classe K; foi transferido Tomaz da Rocha Lagoa do cargo, padrão N, de professor catedrático da 6.ª cadeira da E. N. V para idêntico cargo de professor catedrático da 3.ª cadeira; foi exonerado Werther dos Santos Duque Estrada Bastos do cargo de professor catedrático da 3.ª cadeira da mesma escola que vinha exercendo interinamente.

Informa que os Drs. Tomaz da Rocha Lagoa e Moacir Alves de Sousa tomaram posse, sem interrupção de exercício, em 14 do corrente, dos cargos para os quais foram transferido o primeiro e nomeado o segundo, tendo-lhes sido entregues os decretos respectivos. (SP 1.600/38.)

— Ao A. A. de Sergipe:

N. 3.317 — Comunica que a substituição do almoxarife, classe G, Odilon Aires, pelo servente, classe D, Francisco Gonçalves, a que se refere o ofício n. 286, de 13 de agosto último, deve ser tornada sem efeito, em virtude da diversidade de funções, o que vem ferir, deste modo, o princípio geral de formação de carreiras para os funcionários civis federais, adotado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (SP 4.736/38.)

— A' Inspetoria Regional do S. I. P. O. A. em Niteroi:

N. 3.318 — Constando da folha de pagamento de remuneração do extranumerário diarista dessa repartição Antônio Crispim do Nascimento, encaminhada à D. C. com o ofício n. 1.152, de 21 de novembro de 1938, a importância de 22$800, correspondente ao selo de admissão, informa que, de acordo com o parecer do Sr. ministro da Fazenda exarado no processo do Tesouro Nacional sob o n. 35.507 e publicado no "Diário Oficial" de 2 de setembro de 1938, na página 17.693, somente os extranumerários admitidos mediante portaria ou título do Sr. ministro estão sujeitos ao pagamento deste selo. (SP 9.291/38.)

— Ao S. F. P. V.:

N. 3.319 — Relativamente ao ofício n. 2.979, de 14 do corrente, comunica que as 39 diárias a que fez jús o oficial administrativo Alexandre de Moura Coutinho perfazem um total de 1:123$200 e não de 865$200, como consta do mesmo ofício. (SP 9.787/38.)

— A' Despesa Ública do Tesouro Nacional:

N. 3.320 — Restitue o processo SP 2.237/38, vindo com o ofício, dessa Diretoria, n. 2.838, de 14 do corrente mês, referente à disponibilidade de Alvaro de Azevedo Coutinho Duque Estrada, no cargo de auxiliar de 1.ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoril, declara, em atenção à solicitação constante do dito ofício, que o aludido disponivel foi exonerado, por abandono de emprego, conforme consta do decreto de 19 de mai ode 1931, do qual se encontra cópia, a fls. 21 do processo.

Tendo o interessado reclamado contra o ato que o exonerou, a Comissão Revisora ,instituida de acordo com o parágrafo único do art. 18, das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, reconheceu a procedência das alegações, opinando pelo aproveitamento do funcionário em aprêço, nos termos do art. 3º, *f*, do decreto n. 254, de 1935.

Em virtude dessa decisão, em 9 de fevereiro do corrente ano, já se encontrando extinto o cargo que exercera, foi o Sr. Alvaro Azevedo Coutinho Duque Estrada posto em disponibilidade, pelo decreto cuja cópia se encontra a fls. 7 do processo. (SP 2.237/38.)

—Ao I. N. P.:

N. 3.321 — Remete as contas correntes dos extranumerários do I. B. V., deste ministério, abaixo discriminados, por terem sido encontrados nas mesmas os seguintes enganos:

João Ferreira — O número serial de prestações pagas é de 28 em vez de 21;

O saldo devedor, por eses motivo, é de 1:546$900;

O novo prazo para desconto é de 29 mêses de 60$ mais um de 57$800, exclusive 99$700 correspondentes a juros demora.

João Jorge da Fonseca — O número serial de prestações pagas é de 11, em vez de 9;

O saldo devedor, por esse motivo, é de 1:694$200;

O novo prazo para desconto é de 47 meses mais um de 21$900, exclusive 26$300 correspondente a juros de mora.

João dos Santos Barbosa — O número serial de prestações pagas é de 11, em vez de 9;

O saldo devedor, por esse motivo, é de 2:450$400;

O novo prazo para desconto é de 48 meses mais um de 51$100, exclusive 37$300 correspondentes a juros de móra.

Manuel Clemente Vieira Filho — O número serial de prestações pagas é de 11, em vez de 9;

O saldo devedor, por esse motivo, é de 2:823$800;

O novo prazo para desconto é de 47 meses mais um de 35$900, exclusive 43$900 correspondentes a juros de mora. (SP 2.474/38.)

— Ao S. F. P. V.:

N. 3.332 — Comunica que, havendo Elpídio Modesto, artifice de 4.ª classe, desse Serviço, comprovado, perante esta Diretoria o selo de nomeação pago anteriormente, deverá ser descontada a importância restante de 58$300, em duas prestações mensais de 29$200 cada uma, a partir do corrente mês. (SP 9.539/38.)

— Ao S. I. R. C.:

N. 3.323 — Comunica que deverão ser reiniciados no corrente mês, na folha de pagamento do extranumerário Sebastião Emídio de Castro, os descontos a favor da A. B. C. F. P. e da S. F. S., nas importâncias, respectivamente, de 48$800 e 52$500. (SP 1.831/38.)

— A' União dos Servidores do Estado:

N. 3.324 — Remete as contas correntes dos extranumerários do I. B. V., deste ministério, abaixo discriminados, por terem sido encontrados nas mesmas os seguintes enganos:

Manuel Vieira — O número serial de prestações pagas é de 9, em vez de 7;

O saldo devedor, por esse motivo, é de 456$000;

O novo prazo para desconto é de 36 meses de 15$, mais um de 6$300, exclusive 6$100 correspondentes aos juros de mora de dezembro de 1937. Quanto à mensalidade aos juros de mora de abril do mesmo ano, nenhuma razão há para que se os pague, por isso que a averbação do respectivo contrato data de maio seguinte.

João Grustinsky — O número serial de prestações pagas é de 23, em vez de 21;

O saldo devedor, por esse motivo, é de 1:402$100;

O novo prazo para desconto é de 31 meses de 52$500, mais um de 11$800, exclusive 53$400, correspondentes aos juros de mora.

Cecílio Rodrigues Pereira — O número serial de prestações pagas é de 34, em vez de 33;

O saldo devedor, por esse motivo, é de 137$200;

O novo prazo para desconto é de 2 meses de 52$500, mais um de 34$800, exclusive 44$600, correspondentes aos juros de mora de dezembro de 1937, 1936 e 1935 e à mensalidade dêsse último.

José Rabelo — O número serial de prestações pagas é de 29 em vez de 27;

O saldo devedor, por esse motivo, é de 333$200;

O novo prazo para desconto é de 9 mêses de 37$500, mais um 13$300, exclusive 76$200, correspondentes aos juros de mora de dezembro de 1937 e 1936, dezembro e junho de 1935, e às mensalidades desses dois últimos meses.

Manuel Antônio Fraga — O número serial de prestações pagas é de 12, em vez de 10;

O saldo devedor, por esse motivo, é de 1:443$900;

O novo prazo para desconto é de 32 mêses de 52$500, mais um de 16$900, exclusive 19$400 correspondentes aos juros de mora.

Esclarece que todos os consignantes, por força do que determinam o art. 1.º do decreto-lei n. 358, de 28 de março de 1938, o § 1.º da letra *d* do art. 2º do decreto-lei n. 391, de 26 de abril de 1938 e o art. 4.º desta última lei, estão isentos do pagamento de juros de mora nos mêses de março, abril e maio do ano em curso. (SP 2.044, de 1938.)

— Á Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários:

N. 3.325 — Remete a c|c do extranumerário, do I.B.V. deste Ministério, abaixo indicado, por terem sido encontrados na mesma os seguintes enganos:

Manuel Antônio Fraga — O número serial de prestações pagas é de 2, em vez de nenhuma; acrésce ainda que, sendo a importância contratual a ser consignada messalmente de 40$000, e tendo sido descontados em janeiro e fevereiro, 50$000 por mês, houve um excesso de pagamento mensal de 10$000.

O saldo devedor, por esse motivo, é de 971$600;

O novo prazo para desconto é de 56 meses de 22$500, mais um de 18$300, exclusive 25$300 correspondentes a juros de móra e mensalidade de dezembro de 1937. (S.P. 1.397-38).

— Á Sociedade dos Funcionários Federais:

N. 3.326 — Remete a c|c do extranumerário abaixo indicado, do S.D.S.V. por terem sido encontrados na mesma os seguintes enganos:

Albino Gomes — O n. serial de prestações pagas é de 33, em vez de 32;

O saldo devedor, por êsse motivo, é de 204$600;

O novo prazo para desconto é de 4 meses de 52$500, exclusive 41$000 correspondentes aos juros de móra de dezembro de 1936, 1937 e ao restante dos de 1935, bem como a mensalidade dêsse último mês. (S. P. 1.358-38).

N. 3.327 — Remete a c|c do extranumerário abaixo indicado, do I.B.V. por terem sido encontrados na mesma os seguintes enganos:

José Clemente — O n. serial de prestações pagas é de 33, em vez de 31;

O saldo devedor, por esse motivo, é de 248$800.

O novo prazo para desconto é de 4 meses de 63$800, exclusive 95$200 correspondentes aos juros de móra e às mensalidades de maio e dezembro de 1937. (S.P. 1.435-38).

N. 3.328 — Remete a c|c do extranumerário, do I.B.V. abaixo indicado, por terem sido encontrados na mesma os seguintes enganos:

Manuel Clemente Vieira Filho — O número serial de prestações pagas é de 2, em vez de nenhuma;

O saldo devedor, por esse motivo, é de 2:480$500;

O novo prazo para desconto é de 46 meses de 67$500 mais um de 2$200 (S.P. 1.369-38).

— Ao I. B. V.:

N. 3.329 — Solicita providências, no sentido de serem efetuados nas folhas de pagamento dêste mês do pessoal extranumerário dêsse Instituto, abaixo discriminado, os descontos seguintes:

Armenio de Andrade — descontar 45$700, em favor do C.S., para liquidação dos juros de móra;

José Clemente — descontar 63$800, em favor da A.B.C.F.P.;

Silvino do Nascimento — descontar 26$200, em favor da S. B. F. P.;

Cecílio Rodrigues Pereira — descontar 26$200, em favor da U. S. E., para liquidação dos juros de móra. (S. P. 1.831-38).

— Á Sociedade de Beneficência dos Funcionários Públicos:

N. 3.330 — Remete a c/c do extranumerário abaixo indicado, do I. B. V. por terem sido encontrados os seguintes enganos:

Silvino do Nascimento — O número serial de prestações pagas é de 32, em vez de 29;

O saldo devedor, por êsse motivo, é de 136$000;

O novo prazo para desconto é de cinco meses de 26$200, mais um mês de 9$300, exclusive 59$300 correspondentes a juros de móra de dezembro de 1936 e 1937, maio de 1935, julho de 1936, restante dos de dezembro de 1935 e mensalidades desses últimos três meses. (S. P. 1.424/38).

Á Associação Central de Beneficência:

N. 3.331 — Remete as c/ dos extranumerários abaixo indicados, os dois primeiros do I. B. V. e o último do S. D. S. V. por terem sido encontrados nas mesmas os seguintes enganos:

Manuel Vieira — O número serial de prestações pagas é de 14, em vez de 12;

O saldo devedor, por êsse motivo, é de 1:530$500;

O novo prazo para desconto é de 29 meses de 60$000, mais um de 36$100, exclusive 43$800 correspondentes a juros de mora.

Armando Mendes — O número serial de prestações pagas é de 6, em vez de 4;

O saldo devedor, por esse motivo, é de 2:169$500;

O novo prazo para desconto é de 53 meses de 52$500, mais um de 30$500, exclusive 33$600, correspondentes a juros de mora.

Manuel Jacinto da Silva — O número serial de prestações pagas é de 34; note-se, porém, que a importância contratual a ser mensalmente descontada sendo de 37$000, houve, durante os anos de 1935, 1936 e 1937, as seguintes alterações:

Em 1935 — De fevereiro a maio, inclusive, descontou 1$000 a mais;

Em 1936 — Descontou $500 a mais nos meses de janeiro a julho, inclusive, e no de outubro.

Em 1937 — Descontou $500 a mais, em janeiro e fevereiro, descontou 1$000 a mais, em junho;

O saldo devedor, apontado pela tabela, para 34 prestações, é de 376$200;

O novo prazo para desconto é de 18 meses de 22$500, mais um de 8$700, exclusive 198500, correspondente à diferença entre os juros de móra, 29$500, e as importâncias descontadas a mais. (S.P.I. 4.371-38).

— Á Associação Auxiliadora dos Funcionários:

N. 3.332 — Remete a c/c do funcionário Braz Delfino, por terem sido encontrados na mesma os seguintes enganos:

Saldo devedor do capital em 31 de março de 1938, 405$750 em vez de 493$100;

Prazo de desconto da nova prestação: 8 meses mais 4$368 em vez de 9 meses mais 47$900. (S. P. 1.359-38)

— Ao S. P. do Trabalho:

N. 3.333 — Remete a c/c do serventuário dêsse Ministério, Ermani de Lima e Almeida, remetida por engano a este Serviço pela Caixa Econômica do Rio de Janeiro. (S.P. 793-38).

Ao S. D. S. V.:

N. 3.334 — Solicitando providências, no sentido de serem efetuados nas folhas de pagamento deste mês do pessoal extranumerário desse Serviço, abaixo discriminados, os descontos seguintes:

Pedro Heitor de Lemos, descontar 18$700, em favor da A. B. F., durante 52 meses;

Avelino Silva, descontar 3$400, em favor da A. C. B., para liquidação dos juros de móra;

Honório Francisco da Silva e Souza, suspender a consignação de 52$500, em favor da S. F. F. (S. P. 1.831|38).

Á União dos Funcionários Públicos:

N. 3.335 — Remete as contas correntes dos extranumerários, do S. P. S. V., deste Ministério, abaixo discriminados, por terem sido encontrados nas mesmas os enganos seguintes:

José Luiz Ventura, o saldo devedor, depois de pagas 26 prestações, é de 1:303$200, em vez de 1:398$000;

O novo prazo para desconto é de 28 meses de 52$500, mais um de 41$000, excluindo-se os juros de móra. Sobre esse assunto, deve-se ainda acrescentar que o seu total é de 108$200, não computados 16$000, correspondentes às mensalidades de dezembro e agosto de 1935. As parcelas dos juros acima totalizados são as seguintes: restante dos juros de dezembro de 1935, 28$100; juros de agosto de 1935, 30$800; juros de dezembro de 1936, 28$400 e juros de dezembro de 1937, 20$900.

João Sérgio Teixeira, o número serial de prestações pagas é de 26, em vez de 25;

O saldo devedor, por esse motivo, é de 641$600;

O novo prazo para desconto é de 28 meses de 26$200, mais um de 6$900, excluindo-se os juros de móra e mensalidades não pagas, no valor total de 76$800.

Joaquim Alves Coelho — O número serial de prestações pagas, sendo de 33, o que é exato, não póde o consignante ser ainda devedor de juros de móra nos meses de junho de 1935 e de janeiro a novembro de 1936 e de 1937. São, no entanto, devidos juros de móra nos meses de dezembro de 1935, 1936 e 1937, no total de 23$800, ao qual deve ser adicionada a importância de 8$000, correspondente à mensalidade de dezembro de 1935, que não foi paga. Esclareça-se, ainda, que desse novo total, devem ser deduzidos 4$200, correspondentes à soma das importâncias descontadas a mais, durante os sete primeiros meses do ano de 1936, sob o título de amortização dos juros de móra de dezembro de 1935. (S. P. 2.257|38).

Á D. C.:

N. 3.336 — Comunica que por decreto de 30-11-38, Azor de Arruda Melo foi nomeado para exercer interinamente o cargo de Almoxarife, classe "E", do Quadro único dêste ministério, tendo sido designado por portaria do ministro, n. 736, de 19-12-1938 para ter exercício na E. E. C. Café, em Botucatú, São Paulo.

Assim pede providências no sentido de ser distribuido à Delegacia Fiscal naquele Estado, o crédito necessário ao pagamento de vencimentos do funcionário aludido, o qual será destacado do saldo existente na dotação de que trata o decreto n. 3.047, de 8-9-38 e da dotação prevista no decreto n. 2.086, de 25-X-37, que extinguiu um cargo excedente da Classe F da mesma carreira, em virtude de se encontrar vago anteriormente à Lei do Reajustamento o lugar de porteiro almoxarife da E. E. C. Café em Botucatú, conforme relação nominal publicada no *Diário Oficial* de 26-1-37. (S. P. 5.560|38).

Á 1ª C. R.:

N. 3.337 — Comunica que, em 3 do corrente, Azor de Arruda Melo tomou posse, neste Serviço, do cargo de almoxarife, para o qual foi nomeado, em carater interino, por decreto de 30 de novembro último.

O referido cidadão que é filho de Eulálio de Arruda Melo e Aurea Rodrigues de Melo, nasceu em 16 de dezembro de 1914, em Itapetininga, Estado de São Paulo, tendo exibido o certificado de Reservista de 3ª categoria n. 205.323, expedido pela 2ª R. M. — 4ª C. R. em 28 de janeiro do corrente ano. (S. P. 2.210|38).

Á Comissão Organizadora do I. P. A. S. E.:

N. 3.338 — Transmite, um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido, por Azor de Arruda Melo, ao tomar posse, nesta Diretoria, do cargo de almoxarife deste Ministério, para o qual foi nomeado, em carater interino, por decreto de 30 de novembro último. (S. P. 2.210|38).

Ao Horto Florestal em Ubajára no Ceará:

N. 3.339 — Solicita providências no sentido de serem enviadas a este serviço, as folhas de pagamento do pessoal titulado com exercício nesse Horto, referentes a dezembro de 1937, março e agosto em diante do ano em curso, indispensáveis à classificação por antiguidade dos funcionários do quadro único deste Ministério.

Peço seja tambem remetido o ponto do almoxarife João Oliveira Lima que não figurou na folha de novembro de 1937.

Á Inspetoria Regional de S. I. P. O. A. em Barretos:

N. 3.340 — Solicita providências no sentido de ser remetido o ponto de José Otávio de Paiva, referente aos meses de agosto a dezembro de 1934 e janeiro de 1936, indispensavel à contagem de tempo de serviço do funcionário em apreço. (S. P.).

Á Inspetoria Regional do S. I. P. O. A. em Porto Alegre:

N. 3.341 — Solicita providências no sentido de ser remetido o ponto do pessoal titulado com exercício nessa Inspetoria, referente

aos meses de junho e dezembro de 1937 e março de 1938, indispensavel à contagem de tempo de serviço de várias carreiras que integram o quadro único deste Ministério. (S. P.).

Á D. C.:

N. 3.342 — Remete em três vias, a folha de pagamento, na importância de 5:250$000 (cinco contos duzentos e cincoenta mil réis), relativa ao mês de dezembro corrente, do pessoal extranumerário mensalista deste Serviço. (S. P.).

Dia 20

— Ao D.N.P.V.:

N. 3.343 — Referência à comunicação do ofício n. 4.462-V de 15 do corrente, solicita informeis quais os motivos que originaram a suspensão do extranumerário do S.P.T. trabalhador de 1.ª classe Pedro de Faria Pinho. (S.P. 9.778/38).

— Ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais:

N. 3.344 — Tendo presente o ofício n. 144/38, dirigido ao ministro e relativo ao aproveitamento, no Quadro deste Ministério, do Dr. Francisco Rodrigues, roga informar qual o cargo pretendido pelo referido cidadão, visto que não consta a entrada, no protocolo deste Serviço, de qualquer solicitação do interessado e, sem o devido esclarecimento da situação que pleiteia, não é possivel examinar a possibilidade do atendimento do pedido que formulastes em seu favor. (S.P. 2.952/38).

— Ao D.N.P.V.:

N. 3.345 — Devidamente apostilados, restitue a essa Diretoria Geral os decretos de promoção dos agrônomos D.N.P.V., Isaías Augusto Deslandes, Raul Gomes Pinheiro Machado, João Pedro da Silva Lopes e Ómilio Monteiro Soares, encaminhados a esta Diretoria, junto ao ofício n. 4.298, de 6 de dezembro corrente. (S.P. 1.061/38).

N. 3.346 — Transmite a portaria n. 735, de 16 do corrente, do ministro, pela qual foi designado o auxiliar de ensino, Apolônio Metelo, para ter exercício no A.A. do Rio Grande do Sul.

O decreto de nomeação do aludido funcionário foi remetido à Delegacia Fiscal no referido Estado, para efeito de posse, tendo sido cientificado, dessa circunstância, por via telegráfica, o Aprendizado Agrícola interessado. (S.P. 6.722/38).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 3.347 — Acusa recebido ofício n. 5, de 7 do corrente, relativo à posse da dactilógrafa, Maria de Lourdes Rocha, comunica que a certidão de idade dessa funcionária, que diz haver remetido com o ofício supra mencionado, não deu entrada neste Serviço. (S.P. 7.483/38).

N. 3.348 — Transmite apostilado, o decreto de 5 de maio do corrente ano, pelo qual foi promovido Amaro Alvares da Silva ao cargo da classe J, da carreira de agrônomo D.N.P.V. (S.P. 9.095 de 1938).

— Á D.E.A.:

N. 3.349 — Transmite a portaria ministerial n. 731, de 16 do corrente mês, pela qual foram concedidos noventa dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de outubro último, ao inspetor de alunos, com exercício na E.A. de Barbacena, José Moreira Cunninghan. (S.P. 9.347/38).

— Ao I.N.P.:

N. 3.350 — Comunica que no dia 6 de outubro último faleceu o agrônomo-cafeicultor, classe J, do Quadro Único deste Ministério, Anibal Ribeiro de Melo. (S.P. 6.618/38).

— Ao D.N.P.M.:

N. 3.351 — Transmite o decreto de 23 de novembro último, pelo qual foi nomeado o engenheiro de minas, Gerson de Faria Alvim, para exercer o cargo de membro do Conselho de Fiscalização das Exposições Artísticas e Científicas do Brasil, como representante desse Departamento. (S.P. 7.832/38).

N. 3.352 — Remete a portaria n. 732, de 16 do corrente, pela qual o ministro concedeu, em prorrogação, 90 (noventa) dias de licença, para tratamento de saúde, ao extranumerário mensalista do L.C.P.M., Dionísio Ferreira de Sousa. (S.P. 5.576/38).

—A D. O. D. P.:

N. 3.353 — Transmite o decreto de nomeação de Ormínio Rodrigues Vigidal, para exercer o cargo da classe G, da carreira de economista rural do quadro único deste Ministério, bem assim a portaria n. 7354-A, pela qual foi o mesmo designado para ter exercício nessa diretoria. (SP. 4.379-38.)

— Á D. C.:

N. 3.354 — Comunica que Ormínio Rodrigues Vidigal nomeado por decreto de 28 de novembro de 1938, para exercer o cargo de economista rural, tomou posse do aludido cargo, neste Serviço, em 16 de dezembro de 1938 tendo sido designado por portaria do ministro, n. 735-A, de 16 de dezembro de 1938, para ter exercício na D. D. D P.

Pede providências no sentido de ser distribuido ao Tesouro Nacional o crédito necesário ao pagamento de vencimentos do funcionário referido, o qual será destacado do saldo existente na dotação proveniente da extinção de excedências efetuada pelo decreto n. 2.998, de 17 de agosto de 1938, cujo pedido de anulação e incorparação ao crédito "Em ser" foi formulado pelo ofício n. 2.174, de 12 de outubro de 1938. (SP. 9.035-38).

— Ao I. N. P.:

N. 3.35 — Comunica que Ormínio Rodrigues Vidigal tomou posse em 16 do corrente mês, do cargo de economista rural, para o qual foi nomeado por decreto de 28 de novembro próximo findo. (SP. 4.379 de 1938.

— Á Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.356 — Comunica que Ormínio Rodrigues Vidigal, ex-professor ambulante, adido, dos cursos ambulantes do extinto Ensino Agronômico, deste Mnistério, foi nomeado para exercer o cargo da classe G, da carreira de Economia Rural, do qual tomou posse em 16 do mês corrente. (SP. 4.379-38).

— Á Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.357 — Transmite o processo relativo à expedição do título de pensão de montepio em favor da família do inspetor chefe da Inspetoria Regional do S. D. S. A. em Fortaleza, Epaminondas Alves de Sousa, solicita ordenar as necessárias providências para o andamento do processo de pagamento do abadono provisório e quantitativo para o luto e funeral. (SP. 9.750-38).

— Á E. A. de Barbacena:

N. 3.358 — Resposta ao ofício n. 1.149, de 22 de novembro último, que o dispositivo do parágrafo 2.º do artigo 3.º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, deve ser entendido no sentido de determinar a perda do benefício estabelecido no mesmo artigo, apenas quando a remuneração igual ou superior recebida pelo funcionário fôr a do seu próprio cargo.

Não se aplica, portanto, quando se tratar de substituição, em que o substituto receba, transitoriamente, nos termos do artigo 4.º do decreto-lei 618, de 16 de agosto do corrente ano, os vencimentos do substituido. (SP. 6.033-38).

— Ao D. N. P. V.:

N. 3.360 — Transmite a portaria ministerial n. 718, de 13 do corrente mês, pela qual foi tornada sem efeito a de n. 663, de 18 de novembro findo, e revigorada a de n. 650, de 11 do mesmo mês de novembro, que pôs à disposição do Governo do Estado de Minas Gerais o classificador do algodão, José Maria Barbosa. (SP. .288-38).

— Ao D. N. P. A.:

N. 3.362 — Transmite o decreto de 23 de novembro último, pelo qual foi nomeado Marcílio Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de veterinário.

Remete a portaria do ministro, n. 744, de 20 do corrente, pela qual foi designado o aludido funcionário para ter exercício na Inspetoria Regional do Serviço de S. D. S. A. em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. (SP. 6.943-38).

— Á D. C.:

N. 3.363 — Comunica que Marcílio Machado nomeado por decreto de 23 de novembro de 1938 para exerer, interinamente, o cargo de veterinário, classe G, tomou posse do aludido cargo, neste Serviço, em 14 do mês vigente, tendo sido designado por portaria do ministro, n. 744, de 20 de dezembro de 1938, para ter exercício na Inspetoria Regional do S. D. S. A., no Rio Grande do Sul.

Pede providências no sentido de ser distribuido à Delegacia Fiscal naquele Estado, o crédito necessário ao pagamento de vencimentos do funcionário referido, o quel será destacado do saldo existente na dotação de que trata o decreto n. 2.637, de 5 de maio de 1938, cujo pedido de anulação e incorporação ao crédito "em ser" foi formulado pelo ofício n. 2.098, de 7 de outubro de 1938, dêste Serviço a essa Diretoria. (SP. 6.943-38).

— Á Primeira C. R.:

N. 3.364 — Comunica que, em 14 do corrente, tomou posse nesta Diretoria do cargo de veterinário, classe G, interino, Marcílio Machado, nomeado, para exercê-lo, por decreto de 23 de novembro último.

O referido cidadão, natural desta cidade, onde nasceu em 17 de março de 1913, é filho de Domingos Artur Machado e Aida Fonseca Machado e exibiu a caderneta militar n. 1.162 — série B, da E. T. M. 18 — Colégio Diocesano São José. (SP. 6.943-38).

— Á Comissão Organizadora do I. P. A. S. E.:

N. 3.365 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Marcílio Machado, ao tomar posse, neste Serviço, do cargo de veterinário, classe G, interino, para o qual foi nomeado, por decreto de 23 de novembro último. (SP. 6.943-de 1938).

— Ao S. I. R. C.:

N. 3.366 — Remete a portaria n. 730 de 16 do corrente, do ministro, pela qual foram concedidos 3 meses de licença ao extranumerário mensalista desse Serviço, Judite Pereira Benjamim de Viveiros. (SP. 3.41-38).

— Ao . C. junto ao M. A.:

N. 3.367 — Comunica que por portaria n. 484, de 8 do corrente mês, o ministro devidamente autorizado pelo Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 499, de 7 de dezembro de 1938, do DASP. e na forma do que prescreve o item V, do artigo 28, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 — resolve admitir como extranumerário mensalista, Manuel Pedro Maya, pelo prazo de 8 de dezembro a 31 de dezembro de 1938, para desempenhar as funções de servente de 5ª classe da C. N. A. (S. P. 4.698, de 1938).

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de dezembro de 1938

Ofícios:

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.620 — Encaminha, o processo de pagamento de 25$000, de que é credor Enéas Mesquita, desenhista — classe F — da Secção de Arquitetura e Engenharia deste Ministério, proveniente de gra-

tificação por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares no mês de novembro p. findo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.624 — Solicita providências afim de que no Tesouro Nacional seja entregue ao engenheiro do S. de Aguas, classe J, do D. N. P. M. Júlio Oto Teodoro Lohamann, a título de adiantamento, a quantia de 144:280$000, para atender, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com pessoal e material em serviço de campo dos distritos nos Estados de Amazonas, Pará, Mato-Grosso, Goiás, Pernambuco, Minas Gerais, Alagoas, Sergipe, Baía, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Território do Acre.

N. 5.627 — Solicita providência afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao agrônomo silvicultor, classe L, no Serviço de Irrigação, Reflorestamente e Colonização do D. N. P. V. Paulo Ferreira de Sousa, a título de adiantamento, a quantia de 26:500$000, para atender nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com as obras de construção de muros de arrimo às margens do rio dos Macacos, na divisa do Jardim Botânico com o Horto Florestal, e bem assim de reparos indispensaveis no pontilhão da estrada que dá acesso ao referido Horto, conforme a autorização do Sr. Presidente da República.

Dia 15

— Sr. superintendente da Panair do Brasil S. A.:

N. 5.728 — Requisita de ordem do Sr. ministro, uma passagem de ida e volta, desta Capital a Porto Velho, no Território do Acre, para o biologista classe K, Alvaro Jorge de Faria Sales, que viaja em objeto de serviço público.

A despesa correrá por conta do empenho junto n. 294, de 13 de dezembro de 1938, que reforça o de n. 277 de 26-11-38.

Dia 16

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 5.730 — Em referência do ofício n. 2.719, de 14 de novembro p. findo, do S. F. P. V. comunica não ser possivel a entrega do adiantamento de 12:000$000 ao agrônomo Cesar Pereira Cardoso, em virtude de insuficiência de saldo nas sub-consignações respectivas.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.731 — Solicita providências no sentido de ser entregue ao diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, João Cláudio de Lima, a título de adiantamento, a importância de 790:000$000, para atender durante o mês de dezembro deste ano, ao pagamento das despesas com a aquisição de soros, vacinas, produtos químicos e biológicos e material de uso veterinário para revenda aos criadores.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.732 — Solicita providências afim de que no Tesouro Nacional seja entregue ao prático rural — classe G — do Serviço de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, Lucílio da Rocha Miranda, a título de adiantamento, a importância de 37:500$000, para atender no mês de dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com a construção de um galpão para desinfeção de vagões, no Posto de Desinfeção em Santa Cruz, do Departamento acima referido.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.734 — Encaminha o processo de pagamento de 200$000, de que é credor Tomás Ribeiro de Cerqueira Lima, extranumerário mensalista, do Serviço do Pessoal deste Ministério, proveniente de remuneração a que fez jús no mês de novembro do corrente ano.

N. 5.735 — Encaminha o processo de 425$800, de que são credores o estatístico auxiliar, classe E, Armênio Mesquita Veiga e outro funcionário da Diretoria de Estatística da Produção, proveniente de gratificação a que fizeram jús no mês de novembro p. findo por serviços prestados fora das horas regulamentares.

N. 5.736 — Encaminha o processo de pagamento de 266$400, de que é credor o oficial administrativo — classe J — desta Secretaria de Estado, Celso Luiz de Azevedo Marques, proveniente de diárias vencidas no priodo de 5 a 12 de dezembro do corrente ano.

N. 5.741 — Encaminha o processo de pagamento de 1:413$700, de que é credor Antônio Bacila, ajudante técnico de 4ª classe da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, proveniente de diárias vencidas nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, por ter prestado serviços em Perdizes, Herval, Rio Capinzal, Rio do Peixe e Bom Retiro, nos Estados do Paraná e Santa Catarina, na propaganda e organização cooperativista.

N. 5.742 — Essa delegação por despacho de 5 de dezembro de 1938, recusou registro à despesa de 3:000$000, de que é credor o "Diário Popular", proveniente de publicações feitas em proveito deste ministério, sob o fundamento de falta de empenho prévio. Declara que tendo o referido jornal republicado a matéria em data posterior ao empenho, ficam dessa forma sanadas as razões da recusa. Assim, submete novamente ao exame dessa delegação o referido processo, solicitando se digne de reconsiderar o seu ato anterior ordenando o registro da despesa em apreço.

Dia 17

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.744 — Encaminha o processo de pagamento de 33$300, de que é credora a auxiliar de 3ª classe, contratada, da Diretoria de Estatística da Produção, Maria Eugênia da Silva Moura, proveniente de diferença de remuneração a que fez jús no mês de novembro do corrente ano.

Dia 19

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.750 — Encaminha o processo de pagamento de 244$400, de que é credor Manuel Damásio, escriturário de 5ª classe, contratado, do Fomento da Cultura do Trigo, do D. N. P. V., proveniente de gratificação a que fez jús no mês de novembro do corrente ano, por serviços prestados fora das horas regulamentares.

N. 5.754 — Encaminha o processo de pagamento de 1:500$000, de que é credor Lafayette Fernandes da Cunha, cinematografista do ministério, proveniente de gratificação a que fez jús no mês de dezembro do corrente ano.

N. 5.755 — Encaminha o processo de pagamento de 1:401$000, de que são credores Gastão de Faria, diretor do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, e outros, do mesmo Serviço, proveniente de diárias a que fizeram jús no mês de setembro do corrente ano.

N. 5.756 — Encaminha o processo de pagamento de 100$000, de que é credora a firma Automóveis Santa Luzia Limitada, proveniente de concerto, pintura, lubrificação, etc., executados no auto de propriedade do Serviço de Fomento da Produção Vegetal do D. N. P. V.

— Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção:

N. 5.764 — Afim de que possa ser atendido o pedido constante do ofício n. 1.723, de 29 de novembro último, solicita providências no sentido de ser devolvida a esta diretoria a primeira via do empenho n. 45, de 11 de fevereiro de 1938.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.765 — Encaminha o processo de pagamento de 10:000$000, de que é credora a S. A. Serviços Hollerith (I. T. O. C.), proveniente de serviços prestados à Diretoria de Estatística da Produção.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.768 — Comunica, que o Sr. ministro, pelo aviso n. 5.767, desta data, ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, delegou competência ao classificador de algodão, classe J, Heitor Anatólio Fróes da Cruz, chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado do Rio de Janeiro, para requisitar pagamento de adiantamentos por conta dos créditos distribuidos ou que venham a ser àquela delegacia fiscal, para as despesas da referida Comissão, no corrente exercício.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.770 — Encaminha o processo de pagamento de 127$300, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes concedidos em proveito do D. N. P. V., no corrente exercício.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.774 — Solicita providências afim de que no Tesouro Nacional seja entregue ao agrônomo — classe J — do Serviço de Fomento Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Gil Sobral Pinto, a título de adiantamento, a quantia de 26:130$700, para atender, no mês de dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com as obras de reparo na Sub-Inspetoria Agrícola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento acima citado, no Estado do Espírito Santo.

— Sr. chefe da Inspetoria de Veterinária do Porto de Vitória — Estado do Espírito Santo:

N. 5.784 — Solicita providências afim de que sejam enviados a esta Diretoria, os boletins de renda dessa Inspetoria, relativos aos meses de janeiro a maio, julho a novembro do corrente ano.

Outrossim chama atenção para circular n. 5.200, de 27-12-34, que determina a remessa regular dos boletins de renda e respectivas guias de recolhimento até o dia 10 de cada mês, mesmo tratando-se de renda negativa.

— Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 5.787 — Em aditamento ao ofício n. 5.274, de 28-11-938, declara sem efeito a solicitação constante do citado ofício, em vista da mesma não se tornar mais necessária.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 5.788 — Em aditamento ao ofício desta Diretoria n. 1.301, de 20 de março de 1935, remete o requerimento que deixou de acompanhar o citado ofício.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.793 — Afim de que seja dado cumprimento ao despacho da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, conforme ofício n. 255 de 22-11-938, solicita providências no sentido de serem intimados os funcionários, Leonnam de Azeredo Pena, biologista, classe K, Antônio Brito de Araujo, ajudante do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Goiaz e Lauro Pires Xavier, agrônomo, classe J, a recolherem aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, as importâncias, respectivamente, de 2:041$000, 32$300 e 400$000, correspondentes às glosas verificadas nos adiantamentos de 3:000$000, 2:000$ e 2:000$000 recebidos pelos referidos funcionários na Pagadoria deste Ministério, em 18-5-37, 6-8-35 e 27-4-38.

— Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 5.794 — Afim de que seja dado cumprimento ao despacho da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, solicita providências no sentido de ser intimado o ex-diretor dessa repartição, Rafael da Silva Xavier, a recolher aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, a importância de 6:000$000, proveniente de glosa verificada no adiantamento de 100:000$000 que recebeu na Pagadoria deste Ministério, em 30 de março deste ano.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 5.795 — Afim de que seja dado cumprimento ao despacho da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, solicita providências no sentido de ser intimado o funcionário, Sílvio Quintela, auxiliar do S. Águas, a recolher aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, a importância de 270$000 correspondente à glosa verificada no adiantamento de 4:000$000 que recebeu na Pagadoria deste Ministério, em 7 de novembro de 1935.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de dezembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazanda Nacional:

N. 5.796 — Solicita providências no sentido de que seja posta à disposição desta Diretoria, no Banco do Brasil, a importância de 4.059:200$000, por conta dos créditos abertos pelos seguintes decretos-lei:

| | |
|---|---|
| Decreto-lei n. 787, de 13/10-938 ..... | 600:000$000 |
| Decreto-lei n. 820, de 27/10-938 ..... | 20:000$000 |
| Decreto-lei n. 822, de 27/10/938 ..... | 120:000$000 |
| Decreto-lei n. 823, de 27/10/938 ..... | 819:200$000 |
| Decreto-lei n. 826, de 28/10/938 ..... | 2.500:000$000 |
| | 4.059:200$000 |

A importância acima indicada destina-se a suprir a Pagadoria deste Ministério para o fim de que a mesma possa atender aos pagamentos e adiantamentos que lhe compete efetuar de acordo com o decreto n. 22.859, de 27 de junho de 1933.

Dia 20

Ao Sr. engenheiro chefe da Secção de Arquitetura e Engenharia deste Ministério:

N. 5.800 — Comunica que foi extraído o empenho n. 726, de 16 de dezembro de 1938, na importância de 1:600$000, para atender, até o fim do corrente ano, ao pagamento de diárias a Angelo Aiberto Murgel, engenheiro rural, classe L e outro, funcionários deste Ministério, com exercício nessa Secção.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de dezembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 5.749 — Tendo presente o ofício n. 1.771, de 28 de novembro findo, do Serviço Regional do Domínio da União, em Minas Gerais, solicita providências no sentido de comparecer àquele Serviço o funcionário encarregado, por este ministério, da aquisição do terreno de D. Madalena Maria de Jesus, em Uberaba, zootecnista, classe K, Durval Garcia de Menezes, o qual deverá se fazer acompanhar dos documentos necessários para esse fim, tais como, documentos de propriedade, planta e cálculo analítico da área respectiva, certidões negativas, etc.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 5.758 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha, em uma via, o inventário inicial procedido em 31 de março do corrente ano, na Inspetoria Agrícola da 6ª Região e suas dependências.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 6ª Região — Niterói — Estado do Rio:

N. 5.759 — Comunicando que foi aprovado por esta diretoria o inventário inicial dessa inspetoria e suas dependências, levantado em 31 de março do corrente ano.

— Ao Sr. inspetor chefe do Serviço do Fomento da Produção Animal, em Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 5.779 — Confirmando telegrama n. 56, de 17 de dezembro do 1938.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 5.792 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha em uma via o inventário de passagem de responsabilidade procedida em 23 do mês corrente ano, no Campo Experimental de Café, em Lavras, Estado Minas.

## Serviço de Fruticultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de dezembro de 1938

Ofícios:

Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 4.153 — Tendo sido necessário destacar dois funcionários deste Serviço, para as funções de guardas do mostruário instalado na exposição do Estado Novo, inaugurada no dia 10 do fluente, e que permanecerão até ao dia 31 deste mês, data em que será encerrado aquele certame, solicito vossas providências afim de que seja concedida uma gratificação de 200$000 a cada um dos referidos funcionários servente classe "C" Garcídio Soares e trabalhador de 3ª classe Aristides Carneiro Brandão, visto como farão serviço noturno sem prejuizo das suas atribuições nesta Diretoria.

— Sr. diretor da Contabilidade:

N. 4.155 — Passo às vossas mãos, a 1ª via do boletim da renda arrecadada, em selos federais, — taxa de inspeção de citrus e de expedição de certificado de inspeção para exportação — no porto de São Sebastião, durante o mês de junho do corrente ano, pela Fiscalizapão de Frutas deste Serviço, em Santos, na importância de 2:045$000.

Como comprovantes da arrecadação acima referida, transmito-vos os documentos de ns. 5 a 8 e solicito vossas providências no sentido de ser passada a respectiva quitação e dada baixa de responsabilidade aos funcionários encarregados desse serviço.

— Sr. Edmundo Van Parys — Nesta:

N. 4.165 — Convido-vos a apresentar nesta Diretoria, dentro do prazo máximo de 15 dias, (4) estampilhas federais no valor total de 8$000, bem como 4 selos de Educação e Saude, afim de, na forma da Lei do Selo em vigor, serem revalidados os selos de requerimento dos pedidos de inspeção de frutas que fizestes à Fiscalização de Frutas deste Serviço, em Santos.

— Sr. Albino Otcher Lanus:

N. 4.166 — Convido-vos a apresentar nesta Diretoria, dentro do prazo máximo de 15 dias, estampilhas federais no valor de 4$000, bem como 2 selos de Educação e Saude, afim de, na forma da Lei do Selo em vigor, serem revalidados os selos de requerimento do pedido de inspeção de frutas que fizestes à Fiscalização de Frutas deste Serviço, em Santos, como procurador da firma Eduardo da Silva Prado.

— Sr. diretor do D.N.P.V.:

N. 4.167 — Por portaria 568, de 18 de outubro próximo findo, foi posto à disposição do Governo de Pernambuco o agrônomo fruticultor Paulo Parísio Pereira de Melo, da classe "J", com prejuizo dos seus vencimentos, o qual tinha exercício na 3ª Secção Técnica, com sede em Recife.

Dispondo a referida secção de poucos técnicos para os serviços a seu cargo, venho solicitar-vos a nomeação interina, para cargo inicial, do agrônomo Alfredo Eugênio Martins de Almeida, para ter exercício naquela secção.

N. 4.168 — Para efeito de pagamento, remeto-vos a conta n. 1.630, apresentada pela firma Adolfo Botelho, na importância de 2:850$000, relativa ao fornecimento feito a este S.F., de 300 quilos de pó de timbó.

— Sr. chefe da Divisão da Fruticultura Tropical — Leopoldina — Minas:

N. 4.172 — Em resposta ao vosso ofício n. 275, de 8 do mês fluente, com o qual solicitais a designação do agrônomo Gastão Vieira, deste Serviço, para fiscalizar a colheita e beneficiamento de frutas cítricas nessa zona, cujo serviço se inicia em março do ano vindouro, levo ao vosso conhecimento que, em tempo oportuno, será feita a designação do funcionário destacado para aquela missão.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 4.175 — Comunico-vos, que concedi as férias regulamentares aos agrônomos fruticultores classe "J", Casemiro Junqueira Vilela e Juvenal Gomes Ferreira, a partir de 15 e 13 do corrente, respectivamente.

— Sr. chefe da 3ª Secção Técnica — Recife:

N. 4.176 — Solicito as vossas providências no sentido de ser levado ao conhecimento dos exportadores de frutas desse Estado

que, em face do disposto no decreto-lei n. 5, de 13-11-37, para instruir os pedidos de inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, além dos documentos exigidos anteriormente, são tambem indispensaveis — sem o que a referida inscrição não será concedida — as provas de que a firma requerente não é devedora à Fazenda Nacional sob qualquer título. Essas provas deverão ser feitas com certidões da Alfândega dessa cidade e da Delegacia Fiscal nesse Estado.

— Sr. presidente do Sindicato dos Exportadores de Frutas — Nesta.

N. 4.177 — Tratando-se do interesse dos exportadores de frutas, solicito as vossas providências no sentido de ser levado ao conhecimento dos mesmos que, em face do disposto no decreto-lei número 5, de 13-11-37, para instruir os pedidos de inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, além dos documentos exigidos anteriormente, são tambem indispensaveis — sem o que a referida inscrição não será concedida — as provas de que a firma requerente não é devedora à Fazenda Nacional sob qualquer título. Essas provas deverão ser feitas com certidões: da Alfândega do Rio de Janeiro e da Recebedoria do Distrito Federal, pelos exportadores de frutas desta Capital; da Alfândega do Rio de Janeiro e da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pelos exportadores de frutas daquele Estado; da Alfândega de Santos, da Delegacia Fiscal e da Recebedoria Federal no Estado de São Paulo, pelos exportadores de frutas daquele Estado e, finalmente, obedecido esse critério pelos exportadores de frutas dos demais Estados.

— Sr. diretor do Departamento de Fomento da Produção Vegetal — S. Paulo:

N. 4.178 — Idêntico ao 4.176.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas, no porto de Santos

N. 4.179 — Idêntico ao 4.176.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas, em Paranaguá:

N. 4.180 — Idêntico ao 4.176.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas, em S. Francisco do Sul:

N. 181 — Idêntico ao 4.176.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas, em Pelotas:

N. 4.182 — Solicito as vossas providências no sentido de ser levado ao conhecimento dos exportadores de frutas desse Estado que, em face do disposto no Decreto-Lei n. 5, de 13-11-37, para instruir os pedidos de inscrição no Registo Federal de Exportadores de Frutas, além dos documentos exigidos anteriormente, são tambem indispensaveis — sem o que a referida inscrição não será concedida — as provas de que a firma requerente não é devedora á Fazenda Nacional sob qualquer título. Essas provas deverão ser feitas com certidões da Alfândega dessa cidade ou da Mesa de Rendas de Itaqui e da Delegacia Fiscal nesse Estado.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas, em Porto Alegre:

N. 4.183 — Idêntico ao 4.176.

Dia 15

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 4.186 — Levo ao vosso conhecimento que concedi as férias regulamentares ao almoxarife classe "H", Nabucodonozor José Ruiz, deste Serviço, a partir de 15 do mês corrente.

— Sr. diretor da Contabilidade:

N. 4.187 — Passo às vossas mãos, a 1.ª via do Boletim da renda arrecadada, — de acordo com o Decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, pela Inspetoria do S. D. S. V., em São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, em favor deste Serviço, durante o mês de novembro p. passado, na importância de 101$000, bem como, a 3.ª via da Guia n. 1, do recolhimento feito à Alfândega daquela cidade, pela referida Inspetoria.

—Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.191 — Com referência ao vosso ofício n. 886-4 ,de 9 do corrente mês, tenho a declarar-vos que, em novembro próximo findo, remeti ao S. P. o "Boletim de merecimento" referente ao agrônomo da D. N. P. V., classe H, Jeová Wally Rosa, com exercício neste Serviço.

— Sr. diretor da Contabilidade:

N. 4.194 — Remeto-vos a 1.ª via do Boletim de renda do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas deste Serviço, em Guaramiranga, Estado do Ceará, referente ao mês de outubro do corrente ano, com a declaração: Não houve.

N. 4.196 — Remeto-vos a 1ª via do Boletim da renda arrecadada, em espécie, arts. 4º e 5º, do Decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, pela Fiscalização de Frutas deste Serviço, em Paranaguá, durante o mês de novembro do corrente ano, na importância de réis 704$000, bem como cópias-autênticas dos certificados de recolhimento fornecimentos pela Alfândega daquela cidade, que perfazem aquela importância.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 4.199 — Havendo divergência no horário de expediente adotado pelas várias repartições deste Ministério em Santos, com o estabelecido pela Fiscalização de Frutas na mesma cidade, subordinada a este Serviço, de conformidade com a exposição encaminhada a esta Diretoria, pelo chefe daquela Fiscalização, que anexo por cópia, peço-vos determinceis providências que o caso requer, afim de que se uniformizem os horários de expediente adotados nas várias dependências deste Ministério.

Incluso vos remeto, para maior facilidade na solução do presente assunto, cópia autêntica da circular da C. E., n. 270-37, aprovada pelo Sr. ministro, em que é estabelecido o seguinte horário: 6 horas para os serviços intelectuais, com semana inglesa aos sábados, 8 horas para os serviços industriais, e 9 e 10 horas para os serviços agrícolas.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 4.202 — Comunico-vos que, de acordo com o Decreto número 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 181, como exportadora de bananas, a firma J. Moreira de Sousa.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária:

N. 4.203 — Idêntico ao n. 4.202.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 4.204 — Comunico-vos que, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 181, como exportadora de bananas, a firma J. Moreira de Sousa.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que a firma acima mencionada só poderá exportar bananas para os mercados platinos.

Dia 19

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 4.206 — Apesar de insistentes solicitações desta Diretoria e de ter sido aumentada de 1.500 contos a verba do D. N. P. V. para o exercício de 1939, destinada ao pagamento de mensalistas, etc., ao S. F. não foi distribuido um real, si quer, para ampliação de seu quadro de fiscais de "Packing-houses".

Presentemente, como sabeis, existem em Campo Grande 25 Casas de Embalagem de citrus, 26 em Nova Iguassú e 5 na zona de São Gonçalo. Entretanto, o numero de fiscais é, respectivamente, de 8, 6, 4. Isto é, 18 fiscais para 56 estabelecimentos de Embalagem de Frutas, no geral muito distantes uns dos outros.

Devo lembrar-vos que o número de fiscais ainda é o mesmo, de muitos anos atraz, quando a exportação de laranjas não chegava a 2.000.000 de caixas, sendo que a da presente safra irá, aproximadamente, a 6.000.000.

A fiscalização de citrus para exportação, tem, nestas condições, de ser precária e o S. F., por esta razão, principalmente, está expedindo certificados técnico-comercial, a maior parte das vezes, em desacordo com a qualidade da fruta que ele deve representar, o que é uma falsidade, visto que os negócios de laranjas exportáveis são feitos baseados nos certificados oficiais.

Esta grave irregularidade já foi levada ao conhecimento do senhor Presidente da República, e S. Ex. no processo S. F. 9.912, de 1938, não só aprovou as sugestões desta Diretoria, tendentes a evitar que as nossas laranjas cheguem aos mercados estrangeiros em condições precárias, por falta de fiscalização na embalagem, alcançando cotações inferiores até às da África do Sul, como determinou que fossem tomadas as necessárias providências para serem evitadas a reprodução de tais irregularidades, nos seguintes termos: *"Aprovado, para que sejam tomadas as necessárias providências.* Em 21 de outubro de 1938. — G. VARGAS."

Para uma fiscalização eficiente, é necessário um fiscal, pelo menos, para cada "Packing-house" e existindo 18 serão precisos mais trinta e oito (38) a razão de 4:800$000 anuais. Sendo, portanto, indispensavel um reforço de verba na importância de cento e oitenta e dois contos e quatrocentos mil réis (182:400$000) para fazer face ao aumento solicitado.

Além de não ser exagerado o reforço pedido, tenho a lembrar-vos que a taxa criada para a fiscalização de frutas, rende, anualmente, cerca de 2.000 contos, cuja importância não tem sido aplicada na fiscalização de frutas.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária:

N. 4.210 — Comunico-vos que, de acordo com o Decreto número 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 52, como exportadora de abacaxis, a firma Pereira & Florez, desta Capital.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 4.211 — Comunico-vos que, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 52, como exportadora de abacaxis, a firma Pereira & Florez.

Outrossim, reme-tovos um exemplar de rótulo da marca "Peraflor" de propriedade da firma acima referida e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de abacaxis.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 4.212 — Idêntico ao n. 4.21

## Diretoria de Estatistica da Produção

TERCEIRA SECÇÃO

### REGISTRO DE LAVRADORES E CRIADORES

Relação nominal dos lavradores e criadores registrados durante o mês de novembro de 1938

| N. | Registro | Nome do lavrador | Estado | Municipio | Denominação da propriedade |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7.088 | Adelaide Xavier e Matos Filhos | Rio de Janeiro | Maricá | Do Taquaral. |
| 2 | 7.122 | Alatrach, Alexandre Hassny | Territorio do Acre | Purús | Porto Alegre. |
| 3 | 7.06 | Albuquerque, Emiliano Miranda | Baia | Livramento | Oratório. |
| 4 | 7.065 | Alexandre Angeli & Irmão | Espirito Santo | Santa Teresa | S. Lourenço. |
| 5 | 7.002 | Almeida, Graciliano Torquato | Santa Catarina | Curitibanos | Bôa Vista. |
| 6 | 6.970 | Alves, Magno Pires | Piauí | Batalha | Monte Alegre. |
| 7 | 7.133 | Alves Junior, Jorge | Territorio do Acre | Purús | João Pessoa. |
| 8 | 6.982 | Alvim, Francisco Soares | Minas Gerais | Além-Paraiba | Pombal. |
| 9 | 7.163 | Amaral, João Carvalho | Rio de Janeiro | Vassouras | Do Palmital |
| 10 | 7.120 | Amelio, Miguel | Idem | Teresópolis | Canoas. |
| 11 | 7.178 | Amorim, José Augusto | Paraiba | Santa Luzia | St. Ana. |
| 12 | 7.001 | Amorim, Josias | Idem | Campina Grande | Santa Candida. |
| 13 | 6.263 | Antonino Sobrinho, Antonio | Idem | S. João do Cariri | Esporas. |
| 14 | 7.062 | Antunes, Oscar Ferreira | Distrito Federal | Santa Cruz | Ipiranga. |
| 15 | 7.190 | Aprigio, Joaquim | Paraiba | S. João do Cariri | Maracajá. |
| 16 | 6.966 | Araujo, Antonio Gomes | Idem | Itabaiana | Boa Vista. |
| 17 | 7.199 | Araujo, Joaquim Leitão | Idem | Patos | Pia. |
| 18 | 7.014 | Arcoverde, Ana Carneiro | Idem | Idem | Mocambo. |
| 19 | 6.941 | Armond, Edgar | São Paulo | Capital | Jaboticabeiras. |
| 20 | 6.938 | Arruda, Boaventura Lopes Pinto | Santa Catarina | S. Joaquim | Divisa. |
| 21 | 6.939 | Arruda, Francelisio Pinto | Idem | Idem | Sumidouro. |
| 22 | 7.179 | Assis, Jose Ferreira | Paraiba | Pombal | Catolé. |
| 23 | 7.099 | Azevedo, Armindo | Rio de Janeiro | Iguassú | Esmeralda. |
| 24 | 6.930 | Azevedo, José Francisco | Rio Grande do Sul | Rio Grande | S. Geraldo. |
| 25 | 7.119 | Baeta, Ludgero Pereira | Minas Gerais | Carandaí | Do Café. |
| 26 | 6.912 | Batista, Florêncio | Espirito Santo | Pau Gigante | Rio Ubás. |
| 27 | 6.994 | Barbosa, Julita Alves | Minas Gerais | Teófilo Otoni | Figura. |
| 28 | 6.965 | Bastos, Sebastião Bezerra | Paraiba | Guarabira | Cachoeira de Bafro. |
| 29 | 7.130 | Bezerra, Delmira Silvestre | Territorio do Acre | Purús | Alto Alegre. |
| 30 | 7.081 | Bianchini, Afonso | Santa Catarina | Lages | Do Afonso. |
| 31 | 6.954 | Bocafusco, Pedro | São Paulo | Mogi das Cruzes | — |
| 32 | 7.050 | Borges, Martins Germano | Territorio do Acre | Cruzeiro do Sul | Novo Destino. |
| 33 | 6.953 | Braga, Alcides Paula | São Paulo | Cajurú | Santa Clara. |
| 34 | 7.066 | Bringhenti, Amadeu | Espirito Santo | Santa Teresa | São Pedro. |
| 35 | 7,195 | Cabral, Julio Neri | Paraiba | Santa Luzia | São Bento. |
| 36 | 7.024 | Campos, Anisio | Idem | C. Grande | Muribeca. |
| 37 | 7.073 | Campos, Graciliano Afonso | Minas Gerais | Barbacena | Da Chacara. |
| 38 | 6.946 | Cartaxo, Antonio Couto | Parnaiba | Antenor Navarro | Pititinga. |
| 39 | 7.046 | Carvalho, José Pinheiro | São Paulo | Faxina | Taquarí do Reino. |
| 40 | 7.078 | Carvalho, Salomão Ferreira | Piauí | S João do Piauí | Lisboa. |
| 41 | 7.048 | Carvalho, Saturnino | São Paulo | Presidente Prudente | São Sebastião. |
| 42 | 6.993 | Castro, Francisco de Assis Vasques | Minas Gerais | Palma | De Sant'Ana. |
| 43 | 7.016 | Cavalcante, Manuel Florindo | Paraiba | Teixeira | Jatobá. |
| 44 | 7.015 | Cavalcante, Manuel Florindo | Idem | Patos | Macambira. |
| 45 | 7.165 | Cavalheiro, Francisco Lemos | Santa Catarina | Chapecó | Das Uvaranas. |
| 46 | 6.981 | Chinicz, Jose | Rio de Janeiro | Iguassú | Prosperidade. |
| 47 | 7.132 | Cidrão, Cazimiro Freire | Territorio do Acre | Purús | Idem. |
| 48 | 7.054 | Coelho, Jose S | Espirito Santo | B. Guandú | Porto Final. |
| 49 | 7.044 | Coelho, Jose de Souza | Rio Grande do Sul | Pelotas | Quinta das Macieiras. |
| 50 | 7.082 | Coelho, Lauro Waltrick | Santa Catarina | Lages | Umbú. |
| 51 | 7.125 | Conceição, Ana Maria | Territorio do Acre | Purús | Alto Alegre. |
| 52 | 6.931 | Cordova, Ayr Waltrick | Santa Catarina | Lages | Cip |
| 53 | 6.935 | Cordova, Oswaldo Waltrick | Idem | Idem | Alto Feliz. |
| 54 | 7.063 | Cornelio, Otávio | Distrito Federal | Santa Cruz | Quatro Irmãos. |

| Número | Registro | Nome do lavrador | Estado | Município | Denominação da propriedade |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 6.979 | Corrêa, José Luiz | Territorio do Acre | Cruzeiro do Sul | Porangaba do Juruá Mirim. |
| 56 | 6.903 | Costa, Jacinto José | Baia | Canavieiras | Buris. |
| 57 | 7.191 | Costa, Lindolfo Feliciano | Rio de Janeiro | São Gonçalo | Conceição. |
| 58 | 7.141 | Costa, Valdo | Santa Catarina | Lages | São Jairo. |
| 59 | 7.608 | Crot, Paulo | Minas Gerais | Passa Quatro | Figueira. |
| 60 | 6.940 | Cruz, Gregorio Pereira | Santa Catarina | São Joaquim | Três Pedrinhas. |
| 61 | 7.025 | Cruz, Severino Azevedo | Paraiba | Ingá | Surrão. |
| 62 | 6.956 | Cunha, Antonio Camilo | Minas Gerais | Bambuí | Barreiras. |
| 63 | 6.957 | Cunha, Antonio Camilo | Idem | Idem | Paineiras. |
| 64 | 7.181 | Cunha, Francisco Borges | São Paulo | Bebedouro | Bandeirantes. |
| 65 | 7.121 | Damasceno, Antonio João | Territorio do Acre | Purus | Aliança. |
| 66 | 7.118 | Dantas, Antonio | Maranhão | Pedreiras | Palmares. |
| 67 | 7.137 | Dantas, Antonio Crisanto | Paraiba | Piancó | Bôa Vista. |
| 68 | 7.012 | Dantas, José Ferreira | Idem | Campo Grande | Cachoeira Grande. |
| 69 | 7.041 | Denck Filho, José | Santa Catarina | Mafra | — |
| 70 | 7.143 | Dexheimer Neto, Lourenço | Rio Grande do Sul | Gravataí | — |
| 71 | 7.106 | Eckel, Engelberto | Santa Catarina | Matra | — |
| 72 | 7.004 | Eckel Neto, José | Idem | Idem | — |
| 73 | 7.095 | E. Teixeira & Cia | Pará | Muaná | Espirito Santo. |
| 74 | 7.160 | Fagundes, Homero Rosa | Rio Grande do Sul | Bagé | Do Sobrado. |
| 75 | 7.144 | Fallace, Batista & Cia | Idem | Porto Alegre | — |
| 76 | 7.119 | Farias, Manuel Antonio | Territorio do Acre | Cruzeiro do Sul | Santo Antonio. |
| 77 | 7.123 | Fernandes, Antrisio Valamiro | Amazonas | Floriano Peixoto | Rampado. |
| 78 | 7.153 | Fernandes, Hilário Vinha | Rio de Janeiro | Iguassú | Itaipú. |
| 79 | 7.174 | Fernandes, Joaquim Estêvão | Ceará | Quixeramobim | Bom Jesus. |
| 80 | 6.936 | Figueiredo, Abel Nunes | Pará | Soure | Minha Esperança. |
| 81 | 6.937 | Figueiredo, Abel Nunes | Idem | Idem | Nosso Descanso. |
| 82 | 6.938 | Figueiredo, Abel Nunes | Idem | Idem | Santa Fé do Monte Carmelo. |
| 83 | 6.901 | Figueiredo, Davino Vitor | Baia | Canavieiras | São Francisco. |
| 84 | 7.102 | Figueiredo, Fulgêncio Pimenta | Minas Gerais | Capelinha | Uruguayana. |
| 85 | 6.941 | Flores, Minervina Castro | idem | Muriaé | São José. |
| 86 | 7.152 | Fontes, Iberico Gonçalves | Rio de Janeiro | Barra do Piraí | São Joaquim. |
| 87 | 6.905 | Freire, Jorge Antunes | Baia | Canavieiras | Palestina. |
| 88 | 7.051 | Freitas, José Candido | Territorio do Acre | Cruzeiro do Sul | São José de Belem. |
| 89 | 7.083 | Gamborgi, Vicente | Santa Catarina | Lages | Da Olaria. |
| 90 | 6.916 | Garuzzi, Luciano | Espirito Santo | Santa Cruz | Córrego do Almoço. |
| 91 | 7.000 | Gavazzi, Jocomo | Rio de Janeiro | Iguassú | Barão de Guandú. |
| 92 | 7.031 | Germano Stein S/A | Santa Catarina | Joinville | — |
| 93 | 6.913 | Giuseppe, Depiante | Espirito Santo | Pau Gigante | Rio Sauna. |
| 94 | 7.093 | Goitói, Dourival Marcondes | São Paulo | Queluz | Queimada. |
| 95 | 6.922 | Góes Junior, Rodolfo Araujo | Baia | São Sebastião | Cinco Rios. |
| 96 | 6.908 | Gomes, Ernesto Pereira | Espirito Santo | Colatina | Córrego da Esperança. |
| 97 | 7.185 | Gomes, Luiz Ferreira | São Paulo | Presidente Venceslau | Clotilde. |
| 98 | 7.142 | Gomes, Valtrido Novais | Idem | Cruzeiro | Fazendinha. |
| 99 | 7.127 | Gonçalves, Benedita Lopes | Territorio do Acre | Purús | Dalva. |
| 100 | 7.170 | Gonçalves, Otavio B. Neto | Rio Grande do Sul | Bagé | |
| 101 | 6.933 | Guedes, Antonio Galdino | Paraiba | Guarabira | Cachoeira. |
| 102 | 6.935 | Guimarães, Alvaro Salgado | Pará | Itaguari | São João. |
| 103 | 6.909 | Herdeiros de Diogo Jose Silva Franco | idem | Itaituba | Urucurituba. |
| 104 | 6.925 | Herdeiros de Euzebio B. Rosas | Paraná | Ponta Grossa | Nasce o Dia. |
| 105 | 6.924 | Herdeiros de Vicente Jose Miranda | Pará | Cachoeira | São Bento. |
| 106 | 6.925 | Herdeiros de Vicente Jose Miranda | idem | Idem | Severino. |
| 107 | 6.973 | Hoff, Friederich Erich | Mato Grosso | Corumbá | Córrego das Pedras. |
| 108 | 7.045 | Honda, Sogoro | São Paulo | Cotia | |
| 109 | 7.027 | Indalécio Medina & Filho | Rio Grande do Sul | Quaraí | Santa Helena. |
| 110 | 7.092 | Irmãos Rodrigues Caldas | Minas Gerais | São Manoel | Bôa Vista. |
| 111 | 7.011 | Jose F. Bannwart & Filhos | São Paulo | Pirajuí | Lagôa Bonita. |
| 112 | 6.967 | Jurema, Jose Joaquim Brito | Paraiba | Pilar | Prazeres. |
| 113 | 7.145 | Kaichi, Tsukamato | Parana | Londrina | Tsukamato. |
| 114 | 7.091 | Keener, Thelmo Lloyd | Rio de Janeiro | Pirai | Candeia. |
| 115 | 7.067 | Kohlert, Augusto | Espirito Santo | Santa Teresa | Recreio. |
| 116 | 7.033 | Lachman, Samuel | Rio de Janeiro | Iguassu | Estrela. |

| Número | Registro | Nome do lavrador | Estado | Municipio | Denominação da propriedade |
|---|---|---|---|---|---|
| 117 | 7.135 | Ladeira, Maximino | T. do Acre | Purús | Macauhan. |
| 118 | 6.962 | Laender, Julio e Raul | Minas Gerais | Teófilo Otoni | Jurema. |
| 119 | 6.96[illegible] | Laender, Juli[illegible] | Idem | Idem | Aranã. |
| 120 | 7.1[illegible]7 | Leal, Fidelis Soares | Rio Grande do Sul | Lavras | — |
| 121 | 7.176 | Leite, Manuel Farias | Paraiba | Patos | Poço d'Anta. |
| 122 | 7.161 | Leite, Pedro | Maranhão | Barra do Corda | Cocalinho. |
| 123 | 6.902 | Liborio, Ricardo Costa | Baia | Alagoinhas | America. |
| 124 | 7.005 | Liebel Filho, Martim | Santa Catarina | Mafra | — |
| 125 | 7.089 | Lima, Antônio Augusto | Pernambuco | Recife | N. S. da Paz. |
| 126 | 7.12[illegible] | Lima, Arcelino odrigues | T. do Acre | Purús | Bela Vista. |
| 127 | 7.110 | Lima, Francisco Silva | Baia | Livramento | Crista de Galo. |
| 128 | 6.9[illegible]2 | Lima, João Nunes | Minas Gerais | Juiz de Fora | De Sto Antonio. |
| 129 | 7.032 | Lima João Souza | Rio de Janeiro | Capivari | — |
| 130 | 7.193 | Lima, Nicolau Alves | Paraiba | Patos | Barrocas. |
| 131 | 7.186 | Lima, Pedro Celestino Correia | Idem | S. João do Cariri | Craibeira. |
| 132 | 7.109 | Lima, Plinio Peliciano Silva | Baia | Livramento | Crista do Galo. |
| 133 | 7.112 | Lima, Severino Vidal | T. do Acre | Cruzeiro do Sul | S. José. |
| 134 | 6.95[illegible] | Linares, João | Rio Grande do Sul | Quarai | Rosada. |
| 135 | 7.023 | Linares, José Luiz | Idem | Idem | Esmeralda. |
| 136 | 7.074 | Lobato, Irval Corrêa | Para | Monte Alegre | Sta. Cruz. |
| 137 | 6.937 | Loureiro, Antoninho Marcondes | Paraná | Palmas | S. Benedito. |
| 138 | 7.114 | Loiola, João Ribeiro | T. do Acre | Cruzeiro do Sul | S. Francisco. |
| 139 | 7.020 | Lira, Jose Martins | Paraiba | Solidade | Livramento. |
| 140 | 7.147 | Luz, Estácio Silveira | Rio Grande do Sul | Pelotas | Cristal. |
| 141 | 7.184 | Macedo, Otavo Almeida | Idem | Lavras | Da Grota. |
| 142 | 7.154 | Machado, Djalma Costa | Pará | Sto. Antonio de Aruans | Alegre. |
| 143 | 7.155 | Machado, Djalma Costa | Idem | Idem | Gloria. |
| 144 | 6.935 | Machado, Isaac, Luiz e Tito | Baia | Feira de St'Ana | Inveja. |
| 145 | 6.929 | Machado, Plinio Côrtes | Rio Grande do Sul | Cruz Alta | N. S. Aparecida. |
| 146 | 7.196 | Machado, Solon Silva | Paraiba | Sta. Luzia | Poços. |
| 147 | 6.932 | Maciel, Joaquim Araujo | Paraná | Palmas | Nova Iguassú. |
| 148 | 7.150 | Madureira, Joana Isaura | São Paulo | Pindamonhangaba | Bôa Esperança |
| 149 | 6.955 | Matos, Alberto Queiroz | Idem | Atibaia | Sto. Antonio. |
| 150 | 6.909 | Matuchack, Estefano | E. Santo | Colatina | — |
| 151 | 7.182 | Mauricio, Adriano Almeida | Rio de Janeiro | Iguassú | Paineiras. |
| 152 | 7.163 | Mazzini Filho, Daniel | Rio Grande do Sul | Lavras | São Braz. |
| 153 | 7.177 | Medeiroa, Aquilino Marques | Paraiba | Pombal | Maravilha. |
| 154 | 7.111 | Medrado, Landulfo Rocha | Baia | Maracás | Tamburi. |
| 155 | 6.987 | Melo, Ana Isaura Cunha | Idem | Joazeiro | Humaitá. |
| 156 | 6.983 | Melo, Guiomar Regis Cunha | Baia | Idem | Mari. |
| 157 | 6.92[illegible] | Melo, Paulo | Minas Gerais | Lambari | Retiro Feliz. |
| 158 | 7.183 | Melo, Sebastião Cesar | Paraiba | Alagôa Monteiro | Paraguai. |
| 159 | 6.977 | Melo, Taciano Gomes | Goiaz | Pires do Rio | Alagôas. |
| 160 | 7.162 | Mendes, Natal Teixeira | Maranhão | Barra do Corda | Bôa Vontade. |
| 161 | 6.944 | Merçon, Jose Valentim | E. Santo | Muniz Freire | Graminha. |
| 162 | 7.085 | Milanez, Juvenato | Minas Gerais | Contagem | Sta. Gema. |
| 163 | 6.981 | Milton, João Lawrence | Rio de Janeiro | Magé | Milton. |
| 164 | 6.999 | Monard, Claudio Damasceno | Pará | Soure | Curuxis. |
| 165 | 6.942 | Moraes, Diocliecio Pereira | Rio de Janeiro | Cachoeiras | Do Rabelo. |
| 166 | 7.143 | Moreira, Jose Maria | Rio Grande do Sul | Pelotas | Da Palma. |
| 167 | 7.158 | Moreira, Manoel Ferreira | Maranhão | B. do Corda | Araticum. |
| 168 | 6.978 | Moura, Martiniano Alves | Goiaz | Anapolis | Malacaxeta. |
| 169 | 6.983 | Murici, Joaquim Pereira | Baia | Campo Formoso | Bebedouro. |
| 170 | 7.077 | Musiel, Estanislau | Parani | Joaquim Tavora | Vistula. |
| 171 | 7.[illegible]47 | Muzel, Ghercio David | São Paulo | Pasina | Taquari do Reins. |
| 172 | 7.[illegible]17 | Nascimento, Severino Soares | Paraiba | Patos | Santana. |
| 173 | 7.[illegible]42 | Nasser, Francisco | Santa Catarina | Mafra | — |
| 174 | 7.033 | Nitsch, Otto | Idem | Idem | — |
| 175 | 6.991 | Nobre, Gaudencio dos Anjos | Baia | Santo Amáro | Recreio |
| 176 | 7.210 | Nobrega, Antonio Carolino | Paraiba | Patos | Rio |
| 177 | 7.197 | Nobrega, Antonio Fraz o | Idem | Sta. Luzia | Lagôa de Lages. |
| 178 | 7.021 | Nobrega, Gr fricio Stanislau | Idem | Soledade | S. Gonçalo. |

| N. | Registro | Nome do lavrador | Estado | Municipio | Denominação da propriedade |
|---|---|---|---|---|---|
| 179 | 7.018 | Nobrega, Januario Abdon | Paraiba | Santa Luzia do Sabugí | Alinas. |
| 180 | 7.019 | Nobrega, Januario Abdon | Idem | Idem | São José. |
| 181 | 7.087 | Nobrega, João Norberto | Idem | Patos | Barbada. |
| 182 | 6.931 | Nunes, Antonio Ferreira | Paraná | Clevelandia | Invernada das Conchas. |
| 183 | 7.129 | Oliveira, Francisco Costa | T. do Acre | Purús | Veneza. |
| 184 | 7.134 | Oliveira, João Gomes | Idem | Idem | Bôa Esperança. |
| 185 | 7.115 | Oliveira, Joaquim Agostinho | Idem | Cruzeiro do Sul | Buritizal. |
| 186 | 7.157 | Oliveira, José Gomes | Idem | Purús | Bôavista. |
| 187 | 6.907 | Oliveira, Mario Alves | Baia | Mundo Novo | Genipapo. |
| 188 | 7.052 | Oliveira, Raimundo Nonato | T. do Acre | Cruzeiro do Sul | Esperança. |
| 189 | 7.025 | Oliveira, Zeferino Antonio | R. G. do Sul | Santana do Livramento | Santa Rosa. |
| 190 | 6.921 | Paiva, Amador Augusto | Minas Gerais | Araxa | Do Jatobá. |
| 191 | 7.193 | Paskin, Pascoal | Rio de Janeiro | Iguassú | Progresso. |
| 192 | 7.071 | Paula Joaquim Rodrigues | Goiás | Formfim | Buriti. |
| 193 | 7.044 | Penteado, Rosa Q. d'Assunção | São Paulo | S. Vicente | Anhangarí. |
| 194 | 7.079 | Perdigão, Pedro Antonio | R. G. do Sul | J. de Castilfios | Santa Hermínia. |
| 195 | 7.010 | Pereira, Luiz Nestor | São Paulo | S. Jose do Barreiro | S. Sebastião. |
| 196 | 6.911 | Pereira, Manuel Nunes | Espirito Santo | Fundão | Cachoeiro do Fundão |
| 197 | 7.172 | Pereira, Sobrinho Antonio | Santa Catarina | S. Joaquim | Tres Irmãos. |
| 198 | 7.053 | Pinheiro, Francisco Rodrigues | T. do Acre | Cruzeiro do Sul | Mundo Novo. |
| 199 | 6.948 | Pinto, Benedito Chaves | Ceara | Aracati | S. Benedito. |
| 200 | 6.943 | Pinto, José Leite | Rio de Janeiro | Valença | Cajazeira. |
| 201 | 7.035 | Pires, Francisco Rocha | Baia | Saúde | Jacumuá. |
| 202 | 7.005 | Poschel, Francisco | Santa Catarina | Marra | |
| 203 | 7.096 | Póvoa Raul Menezes | Rio de Janeiro | Iguassú | Santo Antonio. |
| 204 | 6.947 | Queiroza, Possidonio H. | Paraiba | Pombal | Riacho de Pedras. |
| 205 | 7.151 | Queiroz, Emidio Fernandes | T. do Acre | Purús | Estrada Xiburema. |
| 206 | 7.180 | Ramos, João Medeiros | Paraiba | S. João do Cariri | Capueiras. |
| 207 | 6.936 | Ramos, Jose Luiz Oliveira | Santa Catarina | Lages | Conselhos. |
| 208 | 7.037 | Ramos, Mariano | Mato Grosso | Poconé | Da Gloria. |
| 209 | 7.033 | Ramos, Sebastião | Idem | Idem | Baía. |
| 210 | 7.167 | Ramos, Filho, Abdias | Paraiba | S. João do Cariri | Santana. |
| 211 | 7.078 | Ratunde, Augusto | Espirito Santo | Santa Tereza | S. Pedro. |
| 212 | 6.917 | Recla, Ernesto | Idem | Santa Cruz | — |
| 213 | 6.915 | Recla, Luiz | Idem | Idem | — |
| 214 | 7.143 | Rediss, Alberto | R. G. do Sul | Pelotas | Serro do Bugre. |
| 215 | 6.934 | Regis, Durval da Cunha | Baia | C. Formoso | Maravilha. |
| 216 | 6.939 | Regis, Durval da Cunha | Idem | Joazeiro | Lagôa da Jurema. |
| 217 | 7.013 | Rego, Neto, João Hervelio | Parahoa | Campina Grande | Rodopital. |
| 218 | 6.919 | Reis, Deoelecio Simões | Espirito Santo | Santa Cruz | — |
| 219 | 7.035 | Reis, Tome da Costa | Minas Gerais | Pomba | Paraiso |
| 220 | 7.150 | Rheingantz, Maria A. Assumção | R. G. do Sul | Pelotas | Da Costa. |
| 221 | 7.040 | Ribas, Antonio Souza | Santa Catarina | C. Novos | — |
| 222 | 6.933 | Ribas, Dogomier | Idem | Cruzeiro do Sul | Rincão das Pedras. |
| 223 | 7.026 | Ribas, João Carneiro | Paraná | Ponta Grossa | Barra Velha. |
| 224 | 7.135 | Ribeiro, Manoel Alves | T. do Acre | Purús | Nova. |
| 225 | 7.154 | Rocha, José Inacio | Idem | Cruzeiro do Sul | Soledade. |
| 226 | 7.176 | Routchine, Paulo | Mato Grosso | Campo Grande | Lote N. Terenos. |
| 227 | 6.906 | Ribeiro, Boaventura Elias | Baia | Canavieiras | U'rsula (Santa). |
| 228 | 7.023 | Ribeiro, Napoleão Ferreiras | Mato Grosso | Campo Grande | Bandeirinha. |
| 229 | 6.975 | Rincon, João | Goiás | Pires do Rio | Marata. |
| 230 | 6.976 | Rincon, João | Idem | Idem | Ita-Ubi. |
| 231 | 6.964 | Rockstroch, Franz | Minas Gerais | Teófilo Otoni | Santa Maria. |
| 232 | 6.914 | Rodolfo, Zampa | Espirito Santo | Pau Gigante | Rio Sauna. |
| 233 | 7.030 | Rodrigues, Miguel José | R. G. do Sul | Quarahy | Santa Clara. |
| 234 | 7.160 | Rudio, Filho, Teódoro | Espirito Santo | Santa Tereza | Valão de S. Pedro. |
| 235 | 6.927 | Salgado, Raul Ribeiro | Rio de Janeiro | Barra Mansa | Santo Antonio do Turvo. |
| 236 | 7.191 | Salgueiro, Sebastião Alves | Idem | Vassouras | Berfi. |
| 237 | 7.080 | Santos, Francisco Lustosa | Paraná | Palmas | Sentinela. |
| 238 | 7.147 | Santos, João Martin | Maranhão | Barra do Corda | Béla Aurora. |
| 239 | 7.151 | Santos, João Vicente Pinto | S. Paulo | Pinheiros | Do Sertão. |
| 240 | 6.913 | Scarpati, Jorge | Espirito Santo | Colatina | |

| N. | Registro | Nome do lavrador | Estado | Municipio | Denominação da propriedade |
|---|---|---|---|---|---|
| 241 | 6.930 | Schalcher, Henrique Costa | Maranhão | Guimarães | Brejo. |
| 242 | 7.070 | Schmittel, Bernardo | E. Santo | Santa Teresa | Lombardia Velha. |
| 243 | 7.007 | Schwartz, Francisco | Santa Catarina | Mafra | — |
| 244 | 6.974 | Segovia, Francisco Rincon | Goiás | Pires do Rio | Maratá. |
| 245 | 7.044 | Sekawa, Sezuke | São Paulo | Mogi das Cruzes | — |
| 246 | 7.106 | Silva, Breno | Rio de Janeiro | Barra Mansa | Campo Alegre. |
| 247 | 6.985 | Silva, Casemiro Lopes | Baia | Campo Formoso | Bom Retiro. |
| 248 | 7.075 | Silva, Feliciano Martins | Pará | Monte Alegre | S. Feliciano. |
| 249 | 7.072 | Silva, Franklin Quintiliano | Goias | Rio Verde | Bôa Vista. |
| 250 | 7.135 | Silva, Honorival | R. G. do Sul | Lavras | Santa Rita. |
| 251 | 7.100 | Silva, Joáo Alves | Paraiba | Piancó | Riachão. |
| 252 | 7.101 | Silva, Joáo Alves | Idem | Idem | Pendência. |
| 253 | 7.102 | Silva, João Alves | Idem | Idem | Varzea do Ovo. |
| 254 | 7.103 | Silva, João Alves | Idem | Idem | Canta Galo. |
| 255 | 7.104 | Silva, Joáo Alves | Idem | Idem | Serro Branco. |
| 256 | 7.105 | Silva, João Alves | dem | Idem | Castelo. |
| 257 | 7.055 | Silva, João Homem | T. do Acre | Cruzeiro do Sul | Santa Rosa. |
| 258 | 7.057 | Silva, Luiz Pedro | Idem | Idem | São Luiz. |
| 259 | 7.141 | Silva, Pedro Paulo | Paraiba | Pilar | Gurianenzinho. |
| 260 | 7.117 | Silva, Rafael Fernandes | T. do Acre | Cruzeiro do Sul | São João. |
| 261 | 7.056 | Silva, Raimundo Homem | Idem | Idem | São Pedro. |
| 262 | 7.113 | Silva, Serafim Correia | Idem | Idem | Sombrio da Tarde. |
| 263 | 6.922 | Silva, Simão Miguel | Minas Gerais | Guararà | Pedra Branca. |
| 264 | 6.901 | Silva Saint Clair Bustamante | Rio de Janeiro | Paraty | Pedra Branca. |
| 265 | 6.959 | Silva Filho, Augusto Moreira | Minas Gerais | Cuiabá | Castejona. |
| 266 | 7.094 | Silveira, Alvaro Adolfo | Pará | Monte Alegre | Pernambuco. |
| 267 | 7.093 | Silveira, Alvaro Adolfo | Idem | Belem | Marutuçá. |
| 268 | 6.972 | Silveira, Artur | R. G. do Sul | Rio Grande | Caiubá. |
| 269 | 7.058 | Siqueira, Manuel Canuto | T. do Acre | Crúzeiro do Sul | Bom Futuro. |
| 270 | 7.156 | Smith, Perrin | Maranhão | B. do Corda | White House. |
| 271 | 7.145 | Souza, Brasilino José | R. G. do Sul | Pelotas | Cristal. |
| 272 | 7.123 | Souza, Francisco Gomes | T. do Acre | Purús | Xiburena. |
| 273 | 7.059 | Souza, Henrilis Sobreira | Idem | Cruzeiro do Sul | Santa Clara. |
| 274 | 7.133 | Souza, Joaquim Nunes | Idem | Purús | Nova Vista. |
| 275 | 7.139 | Souza, Jose David | Idem | Idem | E. do Acre |
| 276 | 7.159 | Souza, Ladislau Vitor | Maranhão | B. do Corda | Igarapé. |
| 277 | 7.161 | Souza, Manuel Pereira | Idem | Idem | Altamira. |
| 278 | 7.108 | Souza, Pedro Martins | Distrito Federal | Santa Cruz | Lote n. 74. |
| 279 | 7.090 | Souza, Simeão Constantino | R. G. do Sul | Cruz Alta | Capão Bonito. |
| 280 | 6.921 | Spinance, Antonio | E. Santo | Santa Cruz | Jua. |
| 281 | 7.145 | Sieyer, Edmundo | R. G. do Sul | Passo Fundo | |
| 282 | 6.951 | Tarrago, Ca valno & Fantin | Idem | Uruguaiana | S. José. |
| 283 | 6.990 | Tavares, José Ca mo | Baia | Santo Amaro | Papagaio. |
| 284 | 6.923 | Teixeira, Leopoldo Nunes | Rio de Janeiro | Rezende | Catundó. |
| 285 | 7.061 | Teixeira, Lindolfo Jose | Baia | Livramento | Saco do Barro Véra Cruz |
| 286 | 6.945 | Travassos, Amaro | Paraiba | S. João do Carirí | Maniçoba. |
| 287 | 7.171 | Valente, Antonio Alves | R. G. do Sul | Bagé | Santo Antonio. |
| 288 | 6.950 | Vargas, João Oliveira | Rio de Janeiro | Itaperuna | Mundo Novo. |
| 289 | 6.940 | Vargas, Sebastião Oliveira | Idem | Idem | Fortaleza. |
| 290 | 7.035 | Vasconcellos, Essaú Actoli | Ceará | Pacatuba | Rio Formoso. |
| 291 | 6.971 | Velasco, Julio | Rio de Janeiro | Cambuci | Cachoeira. |
| 292 | 7.044 | Velloso, Elsie Leite | Baia | Catu | Santa Maria. |
| 293 | 7.124 | Vieira, Antonio Joaquim | T. do Acre | Purús | Santa Rosa. |
| 294 | 7.089 | Vieira, Aurélio Alvares Fernandes | São Paulo | Cruzeiro | Da Gloria. |
| 295 | 7.097 | Vieira, Odorico Infante | Rio de Janeiro | Piraí | S. João. |
| 296 | 7.134 | Vieira Sebastião Prudente | Santa Catarina | Lages | Ca neiro |
| 297 | 7.039 | Vinça, Ribeiro & Cia | Minas Gerais | Juiz de Fóra | Da Cachoeirinha. |
| 298 | 7.151 | Vilas Boas, Fausto Braga | São Paulo | Pindamonhangaba | D. Bosco. |
| 299 | 7.173 | Vieira Brasil, Pinheiro | Paraná | Entre Rios | Lagôa. |
| 300 | 6.943 | Zorzanelli, Hermenegildo | E. Santo | Pau Gigante | |

**A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.**

**Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 6 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.**

# Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

## Serviço de Comunicações

## Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

Primeira Secção

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DA FARINHAS

CIRCULAR

O Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas avisa, para conhecimento dos interessados, que resolveu modificar a Tabela de Classificação, por pontos, da farinha de raspa de mandioca, relativamente ao seu gráu de humidade, passando a ser classificada do seguinte modo:

10 % — 20 pontos.
11 % — 15 pontos.
12 % — 10 pontos.
13 % — 5 pontos.

O limite máximo será de 13 %. Além dêsse limite, a farinha de raspa de mandioca deverá sofrer repasse de secagem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de dezembro de 1938

José Teixeira Pinto, artifice de 3ª classe, solicitando permissão para gozar as suas férias do ano corrente (MTIC 19.449-938). — Os serviços do requerente não podem ser dispensados nesta ocasião. Indefiro, por isso, o pedido.

— Por portaria ministerial n. SCm-206, de 21 de dezembro corrente, foi instituída uma comissão especial formada pelo chefe de secção, Enio Sermenha Lepage, do Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo, e o engenheiro Clovis Macedo Côrtes, de classe M, do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para estudar minuciosamente uma reclamação formulada pelo Sindicato União dos Operários da Companhia Docas de Santos, em representação datada de 30 de agosto de 1938, bem como as possibilidades de um reajustamento dos salários respectivos em face da remuneração que percebem os demais operários.

## Serviço do Material

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1938

A. Rodrigues Costa, pedindo restituição da caução, feita para apresentação da proposta de fornecimento de uniformes (M. T. I. C. 197-938). — Sim, em termos.

M. A. Avelar, pedindo restituição da caução, feita para apresentação da proposta de fornecimento de uniformes (M. T. I. C. 20.038-938). — Sim, em termos.

## Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1938

Processos despachados.

Wilson Bakker de Araújo Costa, oficial administrativo J, reclamando contra este Serviço por terem sido consignadas na sua folha de pagamento sete faltas (processo 15.045). — Abonem-se ao funcionário reclamante os dias de serviço que lhe haviam sido descontados, de vez que se tratava de serventuário encarregado de um inquerito, e como tal dispensado do ponto. Mas, advirta-se o mesmo funcionário pela linguagem usada com relação a seu superior hierarchico, cancelando-se as expressões glosadas por inconvenientes e bôas normas da disciplina funcional. Ao Serviço do Pessoal para providenciar.

Dia 20

Oscar de Azevedo Brandão, inspetor de Previdência K, pedindo pagamento de quarenta e seis diárias, por se ter ausentado da séde da sua repartição (processo 17.311-38). — Arbitro em trinta e cinco mil réis diários.

Alodio Tovar, oficial administrativo H, pedindo pagamento de ajuda de custo, por ter sido designado para servir na 14ª Inspetoria Regional, no Estado de São Paulo (processo 17.981-38). — Arbitro a ajuda de custa em dois mesês de vencimentos.

Departamento Nacional do Trabalho, relativo à designação do contador, substituto, do Serviço de Identificação Profissional, Alfredo de Lima Gomes, para desempenhar uma missão no Estado de Pernambuco, em objéto de serviço. — Arbitro em quatorze mil réis diários.

Por portaria de 20 de dezembro do corrente ano, foi designado o oficial administrativo de classe L, Ernesto Street para ter exercício no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Aviso:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 3-SP-73 — Solicitando providências no sentido de ser efetuado o registro no Tribunal de Contas, bem como a respectiva distribuição ao Tesouro Nacional do crédito suplementar de oito contos e oitocentos mil réis (8:800$000) aberto pelo artigo 2º do Decreto-Lei n. 927, de 5 de dezembro de 1938, junto por cópia, para atender, no presente exercício, ao pagamento das despesas previstas com a criação de oito (8) cargos na carreira de inspetor de Previdência, no Quadro Único deste Ministério. Por portaria de 21 deste ministro resolveu aumentar, no corrente mês de dezembro, pela maneira especificada, as gratificações de cada um dos seguintes serventuários de seu Gabinete: de mais um conto de réis (1:000$000) as dos auxiliares Edmundo Bragante, Antônio Argemiro Swenson e Marcial Dias Pequeno; de mais seiscentos mil réis as dos Assistentes Técnico Waldir Niemeir, Rubens d'Alma da Horta Porto e José Joaquim Sá Freire Alvim e de quinhentos mil réis as dos Auxiliares de Gabinete José Ribamar Martins Castelo Branco e Maria Hilda Moreira Soares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de dezembro de 1938

Ofício-circular:

Aos Inspetores das Inspetorias Regionais deste Ministério:

N. 1-SP-19 — Declarando, de ordem do Sr. Ministro que, tendo em vista o fiel cumprimento do disposto no art. 2º do decreto número 2.298, de 29 de janeiro de 1938, deve ser feita unicamente a este Serviço toda e qualquer comunicação a respeito de funcionários e extranumerários com exercício em todas as inspetorias.

Dia 17

Ao Sr. Chefe do Serviço de Proteção aos Indios — Ministério da Guerra:

N. 2-SP-1.224 — Remetendo o processo DGE. 13.788-38, em que Humberto de Oliveira, oficial administrativo de classe K, solicita pagamento da diferença de vencimentos que deixou de perceber quando, no período de 5 de outubro a 18 de dezembro de 1933, exerceu as funções de diretor de secção daquele Serviço.

— Ao Sr. Diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1-SP-1.225 — Solicitando providências, de ordem do senhor Ministro, no sentido de serem fornecidas três passagens, em 1ª classe, entre esta Capital e o porto de Maceió, Estado de Alagôas, à Sra. Guilhermina Machado da Silveira Lobo e dois filhos menores, família do Inspetor Regional deste Ministério, Samuel Henrique da Silveira Lobo, em exercício na 9ª Inspetoria Regional, naquele Estado, para onde foi mandado servir por ordem do Sr. Ministro.

— Ao Sr. Secretário da Presidência da República:

N. 2-SP-1.226 — Remetendo, afim de que seja submetido à elevada apreciação do Sr. Presidente da República, o processo protocolado neste Ministério, sob o n. 18.648-38, no qual Arlete da Silva Araujo Karumsetzer e outros, extranumerários do Departamento Nacional do Trabalho, solicitam sejam indenizados da importancia correspondente a um mês de salário, do qual se viram privados em razão do procedimento criminoso do funcionário quitador da folha respectiva.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1-SP-1.227 — Em referência ao ofício n. 1.424, de 24 de novembro último, relativo à situação daquele Departamento em face da relotação havida neste Ministério, solicitando informação, quais os oficiais administrativos e quais os escriturários que, tendo sido designados para servir naquela repartição, ainda aí não se apresentaram.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 2-SP-1.228 — Solicitando providências no sentido de ser enviada a este Serviço, uma cópia do ofício n. 1C-609, de 2 de abril do ano em curso, remetido àquele Departamento pelo Serviço de Conta-

bilidade deste Ministério, bem como uma relação dos funcionários encarregados da confecção de fichas a que alude o ofício supra citado, com a indicação das gratificações respectivas.

N. 1-SP-1.229 — Em referência ao ofício n. 2.815, de 5 do mês corrente, com que foi encaminhado o requerimento em que o escriturário, de classe G, do Quadro único deste Ministério, Luiz Fernandes da Silva, solicita sejam concedidos seis meses de licença especial de que trata o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, comunicando que deve o interessado juntar certidões comprobatórias do tempo de serviço que alega possuir e solicitando informação sobre a conveniência do pedido, tendo em vista o disposto nos parágrafos 1°, 2° e 3° do artigo 4° do referido decreto.

— Ao Sr. Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 2-SP-1.230 — Atendendo à solicitação constante do ofício n. DF-31, de 14 de novembro próximo findo, remetendo uma relação das vagas ora existentes no Quadro único deste Ministério, e bem assim, os demais esclarecimentos às mesmas relativos, indicados no ofício daquele Departamento supra mencionado.

— Ao Sr. Inspetor da 20ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-1.231 — Remetendo as portarias ns. 372 a 379, de 10 de dezembro deste ano e 380, de 16 do corrente, relativas, respectivamente, aos extranumerários Otávio Sezefredo Roriz, Augusto Barbato, João de Almeida Castro Filho, Helvécio Brandão, Wilson Martins Perciany, Heitor Toledo, Said Maluf, Afonso Kraemer e José Moreira de Oliveira.

— Ao Sr. Ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.232 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jús Bernhard Gross e outros, num total de oitenta nomes, por serviços prestados durante o mês de dezembro corrente, na qualidade de extranumerários mensalistas do Instituto Nacional de Tecnologia.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-1.233 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 6-177, desta data, emitido a favor de Bernhard Gross e mais setenta e nove serventuários, do Instituto Nacional de Tecnologia.

N. 3-SP-1.234 — Remetendo a 5ª via da conta apresentada pela Viação Aérea São Paulo, S. A. "VASP", proveniente de passagens requisitadas por este Serviço, cujo pagamento foi solicitado ao Ministério da Fazenda, pelo ofício n. 3-SP-1.189, de 14 de dezembro corrente.

Dia 19

Ao Sr. Diretor-Secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.235 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 1-171, de 15 deste mês, emitido a favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-1.236 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 1-171, de 15 deste mês, emitido a favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-1.238 — Comunicando que os vencimentos relativos ao mês de dezembro corrente, do escriturário G, Olívia Benjamin Marques da Fonseca, poderão ser pagos ao seu procurador, visto como o aludido funcionário está ausente desta Capital, em gozo de licença especial.

— Ao Sr. Diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.939 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 1-179, desta data, emitido a favor da Panair do Brasil, S. A.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-1.240 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 1-179, desta data, emitido a favor da Panair do Brasil, S. A.

N. 3-SP-1.241 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 12-176, de 16 deste mês, emitido a favor de Dora Taborda, amanuense de 5ª classe e mais 38 nomes, desta Secretaria de Estado.

N. 1.242 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 5-175, de 16 deste mês, emitido a favor de Nuno de Sousa Santos Lisbôa, médico assistente de 4ª classe e outros, do Departamento Nacional do Povoamento.

N. 3-SP-1.243 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 13-172, desta data, emitido a favor de Antônio Alves da Silva e mais 98 extranumerários mensalistas do Serviço de Identificação Profissonal do Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. Ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.244 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de salários a que fizeram jús Dora Taborda e mais trinta e oito extranumerários, mensalistas desta Secretaria de Estado, por serviços prestados durante o mês de dezembro deste ano.

N. 3-SP-1.245 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de salários a que fizeram jús Antônio Alves da Silva e outros, num total de noventa e nove nomes, por serviços prestados durante o mês de dezembro do ano em curso, na qualidade de extranumerários mensalistas, ex-tarefeiros do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

N. 3-SP-1.246 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de gratificações por tarefa a que fez jús, Nair Goulart da Silveira, por serviços prestados no mês de novembro próximo findo, na qualidade de extranumerário tarefeiro do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

Processos despachados

**Dia 20 de dezembro de 1938**

**Marcelo da Gama Cerqueira**, tarefeiro interino de 3ª classe, do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo pagamento da importancia relativa ao tempo em que foi suspenso do exercício das suas funções (processo n. 17.115-38). — Requeira pagamento por exercícios findos.

Osvaldo Pereira Muniz, auxiliar de escrita de 5ª classe, pedindo a inclusão nos seus assentamentos do tempo de serviço consignado na certidão que apresenta (processo n. 15.628-38). — Proceda-se como proposto. (A Secção propõe a inclusão pedida, excluido o tempo de serviço, de vez que a certipão não é válida para os efeitos a que alude o requerente.

---

Por portaria de 16 de novembro do corrente ano, do Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, foi suspenso por quize dias do exercício das suas funções, o escriturário G, Jair Pereira de Amorim, em face do disposto nos arts. 61, IV, letra "a", e 85 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1932.

---

## Departamento Nacional do Trabalho

### SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de novembro de 1938

Desaix F. L. Mena Barreto, justificando falta (DNT. 17.363-38 — SIP. 21.948-38). — Dou como justificada a falta. Anote-se e arquive-se.

Dia 1 de dezembro de 1938

Milton Mariano Costa, solicitando 30 dias de férias (DNT. 18.851-1938 — SIP. 21.504-38). — Deferido, interpoladamente, quanto ao exercício de 37, à vista do que dispõe o chefe do Serviço.

Dia 8

Aquiles de Andrade e Sousa, justificando sua falta (DNT. 19.560-1938 — SIP. 25.238-38). — Indeferido, à vista dos esclarecimentos prestados pela 4ª Secção. Dê-se conhecimento e arquive-se.

Dia 18

Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleireiros de São Paulo, fazendo uma consulta (DNT. 17.380-38 — SIP. 22-878-38). — Faça-se o expediente, como proposto, e arquive-se, em seguida. Alude o despacho ao seguinte: "Nos termos do parecer, ao Sr. diretor, com a proposta de que seja autorizado expediente ao signatário de folha 3". O parecer a que se refere a proposta é o seguinte: " Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleireiros, com sede em São Paulo, consulta, em face de uma portaria assinada pelo Sr. Clodoveu de Oliveira e pelo Dr. Custódio de Viveiros e do que dispõe o art. 4° do decreto n. 24.483, de 27-6-1934, se pode ser requerida a apreensão das carteiras profissionais fornecidas aos empregados em barbearias e estabelecimentos congêneres sem ser exibido o certificado de habilitação profissional, passado pelas escolas a que se refere o art. 27 do decreto n. 22.979, de 24-7-1933. Consulta ainda a quem deve ser dirigida a petição requerendo a apreensão. Diz o art. 4° do decreto n. 24.483, citado "Art. 4.° Os empregados sujeitos ao regime do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, somente poderão obtêr a carteira profissional de que trata o decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, se exibirem certificado de habilitação profissional, passado pelas escolas a que se refere o art. 27 do citado decreto n. 22.979. Parágrafo único. Não havendo na localidade, ou nos municípios vizinhos, escola profissional mantida nos termos do citado art. 27 do decreto n. 22.979, suprirá um atestado de capacidade firmado por três profissionais devidamente habilitados". O artigo 27 do decreto n. 22.979, tambem citado, estabelece: "Art. 27. Os sindicatos profissionais de empregados em barbearias e estabelecimentos congêneres deverão manter, em suas sedes, escolas para o ensino do respectivo ofício". Como se vê, a lei é expressa. Sómente "não havendo na localidade, ou nos municípios vizinhos, escola profissional mantida nos termos do citado art. 27 do decreto n. 22.979", é que "suprirá um atestado de capacidade firmado por três profissionais devidamente habilitados". Emitida a carteira, sem o certificado de habilitação profissional, deve ser, preliminarmente, apurada a existência devidamente habilitados. Isto feito, resta indagar-se se, no local, ou nos municípios vizinhos, não há ou não havia a escola profissional prevista em lei. Em caso negativo, tudo está justificado e a carteira foi legalmente emitida. Em caso positivo, porém, é manifesta a ilegalidade da emissão da carteira, que, evidentemente, deve ser apreendida. Aliás, neste Serviço, nenhuma carteira é fornecida aos profissionais em questão, sem que seja previamente exibido o competente certificado. E fóra deste Serviço, somente no Departamento Estadual do Trabalho, em S. Paulo, é facultada a emissão de carteiras profissionais, em virtude do Convênio celebrado com o Go-

verno Federal. Ambos estando vigilantes ao cumprimento dos dispositivos legais, já não haverá logar para a consulta formulada pelo **Sindicato dos** Oficiais Barbeiros e Cabeleireiros de S. Paulo, visto **que nenhuma** carteira profissional será ilegalmente expedida. E nos casos em que houver necessidade de apreensão de carteira cladestinamente obtida, é lógico que o requerimento deve ser encaminhado ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho, em S. Paulo, aos de Identificação Profissional, no Distrito Federal, com recurso para o Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho. E' o que me parece.

Dia 19

Franklin Jorge Gross, solicitando registo de diploma de químico (DNT. 29.529-38 — SIP. 1.357-37). — Deferido.

Otto Alcides Ohlweiler, solicitando registo de diploma de químico (DNT. 20.528-38 — SIP. 1.365-38). — Cumpra-se a lei do selo.

Nestor Rizzo, solicitando registo de diploma de químico (DNT. 20.530-38 — SIP. 24.199-38). — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 16 de dezembro de 1938

Instituto de Pesquisas Médicas e Farmacêuticas Limitada, requerendo registo de livros (SIP. 10.122-38). — Arquive-se.

M. da Costa & Magalhães, requerendo registo de livros (SIP. 12.258-38). — Arquive-se.

Florêncio Dias de Carmos, requerendo registo de livros (SIP. 8.957-38). — Arquive-se.

Agostinho Esteves Domingues, requerendo registo de livros (SIP. 6.747-38). — Arquive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do decreto n. 24.692, de 12-7-34, proponho o arquivamento do presente.

Belmiro Scarnice, requerendo registo de livros (SIP. 6.716-38). — Arquive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do decreto n. 24.692, de 12-7-34, proponho o arquivamento do presente.

Ferreira & Ribeiro, requerendo registo de livros (SIP. 6.839-38). — Arquive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do decreto número 24.692, de 12-7-1934, proponho o arquivamento do presente.

Manuel Francisco do Nascimento, requerendo registo de livros (SIP. 6.828-38). — Arquive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do decreto n. 24.692, de 12-7-34, proponho o arquivamento do presente.

Artur Alves Bezerra, requerendo registo de livros (SIP. 6.883-38). — Arquive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do decreto número 24.692, de 12-7-934, proponho o arquivamento do presente.

Manuel Ataíde de Jesús, requerend registo de livros (SIP. 6.881-38). — Arquive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do decreto número 24.692, de 12-7-934, proponho o arquivamento do presente.

Manuel Ataíde de Jesús, requerendo registo de livros (SIP. 6.881-38). — Arquive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do decreto número 24.692, de 12-7-934, proponho o arquivamento do presente.

Sétima Inspetoria Regional — João Pessôa — Paraíba, remetendo a ficha de declaração n. 8.918 da 11ª série (SIP. 17.430-38). — Arquive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: A carteira n. 8.918 da 11ª série foi expedida para o Sr. inspetor regional em João Pessôa (Paraíba) pelo offcio n. 2.444, de 20-9-38. Demorado por acumulo de serviço e falta de papel para offcio.

Maria M. de Almeida, requerendo a emissão de nova carteira (SIP. 24.567-38). — Arquive-se.

Décima oitava Inspetoria Regional — Belo Horizonte, remetendo fichas de declarações (SIP. 14.150-38). — Arquive-se.

Encarregado do SIP. em Campos — Estado do Rio, remetendo guias (SIP. 20.392-38). — Arquive-se.

Ramon Marques & Zenon Perez, requerendo registro de livros. (SIP. 18.198-38). — Arquive-se.

De Luca & Irmão, requerendo registro de livros. (SIP. 21.343, de 1938). — Arquive-se.

Alberto Galindo, requerendo registro de livros. (SIP. 13.170, de 1938). — Arquive-se.

Neme Hellal, requerendo registro de livros. (SIP. 13.041-38). — Arquive-se.

Albino Duarte, requerendo registro de livros. (SIP. 16.057, de 1938). — Arquive-se.

Salsichas Saborosas Ltda., requerendo registro de livros. (SIP. 15.276-38). — Arquive-se.

Salomão Neder, requerendo registro de livros. (SIP. 16.047-38). — Arquive-se.

12ª Inspetoria Regional, remetendo fichas de declaração. (SIP. 14.162-38). — Arquive-se.

Jaymeson Guimarães, requerendo registro de livros. (SIP. 14.806-38). — Arquive-se.

J. S. Costa & Cia. Ltda., requerendo registro de livros. (SIP. 14.276-38). — Arquive-se.

José Bukowiski, requerendo a emissão de nova carteira. (SIP. 20.049-38). — Arquive-se.

Companhia de Seguros Niterói, requerendo registro de livros. (SIP. 15.935-38). — Arquive-se.

Antônio da Cunha Leite, requerendo registro de livros. (SIP. 16.904-38). — Arquive-se.

José do Nascimento, requerendo registro de livros. (SIP. 6.868, de 1938). — Arquive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do decreto n. 24.692, de 12-7-934, proponho o arquivamento do presente.

Antônio Alves Teixeira, requerendo registro de livros. SIP. 6.826-38). — Arquive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: De acordo co mo parágrafo único do art. 29 do decreto n. 24.692, de 12-7-34, proponho o arquivamento do presente.

Dia 17

Lavos & Cia., requerendo registro de fichas (SIP. 25.653-38). — Indeferido nos termos da informação. Alude o despacho ao seguinte: Peço vênia para submeter o presente processo novamente á consideração do Sr. intendente, de vez que a firma de fls. 2 já possue registro de livros para seus empregados, sob o n. 2.851-E-3, em 28-8-38, porém, para a rua Barão de São Francisco Filho n. 40. No entanto, constatei que o negócio da rua da Conceição n. 48 é o mesmo que se transferiu de local. Assim, proponho o indeferimento do presente, pois a firma já foi cientificada e irá pedir a transferência de local.

Maria da Conceição Gomes, reclamando contra Mme. Margarita Paiuzzi. (SIP. 11.578-38). — Arquive-se, em face do parecer do chefe da 4ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o termo de desistência firmado pela reclamante e tendo-lhe sido entregue a carteira profissional, conforme recibo retro, opino pelo arquivamento dêste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Armando Santos, reclamando contra Pinheiro Dias & Cia. Ltda. (SIP. 16.335-38). — Tomadas as providências que cabiam a este Serviço, deve o interessado pedir o pedido de abertura de inquérito á autoridade competente.

Dia 19

Júlio Cesar da Guerra, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da firma Narciso Machado (SIP. 22.278-38). — São improcedentes as alegações da defesa. Refere-se o despacho ao seguinte: "Imponho á firma Narciso Machado, estabelecida á Avenida 28 de Setembro n. 280, a multa de 200$000 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente ao seu ex-empregado Júlio Cesar da Guerra, conforme ficou apurado no presente processo."

Hermes Vieira Guimarães, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da firma Pires & Costa (SIP. 21.317-38). — Improcedem as alegações da defesa. Refere-se o despacho ao seguinte: "Imponho á firma Pires & Costa, estabelecida á praça Condessa Frontin ns. 55/57, a multa de 200$000 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10 do decreto n .22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Hermes Vieira Guimarães, conforme ficou apurado no presente processo."

Ana Luiza da Silva, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da firma Elias Teffeha (SIP. 5.782-35). — Não tendo sido apresentada defesa, imponho á firma Elias Teffeha, estabelecida á Avenida Celso Garcia n. 699, na cidade de São Paulo, a multa de 200$000 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por se ter recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Ana Luiza da Silva, conforme ficou apurado no presente processo."

José da Costa Monteiro, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da firma Elias Teffeha & Cia. (SIP. 5.783-35). — Não tendo sido apresentada defesa, imponho á firma Elias Teffeha & Cia., estabelecida á Avenida Celso Garcia n. 699, na cidade de São Paulo, a multa de 200$000 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, d e29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente ao seu ex-empregado José da Costa Monteiro, conforme ficou apurado no presente processo."

Abel José da Silva, solicitando identificação. (SIP — 25.959-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Estevão Marques & Panza, solicitando registro de livros. (SIP — 28.079-38). — Deferido.

Antônio de Abreu, solicitando identificação. (SIP — 22.525-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Cardoso de Mendonça, solicitando retificação de carteira. (DNT — 18.755-38 — SIP — 22.630-38). — Faça-se a entrega da carteira e do documento de fls. 8, mediante recibo.

Fernando Oppenheimer, solicitando identificação. (SIP — 23.588-38). — Convide-se o requerente a apresentar o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros no Brasil.

Antônio Gomes Vieira dos Santos, solicitando entrega de carteira. (SIP — 25.350-38). — Remeta-se as individuais anexas ao DNP e a P.C., emitindo-se após, a respectiva carteira profissional.

José de Paiva, solicitando entrega de carteira. (SIP — 21.953-38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

José Matcuk, solicitando identificação: (SIP — 26.611-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Mário Alcoforado Gesteira, solicitando registro como químico diplomado. (DNT — 48.776-37). — Emita-se a carteira.

Agripino Crespo Guimarães, solicitando devolução de documento. (SIP — 27.795-38). — Restitua-se a certidão, mediante recibo.

Dia 20

Aliz Sarmento, solicitando devolução de documento. (SIP — 23.069-38). — Proceda-se nos termos da informação do sub-intendente. Alude o despacho ao seguinte: O interessado deve receber o seu passaporte na própria 2ª Delegacia Auxiliar.

José Maria da Silva, solicitando entrega de carteira. (SIP — 21.141-38). — Convide-se o interessado a comparecer neste Serviço, trazendo o seu passaporte, afim de que fique definitivamente esclarecida a data de sua chegada ao Brasil.

Andréa Hernandez, solicitando identificação. (SIP — 27.153-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

João de Abreu, solicitando devolução de documento. (SIP — 23.989-38). — Restitua-se o documento solicitado, mediante recibo.

Joaquim Maria Gomes Caiado, solicitando identificação. (SIP — 17.710-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Boris Gabeef, solicitando identificação. (SIP — 27.667-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

João José de Araujo Vilela, solicitando identificação. (SIP 27.585-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Edwin Lindeublatt, solicitando identificação. (SIP — 27.864-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Che Isu Teng, solicitando reconstituição de carteira. (SIP — 13.758-38). — Remetam-se as individuais anexas ao D. N. P. e a P. C., arquivando-se em seguida, o processo.

Silva Ramos & Comp., requerendo certidão, afim de fazer prova perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento. (SIP — 28.554-38). — Dirija-se à 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, pedindo a requisição do processo, caso queira.

Greco & Santesso, solicitando baixa de registro. (SIP — 28.386-38). — Proceda-se nos termos da informação. Alude o despacho ao seguinte: O signatário do requerimento de fls. 2, após apresentar o instrumento do mandato em seu favor tendo em vista que se assinou por procuração, deverá provar o alegado, afim de que mereça deferimento o pedido, apresentado para isso, a este Serviço, o livro mencionado para ser inutilizado, bem como um documento oficial com a referida baixa de 13 de novembro de 1938 já anotada.

Graciona da Fonseca, solicitando transferência de firma e de local. (SIP — 27.517-38). — Deferido.

Antônio F. Pinto, solicitando transferência de firma. (SIP — 23.908-38). — Deferido.

Miguel Simão, solicitando trasnferência de firma. (SIP — 26.404-38). — Deferido.

Batista & Lobo, solicitando novo registro de livros. (SIP — 28.333-38). — Como proposto pelo chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Tendo procedido a verificação nos livros novos apresentados, e estando de acordo os assentamentos dos seus empregados, proponho que se conceda o novo registro, e que se cancele o anterior, citando-se o n. do presente processo na ficha do empregador, após as necessárias anotações. Quanto à devolução da relação dos 2/3 em anexo, poderá ser devolvida, mediante, recibo no corpo do presente processo, passado pelo signatário, que deverá ainda apresentar, o instrumento do mandato, de vez que se assinam por procuração.

Manuel José Feital, solicitando transferência de local. (SIP — 27.527-38). — Deferido.

Rafael Caruso, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 22.351-38). — Deferido, nos termos da proposta do chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Tratando-se de registro novo, por extravio dos livros anteriores, e havendo eu procedido o necessário exame nos livros novos apresentados, e estando de acordo com os assentamentos da relação dos 2/3 em anexo, proponho que se conceda o pedido, após ser aberto um termo no livro de matrícula, para elucidação da fiscalização externa, citando-se o n. do presente processo. Feito o exposto, será anotado na ficha do empregador de fls. 2. o cancelamento do registro inicial, e o registro novo anotado, tudo de acordo com o presente processo.

Chelman Pustilnic, solicitando transferência de firma. (SIP — 27.429-38). — Deferido.

Abílio de Figueiredo, solicitando transferência de firma. (SIP 16.163-38). — Deferido.

João Alves de Miranda, solicitando identificação. (SIP — 28.188). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Julieta Albanexe, solicitando identificação. (SIP — 24.987-38). — Faça-se a identificação. de acordo com asnormas adotadas.

Manuel Ferreira Maia, solicitando identificação. (SIP — 27.249-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Cristovão Pinto Canizes, solicitando identificação. (SIP — 27.047-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

João Gonçalves, solicitando identificação. (SIP — 26.262-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Miguel Dan, solicitando registro de livros. (SIP 27.935/38). — Deferido.

Antero Caetano de Faria, solicitando registro de livros. (SIP 27.964/38). — Deferido.

Domingos Caetano Pereira & Irmão, solicitando registro de livros (SIP 27.965/38). — Deferido.

Bento Edgar Sousa Araujo, solicitando devolução de documento (SIP 26.293/38). — Devolva-se mediante recibo.

Alves & Fani, solicitando registro de livros. (SIP 28.025/38). — Deferido.

Joaquim Rodrigues Soares, solicitando registro de livros. (SIP 27.984/38). — Deferido.

S. C. Seabra & Leal Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 27.988/38). — Deferido.

Icek Dykierman, solicitando registro de livros. (SIP 27.978/38). — Deferido.

Organização Médica de Rádio-Difusão e Intercâmbio Científico, solicitando registro de livros. (SIP 27.916/38). — Deferido, nos termos da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro, desde que o signatário prove a sua qualidade jurídica, com relação à Organização Médica de Rádio-Difusão e Intercâmbio Científico.

Luciano da Costa Soares, solicitando registro de livros. (SIP 28.032/38). — Deferido.

Antônio Joaquim Ferreira, solicitando transferência de firma (SIP 9.099/38). — Deferido.

Lojas Vitor S/A., solicitando substituição de livros por fichas. (SIP 27.297/38). — Deferido, nos termos da proposta do chefe da 3.ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Tendo procedido a verificação, constatei que as fichas novas estão devidamente organizadas. Assim proponho o deferimento do pedido, acrescentando que os sendo que cada local deverá possuir o seu registro em separado. livros velhos estão registrados pelo talão n. 12.058, sob os ns. 24.267 e 24.268, em 12-9-1931. Os três locais, são: Uruguaiana 82, 2º andar o escritório geral, a matriz na loja da mesma rua hs. 80-82 e a filial na rua Gonçalves Dias ns. 69 a 71.

Isác Kaknin Neto, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 14.640/35 SIP 22.373/38). — Emita-se a carteira.

Sá & Irmão, solicitando transferência de firma. (SIP 27.038/38). — Deferido.

Azevedo & Assunção, solicitando transferência de firma. (SIP 27.200/38). — Deferido.

Mário Guimarães Menezes, solicitando substituição de livros (SIP 27.941/38). — Deferido.

Nesté Giovani, solicitando novo registro por estravio do anterior. (SIP 25.810/38). — Proceda-se nos termos do parecer do chefe da 3.ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Nesté Giovani, estabelecido com depósito de carvão e lenha registrou livros para seus empregados neste Serviço, em 13-3-1937, sob o n. 4.637-E-3, pelo processo SIP 2.991/37, para à rua Campo Grande n. 82. Antes de qualquer outra solução, a requerente deverá apresentar um documento oficial, onde prove a transferência de local, para efeito de anotação. Quanto ao registro novo: deverá apresentar os livros novos devidamente preenchidos, para os necessários exames e confronto com a relação em anexo. Feito o eposto, proponho que se conceda o novo registro, após ser aberto um termo elucidativo no livro de matrícula e cancelando-se, por esta ocasião, o registro anterior na ficha do empregador de fls. 2, tudo de acordo com o presente processo.

Guilherme Boschem, solicitando registro de livros. (SIP 27.914 de 1938). — Deferido.

Laboratório Oforeno S/A. solicitando registro de livros: (SIP 27.915/38). — Deferido.

Notificações expedidas

Dia 20 de dezembro de 1938

Ao Sr. Silos Pereira:

N. 10.326 — Solicitando comparecimento às 14/30 horas do dia 28 de dezembro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Alvaro Seixas Monteiro (SIP 28.562-38).

À firma J. F. Pereira & Comp. Ltda.:

N. 10.327 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 28 de dezembro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Henrique Gonçalves Ribeiro (SIP 28.563-38).

À firma Raul Leite S/A.:

N. 10.328 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 28 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Joaquim Cirillo Nazário (SIP 28.564-38).

Ao Cabaret Roxy:

N. 10.329 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 28 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Maria Clemente Pinto (SIP 28.565-38).

Ao Sr. Alibrando Lucchesi:

N. 10.330 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 28 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado João pereira (SIP 28.566-38).

À Companhia Construtora Pederneiras S/A:

N. 10.331 — Solicitando comparecimento às 14/30 horas do dia 28 de dezembro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Avelino José dos Santos (SIP 28.567-38).

À firma Isnard & Comp.:

N. 10.332 — Solicitando comparecimento às 12 /30 horas do dia 28 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Manuel Pereira Bento (SIP 28.568-38)

**A firma Reis, Ferreira & Fontoura:**

**N. 10.333 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 23 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Jorge Medeiros (SIP 28.569-38).**

**A firma Pereira & Serafim:**

**N. 10.334 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 23 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Manuel Pastor do Nascimento (SIP 28.570-38).**

**Ao Sr. diretor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:**

**N. 10.351 — Solicitando providências no sentido de ser este Serviço informado sobre que base foi recenceado o reclamante Manuel Simões Raposo para efeito de desconto (SIP 23.559-38).**

Telegramas expedidos

Dia 20 de dezembro de 1938

Ao Sr. inspetor regional em Maceió — Alagôas:

N. 1.054 — Solicitando a devolução da carteira profissional n.802 da 19ª série (SIP 25.682-38).

Ofícios expedidos

Dia 17 de dezembro de 1938

Ao Sr. Antônio Teixeira Barroso:

Solicitando comparecimento munido de um documento que prove sua identidade (SIP 25.721-38).

Ao Sr. encarregado do SIP em Friburgo — Estado do Rio:

N. 10.262/S — Comunicando que este Serviço recebeu uma carta do Sr. João da Veiga, solicitando alteração do estado civil do Sr. Jaime Albuquerque (SIP 26.511-38).

Ao Sr. João da Veiga Cordeiros — Estado do Rio:

N. 10.263/S — Comunicando que a alteração do estado civil do Sr. Jaime Albuquerque deverá ser processada com o encarregado deste Serviço na cidade de Friburgo (SIP 26.511-38).

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados Agricolas do Município de Ilheus — Pirangí — Baía:

N. 10.264/S — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas (SIP 10.849-37).

Ao Sr. Israel Jacob Finkel — São Paulo:

N. 10.265/S — Informando que foram remetidos para o Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, os documentos que instruiram o seu processo de registro de químico (SIP 11.214-38).

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 10.266/S — Remetendo os documentos que instruiram o processo de registro de químico do Sr. Israel Jacob Finkel (SIP 11.214-38).

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários de Fiação e Tecidos do Recife — Pernambuco:

N. 10.267/S — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas (SIP 23.440-38).

Ao Sr. presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento:

N. 10.268/S — Respondendo ao ofício 109 (SIP 28.346-38).

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 10.269/S — Remetendo a ficha individual do menor Duarte Dias de Figueiredo (SIP 21.827-38).

Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 10.270/S — Remetendo a ficha individual do menor Duarte Dias de Figueiredo (SIP 21.827-38).

Ao Sr. presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento:

N. 10.271/S — Respondendo ao ofício 108 (SIP 28.345-38).

Ao Sr. presidente da Junta Administrativa Provisória da União dos Vidreiros e Classes Anexas:

N. 10.272/S — Respondendo ao ofício 17/11/38 (SIP 4.888-38).

Ao Sr. diretor do Instituto do Mate:

N. 10.273/S — Remetendo a chave do local em que funcionava o almoxarifado do S.I.P.

## JUNTA COMERCIAL DE S. PAULO

RESUMO DESSA DE 7/11/1938

Contratos sociais:

N. 52.013 — Marques, Oliveira & Cia. — Capital — R. Hipólito, 810 — comércio de produtos de petróleo — 50 contos em partes iguais — Manuel Teixeira Marques, Eduardo de Oliveira, brasileiros, João Batista Conde, português. — Indeterminado.

N. 52.014 — Coelho & Simões Ltda. — Capital — R. Abílio Soares 111 — mercearia, bar e confeitaria — 20 contos em partes iguais — Manuel Coelho, Antônio Simões Miguel, portugueses. — Indeterminado.

N. 52.015 — Cretela & Cia. — Capital — R. Barão de Itapetininga, 50 — comércio de comissões — 30 contos em partes iguais — Augusto Cretela e José Scortecci, brasileiros, solidários. — Indeterminado.

N. 52.016 — Irmãos Assef Boueri — Capital — A. Anhangabaú, 18 — Armarinhos a varejo — 40 contos em partes iguais — Mário Assef Boueri, João Assef Boueri, brasileiros — solidários. — Indeterminado.

N. 52.017 — Produtarma Limitada — Capital — R. Alemanha, 2 — comércio de especialidades farmacêuticas por atacado, fabricação verde e representações em geral — 25 contos — Silvio Romano, [illegible] Oswaldo Mário Pellegrini, 1:500$000 e Lauro Cataldi, 500$000 brasileiros. — Indeterminado.

N. 52.018 — Alexandre Duarte & Irmão — Capital — R. José Antônio Coelho, 23 — secos e molhados a varejo — "Empório Santo Antônio" — 20 contos — Alexandre Duarte, 15 contos, Manuel Duarte Júnior, 5 contos, brasileiros, solidários. — Indeterminado a contar de 1.º de janeiro de 1938.

N. 52.019 — Panap Limitada — Capital — Largo do Tesouro, 36 — 7.º andar — comércio de publicidade em geral, notadamente edições gráficas, comissões e consignações — 10 contos em partes iguais — Osório Gonçalves Nogueira e Orlando de Cerqueira Lima, brasileiros. — Indeterminado.

N. 52.020 — Esber Jahur & Filhos — Capital — R. Sousa Lima, 220 e 226 — secos e molhados, sacarias e cereais em geral — 100 contos — Esber Jahur, libanês, Salim Jahur, 40 contos cada um, Jorge Jahur, 20 contos, brasileiros solidários. — Indeterminado.

N. 52.021 — H. Marrelli & Cia. — Santo Amaro — fábrica de conservas — 9 contos em partes iguais — Humberto Marrelli e Alfredo Alves da Silva, brasileiros, solidários. — 2 anos.

N. 52.022 — Silveira, Freire & Cia. Ltda. — Santos — comissões, consignações conta própria, compra, venda, exportação e importação de mercadorias e produtos nacionais e estrangeiros — 500 contos dividido em 500 quotas de 1 conto cada uma — Esaú Silveira, Roberto Alves de Lima, Dr. Silvio Alves de Lima, 150 contos cada uma — José Vicente Lassala Freire, 50 contos, brasileiros. — Indeterminado.

N. 53.023 — Sociedade Assunção Ltda. — Santos — comércio de café e outros gêneros do paiz, exercido em todas as suas modalidades — 1.000:000$000 dividido em 1.000 quotas de 1 conto cada uma — Antônio Alvaro de Assunção, 400 contos, Alvaro de Assunção, 300 contos, brasileiros — Leslie Owen Morgan, 300 contos, inglês. — Prazo até 30 de junho de 1940.

N. 52.024 — S. Bernardes & Cia. Ltda. — Vila Altair (Olímpia) exploração da Farmácia São João — 5 contos — Sebastião Bernardes Ferreira, 3:500$000, Olga Tanuri, 1:500$000, brasileiros. — Indeterminado.

N. 52.025 — Silveira, Ubida & Cia. — Ribeirão Preto — comércio de rádios e accessórios — 18 contos em partes iguais — Acácio Camargo Silveira, Adolfo Ubida e Iris Virgilio Vicente, brasileiros, solidários. — 2 anos.

N. 52.026 — Pagliaruli & Cia. Ltda. alt. de Pagliaruli & Cia. — Capital — cont. e alt. 45.690 e 46.643 — A sociedade de em comandita simples passa a ser por quotas de responsabilidade limitada. — O capital fica elevado de 100 para 200 contos em partes iguais entre Francisco Pagliaruli e Mario Beltramo. — O prazo fica prorrogado até 31 de julho de 1945.

N. 52.027 — Bkypse — Limitada — Capital — cont. e alts. 45.719, 46.831, 51.197 e 51.825 — o socio Osvaldo Filipi retira-se da sociedade, transferindo às 25 quotas de 1 conto de reis cada uma, à mesma sociedade, mediante o pagamento em letras de câmbio.

N. 52.028 — Julianeli & Filhos Ltda. alt. de Julianeli & Filhos — Capital — cont. 39.339. — E' admitido na sociedade José Salvador Julianeli, brasileiro. O capital social fica elevado para 150 contos, assim distribuidos: Emilio Julianeli, 135 quotas, Antônio Francisco Julianeli, 135 quotas e José Salvador Julianeli, 60 quotas. O capital social de 150 contos é dividido em quotas de 500$000 cada uma. — Indeterminado.

N. 52.029 — Van Rees do Brasil Ltda. — Capital — cont. e alt. 47.043 e 47.908. — os sócios Hermann Curt Erahrdt e Dr. Andreas Nachmann possuidores de 5 quotas de capital social no valor de 1 conto cada uma, vendem essas quotas ao contratante Hugo Rudolf Kopping, pelo preço certo de 10 contos, ou seja 5 contos para cada um. O contratante Oto Emanuel Ferdinand Fehling possuidor de 5 quotas de 1 conto cada uma, vende essas quotas a Alfons Sistig, pelo preço de 5 contos. O capital social fica assim distribuido: 235 quotas de 1 conto à sócia Companhia Comercial Van Rees Burksen & Bosman's S/A., de Rotterdam, 10 quotas de 1 conto do sócio Hugo Rudolf Kopping, e 5 quotas de 1 conto do sócio Alfons Sistig — alemães.

N. 52.030 — Dantas & Lima — Capital e Antônio Rebouças (Estado do Paraná) — a sociedade explorará o comércio de madeiras por atacado, para o que mantem sua matriz nesta capital e uma filial em Antônio Rebouças, e tambem uma secção bancária nesta, capital, para exploração do comércio bancário, exceto câmbio. O capital social é de 500 contos dividido em partes iguais entre os sócios Floro do Prado Dantas e Cicero Werneck Lima, desse capital 450 contos pertencerão à secção de madeiras e 50 contos à secção bancária.

Distratos sociais:

N. 18.221 — Expansionista Limitada — Capital — cont. e alts. 49.749, 50.121 e 51.898 — A sociedade fica dissolvida em virtude de ter se transformada em sociedade anônima sob a razão social de "Expansionista Sociedade Anônima".

N. 18.222 — Sarkis João & Cia. — Itapira — cont. e alt. 41.820 e 50.822 — retira-se o sócio José Sarkis recebendo a importância de 600 contos. O ativo e passivo da sociedade ficam a cargo do sócio Sarkis João (filho).

Firmas individuais:

N. 61.820 — Francisco Zambrana — Capital — R. General Olímpio Silveira, 105 — posto de gazolina e óleos — 4 contos — brasileiro.

N. 61.821 — Frederico Mentem — Capital — R. Jovita, 60 — fábrica de caixas de papelão — 30 contos — brasileiro.

N. 61.822 — Roberto Moreira Pinho — Capital — R. Herval, 646 — bar, bilhares e confeitarias — 10 contos — português (Roberto Antônio Moreira Pinho).

N. 61.823 — Nicolau Frahia — Capital — Praça Rodrigues de Abreu, 5 — bar e dancing — 5 contos — brasileiro.

N. 61.824 — Antônio Duarte — Capital — Av. Santa Marina, 51 — secos e molhados — 4 contos — português.

N. 61.825 — Paulo Ferreira Campanhã — Capital — R. Urbano Duarte s/n. — farmácia — 5 contos — brasileiro.

N. 61.826 — Otávio A. Sampaio — Capital R. João Bricola, 10-7.º andar — sala 703 — representações e conta própria — 10 contos — brasileiro (Otávio de Abreu Sampaio).

N. 61.827 — Guido Del Picchia — Capital — R. Senador Feijó, 28 — comércio de livros e papelaria — 10 contos — brasileiro.

N. 61.828 — Yasokifi Kubo Lins — comestíveis em geral a varejo, café, leite, doces, bebidas inclusive bedidas alcoolicas, 5 contos, japonês.

N. 61.829 — Condo Satsuki — Lins — secos e molhados, inclusive bebidas alcoolicas, armarinhos, louças, ferragens, instrumentos agrícolas, jóias, adubos e perfumarias, 20 contos, japonês.

N. 61.830 — Genkiohi Iakahashi — Vila Independência (Baurú) — fábrica de molho, 5 contos, japonês.

N. 61.831 — Shigeyoshi Onishi — Tupan — marcenaria — 3 contos, japonês.

N. 61.832 — Noberto Nogueira — Vila Monteiro (Monte Aprazivel) — fazendas e armarinho, secos e molhados, 10 contos, brasileiro.

Documentos diversos:

N. 10.841 — Cia. Brasileira Rhodiaceta — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento do diretor Dr. Hugo de Macedo.

N. 10.842 — Nestor Salvador Sozio — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.843 — Cia. Química Rhodia Brasileira — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento do Dr. Emile Blanc.

N. 10.844 — Harold Boll — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.845 — Nagib Abbud & Irmão — Capital — atestados de permanência legal no país e bom procedimento dos sócios Nagib Abbud e Miguel Abbud.

N. 10.846 — Thomas Stanley Walter — Santos — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.847 — Cyril Inglis Crocker — Santos — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.848 — William John Trenaman — Santos — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.849 — João Tosato & Irmão — Capital — foi nomeado gerente do estabelecimento comercial o Sr. Antônio Diogo Gaspar, sem prejuizo das que competem ao sócio Giocondo Tosato.

N. 10.850 — Van Rees do Brasil Ltda. — Capital — anotação de alterações havidas de acordo com a alteração de contrato.

N. 10.851 — Artur Viana & Cia. Ltda. — Capital — anotação em livros.

N. 10.852 — Fiação, Tecelagem e Estamparia Ipiranga "Jafet" (Sociedade Anônima) — Capital — anotação em livro.

N. 10.853 — Assistência Médico-Dentária "Nossa Sociedade" Ltda. — Capital — registro da sua carta patente.

Documentos de companhias:

N. 12.603 — Expansionista Sociedade Anônima — Capital — expansão comercial, industrial e agrícola, por meio de coordenação de sistema formas e metodos técnicos em várias modalidades, por propaganda e publicidade, servindo a coletividade no Brasil e estrangeiro — 20 anos — O capital social é de 230 contos dividido em 4.600 ações, ao portador, de 50$000 cada uma — diretores: Olinto Mendonça, Dr. Diogo José da Silva Neto, Arlindo Augusto do Amaral, Fuad Elias Bauab, Lívio de Alcantara, Américo Dotti e Orlando Bianchi.

N. 12.604 — Cia. Castelões — Capital — ata da assembléia geral extraordinária em que elevou o capital de 5 mil contos para 7 mil contos.

N. 12.605 — Civilização Brasileira S. A. — Rio de Janeiro — Filial: Capital, à rua 15 de Novembro, 141 — indústria editora e o comércio de livros em geral por atacado e a varejo — 1.000:000$000 dividido em 5.000 ações de 200$000 cada uma — 50 anos — diretores para o quinquênio de 1938 a 1942: Dr. Temistocles Marcondes Ferreira, Otales Marcondes Ferreira e Antônio Ribeiro Bertrand.

N. 12.607 — Cia. Paulista de Seguros — Capital — a sociedade deixa de operar no ramo de seguros de vida.

Sociedades Cooperativas:

N. 8 — Cooperativa de Crédito Agrícola "Banco Agrícola de Cananéa" — Cananéa — documentos de constituição — presidente: Dr. Geraldo de Rezende Martins, diretor gerente: Sr. Ernesto Martins Simões, diretor-secretário: Dr. Roberto Peake, brasileiros.

N. 9 — Cooperativa dos Plantadores de Mandioca — presidente Prudente — documentos de constituição — presidente: Antônio de Andrade P. Martins, secretário: Luís Riga, superintendente: João Moreira de Castilho, brasileiros.

N. 10 — Cooperativa dos Plantadores de Mandioca — Alvares Machado — Presidente Prudente: documentos de constituição — presidente: Kinsi Bando, secretário: Haruzi Watanabe. Superintendente: Kotogi Tanikawa, japoneses.

N. 11 — Cooperativa de Laticínios de Vargem Grande — Vargem Grande — documentos de constituição — presidente: Edmundo D. Calió, secretário: Antônio Patrocínio Rodrigues, diretor-gerente: Heitor de Andrade Pontão, brasileiros.

N. 12 — Cooperativa de Laticínios de Cascavel — Cascavel — documentos de constituição — presidente: Elcodoro Mateus de Morais, secretário: José Alves Batista, diretor-gerente: Eduardo Pereira Rangel, brasileiros.

Armazens gerais:

N. 3.490 — Cia. Campineira de Armazens Gerais — Capital — título e nomeação do fiel-gerente Sr. Luís Gonçalves Pena, para o armazem em Marília.

COMPLEMENTO SESSÃO DE 28-10-1938

Documento de Companhia:

N. 12.598 — Caixa de Liquidação S. A. — Santos — ata da assembléia geral ordinária em que o capital foi elavado de 3:000$000 para 1.200:000$000.

Contratos sociais:

N. 52.031 — W. Pelúcio & Cia. Ltda. — Capital — R. Anhangabaú, 974 — exploração da "Farmácia Anhangabaú" — 10 contos dividido em 10 quotas de 1 conto de réis cada uma — Leonilda Taddei, 3 quotas, Washington Pelúcio, 7 quotas, brasileiros — Indeterminado.

N. 52 032 — M. Camargo & Cia. Ltda. — Capital — R. Três Rios, 486 — fábrica de caixas de papelão e tipografia — 30 contos — Manuel Joaquim de Camargo, 27 contos e Ernestina Torquato, 3 contos, brasileiros — Indeterminado.

N. 52.033 — Moysés Lupércio & Filhos — R. Jorge Azem, 2-C — fábrica de artefatos de tecidos — 50 contos — Moysés Lupércio, 30 contos, sírio — Teófilo Lupércio e Nagib Lupércio, 10 contos cada um, brasileiros, solidários — Indeterminado.

N. 52.034 — Sociedade Industrial e Comercial Loty Ltda. — Capital — R. da Várzea, 50 — fábrica de sapólio e afins e o negócio de cereais por atacado — 80 contos em partes iguais — Luiz Orlando Américo Naporano e Fernando Antônio Naporano, brasileiros — Indeterminado.

N. 52.035 — J. Mueller & Cia. — Rio de Janeiro — Filial: Capital à rua Senador Paulo Egidio, 21 — Comércio de materiais para instalações sanitárias, tais como louça e aparelhos sanitários, banheiras, azulejos, ladrilhos, mosaicos, aquecedores, fogões, etc. — 200 contos — Reinhold Hartmann, 170 contos — Johanes Muller, 30 contos — 3 anos.

N. 52.036 — Irmãos Diba — Boraiuva — fazendas e armarinho e gênero do país à verejo — 60 contos em partes iguais — Alfredo Diba, e Kalim Diba, libaneses — solidários — 20 anos.

N. 52.037 — Sociedade Biguá de Produção e Consumo Ltda. — Biguá — máquina de beneficiar arroz, venda de consumo, onde venderão instrumentos agrícolas, gêneros alimentícios, secos e molhados, menos bebidas alcoolicas, fazendas, armarinho, objetos de uso diário, etc. — 70 conos dividido em 70 quotas de 1 conto cada uma — Kinsuke Onaga, 30 contos, brasileiro por lei, Kinei Onaga, 5 contos, Toshimatsu Miyagui, 3 contos cada um, brasileiros. Miyagui Risaburo, 25 contos, Chuze Nagado, 10 contos, Ayao Fujita, 4 contos, japoneses — 0 anos.

N. 52.038 — Garcia & Rozo — Santos — R. Amador Bueno, 121 — Comissões, consignações e representações por conta própria — 50 contos em partes iguais, Ramon Garcia Rodrigues, espanhol, Alvize dos Santos Rozo, brasileiro. — Indeterminado.

N. 52.039 — A. Padilha & Cia. Ltda. — Baúrú — Bar e restaurante — 30 contos — André Padilha, Alvaro Mercadante e Armando Romano, 10 contos cada um, o segundo italiano e os demais brasileiros. — 5 anos.

N. 52.040 — Fabrica de Adubos Esperança Limitada — Capital — cont. 51.039 — O sócio Carlos Y. Kato transfere ao Sr. Kazuo Ihio, japonês, era admitido na sociedade, pela quantia de 5 contos uma das quotas que possue na sociedade.

N. 52.041 — Bianchini & Cia — Capital — cont. e alt. 40.233 e 42.102 — retira-se o sócio Joaquim Martins pago e satisfeito de seus haveres, sendo 20 contos de capital e mais 18 contos de lucros. O capital social continúa o mesmo de 250 contos, sendo 140 contos do sócio José Bianchini e 110 contos do sócio Augusto Bizarro.

N. 52.042 — N. Rabbat & Cia. Ltda. — Capital — cont. e alt. 34.633, 38.216 e 43.055 — R. Leaes Paulistanos, 199 — É admitido na sociedade Carlos Rabbat, brasileiro. —Exploração da fábrica de meias "Smart" — 200 contos divididos em 20 quotas de 10 contos cada uma — Naum Sarquis Rabbat, 12 quotas, Eugênio Sami Rabbat, 5 quotas, brasileiros naturalizados. Carlos Rabbat, 3 quotas, brasileiro.

N. 52.043 — Guzzi, Filho & Paolillo Ltda. alt. da Paolillo & Milani — Capital — cont. e alt. 5.093 e 59.756 — retira-se da sociedade Virgílio Milani cedendo e transferindo todos o seus haveres de capital, lucros, créditos em conta corrente, aos Srs. Mariano Guzzi e Saverino Guzzi, brasileiros, pelo preço de 50 contos de réis.

—Fôbrica de artefatos de borracha distinguidos com a marca "Eureka" — 100 contos, sendo 33:333$400 do sócio Mariano Guzzi e 33:333$300 de cada um dos sócios Franciscon Paolillo e Saverio Guzzi. — Indeterminado.

N. 52.044 — Laboratório Orbis Limitada — Capital — cont. 49.161 e 49.522 — retira-se o sócio Sebastião Lima com 6 contos valor da transferência que fez das suas quotas ao novo sócio Clídio

Mortari, brasileiro. — O capital que era de 12 contos fica elevado para 20 contos, sendo subscritas as 8 quotas da elevação do capital no valor de 8 contos, 4 pelo sócio Cirilo Mortari que somadas as adquiridas perfazem 10 contos e 4 pelo sócio Silvio Polatti no valor de 4 contos que somadas as 6 de seu capital perfazem 10 contos.

N. 52.045 — A. Francisco, Irmãos & Cia. Ltda. para A. Francisco & Irmão — Limeira — cont. e alt. 37.415 e 41.337 — retirou-se da firma o sócio comanditário Antônio Francisco com o seu capital de 40 contos e mais os lucros líquidos de 12:543$363. O sócio solidário Miguel Francisco tambem retira-se da sociedade com o seu capital de 10 contos e mais os lucros líquidos de 12:543$364. O capital social continúa o mesmo de 70 contos em partes iguais entre os sócios Manuel Francisco e Américo Francisco. — Indeterminado, solidários.

N. 52.046 — J. Pupo & Cia. — Itapira — cont. 50.690 — retira-se da sociedade Francisco Vieira, recebendo a importância de 35 contos, totalidade de seu capital, devendo receber os lucros até 15 de janeiro, o que será apurado no balanço procedido em 31 de dezembro de 1938. — É admitido na sociedade Abel Job, brasileiro. — O capital continua o mesmo.

N. 52.047 — Fábrica de Tecidos e Artefatos de Borracha de Caçapava Ltda. — cont. 49.916 — O sócio João Lassandro retira-se da sociedade, recebendo a sua quota de capital de 45 contos. O capital continua o mesmo de 300 contos, assim distribuido: Angelo Moras, 55 contos, José Sales, 95 contos, Augusto Badia, 40 contos, Angelo Badia, 70 contos e Vicente Lassandro, 40 contos.

Distratos sociais:

N. 18.223 — Lassandro Moras & Cia. — Capital — cont. 46.087 — Vicente Lassandro, João Lassandro e Angelo Moras dissolvem a sociedade, recebendo cada um 20 contos de réis.

N. 18.224 — Daniel Passos & Irmão — Santos — cont. 42.203 — O sócio Antônio Passos retira-se da sociedade recebendo 30 contos. O ativo e passivo ficam a cargo do sócio remanescente Daniel Passos, cujos haveres na sociedade importam em 30 contos.

N. 18.225 — Mendes & Simões — Santos — cont. 50.098 — retira-se o sócio Adelino Simões Caria com 10 contos. O sócio Reynando Soares Mendes, assume o ativo e passivo, na importância de 10 contos.

N. 18.226 — Antunes da Rocha & Rozo — Santos — cont. 49.464 — O sócio Joaquim Antunes da Rocha recebeu em pagamento integral de todos os seu haveres a importância de 11:875$000. O sócio Alvize dos Santos Rozo assume o ativo e passivo da firma.

N. 18.227 — Fleury & Frota — Ribeirão Preto — cont. 40.667 — O sócio João Fleury Correia recebe por saldo de seu capital e lucros a quantia de 2 contos. O ativo e passivo ficam a cargo do sócio remanescente José Quariguasy Frota, por conta de quem correrá a liquidação da sociedade.

Firmas Individuais:

N. 61.849 — Alfredo Ribeiro — Capital — R. Barra Funda, 1.103 — bar e restaurante — 10 contos — português.

N. 61.850 — Jorge Erdelyi — Capital — R. Capitão Salomão, 43 — troca e vendas de rádios receptores e instalação elétricas — 20 contos — húngaro.

N. 61.851 — Umberto Gagliasso — Capital — R. Pedro Américo, 52 — importação e venda de motocicletas, geradores, acumuladores e accessórios — 75 contos — norte-americano.

N. 61.852 — Antenor Verdiani — Capital — Rua dos Andradas n. 47 — publicação das revistas "O Informador da Cinematografia" e "Cine Jornal" — 3 contos — brasileiro.

N. 61.853 — Carlos Felipe da Silva — Capital — Rua Mauá número 147 — hotel — 30 contos — português.

N. 61.854 — Adele Saab — Capital — Rua Santo André n. 54 — fábrica de malas — 30 contos — libanesa.

N. 61.855 — Daniel Passos — Santos — Rua Senador Feijó n. 381 — padaria e confeitaria "Padaria Seára" — 20 contos — espanhol.

N. 61.856 — Alfredo Anzelotti — Junquerí — secos e molhados, fazendas, etc. — 10 contos — brasileiro.

Documentos diversos:

N. 10.854 — Francisco Pancetti — Santo André — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.855 — Companhia Segurança do Comércio — Santos — atestado de permanência legal no país e bom procedimento do diretor vice-presidente Antônio Martins Seabra.

N. 10.856 — Daniel Amyand Haggard — Matão — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.857 — Alaric Hope Brooke — Matão — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.858 — Antônio da Costa Lima — Ribeirão Preto — Firma A. Costa Lima — A sede do estabelecimento é na praça de Ribeirão Preto, á rua Tibiriçá n. 73, e que o gênero de comércio é compra e venda de café, cereais e mais o que convier.

N. 10.859 — João Rodrigues Martins — Rio Preto — o capital fica elevado de 20 contos para 100 contos.

N. 10.860 — Luiz Naporano — Capital — cancelamento do seu registro de firma n. 53.959.

N. 10.861 — Paolillo & Milani — Capital — cancelamento do seu registro de firma n. 50.098.

N. 10.862 — Dr. Artur Meissner — Capital — cancelamento do seu registro de firma n. 19.690.

N. 10.863 — Hugo Machado Neto — Santos — cancelamento do seu registro de firma n. 59.629.

N. 10.864 — S. A. Açucareira Santista — Santos — registro da sua carta patente.

N. 10.865 — Grandes Indústrias Minetti, Gamba, Ltda. — Capital — transferência de livro da firma antecessora.

Documentos de companhias:

N. 12.613 — Sociedade Anônima Alberto Bonfiglioli — Capital — comércio de despachos nas Alfandegas de Santos e Rio de Janeiro, Colis Postaux, agências marítimas e de seguros, representações, transportes e conta própria e em anexo uma secção bancária, que terá por objeto, exceto as de cambio, todas as operações bancárias — "Casa Bancária Alberto Bonfiglioli" — 2.300:000$000 divididos em 2.300 ações de 1:000$000 cada uma — 20 anos — diretor-presidente: Alberto Bonfiglioli; diretor-secretário: Guerino Perrone — brasileiros.

Registros de autorizações:

N. 2.620 — Do Mariano Guzzi a Saverio Guzzi — Capital.

N. 2.621 — Do juiz de Direito da 2ª Vara de órfãos e Anexos (emancipação) a Fernando Antônio Naporano.

Registros de procurações:

N. 1.150 — De Brazilian Warrant Agency and Finances Co. Ltd. a Robert Elias Baraham, Eris Gilberto Sudlow Nelson e Cecil Bertram John Gledhill — Santos.

N. 1.151 — E. Johnston & Co. Ltd. S. A. a Robert Elias Baraham Eric Gilbert Sudlow Nelson e Cecil Bertram John Gledhill — Santos.

COMPLEMENTO DA SESSÃO DE 4-11-1938

Matrícula de negociante:

N. 3.035 — Nicola Liparelli — Capital — sócio solidário da firma Ricco & Cia.

RESUMO DA SESSÃO DE 11-11-1938

Contratos sociais:

N. 52.048 — Fábrica de papel Santa Teresinha, Ltda. — Capital — Rua Florêncio de Abreu, 45 — Fábrica de papel, congêneres e similares — 2.000:000$ dividido em 2.000 quotas de 1 conto cada uma — Nicolau Srur, libanês, 800 contos, Or. Fadlo Haidar, 600 contos, Paulo Taufi Maluf, 600 metros, brasileiros. — Indeterminado.

N. 52.049 — Almeida Ribeiro & Cia. Ltda — Capital — Rua da Quitanda n. 139, 5º andar — Benefício de algodão em caroço, café em côco, compra e venda destes produtos, para beneficiar ou já beneficiados, comissões e representações — 200 contos dividido em 200 quotas de 1 conto cada uma — Sebastião de Almeida Ribeiro, 190 quotas e Coriolano Romeu de Almeida Ribeiro, 10 quotas, brasileiros. — Indeterminado.

N. 52.050 — Laboratório Fiel Ltda. — Capital — Rua do Carmo n. 27 — Comércio de produtos farmaceuticos homeopatas e tudo mais que convier à sociedade concernente ao ramo farmaceutico — 50 contos em partes iguais — José de Almeida Cardoso, português, Felipe Siqueira Castro, brasileiro. — 5 anos.

N. 52.051 — Sociedade de Mineração Irbam do Brasil, Ltda. — Capital — Rua Benjamin Constant n. 23 — Exploração da produção, compra e venda de substâncias minerais e de minérios em geral — 50 contos dividido em 500 quotas de 100$ cada uma — Bernardo Antônio de Morais, 300 quotas, Paulo Antônio de Morais, Oscar Nascimento Siqueira, Antônio Marques de Abreu, Severo Antônio de Morais, 50 quotas cada um, brasileiros. — Indeterminado a contar de 20 de abril de 1938.

N. 52.052 — Indústria Brasileira de Materiais Elétricos Ltda. — Capital — Comércio de fios elétricos — 30 contos em partes iguais — Sabato De Rosa, Rafael Bevilaqua, italianos, Albenzio D'Elia, brasileiros — 5 anos.

N. 52.053 — Aniano C. Quintas & Irmão — Capital — Mercado Municipal — R.E.-18-20 — Salgados e salsicharia — 5 contos em partes iguais — Aniano Cerveira Quintas e Joaquim Cerveira Quintas, portugueses, solidários — Indeterminado.

N. 52.054 — Prior & Cia. — Santos — Rua S. Francisco ns. 47 e 51 — Padaria, confeitaria, sêcos e molhados "Padaria Nova-Lusitânia" — 50 contos em partes iguais — Benjamin Augusto Prior e Antônio José Prior, portugueses, solidários. — Indeterminado.

N. 52.055 — Angelo Pedro Grego & Irmão — Bodas — Hotel e mercadorias a varejo — 10 contos em partes iguais — Angelo Pedro Grego e Miguel Antônio Grego, brasileiros, solidários. — Indeterminado.

N. 52.056 — Vésta Ltda., alt. de Laboratórios Vésta Ltda. — Capital — Cont. e alt. 51.425 e 51.525 — Foi alterada a denominação da sociedade para Vésta Ltda.

N. 52.057 — Mecânica Bandeirantes Ltda. — Capital — Cont. e alts. 47.431, 47.943 e 51.552 — Retira-se o sócio Artur Simon, pela cessão das suas quotas de capital social que faz aos sócios Bruno Sewarz e Jacob Lodder, sendo 1 no valor de 1 conto a cada um. O capital continúa o mesmo de 18 contos dividido em 18 quotas de 1 conto, sendo 9 do sócio Walter Riley e 3 quotas a cada um dos sócios Wilhelm Roenn, Bruno Sewarz e Jacob Lodder.

N. 52.058 — Antônio Corral & Irmão alt. de João Corral, Filho & Cia. — Piquerobí — Cont. e alt. 37.878, e 42.6077 — Por motivo de falecimento do sócio João Corral Campos, recebendo os seus herdeiros os seus haveres na importância de 14 contos. — O capital social fica reduzido de 60 contos para 40 contos, em partes iguais entre os sócios Antônio e Miguel Corral. — Indeterminado.

Distratos sociais:

N. 18.228 — H. Stangorlini & Maranesi — S. Bernardo — Cont. 49.996 — O socio Giorgio Maranesi recebe a sua parte, capital e lucros na importância de 12 contos. O ativo e passivo, ficam a cargo do sócio H. Stangorlini, por cuja conta correrá a liquidação da firma.

N. 18.229 — Mário De Marchi & Irmão — Piratininga — Cont. 41.602 — O sócio Mário de Marchi recebe por saldo de seu capital e lucros a quantia de 38 contos. O ativo e passivo da sociedade ficam a cargo do sócio Dante De Marchi por conta de quem correrá individualmente a liquidação e continuação do mesmo ramo de negócio.

N. 18.230 — Telecelagem de Seda Sul Americana Ltda — Capital — Cont. e alt. 39.601 e 43.621 — O sócio Domingos Caligiuri recebe a quantia de 290 contos, o sócio Luiz Caligiuri recebe tambem a quantia de 10 contos e o sócio Perí Ronchette Carlos recebe tambem 10 contos, ficando com o ativo e passivo da sociedade, com este último sócio.

N. 18.231 — Tenore & Marin Ltda. — Capital — Cont. 50.892 — O sócio Estanislau Tenore recebe sua parte na liquidação da firma de 2 contos representada por 12 letras. O sócio Manuel Marin recebe sua parte representada por maquinários existentes e avaliados em 2 contos, retirando-se cada sócio com o capital empregado.

N. 18.232 — Ismael Waismann & Cia. — Capital — Cont. e alt. 33.289, 41.244 — Tendo o prazo da sociedade vencido em 1931, naquela época se retirou da sociedade o Sr. José Barmak, pago e satisfeito de seus haveres. O ativo e passivo da firma ficaram a cargo dos sócios remanescentes Ismael Waismann e Leon Mamid que com a mesma razão social constituiram sociedade conforme contrato arquivado sob n. 41.244.

Firmas individuais:

N. 61.868 — Perí Ronchete Carlos — S. Bernardo — Rua Marechal Deodoro n. 72 — Indústria de tecidos — 310 contos — Brasileiro.

N. 61.869 — Ruhlea Alperin — Capital — R. Voluntários da Patria n. 405 — Roupas feitas, fazendas, etc. — 8 contos — Rumeno.

N. 61.870 — Leiser Berel — Capital — Rua 25 de Março número 567 — Armarinho em geral — 20 contos — Letoniano.

N. 61.871 — Francisco Cardoso — Capital — Rua São Caetano n. 1.090 — Depósito de drogas — 5 contos — Brasileiro.

N. 61.872 — Rosalino Ferreira Martins — Capital — Rua João Ramalho sem número (esquina rua Apinajés) — Depósito de pedras em geral — 10 contos — Brasileiro.

N. 61.873 — Plínio Carlsberg — Capital — Rua Brigadeiro Galvão n. 738 — Fábrica de preparados químicos e farmaceuticos — 5 contos — Brasileiro.

N. 61.874 — Domingos Astrini — Capital — Av. Celso Garcia n. 299 — Fábrica de móveis — Brasileiro — 15 contos.

N. 61.875 — João Carlos Boemer — Capital — R. João Adolfo n. 11-C — Aprestos para cobrir botões de metal — 15 contos — brasileiro.

N. 61.876 — Bartelemí Carosso — Capital — Rua Rodrigo de Barros n. 402 — Compra e venda de mercadorias (vinhos, azeites, baunilha e provisoriamente, pó preto de fumaça e carvão de eletricidade). — 5 contos — Francês.

N. 61.877 — Paul L. Bockmann — Capital — Rua Libero Badaró n. 641 — Representações nacionais e estrangeiras — 100 contos — Allemão (Paul Ludwig Gustav Eduard Bockmann).

N 61.878 — Armando Cesar Scarpeli — Capital — Parque Anhangabaú, 9-A e 9-B — Bar e restaurante — 20 contos — Italiano.

N. 61.879 — José Estevam Ribeiro — Santos — Rua Braz Cubas n. 223 — Padaria, confeitaria, sêcos e molhados — 25 contos — brasileiro.

N. 61.880 — Sanda Magoji — Vila Guaibe (Lins) — Sêcos e molhados inclusive bebidas alcoolicas, armarinho, fazendas, louças, ferragens, instrumentos agrícolas, adubos, joias, perfumarias, etc. — 25 contos — Japonês.

N. 61.881 — Dante De Marchi — Garça — Linhas de ônibus para transporte de passageiros. — 18 contos — Brasileiro.

N. 61.882 — José Martinez Diaz — Cafelandia — máquina de beneficiar café e arroz e compra de café — 150 contos — brasileiro por lei.

N. 61.883 — Boris Bettys — Lins — Fábrica e loja de móveis — 60 contos — rumêno.

N. 61.884 — Bruno Silveira — Barretos — Intermediário em negócios de gado — 15 contos — brasileiro.

Documentos diversos:

N. 10.868 — Manufatura Luna, Ludwig Nachmann — Capital — Atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.869 — Humberto Chiggino — Capital — Atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.870 — Guilherme Poletti — Capital — Atestado de permanência legal no país e bom procedimento

N. 10.871 — Byington & Cia. — Capital — Atestado de permanência legal no país e bom procedimento do socio solidário Ronald Owen Shepheard.

N. 10.872 — S. Tynkielzzwaro — Capital — Atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.873 — M. G. Mesquita — Pitangueiras — Anotar no registro de firma n. 57.506 o reinício das operações comerciais.

N. 10.874 — M. G. Mesquita — Pitangueiras — Anotar nos livros o reinício das operações comerciais.

N. 10.875 — Hans Samuel Blumenthal — Capital — Contra fé de protesto de Hans Samuel Blumenthal sócio gerente da Meta Artistica S. Paulo Ltda., desta praça, contra cessão de quotas do sócio João Erdelyis.

Documentos de companhias:

N. 12.618 — Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa, S. A. — Capital — O capital foi elevado de 2.000:000$ para 4.000:000$000

N. 12.619 — Cia. Garantia Industrial Paulista — Capital — O capital foi elevado de 500:000$ para 1.000:000$000.

N. 12.620 — S. A. I. R. A. Sociedade Anônima Indústrias Amid — Capital — Filiais: Sorocaba e Pirajuí — Exploração de todos os produtos derivados da mandióca. Prazo até 31 de dezembro de 19[illegible] — 1.500:000$ dividido em 3.000 ações de 500$ cada uma. Diretor presidente: Dr. Benedito Manahães Barreto; diretor-vice-presidente Dr. Valter James Gosling; diretor-secretário: Norvan Dias Figueiredo

Sociedades cooperativas:

N. 13 — Cooperativa Excélsior de Credito Agrícola — Capital — Documentos de constituição. Presidente: José dos Santos Júnior secretário: Antônio Marcondes Sales Júnior; diretor-gerente: Américo Rodrigues.

Registro de autorização:

N. 2.622 — Auvram Alperin a Ruhlea Alperin — Capital.

Registro de procuração:

N. 1.152 — Moore-Mc (Navegação) S. A., a Edwin Oscar Lang Larsson — Capital.

N. 1.153 — Joaquim Maria Atanázio a Antônio Joaquim Atanázio — Capital.

N. 1.154 — Miguel Antônio Grego e Angelo Pedro Grego — Brotas.

Retificações:

Documento de Companhia n. 12.599 — Sessão de 28-10-1938 — Indústrias Brasileiras de Cimento, S. A. — Capital — A diretoria d companhia é: R. J. R. Stokes, presidente; J. E. Morais, vice-presidente; A. H. Acton, George A. N. Oetterer e J. C. Belfrage e não como foi publicado.

Documentos diversos n. 10.862 — Sessão de 8-11-38 — Dr. Artur Meiesner — Capital — Junto ao pedido de cancelamento do registro de firma estava o atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

RESUMO DA SESSÃO DE 18-11-1938

Contratos sociais:

N. 52.059 — Moreira & Antunes, Ltda. — Capital — Estrada Vila Ema n. 5 — Belém — Oficina mecânica para consêrtos e fabricação de artigos referentes ao ramo — 50 contos em partes iguais — Luiz José Lino Moreira e Alberto Antunes, brasileiros, solidários — Indeterminado.

N. 52.060 — Polyfarma Limitada — Capital — R. Silveira Martins n. 50 — Comércio de produtos químicos, acessórios para farmácia e seus pertences — 100 contos dividido em quotas de 5 contos cada uma, em partes iguais entre os sócios — Kurt Bernard e Franz Falk alemães — 3 anos a contar de 1 de outubro de 1938.

N. 52.061 — Grobman & Cia. Ltda. — Capital — Av. Rangel Pestana n. 1300 — Comércio de móveis, pianos e seus afins, a varejo e por atacado — 100 contos dividido em quotas de 1 conto de réis cada uma — Maurício Grobman, russo, 99 quotas; Israel Hamershlac polonês, 1 quota; 2 anos a contar de 1 de setembro de 1938.

N. 52.062 — Antônio Gerab & Dib — Capital — R. 25 de Março n. 565, sobrado — Comércio de armarinhos — 80 contos em partes iguais — Antônio Gerab e Nicolau Dib, sírios, solidários — Indeterminado.

N. 52.063 — Alberto Exner, Krusche & Cia. Ltda. — Capital — Rua Washington Luiz n. 197 — Construção e consêrto de máquinas gráficas — 30 contos em partes iguais — Albert Exner, Paul Krusche Friedrich Exner, alemães — 5 anos a contar de 10 de setembro de 1938.

N. 52.064 — Augusto Pires & Manuel Martins — Capital — Av. Itaquera n. 85-A — Padaria, sêcos e molhados — 10 contos em partes iguais — Manuel Augusto Martins e Augusto Joaquim Pires portugueses, solidários — Indeterminado, a contar de 1 de outubro de 1938.

N. 52.065 — Pina & Michel — Sede: Anapolis (Estado de Goiáz) — Filial: Capital, rua da Cantareira n. 966 — Compra, beneficiamento e venda de café, arroz e algodão — 200 contos em partes iguais — Antônio Luiz de Pina, brasileiro; George Michel, sírio, solidário — Indeterminado.

N. 52.066 — Assi & Isaac — Ribeirão Preto — Bilhares, bar, café em chicara — 200 contos em partes iguais — Alfredo Assi, sírio

Miguel Davi Isaac, brasileiro, solidários. Prazo até 31 de dezembro de 1943.

N. 52.067 — Castro & Leite — Promissão — Papelaria e tipografia — 18 contos — Luiz da Silva Castro — 15 contos — Lourival Ferreira Leite — 3 contos — brasileiros, solidários — Indeterminado, não podendo ser inferior a 1 ano.

N. 52.068 — J. Marques & Cia. — Colina — Sêcos e molhados, fazendas, etc. — 50 contos — Evaristo José Marques de Oliveira — contos, solidário, brasileiro; José Marques de Oliveira, 43 contos, comanditário, brasileiro por lei. — Indeterminado, tendo iniciado as suas transações em 16 de junho de 1937.

N. 52.069 — B. C. Silva & Cia. — Barretos — Representações, comissões e consignações e serviços de contabilidade em geral — 20 contos em partes iguais — José de Campos Tosta e Brasilino Custódio da Silva, brasileiros, solidários. — Indeterminado.

N. 52.070 — Irmãos Abdalla, Limitada — Birigui — Comércio de café, algodão, cereais, etc. — 1.000:000$000 — dividido em 1.000 quotas de 1 conto cada uma; Dr. José João Abdalla, 550 quotas; Manuel João Abdalla e Nicolau João Abdalla, 225 quotas a cada um. — Indeterminado — Brasileiro.

N. 52.071 — Ferrabino & Cia. Ltda — alt. de Ferrabino & Giaccaglini Ltda. — Fiação e Tecelágem Progresso — Capital — Cont. e alts. 21.228, 22.112, 26.467, 31.210 e 41.063 — o sócio Dr. Vicente Giaccaglini cede e transfere a sua quota de capital de 400 contos aos demais sócios, na proporção de 380 contos para Alberto Ferrabino, 10 contos para Sergio Scuracchio e 10 contos para Dante Carraro. O capital social continúa o mesmo de 1.000:000$000, assim distribuido: Alberto Ferrabino, 980 contos, Sergio Scuracchio, e Dante Carraro, 10 contos cada um. O preço por quanto o Dr. Vivente Giaccaglini cedeu aos demais a sua quota de 400 contos é de 1.200:000$, tendo recebido 1.140:000$ de Alberto Ferrabino e 30 contos de cada um dos outros dois sócios Sergio e Dante. O sócio Dante Carraro e Alberto Ferrabino são italianos, e Sergio Scuracchio, brasileiro.

N. 52.072 — Sociedade Técnica "Bremensis" Ltda. — Capital — cont. e alts. 20.171, 35.629, 37.439, 38.047, 40.038, 46.460 e 47.149. A companhia Comercial y Técnica Transatlantica, "Cotra", sociedade anonima, a firma comercial C. Fuerst & Cia. Ltda., estabelecida na praça do Rio de Janeiro e Carl Gebhard Fuerst, mantem entre si a sociedade Técnica "Bremensis" Ltda. A Companhia Comercial y Técnica Transatlantica "Cotra" e Carl Gebhard Fuarst mantêm entre si uma sociedade com sede na Capital Federal sob a razão social de C. Fuerst & Cia. Ltda.. A Companhia Comercial y Técnica Transatlantica Cotra", retira-se da referida sociedade Técnica Bremensis, Ltda., nada recebendo por já ter recebido tudo quanto lhe fôra devido pela referida sociedade, cedendo e transferindo das 70 quotas do valor nominal de 60 contos de réis cada uma, seu quinhão do capital social, 5 quotas ou sejam 3.900:000$000; à J. Matth Gildemeister, sociedade em comandita simples, estabelecida em Bremen (Alemanha), duas quotas ou sejam 120 contos e Sigmun Gildemeister, alemão. 2 quotas ou sejam 120 contos; a Arturo Gross, alemão, e 1 quota ou seja 0 contos ao Dr. Fritz Ziefer, almeão, pelo preço total de 4.200:000$, todos admitidos na sociedade. Pela mesma Companhia Comercial y técnica Transatlantica "Cotra", ficou combinado, retirar-se da sociedade C. Fuerst & Cia. Ltda., nada recebendo por já ter recebido tudo quanto lhe era devido pela referida sociedade, cedendo as 55 quotas o valor de 60 contos cada uma, seu quinhão de capital à contratante J. Matth. Gildemeister pelo preço de três mil e trezentos contos de réis; C. Fuerst & Cia., Ltda., retira-se da sociedade Técnica Bremensis Ltda., nada recebendo por já ter recebido tudo quanto lhe fôra devido pela referida sociedade, cedendo e transferindo as novas quotas do valor nominal de 60 contos, cada uma, seu quinhão de capital, à contratante J. Matth. Gildemeister, pelo preço de 540 contos. Pelos contratantes J. Matth. Gildemeister e Carl Gebhard Fuerst, únicos componentes da referida sociedade. C. Fuerst & Cia. Ltda., atendendo o que a Sociedade Técnica "Brmensis", Ltda., pretende aumentar o seu capital de 4.800:000$ para 7.800:000$, resolvem dissolver a referida sociedade C. Fuerst & Cia. Ltda., e realizar o dito aumento de capital, mediante a incorporação do todo o ativo da sociedade dissolvida ao acêrvo da Sociedade Técnica "Bremensis", Ltda., assumindo esta última a responsabilidade do passivo da sociedade dissolvida. A sociedad Técnica "Bremensis", Ltda., continúa com sede nesta Capital e filiais no Rio de Janeiro e Curitiba, continuando com o mesmo objectivo social que é exploração do comércio da compra e venda de mercadorias, máquinas e artigos técnicos de qualquer espécie, tanto por conta própria, como por conta de terceiros. O prazo da sociedade será até 31 de dezembro de 1948, prorrogando-se o mesmo, automaticamente, por mais 3 anos, e assim continuadamente, se nenhum dos sócios renunciar. O capital passará a ser de 7.800:000$000, dividido em 130 quotas de 60 contos cada uma, contribuindo a sócia J. Matth, Gildemeister, com 7.200:000$000, o sócio Carl Gebhard Fuerst com 300 contos, o sócio Sigmund Gildemeister, com 120 contos e o sócio Dr. Fritz Ziefer, com 60 contos, o sócio Arturo Gross com 120 contos.

N. 52.073 — Fontana & Caselli Ltda. — Capital — Cont. 5...35 — foi feita modificação de ordem interna da sociedade.

N. 52.074 — Hennies & Cia. — Capital — Cont. e alt. 43.591 45.039 — Retiram-se da sociedade os sócios Henrique Hennies, D. Lucia Hennies e Henrique Carlos Hennies, pagos e satisfeitos de capital e mais haveres na importância, respectivamente, de 43:501$200, 0.959$ e 11:026$600. A sociedade continuará entre os sócios remanescentes Lodovico Carlos Hennies e Gustavo Hennies, óra admitido na sociedade, brasileiros. O capital social fica reduzido a 100 contos, em partes iguais entre os dois sócios. Ind.

N. 52.075 — Oriach & Cia. Ltda. — Capital — Cont. 48.500 — O sócio Domingos Lluelas Barrera não tendo integralizado a sua quota de capital, embora devidamente notificado judicialmente, resolvem os sócios Manuel Berenguer Oriach e Luiz Alves de Oliveira a exclusão do referido sócio da firma, tomando os demais sócios, a si, as quotas anuladas, na mesma proporção com que entraram para a sociedade.

N. 52.076 — Indústria de Perfumes Adoração Ltda. — Capital — Cont. 51.360 — Rua Anhaia n. 483 — Retira-se o sócio Fernando Oliva sem nada receber, em virtude de prejuizos havidos e de não ter integralizado a sua quota de capital.

É admitido na sociedade Carmo Zaccur, barsileiro naturalizado. O capital da sociedade continua o mesmo de 400 contos em partes iguais entre os sócios Dr. Artur Cordeiro e Carmo Zaccur. Prazo até 31 de dezembro de 1943, considerando-se prorrogado por periodos de 1 ano, não havendo denúncia dos sócios.

N. 52.078, A. S. Correia & Comp. Ltda. — Capital — Cont. 47.439 — Fica cancelada a filial que a sociedade mantinha na praça do Rio de Janeiro.

N. 52.079 — Simaco Limitada — Capital — Cont. e alts. 42.917, 47.282 e 51.130 — Retira-se o sócio Antônio Ferreira Júnior, transferindo as 30 quotas de 1 conto cada, que possuia, ao Sr. Orlando Ferrara, que ora ingressa na sociedade, brasileiro. O capital continúa o mesmo de 90 contos em partes iguais entre os sócios Dr. Arnaldo Ferrara, Aurélio Ferrara e Orlando Ferrara.

N. 52.880 — Tomás, Bueno & Comp. — Capital — Cont. e alt. 46.678 e 50.946 — Largo de S. Bento, 4 — "Casa Jaime" — Retira-se da firma os Srs. Luiz Rosenthal, recebendo este, em pagamento de sua retirada e tambem os haveres em lucros do Sr. Elias Rosenthal ex-sócios da firma J. Serber Risenthal & Comp. num total de 33 contos em títulos, e Ismael Tomás da Silva, a quantia de 100$000 em dinheiro.. As firmas Tómas, Bueno & Comp. e J. Serber & Comp. resolvem se fundirem em uma só sociedade. O gênero de comércio será o mesmo das firmas anteriores casemiras e aviamentos para alfaiates. — O capital social será de 170 contos dividido da seguinte maneira: Jaime Serber, brasileiro naturealizado, 125 contos. Antônio Bueno, Moacir Tomás da Silva, brasileiros, 22:500$000 cada um, solidários.

N. 52.081 — Laboratório Pelosi Ltda. — Capital — Cont. e alts. 43.414, 46.335 e 51.134 — Foram feitas alterações de ordem interna da sociedade.

N. 52.082 — Sociedade Máquinas Rerer Ltda. — Capital — Cont. 51.362 — Os sócios Jefin Ravinowich e Samuel Roder em pagamento de suas quotas de capital que são de 50 contos cada uma, cederam e transferiram à sociedade, por todo o tempo de duração dos privilégios, os direitos de uso, goso e exploração dos seus direitos assegurados nos termos de diversas patentes de invenção e pela presente alteração independente de qualquer paga e em complemento àquela cessão de uso e goso, cedem e transferem para sempre e sem limitação, as aludidas patentes, à Sociedade Máquinas Rerer Ltda. O sócio Jefin Ravinowich retira-se da sociedade, mediante o recebimento de seus haveres, estimados em 50 contos, sendo 25 contos em dinheiro e 25 contos mediante a cessão transferência, por igual preço, que a ele faz a Sociedade Máquinas Rerer Ltda., do seu invento para um aparelho aperfeiçoado para alargar calçados, cujo pedido de privilégio de invenção depositado no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a 8 de julho de 1938, recebeu o n. 21.099, e a marca de comércio "Anaton". Ingressa na Sociedade, em substituição ao sócio retirante o Dr. Nelson Luiz do Rego, com a quota de 53 contos, sendo 50 contos que realisa em dinheiro e 3 contos pela cessão e transferência de uma parte de 3 contos que lhe faz o sócio Dr. Newton Carneiro, continuando a sociedade com o capital de 200 contos, sendo 50 contos do sócio Dr. Samuel Roder, Dr. Newton Carneiro, 97 contos e 53 contos do sócio Dr. Nelson Luiz do Rego.

N. 52.083 — Cardoso & Zani — Barretos — Cont. e alts. 44.511 e 47.370 — Retiro-se o sócio João de Sousa Costa, com a importância de 45 contos. O capital social fica reduzido a 117:874$150 em partes iguais entre os sócios remanescentes Sebastião de Oliveira Cardoso e Pedro Zanni, solidários.

N. 52.084 — Ricardo Zanotto & Comp. Botucatú — Cambará — Cont. e alt. 27.407 e 50.135 — Fica estabelecida na praça de Cambará (Estado do Paraná) uma Casa Bancária anexada ao estabelecimento comercial (Filial) — O capital para organização da casa bancária é de 50 contos de que os sócios Ricardo Zanotto, Angelo Ricardo Zanotto e Luiz de Cariolli, entram, cada um, com 15 contos e o sócio Osvaldo Zanotto, com 5 contos. A duração da casa bancária é de 20 anos, a terminar em 1 de setembro de 1958.

N. 52.085 — A. Serra & Comp. Ltda. — Capital — R. J. números 5 e 7, no Mercado Municipal — Comércio de frutas, importação e exportação — 60 contos em partes iguais — Antônio Serra, brasileiro, Espedito Quartieri, italiano. Indeterminado.

Distratos sociais:

N. 18.233 — M. Goldenberg & Comp. — Capital — Cont. 50:518 O sócio Michel Misrachi, não tendo realizado a sua quota de capital, retira-se da sociedade, recebendo a importância de 3:601$850, parte que lhe coube nos lucros. O sócio remanssceute Manuel Goldenberg assume todo o ativo e passivo da sociedade, na importância de réis 55:822$700.

e alt. 30.760 e 33.915 — Retiram-se da firma os 3 sócios, recebendo cada um dos seus haveres, assim discriminados: José Rodante, 22:163$760, Salvador Impellizieri, 21:616$000 e Conceição Rodante, 1:947$880.

N. 18.235 — Amaral Cesar & Comp. — Capital — Cont. 45.496 — Em virtude do falecimento do sócio Luiz do Amaral Cesar e não convindo a continuação da sociedade, entrou a mesma em liquidação, com a alienação de todo o seu ativo e pagamento de seu passivo, sem ter ficado saldo de capital, saindo os sócios sem nada haverem recebido, em face dos prejuizos verificados em balanço.

N. 18.236 — Camargo Mentem & Comp. Ltda. — Capital — Cont. e alts. 31.669, 47.713 e 51.111 — Não havendo lucros nem prejuizos, foi dividido entre os sócios o saldo apurado na importância exata do capital social, que foi distribuido aos sócios Manuel Joaquim de Camargo e Frederico Mentem, a importância de réis 14:900$000, e à sócia Ernesta Torquato, 200$000, ficando a sociedade dissolvida.

N. 18.237 — J. Pereira da Silva & Comp. Ltda. — Capital — Cont. 51.644 — Os sócios Frederico Pimentel e Mário Augusto da Silva Braga retiram-se da sociedade sem mais nada ter com a firma ora extinta. O ativo e passivo da firma ficam a cargo do sócio José Pereir da Silva. O valor do ativo é de 10:500$000. Não ha divisão de lucros ou indenização, visto não ter realizado quaisquer transações a firma ora dissolvida.

N. 18.283 — J. Serber & Comp. — Capital — Cont. e alt. 47.898 e 50.510 — Em virtude da fusão feita entre as firmas Tomás, Bueno & Comp. e J. Serber & Comp., fica esta última dissolvida.

N. 18.239 — Seboith & Palme — Capital — Com. 50.267 — Retira-se da sociedade, a contar de 30 de junho de 1938, o sócio Henrique Palme, recebendo por saldo de sua quota de capital e interesse 13:147$300. A firma extinta passa a ser substituida pela firma individual Ernesto Seiboth, com o capital de 10 contos, assumindo o mesmo o ativo e passivo da firma extinta.

N. 18.240 — Ribeiro, Prior & Comp. — Santos — Cont. 41.822 — O sócio José Estevam Ribeiro recebe em pagamento de sua quota de capital, no valor de 25 contos, o estabelecimento comercial denominado Padaria Central, situado à rua Braz Cubas, 223, ficando responsavel pela liquidação do passivo referente ao citado estabelecimento. Os sócios Benjamin Augusto Prior e Antônio José Prior recebem em pagamento de suas quotas de capital, respectivamente, 25:000$000 e 20:000$000, o estabelecimento comercial denominado Padaria Nova-Lusitânia, ficando responsáveis pela liquidação do passivo do referido estabelecimento.

N. 18.241 — Lara & Leite — Promissão — Cont. 50.070 — Retira-se o sócio Jonas de Castro Lara recebendo a quantia de réis 19:878$100, ficando o sócio Lourival Ferreira Leite com o mesmo ramo de comércio e assumindo inteira responsabilidade pelo ativo e passivo da sociedade, na importância de 87:085$000.

Firmas individuais:

N. 61.892 — Philipp Mahler — Casa Chic — Capital — R. da Glória, 912 — Fábrica de roupas com venda a varejo — 20 contos — Alemão.

N. 61.893 — M. Goldenberg — Capital — R. S. Bento, 290 — Representações, comissões e conta própria — 50 contos — Rumaico. (Manuel Goldenberg).

N. 61.894 — Ismael de Melo — Capital — Av. Rangel Pestana, 1 665 — Loja de tecidos e artefatos de tecidos — 60 contos — Brasileiro.

N. 61.895 — Ken-iti Uyesaka — Capital — R. Tabatinguera, 58 — Importação de vitrolas, discos, termômetros e mais o que convier — 5 contos. Japonês.

N. 61.896 — M. Politi — Capital — R. do Carmo, 18 — Representações, consignações e contap rópria — 50 contos — Turco. (Mayir Politi).

N. 61.897 — Hans Schein — Capital — R. Santa Efigênia, 462 — Camisas e armarinho em geral — 8 contos — Alemão.

N. 61.898 — José Parras Morilhas — Capital — R. Santa Rosa, 84 — cereais — 10 contos — espanhol.

N. 61.899 — Oscar França dos Santos — Capital — Rua Direita n. 64 — representações e conta própria — 20 contos — brasileiro.

N. 61.900 — Gregório Serebrannik — Capital — Avenida Celso Garcia, n. 291 — louças, vidros, cristal e porcelana — 15 contos — russo.

N. 61.901 — Zangoro Oguilhara — Capital — Rua Irmã Simpliciana, 20 — tipografia — 20 contos — joponês.

N. 61.902 — F. J. Mota — Santos — rua João Pessoa n. 194 — artigos para aves em geral e seus congêneres — 10 contos — brasileiro.

N. 61.903 — Motozo Sato — Promissão — perfumaria — 5 contos, — japonês.

N. 61.904 — Youssif Fandi Amin Hassim — Séde: Promissão — Filial: Bairro do Gonzaga, município de Promissão — fazendas, secos e molhados — 7 contos — libanês.

N. 61.905 — Gueniti Nagoa — Baurú — secos e molhados — 5 contos, — japonês

N. 61.906 — Jacob Sawgo — Baurí — hotel — 5 contos — japonês.

N. 61.907 — Sarkis João Filho — Itapira — fábrica de polpa de feijão — 200 contos — brasileiro.

N. 61.908 — Genaro Pressuiti — Assis — calçado e couro em geral — 15 contos — brasileiro.

N. 61.909 — Hisahiko Yonaga — Galia — secos e molhados — 15 contos — japonês.

N. 61.910 — Kenta Nagamatsu Paraguassú — fábrica de bebidas — 5 contos — japonês.

Documentos diversos:

N. 10.876 — Horácio N. Lane — Capital — cancelamento de registro de firma n. 48.880.

N. 10.887 — Mário Fabrício Marques — Capital — anotar o registro de firma que a séde do estabelecimento foi transferida para à Praça Osvaldo Cruz n. 39.

N. 10.878 — João Pelosi — Capital — fábrica de móveis — João Pelosi, denomina-se "Fábrica de Móveis Bandeirante".

N. 18.879 — O Knoll — Capital — o capital foi elevado de para 30 contos, e o comércio é fornecimento em geral ás reparticões públicas.

N. 18.880 — Artur Debus — Capital — o capital foi elevado de 4 para 50 contos.

N. 10.881 — Pirelli S. A. — Companhia Nacional de Condutores Elétricos — Capital pedido de prorogação de prazo de 10 dias para apresentar o atestado de permanência legal no país e bom procedimento do diretor superintendente Sr. Gaetano La Villa.

N. 10.882 — Sebastião de Abreu — Taubaté — A séde do estabelecimento fica transferida para Taubaté, à Praça Dr. Pedro Toledo sem número, com o comércio de compra e venda de secos e molhados a varejo com o mesmo capital de 20 contos.

N. 10.883 — Angelo Gritti — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.884 — Clara Lottemberg — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.885 — Mejer Nudler — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.886 — Jaques Marie Boud'Hors — Capital — atestado permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.887 — M. Politi — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.888 — Cianflone & Cia. — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento do sócio Nicola Cianflone.

N. 10.889 — Ernesto Seara Cardoso — Capital — atestado permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.890 — Henrique Schneider — Capital — atestado permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.891 — Pina & Michel — Anapólis (Estado de Goiás) Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento do sócio George Michel.

N. 10.892 — Luiz Carneiro de Castro — Capital — décimo relatório do corrente ano de inspeção em armazens gerais.

N. 10.893 — Olímpio Marins — Capital — relatório de inspeção em armazens gerais.

N. 10.894 — S. Valente — Capital — relatório de inspeção em armazens gerais.

N. 10.895 — Fernando Corrêia de Sampaio — Capital — décimo relatório do corrente ano de inspeção em armazens gerais.

N. 10.896 — José Samuel de Sousa — Capital — fiscalização leiloeiro.

Documentos de companhias:

N. 12.621 — "A Piratininga" Cia. Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho — Capital — exploração de seguros decorrentes do trabalho e seguros compreendidos no grupo "a" a que se refere o art. 2º do regulamento de seguros vigentes — 50 annos — 1.500:000$000 dividido em 7.500 ações de 200$000 cada uma — diretor-presidente: Dr. Euzébio B. de Queiroz Matoso. diretor-presidente: Carlos Teixeira Júnior. Drictores: Dr. Vicente Ráo, Alberto Alvares Fernandes Vieira e Alfredo Dolabela Portella.

N. 12.622 — Companhia Indústrial de Chapéus — Capital — ata da assembléia geral extraordinária realizada em 29-10-38, na que se tratou da liquidação da sociedade.

Retificação: Sessão de 11-11-1938 — N. 12.620 — A denominação da Sociedade é Sociedade Anônima Industriais Reunidos Amido S.A.I.R.A. e não como foi publicado.

Sociedade Cooperativa:

N. 14 — Cooperativa de Consumo do Círculo Operário de Jaranga — Capital — documentos de constituição — Presidente: Pedro Paulo Pedroso. Secretário: Ruben Gregório. Superintendente: Francisco Isola.

Registro de procuração:

N. 1.155 — De Pina & Michel a Antônio das Dores Ferreira, José Ataliba Gordo — Anapólis (Goiás). e Capital.

Valiador Comercial:

N. 518 — Mário Cesar Augusto Ribeiro — Capital — nova patente por 3 anos a contar de 3 de dezembro de 1938.

Contrato Social:

N. 52.077 — Grandes Indústrias Minetti, Gamba, Ltda. — Capital — cont. e alts 43.915, 51.297, 51.329 e 51.422 — Os sócios Arturo Atlantico Dianda que assina A. Dianda e Eduardo Luiz Lopez que assina E. Lopez vendem o 1º 740 quotas das que possue e o 2º 739 quotas tambem das que possue na sociedade a Domingos Minetti, recebendo o 1º 740 contos e o 2º 739 contos continuando os vendedores com 10 contos cada um e o comprador com 2.479:000$ na referida sociedade.

RESUMO DA SESSÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1938

Contratos sociais:

N. 52.086 — Mercasil — Sociedade Mercantil Brasileira Ltda. — Capital — rua S. Bento n. 200 — comissões, consignações e conta própria, com especialidade de café, algodão e cereais — 20 contos dividido em 20 quotas de 1 conto cada uma — Nicanor Gomes Glória José de Arruda Luz, 10 quotas cada um, brasileiros — Indeterminado.

N. 52.087 — W. Anjos & Comp. Ltda. — Capital — Rua Major Diogo n. 314 — exploração da "Farmácia Major Diogo" — 5 contos dividido em 10 quotas de 500$ cada uma — Tremegisto Pereira Filho, 6 quotas. Walther dos Anjos, sete quotas, brasileiros. — Indeterminado.

N. 52.088 — Internacional Arte Limitada — Capital — rua 13 de Maio n. 794 — ampliações de fotografias a óleo, crayon, pastel e outras, molduras a vidros especiais para a mesma — 50 contos dividido em 50 quotas de 1 conto cada uma — Leopoldo Labes, 45 quotas, Antônio Pereira Fragoso, cinco quotas, brasileiros. — Três anos.

N. 52.089 — Freitas & Comp. Ltda. — Capital — avenida Celso Garcia n. 960 — comércio farmacêutico e seus derivados — 10 contos dividido em 10 quotas de 1 conto cada uma — Nélson de Freitas, 6 quotas. Jair de Assis César, três quotas, brasileiros. — Indeterminado.

N. 52.090 — Claro Cunha & Comp. — Capital — rua Bonifácio Cunha n. 78 — fabricação e venda de aparelhos dentários, marca "Saver" — 40 contos em partes iguais — Paulo Claro Cunha, Osvaldo Peiegrino, brasileiros, solidários. — Três anos.

N. 52.091 — Empresa Universal de Transportes Limitada — de: Distrito Federal, à rua Barão de S. Félix n. 170 — Filial: capital, à rua Campos Sales n. 90 — comércio de transportes rodoviários e tudo que se relacione com transportes — 30 contos em partes iguais — Luiz Ferreira de Mesquita, português, Antônio Cid Domingues, brasileiro, e Manuel Fernandes Júnior, português. — Indeterminado.

N. 52.092 — Caio Guimarães & Comp. — Santos — compra, venda, consignação e exportação de café — 400 contos — Antônio Caio de Freitas Guimarães, que também assina Caio de Freitas Guimarães ou A. Caio Guimarães, Otelo Tavares Guerra, 150 contos cada um, solidários. Eugênio Teuber, 110 contos, comanditário, brasileiros. — Dois anos a contar de 1 de fevereiro de 1938.

N. 52.093 — A. Maldonado & Comp. — Piracicaba — secos e molhados e gêneros do país — 60 contos — Antônio Maldonado, solidário, 40 contos. Emílio Godói Peláis, 20 contos, comanditário, brasileiros. — Cinco anos.

N. 52.094 — Giacomo Venchiarutti & Comp. — Jundiaí — distribuição e locação de filmes cinematográficos e exploração dos teatros Politeama e República — 20 contos em partes iguais — Giacomo Venchiarutti, italiano, Adolpho Gaspari, brasileiro, solidários. — Cinco anos até 20-10-1943.

N. 52.095 — Meloni, Maschietto & Comp. — Pirajú — compra e venda de algodão e exploração de uma máquina de beneficiar o mesmo produto — 100 contos em partes iguais — Pedro Meloni Sobrinho, João Barbante, Paulo Maschietto e Otávio Maschietto, brasileiros, solidários. — Indeterminado. A sociedade terá a denominação de "São Bento".

N. 52.096 — Argilas Suzano Ltda. — Suzano (Mogi das Cruzes) — tiragem e decantação de argila e areia e venda dos produtos assim obtidos — 100 contos dividido em quotas de 1 conto de réis cada uma — Artur William Waidtlow, brasileiro por lei, 50 quotas. Rodolfo Pedro Dianda que também assina Rodolfo Dianda, argentino, 45 quotas, e Dr. José Correia Borges, brasileiro, 25 quotas. — Indeterminado.

N. 52.097 — Novidades Parisienses Limitada, alt. para J. P. Chagas & Comp. — Capital — cont. 50.898 — rua 25 de Março número 280 — A casa terá a denominação de "Novidades Parisienses" — o capital social fica elevado de 50 para 100 contos, dos quais 20 contos serão do sócio solidário Jurandir Pereira Chagas e 80 contos o sócio comanditário Stanley Herbert Smith, brasileiros. — Prazo até 31 de dezembro de 1940.

N. 52.098 — J. G. Guimarães & Comp. — Capital — cont. e alt. 51.247 e 51.436 — retira-se da sociedade o sócio comanditário Antônio Cardoso Terra Neto, com 15 contos. E' admitido na sociedade, na qualidade de sócio comanditário (J. G. Guimarães & Comp.), o Sr. Eduardo William Butler, brasileiro. O sócio solidário Jorge Gomes Guimarães, remanescente, cede ao novo sócio parte de seu capital, equivalente a 7:500$000. O capital da sociedade continúa a ser de 45 contos em partes iguais entre os dois sócios Jorge Gomes Guimarães e Eduardo William Butler.

N. 52.099 — Mariotti Carletto & Comp., alt. para Montaboni Fattori & Comp. — Capital — cont. 51.407 — retiram-se da sociedade os Srs. Corrado Mariotti, com 60 contos, João Batista Carletto, com 60 contos, e Luiz Doré, com 25 contos. O capital social, que era de 240 contos, fica reduzido a 130 contos, assim distribuído entre os sócios Bruno Montaboni e José Fattori, 60 contos cada um, e Ernesto Bertini, 10 contos.

N. 52.100 — Faro & Comp. — Santos — cont. 48.968 — a sócia comanditária Ema Pacini de Melo e Faro retira-se da sociedade recebendo os seus haveres na sociedade na importância de 60:174$814. A sociedade passará a explorar o comércio bancário em geral, vendas de passagens e turismo — O capital social fica elevado de 20 para 250 contos em partes iguais entre os sócios José Francisco Paulo e Rúi de Melo e Faro, solidários, brasileiros.

Distratos sociais:

N. 18.243 — Mendes & Irmãos — Araçatuba — cont. 43.855 — Os sócios Milton Mendes Pereira e Paulo Mendes Pereira recebem, por saldo de seu capital e lucros, a quantia de 5 contos cada um, em dinheiro. O ativo e passivo da firma a cargo do sócio remanescente Optaciano Mendes Pereira, por cuja conta correrá a liquidação da sociedade.

N. 18.242 — A. Maldonado & Comp. — Piracicaba — cont. 43.341 — O sócio Francisco Peláis recebe por saldo o seu capital de 10 contos e o sócio Francisco Castilho Filho recebe por saldo o seu capital de 5 contos, não recebendo lucros por não ter tido. O ativo, no valor de 142:355$200, e o passivo, no valor de 82:355$200, ficam a cargo dos sócios Antônio Maldonado e Emílio Godói Peláis, restando ao primeiro 40 contos e ao segundo 20 contos de capital.

N. 18.244 — Sereno Irmãos — Capital — cont. 33.617 — O sócio José Sereno recebe por saldo de seu capital e lucros a quantia de 55:508$450 e o sócio Maurício Sereno também recebe por saldo de seu capital e lucros igual quantia.

N. 18.245 — Ragot & Calçada Ltda. — S. Caetano — cont. 47.561 — Luciano Ragot e Camilo Calçada dissolvem a sociedade sem a mesma ter entrado em operações, retirando-se cada um dos sócios com as suas quotas de capital de 15 contos.

Firmas individuais:

N. 61.921 — Asazo Kako — Capital — rua Cantareira n. 377 e Mercado Municipal, barraca ns. 31 e 33 — compra e venda de verduras — 1 conto — japonês.

N. 61.922 — Ana Marcondes Mitsch — Capital — rua S. Caetano n. 6 (Parada Inglesa) — farmácia — 5 contos — brasileira.

N. 61.923 — Antônio Guedes — Capital — rua Brigadeiro Galvão n. 1.090 — bar e restaurante — 3 contos — português.

N. 61.924 — Francisco Assis Capelo — Capital — rua Caquito n. 6-A — bar, confeitaria e botequim — 10 contos — português.

N. 61.925 — Masakichi Tomita — Capital — rua Itobí n. 9 — cereais e artigos para lavouras — 8 contos — japonês.

N. 61.926 — Umetaro Nanba — Capital — rua Alberto Seabra sem número — secos e molhados, inclusive bebidas alcoólicas, louças, ferragens, carvão, joias e perfumarias, doces e comestíveis em geral — 1 conto — japonês.

N. 61.927 — M. Imaizumi — Capital — rua 15 de Novembro n. 197 — exportação de produtos agrícolas e importação de produtos industriais — 10 contos — japonês. (Misao Imaizumi.)

N. 61.928 — Sadazo Kasai — Baurú — (Fazenda Palmital) — fábrica de guarana (Sadazo Kasai) — refrescos, etc. e venda de água potavel denominada "Cecília" — 5 contos — japonês.

N. 61.929 — Jisaburo Yamaguchi — Marília — comércio de frutas — 3 contos — japonês.

N. 61.930 — Emílio Baccarat — Gaspar Ricardo — fábrica de telhas, tijolos e outros artigos de cerâmica — 10 contos — brasileiro.

N. 61.931 — Hara Gituzo — Lins — secos e molhados inclusive bebidas alcóolicas ,armarinho, louças, ferragens, jóias e perfumarias — 25 contos — japonês.

N. 61.983 — Kitinosks Nakata — Pompéia — compra de cereais, café e algodão — 3 contos — japonês.

N. 61.933 — Pacífico de Almeida Sampaio — Piracicaba — farmácia — 7 contos — brasileiro.

N. 61.934 — José Felipe Saab — Agudos — agência de automóveis e posto de gasolina — 50 contos — brasileiro.

N. 61.935 — Jonas de Castro Iara — Promissão — bar e bilhares — 15 contos — brasileiro.

Documentos diversos:

N. 10.897 — Guerino Serena — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.898 — Lívio Zapparoli — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.899 — Eduardo Serena — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.900 — Raymond Emile Duchene — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.901 — Ernst Steinkopff — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.902 — Gino Baldan — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.903 — Georges Hanna Khalil — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.904 — Rafat Farah — Capital — a sede do estabelecimento comercial foi transferida para à rua Santo André n. 43.

N. 10.905 — Banco Italo Brasileiro — Capital — anotação em livro.

N. 10.906 — Pery Ronchetti Carlos — São Bernardo — transferência de livros da firma antecessora Tecelagem de Seda Sul Americana Ltda.

Documentos de companhias:

N. 12.624 — Cacique S. A. Indústria Paulista de Eletricidade — Capital — ata da assembléia geral extraordinária realizada em 26 de outubro de 1938, em que o capital da sociedade foi reduzido para 250 contos e imediatamente aumentado par 500 contos.

N. 12.625 — Casas Brasileiras de Tecidos Sociedade Anônima — Capital — comércio de tecidos, meias e fios e para essa exploração poderá comprar, montar e arerndar fábricas ou maquinismos que forem necessários — 200 contos dividido em 2.000 ações de 100$000 cada uma — 10 anos. — Presidente, Emflio Bonduki; secretário, Olímpio Guerner Silva; e superintendente, Alex Moherdani.

N. 12.626 — Sociedade Anônima Grati — Capital — ata da assembléia geral extraordinária realizada em 14 de novembro de 1938, em que foi deliberado a instalação de uma secção bancária exceto câmbio, destinando para esse fim a importância de 200 contos, do capital social.

N. 12.627 — Companhia Brasileira de Ferragens S. A. — Capital — ata da assembléia geral extraordinária de 28 de junho de 1937, em que foi deliberada a liquidação amigavel da companhia.

COMPLEMENTO, SESSÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 1938

Documento de companhia:

N. 12.601 — Cobrazil — Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil — sede: Rio de Janeiro e filial em São Paulo, á Praça Ramos de Azevedo n. 16 — indústria extrativa do solo e de qualquer negócio referente a mineração, construção e exploração de portos, vias férreas, fluviais e empreendimentos de engenharia, industriais, comerciais e agrícolas de toda a espécie — 2.000:000$000 dividido em 20.000 ações nominativas. Indeterminado — Presidente, Antônio Leite da Silva Garcia; vice-presidente, Dr. Antônio Leite Garcia; diretores, Oiti Lage, Dr. Romeu de Sá Freire, Dr. Virgílio de Oliveira Castilhos, estes diretores da matriz e Dr. Argemiro Couto de Barros e Leon G. Helibronner qeu assina L. C. Heilbronner, diretores da filiar em São Paulo.

RESUMO DA SESSÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1938

Contratos sociais:

N. 52.101 — Pedro Tarnowsky & Comp. — Capital — Fábrica de balas e bolachas — 50 contos — Pedro Tarnowsky, russo, Rosa Sala Seppi, italiana e João Batista Seppi, brasileiro, solidários, o primeiro com 25 contos e os dois últimos com 12:500$000 cada um. — Indeterminado.

N. 52.102 — Freitas & Walker Ltda. — Capital — Rua do Gazômetro n. 117 — Fabricação, venda e representação, em qualquer modalidade, que melhor convenha os interesses sociais, de aparelhos, maquinas e instalações destinadas ao beneficio, moagem, secagem, peneiração, transporte de produtos animais, vegetais e minerais, excetuando-se a fabricação e venda de tulhas, secadeiras e peneirões — 80 contos, em partes iguais — Mário Teixeira de Freitas e Artur Bryan Walker, o primeiro brasileiro e o segundo britânico — 10 anos.

N. 52.103 — João André & Irmãos — Sede: Capital, á rua 25 de março n. 897 — Filial: S. Sebastião do Paraiso — Comércio de armarinho em geral — 60 contos, em partes iguais — João André, Calil André e Yuseff André, sirios, solidários — Indeterminado.

N. 52.104 — G. Serena & Comp. Ltda. — Capital — Fábrica e comércio de válvulas, registros para máquinas a vapor e condensadores — 100 contos, divididos em 10 quotas de 10 contos cada uma — Dr. Olavo de Queiroz Guimarães, brasileiro; Guerino Serena, italiano, 50 contos cada um — 4 anos.

N. 52.105 — F. R. E. L. (férias Regulamentares Empresa Limitada) — Capital — Comércio de hotéis e de Estâncias Climatéricas e um plano para favorecer o gozo de férias das classes trabalhistas — 10 contos em partes iguais — Lídio Campos e José Aparecido Ramos Calvoso, brasileiros — Indeterminado, a contar de 10 de outubro de 1938.

N. 52.106 — Barricas Espirais Ltda. — Capital — Rua Guaicurus n. 243 — Exploração de diversos ramos de indústria, particularmente o fabrico de envolucros em artefatos de madeira e de tecelagem — 60 contos em partes iguais — Agop Kaiserlian, brasileiro naturalizado; Antônio Scigliano, italiano e Pascoal Humberto Amadeu Latorre, brasileiro — 5 anos a contar de 1 de novembro de 1938.

N. 52.107 — Andrade, Freitas & Gouveia Ltda. — Capital — Avenida Brigadeiro Luiz Antônio n. 1.656 — Sêcos e molhados e seus derivados — 30 contos em partes iguais — John de Andrade, naturalizado norte-americano; José de Freitas e Jorge Francisco Gouveia, portugueses — Indeterminado.

N. 52.108 — Tannuri & Chacul — Capital — Rua Oriente n. 139 — Fábrica e comércio de caixas de papelão e artigos congêneres — 30 contos em partes iguais — Elias Wady Tannuri e Michel Chaoul Hayek, libaneses, solidários — Indeterminado.

N. 52.109 — Lourenço, Foz & Comp. Ltda. — Capital — Rua Newton Prado n. 496 — Metalurgia em geral — 75 contos em partes iguais — Artur Francisco Lourenço, Ernesto Francisco Foz, portugueses; Miguel Coronato, italiano — Indeterminado.

N. 52.110 — Joaquim Atanázio & Filho — Capital — Rua Virgilio do Nascimento n. 455 — Comércio de frutas — 6 contos em partes iguais — Joaquim Maria Atanázio e Antônio Joaquim Atanázio, portugueses, solidários — Indeterminado.

N. 52.111 — Vicente Landolfi & Filho — Capital — Avenida Rangel Pestana n. 1.600 — Compra e venda de móveis e tapeçarias — 20 contos em partes iguais — Vicente Landolfi, italiano, João Caldenuto Landolfi, brasileiro, solidários — Indeterminado.

N. 52.112 — Lenzi & Comp. — Capital — Sêcos e molhados — 1 contos em partes iguais — Mário Lenzi e Francisco Cristovão Scal brasileiros, solidários — 4 anos a contar de 14 de maio de 1938.

N. 52.113 — Mendes & Mendes — Capital — Estrada de Santo Amaro n. 15 — Sêcos e molhados — 20 contos em partes iguais — José Mendes e Adelino Mendes, portugueses, solidários — Indeterminado.

N. 52.114 — Gartenkraut & Aizenberg — Capital — Rua Consolação n. 114 — Tapeçaria e móveis em geral — 10 contos em partes iguais — Moisés Gartenkraut e José Leib Aizenberg, poloneses em 1 ano.

N. 52.115 — Nogueira & Marsaioli — Campinas — Oficina mecânica — 30 contos em partes iguais — Francisco Xavier Nogueira e Antônio Marsaioli, brasileiros, solidários — 5 anos, até 18 de novembro de 1943.

N. 52.116 — Cardoso & Pires — Santos — Padaria, confeitaria e bar — 20 contos em partes iguais — Albertino Cardoso e Antônio Marques Pires, portugueses, solidários — Indeterminado.

N. 52.117 — Kioshi Kishida & Comp. Ltda. — Duartina — Exploração de uma farmacia e artigos similares — 10 contos — Benedito Sátiro de Paiva, 3 contos, brasileiro, Kioshi Kishida, 7 contos japonês — Indeterminado — "Farmacia São Paulo".

N. 52.118 — J. C. Lollato & Comp. — Ribeirão Preto — Purificação de açucar, torrefação de café, compra e venda de café, representação e consignação em geral — 50 contos — José Cadamuro Loilato, 40 contos, Rafael Salomone, brasileiros, 10 contos — 5 anos.

N. 52.119 — D. Costa & Comp. Ltda., alterada para G. Fonseca & Comp. Ltda. — Capital — Contrato n. 50.158 — Retira-se o sócio Davi da Costa Quinta, tranferindo por venda as suas 20 quotas de um conto de réis cada uma, pelo preço de 20 contos, ao Sr. Ernest Moser, suiço, o qual passa a fazer parte da sociedade.

N. 52.120 — Schilling, Hillier & Comp. Ltda. — Capital e Rio de Janeiro — Contrato n. 36.375 — Escritura de 1 de dezembro de 1934 — Retira-se o sócio Richard P. Monsen, cedendo e transferindo suas 10 quotas do valor de 50 contos, importância líquida. O outro sócio é brasileiro — Escritura de 8 de abril de 1936: Retira-se o sócio Artur Percival Goddard cedendo suas quotas no valor total de réis 18:333$500 a Douglas James Hillier. — Escritura de 26 de maio de 1936: O capital social fica elevado de 600 contos para 1.200:000$000 dividido em 240 quotas de 5 contos cada uma, assim distribuido: Paul Charles Schilling, 480 contos, Douglas James Hillier 320 contos, Thomas Francis Keleghan, 200 contos, Rudolf Asehenberger, 160 contos e Ernesto Benevides Soares, 40 contos — Escritura de 30 de novembro de 1937: Paul Charles Schilling das 96 quotas que possue na sociedade transfere 32 quotas ou sejam 160 contos a Rudolf Aschenberger, que ficará com 64 quotas ou sejam 320 contos.

N. 52.121 — Sociedade Erika Ltda. — Capital — Contrato n. 43.543 — Retira-se o sócio Henrique Merenholz com 7 contos e 14 quotas de 500$000 que pertenciam ao sócio retirante, serão divididas entre os sócios remanescentes, que passarão a possuir cada um 21 quotas de 500$000, continuando a sociedade com o mesmo capital de 21 contos — Sócios remanescentes: Guilherme Naegele e Arno Rudert.

N. 52.122 — Empresa de Ônibus Amarelos Ltda. — Capital — Contrato e alteração ns. 43.130, 43.805, 49.199, 51.667 e 51.700 — O sócio Giglio Bernini, portador de uma parte de capital no valor de 60 contos, retira-se da sociedade, pago e satisfeito de seus haveres — O capital social que era de 333 contos, passa a ser de 273 contos assim distribuido entre os sócios: Maurício Vilaça, 180 contos, Flavio de Aguiar Leme, 60 contos, Carlos Zimmerman 30 contos, Sebastião Rodrigues, 1 conto, Pedro Franklin Ferreira, Lazaro Mariano, 1 conto cada um.

N. 52.123 — Serafim de Carvalho & Comp. — Capital — Contrato n. 48.174 — Retira-se o sócio Tomaz de Carvalho, cedendo e transferindo a sua parte de 5 contos, no capital social, 3 contos a Dr. Aurora Aloé, brasileira, ora admitida na sociedade e 2 contos ao sócio Serafim de Carvalho, continuando o capital a ser o mesmo de 10 contos, passando o sócio Serafim a ter 7 contos e a nova sócia 3 contos. O prazo fica prorrogado por mais 3 anos, começando a prorrogação em 12 de agosto de 1938 até 12 de agosto de 1941.

N. 52.124 — Nunes & Comp. Ltda. — Capital — Contrato n. 49.569 — A sociedade poderá explorar o comércio de livraria e artigos congéneres, podendo instalar filiais em todas as praças, devendo uma no Rio de Janeiro, à rua do Lavradio n. 115.

N. 52.125 — Giorgi, Picosse & Comp. — Capital — Contrato, alteração ns. 17.725, 21.307, 21.319, 30.809, 34.973, 38.809 e 43.... — Retira-se da sociedade o sócio Dr. Felice Buscaglia, com 100 contos. Entra para a sociedade, na qualidade de sócio comanditário, o Dr. Vicente Graziano, brasileiro. O capital social continua o mesmo de 1.200:000$000, sendo do sócio Pedro Giorgi, 1.000:000$000, Antônio Picosse, 100 contos, solidários, e Dr. Vicente Graziano, 100 contos, comanditário. O prazo da sociedade fica prorrogado até 31 de dezembro de 1941.

N. 52.126 — Sociedade Industrial e Mercantil Orlando Ltda. — ...da Americana — Contrato n. 48.760 — Em consequência do falecimento do sócio Angelo Orlando, entra para a sociedade, a viuva do mesmo D. Joana Prata Orlando, naturalizada brasileira. O capital continua o mesmo de 150 contos, dividido em 15 quotas de 10 contos cada uma, assim distribuido: Joana Prata Orlando, 80 contos, Angelo Orlando Filho, 40 contos e Salvador Orlando, 30 contos.

N. 52.127 — Josué Gil de Oliveira & Comp. Ltda. — Contrato e alteração rs. 51.446 e 51.485 — Adelino Duarte cede e transfere a Josué Gil de Oliveira, as 10 quotas de 5 contos de réis cada uma, que possue na sociedade.

Distratos sociais:

N. 18.246 — Ugolini, Forestier & Comp. Ltda. — Capital — Contrato n. 50.940 — Retiram-se os sócios Vicente Forestieri e José Forestieri recebendo o primeiro 44:315$000 e o segundo 82:355$000. Ativo e passivo, no valor de 200 contos fica a cargo do sócio João Ugolini.

N. 18.247 — Hayashi & Ferreira Ltda. — Capital — Contrato n. 45.386 — Tendo sido verificado prejuizos que absorveram o capital social em sua totalidade, os sócios João Iwamatsu Hayashi e Benedito de Siqueira Ferreira retiram-se sem nada receberem.

Firmas individuais:

N. 61.948 — Júlio Fernandes — Capital — Rua 13 de Maio, 352 — Fábrica de estôjos para joias — 2 contos — brasileiro.

N. 61.949 — Kunifso Szukawa — Capital — Rua Conselheiro Furtado n. 9 — Fábrica de artefatos de ferro — 2 contos, japonês.

N. 61.950 — A. J. Martins — Capital — Rua da Gloria, 790 — Farmacia, perfumaria e seus derivados — 8 contos — brasileiro por si (Antônio José Martins).

N. 61.951 — Henrique Pagliuca — Capital — Rua Ana Néri, 28 — Posto de gazolina — 5 contos — brasileiro — Filial: Rua Voluntarios da Patria n. 190.

N. 61.952 — Gildo Kupfer — Capital — Rua Ribeiro de Lima n. 160 — Fábrica de artefatos de tecidos de malha — 40 contos — polonês.

N. 61.953 — Paulo Sebastião Ferreira Mallet — Capital — Rua Castro Alves n. 63 — Exploração do Laboratório Farmacêutico Mallet — 5 contos — brasileiro.

N. 61.954 — Júlio Rodrigues — Promissão — Sêcos e molhados — 15 contos — espanhol.

N. 61.955 — Manuel Ferreira Pires — Barretos — Açougue — 5 contos — brasileiro.

Documentos diversos:

N. 10.908 — Henrique Golombek — Capital — Atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.909 — Manuel Fernandes Lopes — Capital — Atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.910 — Felix Hernandez — Capital — Cancelamento do seu registro de firma n. 60.057.

N. 10.911 — Artur Ferreira da Costa — Capital — O ramo de negócio foi mudado para o de tipografia e o estabelecimento transferido para à rua Cesário Alvim n. 622.

N. 10.912 — Arruda, Silva & Comp. — Capital — Certidão da mudança de nome do sócio Fernando Mendes da Silva Magalhães.

N. 10.913 — Aldino Bartolo — Capital — ao gênero de comércio foi adicionado, sem aumento de capital, o seguinte: uma filial com o mesmo ramo de comércio à rua 7 de Setembro n. 93, Rio de Janeiro, uma torrefação e moagem de café "Delicioso" e uma fábrica de laticinios "Bom dia" estas últimas à rua Lopes de Oliveira, 621, nesta Capital.

Documentos de Companhias:

N. 12.630 — Companhia Brasileira de Café — Sede: Rio de Janeiro. Filial: Santos. Exercício amplo do comércio do café, abrangendo consignações, compra e venda e exportação, dentro e fora do país, por conta própria ou de terceiros, estabelecendo depósitos, filiais ou agências no interior ou no exterior, etc. — 350 contos divididos em 350 ações de 1 conto cada uma — 10 anos — diretor presidente: João Tectonio Moreira Sales. Diretores: Artur de Lacerda Pinheiro, Júlio de Sousa Avelar, Dr. Walter Moreira Sales.

N. 12.631 — Companhia Prado Chaves — Santos — O prazo da sociedade fica prorogado até 4 de dezembro de 1971. Nova Diretoria: Dr. Paulo da Silva Prado,, diretor presidente. Egard Conceição, diretor secretário, Francisco Conceição Serra Negra. Diretor gerente, Dr. Luiz da Silva Prado, diretor gerente.

N. 12.632 — Fiação e Tecelagem São Pedro S. A. — Capital — Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 5 de novembro de 1938, em que trataram do aumento de capital social para 4.000:000$000 e a creação de mais um lugar de diretor, tendo sido marcada nova assembleia, afim de ser discutida e votada a reforma dos estatutos e aumento de capital.

N. 12.633 — Fiação e Tecelagem São Pedro S. A. — Capital — Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 21 de novembro de 1938, na quel os estatutos foram reformados e o capital aumentado, para o seguinte: fábrica e venda de fios, tecidos, produtos e subprodutos de algodão e outras fibras — 20 anos a contar da data da constituição definitiva. — 4.000:000$000 divididos em 20.000 ações de 200$000 cada uma. — Para o novo cargo de diretor foi eleito o Sr. Rogério Chiavassa, ficando a diretoria assim constituida: diretor presidente, Dr. Alfredo Egidio de Sousa Aranha. Diretores adjuntos, Rogério Chiavassa e Oscar Augusto de Camargo.

N. 12.635 — Perfumaria Sandar S. A. — Capital — Exploração dos produtos denominados "Quina Petróleo" e mais o comercio e indústria de Perfumarias em geral — 400 contos dividido em 400 ações de 1 conto cada uma. — Indeterminado. Diretor presidente: João Batista de Almeida. Wolfango Mirone, diretor comercial. Arí Fachada, diretor tesoureiro. Aureo Barros, diretor técnico.

Sociedades cooperativas:

N. 15 — Cooperativa de Citricultores de Sorocaba — Sorocaba — Documentos de constituição.

N. 16 — Cooperativa dos Plantadores de Mandioca de S. Pedro — Documentos de constituição. Presidente, Antônio Amalfi. Secretário, Ezequias Sartis. Superintendente, Norival Guedes Pereira.

N. 17 — Sociedade Cooperativa de Consumo dos Ferroviários da Companhia Mogiana — Campinas — Documentos de constituição. — Presidente, engenheiro Francisco Inácio Homem de Mello, secretario engenheiro civil Augusto Cesar de Andrade, gerente Sr. Aristides Oppermann.

Registro de Diplomas:

N. 192 — Guilherme de Oliveira Dória — Capital. Superintendência do Ensino Comercial.

N. 193 — Luiz Mandia — Capital — Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho

RESUMO DA SESSÃO DE 29-11-1938

Contratos sociais:

N. 52.128 — W. W. Valenta & Cia. — Capital — Avenida São João n. 713 — recauchutagem e reparação de pneus e camaras de ar — 80 contos em partes iguais — Wilhelm Walter Valanta, alemão; Kemal Abouchar, libanês, solidários — 5 anos.

N. 52.129 — Química Inglesa Ltda. — Capital — Rua Napoleão de Barros n. 72 — fábrica e comércio de sabões e congêneres — 5 contos — Oto Luiz Hechtner, 3 contos: Valdemar Osvaldo Hechtner 2 contos, brasileiros — Indeterminado.

N. 52.130 — L. Martins & Cia. Ltda. — Capital — Rua Cristiano Viana n. 397 — exploração de um laboratório farmacêutico — 5 contos divididos em 50 quotas de 100$ cada uma — Leonor Martins, 48 quotas; Luiz Pereira de Luigi, 1 quota, e Romeu Rodrigues, 1 quota, brasileiros — Indeterminado. O nome por extenso da sócia é Leonor Rodrigues Martins.

N. 52.131 — Vaccaro & Filho — Capital — Rua Augusta número 147 — comércio de calçados — 10 contos em partes iguais — Miguel Vaccaro, italiano; Nicola Vaccaro, brasileiro, solidários — Indeterminado.

N. 52.132 — Citrícola Araras Ltda. — Araras — beneficiamento de frutas dos sócios, podendo para tal firmar contrato com um exportador ou firma exportadora — 210 contos divididos em quotas de 2:500$ cada uma — Dr. Edmundo Navarro de Andrade, 15 quotas; Sociedade Anônima Brasileira Industrial e Agrícola, 12 quotas; Dr. Felix Hegg, 10 quotas, suiço; Dr. Artur Helil Neiva, 8 quotas; Adolfo e Joel Facchini, 1 quota cada um; Francisco Graziano, 2 quotas; Dr. Vital Pacifico Homem, 15 quotas; Dr. Armando Navarro Sampaio, 5 quotas; Dr. Cincinato Majado Braga, 15 quotas, brasileiros — 30 anos até 20 de setembro de 1968.

N. 52.133 — Serraria Claro Ltda. — Pilar — beneficiamento, comércio e indústria de madeira e lenha — 20 contos em partes iguais — Ernesto Maretzki, alemão, e Alberto Werner Fink, brasileiro — 5 anos a contar de 1 de janeiro de 1939.

N. 52.134 — Martini & Galante — Campinas — compra e venda de cereais por atacado, representações, comissões e consignações em geral — 30 contos em partes iguais — Fernando Martini e João Galante Júnior, brasileiros, solidários — 2 anos a contar de 1 de novembro de 1938.

N. 52.135 — Fábrica de Estopa e Cascamifício Sabetta Ltda. — Capital — cont. 42.879 — O prazo da sociedade passa a ser por tempo indeterminado.

N. 52.136 — Sauvicida Anageama Ltda. — Capital — cont. e alts. 39.708, 40.532, 42.121, 45.182, 46.088 e 48.137 — A sócia D. Zilda Pires Carneiro cede e transfere a Manuel José de Almeida as 40 quotas de 1 conto de réis cada uma pelo preço certo de réis 50:800$000.

N. 52.137 — Bekman & Cia. — Capital — cont. e alts. 11.084, 11.534, 14.416, 16.188, 16.382, 31.526, 44.917 e 49.500 O sócio Sigfried Bekman cede e transfere ao sócio Wolfgang Hugo Bekman 150 contos de sua quota de capital, ficando assim a quota do primeiro reduzida a 150 contos e a do segundo aumentada para 250 contos.

N. 52.138 — Sismotto & Cia Ltda. alt. de O. Sismotto & Cia. Ltda. — Capital — cont. e alt. 46.843 e 51.029 — A firma social passará a girar sob a denominação de Sismotto & Cia. Ltda.

N. 52.139 — Sales Oliveira & Cia. Ltda — Capital — cont. e alts. 23.426, 24.670, 30.117, 35.742, 40.044, 41.049, 41.194, 42.029, 45.180 e 45.181 — Retira-se da firma o sócio Dr. Alvaro de Sales Oliveira pago e satisfeito do seu capital e lucros, na importancia de 559:814$835. O capital social continúa a ser o mesmo de 1.300:000$,

sócio [illegible] Francisco de Sales Oliveira eleva a sua quota primitiva [illegible] aumentando-a de 140 contos para 470 contos. O sócio Francisco Cruz Maldonado eleva a sua quota primitiva de 350 contos, aumentando-a de 140 contos para 490 contos. O sócio José Russo eleva a sua quota primitiva de 200 contos, aumentando-a de 140 contos para 340 contos. O prazo fica prorrogado até 31 de março de 1943. A sociedade continúa a explorar a Tipografia Siqueira.

N. 52.140 — Irmãos Ghilardi & Cia. alt. de Irmãos Ghilardi — Bragança — cont. (Irmãos Ghilardi & Cia. alt. de Irmãos Ghilardi) É admitido na sociedade Alfredo Castori, italiano. O capital social que era de 65 contos fica elevado para 130 contos responsabilizando-se os sócios Artur Ghilardi e Alfredo Castori pela quota de 50 contos cada um, e Henrique Ghilardi por 30 contos — Cont. 32.766.

Distratos sociais:

N. 18.248 — Cascaldi & Filho — Mauá — cont. 49.026 — O sócio José Bonifácio Cascaldi retira-se sem nada receber por não ter integralizado o seu capital e pelo balanço ter sido verificado prejuizo que absorveu o capital mais de oitenta por cento. O ativo e passivo da sociedade ficam a cargo do sócio Miguel Cascaldi, que continuará a explorar o mesmo ramo de comércio em seu nome individual

N. 18.249 — Química Inglesa Ltda. — Capital — cont. 50.784 — Helena Schutz e Valdemar Schutz dissolvem a sociedade, tendo vendido a mesma aos Srs. Oto Luiz Hechtner e Valdemar Osvaldo Hechtner, pelo preço de 5 contos, que é distribuido entre os sócios na proporção de seus capitais, isto é, 4 contos à sócia Helena e 1 conto ao sócio Valdemar.

N. 18.250 — A. F. Amado & Cia. Ltda. — Santos — cont. 44.775 — O sócio Antônio Frutuoso Amado recebe, em dinheiro, a quantia de 31:482$ por todos os seus haveres de capital e lucros. O sócio Vicente Soares recebe em dinheiro 10:498$ por todos os seus haveres de capital e lucros, ficando a sociedade dissolvido.

Firmas individuais:

N. 61.970 — Miguel Cascaldi — Capital — Sede: Mauá — exploração de paralelipípedos de granito e guias e materiais para construção, compra e venda — 10 contos — brasileiro.

N. 61.971 — C. Bertoni — Capital — Rua Tobias Barreto número 10 — fábrica de balanças de alta capacidade — 50 contos — italiano (Carina Maria Zonta Bertoni)).

N. 61.972 — Sebastião Vilhena Granado — Capital — Rua Major Diogo n. 354 — secos e molhados a varejo — 20 contos — brasileiro.

N. 61.973 — João Migliorini — Capital — Avenida Guarulhos n. 167 — padaria e armazem de secos e molhados — 10 contos — italiano.

N. 61.974 — Hermínio Brito — Capital — Rua Cantareira número 803 — fábrica de tamancos — 6 contos — brasileiro.

N. 61.975 — Décio de Assunção Caldas — Capital — Alameda Barão do Rio Branco n. 48 — casa bancária menos operações de cambio — 50 contos — brasileiro.

N. 61.976 — Sinyiti Jnaue — Pompéia — secos e molhados — 20 contos — japonês.

N. 61.977 — Henrique Stangorlini — São Bernardo — Rua Santa Filomena n. 57 — tornearia — 7 contos — brasileiro.

N. 61.978 — José Baldoino — Barretos — fábrica de calçados — 10 contos — brasileiro.

N. 61.979 — Antônio Gomes da Silva — Barretos — fábrica de calçados — 10 contos — brasileiro.

N. 61.980 — Utaro Degaki — Marília — hotel — 10 contos — japonês.

N. 61.981 — Takeshi Onishi — Marília — secos e molhados — 9 contos — japonês.

Documentos diversos:

N. 10.914 — Pirelli S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos — atestado de permanência legal no país e bom procedimento do diretor Sr. engenheiro Gaetano La Villa.

N. 10.915 — Afonso Orlandi — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.916 — Alfred Henry Morris — Capital — atestado de permanência legal no país e bom procedimento.

N. 10.917 — Pedro Romero — Capital — título de naturalização de cidadão brasileiro.

Documentos de companhias:

N. 12.639 — Companhia Matogrossense de Eletricidade Sociedade Anônima — Capital — reforma de estatutos, continuando a sociedade com o mesmo capital de 2.000:000$000 dividido em 10.000 ações de 200$ cada uma.

N. 12.640 — Tecidos Japoneses S. A. — Capital — comércio de tecidos em geral — 50:000$0000 divididos em 250 ações de 200$000 cada uma — 10 anos — diretor-presidente, Dr. Turenne Cunha; diretor-gerente, Miguel Almeida; diretor-tesoureiro, Edgar Aquino.

N. 12.641 — Empório de Fazendas S. A. — Capital — comércio de tecidos e outros artigos cuja exploração seja resolvida em assembléia geral — 30 anos — 500 contos divididos em 500 ações de 1 conto cada uma.

N. 12.642 — Companhia Castelões — Capital — ata da assembléia geral extraordinária realizada em 25-11-38 em que o capital ficou elevado para 7 mil contos dividido em 35.000 ações de 200$000 cada uma.

Matrícula de negociante:

N. 3.036 — Concedida a Pedro Salomão, da praça de Arr[illegible] estabelecido sob a firma individual.

Registro de autorização:

N. 2.623 — De Guido Bertoni a Carina Maria Zonta Bertoni — Capital.

No contrato social n. 52.120, da sessão de 25-11-1938, [illegible] trato de Schilling, Hillier & Cia. Ltda., foi omitido o nome de [illegible] Aschenberger, para quem foram transferidas as quotas do sócio Richard P. Monsen, que se retirou da sociedade.

Documentos de companhias ns. 12.632 e 12.633 da mesma sessão de 25-11-38, onde se lê "Fiação e Tecelagem São Pedro S. A.", leia-se: "Fiação e Tecelagem São Paulo S. A.".

COMPLEMENTO DA SESSÃO DE 11-11-1938

Avaliador comercial:

N. 519 — José Antônio Fasano — Capital.

JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Durante o mês de novembro p. findo, foram arquivados na secretaria da Junta Comercial os seguintes documentos:

Contratos:

De D. Fazio & Comp., Domingos Fazio Sobrinho e Euclides Cavalcanti Belo, brasileiros, para exploração de comércio de comissões, consignações e conta própria, com sede social à rua da Praia n. 183 desta cidade, com o capital de 20:000$000.

De Ferreira & Dias, Luiz José Ferreira Chaves, João Dias de Oliveira, brasileiros, para exploração do comércio de fabrico de caixa de papelão, com séde social à ua Joaquim Tavora n. 22, desta cidade, com o capital de 20:000$000.

De Bassila & Uchôa, Elias Bassila e Nicanor de Albuquerque Uchôa, brasileiros, para o comércio de propaganda com anuncios luminosos a gás neon, com sede social à rua Real da Torre n. 1.500, desta cidade com o capital de 85:000$000.

De Nelson S. de Araujo & Comp., Nelson Siqueira de Araujo Hestílio de Almeida Cruz, brasileiros, para exploração do comércio de farmácia com sede social em Canhotinho, neste Estado, à rua do Comércio n. 175, com o capital de 5:000$000.

De Moreira de Sousa & Comp. Limitada, Dr. José Antônio Moreira de Sousa, Morais & Tenório e Elias Lopes da Silva, brasileiros, para o comércio de indústrias e laticinios em geral, com sede social à rua Dantas Barreto n. 54 desta cidade, com o capital de réis. 100:000$000.

De G. Melos & Comp., de Gentil Azevedo Melo e um comanditário com o segredo da lei, brasileiros, para exploração de comércio de bicicleta, motocicleta e seus accessórios, com sede social à

De Sousa & Guerra, Domingos da Silva, portuguêses, e Regi[illegible] 30:000$000.

De Sousa &Guerra, Domingos da Silva, portuguêsos, e Reginaldo dos Santos Guerra, brasileiro, para o comércio de confeitaria e bar, com sede social à Praça Joaquim Nabuco n. 71, desta cidade, com o capital de 40:000$000.

De M. S. Pereira & Comp. Limitada, Manoel da Silva Pereira e firma Adriano Dias & Irmãos, portugueses, para exploração do comércio de algodão, mamona, cereais e estivas com sede social em Angelin, neste Estado, com o capital de 50:000$000.

De I. Néri da Fonseca & Comp. Limitada, Inácio Néri da Fonseca, Osvaldo Néri da Fonseca, Silvio Néri da Fonseca e Inácio Néri da Fonseca Filho, brasileiros, para o comércio de tipografia papelaria encadernação etc., com sede social à rua Visconde de Itamaracá n. 782, desta cidade, com o capital de 130:000$000.

De Herm, Stoltz & Comp., Hermann Stoltz, Hans Stoltz, Carl Hermann Hunge, alemães, para exploração de comércio de exportação e importação com sede social no Rio de Janeiro e filiais em diversos Estados do Brasil com o capital de 4.900:000$000.

Alteração de contratos:

De Osvaldo Bittencourt de Andrade & Comp., para a retirada do sócio Osvaldo Bittencourt de Andrade, entrando para a sociedade o Sr. Luiz Antunes da Costa Filho, brasileiros, continuando o sócio farmacêutico, passando a sociedade a girar sob a firma Luiz Antunes Filho & Comp.

De F. Galvão & Comp., pela retirada do sócio Laurindo Ferreira da Silva Júnior, pago e satisfeito de seus haveres entrando para a sociedade o Sr. José Pio Jaime Galvão, brasileiros, continuando o mesmo capital social e a firma a girar sob a mesma razão social.

De Oscar Amorim & Comp., prorrogando o prazo do contrato social, continuando em vigor as demais cláusulas.

De R. Carvalho & Comp., pela retirada do interessado Eu[illegible]nio José Martins, continuando em vigor as demais cláusulas do contrato social.

De A. Marselete & Filhos, elevando-se o capital social e continuando a sociedade a girar sob a mesma razão social.

Distratos:

De M. Pires & Comp., pela retirada do sócio Manuel Pires Lemarte, pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o ativo e passivo da mesma firma a cargo do sócio José Tácio da Costa Alves, que estima o seu capital em 57:085$715.

De Jaques, & Comp. dissolvendo-se a sociedade nada recebendo o sócio Erlin Barburger e recebendo os outros sócios 500$000 cada um.

De Serafim & Monte pela retirada do sócio Serafim José Rosa, pago e satisfeito de seus haveres ficando o ativo e passivo da mesma firma a cargo do sócio Secundino Higino do Monte, que estima o seu capital na quantia de 9:640$000.

De M. Aldaher &Comp., dissolvendo-se a sociedade nada recebendo os seus componentes que se dão plena e mútua quitação.

Registros de firmas inviduais:

De Viuva M. Albuquerque brasileiro, para o comércio de fabrico de perfume a Avenida Norte n. 52, desta cidade, com capital de 1:000$000.

De Pater Muler, alemão, para o comércio de representações e renda própria à rua Floriano Peixoto n. 51, desta cidade, com o capital de 3:000$000.

De Franco de Holanda Cavalcanti, braseliro, para o comércio e fabrico de sabão rua Conselheiro João Alfredo n. 69. Palmares, com o capital de 5:000$000.

De Luiz Beltrão, brasileiro, para o comércio de farmácia à rua João Pessoa n. 112. Chã de Alegria, desta cidade, com o capital de 1:000$000.

De Evilásio de Aguiar Alves, brasileiro, para o comércio de pequeno fabrico de vinagre Av. 17 de Agosto n. 2.538, com o capital de 1:000$000.

De José de Sousa Leal, brasileiro, para o comércio de fazenda e molhados em Serrinha, Glória de Goitá, Pernambuco, com o capital de 5:000$000.

De José Bezerra de Carvalho, para o comércio de farinha de mandioca, em Santa Luiz, Glória de Goitá, Pernambuco, com capital de 5:000$0000.

De Ernesto Bezerra de Carvalho, brasileiro, para o comércio de farinha de mandioca em Camarinho — Glória de Goitá — Pernambuco, com o capital de 15:000$000.

De Ernesto Bezerra de Carvalho, brasileiro, para o comércio de farinha de mandioca, em Camarinho — Glória de Goitá — Pernambuco, com o capital de 30:000$000.

De Antônio Francisco Travassos, brasileiro, para o comércio de mercearia à rua Silva Jardim — Glória de Goitá — Pernambuco, com o capital de 2:000$000.

De Ernesto Lopes de Vasconcelos, brasileiro, para o comércio de mercearia à rua Cleto Campello, n. 66 — Glória de Goitá — Pernambuco, com o capital de 5:000$000.

De Manuel Almeida Pereira da Costa, brasileiro, para o comércio de mercearia à rua Silva Jardim n. 123 — Glória de Goitá — Pernambuco, com o capital de 5:000$000.

De Damião Gomes Pereira, brasileiro, para o comércio de cereais, algodão, e mamona, à rua Siqueira Campos n. 406 — Glória de Goitá — Pernambuco, com o capital de 5:000$000.

De Antônio Texeira Bacelar, brasileiro, para o comércio de quinda à rua Cleto Campelo s/n — Glória de Goitá — Pernambuco, com o capital de 1:000$000.

De Diocleciano José Veloso, brasileiro, para o comércio de padaria a rua Manuel Morba n. 89 — Glória de Goitá — Pernambuco, com o capital de 3:000$000.

De J. Regis, brasileiro, para o comércio de tintas à rua Paulino Ataide n. 79, desta cidade, com o capital de 4:000$000.

De N. T. Comber, brasileiro, para o comércio de fiscalização e mercadorias e comissões à Avenida Rio Branco n. 193, 1º andar, com o capital de 5:000$000.

De Otacílio Correia de Andrade, brasileiro, para o comércio de bebidas, à rua João Pessoa n. 116, Chã de Alegria — Pernambuco, com o capital de 3:000$000.

De Euzébio Pereira Lins, brasileiro, para o comércio de miudezas, à rua João Pessoa, Chã de Alegria — Pernambuco, com o capital de 1:000$000.

De Virgílio Francisco Costa, brasileiro, para o comércio de mercearia à Avenida Joaquim Nabuco n. 25 — Glória de Goitá — Pernambuco, com o capital de 5:000$000.

De Heleno Alves de Oliveira, brasileiro, para o comércio de padaria e mercearia, à rua Cleto Campelo n. 110 — Glória de Goitá — Pernambuco, com o capital de 5:000$000.

De Diomedes da Costa Gomes, brasileiro, para o comércio de mercearia à rua Cleto Campelo n. 82 — Glória de Goitá — Pernambuco, com o capital de 2:000$000.

De Luiz Ramos Moreira, brasileiro, para o comércio de mercearia e padaria à Avenida Joaquim Nabuco n. 20 — Glória de Goitá — Pernambuco, com o capital de 5:000$000.

De Francisco da Costa Negromonte, brasileiro, para o comércio de mercearia à rua João Pessoa n. 9 — Glória de Goitá — Pernambuco, com o capital de 1:000$000.

De João Jacinto Veloso, brasileiro, para o comércio de fazendas à Avenida Joaquim Nabuco n. 37 — Glória de Goitá — Pernambuco, com o capital de 5:000$000.

De Secundino Monte, brasileiro, para o comércio de estivas a retalho à rua Conde de Irajá n. 650 — Torre — Recife, com o capital de 5:000$000.

De Orlando Amorim Silva, brasileiro, para o comércio de depósito de secos no Beco do Quiabo n. 68, desta cidade, com o capital de 2:000$000.

De João de Arruda Cordeiro, brasileiro, para o comércio de ferro velho, à Praia de Santa Rita, desta cidade, com o capital de 10:000$000.

De Antônio Freire, brasileiro, para o comércio de fabrico de bebidas e torrefação de cafe, à rua 13 de maio n. 97, Pesqueira, Pernambuco, com o capital de 10:000$000.

De R. Napomuceno, brasileiro, para o comércio de Casa de Pasto à Avenida Cruz Cabugá n. 1.343, desta cidade, com o capital de 2:000$000.

De Adriano Coppietera, brasileiro, para o comércio de sorveteria, bar e outros negócios à Avenida Herculano Bandeira, n. 123, Pina com o capital de 5:000$000.

De J. Sales, brasileiro, para o comércio de depósito de cereais, à rua Tobias Barreto n. 388, desta cidade, com o capital de 4:000$000.

De Domingos Rodrigues Ferreira, brasileiro, para o comércio de panificação à Avenida Joaquim Nabuco n. 29. Olinda. com o capital de 10:000$000.

De D. Fázio & Companhia.

De G. Macedo & Companhia.

---

Procedência: Refinaria Brasileira de Oleos e Graxas S. A. Assunto: Solicitando autorização para funcionar.

Despacho do Sr. diretor geral: Satisfaça as exigências. (Proc. n. 4.982-38).

---

## Conselho Nacional do Trabalho

### CONSELHO PLENO

Processo n. 16.165/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo paragrafo único do art. 25 do dec. n. 21.081;

Considerando que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorizadas pelo Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente;

Considerando, que os aumentos no quadro do pessoal deverão constituir projeto a parte para deliberação em separado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o orçamento apresentado, resalvados os acréscimos que porventura resultem de aumentos no quadro do pessoal médico ou da Secretaria.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Osvaldo Costa Mirando*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.876/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato dos Ferroviários da Vitória e Minas solicita a concessão de um empréstimo de 50:000$000 (cincoenta contos de réis), para adaptação, em hospital, de um prédio de sua propriedade, sito em Argolos, distrito da Cidade do Espírito Santo:

Considerando que se trata de assunto extranho às atribuições deste Conselho, a quem cabe tão sómente fazer cumprir as disposições legais e regulamentares referentes às Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomando conhecimento do pedido, submeter o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.401/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o ispetor de previdência Dr. Francisco de Matos Vieira submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas, dos exercícios de 1932 a 1935, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado, com as medidas nele sugeridas e observações seguintes:

*a*) nos termos da jurisprudência vencedora neste Conselho, não cabe descontar das pensionistas importâncias destinadas ao pagamento de empréstimos contraídos pelos instituidores da pensão, desde que esta pensão tenha fundamento no art. 59 do Dec. número 20.465, de 1 de outubro de 1931;

*b*) não é necessário seja oficiado à Justiça a propósito dos pagamentos feitos aos herdeiros do aposentados falecidos, desde que se trata, apenas, do pagamento de pensão de aposentadoria (herdeiros de Celestino Manuel da Costa e de Maria Archangela Olabis Sousa Batista);

*c*) que seja suspenso o pagamento da pensão dupla feita a D. Ana Jaoquina Naldi, com infração no disposto no art. 57, do Dec. n. 20.465 citado, cabendo a ela optar pela que mais lhe convier.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 13.142/38 — Vistos e relatados os autos do pedido de férias de Alziro Jaques Ourique submetido a este Conselho pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, do qual é o requerente funcionário.

Considerando que a atribuição para decidir o assunto está deferida por lei, exclusivamente, ao presidente do Instituto, conforme determina o art. 108, alínea *h*, do regulamento anexo ao decreto número 183, de 26 de dezembro de 1934;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar restituir o processo ao Instituto para que decida originàriamente, como lhe compete.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 11.497/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos ferroviários da Estrada Santa Catarina submete à apreciação deste Conselho o pedido de seu associado, Francisco Runze, relativo à concessão de um emprestimo de 8:000$000 (oito contos de réis), destinado a liberação de hipotéca que grava o prédio de sua propriedade, sito no Bêco Manuel Barreto, em Blumenau:

Considerando que o pedido se enquadra no disposto da alínea "d" do art. 5° do regulamento baixado com o decreto 1.749, nada, pois, havendo a opôr á operação pretendida;

Considerando, mais, que o associado oferece, como garantia de sua dívida de 8:000$000 (oito contos de réis), um imóvel que tem apenas cinco anos de edificação e que foi estimado em 37:330$000 (trinta e sete contos trezentos e trinta mil réis), pelo profissional que o vistoriou;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, deferir o pedido formulado, devendo comparecer ao ato da escritura a credora hipotecária, afim de receber, dar quitação e autorizar a baixa na hipotéca, de fórma a ficar a Caixa como primeira e única credora.

Resolve, outrossim, determinar à Caixa que:

a) conceda o empréstimo a Francisco Runze e sua mulher, os quais deverão apresentar todos os recibos de quitação dos impostos prediais, assim como do que sobre o imóvel não corre nenhuma execução;

b) exija dos devedores certidões negativas de protestos de títulos e letras e, no juizo comercial, de que não corre nenhuma ação ou execução contra o casal e as demais exigidas no modelo n. 22 das instruções aprovadas por este Conselho para regulamentar a aplicação do decreto n. 1.749 citado.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 11.496/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Santa Catarina submete à apreciação deste Conselho o pedido referente à concessão de um empréstimo no valor de 50:000$000 (cinquenta contos de réis), para seu associado Alcides Garcia, destinado à liberação de dívida hipotecária que grava o prédio de sua propriedade, sito à rua 7 de Setembro n. 85, em Blumenau:

Considerando que do laudo de vistoria e avaliação, levado a efeito por profissional idôneo, se depreende que o imóvel dispõe de todas as instalações higienicas e utilitárias indispensáveis:

Considerando, mais, que nada ha a opôr à transação pretendida, desde que sejam rejuvenescidas todas as certidões negativas do costume, exigidas no local da tranzação de acordo com as leis federais, estadoais e municipais, em vigor, até o dia da lavratura do contrato de empréstimo com garantia hipotecária do terreno e casa (o que deve ficar claramente expresso na escritura a ser lavrada);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, devendo ao ato da escritura comparecer a credora hipotecária, afim de receber, dar quitação e autorizar a baixa na hipotéca, de forma a ficar essa como primeira e única credora.

Resolve, outrossim, determinar à Caixa que observe tambem a apresentação, nêste ato, de todas as certidões negativas de que trata o Modelo n. 22 das instruções baixadas para regular a aplicação do decreto n. 1.749.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 1.274/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que os associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, Otávio Ferreira de Sousa e Arquímino Araujo dos Santos, adquirentes das casas da travessa Comendador Philips, no Meyer, recorrem da decisão da respectiva Junta Administrativa que lhes mandou debitar, respectivamente, as importâncias de 842$200 (oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos réis), 872$900 (oitocentos e setenta e dois mil e novecentos réis), de juros de mora, pelo atrazo no desconto das suas mensalidades:

Considerando que, por falta de amparo legal, tem este Conselho negado deferimento a reclamações semelhantes;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a reclamação formulada.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 9.511/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em Goania, trazendo ao conhecimento deste Conselho que a firma Alfredo Fayad & Irmão (da Empresa Força e Luz de Catalão) além da quantia recolhida do Banco do Brasil, cobrada como quota de previdência até dezembro de 1935, arrecadaram desse período em diante, até dezembro de 1937, mais a importância de 4:413$020 (quatro contos quatrocentos e treze mil e vinte réis), tambem referente a quota de previdência, consulta si a mensalidade dos empregados, com a respectiva joia e a contribuição da Empresa, deverão ser cobrados desde janeiro de 1932 ou somente depois da incorporação dos mesmos empregados à Caixa em apreço:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, respondendo a consulta, declarar que a firma em apreço deverá contribuir para a Caixa de Aposentadoria e Pensões a partir da data da incorporação de seus empregados à mesma instituição.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 9.506/38 — Vistos e relatados os autos da consulta que ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio dirige Rempt Tobias de Gryp sobre sua situação perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

Considerando que o Sr. ministro da Justiça esclareceu que em face dos arts. 1° e 4° do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, a proibição de acumular proventos de aposentadoria se extende às que forem concedidas pelas Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, não sendo lícito, portanto, acumular benefícios de duas ou mais instituições de previdência social;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena mandar responder negativamente à consulta, pois o interessado já é associado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Proc. n. 4.651/36 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pelo Dr. Gaudêncio Cesar de Melo Sobrinho à decisão da 1.ª Câmara deste Conselho que por acordão de 6 de julho de 1937 julgou improcedente a reclamação contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil que o demitiu do cargo de médico da mesma Caixa:

Considerando que a comissão de inquérito não opinou pela responsabilidade do embargante;

Considerando que o depoimento da única testemunha de acusação não serve de prova por ser ele o interessado direto;

Considerando que a demissão do embargante resultou de um processo sem prova e no qual somente uma testemunha — e essa mesma sem condições de credibilidade — afirma fato escandaloso e sabido que "testis unus, testis nullus";

Considerando que de todo o processo se verifica o conceito e a capacidade moral de que goza o embargante no exercício de sua profissão de médico;

Considerando que dos autos não consta o teôr da ata da sessão em que a Junta resolveu demití-lo, havendo, unicamente uma informação do presidente da mesma com a indicação de nomes que teriam opinado pela demissão do embargante, três membros, enquanto que dois outros votaram unicamente no sentido da remoção do embargante, absolvendo-o da acusação;

Considerando que o relatório da própria comissão de inquérito afirma não ter podido obter informações positivas sobre o arguido contra o embargante, admitindo que "tudo não passe de um produto de circunstâncias desconhecidas para a comissão";

Considerando que o marido da suposta vítima, única testemunha de acusação continua coabitando com sua esposa depois de ter narrado os fatos de maneira que seria indispensavel o consentimento da mesma;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos, por oito votos contra cinco, para reformar o acordão embargado e anular a demissão do embargante.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 742|38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários solicita a êste Conselho nova apreciação da matéria referente à consulta formulada pelo inspetor de previdência Evandro Lobão dos Santos sôbre o cumprimento, por parte do mesmo Instituto, da circular número 2-4|38, de 3 de janeiro último:

Considerando que a inspetoria deixa ver que, em certos casos, os médicos do Instituto, que respondem aos quesitos formulados nos laudos médicos, indicam às vezes que o examinando está "temporariamente" inválido, por mais de um ano;

Considerando, nessas condições, que a mesma inspetoria entende que, uma vez declarada a invalidez, no laudo médico, por mais de doze meses, deve o Instituto, dêsde logo, conceder à aposentadoria, o que se não verifica, eis que o mesmo pretende conceder até um ano o auxílio-enfermidade, em primeiro lugar;

Considerando, porém, que na nossa legislação sôbre a previdência social não foi estabelecido o seguro — doença, quando êste devia ser o cuidado principal do legislador, justamente para se evitar o êrro de se concederem aposentadorias por invalidez temporária;

Considerando, ademais, que a legislação é omissa no caso, e, como está contra os sentimentos de humanidade manter no trabalho um homem enfermo, sujeito a ter agravado o seu mal como não é social que se obrigue o contágio da moléstia no trabalho coletivo (tuberculose, por exemplo) —, a qual pode ser curada dentro de período mais ou menos breve, teve êste Conselho que adotar o critério de consentir que, nos casos de moléstia curável dentro de determinado prazo, seja o associado afastado por invalidez, embora êle não seja um inválido na forma da lei, obrigando-se a Empresa a readmití-lo quando venha a se restabelecer;

Considerando, assim, que, bem compreendendo a lacuna da nossa legislação, o Exmo. Sr. Dr. Luiz Augusto do Rêgo Monteiro, 1º vice-presidente dêste Conselho, procurou sanar o defeito, instituindo uma comissão para elaborar um projeto referente ao seguro-doença;

Considerando que, dêste que o associado está considerado doente, mas cujo restabelecimento se deverá verificar ao cabo de um ou mais anos, o mais razoável é a concessão de auxílio-enfermidade pelo primeiro ano e, só depois, se o estado de saúde o exigir, será concedida a aposentadoria;

Considerando, ainda, que o cumprimento do acórdão de 17 de março último traria a implantação da aposentadoria temporária e, evidentemente, uma tácita revogação do art. 66 do decreto número 54;

Considerando que, em relação ao segundo ponto do pedido do Instituto, o decreto-lei n. 24.784, em seu art. 114, parágrafo único, determina a interposição de recurso *ex-officio*, para êste Conselho, das decisões das Juntas e Conselhos Administrativos das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, que concedam os benefícios alí previstos;

Considerando que o decreto n. 54, de 1934, méro regulamento do Instituto, não tem o mérito de revogar êsse decreto-lei, sendo certo que o decreto-lei n. 627, de 18 de agosto último, manteve o referido recurso, que as Caixas e Institutos são obrigados a observá-lo:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, adotando o parecer emitido pela Procuradoria Geral, retificar o acórdão de 17 de março último, na parte referente à aposentadoria temporária e à concessão de auxílio-enfermidade, e determinar a expedição de uma circular terminante e urgente a todas as Caixas e Institutos, afim de que remetam todos os processos de concessão de benefício para efeito do recurso *ex-officio*, devendo os inspetores de previdência verificar o cumprimento integral da mesma.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.396-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro, solicita a êste Conselho a Concessão da verba especial de 1.059:784$200 ( mil e cinquenta e nove contos, setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos réis), para a aquisição do material necessário à instalação de seu novo posto médico:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado, determinando à Caixa:

*a*) que adquira o material de uma só vez, porquanto, sendo o pagamento efetuado à vista, na entrega, poderá a mesma obter dos vendedores o desconto usual no comércio;

*b*) que apresente a este Conselho, para exame e controle, todos os comprovantes das despesas feitas;

*c*) que relacione e avalie, em cumprimento à diligência já determinada no voto de fls. 45, o material atualmente existente, para o aproveitamento do mesmo na nova séde, procedendo o respectivo inventário.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.539-38 — Vistos e relatados os autos do pedido de reforço de verbas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro para liquidação das contas relativas a modificações e acréscimos do projeto para a construção do prédio-séde e ultimação das instalações dos serviços respectivos:

Considerando que tendo a Caixa procedido como estipulara este Conselho por acordão de 7 de outubro de 1937 no processo número 4.364-36, a despesa realizada de 133:979$600 (cento e trinta e três contos, novecentos e setenta e nove mil e seiscentos réis) está em condições de ser homologada;

Considerando que as verbas discriminadas no total de réis 119:301$000 (cento e dezenove contos, trezentos e um mil réis) podem ser autorizadas de vez que a Caixa remeteu todas as propostas dos construtores, bem como um relatório detalhado justificando os preços neles consignados;

Considerando que a verba de 37:470$000 (trinta e sete contos, quatrocentos e setenta mil réis) solicitada sobre a rubrica "Material Permanente" está devidamente justificada e que sobre a que figura sob a rubrica "Material Permanente" de 17:870$000 (dezessete contos, oitocentos e setenta mil réis), destinada à aquisição de prateleiras de aço para o arquivo e casa forte deve se manifestar a Contadoria;

Considerando que sobre as verbas para a instalação de um novo cabo e força, venezianas e Carteira Predial, somando 19:620$000 (dezenove contos, seiscentos e vinte mil réis), a Caixa não remeteu propostas detalhadas, sendo exagerada a verba de 4:000$000 (quatro contos de réis para os reparos na Carteira Predial, devendo, portanto, posteriormente, a Caixa prestar contas de sua realização e dependendo o pagamento da verificação dos serviços executados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar as despesas autorizadas pelo referido acordão e conceder as verbas pedidas, ficando a destinada a "Material Permanente" condicionada ao exame da Contadoria.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.148-38 — Vistos e relatados os autos da consulta que o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio dirige o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários sobre a inclusão de um associado facultativo que já está em tal situação no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, a qual foi encaminhada a este Conselho de ordem do S. Excia.:

Considerando que o Exmo. Sr. Ministro da Justiça esclarece que a proibição de acumular proventos de aposentadoria se extende às que forem concedidas pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, conforme se depreende do art. 1 combinado com o art. 4 do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, não sendo, portanto, lícito acumular benefícios de duas ou mais instituições de previdência social;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar restituir o processo a S. Excia. o Sr. Ministro opinando contrariamente ao objeto da consulta.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.642-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço e Urbanos Oficiais, em Fortaleza, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939;

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos hospitalares excedem o limite estabelecido pelo parágrafo único do artigo 23, do decreto n. 21.081;

Considerando que embora as dotações propostas para as despesas administrativas excedem as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalentes, a sua exiguidade as justifica;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta apresentada, reduzindo-se, porém, para 1:134$000 a dotação global destinada ao custeio dos serviços hospitalares.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 467/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviços Urbanos Oficiais, em Manáus, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo Parágrafo Único do art. 23 do dec. n. 21.081;

Considerando que as dotações propostas para as despesas administrativas, exceto a relativa a "Material de Consumo" não excedem as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receitas e contribuição de associados mais ou menos equivalente;

Resolve os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta apresentada, fixando-se, porem, em 1:400$000 a dotação da verba destinada a compra de impressos e material de expediente.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Artur Bastos*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.926/38 — Vistos e relatados os autos do processos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço Urbano por concessão em Belem submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.061;

Considerando que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalentes;

Considerando, quanto ao orçamento da Carteira de Empréstimos, que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o orçamento geral, bem como o da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.115/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço Urbanos Oficiais em Campos, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estalecido pelo parágrafo único do art. 25 do decreto n. 21.061;

Considerando que as dotações proposta para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalentes;

Considerando, quanto ao orçamento da Carteira de Empréstimos, que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o orçamento geral, bem como o da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. —*Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14. 533/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina — Terceira submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.061;

Considerando que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente;

Considerando, quanto ao orçamento da Carteira de Empréstimos, que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o orçamento geral, bem como o da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.574/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Rio Grande do Norte, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares excedem o limite estabelecido pelo parágrafo único do art. 25 do decreto n. 21.81;

Considerando que as dotações proposta para as despesas administrativas não excedem às percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta apresentada fixando-se porem, em 16:745$700 a dotação global destinada ao custeio dos serviços médicos e hospitalares.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 14.674/38. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Manáus, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo parágrafo único do artigo 23 do decreto n. 21.081;

Considerando que as dotações propostas para as despesas administrativas não excede às percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalentes;

Considerando, entretanto, que o presidente do Conselho Nacional do Trabalho por portaria de 4 de novembro último, nomeou uma comissão para apresentar projeto de padronização de vencimentos dos funcionários de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, pareeendo, assim, inoportuna a autorização de qualquer aumento;

Considerando. quanto ao orçamento da Carteira de Empréstimos, que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o orçamento apresentado, mantendo-se a dotação atual para a verba "Despesas Administrativas — Pessoal", bem como o da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Proc. n. 15.136/38. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939;

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081;

Considerando que as dotações propostas para as despesas administrativas excedem as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente·

Considerando. entretanto, que o presidente do Conselho Nacional do Trabalho por portaria de 4 de novembro último, nomeou uma comissão para apresentar projeto de padronização de vencimentos dos funcionários de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, sendo, assim, inoportuna a autorização de qualquer aumento;

Considerando, quanto ao orçamento de Carteira de Empréstimos, que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena aprovar a proposta apresentada mantendo-se a dotação atual para as verbas "Serviços Médicos — Pessoal", "Despesas Administrativas — Pessoal e "Despesas Administrativas não descriminadas( bem como o orçamento da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Proc. n. 15.301/38. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Ilheus, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939;

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081;

Considerando que as dotações propostas para as despesas administrativas excedem as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receito e contribuição de associados mais ou menos equivalentes;

Considerando, entretanto, que o presidente do Conselho Nacional do Trabalho por portaria de 4 de novembro último, nomeou uma comissão para apresentar projeto de padronização de vencimentos dos funcionários de Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões, sendo, assim, inoportuna a autorização de qualquer aumento;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta apresentada mantendo-se a dotação atual para as verbas "Despesas Administrativas — Pessoal" "Móveis e Utensílios".

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator .

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Proc. n. 14.365/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais em Vitória, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939;

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares excedem o limite estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081;

Considerando, entretanto, que a presidente do Conselho Nacional do Trabalho por portaria de 4 de novembro último, nomeou uma comissão para apresentar projeto de padronização de vencimentos dos funcionários de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, sendo, assim, inoportuna a autorização de qualquer aumento;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta apresentada, mantendo-se a dotação atual para as verbas "Serviços Médicos — Pessoal" e "Despesas Administrativas — Pessoal".

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Proc. n. 15.128/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mossoró submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares excedem o limite estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081;

Considerando que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente;

Considerando, entretanto, que o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, por portaria de 4 de novembro último, nomeou uma comissão para apresentar projeto de padronização de vencimentos dos funcionários de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, sendo, assim, inoportuna a autorização de qualquer aumento;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta apresentada, mantendo-se a dotação atual para as verbas :Serviços Médicos-Pessoal" e "Despesas Administrativas — Pessoal".

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 15.156/38 — Vistos o relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente;

Considerando, entretanto, que o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, por portaria de 4 de novembro último, nomeou uma comissão para apresentar projeto de padronização de vencimentos

dos funcionários de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, sendo, assim, inoportuna a autorização de qualquer aumento;

Considerando, quanto ao orçamento da Carteira de Empréstimos, que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o orçamento geral, bem como o da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 17.284/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em Aracajú, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos hospitalares excedem o limite estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081;

Considerando que as dotações propostas para as despezas administrativas excedem as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente;

Considerando que o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, por portaria de 4 de novembro último, nomeou uma comissão para apresentar projeto de padronização de vencimentos dos funcionários e Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, parecendo, assim, inoportuna a autorização de qualquer aumento;

Considerando, quanto ao orçamento da Carteira de Empréstimos, que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o orçamento apresentado, reduzindo-se, porém, para 10:457$000, a dotação global destinada ao custeio dos serviços médicos hospitalares e mantendo-se a dotação anterior de 6:600$000 para a verba "Despesas Administrativas — Despesas não discriminadas".

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 14.631/38 — Vistos e relatados os autos do processos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Piauí, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares excedem o limite estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081;

Considerando, que o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, por portaria de 4 de novembro último, nomeou uma comissão para apresentar projeto de padronização de vencimentos dos funcionários de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, sendo assim, inoportuna a autorização de qualquer aumento;

Considerando que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorisadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente;

Considerando, quanto ao orçamento da Carteira de Empréstimos, que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta apresentada, mantendo-se a dotação atual para a verba "Serviços Médico-Pessoal", bem como o da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral

Proc. 11.676|38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos, por Concessão, em Manáus, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081;

Considerando que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorizadas pelo Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente;

Considerando, quanto ao orçamento da Carteira de Emprestimos, que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o orçamento geral, bem como o da Carteira de Emprestimos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938.— *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.— *José Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 15.892|38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Belém submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite autorizado pelo parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081;

Considerando que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição equivalente;

Considerando, entretanto, que o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho por portaria de 4 de novembro último, nomeou uma comissão para apresentar projeto de padronização de vencimentos dos funcionários de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, parecendo, assim, inoportuna a autorização de qualquer aumento;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta apresentada mantendo-se a dotação atual para a verba "Serviços Médicos-Pessoal" e igualada, na receita, a contribuição dos empregados, empregadores e União.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938.— *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.— *Luiz A. de Rego Monteiro*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 14.911|38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão em Niterói submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081;

Considerando que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente;

Considerando, entretanto, que o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho por portaria de 4 de novembro último, nomeou uma comissão para apresentar projeto de padronização de vencimentos dos funcionários de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, sendo assim inoportuna a autorização de qualquer aumento;

Considerando, quanto ao orçamento da Carteira de Emprestimos, que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta apresentada mantendo-se a dotação atual para a verba "Serviços Médicos-Pessoal", bem como o da Carteira de Emprestimos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938.— *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.— *H. Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 14.900|38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéos a Conquista submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939:

Considerando que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081;

Considerando que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente;

Considerando, entretanto, que o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho por portaria de 4 de novembro último, nomeou uma comissão para apresentar projeto de padronização de vencimentos dos funcionários de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, sendo assim, inoportuna a autorização de qualquer aumento;

Considerando, quanto ao orçamento da Carteira de Emprestimos, que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta apresentada mantendo-se a dotação atual para as verbas "Serviços Médico-Pessoal", e "Despesas Administrativas-Pessoal", bem como a da Carteira de Emprestimos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938.— *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.— *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.182|38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Antão de Souza Ferreira à decisão da Terceira Câmara deste Conselho que por acordão de 28 de setembro de 1937 negou provimento ao recurso do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil que recusou rever o cálculo de sua pensão:

Considerando que é jurisprudência firmada por este Conselho que sómente os requerentes de benefício em plena vigência da lei n. 5.109, de 26 de dezembro de 1936, é que fizeram jús ao cálculo do benefício por essa lei;

Considerando que os que como o recorrente solicitaram aposentadoria no período de suspensão do benefício nenhum direito adquiriram pois a esse tempo não era possivel concedê-lo e é decisão do Supremo Tribunal Federal que a concessão do benefício é regulada pela lei vigente quando requerido;

Considerando o pedido do recorrente quando estava suspensa a concessão de aposentadoria ordinária é inoperante para o fim colimado, sendo legal apenas o segundo já na vigência do decreto n. 20.461 de 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão da Terceira Câmara.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938.— *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.— *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral

Rec. 2.142-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Dr. Gualter de Pinho Bastos da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos recusando conceder-lhe férias regulamentares relativas a 1935:

Considerando que o regimento interno do Instituto não faz distincção para os funcionários gozarem férias e no artigo 134 concede-lhe explicitamente esse direito;

Considerando que o art. 20 do regimento padrão das Caixas de Aposentadoria e Pensões assegura o mesmo direito a todos os empregados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso para que seja concedido ao recorrente as férias regulamentares a que tem direito, relativas ao exercício de 1935.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.044-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Luiz Pereira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro recusando a aquisição de um prédio:

Considerando que o Serviço de Engenharia deste Conselho, em vistoria a que procedeu no imóvel, concluiu, segundo o laudo respectivo, que o mesmo deixa muito a desejar, sendo desaconselhavel a transação pretendida;

Considerando que despendendo um pouco mais poderá o associado obter a igual distância da cidade uma das casas ádquiridas pela Caixa, cujas condições de construção e acabamento melhor preenchem os requisitos da higiêne e da técnica modernas;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manuel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.040-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Antônio Rivera da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rêde Mineira de Viação, que recusou mandar pintar novamente as portas do prédio construido pela Caixa para o recorrente:

Considerando que a pintura das portas foi executada por vontade expressa do associado, não obstante em reiterados avisos em contrário do engenheiro fiscal da Caixa e do construtor;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.458-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pelo Consultor Jurídico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos à decisão da 1ª Câmara deste Conselho que, por acórdão de 8 de novembro de 1937, deu provimento ao recurso de Joaquim de Lima e Castro Pacheco do ato do Conselho Administrativo do mesmo Instituto que denegou o seu pedido de pagamento de diferença de vencimentos:

Considerando que o embargante não contesta a substituição nem o pagamento consequente, mas procura apenas restringí-lo à vigencia do regimento interno, isto é, pretende que a substituição não seria contada do dia em que verdadeiramente ocorreu porque sómente partiria da data de aprovação do regimento interno;

Considerando que semelhante interpretação é contrária ao espírito da lei geral, e, a prevalecer, chegar-se-ia ao resultado de que ao interessado que, munido de título próprio, expedido pela autoridade competente, respondeu por obrigações de caráter extraordinário durante dezeseis meses e dias, praticando sem que sofresse qualquer impugnação todos os atos que elas porventura exigirem, se atribuiria pela duração do encargo no transcurso da incumbência a remuneração relativa a um período menor que uma semana:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

## PRIMEIRA CAMARA

Processo n. 2.986-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Maria Francisca Tavares de Almeida da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense que denegou a pensão requerida como viuva de Artur Tavares de Almeida:

Considerando que a recorrente não fez prova de que, na forma do artigo 31 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, vivia na dependência exclusiva do seu marido até a morte do mesmo, produzindo entretanto, prova em contrário aos seus interesses na justificação em juizo;

Considerando que tal justificação é inverosimil, por graciosa, ante as disparidades nas afirmativas das testemunhas cumulando na inicial em que a própria data do falecimento do "de cujus" é citada erradamente:

Considerando que a própria recorrente afirma nas razões do seu recurso que viveu na dependência economica do marido até 9 meses antes de sua morte, o que significa toda uma confissão do que o documento em que o marido a excluiu do benefício exprime uma ocurrência devéras real;

Considerando que falece à recorrente o requisito de dependência econômica exclusiva que inexiste por motivo ponderoso criado pela própria recorrente, quando ninguem mais autorizado do que o marido para afirmar como o fez em documento escrito, que exclue sua mulher da pensão devido a seu procedimento incorreto;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, até que a recorrente apure o seu direito em juizo, em consequência da separação de fato.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *José Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

(*) — Recurso n. 4.043-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Aristotelina de Morais Machado da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil que negou a revisão da pensão que lhe coube com viuva de Manuel Pedro Machado, bem como à filha de casal;

Considerando que a Caixa cobrou os contribuições de acordo com os vencimentos percebidos pelo "de cujus" na efetividade do cargo;

Considerando que destarte absurdo seria que a pensão fosse paga por vencimentos diferentes, porque, tratando-se de um seguro, ocorrido e risco, não se deve pagar por cálculo diferente ao do prêmio cobrado;

Considerando que se em vida do associado a Caixa nenhuma objeção fez, agora não seria moral que se diminuisse a pensão;

Isto posto,

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar pagar a pensão de acordo com os vencimentos percebidos na efetividade do cargo e na conformidade com os quais foram cobradas as respectivas contribuições.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Qualter Jose Ferreira*, relator.

Fui presente, *Tedesco Júnior*, adj. do proc. geral no impedimento deste.

Processo n. 2.754-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Alvaro Teixeira de Freitas da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná Santa Catarina que indeferiu o seu pedido de gratificação por serviços extraordinários prestados à Caixa;

Considerando que é incontestè o direito do requerente a perceber remuneração pelos serviços extraordinários que prestou;

Considerando que já foi concedida a verba necessária, ficnado assim afastado o motivo de indeferimento do pedido;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar pagar a gratificação pedida, ficando, entretanto, resalvado à Caixa arbitrar a importância da remuneração por esses serviços.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Gualter J. Ferreira*, relator.

Fui presente, *Tedesco Júnior*, adj. do proc. geral, no impedimento deste.

Rec. Ob. 4.454-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, nos termos do art. 114, paragrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu pensão aos beneficiários de Antônio Manuel Antunes:

Considerando que existe um filho da companheira do associado não inscrito como beneficiário, não havendo, entretanto, documento algum que prove ser esse menor filho do "de cujus";

Considerando que a companheira está inscrita e provada está a sua vida marital com o associado falecido;

Considerando que, assim sendo, a referida companheira não deverá ser enquadrada no § 3º do art. 55 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933; e sim na jurisprudência pacífica deste Conselho segundo a qual a companheira se legalmente inscrita é equiparada à condição de viuva legal, para efeitos de benefício:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida e os cálculos respectivos, mandando que a pensão seja concedida integralmente à companheira do associado falecido.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.931-38 — Vistos e relatados os autos do requerimento em que Edgar Guimarães solicita à Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens a restituição de contribuições transferidas para os cofres da mesma pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Paraná-Santa Catarina:

Considerando que de acordo com o art. 34 do decreto n. 1.557 de 6 de abril de 1937, compete à Caixa apreciar e decidir o mérito

(*) — Reproduzido por ter sido publicado com incorreções, ficando em vigor a decisão supra.

da causa nos casos omissos, encaminhando em seguida o processo a este Conselho, para audiência, na forma estabelecida em lei:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar devolver o processo à Caixa para que esta julgue o mérito do assunto.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adj. proc. geral, no imp. deste.

Proc. 12.716-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação de Maria Teixeira Cartucho contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway que lhe exigiu a apresentação de prova de idade para a concessão de pensão e do alvará competente para o pagamento das quotas de aposentadoria não recebidas pelo seu falecido marido Mariano Cartucho:

Considerando que a concessão do benefício à viuva independe, de modo absoluto, da prova da idade da mesma;

Considerando que é indispensavel que a viuva no inventário que abrir, positivo ou negativo, requeira ao juiz competente o alvará para o recebimento das quotas de aposentadoria não recebidas pelo "de cujus":

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente, em parte, a reclamação, para determinar à Caixa que processe devidamente a pensão a que tiver direito a reclamante, independentemente da prova de idade, e que efetue o pagamento das quotas referidas quando fôr apresentado o alvará competente.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de liezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adj. do proc. geral, no impedimento deste.

Proc. 10.987-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação que ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio dirige Elmano Francisco da Rocha contra a decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que ao conceder sua aposentadoria por invalidez determinou o início do respectivo pagamento a partir da concessão do benefício:

Considerando que o decreto-lei n. 78, de 17 de dezembro de 1937, baixado em virtude do art. 149 da Constituição vigente, reconheceu aos comandantes de navios não brasileiros natos o direito de aposentadoria pelo Instituto dos Marítimos, passando os mesmos a ter direito à classificação no art. 49 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, independente das demais condições que esse artigo exige;

Considerando que o decreto-lei citado não determina, entretanto, que esses comandantes sejam incontinente desligados das empresas e que passem de pronto ou mecanicamente a ser aposentados, e isto não o poderia fazer porque muitos deles podem preferir continuar associados para recebimento de benefícios mais vantajosos no futuro limitando-se, pois, o decreto-lei, facilitar a aposentadoria, se a quizessem desde logo;

Considerando que para esse fim o associado ou a empresa deverá requerer a aposentadoria, cujo processo seguirá os trâmites normais, e só depois de concedido o benefício é que a empresa fica livre de pagar os vencimentos do mesmo, porque o onus se transfere ao Instituto pela aposentadoria, pois a obrigação do Instituto começa a ser exigivel nos termos do art. 65 do decreto n. 22.872 citado e até então a empresa é obrigada a pagar os vencimentos do empregado, dado ter ele a estabilidade funcional do art. 89 do mencionado decreto:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar devolver o processo à autoridade superior, opinando que enquanto não haja concessão regular na aposentadoria a empresa é obrigada a pagar os vencimentos do associado e que o Instituto dos Marítimos responde pela aposentadoria após a data de sua concessão.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adj. do proc. geral, no imp. deste.

Processo n. 9.001-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o Banco Comércio e Indústria de São Paulo submete ao julgamento deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra os funcionários Francisco Pelegrino e Heitor Arantes Ramos:

Considerando que, nos termos da portaria de fls. 6 e seguintes, o inquérito foi instaurado afim de serem apuradas as faltas de que são acusados os funcionários Francisco Pelegrino, gerente da filial do Banco, em São Carlos, e Heitor Arantes Ramos, contador da mesma filial, os quais deixaram de lançar a importância de 240$000, recebida como produto de comissão de um cliente do estabelecimento, sendo certo que os ditos funcionários subscreveram as duas vias do respectivo recibo ao mesmo cliente, como se vê dos documentos de folhas 9-11;

Considerando que o processo está regular;

Considerando que a Comissão, em seu relatório, demonstra que a principal responsabilidade cabe ao indiciado Heitor Arantes Ramos;

Considerando, outrossim, que a fé de oficio, deste último não é recomendavel:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar provada a acusação e autorizar a demissão do bancário Heitor Arantes Ramos.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 12.700-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que José Cavalcanti de Albuquerque, em petição dirigida ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, reclama contra sua demissão de The Leopoldina Railway Company:

Considerando que o reclamante foi demitido em 1920, em época, pois, que não havia legislação que assegurasse o direito de estabilidade funcional que é pretendida na inicial:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal, oficiado nesse sentido ao Sr. Ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.131-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que o ferroviário João Tobias da Silva reclama contra sua demissão da Rêde Mineira de Viação (Estrada de Ferro Oéste de Minas):

Considerando que a Terceira Câmara deste Conselho já teve oportunidade de julgar reclamação idêntica a dos presentes autos, em acórdão de 22 de setembro de 1936 (*in* "Diário Oficial" de 10 de outubro do mesmo ano — Processo n. 6.116-36, em apenso):

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação tratada no presente processo.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.220-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que Antônio José da Costa reclama contra sua demissão da The Leopoldina Railway Company:

Considerando que o reclamante, quando foi demitido, não contava 10 anos de serviço, não estando assim amparado pelo art. 51 do decreto n. 20.465, de 1931:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CAMARA

Recurso ob. 2.122-37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto nos termos do parágrafo único do artigo 114 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rêde Mineira de Viação de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Eustáquio Silva:

Considerando que a administração da Caixa demonstrou negligência no exercício das suas atribuições, pois não possuia cópia do láudo médico, nem mesmo no respectivo serviço, provavelmente;

Considerando que em se tratando de revisão não é lícito calcar uma perícia sobre a anterior pois com a nova procura-se verificar si a primeira junta médica agiu com exação;

Considerando que o benefício foi legalmente concedido, conforme ficou apurado com a diligência determinada em sessão de 7 de fevereiro do ano corrente:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho confirmar o benefício, advertindo, porém, a Junta Administrativa da Caixa pela negligência revelada e comunicando o senhor diretor interino da Secretaria deste Conselho que não convém, quando a Caixa não tenha cópia, fornecer-lhe o láudo ou cópia do láudo de inspeção de saúde.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso ob. 2.106-37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, nos termos do parágrafo único do artigo 114 do regulamento deste Conselho, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Galdino Leonardo:

Considerando que apesar da diligência determinada em sessão de 7 de fevereiro de 1938 o láudo médico continua com defeitos que revelam negligência da parte da junta médica;

Considerando que a junta médica não tem autoridade para declarar que é aposentado um associado que se submete a inspeção de saúde para aposentadoria por invalidez, como o faz no item 2 do primeiro láudo e no item 3 do segundo;

Considerando que a junta médica reincidiu na falta de não responder ao item 3 do segundo láudo;

Considerando que no primeiro láudo, datado de 26 de junho de 1937, o associado tinha 60 anos e no segundo láudo de 20 de junho de 1938, tem 59 anos;

Considerando que no primeiro láudo, nada verificaram para o sistema nervoso, porém, no segundo, ficou constatada, com surpresa, uma neurite retrobular:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar que o recurso baixe em diligência à Caixa afim de ser respondido o item 3º do láudo de 20 de junho de 1938, que seja infor-

mada a junta médica que não lhe compete dizer que o associado está aposentado, desde que, quando ele se apresenta a mesma, é apenas um candidato a aposentadoria, e advertir a mesma junta médica pela negligência revelada.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaqueta*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso ob. n. 3.821-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Luiz Balbino dos Santos:

Considerando que o "quantum" da aposentadoria não poderá ser inferior ao mínimo estipulado no § 6 do art. 25 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a 2.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar que desconto algum incida sobre o benefício.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto do Monteiro*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Foi presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso ob. 3.444-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, nos termos do parágrafo único do art. 114 do regulamento deste Conselho, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Onofre Saturnino de Oliveira:

Considerando que o laudo médico inicial conclue que o associado tem "ancylose do polegar esquerdo, nevralgia abdominal e que o segundo laudo afirma, item 2º, disbasia unilateral direito, contratura do polegar esquerdo "e conclue" paresia do membro inferior" e que o último laudo inverte a ordem do primeiro laudo, afirmando e, ancylose do dedo polegar esquerdo, nevralgia abdominal";

Considerando que o primeiro e o terceiro laudos, concluem que o associado está com incapacidade permanente, a menos que se opere, ao passo que o segundo laudo, feito nesta Capital, por profissionais de nome, diverge substancialmente não só quanto ao diagnostico, mas tambem quanto ao item 26, isto é, não considerando a incapacidade permanente e sim temporária;

Considerando que os três laudos são concordes apenas em que há uma alteração do polegar esquerdo; o primeiro e terceiro, diagnósticando ancylose e o segundo apenas surpreendendo uma contratura;

Considerando que aquilo que desde o começo guiou os médicos excéto os da segunda inspeção e a Junta Administrativa, para dar a aposentadoria, foi a lesão do polegar esquerdo;

Considerando que, na revisão, há um parecer que se afirma que ancilose do polegar e contratura é a mesma cousa, o que revela ignorância;

Considerando que a intervenção cirurgica a que fazem referências o primeiro e terceiro laudo, é segundo se depreende desse mesmo documento, no dedo polegar;

Considerando que do primeiro e terceiros laudos em que se firmou a Junta para dar a aposentadoria, nada mais se depreende que diminua a capacidade de trabalho do associado;

Considerando que a incapacidade produzida pela ancylose do polegar, calculada pela taxa de indenização das Tabelas de Invalidez Permanente do Ministério do Trabalho corresponde a uma taxa de 15,20%;

Considerando que se pode considerar regra, nas instituições de seguro social, que a incapacidade que justifique invalidez deve ser sempre superior a 2|3, isto é, a 66 66%;

Considerando que, com operação no polegar ou sem operação, o associado absolutamente não apresenta incapacidade permanente que justifique a conclusão de invalidez;

Considerando que aposentadoria dessa espécie são um incitamento à preguiça;

Considerando que o afastamento de um homem válido do trabalho lesa a economia nacional, além de sobrecarregar a Caixa;

Considerando que, segundo a Constituição de 10 de novembro "o trabalho e um dever social";

Resolve a 2.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para anular a aposentadoria e advertência a Junta médica que funcionou no último laudo de inspeção de saúde.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Foi presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso ob. 3.981-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a José Joaquim Amador:

Considerando que o "quantum" da aposentadoria não poderia ser inferior ao mínimo estipulado no § 6 do art. 25 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento em parte, ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar que desconto algum incida sobre o benefício.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Foi presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso obrigatório n. 4.035|38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Salatiel de Oliveira Duboc:

Considerando que o "quantum" da aposentadoria não poderá ser inferior ao mínimo estipulado no § 6º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar que desconto algum incida sobre o benefício.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcelos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso obrigatório n. 4.231|38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, por força do parágrafo único do art. 114 do regulamento deste Conselho, de sua decisão concedendo aposentadria pr invalidez a Eduardo Oppermann:

Considerando que o "quantum" da aposentadoria não pode ser inferior ao mínimo fixado pelo § 6º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar, em parte, provimento ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar que desconto algum incida sobre o benefício.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcelos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso obrigatório n. 4.534|38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, por força do parágrafo único do art. 114 do regulamento deste Conselho, de sua decisão concedendo pensão aos beneficiários de Palmiro Melo:

Considerando que o "quantum" da aposentadoria não pode ser inferior ao mínimo estipulado pelo § 6º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e que a pensão corresponde a 50%|º da aposentadoria;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar, em parte, provimento ao recurso para confirmar a pensão e determinar que desconto algum incida sobre o benefício.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcelos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso obrigatório n. 3.606|38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pelo interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, nos termos do parágrafo único do art. 114 do regulamento deste Conselho, do seu ato concedendo pensão a Engrácia Campos Leite e suas filhas Georgina e Joana, viuva e filhas de Jorge de Campos Leite:

Considerando que o cálculo da pensão não está exato e que não se fez o desconto de que trata o art. 43 do docreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar, em parte, provimento ao recurso para confirmar o benefício e determinar seja observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial e atendida a recomendação da Procuradoria Geral para que a Caixa efetue aquele desconto.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcelos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso ob. n. 4.776|38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Carbonífera Rio Grandense, por fôrça do parágrafo único do art. 114 do regulamento dêste Conselho, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Rafael Gil Rodrigues:

Considerando que o § 6º do art. 25, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, capitula que a aposentadoria mínima será de 200$000;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar, em parte, provimento ao recurso para confirmar a aposentadoria e de-

terminar que não incida desconto algum sôbre o "quantum" do benefício.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto do Rêgo Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adj. do procurador geral, interino.

Rec. ob. n. 4.002|38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Fôrça e Gás de São Paulo, por fôrça do parágrafo único, do art. 114 do regulamento dêste Conselho, de sua decisão concedendo aposentadoria por invalidez a Romêo de Oliveira Cruz:

Considerando que o § 6º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, estipula a aposentadoria mínima de 200$000:

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar, em parte, provimento ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar que não incida desconto algum sôbre o "quantum" do benefício.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto do Rêgo Monteiro*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adj. do procurador geral, interino.

Rec. ob. n. 3.920|38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da cidade de Salvador, Baía, de conformidade com o parágrafo único, do art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Adalgiso Carlos de Sousa:

Considerando que sendo três os médicos que tomaram parte na perícia, apenas dois assinaram o laudo de inspeção de saúde, sendo que um deles não é mencionado no item 1, do mesmo:

Considerando que o laudo que ficou inconcluso, pois o item 21 não foi afirmativo, no item 22, alínea *b*), conclúe pela invalidez, o que significa que a perícia não obedeceu aos ditames da bôa técnica:

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso, para anular o laudo médico e ser o associado submetido a nova inspeção de saúde, devendo os documentos comprobatórios acompanhar o novo laudo, e advertir a Junta Médica e a administração da Caixa pela negligência revelada, encaminhando o laudo de uma perícia feita por três médicos e assinada por dois, um dos quais não participou da mesma.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *Luiz Augusto do Rêgo Monteiro*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adj. do procurador geral, interino.

Rec. ob. n. 4.022|38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, por fôrça do parágrafo único do art. 114 do regulamento dêste Conselho, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Avelino Domingues;

Considerando que a incapacidade do associado para todo e qualquer serviço não está justificada pelo laudo médico:

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para anular a aposentadoria concedida.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto do Rêgo Monteiro*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adj. do procurador geral, interino.

Recurso n. 4.361-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana por fôrça do parágrafo único do art. 114 do regulamento deste Conselho, da decisão concedendo aposentadoria por invalidez a Antônio Prudente Barros:

Considerando que a incapacidade do associados para todo e qualquer serviço não está justificada pelo laudo médico;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para anular a aposentadoria.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso obrigatório 4.293-38 — Vistos e relatados os autos de recurso "ex-officio" interposto pelo interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, nos termos do parágrafo único do art. 114, do regulamento deste Conselho, da decisão da respectiva Junta Administrativa que concedeu aposentadoria por invalidez a Estevão José Correia:

Considerando que o § 6º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, estipula que a aposentadoria mínima será de 200$000;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar, em parte, provimento ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar que não incida desconto algum sobre o "quantum" do benefício.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso obrigatório n. 4.079-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, por força do parágrafo único do art. 114 do regulamento deste Conselho, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Manuel Bento Pereira:

Considerando que o § 6º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, estipula a aposentadoria mínima;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar, em parte, provimento ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar que desconto algum incida sobre o "quantum" do benefício.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso obrigatório n. 3.028-37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Recife, nos termos do art. 114, parágrafo único do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Francisco Teixeira:

Considerando que o "quantum" da aposentadoria não poderá ser inferior ao mínimo estipulado no § 6º do art. 25 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar que desconto algum incida sobre o benefício, contra o voto do Sr. relator, o conselheiro Dr. Irineu Malagueta.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator "ad-hoc".

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso obrigatório n. 3.996|38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, por força do parágrafo único, do art. 114 do regulamento deste Conselho, de sua decisão que concedeu aposentadoria ordinária a Sebastião Tólio:

Considerando que o § 6º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, estipula a aposentadoria mínima de 200$000;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar, em parte, provimento ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar que não incida desconto algum sobre o "quantum" do benefício, contra o voto do relator, o Sr. conselheiro Dr. Irineu Malagueta.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator "ad-hoc".

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do Procurador geral, interino.

Recurso obrigatório n. 4.370|38 — Vistos e relatados os autos de recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, nos termos do art. 114, parágrafo único do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Pedro Arruda:

Considerando que o "quantum" da aposentadoria não poderá ser inferior ao mínimo estipulado no § 6º, do art. 25, do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar que desconto algum incida sobre o benefício, contra o voto do Sr. relator, o conselheiro Dr. Irineu Malagueta.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator "ad-hoc".

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do Procurador geral, interino.

Recurso obrigatório n. 2.367|37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Maria Madalena da Silva Cabral e sua filha Celina da Silva Cabral do ato do Interventor-Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional que mandou descontar das pensões das recorrentes a importância mensal de 50$000 para amortização do débito por dívida contraida por seu falecido marido e pai Francisco da Silva Cabral;

Considerando que é jurisprudência pacífica deste Conselho que nenhum desconto deve ser feito na importância das pensões para amortização de empréstimo contraidos em vida pelo associado, conforme decisões no processo n. 295-34 e no recurso n. 1.326-35;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar que a Caixa cesse de fazer os descontos e devolva às recorrentes as importâncias recebidas a este título e indevidamente descontadas.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do Procurador geral, interino.

Recurso obrigatório n. 2.107|36 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Salzburgo Cabral Santiago da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que recusou a sua aposentadoria por invalidez:

Considerando que por acordão de 11 de outubro de 1937, esta Câmara deu provimento ao recurso do interessado, para reformar a decisão recorrida e mandar conceder a aposentadoria do recorrente, considerando que o Serviço Técnico Atuarial procedesse o cálculo

do benefício, o que ora é cumprido com a manifestação desse orgão técnico, depois de colhidos os elementos indispensáveis;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho homologar o cálculo procedido pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. —*Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do Procurador geral, interino.

Rec. 2.783/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Carlos dos Santos da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários que manteve o cálculo do "quantum" de sua aposentadoria por invalidez estipulado pelo Departamento da 11.ª Região:

Considerando que o benefício deve ser igual a 50 % da média dos salários percebidos nos últimos 12 meses de serviço efetivo;

Considerando que não pode prevalecer o argumento de que o associado não seguiu para as contribuições o que prescreve o regulamento, pois o Instituto recebeu as mesmas sem reclamar;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso, para mandar observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — *Luz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. n. 2.064/36 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Joseph Hoffay do ato do presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telefônica Brasileira que indeferiu o pedido de contagem do tempo de serviço que prestou às Empresas Elétricas Brasileiras S. A.:

Considerando que este Conselho tem decidido, de acordo com a lei, que só cabe recurso das decisões proferidas pelas Juntas Administrativas nas proferidas pelos presidentes;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para determinar que a Junta Administrativa da Caixa aprecie o mérito da causa.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *Luis Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Manuel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcelos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 2.970/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Lourenço dos Santos da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil que recusou restituir as contribuições descontadas pelo mesmo:

Considerando que o recorrente deixou o cargo que ocupava, optando por outro, por força do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o qual não estipulou restituição de contribuições;

Considerando que o pedido do recorrente não se enquadra nas exceções capituladas no decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, sendo-lhe aplicavel a regra geral do art. 16 do mesmo.

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 2.733/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Hércules Guimarães, membro efetivo da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, da decisão da mesma Junta que denegou o pedido de inscrição do associado Francisco Luiz Fernandes por contar mais de 65 anos de idade:

Considerando que sendo obrigatória a associação dos empregados das empresas sujeitas ao decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, desde o advento do decreto n. 22.096, de 16 de novembro de 1932, o interessado era "ex-vi legis" associado da Caixa, cumprindo á empresa fazer os descontos devidos, sendo a inscrição formalidade secundária:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar que a Caixa promova a inscrição do interessado que na época em que se tornou associado obrigatório contava apenas 63 anos de idade, aquem, portanto, do limite estabelecido pela jurisprudência deste Conselho no processo n. 10.792/35, conforme foi apurado com a diligência determinada em sessão de 25 de abril do ano corrente.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 3.137-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Carlos Pereira Belem da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil que negou o pagamento de serviços do médico extranho ao quadro da instituição:

Considerando que o recorrente não está amparado por uma situação de fato, nem por dispositivo de lei aplicavel, no caso do art. 10 do dec. 22.016, de 26 de outubro de 1932;

Resolve a 2ª. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Manuel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente — *Waldo Vasconcellos*, adj. do proc. geral interino

Rec. n. 3.053/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Ricardina Rezende da Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil que recusou a reversão da sua pensão para um filho menor:

Considerando que o benefício foi concedido na vigência da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, cujo art. 33, § 2, impede tal reversão;

Resolve a 2.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adj. do proc. geral interino.

Rec. 3.032/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Artur Hantz Freysleben da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que recusou a restituição de contribuições descontadas para o Instituto:

Considerando que o art. 62 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1932, só permite restituição de contribuições verificando-se a extinção do cargo;

Considerando que o cargo do recorrente não foi extinto, mas que ele o deixou por força do Decreto-Lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, optando por outro cargo como poderia ter optado pelo que ocupava na empresa de novegação de que era empregado;

Considerando que o referido Decreto-Lei n. 24 não estipula que em tais casos se restitua contribuições;

Resolve a 2.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adj. do proc. geral interino.

Rec. n. 2.956/38. — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Décio de Barros e outros, da decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários que indeferiu suas recusas de inscrição:

Considerando que a jurisprudência deste Conselho, através de decisões nos recursos ns. 1.684/36, 1.841/36 e inúmeros outros, não admite a prática da faculdade assegurada pelo art. 29 do decreto número 24.615, de 9 de junho de 1934, além do prazo fixado, nem aos novos empregados do Banco do Brasil S/A., os quais são associados obrigatórios do Instituto;

Resolve a 2.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adj. do proc. geral interino.

Processo n. 8.421-38 — Vistos e relatados os autos do requerimento de Oto Floriano d'Almeida, encaminhado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Inspetoria de Aguas e Esgotos, pedindo restituição de contribuições por ter optado pelo Instituto Nacional de Previdência:

Considerando que o caso em espécie não é semelhante aos que foram objeto do recurso n. 2.403-37 e processo n. 16.615-36, citados nos autos;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, mandar responder que não cabe a restituição porquanto as contribuições foram legalmente descontadas.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Manoel Tuburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Processo n. 15.087-37 — Vistos e relatados os autos do requerimento do Dr. Virgílio José Monteiro Bastos solicitando a anulação da aposentadoria ordinária que lhe foi concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação e, consequentemente, sua reintegração no cargo que ocupava na empresa:

Considerando que a aposentadoria do reclamante não podia ser concedida pela Caixa, pois assim não o permitia a lei, decreto número 19.554, de 31 de dezembro de 1930;

Considerando que este Conselho decidiu serem nulas as aposentadorias concedidas nas condições da do reclamante;

Considerando que o reclamante não estava regularmente inscrito, não sendo contribuinte da Caixa, mas sim do Montêpio Civil, não tendo, siquer concorrido um só mês para os fundos da Caixa, pelo que não podia ser concedido o benefício, conforme dispõe o art. 15 do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que o pedido de aposentadoria do reclamante foi visivelmente antedatado pela administração da então Estrada;

Considerando que a Primeira Câmara deste Conselho, em decisão proferida a 24 de maio de 1937, no processo n. 6.839-37, deu provimento à reclamação de Domingos Antônio Picoreli, cujo caso é idêntico ao do reclamante;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação para determinar a anulação da aposentadoria e a reintegração do reclamante, devendo este último restituir à Caixa as importâncias recebidas da mesma e correspondentes ao periodo em que lhes forem pagos os vencimentos atrazados pela Estrada.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino

## Instituto Nacional de Previdência

341ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, ás dez horas da manhã, na séde do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Cândido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Francisco Muniz Freire, Drs. Gualter de Pinho Bastos, Herbert Moses e o Sr. Procurador, Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 341ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência, tendo sido tomadas as seguintes decisões

Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 4.661 — Pecúlio obrigatório, 10:000$000. — Contribuinte, Augusto Cruz Machado. — O Conselho Deliberativo, atendendo á explicação verbal do Sr. Procurador, resolve que se proceda de acordo com a última parte do parecer de fls. 29.

N. 4.708 — Pecúlio obrigatório, 15:000$000. — Contribuinte, Manuel Duarte Calado. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e pensão que competem á viuva e á filha do ex-contribuinte Manuel Duarte Calado, de acordo e na fórma dos cálculos e partilha de fls. 20.

N. 4.711 — Pecúlio obrigatório, 10:000$000. — Contribuinte, Transval de Souza Bruno. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e pensões a que têm direito a viuva e os filhos do ex-contribuinte Transval de Souza Bruno, de acordo e na fórma dos cálculos e partilha de fls. 30.

N. 4.794 — Pecúlio obrigatório, 10:000$000. — Contribuinte, Sebastião José Cardoso. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 14, a D. Maria do Rosário Cardoso, mãi e única beneficiária do ex-contribuinte Sebastião José Cardoso.

N. 4.810 — Pecúlio obrigatório, 10:000$000. — Contribuinte, Raimundo Rosa. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e pensões pertencentes á viuva e filhos do ex-contribuinte Raimundo Rosa, de acordo e na fórma dos cálculos e partilha de fls. 28.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 3.367 — Pecúlio obrigatório, 10:00$000. — Contribuinte, João Martins da Silva. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 5, e de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 31, do beneficiário Lourival, filho do ex-contribuinte João Martins da Silva.

N. 4.216 — Pecúlio obrigatório, 5:000$000. — Contribuinte, Antônio Pedro de Souza. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 28 e 28 v., e de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões a que tem direito o menor Antônio, filho do ex-contribuinte Antônio Pedro de Souza, as quais haviam sido reservadas por força de sua decisão de fls. 21.

N. 4.732 — Pecúlio obrigatório, 10:000$000. — Contribuinte, Angenor Luiz de Carvalho. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 21, a D. Noêmiea da Silveira Franco, irmã e única beneficiária do ex-contribuinte Agenor Luiz de Carvalho.

N. 4.745 — Pecúlio obrigatório, 5:000$000. — Contribuinte, Demóstenes Barreto. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação que compete á viuva do *de cujus*, e das pensões ao seu filho, de acordo e na fórma dos cálculos e partilha de fls. 15.

N. 4.783 — Pecúlio obrigatório, 10:000$000. — Contribuinte, Osvaldo José Guedes. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 20, á viuva e filhos do ex-contribuinte Osvaldo José Guedes, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 20.

N. 4.840 — Pecúlio obrigatório, 10:000$000. — Contribuinte, Francisco Napoleão. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota parte que compete ao beneficiário Helcias, filho do ex-contribuinte Francisco Napoleão, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 38.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.920 — Pecúlio obrigatório, 15:000$000. — Contribuinte, Silvino Lima. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões que competem aos tres filhos do ex-contribuinte Silvino Lima.

N. 2.156 — Pecúlio obrigatório, 15:000$000. — Contribuinte, Raul Auto de Simas. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 40, do pensionista Valdemar, filho do ex-contribuinte Raul Auto de Simas.

N. 3.972 — Pecúlio facultativo, 30:000$000. — Contribuinte, Carlos Eraemo de Cerqueira e Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 40, da beneficiária Diva de Cerqueira e Silva, filha do ex-contribuinte Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva.

N. 4.531 — Pecúlio obrigatório, 10:000$000. — Contribuinte, Procópio Marcelino de Souza. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento da parte restante do pecúlio líquido partilhado a fls. 13, á viuva do *de cujus*, a qual fora reservada por força de sua decisão de fls. 15.

N. 4.597 — Pecúlio obrigatório, 10:000$000. — Contribuinte, Aristides Júlio de Oliveira. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões a que tem direito a beneficiária Elza, filha do ex-contribuinte Aristides Júlio de Oliveira, de acordo e na fórma dos cálculos e partilha de fls. 33.

N. 4.789 — Pecúlio facultativo, 10:000$000. — Contribuinte, José Sabino Benfica. — Adotando o voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação, quota parte e pensões a que têm direito a viuva e filhos do ex-contribuinte José Sabino Benfica, de acordo e na fórma dos cálculos e partilha de fls. 17.

Processo julgado:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 19.819|38 — Secção Predial. Consulta sem as instruções atuais para as operações na Carteira. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve se proceda nos precisos termos do parecer do Dr. Procurador, a fls. 17.

Processos julgados:

N. 24.127|38 — Requerente, Oto Eduardo Raulino. — O Conselho Deliberativo, tomando conhecimento da exposição de fls., do Sr. Presidente, nos termos da letra *o* do art. 82 do decreto n. 24.563, de 1934, resolve propor a S. Ex. o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a demissão, por abandono de emprego, do Inspetor de 4ª classe, deste Instituto, Sr. Oto Eduardo Raulino.

N. 30.093 — Requerente, Demócrito da Cunha Silveira. — O assunto trazido ao conhecimento do Conselho Deliberativo é da competência exclusiva do Sr. Presidente, que deverá punir o reclamante pela fórma que se dirigiu a este Conselho, criticando, numa demonstração de indisciplina os atos da administração, e sugerindo medidas que são da sua alçada. O processo, oportunamente, deverá ser remetido á comissão de inquérito administrativo, para ciência.

N. 22.328|38 — Oscar Fagundes Júnior. — O Conselho Deliberativo, tomando conhecimento da exposição do Sr. Presidente, a fls. 3, resolve propor a S. Ex. o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a demissão do sub-ajudante técnico de 4ª classe, Oscar Fagundes Júnior, nos termos da letra *o* do art. 82 do decreto n. 24.563, de 1934.

*Rubem Germano Pedreira*, chefe do Gabinete.

---

## Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1938, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1938

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado e Manuel Fernandes de Araujo Jorge.

DECISÕES

Carteira predial:

Inscr. n. 17 — Classe F — Bernhard Friedrich Alabowitz — Inscr. n. 169 — Classe F — Pedro Martins Carreira; e Insc. n. 182 — Classe A — Breno Jatobá. — Autorizadas as operações.

Benefícios:

Aposentadoria por invalidez — Em revisão, mantidas as de Dirce Stamato, Candido Caum, James Bryant Swanston, Antônio Marinho e Júlio Antônio Xavier.

Concedida a Hugo Heinz.

Denegada a Elvira Pinto Souto, concedendo-se o auxílio-enfermidade pelo prazo de 3 meses.

Admissão de associados:

Lauro Gomes dos Reis, Alvaro Adalberto Teles de Menezes, Sebastião Magno, Iná da Fonseca, Antônio Pereira da Silva e Aimoré Cestari. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteram, concedeu-se, para observação, o prazo de 6 meses, findo o qual deverão apresentar-se a novo exame.

Manuel Alves de Azevedo Filho, José Arimatéa Cavalcanti e Roderico Costa. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteram, concedeu-se, para observação, o prazo de 8 meses, findo o qual deverão apresentar-se a novo exame.

Dr. Alcino Araripe Faria Coimbra — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu, concedeu-se para observação, o prazo de um ano, findo o qual deverá apresentar-se a novo exame.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1938. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Liberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1938, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1938

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado, Saul Dias Coelho e Manuel Fernandes de Araujo Jorge.

DECISÕES

Carteira predial:

Inscr. n. 111 — Classe C — Gustavo Henschel. — Autorizada a operação.

Inscr. n. 582 — Classe E — Nelson Guimarães, tendo a sua classificação na Carteira Predial prejudicada por não contar, na data da sua proposta de inscrição, dois anos de serviços no estabelecimento em que trabalha, alega que o seu empregador o mesmo desde julho de 1935, tendo apenas mudado de denominação — Invalidada a desclassificação anterior, concedendo-se ao associado o logar que lhe competia quando da sua inscrição.

Requerimento de Armando Gareau Moreira, do Banco Germânico da América do Sul, pedindo reconsideração da decisão da Junta em sessão de 26 de setembro último, que indeferiu o seu pedido de empréstimo de 10:000$, para o qual daria em garantia hipotecária um imóvel pertencente aos seus filhos menores. — Mantida a decisão requerida.

Serviços médicos:

Recurso interposto por João Coleto dos Santos, genitor de Antônio Coleto dos Santos, ex-funcionário do Banco do Brasil, em Guaxupé, a despacho da presidência que lhe indeferiu o pedido de pagamento das despesas decorrentes de três meses de internação hospitalar do seu filho. Autorizado, excepcionalmente, o pagamento das despesas de internação hospitalar, de acordo, porém, com a tabela de preços do Instituto, correndo o excesso, si houver, por conta do recorrente.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez: Em revisão, mantidas as de Tigides Lino, Arí Seita Marques, Mário Giudicelli e Avelino de Araujo.

Concedidas as de Adolfo Barreto Sampaio, Rafael Pardo Cabeda e Heitor Dominoni.

Suspensa a de Maria de Lourdes Borges Pereira.

Denegada a de Cipriano Ferreira dos Santos Silva.

Denegada a de João Guilherme Kreter, concedendo-se-lhe o auxílio-enfermidade pelo prazo de 3 meses.

Heitor de Sousa Lima, do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, pedindo reconsideração da decisão da Junta que retificou o cálculo da sua aposentadoria de 520$600 para 465$600 mensais, alegando que o tempo que esteve em goso de auxílio-enfermidade deve ser computado para efeito daquele cálculo. — Indeferido o pedido, mantendo-se a decisão recorrida.

Pensão:

Concedida a Alice Marcondes Horta, viuva de Joaquim Guimarães de Oliveira Horta.

Diversos:

Memorial dos Funcionários da Séde do Instituto e dos Bancários do D. Federal, solicitando seja elevado a 5:000$ o limite máximo estabelecido para a concessão de empréstimos. — Favoravel á concessão, porém, não podendo autorizar a elevação solicitada, em face dos pareceres da Procuradoria e do Atuário, decidiu a Junta enaminhar o processo ao Conselho Nacional do Trabalho, solicitando a necessária autorização.

Correspondente do Instituto em Presidente Venceslau, consultando si os empregados de correspondentes bancários com o âmbito de banco ou casa bancária, são associados obrigatórios do Instituto, como é o caso do Sr. Américo Martins Arruda, que presta serviços á firma Edmundo Pipino, correspondente de bancos naquela praça. — Não tendo a firma Edmundo Pipino, carta-patente para praticar operações bancárias, não estando, portanto, sujeito ao regime do Instituto foi decidido que o Sr. Américo Martins Arruda não é associado obrigatório do mesmo.

Correspondente do Instituto em S. Fidélis, consultando, a pedido do sócio-gerente da C. B. Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — S. Fidélis Ltda., c qual deseja ingressar como associado facultativo do Instituto, de que modo serão descontadas as contribuições, esclarecendo que o interessado tem uma retirada mensal de 1:000$ e mais 200$ a título de representação, e desde que época deverão ser descontadas as mesmas contribuições. — Sendo de 1:200$ a remuneração mensal atribuida ao sócio-gerente citado, foi decidido, de acordo com o parecer da Procuradoria que sobre ela deverá incidir o desconto das contribuições, as quais só são devidas a partir da data em que fôr admitido como associado do Instituto.

Admissão de associados:

José Borges Delgado. — Denegada a sua admissão por contar mais de 50 anos de idade.

Luiz Simões Tremoço e Paulo Regius. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteram, concedeu-se, para observação, o prazo de seis meses, findo o qual deverão apresentar-se a novo exame.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Ediberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1938, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1938

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado, Saul Dias Coelho e Manuel Fernandes de Araújo Jorge.

Carteira Predial:

I. Ct. 26 — Inscrição da firma construtora J. V. de Sousa, do Distrito Federal. — Autorizada a inscrição.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez:

Em revisão mantidas as de Moacir Seródio, Manuel João da Silva, Malvino de Andrade Santos, Armando Panetti e Alfredo Marini de Azevedo.

Concedidas as de José de Oliveira, André Moretto, Antônio Júlio dos Santos, Laudelino Batista Lopes, Antônio Dias da Silva e Alcides Rodrigues Avila.

Suspensa a de Carlos Moreira da Silva.

Denegada a de Carlindo Teixeira Pinto.

Pensões: Beneficiários de José Marcos Lima, ex-funcionário do The National City Bank of New York. — Suspensa a quota de pensão de Maria Anunciada Costa de Lima, por exercer emprego remunerado.

Denegada a pensão requerida por D. Ana Ferraz Novais, viuva de Antônio Novais Neto, por ter o mesmo perdido a qualidade de associado do Instituto.

Diversos:

T. R. T. 4-53 — Kurt Jahn, ex-funcionário do Banco do Provincia do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, pedindo transferência da sua reserva técnica para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos serviços Urbanos por Concessão. — Solucionando a dúvida suscitada pela Secção de Receita, decidiu a Junta, de acordo com o parecer da Procuradoria, que no cálculo da reserva técnica do requerente, devem ser incluidas as contribuições pagas pelo mesmo no periodo compreendido entre a data do seu ingresso no estabelecimento bancário e a da sua admissão como associado do Instituto.

Admissão de associados:

Leão Gomes Saraiva e Pedro de Deus Pereira. — Em face do resuultado do exame médico a que se submeteram, concedeu-se, para observação, o prazo de oito meses, findo o qual deverão apresentar-se a novo exame.

Dr. Sebastião de Toledo Barros, Dr. Ramão Canelas, Dr. Alvaro Remigio Oliveira, Alexandre Rocha Brandão e Antônio Dias Andrade. — Denegada a sua admissão, por contarem mais de 50 anos de idade.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Ediberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1938, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1938

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado, Saul Dias Coelho e Manuel Fernandes de Araújo Jorge.

DECISÕES

Carteira Predial:

Inscrição n. 639 — Classe "A" — José Antônio Furlan, do Banco Italo Brasileiro, tendo a sua classificação na Carteira Predial de São Paulo prejudicada por não contar, na data da sua proposta de inscrição, dois anos de serviços no estabelecimento em que trabalha, requer seja agora classificada a mesma proposta, visto ter completado o tempo necessário em 15 de junho do corrente ano. — Autorizada, excepcionalmente, a inclusão do pretendente no final da classificação aprovada pela Junta para aquela Capital.

Serviços Médicos:

S. M. 2.217 — Internação hospitalar de Gil Chenú, do Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, no Distrito Federal. — Em face de já ter o associado exgotado o prazo regulamentar e mais trinta dias que lhe foram concedidos excecionalmente, foi decidido não ser possivel nova prorrogação.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidês.

Em revisão, mantida a de Frutuoso da Silva Bandeira.

Concedidas as de Vicente Batalha Matos e Francisco Leite Costa.

Denegada a de Plínio Aguiar Kraemer.

Pensão: — Concedida a Maurilha Rodrigues Martins, genitora de Luiz Gonzaga Martins, ex-funcionário do Banco Germanico da América do Sul.

Admissões de associados:

Wilson Monteiro de Castro. — Em face do resultado do exame médico a que se submeteu, concedeu-se, para observação, o prazo de um ano, findo o qual deverá apresentar-se ao novo exame.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Ediberto Mendes*, secretário.

## Delegacia do Trabalho Marítimo do Pôrto do Rio de Janeiro

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTOS

SESSÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1938

Presidente: capitão de mar e guerra — Luiz de Barros Falcão, secretário: Tulío Gabriel de Carvalho.

Processo: D.T.M. 18-J-38.

Reclamante: João Cordeiro de Jesus.

Reclamada: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Decisão:

A Junta de Conciliação e Julgamentos decidiu por unanimidade:

"Julgar procedente a preliminar de incompetência da Junta, suscitada pelo advogado e, em consequência, não tomar conhecimento da reclamação que deverá ser encaminhada ao Conselho Nacional do Trabalho. Na verdade o empregado com mais de dez anos de serviço, o peticionário, reclama por ter sido suspenso das suas funções desde dezessete de maio de mil novecentos e trinta e oito e portanto a dezenove de outubro, quando apresentou sua reclamação o tempo da suspensão já havia superado de dois mezes o prazo máximo de noventa dias dentro do qual a jurisprudência reconhece não haver na suspensão atentado á estabilidade do emprego. Assim sendo, versa a presente reclamação sobre o direito á estabilidade e o conhecimento aos dissídios relativos a este bem como o seu julgamento são da competência do Conselho Nacional do Trabalho. Compareceram: o advogado da reclamada doutor Carlos Garcia de Sousa e o reclamante João Cordeiro de Jesus".

# TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 14 de novembro de 1938

Requelmento de Gebrail Tigre, como cessionário de José Campos Borges, pedindo baixa da fiança prestada pelo mesmo, constituiída pela caderneta da Caixa Econômica, no Rio Grande do Sul, com o depósito de 2:100$000. — "Declare o requerente o nome e a qualidade do responsável em favor de quem foi prestada a fiança". — (P. G. 21.029. L 16 — fls. 112 v.)

Dia 19 de dezembro de 1938

Requerimento de Jime Ribas Neiva, escriturário da classe "G" do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega da Baía, pedindo certidão de seu tempo de serviço como 4º escriturário deste Tribunal, no período de 1 de janeiro a 25 de maio de 1933, para gozo de licença. — "Dirija-se ao Tesouro". — (P. G. 30.756. — G. 16 fls. 47).

# TERMOS DE CONTRATO

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 350 — Pedido n. 1 — Req. n. 903.355/6 — Nota de empenho n. 28.565 — Fornecedor: Pirelli S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos — Repartição: Serviço Telegráfico — Departamento dos Correios e Telégrafos — Ministério da Viação.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Pirelli, S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos, estabelecida á avenida Rio Branco n. 117, inscrita no Registro de Fornecedores do Govêrno Federal, sob o n. 245, representada por seus procuradores Sr. Bartolomeu Blanchini e Sr. Cloves Nogueira, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Govêrno Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes, deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

| Item — Artigo — Unidade — Quantidade | Preço | Importância |
|---|---|---|
| 1. Cabo telegráfico submarino de 7 condutores de 1 1/2 mm de diâmetro (1,50 mm), de cobre recosido, cuja pureza não poderá ser inferior a 99.975 %, metro . . . . . 5.000 | 14$600 | 73:000$000 |
| 2. Duas mufas adequadas de junção submarinas, completas, com todos os acessórios e quantidade suficiente de massa de enchimento, em número necessário para estabelecimento e continuidade dos 5.000 metros de extensão, bem como as 2 mufas terminais, uma..... 4 | 605$000 | 2:420$000 |
| | Rs. | 75:420$000 |

(Setenta e cinco contos quatrocentos e vinte mil réis.)

Especificações do item 1:

A capa isolante de cada condutor constará de enrolamento de 2 fitas de papel impregnado de verniz especial. Sobre o conjunto dos 7 (sete) condutores, convenientemente isolados e torcidos em feixe, enrolar-se-ão também 2 camadas de fita de papel também impregnado de verniz especial e aplicar-se-á sucessivamente uma capa de chumbo de 1,4 mm. de espessura, contendo 1 % (um por cento de antimônio), para melhorar sua dureza e resistência à perfuração por qualquer agente externo, verificando-se bem a ausência de qualquer orifício por onde possa penetrar umidade.

Sobre a capa de chumbo deverá ser aplicada uma dupla camada de fio de ferro galvanizado e alcatroado, os fios da camada interna terão um diâmetro de 2.0 mm os da camada externa terão um diâmetro de 2,5 mm entre o cano de chumbo e a primeira corôa de fios aplicar-se-á camada de fios de juta alcatroada. Também a corôa externa de fios de ferro galvanizados será protegida por uma outra de fios de juta também alcatroada. O cabo conterá no trecho inicial da primeira e no da última bobina, num comprimento de 100 metros além das armaduras e proteção previstas, mais o enrolamento exterior de uma fita de talão de 0,1mm. de espessura aplicada sobre a capa de chumbo entre as espiras de téxteis, impregnadas. O cabo será fornecido em 3 bobinas contendo aproximadamente cada uma um trecho do comprimento total. A bobina que tiver de ser lançada de partida e que deverá ter o trecho armado protegido em latão, ser distinguida com o letreiro inicial, bem como a que tiver de ser lançada no lado oposto da baía, com a mesma proteção, deverá trazer o de final, tendo em vista que o lançamento será partido dos 2 extremos.

As características elétricas no cabo, a temperatura de 20 graus centigrados, deverão ser as seguintes:

a) a resistência química de cada um dos condutores, separamente, não poderá ser superior a 10,3OHMS, para cada trecho de mil metros;

b) nas mesmas condições a capacidade eletrostática de cada condutor medida separadamente em relação aos restantes, ligados estes com o chumbo e a terra não deverá ultrapassar de 0.22 microfarad, por mil metros;

c) a resistência de isolamento medida entre condutores separados cada um em relação aos outros, depois de um minuto de estabelecimento de corrente contínua, não poderá ser inferior a 500 Megohms por mil metros de cabo telegráfico.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registo pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indexização no caso de ser denegado o registo.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita até 31 de dezembro do corrente no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, nas condições estipuladas na cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluidas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade compe-

tente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8-inc. 06, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota do empenho n. 28.565.

Cláusula sexta:

É eleito o fôro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de fôrça maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica número 26.370, do depósito na caderneta n. 85.324, da série 4ª, de sete contos quinhentos e quarenta e dois mil réis, tomado por termo n. 484, na ata 160.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 350, a fls. 912/14, do livro 21º, do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: Por procuração, *Bartolomeu Bianchini*. — Por procuração, *Cloves Nogueira*.

Testemunhas: *Arthur Albino de Almeida*. — *David Araujo*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

---

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### DIRETORIA DO MATERIAL

**Contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e o Instituto Técnico de Organização e Contrôle, Serviços Hollerith S. A., para prestação de trabalhos especializados, visando a remodelação de serviços do Departamento dos Correios e Telégrafos.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, presentes no gabinete da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, o capitão Mário José de Faria Lemos, diretor geral e o Instituto Técnico de Organização e Contrôle, representado neste ato pelos seus diretores, senhores Dr. Henrique de Almeida Gomes e Osvaldo Fernandes Bouças, Instituto esse com sede nesta capital à Avenida Rio Branco número vinte e seis (26), oitavo, nôno, décimo, décimo primeiro e décimo segundo andares, resolvem, de acordo com o número nove do artigo vinte e três do decreto número vinte mil oitocentos e cincoenta e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que aprovou o regulamento dos Correios e Telégrafos, lavrar, na presença das testemunhas abaixo, o presente contrato na conformidade da autorização dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme comunicação feita em ofício número seis mil e quarenta e um, de nove de dezembro de mil novecentos e trinta e oito da Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Viação e Obras Públicas e cuja minuta foi aprovada pelo senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, conforme consta do ofício número seis mil duzentos e noventa e dois, de vinte de dezembro do corrente ano, daquela Secretaria de Estado, obedecidas as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira — Objeto do contrato — O objeto deste contrato é a prestação de serviços especializados pelo Instituto Técnico de Organização e Contrôle ao Departamento dos Correios e Telégrafos visando a racionalização e mecanização dos serviços mediante a execução dos trabalhos seguintes:

*a*) estudos técnicos e elaboração de planos de organização e de instruções de serviço para manutenção, acompanhados de modêlos impressos e tipos de equipamentos qualitativa e quantitativamente especificados; submetendo os estudos, planos e instruções referidos à aprovação prévia do diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

*b*) Execução dos trabalhos de implantação dos serviços de Administração e Controle, de acordo com os estudos e planos aprovados.

c) Execução dos trabalhos de instalação dos vários serviços à medida da respectiva reorganização.

*d*) Assistência técnica nas encomendas; fiscalização na montagem e na entrega e instalação dos equipamentos e materiais necessários aos serviços a serem adquiridos pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, de acordo com as prescrições de qualidade e prazo estipulados pelo Instituto Técnico de Organização e Controle.

e) Para os serviços mencionados nesta cláusula obedecer-se-á de início ao seguinte programa:

1) Mecanização dos serviços de compensação de vales postais, procedendo tambem à respectiva atualização.

2) Implantação dos serviços relativos a pessoal, inclusive a mecanização do preparo e controle do pagamento do pessoal.

3) Mecanização dos serviços de apuração e controle da renda e da despesa e de contabilidade pública industrial.

4) Mecanização dos serviços de estatística.

5) Mecanização dos serviços de controle de selos.

Cláusula segunda — Processo de execução dos trabalhos — Os trabalhos mencionados na cláusula primeira serão executados, sob orientação e fiscalização do diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos e sob a direção do diretor técnico de Organização e Controle:

a) Por pessoal técnico do Instituto Técnico de Organização e Controle designado por este para se desempenhar exclusivamente dos trabalhos a que se refere este contrato, e cuja remunração será previamente aprovada pelo diertor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

b) Por pessoal provisório, contratado pelo Instituto Técnico de Organização e Controle de acordo com tabelas de remuneração previamente aprovadas pelo diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Cláusula terceira — Fornecimentos — O material e o equipamento, necessários à execução dos trabalhos deste contrato, inclusive as máquinas Hollerith indispensaveis serão adquiridos ou locados pelo Departamento dos Correios e Telégrafos à medida da respectiva necessidade e de acordo com as prescrições apresentadas pelo Instituto Técnico de Organização e Controle e aprovadas pelo diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Cláusula quarta — Prazo — Para execução dos trabalhos referidos na cláusula primeira, o Instituto Técnico de Organização e Controle se obriga a observar o prazo de trezentos dias uteis contados do registro deste contrato, ressalvados motivos de força maior a juizo do diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Cláusula quinta — Preços — Os preços pela assistência técnica, administração e demais serviços de implantação e execução dos trabalhos mencionados na cláusula primeira serão: 15 % sobre as folhas de pagamento do pessoal extraordinário contratado pelo Instituto Técnico de Organização e Controle, não incidindo esta percentagem sobre remuneração de pessoal a que se refere a letra *a* da cláusula segunda. 8 % sobre as faturas de material de consumo ou permamente e locação de equipamento e materiais, excetuados os que sejam de exclusividade do Instituto Técnico de Organização e Controle.

Cláusula sexta — Condições e processo do pagamento — Os pagamentos correrão por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número quinhentos e dezenove, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e oito, obedecida a discriminação das despesas constantes do mesmo, e serão feitos mensalmente pelo Departamento dos Correios e Telégrafos ao Instituto Técnico de Organização e Controle, mediante apresentação por este das contas acompanhadas dos respectivos comprovantes, de serviços prestados e após o preenchimento das formalidades legais exigidas para o caso. As contas serão apresentadas com especificações detalhadas dos serviços que forem sendo executados.

Cláusula sétima — Condições especiais — Além das obrigações naturais que decorrem deste contrato, obrigam-se: O Departamento dos Correios e Telégrafos a facilitar ao Instituto Técnico de Organização e Controle os elementos indispensáveis à perfeita execução dos trabalhos contratados, inclusive local adequado, energia, luz elétrica e telefones. O Instituto Técnico de Organização e Controle a corrigir imediatamente quaisquer falhas eventualmente observadas

nos trabalhos a seu cargo e respeitar as condições gerais de disciplina do pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos; a fornecer no fim de cada semana ao Departamento dos Correios e Telégrafos gráficos do movimento e custo dos trabalhos; a instruir o pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos que seja designado para manutenção dos serviços depois de implantados. O Departamento dos Correios e Telégrafos e o Instituto Técnico de Organização e Controle a mútua cooperação, no sentido de solver, de maneira expedita e rápida, qualquer dificuldade porventura ocorrente na execução dos trabalhos, resolvendo por acordo as dúvidas que surgirem sobre os casos omissos ou interpretações deste contrato e, se possivel qualquer acordo, preferencialmente por meio de arbitragem.

Cláusula oitava — Representação — O Instituto Técnico de Organização e Controle será representado em suas relações com as autoridades do Departamento dos Correios e Telégrafos exclusivamente por um de seus diretores.

Cláusula nona — Domicílio Legal — O instituto Técnico de Organização e Controle elege para seu domicílio legal a Capital Federal, em cujo fôro responderá por todas as obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula décima — Caução — Para garantia da execução do presente contrato e efetividade das multas em que, porventura incorrer, depositou o Instituto Técnico de Organização e Controle na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), em apólices da Dívida Pública diversas emissões de números 38.407, 139.078, 250.704, 289.353/57, 331.977/83, 444.461, 469.895/96, 490.153, e 594.944 do valor nominal de um conto de réis cada uma com os coupons de julho de mil novecentos e trinta e nove e seguintes, como provou com o conhecimento número quatro mil seiscentos e setenta da caução feita em vinte e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito a qual só poderá ser restituida mediante observância das formalidades legais e prova de ter o Instituto Técnico de Organização e Controle dado fiel cumprimento a todas as cláusulas do presente contrato.

Cláusula décima primeira — Multa e rescisão — Fica estabelecida a multa de cinco contos de réis (5:000$000) para qualquer infração das cláusulas deste contrato por parte do Instituto Técnico de Organização e Controle ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovada, multa essa descontavel da caução que será reposta pelo Instituto Técnico de Organização e Controle dentro do prazo de dez dias da data da notificação do Departamento dos Correios e Telégrafos, cabendo no caso contrário a pena de rescisão do contrato.

Cláusula décima segunda — Registro — O presente contrato só se tornará efetivo depois de aprovado pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se fôr denegado esse registro.

Cláusula décima terceira — Caducidade — Independente de notificação judicial o presente contrato caducará de pleno direito em qualquer dos seguintes casos: 1.º — se o Instituto Técnico de Organização e Controle deixar de cumprir qualquer das suas cláusulas. 2.º — se o Instituto Técnico de Organização e Controle transferir o presente contrato sem previa autorização do governo. 3.º — e, finalmente se o Instituto Técnico de Organização e Controle falir.

Cláusula décima quarta — Perda da caução — No caso de caducidade perderá o Instituto Técnico de Organização e Controle a caução em favor da Fazenda Nacional, sem direito a nenhuma reclamação ou indenização.

Cláusula décima quinta — Empenho — A despesa prevista para os serviços deste contrato, de acordo com o Decreto-Lei número quinhentos e dezenove, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e oito, que abriu o crédito especial para o fim deste contrato, foi devidamente empenhada.

Cláusula décima sexta — Selo proporcional — O selo proporcional deste contrato será cobrado nas faturas que forem sendo pagas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos ao Instituto Técnico de Organização e Controle de acordo com o artigo vinte e um do decreto número mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula décima sétima — Selo de contrato — O Instituto Técnico de Organização e Controle pagou no ato da assinatura do presente contrato o selo de mil e duzentos por folha e duzentos réis por linha e mais a taxa de "Educação e Saúde" de acordo com a lei do selo vigente. E por estarem as partes contratantes de perfeito acordo com as cláusulas supra estabelecidas foi por mim, João d'Assunção Ribeiro, oficial administrativo da classe H do Departamento dos Correios e Telégrafos lavrado o presente contrato no livro especial deste Departamento, que contem as exigências do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, artigo setecentos e oitenta e três, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo. E eu, José Nelson Noronha de Oliveira, oficial administrativo da classe J, chefe da terceira Secção da Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, o subscrevo. — *José Nelson Noronha de Oliveira.* Sobre estampilhas federais no valor de setenta mil e quatrocentos réis e mais o selo de "Educação e Saúde". Rio de Janeiro, 23/12/38. - *Mário José de Faria Lemos.* Fora das estampilhas. — *Henrique de Almeida Gomes, Oswaldo Fernandes Bouças.* — Testemunhas *Mário de Gusmão Horta e Jayme Marques de Oliveira.*

# NOTICIARIO

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL**

**Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada**

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 22 DE DEZEMBRO DE 1938

**Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã**

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis e sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas. Temperatura: Estável.

Estados do sul — Tempo: Em geral instável com chuvas; nevoeiro. Temperatura: Estável, salvo no Rio Grande, onde declinará de dia. Ventos: Variáveis e sujeitos a rajadas de frescas a muito frescas.

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

| Estações | Vento | | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Umidade relativa | Nuvens | | | Area de céo encoberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do sólo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido — 13 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direção | Força | | | | Baixas | Médias | Altas | | | | | | | | |
| | (DD) | (F) | (PPP) | (TT) | (U) | (CL) | (CM) | (CH) | (N) | (WW) | (V) | (E ou S) | (T. T.) | (T. T.) | (RR) | (W) |
| Manáos | SE | 2 | 11.2 | 25 | 98 | St | As | — | 9 | E | 6 | Sêco | 32 | 25 | 0 | N |
| Bôa Vista do Rio Branco (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| São Gabriel do Rio Negro (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Belem | NE | 2 | 12.3 | 28 | 85 | St | Ac-as | — | 9 | E | 7 | U'mido | 32 | 24 | 5 | N |
| Clevelândia | C | 0 | 11 4 | 25 | 92 | Sc | 0 | Cc | 8 | N | 7 | Ench. | — | 20 | 20 | Chuva |
| Soure | NE | 3 | 11.4 | 29 | 75 | Cb | As | Ci | 7 | N | 6 | Sêco | 32 | 25 | 0 | B |
| São Luiz | NE | 5 | 11.5 | 29 | 65 | — | — | — | 7 | N | 4 | Calmo | 31 | 25 | 0 | N |
| Barra do Corda | C | 0 | 12.4 | 26 | 85 | Cu | Ac | — | 8 | N | 7 | — | 34 | — | — | E |
| Carolina (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caxias | W | 2 | 10.8 | 29 | — | 0 | Ac | Ci | 8 | N | 6 | U'mido | 36 | 24 | 4 | Chuva |
| Grajaú | C | 0 | 13.1 | 23 | 92 | Sc | As | 0 | 9 | A | 3 | U'mido | — | 21 | 22 | Chvs. |
| Imperatriz (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Teresina | SE | 1 | 10.6 | 30 | 55 | Cu | Ac | 0 | 2 | N | 7 | Sêco | 37 | 24 | 0 | N |
| Fortaleza (Porangaba) | E | 3 | 12.3 | 30 | 55 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 8 | Sêco | 33 | 24 | 0 | = |
| Guaramiranga | SE | 2 | 12.2 | 22 | 85 | Cu | 0 | 0 | 5 | N | 6 | Sêco | 27 | 18 | 0 | B |
| Iguatu | C | 0 | 11.6 | 29 | 75 | Cu | 0 | 0 | 5 | B | 8 | Sêco | 3 | 23 | 0 | B |
| Quixadá | NE | 1 | — | 28 | 65 | Cb | Ac | 0 | 6 | N | 9 | U'mido | 34 | 22 | 0 | B |
| Quixeramobim | E | 3 | 11.9 | 28 | 65 | Cu-sc | 0 | — | 8 | N | 8 | Sêco | 25 | 26 | 0 | N |
| Sobral | E | 2 | 11.5 | 29 | — | Cu | 0 | 0 | 7 | N | 7 | Sêco | 36 | 3 | 0 | B |
| Natal | SE | 4 | 13.8 | 29 | 75 | Cb-sc | 0 | 0 | 7 | N | 6 | — | 31 | 25 | 0 | N |
| João Pessôa | E | 3 | 13.. | 29 | 65 | Cb-sc | 0 | 0 | 5 | N | 7 | Sêco | 3.. | 24 | 0 | Chvs. |
| Areia | NE | 3 | 13.2 | 24 | 85 | Nb | 0 | 0 | 7 | Chvs. | 7 | Sêco | 29 | 2.. | 1 | Chvs. |
| Campina Grande | SE | 4 | 12 8 | 27 | 55 | Cu-sc | 0 | 0 | 7 | N | 7 | Sêco | 32 | 20 | 0 | N |
| Recife (Olinda) | — | — | — | — | 65 | Cu | 0 | 0 | 2 | B | 6 | Agitado | 31 | 24 | 1 | Chuva |
| Fernando de Noronha | E | 5 | 12 8 | 27 | 85 | Cu | 0 | 0 | 5 | N | 6 | Agitado | 28 | 24 | 0.6 | N |
| Garanhuns | E | 2 | 11 9 | 23 | 65 | Cb | 0 | 0 | 7 | N | 8 | Sêco | 30 | 16 | 0 | N |
| Nazaré | NE | 2 | 8 0 | 29 | 65 | Cu | 0 | 0 | 7 | N | 6 | Sêco | 32 | 21 | 0.1 | Chvs. |
| Pesqueira | NE | 3 | 9.2 | 27 | 55 | Cb-sc | 0 | 0 | 2 | B | 6 | Sêco | 33 | 21 | 0 | N |
| Maceió | NE | 3 | 14.0 | 30 | 65 | Cu | 0 | 0 | 2 | B | 7 | P. agit. | 32 | 22 | 0 | B |
| Agua Branca | NE | 2 | — | 22 | 75 | 0 | 0 | 0 | 0 | B | 8 | U'mido | 28 | 16 | 16 | Chuva |
| Coruripe | NE | 3 | 13.4 | 30 | 65 | Cb-sc | 0 | 0 | 7 | N | 7 | Sêco | 32 | 20 | 0 | N |
| Pão de Açucar | NE | 2 | 11.4 | 31 | 45 | Cu | Ac-as | 0 | 2 | B | 8 | Sêco | 37 | 21 | 0 | Chuva |
| Pilar | NE | 7 | 12.7 | 29 | 65 | Cb-sc | 0 | 0 | 5 | N | 7 | Sêco | 34 | 20 | 0 | B |
| Aracajú | NE | 4 | 12.6 | 28 | 75 | [illegible] | Ac | 0 | 5 | V | 6 | Sêco | 30 | 23 | 0 | B |
| Propriá | — | — | 11.5 | 30 | 92 | Cb-sc | 0 | 0 | 7 | — | 6 | — | 36 | — | — | B |

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

| Estações | Ventos | | Pressão em Mb. | Temperatura | Umidade relativa | Nuvens | | | Area de céu encoberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido — 18 ho as de ante-hontem as 9 horas de hontem |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direção | Força | | | | Baixas | Médias | Altas | | | | | | | | |
| | (DD) | (F) | (PPP) | (TT) | (U) | (CL) | (CM) | (CH) | (N) | (ww) | (V) | (E ou S) | (T.T.) | (T.T.) | (RR) | (W) |
| S. Salvador | NE | 2 | 13.5 | 28 | 65 | Cu-sc | 0 | 0 | 5 | N | 6 | Tranq. | 32 | 24 | 0 | B |
| Barra do Rio Grande | W | 3 | 11.1 | 23 | 92 | Nb | — | — | 9 | A | 8 | Ench. | 35 | 24 | 43 | Chuva |
| Barreiras (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caetité | C | 0 | 13.4 | 21 | 92 | Cb | — | — | 7 | — | — | U'mido | 28 | 20 | 0 | — |
| Caravelas | N | 2 | 12.7 | 27 | 85 | Cu | Ac-as | — | 9 | N | 6 | Calmo | 29 | 23 | 3 | N |
| Ilheus | N | 2 | 13.2 | 29 | 85 | Cb | Ac | Ci | 5 | B | 6 | F. agit. | 30 | 21 | 0 | E |
| Remanso | C | 0 | — | 27 | 45 | Cu | 0 | 0 | 2 | B | 7 | U'mido | 35 | 17 | 56 | Chvs. |
| Rio Branco | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Belo Horizonte | SW | 1 | 10.6 | 21 | 85 | Nb | Ac-as | 0 | 8 | N | 6 | U'mido | 26 | 19 | 24 | Chuva R |
| Araxá | E | 1 | 10.2 | 21 | 92 | — | — | — | 9 | A | 5 | U'mido | — | — | — | Chvs. |
| Cambuquira | E | 2 | 11.7 | 22 | 85 | — | — | — | 9 | E | — | Sêco | 27 | 17 | 1 | N |
| Caratinga | C | 0 | 11.9 | 23 | 85 | Nb | As | — | 9 | E | 5 | — | 27 | 9 | 23 | Chuva |
| Caxambu | C | 0 | 11.8 | 19 | 92 | — | Ac-as | — | 9 | E | 4 | Sêco | 28 | — | 0 | N |
| Diamantina | NE | 4 | — | 19 | 92 | 0 | Ac-as | — | 9 | Chvs. | 6 | U'mido | 26 | 17 | 4 | Chuva |
| Fortaleza (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Januaria (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Juiz de Fora | ESE | 1 | 13.8 | 21 | 85 | Nb | As | — | 9 | Chvs. | 5 | Ench. | 28 | 20 | 9 | Chuva |
| Lavras | NW | 1 | 11.8 | 21 | 85 | 0 | Ac-as | — | 9 | E | — | Ench. | 27 | 18 | 7 | Chuva |
| Monte Alegre | NE | 2 | 9.7 | 21 | 92 | Nb | — | — | 9 | Chvs. | — | Ench. | 26 | 19 | 32 | N |
| Montes Claros (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Muzambinho | N | 1 | — | — | 98 | St | — | — | 9 | E | — | Ench. | 26 | 17 | 18 | E |
| Ouro Fino | C | 0 | 9.9 | 21 | 92 | Cb-sc | — | — | 9 | E | 7 | U'mido | 25 | 18 | 4 | Chuva |
| Paracatu | NE | 3 | 13.4 | 29 | 85 | Nb | Ac | Cc | 9 | A | 6 | Ench. | 29 | 19 | 89 | Chuva |
| Pirapora | NE | 1 | 12.2 | 24 | 92 | St | — | — | 8 | Chvs. | 8 | U'mido | 32 | 21 | 0.3 | ≡ |
| Poços de Caldas (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S. João del Rei | SE | 1 | 13.1 | 21 | 92 | St | 0 | 0 | 9 | E | 6 | U'mido. | 26 | 17 | 0 | B |
| Santos Dumont | NW | 1 | 11.8 | 21 | 85 | 0 | Ac-as | — | 9 | E | — | Ench. | 27 | 18 | 7 | Chuva |
| S. Lourenço | C | 0 | 8.2 | 21 | 85 | Cb | Ac | — | 9 | E | 8 | Ench. | 23 | 17 | 4 | N |
| Teófilo Otoni | E | 1 | 11.7 | 23 | 92 | Cu | — | — | 9 | Chvs. | 3 | Ench. | 30 | 22 | 8 | Chuva R |
| Uberaba | C | 0 | 8.9 | 23 | 92 | Nb | Ac-as | 0 | 8 | N | — | Sêco | 28 | 19 | 31 | Chuva |
| Viçosa | NW | 2 | 8.9 | 22 | 85 | 0 | As | — | 8 | N | 3 | U'mido | 23 | 18 | 41 | N |
| Goiania | N | 2 | 11.4 | 24 | 93 | St | — | — | 9 | Chvs. | 1 | U'mido | 23 | 19 | 59 | Chuva |
| Catalão | N | 2 | 11.0 | 21 | 92 | St | — | — | 9 | E | 6 | U'mido | 26 | 19 | 28 | Chuva |
| Formosa | SW | 3 | 7.4 | 24 | 85 | Cb-sc | Ac | 0 | 8 | N | 8 | U'mido | 26 | 19 | 20 | Chuva |
| Porto Nacional | NE | 1 | 11.9 | 25 | 92 | Cb-sc | As | 0 | 9 | E | 8 | U'mido | — | 23 | 4 | N |
| Pirenopolis | C | 0 | 9.4 | 21 | 92 | Cb-sc | As | — | 9 | N | 5 | Ench, | 25 | 19 | 23 | Chuva |
| Santa Luzia | SE | 2 | 10.3 | 21 | 98 | St | — | — | 9 | Chvs. | 7 | Ench. | 27 | 18 | 4 | Chvs. |
| Cuiaba | N | 1 | 8.0 | 27 | 85 | Cu | Ac | Ci | 2 | B | 9 | Sêco | 31 | 23 | 0 | N |
| Aquidauana | NE | 2 | 9.2 | 27 | 45 | 0 | 0 | Ci | 1 | B | 7 | Sêco | 32 | 22 | 0 | B |
| Bela Vista | C | 0 | 9.6 | 27 | 75 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 4 | Sêco | 33 | — | 0 | B |
| Campo Grande | C | 0 | 8.0 | 26 | 75 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | — | U'mido | 32 | 18 | 11 | E |
| Corumbá | C | 0 | 9.0 | 28 | 55 | 0 | 0 | 0 | 0 | B | 9 | Sêco | 27 | 21 | 3 | B |
| Pres. Murtinho (Sanoradouro) | NE | 2 | 9.5 | 25 | 75 | Cu-sc | Ac | Cc | 7 | N | 8 | U'mido | — | 20 | 0.3 | Chvs. |
| S. Luiz de Cáceres (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |

| Estações | Obsedrvações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ventos | | Pressão em Mb. | Temperatura | U'midade relativa | Nuvens | | | A'rea de ceu encoberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem ás 9 horas de ontem |
| | Direção | Força | | | | Baixas | Médias | Altas | | | | | | | | |
| | (DD) | (F) | (PPP) | (TT) | (U) | (CL) | (CM) | (CH) | (N) | (ww) | (V) | (E ou S) | (T.E.) | (T.T.) | (RR) | (W) |
| Tres Lagôas | NE | 3 | — | 24 | 85 | Cb | — | — | 9 | B | — | Sêco | 32 | 21 | 0 | E |
| Jtiarti | C | 0 | 9.5 | 22 | 92 | 0 | As | — | 9 | E | 4 | U'mido | 27 | 23 | 17 | Chvs. |
| Vitória | C | 0 | 12.8 | 25 | 92 | Nb | — | — | 9 | Chvs. | 5 | Tranq. | 29 | 23 | 1 | Chuva |
| Conceição da Barra | C | 0 | 12.2 | 23 | 98 | Nb | — | — | 9 | Chuva | 3 | Calmo | 27 | 22 | 33 | Chuva R |
| Cachoeiro de Itapemirim | C | 0 | 12.2 | 26 | 85 | St | 0 | 0 | 9 | E | 9 | — | 31 | 21 | 10 | N |
| Rio de Janeiro | N | 2 | 13.8 | 23 | 85 | Nb | As | — | 9 | E | 6 | Tranq. | 29 | 22 | 5 | Chuva |
| Angra dos Reis | SE | 2 | 14.8 | 25 | 85 | Nb | — | — | 9 | A | 6 | P. agit. | 28 | 23 | 30 | Chuva |
| Cabo Frio | C | 0 | 14.7 | 25 | 85 | — | — | — | 9 | E | 4 | Sêco | 29 | 24 | 0 | N |
| Campos | S | 2 | 12.5 | 26 | 85 | Nb | — | — | 9 | A | 8 | U'mido | 33 | 23 | 21 | Chuva |
| Friburgo | C | 0 | 12.2 | 20 | 92 | Nb | As | — | 9 | Chvs. | 6 | Ench. | 27 | 18 | 17 | Chvs. |
| Macaé | C | 0 | 13.2 | 23 | 98 | Nb | 0 | 0 | 9 | Chuva | 4 | Ondas | 29 | 22 | 41 | Chuva R |
| Petropolis | C | 0 | 13.8 | 19 | 85 | 0 | Ac-as | 0 | 9 | E | 8 | Ench. | 25 | 18 | 63 | Chuva R |
| Rezende | C | 0 | 12.6 | 21 | 98 | Nb | — | — | 9 | Chuva | 4 | Ench. | 31 | 21 | 4 | Chuva |
| Santa Maria Madalena | SE | 2 | 12.3 | 21 | 85 | Nb | — | — | 9 | A | 3 | U'mido | 23 | 20 | 3 | Chuva |
| Terezopolis | SW | 3 | 13.2 | 20 | 85 | — | — | — | 9 | Chvs. | 5 | U'mido | 25 | 18 | 51 | Chuva |
| Vassouras | C | 0 | 13.5 | 23 | 85 | Cu-sc | — | — | 9 | E | 6 | Ench. | 30 | 21 | 2 | Chvs. |
| S. Paulo | E | 2 | 11.9 | 23 | — | St | 0 | 0 | 7 | N | — | Sêco | 29 | 18 | 8 | Chvs. |
| Avaré | SE | 3 | 14.2 | 23 | — | Cu | As | 0 | 2 | B | 8 | U'mido | 34 | 18 | 4 | B |
| Campinas | SW | 0 | 12.6 | 24 | 65 | 0 | Ac | 0 | 7 | N | 7 | Sêco | 29 | 20 | 0 | B |
| Faxina | SE | 2 | — | 23 | — | St | 0 | 0 | 8 | N | 9 | Sêco | 33 | 16 | 0 | N |
| Jau | SE | 1 | 11.8 | 20 | — | 0 | Ac-as | 0 | 8 | N | — | U'mido | 37 | 16 | 3 | E |
| Ribeirão Preto | S | 1 | 10.2 | 24 | — | Cu-sc | 0 | 0 | 7 | N | 9 | U'mido | 28 | 21 | 2 | N |
| Santos | E | 1 | 13.5 | 26 | 85 | Cb-sc | 0 | 0 | 7 | N | 7 | Agitado | 30 | 22 | 5 | Chuva |
| S. Carlos do Pinhal | SE | 4 | 11.1 | 21 | — | St | 0 | 0 | 8 | N | 6 | Ench. | 29 | 19 | 29 | Chuva R |
| São Sebastião | NE | 2 | 13 6 | 24 | 85 | St | As | 0 | 9 | A | 6 | U'mido | 28 | 22 | 0.2 | N |
| Sorocaba | NE | 2 | 12.7 | 22 | — | Cu-sc | — | — | 7 | N | 7 | Sêco | 33 | 17 | 0 | N |
| Taubaté | SE | 2 | 12.4 | 26 | — | Cu | Ac-as | 0 | — | N | 6 | U'mido | — | 20 | 1 | Chvs. |
| Curitiba | E | 2 | 15.5 | 17 | 85 | St | — | — | 9 | E | 7 | Sêco | 28 | 16 | 0 | N |
| Castro | E | 4 | 14.4 | 19 | 85 | St | — | — | 8 | Chvs. | 6 | Sêco | 30 | 17 | — | B |
| Guarapuava | NE | 3 | 15.9 | 19 | 85 | 0 | Ac | Ci | 7 | N | 8 | — | 25 | 16 | 0 | N |
| Ivahi | — | — | 12.6 | 22 | 75 | St | 0 | 0 | 5 | B | 6 | Sêco | 31 | 18 | 0 | B |
| Jaguariaiva | E | 3 | 14.8 | 21 | 75 | St | 0 | 0 | 8 | N | 8 | Sêco | 29 | 18 | 0 | N |
| Palmas | NE | 4 | 15.1 | 17 | 92 | 0 | Ac | 0 | 7 | N | 9 | Sêco | 26 | 12 | 0 | B |
| Paranaguá | S | 3 | 16.0 | 21 | 85 | St | — | — | 9 | E | 6 | P. agit. | 31 | 21 | 17 | Chvs. |
| Ponta Grossa | E | 3 | 13.7 | 20 | 85 | St | — | — | 9 | E | — | Sêco | 30 | 17 | 0 | N |
| Rio Negro | SE | 1 | 16.3 | 17 | 92 | St | — | — | 9 | E | 6 | Sêco | 30 | 15 | 0 | N |
| Florianopolis | SW | 2 | 16 0 | 23 | 65 | 0 | Ac | 0 | 2 | B | 9 | P. agit. | 29 | 20 | 0 | N |
| Araranguá | C | 0 | 15.2 | 20 | 75 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 8 | Sêco | 25 | 17 | 0 | B |
| Blumenau (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Camboriu (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Campos Novos | NE | 1 | 10.2 | 20 | 75 | St | 0 | 0 | 7 | N | 8 | Sêco | 27 | 12 | 0 | B |
| Laguna | C | 0 | 17.8 | 20 | 65 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 9 | U'mido | 25 | 18 | 0 | B |
| Lages | NE | 4 | 10.6 | 19 | 75 | Cu-sc | 0 | 0 | 9 | N | 7 | Sêco | 27 | 14 | 0 | — |
| S. Francisco do Sul | SE | 3 | 16.6 | 22 | 75 | St | — | — | 9 | E | 6 | Pagi. t. | 29 | 21 | 0 | N |

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

| Estações | Ventos | | Pressão em Mb. | Temperatura | Umidade relativa | Nuvens | | | A'rea de céu encoberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direção | Força | | | | Baixas | Medias | Altas | | | | | | | | |
| | (DD) | (F) | (PPP) | (T T) | (U) | CL | CM | (CH) | (N) | (w w) | (V) | (E ou S) | (T. T.) | (Tn In) | (RR) | (W) |
| Urussanga | C | 0 | 13.8 | 22 | 55 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 6 | Sêco | 26 | 11 | 0 | B |
| Valões | NE | 2 | 15.4 | 20 | 75 | St | — | — | 9 | — | 6 | Sêco | 38 | 16 | 0 | N |
| Xanxerê | C | 0 | 11.9 | 22 | 75 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 7 | Sêco | 28 | 12 | 0 | B |
| Porto Alegre | C | 0 | 15.2 | 22 | 65 | 0 | 0 | 0 | 6 | Sêco | 5 | Sêco | 22 | 14 | 0 | B |
| Alegrete | ENE | 5 | 14.7 | 24 | 45 | 0 | 0 | Cs | 1 | B | 8 | — | 28 | 14 | 0 | B |
| Bagé | NE | 2 | 15.0 | 22 | 75 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 9 | Sêco | 26 | 15 | 0 | B |
| Passo Fundo | C | 0 | 15.0 | 23 | 65 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 1 | Sêco | 23 | 13 | 0 | E |
| Rio Grande | N | 3 | 13.8 | 22 | 65 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 8 | Tranq. | 26 | 18 | 0 | B |
| Santa Maria | E | 2 | 13.1 | 22 | 65 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 6 | Sêco | 28 | 14 | 0 | B |
| Santa Vitória do Palmar (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| São Luiz Gonzaga | E | 6 | 12.9 | 24 | 55 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 9 | Sêco | 32 | 16 | 0 | B |
| Uruguaiana | E | 2 | 16.4 | 24 | 45 | 0 | 0 | Cs | 5 | N | 4 | Sêco | 31 | 17 | 0 | B |
| Buenos Aires | NW | 3 | 11.9 | 24 | 55 | 0 | 0 | Cs | 7 | B | 6 | — | — | — | — | B |
| Montevidéu | NNW | 4 | 12.8 | 24 | 45 | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | 8 | — | — | — | — | B |
| Santiago do Chile | SW | 1 | 12.8 | 15 | 75 | 0 | Ac | 0 | 2 | 8 | 5 | — | — | — | — | B |
| Lima (X) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Assunção | ESE | 1 | 10.6 | 26 | — | 0 | 0 | 0 | 0 | Limpo | — | — | — | — | — | B |

Observações — Area de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; ≡ Nevoeiro. ○○ - Névoa sêca; Chuva · Chuva; Chvs — Chuviscos; ⁛ - Néve; ▽ Pancadas; ⛈ — Trovoadas com relâmpagos; ϟ — Relâmpagos; ❄ — Geada; ⌓ - Orvalho; ≋ — Ventania; ▼ — Granizo; ⌒ - Arco iris; n se nalo solar; h l. halo lunar; c.s. coroa solar; c.l. coroa lunar Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort Nuvens: Ci - Cirrus; Cs - Cirrostratus; Cc - Cirrocumulus; Ac - Alfocumulus; As - Alfostratus; Sc — Stratocumulus; Ns - Nimbostratus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Cb - Cumulonimbus; St - Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

**Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje**

O tempo decorreu instavel todo periodo com chuvas á noite. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram máxima 27.7 e minima 20.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológic foram: máxima 26.2 e minima 21.7, respectivamente ás 11 horas e 5 minutos e 4 horas e 39 minutos. Os ventos sopraram do suéste a nordéste, frescos por vezes.

**Sinópse do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.**

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. As 9 horas era em geral encoberto com chuvas em varios pontos de Minas e E. do Rio. Os ventos foram variaveis com predominancia dos do quadrante norte, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas em S. Paulo e bom nos demais estados. A's 9 horas era encoberto com chuvas em S. Paulo e nublado nos demais estados. Os ventos foram variaveis.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rêde Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

## Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

| Postos | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos | Máxima | Mínima | Precipitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Corcovado | — | — | — | Jardim Botânico | 28.2 | 20.2 | 1.6 | Taquara da Tijuca (X) | 22.4 | 17.6 | — |
| Pão de Açúcar | — | — | — | Saenz Peña | 27.4 | 20.3 | 19.5 | Santa Cruz | 29.6 | 21.7 | 25.3 |
| Paquetá | 29.1 | 19.7 | 4,7 | Andaraí | — | — | — | Bangú | 27.2 | 21.2 | 3.0 |
| Ipanema | 25.6 | 22.2 | 1.1 | Observatório | 26.2 | 21.7 | — | Campo dos Afonsos | — | — | — |
| | | | | | | | | (X) Máxima da véspera. | | | |

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

## Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de hontem

| Estações Aerológicas | Altitude em metros sôbre o nível médio do mar | | | | | | | | | | | | | | | | Altura máxima |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 200 | | 500 | | 1.000 | | 1.500 | | 2.000 | | 3.000 | | 4.000 | | 5.000 | | |
| | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | |
| São Gabriel (X) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Manaus | ESE | 12 | ESE | 15 | NNE | 36 | NNE | 17 | ENE | 13 | — | — | — | — | — | — | 2.400 ms. |
| Belem | ENE | 21 | E | 9 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 900 ms. |
| São Luiz | E | 31 | ENE | 47 | ENE | 31 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 1.350 ms. |
| Quixeramobim (X) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fernando de Noronha | E | 52 | ESE | 40 | ESE | 33 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 1.450 ms. |
| Natal | ESE | 22 | ESE | 31 | ESE | 28 | E | 33 | ENE | 36 | — | — | — | — | — | — | 2.100 ms. |
| Olinda | ENE | 19 | ENE | 22 | ENE | 29 | ENE | 23 | — | — | — | — | — | — | — | — | 1.650 ms. |
| Maceió (XX) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| São Salvador (XX) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cuiaba (X) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Goânia (X) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caravelas (XX) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Belo Horizonte | — | — | — | — | N | 1 | C | 0 | WNW | 11 | W | 11 | W | — | — | — | 4.500 ms. |
| Vitória (XX) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Campos (XX) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio de Janeiro (XX) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) | SE | 7 | SSE | 18 | SSE | 18 | SSE | 14 | SSE | 4 | — | — | — | — | — | — | 2.100 ms. |
| Santos | ESE | 30 | ESE | 37 | E | 21 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 1.350 ms. |
| Curitiba (XX) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Florianópolis | SSE | 11 | SE | 11 | WNW | 7 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 1.350 ms. |
| Pôrto Alegre | ESE | 3 | ESE | 12 | ESE | 17 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 1.050 ms. |

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

# PARTE COMERCIAL

**Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica**

**Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938**

*Praças*

| | À vista Oficial | À vista Livre |
|---|---|---|
| Londres | — | 82$439 |
| París | — | $47[illegible] |
| Itália | — | $91[illegible] |
| Alemanha: | | |
| Reichsmark | — | — |
| Reisemark | — | 4$200 |
| Verrechnungsmark | — | 5$682 |
| Unterstuzungsmark | — | 4$198 |
| Portugal | — | $81[illegible] |
| Bélgica: | | |
| Papel | — | — |
| Ouro | — | 2$997 |
| Espanha | — | — |
| Suíça | — | 4$015 |
| Suécia | — | 4$300 |
| Noruega | — | — |
| Dinamarca | — | — |
| Tcheco-Eslováquia | — | $6[illegible] |
| Nova-York | — | 17$7[illegible] |
| Dinamarca | — | — |
| Buenos Aires (pêso-papel) | — | 4$07[illegible] |
| Holanda | — | 9$66[illegible] |
| Japão | — | 4$89[illegible] |
| Rumânia | — | — |
| Canadá | — | 17[illegible] |
| Austria | — | — |
| Chile | — | — |
| Polônia | — | 38500 |

*Moedas*

| | |
|---|---|
| Libra | 97[illegible] |
| Dollar | 20[illegible] |
| Franco | 8582 |
| Franco-suíço | 4$039 |
| Franco-belga | $800 |
| Escudo | $924 |
| Pêso-argentino | 4$720 |
| Reichsmark | 3$660 |
| Lira | $800 |
| Corôa-norueguêsa | 4$806 |
| Zloty | 3$450 |

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

**Cotações oficiais de títulos**

Apólices da União:

| | |
|---|---|
| Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. | 825$000 |
| Reajustamento econômico de 1:000$, 5 %, port. | 821$000 |

Apólices Municipais:

| | |
|---|---|
| Empréstimo de 1906, port. | 153$000 |
| Empréstimo de 1914, port. | 154$000 |
| Empréstimo de 8 %, port. (decreto 1.933) | 200$000 |
| Empréstimo de 7 %, port. (decreto 3.264) | 178$000 |
| Empréstimo de 1931, port. | 185$500 |

Apólices Estaduais:

| | |
|---|---|
| Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port (10.246) | 785$000 |
| Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (10.997) | 785$000 |
| Minas Gerais de 200$, 5 %, port. (1934) | 148$000 |
| Minas Gerais de 200$, 9 % (1934) 2ª série | 172$500 |
| Minas Gerais de 200$, 7 %, port. (1934) 3ª série | 170$000 |
| Pernambuco de 100$. 5 ½, port. | 82$000 |
| São Paulo de 200$. 5 %, port. (1935) | 196$500 |
| Uniformizadas de São Paulo de 1:000$, 8 %, port. | 982$000 |

Ações de bancos:

| | |
|---|---|
| Brasil | 408$000 |

Ações de companhias:

| | |
|---|---|
| Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo | 115$00[illegible] |
| Paulista de Estradas de Ferro | 237$00[illegible] |

*Debentures*:

| | |
|---|---|
| Companhia Industrial Campista | 112$000 |

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

**N. 276**

**Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938**

Movimento do dia 20

*Café*

| | Sacas |
|---|---|
| Entradas | 8.061 |
| Saídas | 7.255 |
| Consumo local | 500 |
| Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café | — |
| Café doado | 160 |
| Existência | 674.606 |

Preços por 10 quilos:

| | |
|---|---|
| Tipo 3 | — |
| Tipo 4 | — |
| Tipo 5 | — |
| Tipo 6 | — |
| Tipo 7 | — |
| Tipo 8 | — |

*Açúcar*

| | Sacas |
|---|---|
| Entradas | 7.709 |
| Saídas | 650 |
| Existência | 37.310 |

Mercado sustentado:

Preços por sacos com 60 quilos:

| | |
|---|---|
| Branco cristal | 55$000 a 56$000 |
| C. amarelo | Nominal |
| Mascavinho | Não há |
| Mascavo | 38$000 a 39$000 |

*Algodão*

| | Fardos |
|---|---|
| Entradas | 58 |
| Saídas | 511 |
| Existência | 15.332 |

Entradas — Não houve.
Mercado estável.
Disponível.
Preços por 10 quilos o mercado:
Fibra longa:

Tipo Seridó:

| | |
|---|---|
| Tipo 3 | 42$500 a 43$000 |
| Tipo 4 | 41$000 a 41$500 |

Fibra média:

Sertões:

| | |
|---|---|
| Tipo 3 | 39$500 a 40$500 |
| Tipo 5 | 36$500 a 37$500 |

Fibra curta:

Paulista:

| | |
|---|---|
| Tipo 5 | 36$000 a 37$000 |

*Bento Dias Pereira*, sindico.

MERCADO DISPONÍVEL

**N. 277**

**Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938**

Movimento do dia 21

*Café*

| | Sacas |
|---|---|
| Entradas | 10.046 |
| Saídas | 29.105 |
| Consumo local | 500 |
| Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café | — |
| Café doado | 26 |
| Existência | 655.076 |

Preços por 10 quilos:

| | |
|---|---|
| Tipo 3 | — |
| Tipo 4 | — |
| Tipo 5 | — |
| Tipo 6 | — |
| Tipo 7 | — |
| Tipo 8 | — |

*Açúcar*

| | Sacas |
|---|---|
| Entradas | 20.300 |
| Saídas | 6.300 |
| Existência | 51.310 |

Mercado sustentado.

Preço por sacos com 60 quilos:

| | |
|---|---|
| Branco cristal | 55$000 a 56$000 |
| C. amarelo | Nominal |
| Mascavinho | Não há |
| Mascavo | 38$000 a 39$000 |

*Algodão*

| | Fardos |
|---|---|
| Entradas | 776 |
| Saídas | 1.160 |
| Existência | 14.948 |

Mercado estável.

Preços por 10 quilos c|mercado disponível:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

| | |
|---|---|
| Tipo 3 | 42$500 a 43$000 |
| Tipo 4 | 41$000 a 41$500 |

Fibra média:

Sertões:

| | |
|---|---|
| Tipo 3 | 39$500 a 40$500 |
| Tipo 5 | 36$500 a 37$500 |

Fibra curta:

Paulista:

| | |
|---|---|
| Tipo 5 | 36$000 a 37$000 |

O síndico, *Bento Dias Pereira.*

---

## Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 12 Á 17 DE DEZEMBRO DE 1938

| Gênero — Qualidade e procedência — Preço — Unidade de venda | Mínimo S\|casco | Máximo C\|casco |
|---|---|---|
| **Aguas minerais:** | | |
| Por caixa: | | |
| Nacionais — diversas marcas | 37$000 | 55$000 |
| **Algodão em rama:** | | |
| Por 10 quilos — C\|mercado: | | |
| Fibra longa — Seridó tipo 5 | 40$500 | 41$000 |
| Fibra curta — Paulista tipo 5 | 36$000 | 37$000 |
| Por pipa com 480 litros: | | |
| (Caldos extra selos): | | |
| De Paratí | 420$000 | 450$000 |
| De Angra | 420$000 | 450$000 |
| De Campos | 300$000 | 320$000 |
| **Alcool:** | | |
| Por pipa com 480 litros: | | |
| De 40 gráos | 390$000 | 400$000 |
| **Alfafa:** | | |
| Por quilo: | | |
| Nacional | $480 | $500 |
| **Alhos:** | | |
| Por cento: | | |
| Nacionais | 1$500 | 6$000 |
| Estrangeiros | 8$000 | 9$000 |
| **Arroz:** | | |
| Por 60 quilos: | | |
| Agulha especial (brilhado) | 88$000 | 90$000 |
| Agulha de 1ª (brilhado) | 76$000 | 78$000 |
| Agulha especial | 86$000 | 88$000 |
| Japonês especial | 54$000 | 56$000 |
| Japonês de 1ª | 52$000 | 54$000 |
| Japonês de 2ª | 45$000 | 47$000 |
| Japonês de 3ª | 39$000 | 41$000 |
| Sanga | Nominal | |
| **Açúcar:** | | |
| Por 60 quilos: | | |
| Branco cristal | 55$000 | 56$000 |
| Cristal amarelo | Nominal | |
| Mascavinho | Não há | |
| Mascovo | 38$000 | 39$000 |
| Por quilo: | | |
| Refinado de 1ª (extra) | — | 1$140 |
| Refinado de 1ª | — | 1$000 |
| Refinado de 3ª | — | $850 |
| **Bacalhau:** | | |
| Por caixa com 58 quilos: | | |
| Especial | 260$000 | 270$000 |
| Superior | 255$000 | 265$000 |
| Escamado | 200$000 | 210$000 |
| **Banha:** | | |
| Por caixa com 60 quilos: | | |
| De Porto Alegre | 186$000 | 220$000 |
| De Laguna | 187$000 | 188$000 |
| De Itajaí | 192$000 | 215$000 |
| **Batatas:** | | |
| Por quilo: | | |
| Nacional, do interior | $600 | 1$000 |
| **Cebolas:** | | |
| Por quilo: | | |
| Nacionais | 1$000 | 1$100 |
| **Café:** | | |
| Por quilo: | | |
| Torrado de 1ª | Nominal | |
| Torrado de 2ª | Nominal | |
| Por 10 quilos: | | |
| Em grão, tipo 7 | Nominal | |
| **Farinha de mandioca:** | | |
| Por 50 quilos: | | |
| Especial | 31$000 | 32$000 |
| Fina | 29$000 | 30$000 |
| Entrefina | 26$000 | 27$000 |
| Grossa | Nominal | |
| **Farelo de trigo:** | | |
| Por saco com 35 quilos: | | |
| Dos Moinhos Nacionais | 7$500 | 8$000 |
| **Remoido:** | | |
| Por saco com 40 quilos: | | |
| Dos Moinhos Nacionais | 12$000 | 12$500 |
| **Farelinho:** | | |
| Por saco com 35 quilos: | | |
| Dos Moinhos Nacionais | 8$000 | 8$500 |
| **Farinha de trigo:** | | |
| Por saco com 50 quilos: | | |
| De 1ª qualidade | — | 42$500 |
| De 2ª qualidade | — | 40$000 |
| Semolina | — | 47$500 |
| **Feijão:** | | |
| Por saco com 60 quilos: | | |
| Preto especial | 25$000 | 45$000 |
| Preto bom | 18$000 | 20$000 |
| Manteiga (novo) | 46$000 | 50$000 |
| Branco (novo) | 45$000 | 65$000 |
| Mulatinho | 34$000 | 38$000 |
| **Herva mate:** | | |
| Barricas com 10 quilos: | | |
| Do Paraná e Santa Catarina | 6$000 | 6$000 |
| **Lombo de porco:** | | |
| Por quilo: | | |
| De Minas, salgado | 2$600 | 2$800 |
| Do Sul, salgado | 2$300 | 2$500 |
| **Manteiga:** | | |
| Por quilo: | | |
| Do interior | 5$700 | 6$300 |

Milho:

Por saco com 60 quilos:

| | | |
|---|---|---|
| Amarelo | 24$000 | 25$000 |
| Vermelho (Catete) | 27$000 | 28$000 |
| Mesclado | 22$000 | 23$000 |

Óleos:

Por quilo bruto:

| | | |
|---|---|---|
| De linhaça — em barril | — | 3$600 |
| De linhaça — em lata | — | 3$800 |

Por litro:

| | | |
|---|---|---|
| De caroço de algodão, nacional | — | 2$800 |

Polvilho:

Por quilo:

| | | |
|---|---|---|
| Do Norte | $750 | $800 |
| Do Sul | $750 | $800 |

Sal:

Por saco com 60 quilos:

| | | |
|---|---|---|
| Do norte — grosso | — | 17$000 |
| Do norte — moido | — | 18$300 |
| De Cabo Frio — grosso | — | 15$000 |
| De Cabo Frio — moido | — | 16$200 |

Tapioca:

Por quilo:

| | | |
|---|---|---|
| Diversas procedências (Sul) | 1$100 | 1$200 |

Toucinho.

Por quilo.

| | | |
|---|---|---|
| Mineiro | 2$600 | 2$700 |
| Paulista | 2$600 | 2$700 |
| De fumeiro | 3$700 | 3$800 |

Xarque:

Por quilo:

| | | |
|---|---|---|
| Nacional | 3$500 | 3$600 |
| Do Sul — patos e mantas | 3$300 | 3$400 |
| Mineiro — patos e mantas | 3$200 | 3$300 |

*Bento Dias Pereira*, sindico.

# RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

| | Comparação da renda Geral | Exclusive depósitos |
|---|---|---|
| Arrecadada de 1 a 21 de dezembro de 1938 | 31.282:099$000 | 30.508:388$800 |
| Em 22 de dezembro de 1938 | 1.618:263$000 | 1.580:951$500 |
| Total | 32.900:362$000 | 32.089:340$300 |
| Em igual período de 1937 | 28.608:636$300 | 27.947:099$800 |
| Diferença para mais em 1938 | 4.291:725$700 | 4.142:240$500 |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1938 | 485.096:516$400 | 477.258:944$900 |
| Em igual período de 1937 | 371.823:143$100 | 362.720:646$900 |
| Diferença para mais em 1938 | 113.273:373$300 | 114.538:298$000 |

## Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

| | |
|---|---|
| Arrecadada de 1 a 19 de dezembro de 1938 | 20.227:980$800 |
| Em 20 de dezembro de 1938 | 1.911:064$300 |
| Total | 22.139:045$100 |
| Em igual período de 1937 | 17.493:384$000 |
| Diferença para mais em 1938 | 4.645:661$100 |
| Arrecadada de 3 de janeiro a 20 de dezembro de 1938 | 338.962:660$800 |
| Em igual período de 1937 | 279.393:032$700 |
| Diferença para mais em 1938 | 59.569:628$100 |

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

| | |
|---|---|
| Arrecadada de 1 a 19 de dezembro de 1938 | 20.101:787$100 |
| Em 20 de dezembro de 1938 | 1.906:159$300 |
| Total | 22.007:946$400 |
| Em igual período de 1937 | 17.330:335$000 |
| Diferença para mais em 1938 | 4.677:611$400 |

## Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

| Datas | Importâncias |
|---|---|
| Receita do dia: | |
| 21 de dezembro de 1938 | 2.231:987$700 |
| 21 de dezembro de 1937 | 1.760:644$600 |
| Receita mensal: | |
| De 1 de dezembro a 21 de dezembro de 1938 | 32.078:798$900 |
| De 1 de dezembro a 21 de dezembro de 1937 | 38.596:268$900 |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1938 | 6.518:070$000 |
| Receita global: | |
| De 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1938 | 475.736:849$700 |
| De 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1937 | 493.476:851$400 |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1938 | 17.740:001$700 |

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 22 do corrente:

Aprovados:

Edmar Pereira de Araújo, Marco Aurélio Caldas Barbosa, Ari Fernandes Macedo, João Ribeiro Cordeiro, Alvaro Rodrigues Sampaio, Adjar Rodrigues Araújo Franco, Cássio Dario Schlappal Araújo, Jair de Azevedo Resende, Liono Pazito, Joaquim Augusto Geralde Alfredo Peres Hahid, Antenor José Leira.

Reprovados: 12.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294, do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 22 de dezembro de 1938. — O inspetor geral de Polícia, Cap. *Riograndino Kruel*.

### Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do art. 366.

Ônibus:

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 548, 641 e 642 — Infrações do artigo 248 L.

Roberto J. Schmidt, ns. 326, 718 e 719 — Infrações do artigo 248 L.

Viação Continental Ltda, ns. 651 e 812 — Infrações dos artigos 82 e 248 L.

Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 97 — Infração do artigo 248 L.

J. M. de Campos, n. 359 — Infração do art. 248 L.

Viação São Jorge Ltda., n. 800 — Infração do art. 248 L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeus Proprietários, n. 940 — Infração do artigo 248 L.

Autos de carga:

Benjamin Fereira, n. 1.356 — Art. 102.

Manuel Pires Cabos, n. 10.774 — Arts. 248 L e 81.

Francisco Silvino dos Santos, n. 10.913 — Art. 102.

Autos de passeio:

Artur Esposito, n. 186 — Art. 102.
Martins Maranhão Guldmann, n. 326 — Art. 102.
José Willemans JRnior, n. 2.503 — Art. 102.
Alberto Batista, n. 3.063 — Art. 102.
Fanor Cumplido, n. 3.603 — Art. 248 L.
José Alves, n. 4.294 — Art. 248 L.
Canuel Jesus Dagalhães, n. 4.994 — Art. 81.
Aureliano José Morais, n. 5.204 — Art. 248 L.
Rodolf Van Rauen, n. 5.553 — Art. 248 L.
Vicente Gomes, n. 6.111 — Art. 79.
Ademar Mendes da Costa, n. 6.608 — Art. 248 L.
Stenio de Sousa Aguiar, n. 7.177 — Art. 248 L.
Milton Pires Barbosa, n. 7.465 — Art. 102.
Angelo Santucci n. 7.514 — Art. 102.
Eduardo Vaz de Miranda, n. 7.743 — Art. 248 L.
Maria Alexim Bacco, n. 8.001 — Art. 102.
José Bento Ribeiro Dantas, n. 8.770 — Art. 102.
Alvaro Augusto da Silva, n. 8.803 — Art. 248 L.
Josias Silveira Leal, n. 8.864 — Art. 102.
Genaro Lamartine de Mendonça, n. 9.131 — Art. 102.
José Mourão, n. 9.203 — Arts. 81 e 82.
Adolfo Vitório da Costa, n. 14.657 — Art. 102.
Alexandre Zacarias de Assunção, n. 17.007 — Art. 248 L.
Valdemar Peixoto Padrenosso, n. 17.376 — Art. 248 L.
Eduardo Veiga Giraldez, n. 17.400 — Art. 82.
José de Carvalho, n. 17.864 — Art. 100.
Joaquim Domingos Azevedo, n. 18.045 — Art. 102.
José Alves Garcia, n. 18.231 — Art. 102.
Rui dos Santos Carvalho, n. 18.920 — Art. 248 L.
Elomis Barzim Braga, n. 20.131 — Art. 102.
José Francisco do Couto, n. 21.193 — Art. 102.
Gilberto Ferraz, n. 21.334 — Art. 102.
Olavo Guimarães Pinto, n. 21.575 — Art. 102.
Bernardo Paquet Carneiro Filho n. 21.604 — Art. 102.
Alvaro Vieira da Silva, n. 21.664 — Art. 248 L.
Geraldo da Silva Rocha, n. 21.742 — Art. 248 L.
Deoclécio Silva, n. 21.979 — Art. 102.
Jorge Clapp, n. 23.333 — Art. 102.
Armando Crissiúma Paranhos, n. 23.681 — Art. 248 L.
Otávio Lima Camelo Júnior, n. 23.738 — Art. 102.
José Gonçalves Oliveira, n. 23.757 — Art. 102.
Francisco Magalhães Castro, n. 24.139 — Art. 100.
Rubens Noronha Miranda, n. 24.452 — Art. 85.
Manuel Araújo, n. 24.455 — Art. 102.
Apulcro Aguiar Boto Melo, n. 24.911 — Art. 102.
Francisco Avelar Figueira de Melo, n. 24.968 — Art. 102.
Atílio Della Vedora, n. 25.062 — Art. 102.
Guilherme Malaquias Santos Júnior, n. 25.206 — Art. 85.
Marcelos Roberto Liberalli, n. 25.480 — Art. 102.
Josué Moreira da Costa, n. 26.620 — Art. 102.
Luiz Marco, n. 27.124 — Art. 252.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apresensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938. — O inspetor.

## Imprensa Nacional

### SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

**Acham-se nesta secção aguardando pagamento:**

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada Associação Comercial de Bôa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.132, de 6 de outubro de 1938, em que é interessado Lauro de Santana Nelo.

Decreto n. 3.144, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Círculo de Estudos Bandeirantes.

Decreto n. 3.150, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Colégio Santo André

Decreto n. 3.201, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado Banco Popular de Nazaré.

Decreto n. 3.252, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Antônio dos Reis.

Decreto n. 3.253, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Argemiro Ferreira.

Decreto n. 3.255, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Francisco Gonçalves de Matos.

Decreto n. 3.256, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Antônio de Sousa Santa.

Decreto n. 3.276, de 17 de novembro de 1938, em que é interessado Nelson Santos.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado Govêrno do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 3.404, de 5 de dezembro de 1938, em que é interessada Companhia do Pôrto de Cananéia S. A.

Decreto n. 3.405, de 5 de dezembro de 1938, em que é interessada Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá.

Decreto n. 3.413 de 6 de dezembro de 1938, em que é interessado Colégio Nossa Senhora das Mercês.

Decreto n. 3.417, de 6 de dezembro de 1938, em que é interessado o Ginásio Municipal Poços de Caldas.

Decreto n. 3.423, de 7 de dezembro de 1938, em que é interessada Indústrias Klabin do Paraná S. A.

Decreto n. 3.426, de 8 de dezembro de 1938, em que é interessada Eremita de Oliveira Neves.

Decreto n. 3.427, de 8 de dezembro de 1938, em que é interessado Carlindo Lino de Souza.

Decreto n. 3.429, de 10 de dezembro de 1938, em que é interessado Estado de Santa Catarina.

Decreto n. 3.433, de 10 de dezembro de 1938, em que é interessada Companhia E. Ferro Vitória a Minas.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa.

Decreto n. 3.453, de 15 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — *Jayme de Alencar Araripe*, encarregado da Secção de Publicações.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Escola Superior de Agricultura de Lavras

Concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores catedráticos das cadeiras: 2.º Física agrícola e meteorologia; 8.ª Entomologia e parasitologia agrícolas; 14.ª Zootecnia geral: generalidades, exterior dos animais domésticos, espécies e raças; 18.ª Laticínios: gado leiteiro, leite e seus derivados.

Por determinação do senhor diretor da Escola Superior de Agricultura de Lavras, faço público que a Secretaria desta Escola, receberá, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, inscrições ao concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores catedráticos das cadeiras: 2.ª Física agrícola e meteorologia; 8.ª Entomologia e parasitologia agrícolas; 14.ª Zootecnia geral: generalidades, exterior dos animais domésticos, espécies e raças; 18.ª Laticínios: gado leiteiro, leite e seus derivados; encerrando o prazo de inscrição no dia 15 (quinze) de fevereiro de 1939, às 12 (doze) horas.

De acordo com o art. 65 do Regulamento, só poderão concorrer agrônomos ou engenheiros agrônomos, exceção feita às 14.ª Zootécnia geral: generalidades, exterior dos animais domésticos, espécies e raças; 18.ª Laticínios: gado leiteiro, leite e seus derivados, cadeiras que tambem poderão concorrer médicos veterinários.

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao senhor diretor desta Escola, no qual indicará o nome, idade, filiação, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos devidamente autenticados:

*a*) prova de ser cidadão brasileiro;
*b*) prova de identidade;
*c*) documentos que comprovem sua idoneidade moral (curriculum vitae);
*d*) diploma de sua profissão, assim como títulos abonadores de seus méritos, em original;
*e*) certidão de idade (40 anos no máximo);
*f*) breve memorial sobre sua atividade profissional e científica acompanhada da relação de seus trabalhos publicados, que deverão ser anexados em três vias;
*g*) prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos dois anos antes ou de ter lecionado um ano ou mais em Escola Superior de Agricultura;
*h*) caderneta de reservista do Exército ou certidão de quitação com o serviço militar;
*i*) atestado médico que comprove não sofrer de moléstias contagiosas e não ter defeito físico que prejudique o ensino ou moléstia mental;
*j*) prova de ter pago a taxa de 300$000 (trezentos mil réis);
*k*) uma tése em original com 7.000 (sete mil) palavras no mínimo sobre o assunto relacionado com a matéria em concurso.

Conforme estatuem os arts. 69, 70 e 71 do Regulamento da Escola Superior de Agricultura de Lavras, o concurso terá início oito dias após o encerramento da inscrição e consistirá da apreciação por uma comissão examinadora nomeada pelo senhor diretor desta Escola, por proposta do Conselho Técnico, de prova escrita, prova oral didática, uma prova prática e defesa da tése.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura de Lavras, 14 de dezembro de 1938. — *Luiz Mendes Carvalho*, secretário. Visto. — *Jaziel Rezende*, diretor.

(C 8.263 — 21/12/1938 — 140$800, 2 vezes)

### Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. Diretor, aviso o proprietário do prédio número 152 da Praia do Russel que tem o praso de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento dágua desse imóvel, auto de infração número 1, de 1938, antes de ser aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 19 de dezembro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

## Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Aviso a todos os interessados que as contas de concertos de hidrômetros multas, baixas de penas dágua, substituições de registros e reparos de ramais que não forem saldadas até o dia 26 do corrente mês serão remetidas à Diretoria de Rendas Internas para cobrança na fórma da lei.

Secção de Expediente, 20 de dezembro de 1938 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

## Serviço de Transportes

VENDA DE MATERIAIS E AUTOMÓVEIS IMPRESTÁVEIS, EXISTENTES NAS OFICINAS E GARAGE DA SUPERITENDÊNCIA DO SERVIÇO DE TRANPORTES

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados que, neste Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, instalado no n. 72 da rua Maris e Barros, serão recebidas, no dia 28 do corrente mês, propostas para venda de todo o material e automóveis imprestáveis, existentes nas oficinas e garage do Serviço de Transportes, constantes da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas no dia 28 próximo vindouro, às 10 horas, em tres vias, datadas e assinadas, sendo a primeira via selada de acordo com a lei, e os preços serão indicados por extenso e em algarismos para cada artigo, podendo as mesmas conter emendas ou razuras.

Segunda — As propostas apresentadas deverão referir-se a todo o material posto à venda e não a qualquer parte dele apenas.

Terceira — As propostas cujos preços sejam inferiores aos estabelecidos como base, na relação, não serão aceitas.

Quarta — Para garantia a apresentação de sua proposta, o concorrente depositará, na Tesouraria Geral deste Ministério, a importância de quinhentos mil réis (500$000) em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública. Essa importância será restituida após haver feito o concorrente preferido o recolhimento da importância correspondente à sua proposta.

Quinta — No ato da entrega de suas propostas, os concorrentes deverão apresentar a guia ao depósito de que trata a cláusula anterior.

Sexta — O concorrente preferido fará, dentro de cinco dias após a provação da concorrência, o recolhimento à sua proposta, perdendo a favor da Fazenda Nacional o valor da caução constante da quarta, si não fizer tal recolhimento.

Nona — O preço deverá ser dado para cada artigo, não sendo aceita proposta global.

Décima — A presente concorrência se realizará no dia e hora determinados na cláusula primeira, na séde do Serviço de Transportes, sob a presidência do Superintendente.

Undécima — O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, si assim julgar conveniente, não cabendo aos proponentes direito a indenização de espécie alguma.

Especificação — Relação do material — Preço mínimo

Caminhão Ford, s/ motor, um, 150$000.
Caminhão Fiat, mau estado, um. 250$000.
Caminhão Ford "T", mau estado, um, 150$000.
D. Phaeton, "Buick", mau estado, incompleto, um, 150$000.
D. Phaeton, "Chevrolet" mau estado, incompleto, um, 200$000.
Limousine "Chrysler. mau estado, uma, 1:500$000.
Limousine "Buick" mau estado, uma, 1:000$000.
D. Phaeton "Nash" s/ rodas, um. 200$000.
D. Phaeton "Ford" mau estado, incompleto, um, 150$000.
Cahinhão "Chevrolet" 4 cilindros, mau estado, um, 250$000.
Carrosserie, c/ chassis, "Plymouth", uma, 100$000.
Carrosseria para ambulância, uma, 50$000.
Chassis, "Chevrolet" D. Phaeton, 4 cilindros, um, 100$000.
Aparelho "Ingersol-Rand" com motor de 4 cilindros, compressor de 2 cilindros, 2 reservartórios de ar, montado em carreta de ferro, c/ 4 rodas-borracha massiça, incompleto, um, 2:500$000.
Grupo "Deutz" c/ motor de 1 cilindro horizontal, c/ 2 compressores, 1 reservatório de ar, montado em carreta de ferro, c/ 4 rodas, incompleto, um, 400$000.
Compressor "Curtis" incompleto, um, 100$000.
Aparelho "Cleyton" tração animal, mau estado, um, 1:400$000.
Aparelho "Cleyton", tração animal, mau estado, um, 1:800$000.
Motocicleta "Harlen Davidson" c/ sid-car, mau estado, uma, 400$000.
Bomba de gazolina, mau estado, uma, 300$000.
Tanque de gazolina c/ capacidade para 4.000 litros, mau estado, um, 400$000.
Ferro batido (socata), quilo, $100.
Ferro fundido (socata), quilo, $150.
Pneumáticos inutilizados, quilo, $200.

Serviço de Transportes, 14 de dezembro de 1938. — *Gastão Soares de Moura Filho*, superintendente.

## Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 48-38

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Sr. Carlos Cardoso Martins, residente à rua Buarque de Macedo n. 5, 5° andar, apartamento 51, por não ter cumprido o termo de intimação n. 9.814 (6° termo), de 24 de novembro do corrente ano, está sendo multado pelo Setor 3, do Serviço de Febre Amarela, de acôrdo com o auto que vai adiante transcrito:

Aos 24 dias do mês de novembro de 1938, eu, médico sanitarista abaixo assinado, tendo confirmado a infração do artigo 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, publicado com o decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, em que incorreu o Sr. Carlos Cardoso Martins, encontrado ou residente à rua Buarque de Macedo n. 5, 5° andar, apartamento 51, por não ter cumprido a intimação n. 9.814 (6° termo), referente ao terreno sito à Avenida Suburbana sem número, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: — Proceder, no terreno acima mencionado, aos melhoramentos necessários, afim de ser evitada, por completo, a estagnação de águas.

N. B. — O terreno em apreço foi desmembrado do prédio de número 229 da Avenida Suburbana e se estende do Hospital Central do Exército à fábrica da Casa Sano (Avenida Suburbana n. 235) e da Avenida Suburbana ao leito da E. F. Leopoldina Railway, conforme consta do auto de infração, lavrado, em 26 de outubro de 1938, pelo guarda-chefe Jaime de Oliveira Ramos e testemunhado por Ernesto Pereira Bastos e Francisco Peixoto da Conceição, lavro contra o mesmo o presente auto de multa em duplicata, do qual se lhe entregará um dos exemplares para ciência sua, ficando o infrator citado para pagar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade do Serviço de Febre Amarela, dentro do prazo de dez dias, contados da data do ciente ou da publicação no *Diário Oficial*, a importância de réis 2:000$000, correspondente à multa cominada no artigo 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, devendo o infrator, no prazo de recurso interpô-lo dentro dos cinco primeiros dias úteis daquele prazo e mediante depósito, sem o que será a multa cobrada executivamente, no Juízo competente. — Dr. *Sylvio Cardoso*

## Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 49-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Carlos Cardoso Martins, residente à rua Buarque de Macedo n. 5, 5° andar, apartamento 51, responsável do terreno localizado à avenida Suburbana s/n., está sendo intimado pelo termo de intimação número 10.191 (7° termo), incidente sôbre o terreno acima referido, de acôrdo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

7° TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável condômino do terreno sito à avenida Suburbana s/n. e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeitos às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Proceder no terreno acima mencionado aos melhoramentos necessários afim de ser evitada, por completo, a estagnação de águas.

N. B. — O terreno em apreço foi desmembrado do prédio de n. 229 da avenida Suburbana e se estende do Hospital Central do Exército à fábrica da Sociedade Anônima Casa Sano (Av. Suburbana n. 235) e da avenida Suburbana ao leito da E. F. Leopoldina Railway.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Dr. Sylvio Cardoso.*

## Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil

De ordem do Sr. professor Dr. Abelardo de Brito, diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil e de acordo com o § 3° do artigo 1° da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, com a lei n. 274, de 12 de fevereiro de 1938 e as instruções do Exmo. Sr. professor Dr. Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Brasil, constantes do n. 7 da circular n. 2.657-S|11.526, de 31 de julho de 1937, se faz público que o Conselho Técnico Administrativo e a Congregação desta Faculdade elegeram a banca examinadora para funcionar no concurso da cadeira de Higiene e Odontologia Legal, outrossim resolveu fixar a data de 23 de janeiro de 1939, para o início do referido concurso.

O Sr. diretor faz público também que a comissão examinadora ficou assim constituida: Professores Francisco Alípio Bruno Lobo, Virgilio Mouiem de Oliveira, Evandro Chagas, Washington Ferreira Pires e Antenor Costa.

O programma será de acordo com o que determina o Regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — O secretário, bacharel, *Adalberto Faria Pereira de Souza*

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimada D. Anália Ferreira Chedid, ex-agente postal de "Ourinhos", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importancia de 305$672, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 29 de fevereiro a 5 de novembro de 1924, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenada por acórdão de 20 de outubro de 1937, sob pena de alienação administrativa da caução e consequente execução judiciária. (Processo n. 32.233).

Diretoria de Tomada de Contas, 6 de dezembro de 1938. — *José de Moraes*, diretor.

### Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional adjacente ao qual está construido o prédio n. 121 da rua Senador Dantas, requerido por Manuel dos Santos Guelhas, conforme publicação no "Diário Oficial" de 23 de novembro de 1938.

Processo n. 49.353-38. Serviço Regional no Distrito Federal, em 22 de novembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão

(C. 7.918 — 22-11-1938 — 417$100, 29 vezes)4.

### Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 28, sito à rua General Olimpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Camelita dos Santos Morais, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1938. (Processo n. 50.653-38).

Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — O escrivão, *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C. 7.934 — 24-11-38 — 414$100 — 29 vezes)

### Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 22, sito à rua General Olimpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Antônio Batista, conforme publicação feita do "Diário Oficial" de 29 de novembro de 1938, processo n. 57.275-38. Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 7.785 — 28-11-1938 — 414$100)

### Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUBDIRETORIA

REGISTRO DE CONSUMO

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6, n. 2 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço público, para conhecimento de todos os interessados que, de 3 de janeiro a 31 de março do ano próximo os futuro se procederá a cobrança, sem multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renová-las, conforme preceitúa o art. 15, letra *b*, do decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes, que as referidas patentes, não pagas na época acima aludida, incorrerão na multa de 20 %.

Primeira Subdiretoria do Distrito Federal, em 24 de dezembro de 1938. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor interino.

### Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUBDIRETORIA

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6º, n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920 e arts. ns. 2 e 35 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos intressados que, de 1º a 28 de fevereiro do ano próximo futuro, se procederá á cobrança sem multa do imposto de indústras e profissões, relativo ao 1º semestre do exercício de 1938.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes que o referido imposto não pago na época acima aludida incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Subdiretoria do Distrito Federal, em 24 de dezembro de 1938. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor interino.

### Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acôrdo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação dêste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para êsse fim dirigir-se à Secretaria:

Processo n. 6.313-37 — Alvaro Guedes Nogueira (Dr.) — Exercícios de 1933 e 1934.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

### Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1.º, do decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de dezembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Materia

N. 419-003-B — Galinhas.
N. 419.175-A — Papel para embrulho
N. 419.187/8-A — Vidro conta-gotas.
N. 419-204/6-A — Cubas, etc.
N. 419-238 — Lâmpadas elétricas.
N. 419.259-A — Estopa de algodão.

Rio, 22 de dezembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Escola Naval

ADMISSÃO AO CURSO PRÉVIO

De ordem do Sr. contra-almirante diretor, comunico a quem interessar que na Escola Naval, Ilha de Villegaignon, acham-se abertas as inscrições para a matrícula no Curso Prévio, de acordo com o que se segue:

1. *Número de vagas*:

O número de vagas, tanto para os candidatos ao Corpo de Oficiais da Armada como para os candidatos ao Corpo de Fuzileiros Navais, será fixado oportunamente.

2. *Das inscrições*:

De 1 a 15 de janeiro de 1938 serão recebidos, na Secretaria da Escola, das 10 às 14 horas, os requerimentos (modelo A) instruidos com os seguintes documentos:

*a*) certificado de Saude Pública, provando que o candidato foi vacinado há menos de seis meses;

*b*) certidão de idade fornecida pelo Registro Civil, para provar que o candidato é brasileiro e que, em 1 de abril do ano da matrícula, conta menos de 18 anos de idade;

*c*) atestado de bons antecedentes, fornecido pelo Gabinete de Identificação e Estatística, no lugar onde houver, ou por autoridade competente;

*d*) declaração escrita testemunhada de que o candidato é solteiro (modelo B);

*e*) certificado do curso secundário fundamental de cinco anos.

3. *Da matrícula*:

Inscrito o candidato, a admissão somento será outorgada se o candidato satisfizer as seguintes condições, dentro do número de vagas existentes, e de acordo com a classificação que obtiver no concurso de admissão:

*a*) condições físicas exigidas para o serviço naval, verificadas em inspeção de saude, perante uma junta de cinco (5) médicos;

*b*) aprovação em concurso de admissão feita na sede da Escola Naval, constante de provas *escritas de Português, Matemáticas e Física e Química*, de acordo com os programas de ensino do Colégio Pedro II.

4. *Forma de requerimento e de declaração de estado civil*:

*a*) requerimento dirigido ao diretor:

MODELO A

"Senhor almirante, diretor da Escola Naval.

F....., pai, mãe viuva, tutor ou procurador com poderes especiais para requerer matrícula do menor..... ....., com ..... anos de idade, brasileiro, requer a V. Ex. se digne de mandar inscrevê-lo como candidato à matrícula nessa Escola, no curso (de aspirante a guarda-marinha ou de aspirante ao Corpo de Fuzileiros Navais, conforme for o caso).

Declaro aceitar as responsabilidade estabelecidas no Regulamento da Escola e no seu Regimento interno.

Nestes termos

Pede deferimento

(A.) ....."

Observações — 1.ª — Firma reconhecida e juntar dois retratos pequenos do tipo identificação;

2.ª — A mãi viuva, tutor ou procurador deve apresentar os títulos que comprovem as sua responsabilidade legal em relação ao candidato.

*b*) forma da declaração de estado civil:

MODELO B

"Declaro que meu filho, tutelado ou correspondido, F. ....., é solteiro e residente à rua ....."

(Estampilhado, firmado com duas testemunhas, que deverão ter suas firmas reconhecidas.)

5. *Observações gerais*:

*a*) todos os documentos exigidos para a inscrição, além dos selos comuns, levam mais uma estampilha de 1$000 e um selo de educação de $200 denominados selos de juntadas, que serão colocados nos documentos e inutilizados pelo secretário da Escola;

*b*) Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido na Secretaria da Escola Naval.

Secretaria da Escola Naval, em 15 de dezembro de 1938. — *João Amorim Junior*, capitão de fragata, secretário.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Primeiro Regimento de Infantaria

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicada no "Diário Oficial", de 14 do corrente mês de dezembro, à página n. 25.343.

Quartel do 1º Regimento de Infantaria, na Vila Militar — Capital Federal 16 de dezembro de 1938. — *Oswaldo Varejão da Fonseca*, 2º tenente, secretário do C. A.

### Diretoria do Serviço de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 25.634.

### Quartel General da Primeira Região Militar e 1ª D. I

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrência publicado no "Diário Oficial" de 17 do corrente, à página 25.738.

### Diretoria de Fundos do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 25.618.

### Regimento Andrade Neves

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 25.616.

### Escola das Armas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página n. 25.366.

Quartel na Vila Militar, 17 de dezembro de 1938. — *Sylvio Alves Galvão*, capitão, secretário.

### Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 25.614.

### Serviço Central de Transportes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 25.110.

### Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 25.360.

### Comissão Central de Requisições

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta Comissão e de acordo com o art. 52 do C. C. P. U. e demais disposições em vigor, acham-se abertas as inscrições até as 14 horas do dia 30 do corrente, para o fornecimento, durante o ano de 1939, dos artigos, cujas relações se encontram nesta Comissão, dos seguintes grupos:

I — Material de expediente e papelaria (com a ressalva do material a ser fornecido pelo Estabelecimento de Material de Intendência da 1.ª R. M.

II — Material de limpeza e conservação.

III — Máquinas.

Q. G. na Capital Federal, 15 de dezembro de 1938. — *Theodolino Avila Rodrigues*, 2.º tenente convocado, secretário do C. A.

### Colégio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 25.995.

### Companhia Escola de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 26.005

### Estado Maior do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1939

Edital n. 4

Acha-se publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente mês, páginas 24.793-24.795, o edital n. 3, relativo à concorrência desta repartição para o ano de 1939.

Os interessados serão atendidos pelo secretario do C. A., nos dias úteis, das 14 às 16 horas.

As propostas, em envelopes lacrados, devem ser apresentadas juntamente com os requerimentos de inscrição.

As inscrições serão admitidas até às 10 horas do dia 24 do corrente mês.

O registro das propostas, em mapa apropriado, será feito a partir das 13 horas de 26 do corrente, com a presença ou a revelia dos interessados, sendo as mesmas propostas rubricadas para a devida apuração.

Rio de Janeiro, C. F. 9 de dezembro de 1938. — Capitão *Armando de Freitas Rolim*, secretário do C. A.

### Primeiro Grupo de Artilharia de Dôrso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 26.002.

### Campo de Instrução de Gericinó

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 26.000.

Vila Militar, 21 de dezembro de 1938. — *Ruben Durão Barbosa*, 2º tenente, secretário do C.A.

### Estado Maior do Exército

ESCOLA DAS ARMAS — GRUPO ESCOLA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 25.996.

### Subdiretoria de Transmissões

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 25.976.

### Primeiro Batalhão de Pontoneiros

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 25.873.

## Quarta Região Militar — Quarta Divisão de Infantaria

SERVIÇO DE SAUDE

HOSPITAL MILITAR DE JUIZ DE FORA

*Edital de concorrência*

De ordem do senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste hospital, faço público que até às 10 horas do dia 8 de janeiro de 1939, serão recebidas pelo secretário do mesmo Conselho, na Secretaria do Hospital, requerimentos de inscrição para os fornecimentos ordinários constantes dos grupos abaixo, durante o ano acima mencionado:

I — Grupo: accessórios de automóveis.
II — Grupo: artigos diversos, armarinho e roupa.
III — Grupo: material de penso. Material cirurgico em geral e gabinetes especializados.
IV — Grupo: colchoaria.
V — Grupo: drogas, especialidades farmacéuticas: 1.ª secção: drogas; 2.ª secção: especialidades farmacéuticas; 3.ª secção: sôros e vacinas.
VI — Grupo: eletricidade.
VII — Grupo: fotografia e raio X.

A concorrência far-se-á de conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública, resolução do Tribunal de Contas de 26 de outubro de 1928, artigo 738 § 2.º, o Regulamento do Código de Contabilidade Pública e n. 4 letra L do Aviso n. 35 de 9 de novembro do corrente ano, publicado no Diário Oficial de 11 do mesmo mês e ano.

I — Os interessados deverão pedir inscrição ao senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste Hospital em requerimento que será apresentado até às 10 horas do dia 8 de janeiro de 1939, ao senhor secretário do Conselho, na Secretaria do Hospital, declarando no requerimento que sendo contemplado na concorrência se submeterão a todas as exigências do presente edital, instruindo (por anexão) os seus requerimentos com os documentos de que tratam as letras:

*a*) certidão negativa passada pela Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional relativa ao imposto de indústrias e profissões, até o segundo semestre de 1938. (Aviso 706 de 10/11/1933);

*b*) recibo de imposto de renda relativa ao exército de 1938. Dec. 17.390.
(Dec. 17.390, de 26-7-1926);

*c*) certidão firmada pela Secretaria do Ministério do Trabalho, fazendo provas sobre os dois terços de empregados nacionais (parágrafo 1.º do artigo 33 do Regulamento a que se refere o decreto número 20.291, de 12/11/1931);

*d*) certidão ou original do contrato social, devidamente selada;

*e*) certidão de pagamento dos impostos da Prefeitura, de acordo com as leis municipais;

*f*) certidão da procuração passada pela firma requerente ao seu representante legal, válida para o ano vindouro (1939);

*g*) registro para o comércio dos artigos do respectivo ramo de negócios nos termos do artigo 8.º do decreto n. 17.464, de 6/10/1926. devidamente selada;

*h*) estatuto em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituidas, de acordo com o decreto n. 434. de 4/7/1890;

*i*) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

*j*) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

*k*) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Govêrno, passada pelas Unidades Administrativas do Exército onde forneceu ou fornece atualmente;

*l*) os possuidores de carta-patente, além da apresentação da mesma, provarão com documentos que se acham no gozo da referida carta.

II — Os requerentes que apresentarem uma certidão passada pela Diretoria de Intendência do Exército ou Serviço de Intendência Regional como prova de idoneidade comercial, ficarão dispensados da apresentação dos documentos de que tratam as letras *a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k e l* da cláusula I do presente edital.

III — Os negociantes inscritos serão obrigados a apresentar as suas propostas à concorrência e, quando nesta contemplados, devido a vantagem dos preços dos artigos do comércio que exploram (rigorosamente apurada pelo Conselho) ficam obrigados, a fornecer artigos de primeira qualidade, sujeitando-se aos exames e análise dos laboratórios julgados necessários pela Administração do Hospital, bem como a tôdas as disposições do Código de Contabilidade Pública da União e respectivo Regulamento, no que regula as concorrências quer pública quer administrativa e legislação em vigor no Ministério da Guerra.

IV — Os adjudicatários nesta concorrência caucionarão dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que forem notificados para isso, uma importância de dez por cento (10%) sobre o valor de seus fornecimentos.

*a*) a caução será feita em dinheiro depositada na Caixa Econômica Federal para garantia do fornecimento, sem o que não serão as respectivas propostas tomadas em consideração.

V — Os artigos de confecção serão fornecidos dentro do prazo de oito dias, a contar da data da entrega do pedido, e, os não confeccionáveis no prazo de vinte e quatro horas, podendo, a critério do Conselho de Administração, mediante motivo perfeitamente justificável, serem dilatados os prazos em apreço.

VI — Na falta da entrega da mercadoria pedida no prazo estipulado a administração, na forma da legislação em vigor, se reserva ao direito de adquiri-la por conta do fornecedor, independente de qualquer aviso, e, em caso de reincidência, excluirá a firma do fornecimento, oficiando ao Exmo. Sr. ministro da Guerra para o efeito do que trata o § 2º do art. 741 do R. G. C. P.

VII — Os fornecedores contemplados na concorrência farão entrega dos artigos ou mercadorias que exploram, mediante pedido das repartições especializadas deste hospital (Almoxarifado e Aprovisionamento) nos Depósitos próprios destas repartições, nos prazos de que trata a cláusula V, deste edital, transportando-as por conta própria, substituindo as registradas que, no caso de não serem imediatamente substituidas, serão adquiridas na praça, na forma de que trata a cláusula VI deste edital.

VIII — A Administração do Hospital só empenhará suas despesas nos fornecedores que, no ato da concorrência, tenham oferecidos mais vantagens nos seus preços, podendo qualquer prejudicado recorrer à Diretoria do Hospital em requerimento, desde de que possa provar documentadamente.

IX — Os artigos que escaparem a concorrência serão pedidos préços a todos os fornecedores inscritos, em memorandum, apurando-se a especulação de preços desses artigos de acordo com as disposições do Regulamento de Administração do Exército, excetos os de despesas maiores de dois contos de réis (2:000$000) que estarão sujeitos a nova concorrência.

X — As propostas em três vias serão recebidas depois do encerramento da inscrição, isto é, até o dia 8 de janeiro de 1939, às 10 horas, impreterivelmente, em envelope lacrado em todas as extremidades.

XI — Os preços oferecidos pelos proponentes vigorarão pelo prazo de quatro mesês, considerando-se entretanto, prorrogados por igual prazo sucessivamente até a conclusão do exercício se antes de 15 dias de terminado aquele prazo, o proponente não requerer ao Sr. agente diretor, solicitando alteração de preços, ou cancelamento de sua inscrição, reservando-se a administração o direito de abrir nova inscrição em qualquer dos casos.

XII — A Administração não se responsabilizará por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não estejam revestidos de tôdas as formalidades legais (empenho, visto e autorização).

Juiz de Fora, 20 de dezembro de 1938. — *Dr. Agapio Vaz de Melo*, capitão-médico secretário do C.A.

---

## Primeira Formação Sanitária Regional

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Segunda Publicação

De acordo com o Aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 25 de 9, publicado no "Diário Oficial" de 11, tudo corrente mês de novembro findo e com o que preceitúa o art. n. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, fica aberta na Primeira Formação Sanitária Regional até o dia 28 de dezembro do corrente ano, às 10 horas, a inscrição para fornecimento dos artigos de "consumo habitual" devendo os senhores comerciantes interessados, obedecer às seguintes normas:

A — Requererem as suas inscrições ao Sr. presidente do C. A. desta Unidade, juntando às petições, os documentos abaixo, de acordo com o aviso n. 758, de 12 de novembro de 1937, do Sr. ministro da Guerra.

B — Registro do Contrato Social da firma individual ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio com a declaração expressa do Capital.

C — Estatutos em original, ou "Diário Oficial em que se acham publicados com aprovação e registro (quando forem sociedades anônimas legalmente constituidas) de acordo com o Decreto n. 434 de 4 de julho de 1890.

D — Documentos de quitação dos impostos sobre as rendas municipais e federais, sempre os últimos.

E — "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar no país — quando se tratar de firma estrangeira.

F — Certidão de que trata o parágrafo 1º do artigo 33 do Regulamento anexo ao Decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1931 (2 terços).

G — Declaração escrita do negociante, indicando o ramo de sua indústria ou e seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade de indústria ou comércio. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante de grande escala.

Cabe ao Conselho de Administração, verificar "in loco" e em qualquer tempo, si o negociante possúe em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que tiver de assumir si for adjudicado, o fornecimento de alguns artigos que constarem da sua declaração.

H — Certidão e guia de selo da Alfândega provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira

I — Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato, ajuste ou acordo com o governo.

Os documentos acima, deverão ser sempre em original ou certidão legais e constarão discriminadamente no pedido de inscrição dos interessados. Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até depois de um mês da data legal para sua renovação e o inscrito que não apresentar nesse prazo os novos documentos, será excluido e não poderá tomar parte na concorrência sem que os legalize.

Os interessados deverão coucionar na Tesouraria desta Unidade as importâncias abaixo discriminadas para cada grupo, como garantia de fornecimentos. Poderão levantar as suas cauções após terminarem as suas obrigações decorrentes dos pedidos de inscrição e propostas de fornecimentos que forem apresentados ao Conselho de Administração.

O julgamento da idoneidade dos licitantes será feito às 10 horas do dia 28 de dezembro do corrente ano.

A abertura das propostas e a comparação dos preços serão realizados as dez horas do dia 30 de dezembro de 1938, em sessão especial do Conselho de Administração desta Unidade e em presença dos proponentes que estiverem presentes.

Os artigos serão sempre adjudicados aos proponentes cujos preços forem mais baratos e nas mesmas condições de qualidade. Em absoluta igualdade de preços entre duas ou mais firmas será procedida uma nova concorrência entre elas, versando sempre o maior abatimento feito sobre os preços empatados. Si, porém, nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento, o desempate será feito por sorteio.

Nenhuma proposta poderá conter rasuras ou emendas e nem tão pouco oferecer vantagens não previstas neste edital. Tambem não serão aceitas as que forem consideradas excessivas em relação aos preços correntes no comércio. Por outra parte fica tambem estabelecido que esta concorrência poderá ser anulada total ou parcialmente desde que acarrete prejuizo para o Estado.

Os proponentes cujos preços forem preferidos, ficam obrigados a entregar os artigos pedidos, de acordo com as amostras existentes no Almoxarifado desta Unidade, especificados nessa Repartição. As despesas de transportes dos artigos pedidos, correrão por conta dos respectivos fornecedores. Em caso algum, o fornecedor contemplado, poderá deixar de atender os pedidos que lhe forem feitos, sob pena de acarretar com a diferença de preços verificada na aquisição direta no comércio, além disso, anulados os pedidos e respectivos empenhos feitos anteriormente em seu nome.

Os fornecedores ficam obrigados a retirar desta Formação os artigos recusados pela Comissão de Recebimento, dentro do prazo de seis dias, contados da data da notificação. Findo este prazo, sem que os artigos tenham sido retirados terão o destino que for julgado necessária.

As propostas deverão mencionar os preços em algarismos e por extenso. As contas referentes aos artigos fornecidos deverão ser extraidas em três vias e seladas de acordo com a legislação em vigor.

O pagamento das mesmas será efetuado na Tesouraria desta Unidade, logo após o preenchimento das formalidades regulamentares. Os artigos deverão dar entrada nesta Unidade, no prazo estipulado no respectivo pedido, sendo aplicada para os faltosos, uma multa de 10 % sobre o montante do pedido em apreço, que reverterá para o Estado.

Esta concorrência é feita pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogada ou não, conforme decisão do Conselho de Administração desta Unidade. Os grupos a que se refere o presente edital, são os seguintes:

*a*) II — Artigos de limpeza e conservação do material bélico — Caução — 500$000.

*b*) III — Artigos de material de eletricidade — Caução — 500$000.

*c* IV — Artigos de asseio e limpeza — Caução — 500$000.

*d*) V — Artigos de remonte de calçados — Caução — 500$000.

*e*) VI — Artigos de ferragens para os animais — Caução — 500$000.

*f*) VII — Mobiliários e móveis diversos — Caução — 500$000.

*g*) VIII — Máquinas de escrever e calcular, ferramentas, utensilios, fichários, material de alojamento e instrumental de música — Caução — 500$000.

*h*) IX — Combustiveis e lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza inclusive acessórios e pertences para máquinas e viaturas — Caução — 500$000.

*i*) X — Artigos para limpeza e conservação do arreiamento — Caução — 500$000.

*j*) XI — Artigos de roupa de cama e mesa — Caução — 500$000.

*k*) XII — Artigos de automóveis e caminhões — Caução — 500$000.

Nota para os concorrentes de mais de um grupo, a caução será uma única de 1:000$000.

Quartel em São Cristovão, 20 de dezembro de 1938 — *José Olympio Moreira da Silva*, 1º tenente de administração almoxarife.

## Segundo Esquadrão de Trem

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concorrência publicados no "Diário Oficial" de 21 do corrente, às páginas 26.099 e 26.100.

## Primeiro Grupo de Obuzes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 26.095.

## Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página número 26.096.

## Estabelecimento de Subsistência da Primeira Região Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTOS DURANTE O ANO DE 1939

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência Administrativa, sobre fornecimento de gêneros alimentícios, forragens e outros artigos durante o ano de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 21.100. — *Domingos Barroso da Costa*, 1º ten. secr. do C. A.

## Colégio Militar do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel diretor presidente do C. A., faço público que de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União e aviso ns. 35 e 36, de 9 de novembro e 2 de dezembro do corrente ano, se acha aberta a inscrição para fornecimento de artgios necessários a este Estabelecimento durante o ano de 1939, sob as condições do edital publicado no "Diário oficial" de 21, página 26.097. — *Luiz Maximo Pereira de Araujo*, cap. secretário.

## Primeiro Batalhão de Caçadores

(Petrópolis)

CONTRATO DE DENTISTA

De ordem do senhor tenente coronel, comandante do 1º Batalhão de Caçadores, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acôrdo com o decreto-lei n. 36, de 1 de dezembro de 1937, combinado com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, realizar-se-á neste Quartel, no dia 21 (vinte e um) de fevereiro próximo, o concurso de títulos para o contrato de um cirurgião-dentista.

Documentos a apresentar:

*a*) diploma de faculdade odontológica oficial ou oficializada pelo Govêrno Federal, registrado no Departamento Nacional de Saúde;

*b*) certidão de idade original, indicando ter no máximo 35 anos exceto para os que já prestam serviço profissional no Exército;

*c*) certificado de quitação do serviço militar;

*d*) atestado de bôa conduta civil e fôlha corrida, firmado por autoridade competente;

*e*) carteira de identidade;

*f*) atestado de vacinação ou revacinação;

*g*) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e de estar no gôzo dos direitos civis e politicos;

*h*) prova de que reside desde 20 de agosto em Petrópolis;

*i*) requerimento de instrução, dirigido ao comandante do 1º B. C. e mencionando os documentos entregues e os títulos que apresenta.

Para maiores esclarecimentos, devem os interessados consultar o *Diário Oficial* de 26 de novembro do corrente ano (pág. 23.745) ou dirigir-se á sede do 1º B. C. (bairro da Presidência, em Petrópolis). — *Gutenberg Ayres de Miranda*, capitão ajudante.

## Quartel General do Grupamento de Oéste

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração faço saber que, de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. ministro da Guerra, em Aviso número 35, de 9 de novembro próximo findo, publicado no "Diário Oficial" de 11, à página número 22.511, estará aberta a partir desta data até 10 (dez) dias após a publicação deste edital, a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual.

A concorrência obedecerá as seguintes normas:

A — Inscrição:

1 — A inscrição será feita mediante requerimento do interessado ou seu representante legal, dirigido ao Sr. coronel presiden-

to do Conselho de Administração do Quartel General do Grupamento de Oeste. No requerimento o candidato deverá declarar que, além das obrigações deste edital, tambem se sugeitará às exigências referentes a concorrências estabelecidas no Código de Contabilidade Pública da União, seu Regulamento e na legislação em vigor.

2 — O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) registro de contrato social ou da firma individual feito no Departamento Nacional do Trabalho e Comércio, com declaração expressa do capital ;

*b*) estatutos, em original ou "Diário Oficial" em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituidas, de acordo com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

*c*) "Diário Oficial com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

*d*) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

*e*) certidão de que trata o § 1º do artigo 33 do regulamento anexo ao Decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

*f*) declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua industria ou seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe as Unidades interessadas o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possue em seu armazem ou depósito, e na proporção das responsabilidades que assumira se tirar algum fornecimento do artigo, que consta da sua declaração;

*g*) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigo de procedência estrangeira.

3 — No requerimento de inscrição, o peticionário discriminará claramente os documentos que apresenta.

4 — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito, que não apresentar dentro desse tempo os novos documentos, será excluido e não poderá sem que os legalize, tomar parte nesta concorrência.

5 — Com exceção das cauções cujos recibos de depósito na Caixa Econômica devem ser entregues diretamente à Secretaria do Conselho, os demais documentos poderão ser apresentados na Diretoria de Intendência da Guerra ou no Serviço de Intendência Regional onde será julgada a idoneidade do concorrente. Neste caso esses orgãos administrativos fornecerão as certidões respectivas, que acompanharão o requerimento de inscrição, devendo estas certidões especificar os grupos de artigos a que se refere a proposta.

6 — A inscrição começará na data da publicação deste edital e será encerrada 10 (dez) dias após, às 14 horas, improrrogavelmente.

B — Propostas:

7 — Na proposta será mencionado, por unidade, o preço líquido de cada artigo, escrito em algarismos e por extenso, prevalecendo sempre em caso de dúvida, o indicado por extenso.

8 — Além do preço líquido, nos termos do artigo (número 7), a proposta deverá trazer a declaração de que se compromete a fazer o fornecimento da quantidade pedida, sem limitação.

9 — As propostas remetidas pelo Correio só poderão ser apuradas se chegarem a este Quartel General até às 10 horas do dia marcado para a realização da concorrência, deverão vir, em sobrecartas não transparentes, devidamente lacradas, tendo por fora as seguintes indicções claramente legíveis:

*a*) Destinatário: coronel presidente do Conselho de Administração do Quartel General do Grupamento de Oéste — Praça Coronel Eugênio Franco — Copacabana — Capital Federal;

*b*) nome da firma concorrente;

*c*) grupo ou grupos de material a que se referir a proposta.

10 — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem vantagens não previstas neste edital ou que alterem a nomenclatura e classificação dos artigos ou peças enumeradas nos diferentes grupos.

11 — As quantidades prováveis a serem adquiridas, não constituem compromisso de compra para o Conselho de Administração que se reserva o direito de as reduzir ou aumentar, anular total e parcialmente, consoante os interesses da Fazenda Nacional.

12 — O prazo para a apresentação das propostas terminará às 14 horas de 10 (dez) dias após a data da publicação deste edital no "Diário Oficial".

C — Cauções:

13 — Para garantir a inscrição os candidatos julgados idôneos são obrigados a fazer uma caução de 250$000 (duzentos e cincoenta mil réis), por grupo adiante enumerado. Esta caução vigorará durante todo período da concorrência e só os candidatos não adjudicados com fornecimento poderão levantá-la quando lhes convier, mediante requerimento

14 — O concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo, que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento, será considerado inidôneo.

15 — Essas cauções serão feitas na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante ofício da autoridade competente (D. I. G., S. I. R. ou presidente do Conselho de Administração deste Quartel General).

D — Multas:

16 — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovada, deixar de entregar dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva e calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

*a*) 0,3 % por dia que exceder do prazo, até 15 dias de atrazo;

*b*) 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente, até 30 dias de atrazo;

*c*) findo o prazo de 30 dias de atrazo, será o material adquirido de quem possa entregar no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso;

*d*) no caso em que o material de um mesmo pedido seja recusado pela segunda vez, a Administração deste Quartel General poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem possa entregar no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso.

17 — Os artigos recusados deverão ser retirados do Almoxarifado dentro de 5 (cinco) dias contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão do Conselho de Aministração; esgotado este prazo, o fornecedor pagará por dia, uma armazenagem correspondente a 1 % sobre o valor total dos artigos recusados.

E — Pedidos — Recusa — Prazo para entrega:

18 — Os pedidos serão parcelados dentro de cada trimestre, devendo as últimas entregas, correspondentes ao 4º trimestre, serem feitas até o dia 20 do dezembro.

19 — O recebimento de qualquer artigo sempre feito nos respectivos depósitos, sendo que as despesas com o seu transporte correrão sempre por conta do fornecedor. No caso de restituição, correrá ainda a despesa por conta do fornecedor.

20 — Cada empenho constitue para o fornecedor responsabilidade em separado, e quando houver mais de um, a anulação de qualquer um deles não exonera o responsavel da obrigação integral da execução dos demais.

21 — Quando por qualquer motivo houver anulação de empenhos de despesas, não serão admitidas reclamações, conforme estabelece o art. 32 da Lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

22 — Os empenhos serão entregues, devidamente protocolados aos fornecedores ou seus representantes, que assumem automáticamente todos os compromissos deles decorrentes, até a sua completa satisfação.

23 — Para todos os efeitos legais só será reconhecido como pedido oficial pelo qual é responsavel o Conselho de Administração, o empenho (pedido) extraído e assinado pelo almoxarife, com o confere do fiscal administrativo e autorização do presidente do C. A. O Conselho não se responsabilizará por pedidos verbais, telefônico ou mesmo escritos.

F — Disposições gerais:

24 — A presente concorrência vigorará durante todo exercício de 1939.

25 — Todos os artigos obedecerão rigorosamente à nomenclatura dos grupos adiante enumerados.

26 — Sempre que ocorrer a necessidade de um ou mais artigos previstos em qualquer um dos grupos da presente concorrência, bem como para artigos desta para os quais não tenham sido oferecido preço algum, será feita especulação de preço entre os fornecedores inscritos sobre as mesmas bases e garantias de cada grupo em que os mesmos se enquadram.

27 — Nos casos omissos as decisões serão tomadas de acordo com a legislação em vigor.

28 — Quando, porém, nela não se enquadrem em tais casos, o Conselho resolverá de acordo com a parte interessada, tendo sempre em vista os interesses da Fazenda Nacional.

29 — Todos os esclarecimentos julgados necessários serão prestados aos interessados na Secretária do Conselho de Administração do Quartel General do Grupamento de Oéste, na Praça Coronel Eugênio Franco — Copacabana, nos dias úteis das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, até a véspera do encerramento da inscrição.

30 — A autoridade competente poderá anular em parte ou em todo a concorrência, se julgar necessário aos interesses da Fazenda Nacional, sem que desse ato decorra direito de reclamação aos proponentes.

31 — As contas serão processadas dentro de 8 (oito) dias a partir da data da apresentação e pagas, impreterivelmente, até 15 (quinze) dias depois da mesma data. Entretanto, a data da apresentação da conta só poderá preceder a do recebimento dos artigos, a qual virá expressa no recibo passado no empenho pelo agente competente. Para pagamento da conta é indispensavel que a mesma venha acompanhada do respectivo pedido

H — Divisão, por grupos, do material em concorrência para 1939, adiante especificados:

1º grupo — Artigos de eletricidade;
2º grupo — Artigos de ferragem, material de instalação etc.;
3º grupo — Material de construção;
4º grupo — Mobiliário de madeira, de aço, arquivos, fichários, máquinas de escrever e calcular, etc.;
5º grupo — Material de alojamento e de limpesa em geral;
6º grupo — Combustível e lubrificante.

Quartel General do Grupamento de Oéste, na Capital Federal, em 21 de dezembro de 1938. — *Silsoumar de Sousa Martins*, capitão secretário do C. A.

---

Discriminação do material constante dos grupos de que trata a letra H, do presente edital:

Primeiro grupo

Material de engenharia — (Artigos de eletricidade)

Prefixo EN-01-C:

1. Cabinho flexivel para lustre n. 16 B & S, metro linear.
2. Idem, idem, n. 18, B & S, metro linear.
3. Idem, idem, n. 20, B & S, metro linear.
4. Cordão para telefone Ericson, um.

Prefixo EN-01-F:

1. Fio fusivel de chumbo, de 0,5 ampères, quilo.
2. Idem, idem, de 1 ampères, quilo.
3. Idem, idem, de 2 ampères, quilo.
4. Idem, idem, de 3 ampères, quilo.
5. Idem, idem, de 4 ampères, quilo.
6. Idem, idem, de 5 ampères, quilo.
7. Idem, idem, de 6 ampères, quilo.
8. Idem, idem, de 10 ampères, quilo.
9. Idem, idem, de 15 ampères, quilo.
10. Idem, idem, de 20 ampères, quilo.
11. Idem, idem, de 25 ampères, quilo.
12. Idem, idem, de 30 ampères, quilo.
13. Idem, idem, de 40 ampères, quilo.
14. Fio sob chumbo, Pireli, ou equivalente com condutor isolado a borracha e fita isolante, para 200 volts, de 2 x 20 B & S, metro linear.
15. Fio sob chumbo, Pireli, ou equivalente, com três condutores isolados a borracha para 200 volts, de 3 x 20 B & S, metro linear.
16. Fio sob chumbo, Pireli ou equivalente, com dois condutores isolados a borracha para 200 volts, de 2 x 20 B & S, metro linear.
17. Fio a prova de asbestos n. 14, B & S, quilo.
18. Fio R. C. 3, tipo Rio, Pireli, ou equivalente, isolamento de borracha para 600 volts, com 2 capas de algodão impregnada de massa preta a prova de tempo, em rolo de 100 metros. n. 18 B & S, rolo.
19. Idem, idem n. 16 B & S, rolo.
20. Idem, idem, n. 14 B & S, rolo

Prefixo EN-02-A:

1. Abatjour de ferro esmaltado verde e branco, sem colar. de 303,2 m/m (8"), um.
2. Aranha para tempo, alemã de 57,15 m/m (2,25"), uma.
3. Armação pendente constante de plafonier e porta-globo com chapa de cobre n. 16, travessa, parafusos, argolas fechadas, corrente e suporte de 1ª qualidade, tendo 1 metro de comprimento, corrente n. 2, para globo de 85,55 m/m (3,25") de boca, uma.
4. Idem, idem, idem, de 1m,50 de comprimento corrente n. 2, para globo de 85,55 m/m (3,25") de boca, uma.
5. Armação portatil, com cabo e lâmpada, uma.
6. Arruela de aço galvanizado para eletroduto de 12,70 m/m (1/2"), uma.

Prefixo EN-02-B:

1. Base de tomada, de porcelana branca, pequena, uma
2. Base de tomada, de porcelana branca, grande, uma.
3. Idem, idem, de baquelite, uma.

Prefixo EN-02-C:

1. Caixa de derivação, quadrada, de 101,60 x 101,60 x 38,10 m/m (4" x 4" x 1,5"), Universal n. 52.151, furo de 12,70 m/m (0,5"), esmaltada, uma.
2. Idem, idem, idem, galvanizada, uma.
3. Caixa de derivação, quadrada, 119,09 x 119,09 x 33,97 m/m (4,11/16" x 4,11/16" x 2,1/8"), universal n. 72.117, esmaltada, uma.
4. Idem, idem, idem, galvanizado uma.
5. Cigarra de ferro, nacional, para 10 volts, uma.
6. Cigarra de baquelite, nacional, para 10 volts, uma
7. Cleats para 2 fios com parafusos, par.
8. Idem, para 3 fios, com parafusos, par.

Prefixo EN-02-F:

1. Fita isolante de pano preto "Leader" ou "S. I." em peça de 0,2268 kg. x 19,05 m/m (1/2"" x 3/4"), peça
2. Idem, com isolamento de borracha do Pará, em peça de 0,2268 kg. x 19,05 m/m (1/2" x 3/4"), peça.
3. Idem, de cambric amarelo, em peça de 19,05 m/m (3/4") x x 0,05 m/m, tendo 33,97 m/m (36 gorgas), peça
4. Fusivel de rolha, fixo, de 6 ampères, um.
5. Idem, idem, de 10 ampères, um.
6. Idem, idem, de 12 ampères, um.
7. Idem, idem, de 15 ampères, um.
8. Idem, idem, de 20 ampères, um.
9. Idem, idem, de 25 ampères, um.
10. Idem, idem, de 30 ampères, um.
11. Fusivel de rolha renovável de 6 ampères, um.
12. Idem, idem, de 10 ampères, um.
13. Idem, idem, de 12 ampères, um.
14. Idem, idem, de 15 ampères, um.
15. Idem, idem, de 20 ampères, um.
16. Idem, idem, de 25 ampères, um.
17. Idem, idem, de 30 ampères, um.
18. Fusivel de cartucho e faca, de 3 ampères, um.
19. Idem, de 4 ampères, um.
20. Idem, de 5 ampères, um.
21. Idem, de 6 ampères, um.
22. Idem, de 10 ampères, um.
23. Idem, de 15 ampères, um.
24. Idem, de 20 ampères, um.
25. Idem, de 25 ampères, um.
26. Idem, de 30 ampères, um.
27. Idem, de 35 ampères, um.
28. Idem, de 35 a 60 ampères, um.

Prefixo EN-02-I:

1. Interruptor para imbutir, de baquelite, fabricação alemã, de 5 ampères e 250 volts, com alavanca, um.
2. Idem, idem, idem, com 1 alavanca, three-way, um.
3. Idem, idem, idem, de 3 ampères e 250 volts, com 2 alavancas, um.
4. Idem, idem, idem, com 3 alavancas, um.
5. Interruptor de baquelite, fabricação americana, de 5 ampères e 250 volts, com uma alavanca, um.
6. Idem, idem, idem, com 1 alavanca three-way, um.
7. Idem, idem, idem, de 3 ampères e 250 volts, com 2 alavancas, um.
8. Idem, idem, idem, com 3 alavancas, um.
9. Interruptor para imbutir, de porcelana, fabricação alemã, de 5 ampères e 250 volts, com 1 alavanca, um.
10. Interruptor rotativo, simples, de louça, de 5 ampères e 250 volts, fabricação alemã, um.
11. Idem, idem, idem, fabricação americana, um.
12. Interruptor rotativo, simples, de baquelite, de 5 ampères e 250 volts, fabricação alemã, um.
13. Idem, idem, idem, fabricação americana, um.
14. Interruptor rotativo de 2 seções, de louça, de 5 ampères e 250 volts, fabricação alemã, um.
15. Idem, idem, idem, fabricação americana, um.
16. Interruptor rotativo de 2 seções, de baquelite, de 5 ampères e 250 volts, fabricação alemã, um.
17. Idem, idem, idem, fabricação americana, um.

Prefixo EN-02-L:

1. Lâmpada de bulbo esférico, fosca internamente, marcas "Osran", "Edson", "Tungsran" ou "Philips" de 15 watts e 120 volts, uma.
2. Idem, idem, idem, de 25 watts e 120 volts, uma.
3. Idem, idem, idem, de 40 watts e 120 volts, uma.
4. Idem, idem, idem, de 60 watts e 120 volts, uma.
5. Idem, idem, idem, de 75 watts e 120 volts, uma.
6. Idem, idem, idem, de 100 watts e 120 volts, uma.
7. Lâmpada de bulbo esférica, clara, marcas "Osran", "Edson", Tungsran" ou "Philips", de 150 watts e 120 volts, uma.
8. Idem, idem, idem, de 200 watts e 120 volts, uma.
9. Idem, idem, idem, de 300 watts e 120 volts, uma.
10. Idem, idem, idem, de 500 watts e 120 volts, uma.
11. Lâmpada de bulbo esférico, fosca internamente, marcas "Osran", "Edson", "Tungsran" ou Philips", de 15 watts e 130 volts, uma.
12. Idem, idem, idem, de 25 watts e 130 volts, uma
13. Idem, idem, idem, de 40 watts e 130 volts, uma
14. Idem, idem, idem, de 60 watts e 130 volts, uma.
15. Idem, idem, idem, de 75 watts e 130 volts, uma.
16. Idem, idem, idem, de 100 watts e 130 volts, uma.
17. Lâmpada de bulbo esférico, clara, marcas "Osran", "Edson", "Tungsran" ou "Philips"de 150 watts e 130 volts, uma.
18. Idem, idem, idem, de 200 watts e 130 volts, uma.
19. Idem, idem, idem, de 300 watts e 130 volts, uma.
20. Idem, idem, idem, de 500 watts e 130 volts, uma.
21. Idem. idem, idem, de 750 watts e 130 volts, uma.
22. Idem, idem, idem, de 1.000 watts e 130 volts, uma.
23. Luva esmaltada a quente, fabricação americana, de 12,70 m/m (1/2"), uma.
24. Idem, idem, de 19,05 m/m (3/4"), uma
25. Idem, idem, de 25,40 m/m (1"), uma.
26. Idem, idem, de 31,75 m/m (1,25"), uma
27. Idem, idem, de 38,10 m/m (1,5"), uma

Prefixo EN-02-M:

1. Massa para soldar em lata de 56,7 gramas (2 onças), lata.
2. Mufa terminal para cabo armado, de ferro fundido, com tampa de porcelana, para 3 condutores até 3 x 10 P & S, uma.
3. Idem, idem, idem, para 2 condutores até 2 x 10 B & S, uma.

Prefixo EN-02-P:

1. Papelão isolante, em folha de 0,60 x 0,80 m. espessura de 0,10 m/m, uma folha.
2. Idem, idem, de 0,15 m/m, folha.
3. Idem, idem, de 0,20 m/m, folha.
4. Idem, idem, de 0,30 m/m, folha.
5. Idem, idem, de 0,40 m/m, folha.
6. Pêra de madeira para campainha, uma.
7. Pilha seca para telefone de 15 volts, fabricação nacional, uma.
8. Idem, fabricação estrangeira, uma.
9. Pino de contacto, de baquelite marron, chato, um.
10. Idem, idem, redondo, um.
11. Plafonier comum, de chapa de cobre n. 16, completo, e reforçado com parafusos e porcas, tensão, suporte de 1ª qualidade de 15,87 m/m (5/8"), para globos de 57,15 m/m (2.25"), um.
12. Porta-fuzivel de cartucho, para 100 ampères e 250 volts de 3 polos, um.

Prefixo EN-02-R:

1. Receptáculo de baquelite, comum, um.
2. Idem, de baquelite, alto, um.
3. Idem, de baquelite com chave, um.
4. Idem, de base de porcelana, comum, um.
5. Idem, de metal, alto, sem chave, um.
6. Idem, de metal, curvo, sem chave, um.
7. Idem, de metal reto, sem chave, um.
8. Idem, de porcelana, tipo pesado, um.
9. Redução Edson para mignon, uma.
10. Idem Goliath, uma.
11. Roseta para cleats, de porcelana, uma.
12. Idem de baquelite, uma.

Prefixo EN-02-S:

1. Solda em fio com preparo de 3,17 m/m (1/8"), quilo.
2. Solda em fio sem preparo de 3,17 m/m (1/8"), quilo.
3. Suporte especial para tempo, com tampo resistente de aluminium fundido, rosca comum e aranha de 57,15 m/m. (2,25"), um.
4. Idem, idem, tipo Goliath e aranha de 62,55 m/m. (3,14"), um.
5. Suporte sem chave, para tempo, fabricação alemã, um.
6. Suporte para tempo, com chave, fabricação alemã, um.
7. Suporte para tempo, sem chave, fabricação americana, um.
8. Suporte para tempo, com chave, fabricação americana, um.
9. Suporte com corrente, um.
10. Suporte de baquelite, sem chave, um.
11. Suporte de baquelite, com chave, um.
12. Suporte de baquelite, para 2 luzes, um.
13. Suporte de baquelite, para 3 luzes, um.
14. Suporte de baquelite para tomada de 2 pinos, um.
15. Suporte de porcelana, fabricação americana, com rosca de 9,52 m/m. (3/8"), um.

Prefixo EN-02-T:

1. Tomada de imbutir, de porcelana, monofásica, de 10 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
2. Idem, idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.
3. Tomada de imbutir, de baquelite, trifásica, de 10 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
4. Idem, idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.
5. Tomada de imbutir, de baquelite, monofásica, de 10 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
6. Idem, idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.
7. Tomada de imbutir, de baquelite, dupla, monofásica, de 6 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
8. Tomada externa de baquelite, monofásica, de 6 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
9. Idem, idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.
10. Tomada externa de porcelana, monofásica, de 6 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
11. Idem, idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.
12. Tomada externa de baquelite, monofásica, de 10 amperes e 250 volts, uma.
13. Tomada externa de porcelana, monofásica, de 10 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
14. Idem, idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.
15. Tomada externa de baquelite, trifásica, de 10 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
16. Idem, idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.
17. Tomada externa de porcelana, monofásica, de 10 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
18. Idem, idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.

**2º grupo**

Material de engenharia — (Artigos de ferragens)

Prefixo EN-09-A:

1. Almagre em pó, quilo.
2. Alumínio em pó, quilo.
3. Amarelo cromo, quilo.
4. Amarelo cromo, Ville Montagne, quilo.
5. Azul ultramar, quilo.
6. Idem, idem, solto, quilo.
7. Azul R.U., quilo.
8. Azul da Prússia, quilo.
9. Algodão em pasta, quilo.
10. Amianto em pó, quilo.
11. Água-rás Onça, quilo.
12. Idem, Pratts, quilo.
13. Alcool de 42°, litro.
14. Água sanitária, garrafa.
15. Ácido muriático, litro.
16. Ácido nítrico comercial, litro.
17. Ácido sulfúrico comercial, litro.

Prefixo EN-09-B:

1. Betúvia, quilo.
2. Breu, quilo.
3. Brocha de pita 4/0, uma.
4. Idem, 6/0, uma.
5. Idem, 8/0, uma.
6. Idem, 10/0, uma.
7. Broca chata portuguesa n. 12, uma.
8. Idem, idem, n. 15, uma.
9. Idem, idem, n. 27, uma.
10. Idem, idem, n. 36, uma.
11. Brocha de cabelo, redonda, Elefante, n. 12, uma.
12. Idem, idem, idem, n. 14, uma.
13. Idem, idem, idem, n. 16, uma.
14. Idem, idem, idem, n. 18, uma.
15. Idem, idem, idem, n. 20, uma.
16. Idem, idem, idem, n. 22, uma.
18. Idem, idem, idem, n. 28, uma.
19. Idem, idem, idem, n. 32, uma.
20. Brocha de cabelo, redonda, nacional, n. 12, uma.
21. Idem, idem, idem, n. 14, uma.
22. Idem, idem, idem, n. 16, uma.
23. Idem, idem, idem, n. 18, uma.
24. Idem, idem, idem, n. 20, uma.
25. Idem, idem, idem, n. 22, uma.
26. Idem, idem, idem, n. 24, uma.
27. Idem, idem, idem, n. 26, uma.
28. Idem, idem, idem, n. 28, uma.
29. Idem, idem, idem, n. 30, uma.
30. Idem, idem, idem, n. 32, uma.

Prefixo EN-09-C

1. Cola para caiação, quilo.
2. Coador de tinta, com 3 telas, um.

Prefixo EN-09-E

1. Escova de bater, n. 2, para óleo, uma.
2. Idem, idem, n. 4, uma.
3. Escova para bater cola, uma.
4. Escova para caiação, n. 2, uma.
5. Idem, idem, n. 4, uma.
6. Extrato de nogueira, litro.

Prefixo EN-09-G

1. Gesso cré, quilo.
2. Gesso nacional de 1ª qualidade, quilo.
3. Gesso cavalo marinho, quilo.
4. Gesso francês, quilo.
5. Goma-laca, extra, quilo.
6. Idem, idem, comum, quilo.

Prefixo EN-09-J

1. Jaspe, quilo.
2. Jalde cromo, nacional, quilo.
3. Idem, idem, francês, quilo.
4. Idem, idem, alemão, quilo.

Prefixo EN-09-M

1. Malacacheta moida, quilo.

Prefixo EN-09-O

1. óleo de peixe, quilo.
2. Idem, de linhaça nacional cru, quilo.
3. Idem, idem, fervido, quilo.
4. Idem, idem, Tigre crú, quilo.
5. Idem, Blundell Espencer crú, quilo.
6. Idem, idem, fervido, quilo.
7. Ocre comum, quilo.
8. Idem, lavada, quilo.
9. Óxido de ferro, quilo.

Prefixo EN-09-P

1. Pixe comum, quilo.
2. Idem, creosotado, quilo.
3. Petro-raz, quilo.
4. Polimento Opez, galão.
5. Preto alemão, galão.
6. Pó de sapato, quilo.
7. Preto marfim em pó, quilo.
8. Pedra pome, quilo.
9. Pó leve, quilo.
10. Potassa, quilo.
11. Purpurina, ouro clara, quilo.
12. Idem, idem, escura, quilo.
13. Pó de pedra, escuro, um.
14. Pincel para bater chapa, n. 1, um.
15. Idem, idem, n. 2, um.
16. Idem, idem, n. 3, um.
17. Idem, idem, n. 4, um.
18. Idem, idem, n. 5, um.
19. Idem, idem, n. 6, um.
20. Pincel redondo, de cabelo, nacional, n. 4, um
21. Idem, idem, idem, n. 6, um.
22. Idem, idem, idem, n. 8, um.
23. Idem, idem, idem, n. 10, um.
24. Idem, idem, idem, n. 12, um.
25. Idem, idem, idem, n. 14, um.
26. Idem, idem, idem, n. 16, um.
27. Idem, idem, idem, n. 18, um.
28. Idem, idem, idem, n. 20, um.
29. Idem, idem, idem, n. 22, um.
30. Idem, idem, idem, n. 24, um.
31. Pincel redondo, de corda, estrangeiro, n. 2, um.
32. Idem, idem, n. 4, um.
36. Idem, idem, idem, n. 12, um
34. Idem, idem, idem, n. 8, um.
35. Idem, idem, idem, n. 10, um.
36. Idem, idem, ide m, n. 12, um.
37. Idem, idem, idem, n. 14, um.
38. Idem, idem, idem, n. 16, um.
39. Idem, idem, idem, n. 18, um.
40. Idem, idem, idem, n. 20, um.
41. Idem, idem, idem, n. 22, um.
42. Idem, idem, idem, n. 24, um.
43. Pincel chato para óleo, nacional, n. 16, um.
44. Idem, idem, idem, n. 18, um.
45. Idem, idem, idem, n. 20, um.
46. Idem, idem, idem, n. 22, um.
47. Idem, idem, idem, 24, um.
48. Idem, idem, idem, n. 26, um.
49. Idem, idem, idem, n. 28, um.
50. Idem, idem, idem, n. 30, um.
51. Pincel chato para óleo, estrangeiro, n. 16, um.
52. Idem, idem, idem, n. 18, um.
53. Idem, idem, idem, n. 20, um.
54. Idem, idem, idem, n. 22, um.
55. Idem, idem, idem, n. 24, um.
56. Idem, idem, idem, n. 26, um.
57. Idem, idem, idem, n. 28, um.
58. Idem, idem, idem, n. 30, um.
59. Pincel de cabelo, para caiação, n. 24, um.
60. Idem, idem, n. 26, um.
61. Idem, idem, n. 28, um.
62. Idem, idem, n. 30, um.

Prefixo EN-09-R:

1. Rosa-cal, quilo.
2. Roxo-rei, quilo.
3. Idem, escuro, quilo.
4. Roxo-terra, quilo.
5. Raspadeira triangular, uma.

Prefixo EN-09-S:

1. Secante Castelo, pacote de 1|2 quilo.
2. Idem, Aliança, pacote de 1|2 quilo.
3. Sândalo rubro, quilo.
4. Sombra de Castel, quilo;
5. Idem, de Bruel, quilo.
6. Soda cáustica, quilo.
7. Sapolim, quilo.

Prefixo EN-09-T:

1. Tinta preparada, esmaltada, nacional, quilo.
2. Idem, idem, fosca, nacional, quilo.
3. Trincha de corda, de 0,07 m., uma.
4. Idem, idem de 0,10 m., uma.
5. Terra de siene, crua, quilo.
6. Idem, idem, queimada, quilo.
7. Idem, de Cassel, francesa, quilo.
8. Idem, idem, nacional, quilo.
9. Thinner Brillex, galão.

Prefixo EN-09-V:

1. Verde-cal comum, quilo.
2. Idem, concentrado, quilo.
3. Verde cimento, n. 133, quilo.
4. Idem, idem, n. 178, quilo.
5. Verde Londres, quilo.
6. Verde nativo R. U., quilo.
7. Verde Paris, para óleo, quilo.
8. Idem, alemão, para óleo, quilo.
9. Idem, belga, para óleo, quilo.
10. Verde comum, quilo.
11. Verde concentrado Bruel, quilo.
12. Verde esmeralda, quilo.
13. Vermelhão comum, quilo.
14. Idem, idem, lavado, quilo.
15. Idem, francês, quilo.
16. Idem, Castelo, quilo.
17. Vieaux-chêne, garrafa
18. Vulcalino, galão.
19. Verniz Gamag Cil, quilo.
20. Verniz Cil, para fogo, quilo
21. Verniz Copal de 1.ª, quilo.
22. Verniz Blund Spencer, galão.
23. Verniz Carriage Blund Spencer, galão.
24. Verniz americano Royal, galão.
25. Verniz americano Flatting, galão.
26. Idem, idem Copal, amarelo, galão.
27. Idem, idem, idem, fino, galão.
28. Idem, idem, inglês cristal, galão.
29. Idem, idem, Elastic Carriage, galão.
30. Idem, nacional, Carriage, n. 1, galão.
31. Idem, idem, idem, n. 2, quilo.
32. Idem, nacional, Flatting, galão.
33. Idem, idem, Floor, galão.

Prefixo EN-09-Z:

1. Zarcão nacional, quilo.
2. Idem, Elefante, quilo.

Prefixo EN-05-A:

1. Alicate "Universal", de 0,1524 (6"), um.
2. Idem, idem, de 0m,2032 (8"), um.
3. Idem, idem, de 0m,2340 (10"), um.
4. Idem, com cabo isolado, de 0m,2032 (8"), um.
5. Idem, idem, de 2340 (10"), um.
6. Arranca tacha, de 0m,2032 (8"), um.
7. Alavanca de aço, de 1m,00 x 0m,019 (3|4"), uma.
8. Idem, idem de mão de 1m,00 x 0m,0254 (1"), uma.
9. Idem, idem, de 1m,50 x 0m,0254 (1"), uma.
10. Idem, idem, de 1m,50 x 0m,019 (3.4"), uma.
11. Idem, idem, de 1m,50 x 0m,0317 (1 1|4"), uma
12. Idem, idem, de 2m,00 x 0m,0381 (1 1|2"), uma.
13. Arco pua com catraca "Stanley", n. 945, de 0m,1524 (6"), uma.
14. Idem, idem, de 0m,2032 (8"), um.
15. Idem, idem, de 0m,2340 (10"), um.
16. Idem, idem, de 0m,3048 (12"), um.

Prefixo EN-05-B:

1. Broca cônica, americana ou inglesa, de 0m,0015 (1 1|16"), uma.
2. Idem, idem de 0m,0063 (1|4"), uma.
3. Idem, idem de 0m,0127 (1|2"), uma.
4. Idem, idem de 0m.0254 (1"), uma.
5. Idem, idem. de 0m.0190 (3|4"), uma.
6. Idem, idem paralela americana ou inglesa, de 0m,0063 (1|4"), uma.
7. Idem, idem de 0m,0127 (1|2"), uma.
8. Idem, idem de 0m,0190 (3|4"), uma.
9. Idem, idem de 0m,0254 (1"), uma.
10. Idem cilindrica, americana ou inglesa, em espiral, de 0m,0061 (1|4"), uma.
11. Idem, idem de 0m,0127 (1|2"), uma.
12. Idem, idem de 0m,0190 (3|4"), uma.
13. Idem, idem de 0m,0254 (1"), uma.
14. Idem para catraca, americana ou inglesa (ferro de pua), de 0m,0063 (1|4"), uma.
15. Idem, idem de 0m,0127 (1|2"), uma.
16. Idem, idem de 0m.0190 (3|4"), uma.
17. Idem, idem de 0m 0254 (1"), uma.

Prefixo EN-05-C:

1. Chave de fenda de 6", uma
2. Idem de 8", uma.
3. Idem, idem para catraca de 8", uma
4. Idem, idem de 10", uma.
5. Idem inglesa de 8", uma.
6. Idem, idem de 10", uma.
7. Idem de duas bocas, de 6", uma.
8. Idem, idem de 8", uma.
9. Idem de cachimbo n. 1 (jogo de seis)
10. Colher de pedreiro de 0m,1524, uma.
11. Idem, idem de 0m,2032, uma.
12. Idem, idem de 0m,2540, uma.

Prefixo EN-05-D:

1. Desandador, americano ou inglês, de 0m,0111 a 0m,0190, um.
2. Idem, idem de 0m,0381 a 0m,0508, um.

Prefixo EN-05-E:

1. Enxada nacional de 1.134 gramas, uma.
2. Idem, idem de 1.360 gramas, uma.
3. Idem, "Jacaré", de 1.134 gramas, uma.
4. Idem, idem de 1.360 gramas, uma.

Prefixo EN-05-F:

1. Facão de mato "Colins", com bainha de 0m,3048, um.
2. Idem, idem, idem, de 0m,3556, um.
3. Idem, idem, idem, de 0m,4046, um.
4. Idem, idem, idem, de 0m,4826, um.
5. Idem, idem, "Solingem" com bainha de 0m,3048, um.
6. Idem, idem, idem de 0m,3556, um.
7. Idem, idem, idem de 0m,4064, uma.
8. Idem, idem, idem de 0m,4225, um.
9. Idem, idem "Jacaré", com bainha, de 0m,3048, um.
10. Idem, idem, idem, de 0m 3556, um.
11. Idem, idem, idem de 0m,4064, um.

Prefixo EN-05-G:

1. Garlopa de madeira, de 0m,50, uma.
2. Idem, idem de 0m,60, uma.
3. Guilherme de madeira, com jogo de 12 ferros, um.
4. Goiveta "Stanley" n. 45, com 25 ferros, uma.
5. Grosa para ferro de 12", uma.

Prefixo EN-05-L:

1. Lâminas de serra de 12", dúzia.
2. Idem, idem "Vitor", dúzia.
3. Idem, idem "Grifin", dúzia.
4. Lima triangular de 5", uma.
5. Idem, idem de 6", uma.
6. Idem, idem de 7", uma.
7. Idem, idem de 8", uma.
8. Idem paralela bastarda ou murça de 9", uma.
9. Idem, idem, idem de 10", uma.
10. Idem, meia cana, bastarda ou murça 9", uma.
11. Idem, idem, idem de 10", uma.
12. Lima chata, bastarda ou murça de 8", uma.
13. Idem, idem de 10", uma.
14. Idem faça, de 6", uma.
15. Idem de 8", uma.
16. Idem, idem de 10", uma.

Prefixo EN-05-M:

1. Machado "Colins" de 1.360 gramas, um.
2. Idem, idem de 1.587 gramas, um.

Prefixos EN-05-S:

1. Serrote de "Greaves" de 20", um.
2. Idem, idem de 25", um.

3º Grupo

Material de engenharia. (Material de construção).

Prefixo En-10-C:

1. Cal virgem, quilo.
2. Cal extinta, quilo.
3. Cal de Cabo Frio, quilo.
4. Caldina, quilo.
5. Cimento Mauá, saco de 42 1|2 quilos, saco.
6. Idem, Perús, saco.
7. Cimento estrangeiro, barrica de 150 quilos, barrica.
8. Cimento branco, quilo.

Prefixo EN-10-M:

1. Manilhas retas, de barro vidrado, de 2", uma.
2. Idem, idem, de 3", uma.
3. Idem, idem, de 4", uma.
4. Idem, idem, de 5", uma.
5. Idem, idem, de 6", uma.
6. Idem, idem, de 7", uma.
7. Idem, idem, de 8", uma.
8. Idem, idem, de 9", uma.
9. Idem, idem, de 10", uma.

Prefixo EN-10-T:

1. Tijolo comum de 1ª qualidade, milheiro.
2. Idem, de 21 furos, de 1ª qualidade, milheiro.
3. Telha tipo Marselha, de 1ª qualidade, milheiro.
4. Telha santana ou equivalente, milheiro.
5. Telha para cumieira, de 1ª qualidade, uma.
6. Telha para cumieira, "Santana" ou equivalente, milheiro.
7. Telha nacional, de 1ª qualidade, milheiro.
8. Meia telha de 0m,10 x 0m,10, uma.
9. Idem, de 0m,15 x 0m,10, uma.
10. Idem, de 0m,20 x 0m,15, uma.
11. Telha de vidro tipo Marselha, uma.
12. Telha de zinco com 7 corrupções, chapa n. 26, uma.

Prefixo EN-06-A:

1. Alizares para porta e janela, em peroba de Campos de 0m,02 x 0m,07, metro.
2. Idem, idem, de 0m.03 x 0m,10, metro.
3. Idem, idem, de canela, de 0m.02 x 0m,07, metro.
4. Idem idem, de 0m,035 x 0m,06, metro.
5. Idem, idem, de 0m.03 x 0m,10, metro.

Prefixo EN-06-A:

1. Forro em peroba de Campos, tábuas de 0m.01 x 0m,10, macho e fêmea, 2 bites, metro.
2. Idem, em peroba rosa, metro.
3. Idem, em frisos de peroba de Campos, de 0m.01 x 0m,10, metro.
4. Idem, em peroba rosa, metro.

Prefixo EN-06-M:

1. Marco de peroba de Campos, de 0m,035 x 0m,070, metro.
2. Idem, idem, de peroba rosa, metro.
3. Idem, de canela, metro.
4. Idem, de peroba de Campos, de 0m.007 x 0m,045, metro.
5. Idem, de peroba rosa, metro.
6. Idem, de canela, metro.
7. Idem, de peroba de Campos, com bite, de 0m,035 x 0m,075, metro.
8. Idem, de peroba rosa, metro.
9. Idem, de canela, metro.
10. Idem, de peroba de Campos, com cantos redondos, de 0m,04 x 0m,15, metro.
11. Idem, em peroba rosa, metro.
12. Idem, em canela, metro.
13. Idem, em peroba de Campos, com rebaixo, metro.
14. Idem, em peroba rosa, metro.

Prefixo EN-06-T:

1. Tábua de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, de 0m,025 x 0m,203, metro quadrado.
2. Idem, idem, de 2ª qualidade, metro.
3. Idem, marca "Industrila", uma.
4. Idem, idem, de 1ª qualidade, de 0m,025 x 0m,203, metro.
5. Idem, idem, de 2ª qualidade, metro.
6. Idem, idem, de 3ª qualidade, metro.
7. Tábua de cédro de 0m,025 x 0m,254, metro.
8. Idem, idem, de 0m,012 x 0m,200, metro.
9. Tábuas de peroba rosa, de 0m.025 x 0m,254, metro.
10. Idem, de peroba de Campos, idem, idem, metro.

Segundo grupo

Material de engenharia — (Material para instalação)

Prefixo EN-11-F:

1. Filtro tipo "Pasteur", niquelado, com uma vela, um.
2. Idem, baixa pressão, tipo "Senun" familiar, um.
3. Idem, marca "Industrila", um.
4. Idem, "Grande" E2, esmaltado em branco, um.
5. Idem, de barro, com vela tipo "Cruzeiro", para 10 litros, um.
6. Idem, "Fiel" n. 1, completo, um.
7. Idem, idem, n. 2, um.
8. Idem, idem, n. 3, um.

Prefixo EN-11-P:

1. Porta-toalha com vara e suporte, de 15 x 8, nacional, uma.
2. Idem, idem, estrangeiro, um.
3. Idem, de louça, com consolo de louça, um.
4. Idem, de metal niquelado, de 12 x 24, nacional, um.
5. Idem, idem, cromado, idem, idem, um.
6. Porta-copos de 15 x 15, nacional, um.
7. Idem, idem, estrangeiro, um.
8. Porta-papel de rola, um.

Prefixo EN-11-V:

1. Vidro estriado de 2 grossuras, decímetro quadrado.
2. Idem, liso, de uma grossura, decímetro quadrado.
3. Idem, idem, de 2 grossuras, decímetro quadrado.
4. Idem, idem, de 3 grossuras, decímetro quadrado.
5. Idem, fosco de uma grossura, decímetro quadrado.
6. Idem, idem, de 2 grossuras, decímetro quadrado.
7. Idem, idem, de 3 grossuras, decímetro quadrado.
8. Idem, branco, fantasia, decímetro quadrado.
9. Idem, em cores, decímetro quadrado.

*Segundo grupo*

Material de engenharia. (Tubos, canos e utensílios para canalização de água)

Prefixo EN-08-C

1. Cano de chumbo, para água, de várias dimensões, quilo.
2. Cano de chumbo, para água, marca "Nazaré", de várias dimensões, quilo.

3. Cano de ferro galvanizado, de 3/8", quilo.
4. Idem, de 1/2", quilo.
5. Idem, de 3/4", quilo.
6. Idem, de 1", quilo.
7. Idem, de 1/4", quilo.
8. Idem, de 1 1/2", quilo.
9. Idem, de 2", quilo.
10. Idem, de 2 1/4", quilo.
11. Idem, de 2 1/2", quilo.
12. Idem, de 3", quilo.
13. Idem, de 3 1/2", quilo
14. Idem, de 4", quilo.
15. Idem, de 5", quilo.
16. Idem, de 6", quilo.
17. Idem, de ferro galvanizado, americano ou inglês, de 3/8", quilo.
18. Idem, de 1/2", quilo.
19. Idem, de 1", quilo.
20. Idem, de 1/4", quilo.
21. Idem, de 1 1/2", quilo.
22. Idem, de 2", quilo.
23. Idem, de 2 1/4", quilo.
24. Curvas de ferro galvanizado, de 3/8", quilo.
25. Idem, de 1/2", quilo.
26. Idem, de 3/4", quilo
27. Idem, de 1", quilo.
28. Idem, de 1/4", quilo.
29. Idem, de 1 1/2", quilo
30. Idem, de 2", quilo.
31. Idem, de 2 1/2" quilo.
32. Idem, de 3", quilo.
33. Idem, de 4", quilo.
34. Idem, de 5", quilo.
35. Idem, de 6", quilo.
36. Idem, idem, material americano ou inglês, de 1/2", quilo.
37. Idem, de 3/4", quilo.
38. Idem, de 1", quilo.
39. Idem, de 1/4", quilo
40. Idem, de 2", quilo.
41. Idem, de 2 1/2", quilo.
42. Idem, de 3", quilo.
43. Idem, de 4", quilo.
44. Idem, de 5", quilo.
45. Idem, de 6", quilo

Prefixo EN-08-J

1. Joelho de ferro galvanizado, de 3/8", um.
2. Idem, de 1/2", um.
3. Idem, de 1", um.
4. Idem, de 1/4", um.
5. Idem, de 1 1/2", um.
6. Idem, de 2", um.
7. Idem, de 2 1/2", um.
8. Idem, de 3", um.
9. Idem, de 4", um.
10. Joelho de ferro galvanizado, americano ou inglês, de 3/8", um.
11. Idem, de 1/2", um.
12. Idem, de 3/4", um.
13. Idem, de 1", um.
14. Idem, de 1/4", um.
15. Idem, de 2", um.
16. Idem, de 2 1/4", um.
17. Idem, de 2 1/2", um.
18. Idem, de 3", um.
19. Idem, de 3 1/2", um.
20. Idem, de 4", um.

Prefixo EN-08-S

1. Sifão de chumbo para pia, de 3/8", um.
2. Idem, de 1", um.
3. Idem, de 1 1/4", um.
4. Idem, de 1 1/2", um.
5. Idem, de 2", um.
6. Sifão de ferro galvanizado, 5/8", um
7. Idem, de 1/2", um.
8. Idem, de 1", um.
9. Idem, de 1 1/2", um.
10. Idem, de 2", um.
11. Idem, de 2 1|2", um.

Prefixo EN-08-T

1. Torneira para boia, de 3|8", uma.
2. Idem, de 5|8", uma.
3. Idem, de 3|4", uma.
4. Idem, de 1|2", uma.
5. Idem, de 1", uma.
6. Idem, de 1 1|4", uma.
7. Idem, de 1 1 2", uma
8. Idem, de 2", uma.
9. Idem, de 3", uma.
10. Idem, de 4", uma.
11. Torneira de pressão para lavatório, de 3|8", uma
12. Idem, de 3|4", uma.
13. Idem, de 1|2", uma.
14. Idem, de 1", uma.
15. Idem, de 1 1 4", uma.
16. Idem, de 1 1.2", uma.
17. Idem, de 2", uma.
18. Idem, de pressão, de metal amarelo, de 3|8", uma.
19. Idem, de 3|4", uma.
20. Idem, de 1|2", uma.
21. Idem, de 1", uma.
22. Idem, de 1 1|4", uma.
23. Idem, de 1 1|2", uma.
24. Idemi de 2", uma.

4º Grupo

Material de Intendência. (Mobiliário de madeira)

Prefixo IG-01-A

1. Armário de imbúia com portas envidraçadas, de 1m,75 x 1m,08 x 0m.35, um.
2. Armário de imbúia com fundo de cedro, para livros, com duas portas envidraçadas de 1m,70 x 1.n,00 x 0m.35, um.
3. Armário de imbúia, para vidros e reagentes, laqueado em branco, de 1m,70 x 1m.00 x 0m.35, um.
4. Armário de madeira esmaltado, de 1m,70 x 0m,70 x 0m,40, um.
5. Armário de imbúia, com 2 portas laterais, meia porta de vidro no centro, de 3 gavetas, de 1m,40 — 0m,60 x 0m,30, um.
6. Armário de pinho, com porta de vidro no centro, 3 gavetas e 2 portas laterais, de 2m.10 x 1m.15 x 0m,45, um.
7. Armário de vinhático, porta de madeira, de 2m,25 x 1m,20 x x 0m.50, um.
8. Armário de peroba lustrada, para livros, com portas de correr sobre trilhos de metal e esferas, de 1m,80 x 1m,20 x 0m,35, um.
9. Armário de cedro, com portas envidraçadas, 2m,10 x 1m,60 x x 0m.40, um.
10. Armário com portas corrediças envidraçadas, de 1m,55 x 1m,00 x x 0m,35, um.
11. Armário arquivo, de madeira, com 20 gavetas e 3 compartimentos na parte superior, com 2 portas corrediças de esteira, no sentido vertical; na parte inferior, 2 compartimentos, com portas de madeira — dimensões: comprimento 1m,40 x x 2m,00 de altura x 0m,50 de largura, um.
12. Armário de pinho envidraçado com 2 portas, 3 prateleiras, envernizado e 3 gavetas no centro, de 1m,59 x 1m,29 x 0m,37, um.

Prefixo IG-01-C

1. Cadeira simples, tipo austriaco, com assento de palhinha, uma.
2. Cadeira simples de madeira jacarandá, com assento e encosto de palhinha, uma.
3. Cadeira simples de peroba, assento e encosto de madeira, uma
4. Cadeira giratória com assento e encosto de palhinha, uma.
5. Cadeira giratória com assento e encosto de madeira, uma.
6. Cadeira giratória de imbúia, para secretária, uma.

Prefixo IG-01-D

1. Depósito de imbúia para papeis servidos, um

Prefixo IG-01-E

1. Estante com portas envidraçadas de correr e 3 prateleiras de graduar, de 0m,80 x 1m,41 x 0m,35, uma.
2. Estante com portas envidraçadas de correr e 3 prateleiras de graduar, de 1m,50 x 1m,40 x 0m,40, uma.
3. Estante de canela com 3 prateleiras, de 1m,00 x 0m,70 x 0m,25 uma.
4. Estante giratória de canela de 1m,45 x 0m,60, uma

Prefixo IG-01-F

1. Fichário de cedro com 24 gavetas, de 1m,83 x 0m,80 x 0m,40, um.
2. Fichário de cedro com 20 gavetas, de 2m,00 x 0m,80 x 0m,35, um.
3. Fichário de cedro com 24 gavetas, de 1m,90 x 0m,89 x 0m,37, um.
4. Fichário de cedro, porta corrediça, de 1m,76 x 0m,75 x 0m,53, um.

Prefixo IG-01-M

1. Mesa de confecção de mapas, de 1m,80 x 0m,84 x 0m,72, uma.
2. Mesa de pinho, plano inclinado, de 1m,50 x 1m,19 x 1m,00, uma.
3. Mesa de imbúia, para máquina de escrever, com 2 gavetas, de 0m.88 x 0m,58 x 0m,72, uma.

Prefixo IG-02-A

(Armário de aço, arquivos e fichários).

1. Armário de aço, cor verde-oliva a duco, com 3 prateleiras ajustáveis e uma porta, com as seguintes dimensões externas: largura, 0m,558; altura, 1m,330; profundidade, 0m,685, um.
2. Armário de aço, com 4 prateleiras ajustáveis e uma porta possuindo as seguintes dimensões externas: largura, 0m,6122 altura, 1m.984; profundidade, 0m,609, um.

3. Armário de aço de 2 portas, tipo depósito, cor verde-azeitona, com 4 prateleiras ajustáveis, possuindo as seguintes dimensões externas: largura, 0m,917; altura, 1m,984; profundidade, 0m,609, um:

Prefixo IG-02-E

1. Fichário de aço, cor verde-azeitona, com uma gaveta para 500 fichas, de 0m,127 x 0m,076, um.
2. Fichário de aço, cor verde-azeitona, a duco, com 2 gavetas, para 100 fichas, de 0m,127 x 0m,076, um.

Prefixo IG — 03 — M:

1. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0m,25 a 0m,29, uma.
2. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0m,25 a 0m,29, uma.
3. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0m,30 a 0m,34, uma.
4. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,30 a 0m,34, uma.
5. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0m,35 a 0m,39, uma.
6. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0m,35 a 0m,39, uma.
7. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0m,55 a 0m,59, uma.
8. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0m,55 a 0m,59, uma.
9. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0m,85 a 0m,89, uma.
10. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0m,85 a 0m,89, uma.
11. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0m,90 a 0m,94, uma.
12. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0m,90 a 0m,94, uma.
13. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 1m,00 a 1m,04, uma.
14. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 1m,10 a 1m,14, uma.
15. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 1m,00 a 1m,04, uma.
16. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 1m,10 a 1m,14, uma.
17. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 1m,15 a 1m,19, uma.
18. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 1m,15 a 1m,19, uma.
19. Máquina de somar manual, com capacidade de 8 algarismos, uma.
20. Máquina de somar manual, com capacidade de 10 algarismos, uma.
21. Máquina de somar manual, com capacidade de 13 algarismos, uma.
22. Máquina de somar elétrica, com capacidade de 8 algarismos, uma.
23. Máquina de somar elétrica, com capacidade de 10 algarismos, uma.
24. Máquina de somar elétrica, com capacidade de 13 algarismos, uma.
25. Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de 8 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
26. Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de 9 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
27. Máquina de somar e subtrair manuel, com capacidade de 10 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
28. Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de 12 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
29. Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de 13 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
30. Máquina de somar e subtrair elétrica, com capacidade para 8 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
31. Máquina de somar e subtrair elétrica, com capacidade para 9 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
32. Máquina de somar e subtrair elétrica, com capacidade para 10 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
33. Máquina de somar e subtrair elétrica, com capacidade para 13 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
34. Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de 8 algarismos com teclas em coluna de 8 x 9, uma.
35. Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de 9 algarismos com teclas em coluna de 9 x 9, uma.
36. Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de 10 algarismos com teclas em coluna de 10 x 9, uma.
37. Máquina de calcular, manual, com capacidade de 6 x 6 x 10, uma.
38. Máquina de calcular, manual, com capacidade de 8 x 9 x 13, uma.
39. Máquina de calcular, manual, com capacidade de 10 x 8 x 13, uma.
40. Máquina de calcular, manual, com capacidade de 10 x 8 x 17, uma
41. Máquina de calcular, manual, com capacidade de 6 x 5 x 10, uma.
42. Máquina de calcular, manual, com capacidade de 9 x 8 x 17, uma.
43. Máquina de calcular, manual, com capacidade de 6 x 4 x 10, uma.
44. Máquina de calcular, elétrica, com capacidade de 6 x 6 x 10, uma.
45. Máquina de calcular, elétrica, com capacidade de 8 x 9 x 13, uma.

5º Grupo

Material de alojamento e de limpeza em geral

Prefixo IG—16—A:

1. Armário de madeira, para praça, com 8 compartimentos, com as seguintes dimensões: altura 2m,00; largura 2m,50; profundidade 0m,50, um.

Prefixo IG—16—C:

1. Caixa de madeira envernizada com 0m,90 de comprimento 0m,45 de largura e 0m,33 de altura, uma.
2. Cama de ferro com lastro de arame com as seguintes dimensões: comprimento 1m,90; largura 0m,68, altura 0m,45, uma.
3. Caneco de agath, um.
4. Colchão com enchimento de capim com as seguintes dimensões: comprimento 1m,90; largura 0m,68, altura 0m,45, um.
5. Copo de vidro comum, um.

Prefixo IG—16—D:

1. Depósito de ferro galvanizado para lixo, com 0m,70 de altura e 0m,40 de diâmetro de boca, um.

Prefixo IG—16—E:

1. Escarradeira higiênica, de agatth, com 0m,24 de diâmetro e 0m,14 de altura, sobre um suporte de ferro com 0m,44 de altura, uma.

Prefixo IG—16—F:

1. Filtro de barro para água, com vela, com capacidade para 30 litros, um.

Prefixo IG-16-M:

1. Moringue de barro com capacidade para 5 litros, uma

Prefixo IG-16-R:

2. Relógio de parede, um;

Prefixo IG-16-T:

1. Talha de barro com capacidade para 30 litros, uma.
2. Travesseiros com enchimento de capim, com as seguintes dimensões: comprimento 0m,56; largura 0m,36; altura; 0m,12, um.

6º Grupo

Material de limpeza

Prefixo IG-31-A:

1. Água sanitária, garrafa.
2. Algodão em rama, quilo.
3. Ancinho de ferro, um.
4. Aspirador de pó, elétrico, um.

Prefixo IG-31-B:

1. Balde de zinco, reforçado, um.
2. Bomba para filtro, uma.

Prefixo IG-31-C:

1. Camurça de 1ª qualidade (tamanho variável), metro quadrado.
2. Capacho de fibra, um.
3. Capacho de ferro articulado, um.
4. Carrinho de ferro, reforçado, um.
5. Cera para assoalho, em lata de quilo, lat

Prefixo IG-31-D:

1. Depósito de zinco reforçado, para lixo, um
2. Desinfetantes, líquido, em lata, litro
3. Desinfetantes, sólidos, quilo.

Prefixo IG-31-E:

1. Enceradeira elétrica, uma.
2. Enxugador de borracha, um.
3. Escova de aço, uma.
4. Escova de cabelo, uma.
5. Escova de piassava, uma.
6. Escova de raiz, uma.
7. Escova para unhas, uma.
8. Escova para enceradeira, uma.
9. Escova para lavar rodas de automóveis, uma.

10. E[illegible]encerar, ur
11. Escovão de piassava, um.
12. Esfregão de piassava, um.
13. Espanador de cabelo, um.
14. Espanador de fibra, um.
15. Espanador de penas, um.
16. Esponja de aço, dúzia.
17. Estopa (branca ou de cor), quilo.
18. Estopa mesclada, quilo.

Prefixo IG-31-F:

1. Ferro para limpar cascos de animais, um.

Prefixo IG-31-I:

1. Inseticida em líquido, litro
2. Inseticida em pó, quilo.

Prefixo IG-31-L:

1. Líquidos para limpar metais, litro
2. Lixa para madeira, fol'
3. Lixa para ferro, folha

Prefixo IG-31-M:

1. Mangueira de borracha, revestida de arame, metro

Prefixo IG-31-P:

1. Pá para lixo, uma.
2. Palha de aço, pacote.
3. Palito, caixa.
4. Papel higiênico, em rolo, rolo.
5. Papel higiênico em pacote de 1.000 folhas, pacote
6. Pedra pome, quilo.
7. Pente para cavalo, um.
8. Piassava em molho de 10 quilos, molho.
9. Póde tijolo, quilo.
10. Pomada para calçado, qui'
11. Potassa, quilo.

Prefixo IG-31-R:

1. Raspadeira de ferro, para cavalo, uma

Prefixo IG-31-S:

1. Sabão em líquido, litro.
2. Sabão em sólido, quilo.
3. Sabonete, um.
4. Saponáceo, barra.
5. Soda cáustica em lata de quilo, lata.

Prefixo IG-31-T:

1. Tesoura para cortar crina de animal, uma.
2. Tijolo para areaz, um.
3. Toalha para rosto, dúzia

Prefixo IG-31-V:

1. Vasculho, um.
2. Vassouro de cabelo, uma.
3. Vassoura, escova de piassava, uma.
4. Vassoura de palha, uma.
5. Vassoura de piassava, uma.
6. Vassourinha de piassava para pia, uma.

3º Grupo

Combustíveis

1. Álcool de 40 graus, lata de 18 litros, lata.
2. Álcool de 42 graus, lata de 18 litros, lata.
3. (P. R.), álcool motor, litro.

Prefixo IG-34-G:

1. (P. R.) Gasolina, litro.

Prefixo IG-34-Q:

1. Querosene, litro.

Prefixo IG-35-G:

1. Graxa "Mobiloil" grise, n. 2, lata de 5 litros, lata.
2. Idem, idem, idem, em latas de 10 litros, lata.
3. Graxa "Patente", de primeira qualidade, quilo

Prefixo IG-35-O:

1. óleo "Atlantic", "Motor Oil" e Hevi" 40, litro
2. Idem, idem, idem 60, litro.
3. Idem, idem, idem 50, litro.
4. Óleo "Balistecno", quilo.
5. Óleo "Black-oil", especial, litro
6. Óleo "Castrolo", quilo.
7. Óleo "Castrol" (AA), litro.
8. Óleo "Castrol" (XL), litro.
9. Óleo "Essolube" (SAE) 40, litro
0. Idem, idem 50, litro.
1. Idem, idem 60, litro.
2. Óleo "Extra", pesado, para transmissão, litro.
3. Óleo fino para transmissão, litro.
4. Óleo fino para máquina de escrever, litro.
5. Óleo "Flusning", litro.
6. óleo "Gargoyle", D. T. E., caixa com 56 litros, caixa
7. Óleo "Industrial" n. 101, litro.
8. óleo "Landoil" (E), litro
9. Idem (F), litro.
0. Idem (G), litro.
1. Óleo "Lubroil" (B. A. E. 50), litro.
2. Idem, idem (S. A. E. 60), litro.
3. óleo "Mamonal" para ação de joelho, lata de quilo, lata.
4. óleo "Mobiloil A. F.", caixa com 56 litros, caixa.
5. óleo "Mobiloil B. B.", caixa com 36 litros, caixa
6. óleo "Mobiloil C", caixa com 36 litros, caixa.
7. óleo "Mobiloil B", caixa com 36 litros, caixa.
8. óleo "Mabilubrificante", caixa com 25 litros, caixa.
9. óleo "Motor-oil B. B.", caixa com 36 litros, caixa.
0. óleo "Motor-oil E. H.", caixa com 36 litros, caixa.
1. óleo de rícino, grosso e claro, litro.
2. óleo "Sunoco" S. A. E. 30, litro.
3. Idem, idem 40, litro.
4. Idem, idem 50, litro.
5. Idem, idem 60, litro.
6. óleo "Ursa", litro.
7. óleo "Vaseline", para lubrificação de armas, quilo.
8. Anti-óxido, quilo.
9. Kaol, em lata de um quilo, lata.
0. Idem, idem, de 1|2 quilo, lata. — *Silsoumar de Souza Martins*, capitão, secretário do C. A.

## Serviço Geográfico do Exército

MORRO DA CONCEIÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel diretor e presidente do Conselho de Administração deste Serviço, faz público, para conhecimento dos interessados que, a partir de 23 do corrente, acha-se aberta inscrição para fornecimentos, durante o ano de 1939, de artigos de consumo habitual, constantes dos grupos abaixo relacionados, de acordo com o aviso número 758, de 12-XI-1937, publicado no "Diário Oficial" de 17 do referido mês e ano, à página 22.790 e normas estabelecidas pelo de n. 35, de 9 de novembro último, publicado no "Diário Oficial" de 11 do mesmo mês às páginas 12.511-12, obedecidas as exigências do Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento, que interessarem.

Grupo I — Materias primas, produtos manufaturados, semi-manufaturados e outros.

Grupo II — Artigos para limpeza e desinfeção, lubrificantes e material de eletricidade.

Grupo III — Produtos farmacêuticos.

Grupo IV — Material cirurgico.

I — A inscrição será feita mediante requerimento devidamente selado, dirigido ao presidente do C. A. e entregue na Secretaria do Serviço Geográfico e Histórico do Exército até às 15 horas do dia 30 do corrente.

II — Nesse requerimento os interessados mencionarão os grupos em que desejarem concorrer e anexarão os documentos comprobatórios de idoneidade, constante do aviso 758, de 12-XI-1938, ou a certidão de que trata o item II do mesmo aviso, combinado com o inciso 3 da letra B do aviso n. 35, de 9 de novembro deste ano, devendo anotar a declaração expressa de que se sujeitará às cláusulas deste edital e exigências do Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento.

III — As propostas apresentadas nas condições acima serão abertas às 15 horas do dia 5 de janeiro de 1939, em sessão especial do Conselho de Administração e em presença dos proponentes, ou seus representantes que desejarem assistir, as quais serão rubricadas não só pelos membros do Conselho, como tambem pelos proponentes, ou seus representantes, que estiverem presentes.

IV — Os artigos serão sempre adjudicados aos proponentes cujos preços forem mais baratos, nas mesmas condições de igualdade. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais firmas, será procedida uma nova concorrência entre elas, versando o maior abatimento feito sobre os preços empatados. Se, porém, nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento, o desempate será feito por sorteio.

V — Os preços propostos e aceitos vigorarão a partir de 1 de janeiro de 1939.

VI — Sendo permanente a inscrição, será anotada, para o quaterno posterior, qualquer proposta que seja feita depois.

Essa anotação será feita logo após a verificação dos preços das propostas entradas dentro do prazo estipulado por este edital.

VII — É considerado local de entrega a sede do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, no Morro da Conceição e bem assim outros pontos da cidade do Rio de Janeiro onde existir elementos do referido Serviço.

VIII — Cada concorrente deverá declarar em sua proposta as quantias máximas que se propõem a fornecer ou si se compromete a fazer fornecimentos sem quantidade limitada.

IX — Quando qualquer dos concorrentes contemplados tomar parte em concorrência congênere, oferecendo preços mais baixos de fornecimentos durante o ano de 1939, serão seus preços automaticamente baixados, nesta repartição, até ao nível daqueles, tomando-se em conta as despesas de transporte, si se as houver.

X — Os concorrentes farão na Caixa Econômica do Rio de Janeiro cauções dos valores abaixo, segundo os grupos a que concorrerem:

Grupo I — 1:500$000.
Grupo II — 250$000.
Grupo III — 2:0$000.
Grupo IV — 2:0$000.

XI — Uma vez verificada a situação dos interessados na concorrência, far-se-á a devida notificação para, dentro de 5 dias, ser legalizada a mesma.

XII — O concurrente a quem for adjudicado qualquer artigo e que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento, será considerado inidôneo.

XIII — Dos pedidos:

Os pedidos de material serão "assinados" pelo almoxarife, "empenhados" pelo tesoureiro, "conferidos" pelo fiscal administrativo e "autorizados" pelo presidente do C. A. ou agente diretor.

XIV — Se, por qualquer motivo, houver anulação de empenhos de despesa, não serão admitidas reclamações, conforme estabelece o art. 32 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

XV — Nenhuma despesa será reconhecida sem o pedido contendo as formalidades exigidas na cláusula XIII, não sendo admitida qualquer solicitação verbal, telefônica ou mesmo escrita, sem aquelas exigências, mesmo a pretexto de urgência.

XVI — Do fornecimento:

Os artigos já manufaturados devem ser entregues dentro do prazo de 48 horas, a contar do momento do recebimento do pedido, no Almoxarifado deste Serviço ou em local da cidade do Rio de Janeiro, previamente determinado, onde hajam elementos do mesmo.

Quando, por motivo de urgência, for preciso qualquer material já manufaturado, a sua entrega será feita dentro de 24 horas, o mais tardar.

Para os artigos a manufaturar, a entrega deverá ser feita dentro de 15 dias, ou dentro de prazo razoavel, por escrito, pelo fornecedor, de acordo com a exigência da repartição, não podendo exceder de 30 dias.

Para os artigos de importação, não os havendo na praça, a entrega será feita dentro de 60 dias.

XVII — Os artigos devem ser sempre de primeira qualidade e de conformidade com a indicação constante da relação discriminativa.

XVIII — Para os artigos não constantes das relações discriminativas, por grupos, serão obedecidas, para proposta e fornecimento, as amostras ou modelos ou as indicações que forem estabelecidas pela administração deste Serviço.

XIX — O transporte do material correrá, sempre, por conta do fornecedor.

XX — Da retirada dos artigos recusados:

Os artigos entregues e que forem recusados, deverão ser substituidos, pelo fornecedor, dentro de um prazo suplementar, fixado pelo S. G. H. E., não podendo exceder de 5 dias para os já manufaturados e 15 dias para os que não o sejam.

XXI — Os artigos recusados deverão ser retirados do Almoxarifado dentro de 5 dias, a contar da data da notificação feita ao fornecedor; esgotado esse prazo, pagará o mesmo, por dia, uma armazenagem correspondente a 0,1 % sobre o valor total da mercadoria recusada.

XXII — Das multas:

O fornecedor que, sem motivo de força maior, devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluidos, pagará uma multa progressiva, assim calculada sobre o total dos artigos não entregues:

a) 0,3 % por dia excedente do prazo, até quinze (15) dias de atrazo;

b) 0,5 % por dia excedente do prazo precedente até trinta (30) dias de atrazo;

c) findo o prazo de trinta (30) dias de atrazo, será o material adquirido de quem possa entregá-lo em menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

XXIII — Quando o material de um mesmo pedido for recusado pela segunda vez, o S. G. H. E., depois de cancelá-lo, fará a aquisição dos artigos de quem possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso;

XXIV — As contas, em três vias, serão apresentadas, o mais tardar, até o dia 25 de cada mês, ou após a satisfação integral do pedido ou execução de serviço.

XXV — As contas, ao serem apresentadas, devem trazer, anexados, os respectivos empenhos e duplicatas, sem o que não se efetuará o devido pagamento.

XXVI — O pagamento será feito nos termos das disposições do R. C. U. e aviso do Sr. ministro da Guerra n. 804, de 31 de outubro findo.

XXVII — Não se responsabilizará o Governo pela falta de liquidação e pagamento das contas nos prazos de oito (8) dias e quinze (15) dias, respectivamente, conforme determina o citado aviso.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1938. — *Afonso de Moura Queiroz*, 1.º tenente-secretário do Conselho de Administração.

*Grupo 1 — Ferragens, tintas, óleos, etc., para a oficina mecânica (matérias primas, etc.).*

Alicate com cabo izolador, um
Aldraba de latão com 6", par.
Aldraba de ferro com 6", par.
Aldraba de latão com parafuso de 2 cm., par.
Alfabeto para marcar aço de 2 e 3 cm., jogo.
Algarismos para marcar aço de 2 e 3 cm., jogo.
Arame de ferro galvanizado de 1, 2 e 3 mm., quilo.
Arame de aço doce, quilo.
Arame de aço para mola, quilo
Arruelas de ferro, quilo.
Aço doce para vergalhão, quilo.
Aço doce para parafusos em vergalhões polidos, quilo.
Aço em lâminas para molas, quilo.
Aço duro para ferramentas, quilo.
Alvaiade de zinco, quilo.
Alvaiade Ville-Montagne, quilo
Alvaiade puro, quilo.
Amarelo ouro crômo, quilo.
Água sanitária de primeira qualidade, quilo.
Água raz Pratts, lata de 18 quilos, lata.
Borboleta de latão, uma.
Betuvia, uma.
Borax, quilo.
Braçadeira latonada, uma
Cano de chumbo, quilo.
Chumbo de lençol, quilo.
Chumbo puro, quilo.
Curvas de ferro galvanizado, quilo.
Correia de transmissão de 0m,10, metro.
Correia de transmissão de 0m,09, metro.
Correia de transmissão de 0m,08, metro.
Correia de transmissão de 0m,07, metro.
Correia de transmissão de 0m,05, metro.
Cabinho de borracha, metro.
Cano de borracha de 1/2", metro.
Dissolvente para verniz Duco, lata.
Dobradiças de ferro para junta de 1 1/2", dúzia.
Dobradiças de vai e vem, de 3", com parafuso, dúzia.
Dobradiças de ferro para junta de 2", dúzia.
Dobradiças de ferro para junta de 2 1/2", dúzia.
Estanho em lâminas, quilo.
Escova de cabêlo para polir metais, uma.
Grampos para correias, caixa.
Gêsso cré, quilo.
Gêsso para estuque, quilo.
Latão em cantoneiras com 20 mm., de face, quilo.
Latão em chapas de 1 mm., de espessura, quilo.
Latão em chapas de 1 1/2 mm., de espessura, quilo.
Latão em chapas de 2 mm., de espessura, quilo.
Lixa para ferro, folha.
Mangueira de borracha de 3/4", metro.
Massa para levantar verniz Duco.
Oleo para cronometro, vidro de 30 gramas, vidro.
Oleo para cronometro, vidro de 15 gramas, vidro.
Oca balão, quilo.
Oleo soluvel, litro.
Potassa cáustica, lata.
Pilha sêca "Gaillard", uma.
Pregos com ou sem cabeça 6 x 8, quilo.
Pregos com ou sem cabeça 8 x 8, quilo.
Pregos com ou sem cabeça 12 x 12, quilo.
Pregos com ou sem cabeça 10 x 12, quilo.
Pregos com ou sem cabeça 12 x 15, quilo.
Pregos com ou sem cabeça 13 x 15, quilo.
Pregos com ou sem cabeça 15 x 15, quilo.
Pregos com ou sem cabeça 18 x 24, quilo.
Pregos com ou sem cabeça 18 x 30, quilo.
Pregos com ou sem cabeça 17 x 24, quilo.
Pregos com ou sem cabeça 18 x 36, quilo.
Pregos com ou sem cabeça 17 x 27, quilo.
Pregos com ou sem cabeça 16 x 24, quilo.
Pregos com ou sem cabeça 24 x 60, quilo.
Pregos com ou sem cabeça 19 x 36, quilo.
Parafusos de 1" x 7", groza.
Parafusos de 5" x 8" x 3", groza
Parafusos de 3/4" x 5", groza.
Parafusos de 1/2" x 4", groza.
Parafusos de 1/2" x 3", groza.
Parafusos de 1/2" x 2", groza.
Parafusos de fenda em latão de 1/4", groza.
Parafusos de fenda em metal de 1" x 5", groza.
Parafusos de fenda em metal de 3/4" x 5", groza.
Parafusos de fenda em metal de 3/4" x 4", groza.
Parafusos de fenda em metal de 1/2" x 4", groza.
Parafusos de fenda em metal de 1/2" x 3", groza.
Parafusos de fenda em metal de 1/2" x 2", groza.
Parafusos de metal de 1", groza.
Parafusos de metal de 1 1/2", groza.
Parafusos de metal de 2", groza.
Parafusos de metal com borboleta de 1/4", groza.

Parafusos de metal com borboleta de 2", groza.
Parafusos de fenda em ferro, de 2,5" x 10", groza.
Parafusos de fenda em ferro, de 1,1/2" x 7", groza.
Parafusos de fenda em ferro, de 1/4" x 5", groza.
Parafusos de fenda em ferro, de 7/8" x 5", groza.
Parafusos de fenda em ferro, de 3/4" x 8", groza.
Parafusos de fenda em ferro, de 1 1/2" x 4", groza.
Parafusos de fenda em ferro, de 1/2" x 3", groza.
Querozene, lata.
Rôlo de fio de aço de 0m,05 de diâmetro, metro.
Rouge lavado, quilo.
Redutor "Tunner Duco", litro.
Secante, pacote.
Solda para bombeiro, quilo.
Tinta esmalte de diversas cores, lata.
"Veux-chéne", garrafa.
Vareta de aço prata calibrado de 8mm, de diâmetro, quilo.
Vareta de aço prata calibrado de 7 mm., de diâmetro, quilo.
Vareta de aço prata calibrado de 3 1/2 mm., de diâmetro, quilo.
Vareta de aço prata calibrado de 6 mm., de diâmetro, quilo.
Vergalhão de ferro para cimento armado de 1/4", quilo.
Vermelhão, quilo.
Vergalhão de bronze com 25 mm. de diâmetro, quilo.
Vergalhão de bronze com 15 mm. de diâmetro, quilo.
Vergalhão de bronze com 10 mm. de diâmetro, quilo.
Vergalhão de bronze com 6 mm. de diâmetro, quilo.
Vergalhão de metal branco com 5 mm. de diâmetro, quilo.
Vareta de aço prata calibrado de 2 mm. de diâmetro, quilo.
Verniz mate, quilo.
Verniz carriage, galão.
Verniz Jaune D'or, vidro.
Verde Londres, pacote.
Verniz fraco "Lorilleux", quilo.

*Madeiras e outros materiais para a oficina de carpintaria*

Algodão em pasta para lustro, quilo.
Cola da Baía de primeira qualidade, quilo.
Cêra virgem, quilo.
Cola de Viana, quilo.
Cola comum, quilo.
Cola para madeira, de primeira qualidade, quilo.
Cêra de abelhas, quilo.
Cola de borracha, quilo.
Cêbo de veado, quilo.
Coupoeira de cedro em folhas de 3, metro.
Coupoeira de cedro em folhas de 4, metro.
Coupoeira de cedro em folhas de 5, quilo.
Coupoeira de cedro em folhas de 6, metro.
Coupoeira de peroba de Campos em folhas de 3, metro.
Coupoeira de peroba de Campos em folhas de 4, metro.
Coupoeira de peroba de Campos em folhas de 5, metro.
Coupoeira de peroba de Campos em folhas de 6, metro.
Coupoeira de peroba de Campos em pernas de 3, metro.
Coupoeira de peroba de Campos em pernas de 4, metro.
Coupoeira de peroba de Campos em pernas de 5, metro.
Coupoeira de peroba de Campos em pernas de 6, metro.
Coupoeira de peroba de Campos em ripas, metro.
Coupoeira de peroba rosa em folhas de 4, metro.
Coupoeira de peroba rosa em folhas de 5, metro.
Coupoeira de peroba rosa em folhas de 6, metro.
Coupoeira de peroba rosa em pernas de 3, metro.
Coupoeira de peroba rosa em pernas de 4, metro.
Coupoeira de peroba rosa em pernas de 5, metro.
Coupoeira de peroba rosa em pernas de 6, metro.
Coupoeira de peroba rosa em ripas, metro.
Coupoeira de pinho do Paraná em folhas de 5, metro.
Coupoeira de pinho do Paraná em folhas de 4, metro.
Coupoeira de pinho do Paraná em folhas de 5, metro.
Coupoeira de pinho do Paraná em folhas de 6, metro.
Coupoeira de pinho do Paraná em pernas de 3, metro.
Coupoeira de pinho do Paraná em pernas de 4, metro.
Coupoeira de pinho do Paraná em pernas de 5, metro.
Coupoeira de pinho do Paraná em pernas de 6, metro.
Coupoeira de pinho do Paraná em ripas, metro.
Coupoeira de cedro de 3 x 9, metro.
Coupoeira de cedro cerrado, metro.
Coupoeira de madeira de lei em pernas de 3, metro.
Coupoeira de madeira de lei em pernas de 4, metro.
Coupoeira de madeira de lei em pernas de 5, metro.
Coupoeira de madeira de lei em pernas de 6, metro.
Coupoeira de madeira de lei em ripas, metro.
Coupoeira de óleo vermelho de 3 x 9, metro.
Friso de pinho do Paraná para fôrro de 0m,10, metro.
Friso de guarabú para soalho, metro.
Friso de peroba rosa para soalho, metro.
Friso de peroba rosa para fôrro de 0m,10, metro
Friso de peroba de Campos para soalho, metro.
Moirões de mangue vermelho de 2m,30, um.
Moirões de encalíptus de 2m,30, um.
Tábua de peroba rosa para forro de 0m,20, metro.
Tábua de peroba de Campos para forro de 0m,20, metro.
Tábua de cedro para forro de 0m,20, metro.
Tábua de pinho do Paraná com 0m,30 x 0,02 x 5m,00, metro.
Tábua de pinho do Paraná com 0m,30 x 0,03 x 5m,00, metro.
Tábua de pinho do Paraná com 0m,30 x 0m,15 x 5m,00, metro.
Trama de mangue vermelho ou encalíptо de 1m,70.

*Grupo II — Artigos para limpeza e desinfecção, lubrificantes e material de eletricidade*

A 01. Água raz em latas de 18 litros, lata.
A 02. Água raz, litro.
B 01. Brocha para ácido castoado de barbante, uma.
C 01. Cera virgem, quilo.
C 02. Couro para ratoura de máquina lito, metro.
C 03. Cano de borracha vestido de arame, metro.
C 04. Cano de chumbo de 1/2", metro.
C 05. Cano de chumbo de 3/4", metro.
C 06. Cano de chumbo de 5/8", metro.
C 07. Cano de ferro galvanizado de 4", metro.
C 08. Cano de ferro galvanizado de 3/4", metro.
C 09. Cano de ferro galvanizado de 5/8", metro.
C 10. Camurça, pele.
C 11. Capacho de côco de 1m,20 x 0m,70, um.
C 12. Capacho de côco de 1m,00 x 0m,50, um.
C 13. Capacho de côco de 0m,80 x 0m,40, um.
C 14. Gruzvaldina, lata.
C 15. Cera Royal, qualquer cor, lata.
C 16. Cera Parquetina, qualquer cor, lata.
C 17. Cera Goseh, qualquer cor, lata.
C 18. Chave trifásica, de 250 x 30 com fusíveis, uma.
E 01. Escova de raiz, grande, uma.
E-02. Escova de raiz, pequena, uma.
E 03. Escova de arame, tamanho médio com cabo, uma.
E 04. Escova de cabelo com cabo, uma.
E 05. Escova para motor, uma.
E 06. Escova de cabelo, sem cabo, uma.
E 07. Escova para limpeza de filtro, uma.
E 08. Estopa alvejada de 1ª qualidade, quilo.
E 09. Espanador de penas n. 50, um.
E 10. Espanador de penas n. 45, um.
E 11. Espanador de penas n. 40, um.
E 12. Espanador com cabo longo, um.
F-01. Fusivel de cartucho para 250 volts e 10 amperes, um.
F 02. Fusivel de cartucho para 250 volts e 12 amperes, um.
F 03. Fusivel de cartucho para 250 volts e 30 amperes, um.
F 04. Fusivel de cartucho para 250 volts e 60 amperes, um.
F 05. Fusivel de rosca para 10 amperes, um.
F 06. Fusivel de rosca para 20 amperes, um.
F 07. Fusivel de rosca para 30 amperes, um.
F 08. Flanela de 0m,40 x 0m.40, para limpeza, uma.
F 09. Flanela de 0m.60 x 0m,60, para limpeza, uma.
F 10. Farinha de trigo, quilo.
G 01. Graxa "Veedol", quilo.
G 02. Graxa "Texaco, Cup Greace", lata n. 3, lata.
G 03. Gazolina pura em lata de 18 litros, lata.
G 04. Gazolina pura, litro.
G 05. Grampo de metal para correia "Invencivel" n. 15, caixa.
I 01. Inseticida "Flit" em galões de 4 litros, um.
I 02. Inseticida "Zipper", litro.
K 01. Querozene em lata de 18 litros, lata.
K 02. Kaol, litro.
L 01. Lampadas elétricas "Philips" de 15 a 50 velas, uma.
L 02. Lâmpadas elétricas "Philips" de 100 velas, uma.
L 03. Lâmpadas elétricas "Philips" de 200 velas, uma.
L 04. Lâmpadas elétricas "Philips" de 400 velas, uma.
L 05. Lâmpadas elétricas "Philips" de 600 velas, uma.
L 06. Lixa esmeril n. 0, dúzia.
L 07. Lixa de esmeril n. 00, dúzia.
L 09. Lixa de esmeril n. 000, dúzia.
L 10. Lixa de esmeril n. 0000, dúzia.
L 11. Lixa para ferro n. 0, dúzia.
L 12. Lixa de ferro n. 00, dúzia.
L 13. Lixa para ferro n. 000, dúzia.
L 14. Lixa para ferro n. 0000, dúzia.
N 01. Naftalina, quilo.
O 01. óleo lubrificante fino "Valvoline", quilo.
O 02. óleo lubrificante fino "Valvoline", em lata de 18 litros, lata.
O 03. óleo lubrificante grosso em lata de 18 litros, lata.
O 04. óleo lubrificante XXX em lata de litro, lata.
O 05. óleo Mobiloil BB em lata de 18 litros, lata.
P 01. Papel higiênico, pacote de 1 000 folhas, um.
P 02. Papel higiênico, rolo, um.
P 03. Potassa, quilo.
P 04. Pregadores de madeira, dúzia.
P 05. Pregos com cabeça de 6 x 6, quilo.
P 06. Prego com cabeça de 8 x 8, quilo.
P 07. Prego com cabeça de 9 x 9, quilo.
P 08. Pitões de 13 mm., um.
P 09. Palha de aço grossa, pacote.
P 10. Palha de aço fina, pacote.
R 01. Rodo de borracha para limpeza, um.
R 02. Redução para suporte de lâmpada, uma.
S. 01 Serrinha para tico-tico, groza.
S. 02 Serrinha n. 8 para metal, groza.
S. 03 Serrinha n. 8 para madeira, groza.

S. 04 Saponaceo, dúzia.
S. 05 Saponaceo, um.
S. 06 Saponaceo em pó (branquiol).
S. 07 Sabão especial, quilo.
S. 08 Sabonete de côco, "Lobélia", um.
S. 09 Sabonete Kaniz, em bola, um.
S. 10 Saco de algodão branco para limpeza, um.
S. 11 Soda caustica, lata de 1 quilo, uma.
T. 01 Tubo de borracha para gás, com 3/8", metro
V. 01 Velas Venus n. 4 para filtro, uma.
V. 02 Velas Venus, n. 5 para filtro, uma.
V. 03 Velas Venus n. 6 para filtro, uma.
V. 04 Velas Venus n. 7 para filtro, uma.
V. 05 Velas Venus n. 8 para filtro, uma.
V. 06 Velas de espermacete "Brasileiras", pacote.
V. 07 Vassoura de cabelo, tipo francês, uma.
V. 08 Vassoura com cabeça de cabelo de porco, uma.
V. 09 Vassoura sem cabeça, de cabelo de porco, uma.
V. 10 Vassoura de piassava com 32 furos, uma.
V. 11 Vassourinha para pia, uma.
V. 12 Vazelina "Globo", lata de 500 gramas, uma

*Grupo III — Produtos farmacêuticos:*

Algodão hidrófilo, grama.
Aniódol interno, vidro.
Agua oxigenada.
Anti-catarral de Lemos, caixa de 100 empolas.
Anti-bronco pneumônica de Lemos, caixa de 100 empolas.
Azriran, caixa de 100 empolas.
Atebrina, tubo.
Agua boricada a 4%, litro.
Ataduras de gaze, metro.
Ataduras de cambraia, metro.
Atofan Shering, tubo.
Bisbaua de pomada para 10 gramas, centena.
Cafiaspirina de Bayer, tubo de 20 comprimidos.
Dermatol, grama.
Empolas de Emetina de Bruneau, caixa de 6.
Empolas de bactereofagina anti-disenterica, caixa de 6.
Empolas de Quiniobis solubilizado, 3cc, caixa de 6.
Empolas de Imunosina, caixa de 100.
Empolas de Omnadina de Bayer, caixa de 100.
Empolas de mirtonil, caixa de 100.
Empolas de mirtonil com quinino, caixa de 100.
Empolas de Mercurase, caixa de 100.
Empolas de Glucalbert de 5cc., caixa
Empolas de Desbi, caixa de 100.
Empolas de Iodalgin, caixa de 100
Empolas de pecepy, caixa.
Esparadrapo, carretel.
Elixir paregórico, grama.
Eter sulfurico, litro.
Gaze esterilizada, metro.
Glicerina fenicada de 4%, litro.
Guaraina, tubo.
Hidroplasma, um.
Intestifago do Laboratório Paulista de Biologia, caixa de 6 empolas.
Iodo metálico, grama.
Líquido de Dakin, vidro de 500 grama
Líquido de Manciere, 100 gramas.
Linimento de Sloan, vidro.
Magnésia fluida, vidro.
Mitifal de Bayer, vidro.
Miosal, vidro.
Oleo gomelonado, a 4 %, 200 gramas
Pomada de Reclus, grama.
Pomada de Helmerick, grama.
Plasmoquina, coprimidos, vidro.
Plasmoquina, empolas, caixa.
Salofeno (0,50), tubo.
Vacina anti-piogêna polivalente (Osvaldo Cruz), caixa
Vazelina esterilizada, quilo.
Xarope Bromofeno, vidro.
Xarope de Famel, vidro.

*Grupo IV — Material cirúrgico*

Agulha de platina de 2 cms., uma.
Agulha de platina de 3 cms., uma.
Agulha de niquel de 2cms., uma.
Agulha de niquel de 3 cms., uma.
Bisturi reto, um.
Estilete, um.
Pinça "dente de rato", uma.
Seringa de vidro para injeções, de 3 cc., uma.
Seringa de vidro para injeções, de 5 cc., uma.
Termometro clínico de Casela, um.
Termometro clínico de Perken, um.
Tesoura cirúrgica para curativos, uma.
Vidro conta-gotas de 30 grs., com rolha de vidro, um.
Vidro conta-gotas de 60 grs., com rolha de vidro, um.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — *Paulo M. Neiva*, 2º tenente, almoxarife

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## Estrada de Ferro Central do Brasil

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo em vista o decreto n. 2.746, de 11 de junho de 1938, que aprovou o plano e plantas das obras do Ramal do Cais do Porto e, consequentemente, desapropriou os imóveis atingidos, convida a todos os proprietários interessados a comparecer ao Escritório da 3ª Divisão, a avenida Tomé de Sousa n. 170-A, 1º andar, dentro do prazo de 45 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para os entendimentos necessários, que devem ser feitos com os engenheiros Augusto Barata e Floriano Ribas Mariano, ás segundas e quintas-feiras, entre 10 e 12 horas.

Para melhor elucidação, informa que os imóveis atingidos estão compreendidos na zona que tem início em terreno da Central do Brasil, o Km. 6 da Linha Auxiliar, nas proximidades da parada de Heredia de Sá, á esquerda da linha atual. Atravessando, também, a rua Viúva Cláudio, alcança os terrenos da Companhia Predial, para em seguida passar sôbre as linhas Auxiliar, Leopoldina e avenida Suburbana, cortando uma ponta de terreno pertencente ao Quartel da 1ª Formação de Intendência, junto á cancela da travessa de nível da Leopoldina.

A seguir, a linha desce e desenvolve-se em terrenos aterrados da Baixada Fluminense e do Instituto de Previdência. Atravessa, depois, a estrada Rio-Petrópolis, ao lado de um quarteirão de casas do Instituto de Previdência. Continuando sempre, em demanda do mar, desenvolve-se em terrenos aterrados da Baixada Fluminense, deixando á sua direita, a mais de 200 metros, as ruas Couto Magalhães e da Alegria. Depois de atravessar um canal, passa nos fundos da City Improvements e das instalações da Limpeza Pública para, então, cortar a rua Retiro Saudoso, penetrar entre o Cemitério do Cajú (fundos), á direita, e terrenos do Hospital São Sebastião e Arsenal de Guerra, á esquerda, para encontrar a praia de São Cristóvão.

O traçado continua ainda, do outro lado da praia de São Cristóvão, afim de atingir o cais e desenvolver suas linhas para o futuro páteo terminal, porém, as investigações atuais dizem respeito unicamente á parte que foi detalhada, entre o início do Ramal e a praia de São Cristóvão. Oportunamente, serão convidados os interessados da parte reservada para páteo do lado par da praia, entre o Quartel e outras propriedades do Exército, o mar e o prolongamento da rua Bonfim.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 10 de novembro de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

## Administração do Pôrto do Rio de Janeiro

Retificação do edital n. 15, publicado no "Diário Oficial" de 2 de dezembro de 1938.

Asunto: Aquisição de trilhos e accessórios.

Na alínea b) onde se lê: com 6 furos, leia-se: com 4 furos. — *Roberval Germano Medeiros*, gerente.

(C. 8.357 — 22-12-1938 — 12.$200

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Diretoria do Ensino Agrícola

### APRENDIZADO AGRICOLA DE MINAS GERAIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 19 do corrente, á página n. 25.833.

## Departamento Nacional da Produção Vegetal

### DIRETORIA DO ENSINO AGRICOLA

APRENDIZADO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO (A. A. S.)

*Concorrência administrativa ou permanente, para diversos fornecimentos a este Aprendizado, durante o exercício de* 1939

De acordo com a circular n. 38, de 8 de novembro próximo passado, do Sr. diretor do Ensino Agrícola, conforme despacho do Sr. ministro da Agricultura, no processo DEA. 3.244-38, de 4/11/38, faço público de ordem do Sr. diretor deste Aprendizado, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e segundo ás normas estabelecidas nos artigos 757 e 758 e seus parágrafos, do referido Código, se acha aberta, nesta repartição, até 12 horas do dia 10 de janeiro de 1939, a inscrição das firmas que, mediante as condições abaixo estipuladas, desejarem concorrer aos diversos fornecimentos a este Aprendizado, durante o exercício de 1939.

I — A inscrição deverá ser solicitada em requerimento devidamente selado, dirigido á diretoria deste Aprendizado, constando do mesmo a nacionalidade da firma e a sede do seu Estabelecimento, devendo acompanhá-lo ainda todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social em original ou públicafórma, quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, inclu-

sivé o do último imposto de renda. Nesse requerimento deverá constar a declaração de completa submissão às condições deste edital e que se sujeita à pena prevista no art. 762, do citado regulamento. Deverão acompanhar o requerimento em aprêço as certidões negativas fornecidas pelas respectivas Coletorias, conforme recomendação de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, em ofício n. 25, de 23 de janeiro de 1934, publicado no "Diário Oficial", de 25 do mesmo mês e ano.

II — Verificada a idoneidade da firma, será, por despacho do Sr. diretor, ordenada a imediata inscrição da mesma, sendo-lhe, então, restituidos, mediante recibo, os documentos apresentados.

III — Ordenada a inscrição do interessado, apresentará este, em envelope fechado e lacrado, com indicação do conteúdo e nome do proponente, na hora e dia adiante prefixados, a sua proposta em 5 vias, datadas e assinadas, sendo a 1ª via selada com 1$000 federal, por folha, e mais a taxa de Educação (convindo notar que as primeiras vias das propostas serão, folha por folha, seladas com 1$200 — visto trata.-se de continuação), mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejar fornecer, citando o número de ordem em que os mesmos se acham relacionados, com os preços por extenso e algarismos.

IV — Todos os artigos serão de 1ª qualidade, de acordo com as especificações constantes da relação, sendo rejeitados os que não estiverem nas condições estipuladas.

V — As mercadorias serão postas no Almoxarifado deste Aprendizado, por conta e risco do fornecedor, e no prazo exigido pela diretoria, para os fornecedores deste Município, sendo que, os fornecedores de outras praças ficarão sujeitos às despesas de embalagem, carretos e transportes por estradas de ferro, até a Estação de "Sacra Família", também por conta e risco dos mesmos.

VI — Os empates de preços serão resolvidos por sorteio. No caso de ser um fornecedor brasileiro e outro estrangeiro, será dada a preferência ao primeiro.

VII — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver oferecido o menor preço, não podendo, em caso algum, a firma preferida, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluída do ról dos fornecedores, tornando-se nesse caso, inidônea.

VIII — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que, as alterações, comunicadas em requerimento, só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação (§ 3º do art. 52).

IX — As contas serão apresentadas de conformidade com o artigo 258 letra "a", em cinco vias, em papel tamanho 0,22 x 0,33, deixando uma margem de no mínimo de 3 centms., sendo a 1ª via selada com 1$000 de sêlo federal e $200 de taxa de Educação, por folha, acompanhada da 1ª via do respectivo empenho, o qual deverá conter o recibo do almoxarife, com a data anterior à da fatura. O pagamento será feito por conta do crédito distribuido à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado-Niterói.

X — O prazo a que se refere a cláusula "V" deste edital, será para os fornecedores domiciliados neste Município, de seis dias no máximo; para os de outras praças, de 10 dias, reservando-se esta diretoria o direito de abreviar, em casos de emergência, o prazo acima estipulado.

XI — A diretoria deste Aprendizado reserva-se o direito de anular a presente concorrência e de só adquirir os artigos que julgar necessários, e na proporção que venha a necessitar dos mesmos.

XII — A abertura das propostas das firmas inscritas, de acordo com a cláusula I, realizar-se-á no dia 17 de janeiro de 1939, às 13 horas, na secretaria deste Aprendizado.

Secretaria do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro — Sácra Família, Município de Vassouras, de dezembro de 1938. — *João Coutido Borges*, escriturário.

Visto. — *Agostinho de Freitas Valle*, diretor.

*Grupo I — Material de expediente e artigos de papelaria*

1. Alfinetes nacionais, sortidos em caixa de 100 grs., caixa.
2. Almofada para carimbo, em caixa de folha, tamanho 0,16x0,09, uma.
3. Apontador para lapis, marca "Udora" e "Gianti", um.
4. Bandeija de arame para papeis, 0,22 x 0,33, uma.
5. Barbante de linho fino, branco, novêlo.
6. Barbante de algodão pardo com 2 fios, de 200 grs., novêlo
7. Bobina para máquina de somar "Burroughs", uma.
8. Borracha "Mongol" n. 4.800-Size 12, uma.
9. Borracha "Mongol" n. 4.800-Size 20, uma.
10. Borracha "Ruby" n. 112, uma.
11. Borracha "Faber", circular com escova, para máquina de escrever, uma.
12. Borracha tipo escolar, para aulas, dúzia.
13. Bloco de papel de linho liso superior, para carta, timbrado, com 100 folhas, um.
14. Bloco de papel para minutas, de 0,155 x 0,235, com 100 folhas, um.
15. Bloco com 100 folhas de papel fino de 3 ks., superor, para inventário e dizeres impressos, mod. XXVI, um.
16. Benzina para limpeza de máquina de escrever, litro.
17. Buvard de metal niquelado, de 0,13 x 0,09, um.
18. Caderneta com 50 folhas para ponto de diaristas, uma.
19. Carimbos de borracha em centímetros quadrados, C2.
20. Cartões de linho branco, timbrado, sem panta, de 0,11 x 0,65, cento.
21. Capas para processos, em papel cartolina, impressas, uma.
22. Canetas para colegiais, superiores, uma.
23. Caneta Eagle Pencil n. 1 a 3, uma.
24. Caneta Eagle Pencil L. Faber mod. 111, uma.
25. Colchetes "gem" ns. 1 a 3, em caixas de 100, caixa.
26. Colchetes OK ns. 00 a 3, em caixa de 100, caixa.
27. Colchetes "Oakville Fastenere" ns. 1 a 6, em caixa de 100, caixa.
28. Estojo KERN com 12 peças, um.
29. Esquadro grande de celuloide ns. 16 a 118, jogo.
30. Esquadro pequeno de celuloide ns. 600 e 450, jogo.
31. Envelope para ofício, timbrado, tamanho 0,37 x 0,26, de papel superior, branco, um.
32. Envelope para ofício, timbrado, papel branco, superior, tamanho, 0,26 x 0,13, um.
33. Envelope para ofício, timbrado, papel branco, superior, tamanho, 0,26 x 0,20, um.
34. Envelope de papel branco, superior, timbrado, tamanho, 0,135 x 0,85, um.
36. Envelope de papel pano, reforçado, para grossos processos, timbrado, tamanho, 0,35 x 24, um.
37. Fita "Rentico Paragon", para máquina "Remington", azul ou preta, fixa, uma.
38. Fita "Rentico Paragon", para máquina de escrever "Remington", bi-color, uma.
39. Fita azul ou preta, fixa, para máquina de escrever, marca "Rentico Paragon", ou similar, uma.
40. Fita azul ou preta, para máquina de somar "Burroughs, uma.
41. Goma-arábica "Sardinha", perfumada, litro.
42. Grampos "Hotckiss", ns. 1, 2, 3 e 4, caixa.
43. Grampeador "Hotckiss" n. 2, com alavanca, um.
44. Grampeador "Hotckiss", n. 1, um.
45. Gis branco, em caixa de 100, caixa.
46. Gis de côr em caixa de 100, caixa.
47. Grampos "Champion", caixa.
49. Grampos "Niagara", caixa de 100, caixa.
50. Grampos "Triumpho", tamanho pequeno, caixa.
51. Grampos "Triumpho", tamanho médio, caixa.
52. Grampos "Triumpho", tamanho grande, caixa.
53. Grampeador "Spool-o Wire", da "Remington", um.
54. Grampos para grampeador "Spool-o Wile", da "Remington", caixa.
55. Grampos "Clipes" niquelados, caixa.
56. Indice almaço com 25 folhas, tamanho 0,11 x 0,33, um.
57. Indice almasso com 25 folhas, tamanho 0,22 x 0,33, um.
58. Lapis preto "Faber", ns. 1, 2 e 3, dúzia.
59. Lapis bi-color "Faber", n. 736, um.
60. Lapis tinta, "Faber", dúzia.
61. Lapis grafite da Sibéria, dúzia.
62. Limpa-penas de porcelana, um.
63. Livro para escrituração modêlos I, III, IV, V, VIII, IX, XI, XII, XVI, XXV, XXXI e XXXIII, em papel apergaminhado, de 40 quilos (resma de 500 folhas 66 x 96) com 50 folhas, capa de pano preto e respectivo rótulo, com fundo encarnado e letras douradas, um.
64. Livro modêlo XI, como acima ficou dito, com 300 folhas, um.
65. Livro para escrituração de crédito distribuido e pagamentos requisitados (modêlo da Contabilidade), com 50 folhas, papel de linho superior, um.
66. Livro em branco, papel de linho superior, com 50 folhas, numeradas, capa de pano pardo e rótulo encarnado com dizeres, para atas de concurrências etc., um.
67. Máquina, modêlo Contabilidade, modêlo 21, carro F, marca "Remington" ou "Continental", uma.
68. Máquina de somar "Burrughs", uma.
69. Mata-borrão, rosa, de 120 libras, superior de 0,44 x 0,57, folha.
70. Mata-borrão, rosa, de 120 libras, shuperior, em tiras de 0,09 x 0,28, cento.
71. Memorandum gomado e picotado, timbrado, para correspondência de educandos, cento.
72. Óleo "Singer" em lata, formato almotolia de 90,0, lata.
73. Papel almasso "Fiume", de 7 quilos para resma, caderno.
74. Papel almasso, superior, linho de 7 quilos, para resma, caderno.
75. Papel carbono "Rentico", de 0,33 x 044, cento.
76. Papel carbono, "Rentico", de 0,22 x 0,33, cento.
77. Papel carbono, "Rentico", ou "Pelikan", de 0,14 x 0,65, cento.
78. Papel manilha, pardo grosso, de 60 quilos, de 0,90 x 0,20, folha.
79. Papel de linho, superior, timbrado, para cartas, com envelopes, tamanho 16 x 21 (caixa de 50), caixa.
80. Papel em branco, superior, 3 quilos, tamanho 0,33 x 0,67, cento.
81. Papel "America Bond", fino, para cópias de ofícios, de 0,22 x 0,33, 1|2 folhas, timbrado, cento.
82. Papel branco, superior para cópias de ofícios, tamanho 0,22 x 0,33, 1|2 folhas, timbrado, cento.
83. Papel em branco, linho de 3 quilos tamanho 0,33 x 0,44, cento.
84. Papel apergaminhado, de 40 quilos, timbrado em folhas inteiras, para portarias, folha.
85. Papel branco, superior, timbrado, 1|2 folha, para ofício, 7 quilos, tamanho 0,22 x 0,33, cento.
86. Papel superior, branco, 7 quilos, timbrado, folhas inteiras, para ofício, tamanho 0,22 x 0,33, cento.

87. Papel para informações, timbrado, branco, 7 quilos, cento.
88. Papel para folhas de pagamento do pessoal diarista, mensalista, etc., timbrado, modêlo oficial, 7 quilos, cento.
89. Papel para resumo de ponto do pessoal efetivo, timbrado, 7 quilos, cento.
90. Papel para cópia, de 0,22x0,33, em caixa de 500, caixa.
91. Papel para cópia, de 0,21x0,28, em caixa de 500, caixa.
92. Papel de linho liso, superior de 5 quilos, de 0,22x0,33, impresso, conforme modelo, em bloco de 100 fls., bloco.
93. Papel de linho liso superior de 5 quilos, impresso, conforme modelo, tamanho 28x44, em bloco de 100 fls., bloco.
94. Papel de linho liso, superior de 5 quilos, impresso, tam. 26x33, em bloco de 100 fls., bloco.
95. Papel de linho liso, superior, de 5 quilos, impresso, tam. 44x44, em bloco de 100 fls., bloco.
96. Papel de linho liso, superior, de 5 quilos, impresso, tam. 28x37, em bloco de 100 fls., bloco.
98. Papel de linho liso, superior, de 5 quilos, impresso, tam. 22x27, em bloco de 100 fls., bloco.
99. Papel de linho liso, superior, de 5 quilos, impresso, tam. 33x44, em bloco de 100 fls., bloco.
100. Papel de linho liso, superior, de 5 quilos, impresso, tam. 33x33, em bloco de 100 fls., bloco.
101. Papel de linho liso, superior, de 5 quilos, impresso, tam. 33x40, em bloco de 100 fls., bloco.
102. Papel superior, de linho, 3 quilos, tam. 33x60, para quadro de concorrências, em branco, cento.
103. Papel Holanda, superior, encorpado, de 22x33, em folha dupla, pautado e impresso por todos os lados, para carteira de saúde de educandos, com um schema das arcadas dentárias, folha.
104. Perfurador "Soennecken", para papeis, um.
105. Peso de vidro para papeis, um.
106. Percevejos de metal, tamanhos variados, caixa.
107. Percevejos de aço, tamanhos variados, caixa
108. Pena Malat n. 12, caixa.
109. Pena imitação Malat., caixa.
110. Penas "D. Leonardt", caixa.
111. Penas "Barrickers", n. 880, dourada, bico chato, caixa.
112. Pastas registradoras de cartolina reforçada, c/trilhos 0,22x0,33, uma.
113. Regua de celuloide de 0,30, graduada, uma.
114. Regua de madeira envernizada A. W. Faber, milimetrada, com filete de metal, de 0,60, uma.
115. Talão de empenho de despesas, modelo da Contabilidade Pública, em papel apergaminhado BB. de 24 quilos, com 300 folhas numeradas, picotadas ao meio para 4 vias (numeradas as vias 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª), de 0,33x0,44, meia casaca, um.
116. Talão para conhecimento de serviços prestados, com as mesmas discriminações no número 115, com 50 fls., um.
117. Talão para telegrama impresso, conforme modelo da DEA., com 300 folhas, sendo 3 picotadas, para destacar e uma no toco, conforme modelo da DEA (Diretoria do Ensino Agrícola). um.
118. Talões modelos — II, VI, VII, XIV, XXI, XXII, XXX, XXXII, XV, tamanho, 0,33x0,22, c/100 fls. numeradas e picotadas ao meio, em papel apergaminhado BB., de 24 quilos, com capa casaca, um.
119. Tinta Nankin, cores sortidas, vidro.
120. Tinta Pelikan, para carimbo de borracha, litro.
121. Tinta a óleo, superior, para carimbo, de metal, preta, vidro.
122. Tinta Sardinha, azul-preta, tipo oficial, litro.
123. Tinta Pelikan, azul-preta, litro.
124. Tinta Carmin-Sardinha, litro.
125. Tinta Carmin-Pelikan, litro.
126. Tinta para caneta tinteiro-Pelikan, vidro.
127. Tinteiro Paragon n. 170, um.
128. Tesoura Solinger, para escritório, uma.
128. Tinta para marcar roupa, preta, litro.
129. Tinta branca para marcar roupa, vidro pequeno, um.

*Grupo II — Material de higiene e asseio*

1. Creolina Pearson, lata de litro, lata.
2. Cruswaldina, lata de litro, lata.
3. Espanadores de cabelo — 317 — Cat. Dias Garcia & Cia. um.
4. Espanadores de cabelo — 318 — Cat. Dias Garcia & Cia., um.
5. Espanadores de pena, c/25 cents. Liga p/cegos do Brasil, um.
6. Espanador de pena, c/30, cents., Liga p/cegos do Brasil, um.
7. Espanador de pena, c/50 cents., Liga p/cegos do Brasil., um.
8. Espanador de pena, c/60 cents. Liga p/cegos do Brasil, um.
9. Escova para animais, superior, uma.
10. Flit, galão.
11. Escova de piassava, c/cabo, para lavar casa, uma.
12. Kaol, lata de 250 grs., uma.
13. Papel higiênico, pacote.
14. Rodo de borracha, para lavar casa, um.
15. Raspadeira para animais, superior, uma.
16. Sapoleo, superior, um.
17. Sabão para lavar roupa, superior, quilo.
18. Sabonete Eucalol, caixa de 3, caixa.
19. Sabonete Tabarra, caixa de 2, caixa.
20. Sabonete Lifboy, caixa de 3, caixa.
21. Sabonete de coco em barra, quilo.
22. Soda cáustica "Caveira", lata.
23. Soda cáustica "Gianti", lata.
24. Tijolo para arear, um.
25. Vassourinha de piassava, c/22 furos, uma.
26. Vassourinha para pia, de piassava, uma.
27. Vasculhadores c/cabo de 3 metros, um.
28. Vassoura de palha c/5 fios, uma.
29. Escovas para dentes, superiores, uma
30. Pasta para dentes "Lever SR", tubo.
31. Pasta para dentes "Colinos", tubo.
32. Pasta para dentes "Colgats", tubo.
33. Sabão Aristolino, vidro de litro, um.
34. Escova de roupa, superior, uma.
35. Pentes para cabelo, tipo cabeleleiro (de chifre), um.
36. Pentes finos, de chifre, um.

*Grupo III — Sementes, adubos, inseticidas, e funaicidas*

1. Azeite de mamona, litro.
2. Arsênico, puro, quilo.
3. Carrapaticida "Cooper", litro.
4. Cal virgem, quilo.
5. Arseniato de chumbo, quilo
6. Arseniato de sodium, quilo.
7. Aseniato de calcium, quilo.
8. Enxofre em pó, quilo.
9. Tabaco em pó, quilo.
10. Sulfato de nicotina a 40%, litro.
11. Sabão preto, mole, à base de potassa, quilo.
12. Querozene, litro.
13. Tinta de asfalto, quilo.
14. Enxofre em bastões, quilo.
15. Formicida "Campeão", litro.
16. Formicida "Jupter", litro.
17. Formicida "Capanema", litro.
18. Formicida "Agapeama", litro.
19. Formicida "Tatú", lata.
20. Ingrediente Batailerd, quilo.
21. Bisulfureto de carbono, litro.
22. Nosperit, quilo.
23. Nospresit, quilo.
24. Salitre do Chile, quilo.
25. Escórias de Thomas, quilo.
26. Superfosfato, quilo.
27. Cloreto de potássio, quilo.
28. Sulfato de potássio, quilo.
29. Sulfato de amôneo, quilo.
30. óleo de peixe, quilo.
31. Uspulum, lata de quilo, lata.
32. Verde París, veneno, quilo.
33. Sulfato de ferro, quilo.
34. Solbar em lata de quilo, lata.
35. Sementes de várias flores, papel.
36. Sementes de várias hortaliças, quilo.
37. Sementes de várias hortaliças, papel.
38. Sementes forrageiras, quilo.
39. Farinha de ossos, quilo.

*Grupo IV — Forragem e ferragem para animais*

1. Alfafa, quilo.
2. Alimento para porcos — Karnas a 60 % de proteina, quilo.
3. Aveia em casca, quilo.
4. Cravo para ferradura, superior, quilo.
5. Farelinho de trigo, quilo.
6. Farelinho de arrôs, quilo.
7. Milho em espigas, carro.
8. Milho debulhado, quilo.
9. Quirera de milho, quilo.
10. Sal marca Touro, para animais, quilo
11. Sal do Maçáu, para animais, quilo.

*Grupo V — Combustiveis e lubrificantes*

1. Alcool a 40°, litro
2. Alcool a 90°, litro.
3. Carvão de Cock, quilo.
4. Carvão de pedra, quilo.
5. Carvão vegetal, quilo.
6. Graxa para carroça, quilo.
7. Graxa Mobiloil, fina, quilo.
8. Graxa Rio Grande, em bexiga, quilo.
9. Gazolina, litro.
10. Alcool-motor, litro.
11. óleo Mobioil-AA, litro.
12. óleo Mobiloil-CC, litro.
13. Velas Brasileiras, pacote.
14. Querozene, litro.

*Grupo VI — Veiculos, arreios e acessórios*

1 Arreio completo para montaria, basto, um
2. Baixeiro de lã, superior, um.
3. Cabresto trançado de couro crú, um

6. **Carro de boi, eixo fixo, tipo comum, um.**
7. **Carroça, tipo médio, para um animal, com duas rodas ferradas, madeira, Pereira, com a respectiva pintura cor de chumbo, uma.**
8. **Charrete, com rodas e pneumáticos reforçados, eixo Patente, com varais de madeira de Faya, com assento estofado e encosto, capota de lona, desmontavel, uma.**
9. Arreio completo para carroça, um.
10. Arreio completo **para charrete**, um.
11. Carrinho **n. 198, do catálogo** Dias Garcia & Comp., um.
12. Carrocinha de duas rodas, figura 200, do Catálogo Dias Garcia & Companhia, uma.
41. Canga de madeira para boi, uma.
42. Couro crú esticado, **de boi**, um.
43. Estribos, **tipo mexicano**, revestido de couro, par.
44. Estribos niquelados, **tipo Exército**, par.
45. Freio niquelado para animal, um.
46. Freio niquelado, pesado, para burro, um.
47. Laço de couro crú, trançado, com argola, com 5 braças de comprimento, um.
48. Rédea de sedenho, superior, par.
49. Rédea de sola, superior, par.
20. Loros de 1 1|4", de couro, imitação Bufale, par.
21. Cabeçada com antolhos e respectivo bridão, uma.
22. Rédeas com **15** palmos, para cabeçada, par.
23. Rabichos **dobrados**, um.
24. Peitoral **de couro, sola**, para montaria, um.
25. Selim, **tipo inglês, couro** de porco, um.
26. Sela, **tipo mexicano**, couro superior, uma.
27. **Coronas estampadas, uma.**
28. **Manta de feltro, superior** para selim, uma.
29. Barrigueiras de corda e cadarço (de linho), uma.
30. Silhas de linho, para selins, uma.

*Grupo VIII — [illegible] de construcção, adaptação e instalação*

1. Areia fina, limpa, metro cubico.
2. **Areia grossa**, metro cúbico.
3. **Alvaiade de estanho** "Ville Montague", quilo.
4. **Agua rax, litro.**
5. **Agua R. U. da** Prússia, quilo.
6. **Azulejos nacionais**, branco de 15 x 15, metro quadrado.
7. **Azulejos Belga**, branco, de 15 x 15, metro quadrado.
8. **Bacia sanitária** "Alfa Sani", completa, uma.
9. **Bacia sanitária** decorada, sifão coberto, pescada e semelhantes, **uma.**
10. Bacia **sanitária**, tipo Santos, completa, uma.
11. **Banheira de ferro** esmaltado, de 5 pés "Seleta", completa, **uma.**
12. Banheira **de ferro** esmaltado, "Americana", de 5 pés, completa, uma.
13. Betumadeira **com** cabo de Faia, americana, de 2", uma.
14. **Bidet de ferro fundido**, interiormente esmaltado em branco, de 400 x 580 x 170 m/m, completo, um.
15. **Boia para caixa** dágua de 1 2", uma.
16. Brocha, **tipo ingleza**, para caiar, 4|0, uma.
17. **Brocha nacional** para caiar, de pita, 3|0, uma.
18. **Brocha nacional** para caiar, de pita, 5|0, uma.
19. Brocha para pixe, uma.
20. Bucha para parede Rawlplugs, uma.
21. Caixa para descarga de latrina, composta de caixa, sifão, torneira, balancin, e puchador com corrente, com tampa, uma.
22. Caixa para descarga de latrina, completa, sem tampa, uma
23. Caixa para água, com tampa, para 1.200 litros, uma.
24. Caixa para água, com tampa, para 800 litros, uma.
25. Caixa para água, com tampa, para 500 litros, uma.
26. Caixa para água, com tampa, para 200 litros, uma.
27. Coucoeira de peroba de Campos, com 6 ms. de comprimento, 0,23 de largura e 0,075 de espessura, uma.
28. Coucoeira de peroba de Campos, 6 ms. de comprimento, 0(11 de largura e 0,075 de espessura, uma.
29. Coucoeira de peroba de Campos, de 6 ms. de comprimento, por 0,15 de largura e 0,7 de espessura, uma
30. Caibro de peroba rosa, com 5 ms. de comprimento, 0,07 de largura e 0.05 de espessura, um.
31. Caibros de peroba rosa, com 5 ms. de comprimento por 0.075, de grossura e 0.075, de espessura, um.
32. Cola da Baía de 1ª. qualidade, quilo.
33. Cera virgem de 1ª. qualidade, quilo.
34. Cremona de ferro fundido, punho, tipo S, uma.
35. Cremona de ferro estampado, niquelado, punho reto, uma.
36. Cremona de ferro estampado, niquelado, punho de argola, uma.
37. Caibros de pinho, de 5m, 0x0, 7x0, 05, um.
38. Caibros de pinho, de 4m. 0x0, 07x0,05, um.
39. Cal virgem de 1ª, quilo.
40. Cano de chumbo para água, quilo.
41. Canos de ferro galvanizado, de 32,2, 1|2", 2", 1,1|2", 1,1/4", 1", 3|8", 5|8", 1|2" e de 3|8", pé.
43. Cano de metal, de 1ã de 2", 1,1|2", 1,1/4, 1", 3|4", 5|3", 1|2", 3|8", 1|4", 3|16", metro.
44. Cano de cobre de 1ª., de 2", 1,1|2", 1", 7|8", 3|4", 5|8", 1|2", 7|16", 3|8", 5|16", 1|4", 3|16" e 1|8", quilo.
45. Cano preto, especial, próprio para conduzir força elétrica, de 1", 7|8", 3|4" e 1|2", quilo.
46. Dobradiças de junta, de ferro, de 1,3|4" até 3,3|4", par.
46. Dobradiça de junta de latão, de 1,1|4" até 2", par.
47. Dobradiças de junta latonada, com bola, de 1,1|2" a 2,1|2", par
48. Dobradiças 816, de ferro de 2" a 2,3|4", par.
49. Dobradiças de leme com 6,7,8 e 9", par.
50. Extrato de nogueira, quilo.
51. Frizos de peroba rosa, com macho e fêmea, para assoalho, m2.
52. Frizo de cedro, com macho e fêmea, dois bites, para ferro, m2.
53. Frizos de pinho Paraná, com macho e fêmea, dois bites, para forro, m2.
54. Fechadura GORGE, com trinco, de 4" x 3,1|2", para porta, uma.
55. Fechadura GORGE, com trinco, de 5" x 3,1/4, para porta, uma.
56. Fechadura YALE, com trinco, de 5" x 31/4, uma.
57. Fechadura GORGE de imbutir, com maçaneta, punho reto, niquelada, com 4", para porta, uma.
58. Fechadura GORGE de imbutir, com maçaneta punho reto, niquelada, para porta, uma.
59. Fechadura GORGE de entalhar, com canhão, para gaveta, com 2,1/4", uma.
60. Fechadura GORGE de imbutir, para gaveta, latonada, de 2,1/2", uma.
61. Fechadura GORGE, com canhão, tipo YALE, com 2,1/4", para gaveta, uma.
62. Ferrolho de ferro, invernizado, fio redondo, de correr, de 3|8" x 2" de comprimento, um.
63. Ferrolho de ferro, invernizado, fio redondo, de correr, de 3|8 x 2,1/2", um.
64. Ferrolhos de ferro, invernizado, fio redondo, de correr, de 3 a 18", um.
65. Grampo Jacaré para correia, números sortidos, caixa.
66. Goma-laca, quilo.
67. Giz branco em blocos, quilo.
68. Lixa marca TIGRE para madeira, número sortidos, folha.
69. Lixa dégua, números sortidos, folha.
70. Lapis Faber para carpinteiro, um.
71. Lapis Faber para marcar madeira e estacas, um.
72. Pregos comun, com cabeça de 6x6, à 24x60, quilo.
73. Pregos comun, sem cabeça (aresta), de 4x6 a 18x30, quilo.
74. Parafuso de fenda, cabeça chata, de ferro de 3|8" x 2, à 3,1/2" x 16, groza.
75. Parafuso de fenda, cabeça redonda, de ferro, 5|8" x 4, à 3" x 14, groza.
76. Parafuso de fenda, cabeça chata, de metal amarelo, de 5|8" x 4, à 1,1/4" x 10, groza.
77. Pranchão de peroba de Campos, com 5 ms. x 0,40 x 0,08, um.
78. Pranchão de peroba de Campos, com 5 ms. x 0,40 x 06, um.
79. Pranchão de Gonçalo Alves, com 5ms. x 0,40 x 0,07, um.
80. Pranchão de Gonçalo Alves, com 5ms. x 0,40 x 0,05, um.
81. Pranchão de Guarabu, com 3ms. x 0,23 x 0,075, um.
82. Andaimes de ferro envernizado, de 2,1/2" à 5", par.
83. Breu, quilo.
84. Algodão em rama, quilo.
85. Taboas de peroba de Campos, com 5ms. x 0,35 x 0,04, uma
86. Taboas de peroba de Campos com 5ms. x 0,35 x 0,035, uma.
87. Taboas de peroba de Campos, com 5ms. x 0,35 x 0,03, uma.
88. Taboas de peroba de Campos, com 5ms. x 0,30 x 0,025, uma.
89. Taboas de peroba de Campos, com 5ms. x 0,30 x 0,02, uma.
90. Taboas de peroba de Campos, com 5ms. x 0,30 x 0,01, uma.
91. Taboas de cedro do Amazonas, com 4ms. x 0,35 x 0,04, uma.
92. Taboas de cedro do Amazonas, com 4ms. x 0,40 x 0,035, uma.
93. Taboas de cedro do Amazonas, com 4ms. x 0,40 x 0,03, uma.
94. Taboas de cedro do Amazonas, com 4ms. x 0,35 x 0,02, uma.
95. Taboas de cedro do Amazonas, com 4ms. de comprimento x 0,35 x 0,01, uma.
96. Taboas de canela, com 5ms. x 0,30 x 0,04, uma.
97. Taboas de canela com 5ms. x 0,30 x 0,035, uma.
98. Taboas de canela com 5ms. x 0,30 x 0,03, uma.
99. Taboas de canela com 5ms. x 0,30 x 0,025, uma.
100. Taboas de canela com 5ms. x 0,30 x 0,02, uma.
101. Taboas de canela com 5ms. x 0,30 x 0,01, uma.
102. Taboas de pinho do Paraná, com 5ms. x 0,30 x 0,03, uma.
103. Taboas de pinho do Paraná, com 5ms. x 0,30 x 0,025, uma.
104. Taboas de pinho do Paraná, com 5ms. x 0,30 x 0,025, aparelhadas pelas duas faces, uma.
105. Taboas de pinho do Paraná, com 5ms. de comprimento x 0,30 x 0,02, aparelhadas pelas duas faces, uma.

106. Caibros de pinho do Paraná, com 5ms. x 0,030 x 0,01, aparelhados pelas duas faces, uma.
107. Terra Cassel, quilo.
108. Pedra pome em bloco, quilo.
109. Carrinca estampada para veneziana, com rosca, uma.
110. Carrinca para veneziana, com espiga, uma.
111. Cimento Matá, em sacos de papel, quilo.
112. Cimento Perús, quilo.
113. Cimento branco Lafarge, em barrica de 150 ks., quilo.
114. Cola para caiação, Rio Grande, quilo.
115. Cola para caiação do Paraná, quilo.
116. Cotovelos de ferro galvanizado, de 1/2" à 3", um.
117. Curvas de ferro galvanizado, de 3/8" à 3", uma.
118. Cantoneiras de ferro galvanizado, de 1/8" à 3", uma.
119. Torneiras de metal, completa, com uniões para mangueiras, de 3/8" à 1", com vedamento de sola, uma.
120. Torneiras de metal, simples, com vedamento de sola, uma.
121. União de ferro galvanizado, de 1/2" à 2", uma.
122. Espelhos de metal para gavetas, tamanho médio, uma.
123. Fechos para vidraça de 0,14, 0,20, 0,60 e de 1m., um.
125. Fechos automáticos LA-FONT, com as mesmas dimensões, um.
126. Gesso cré "Cavalo marinho", em pó, quilo.
127. Jal de cromo, quilo.
128. Ladrilhos em cores, hidráulicos, m2.
129. Ladrilhos hidráulicos, brancos, m2.
130. Ladrilhos para roda pé, brancos, m2.
136. Ladrilhos para roda pé, em cores variadas, mz.
136. Luva de junção de ferro galvanizado, de 1/2" a 3, uma.
137. Luvas de redução, com as mesmas dimensões, uma.
138. Manilha de barro vidrado, de 4" a 10", uma.
139. Moinho para moer tintas, capacidade para 5 ks, um.
140. óleo de linhaça, GENUINO-TIGRE, quilo.
141. óleo de oitícica, quilo.
142. Ocre amarelo, lavado, extra, em barrica, quilo.
143. Ocre comum, em barrica, quilo.
144. Parafusos com porca, quadrada e sextavada, quilo.
145. Pedra açoriana para moinho, de dois palmos, jogo.
146. Pedra açoriana de 2, 3 e 4 palmos, para moinho, jogo.
147. Pedra britada, metro quadrado.
148. Peneira de arame para coar areia, fina e média, uma.
149. Peneiro para coar areia fina, de arame, grande, uma.
150. Pia (lavatório de ferro esmaltado de branco, completa, tido A), uma.
151. Pincel, com cabo de pau, encastoado em folha, ns. 12, 14, 16 e 18, um.
152. Pincel com cabo de pau, encastoado em folha, chato, 12, 14, 16 e 18, um.
153. Puchadores para gavetas, americanos, feitio argola, niquelado, n. 90-G, um.
154. Puchadores, idem, idem, n. 999, um.
155. Puchadores para gaveta, ferro bronzeado, americanos, feitio em forma de concha, um.
156. Pó de sapato, quilo.
157. Ripa de peroba rosa, com 0,05 de largura, por 0,01 de espessura, metro.
158. Roxo-Rei, nacional, quilo.
159. Roxo-terra, nacional, quilo.
160. Secante "Castelo", pacote.
161. Cimalha para azulejo, em cores, metro quadrado.
162. Torneira de metal niquelado, com botão de pressão de 1/2", uma.
163. Tês de ferro galvanizado, de 1|2" a 3", um.
165. Tijolos de primeira qualidade, milheiro.
166. Telhas, tipo francesa, milheiro.
167. Telhas, tipo colonial, milheiro.
168. Telhões franceses,u m.
169. Tela de arame, reforçado, para cimento armado, metro quadrado.
170. Trinchas francesas, cabelo de porco, de 1" a 2 1|2", uma.
171. Tinta esmalte, diversas cores, lata de 500 gramas, lata.
172. Tinta preta para quadro negro, quilo.
173. Tinta a óleo "King", de diversas cores, quilo.
174. Válvulas para pias, de 1" a 3", uma.
175. Vermelho lavado, quilo.
176. Vermelho francês, quilo.
177. Verde Paris, quilo.
178. Verde nativo, quilo.
179. Verniz copal, branco "London", galão.
180. Vidro liso comum, lâmina de 1,50 x 1m., um.
181. Vidro liso, duplo, lâmina de 1,50 x 1m., um.
182. Vidro liso, triplo, lâmina de 1,50 x 1m., um.
183. Viga de peroba rosa, de 5ms. x 0,12 x 0,12, uma.
184. Vigas de peroba rosa de 4bs. x 0,12 x 0,12, uma.
186. Zarcão de primeira, quilo.

*Grupo IX — Material para oficinas e aprendizagem*

1. Máquina de costura "Adler", modelo 30-7, uma.
2. Máquina de costura "Singer", modelo 16-K-1, uma.
3. Máquina de costura "Singer", modelo 12-1, uma.
4. Máquina de costurar correias "Blanchard", uma.
5. Máquina de bancada para apertar ilhozes, uma.
6. Alicate de aço, para arrancar pregos, com 3 cms. de boca, um.
7. Coleção de ferro de vazar, de 1 1|2, 3|8, 5|16, 1|8, 1|4 e 1|16, uma.
8. Compassos retos, medindo 0,15 de comprimento, um.
9. Compassos retos, medindo 0,23, um.
10. Enxó para carpinteiro, ns. 1, 2, 3, uma.
11. Facas direitas "Blanchard", uma.
12. Facas de volta "Blanchard", uma.
13. Ferros para marcar sola, com desenhos, coleção.
14. Ferros para abrir charneira, coleção.
15. Martelos para seleiro "Blanchard", um.
16. Pedra de afiar, com 0,32 x 0,4, uma.
17. Plaina americana, com 0,18 de comprimento e 0,05 de boca, uma.
18. Sovelas sortidas com cabo, uma.
19. Sposchim para desbastar correias "Blanchard", um.
20. Tlas para seleiro, "Blanchard", uma.
21. Tesoura "Solinger", medindo 0,33 de comprimento, uma.
22. Torno para bancada, com 4" de boca, um.
23. Vasadores de mola "Blanchard", ns. 3 e 5, um
24. Papéis de agulha ns. 3, 4, 5, um.
25. Armações para socado, uma.
26. Armações para selim, tipo inglês, uma.
27. Armações para sela, mexicana, uma.
28. Arções para sela, campista, par.
29. Agulhas para máquina "Singer" 13-4 (sortidas), dúzia.
30. Dúzias de agulhas para máquina "Singer" 16-k-1, dúzia.
31. Algodão grosso, para suadouro, metro.
32. Agulhas para máquina "Adler", 30-7, papel.
33. Lona-ferro, metro.
34. Corda de pita, para barrigueira, quilo.
35. Trama pintada, quilo.
36. Anilina cor de laranja, quilo.
37. Tinta preta fenômeno, vidro.
38. Tinta preta "Kique", lata.
39. Balmazes de latão, quilo.
40. Botões rápidos pretos, caixa.
41. Argolas estanhadas de 2" e 1|2", dúzia.
42. Meias argolas estanhadas de 1 1|2", dúzia
43. Fivelas estanhadas, de 1", 3|4, 5|8, dúzia.
44. Fivelas de latão, de 1 e de 3|8", dúzia.
45. Fivelas para loros de 1", dúzia.
46. Fivelas de ferro, niqueladas, de 7|8 e de 3|4", dúzia.
47. Ilhozes grandes de metal, 5mm., caixa.
48. Carretéis de linha Inglesa, n. 16, um.
49. Linha "Urso" n. 0, tubo.
50. Carretéis de linha, branca, n. 30, carretel.
51. Carretéis de linha "Corrente", n. 24, preta, carretel.
52. Pregos niquelado para selim, cento.
53. Taxas americanas, ns. 1, 2, 2 1|2, 6, 16 e 18, maço.
54. Fio pardo n. 4, maço.
55. Fio Patente n. 4, maço.
56. Formas para calçados, tipo americano, par.
57. Ferro retombão, um.
58. Giga, uma.
59. Facas "Tranchant", uma.
60. Cera virgem, quilo.
61. Cera para calçado, roda.
62. Ferro de enfranque, um.
63. Saca-formas, um.
64. Carretilha para fingir pontos, uma.
65. Martelos para sapateiro, médio, um
66. Sola karanbeck, quilo.
67. Sola glozada, quilo.
68. Sola engraxada, quilo.
69. Graxa para calçado, lata.
70. Feltro para colchoar, metro.
71. Pelo de boi, quilo.
72. Peles de vaqueta preta, Argentina, pé.
73. Peles de vaqueta marron, Argentina, pé.
74. Peles de camurça, côr de telha, pé.
75. Peles de couro de porco, côr natural, pé.
76. Raspa, letra A, pé.
77. Carneira estampada, marron, pé.
78 Carneira para vivos, pé.
79. Peles de atanado, Rio Grande, pé.
80. Vaqueta bufalada, desflorada, côr de cinza, pé.
81. Vaqueta bufalada, desflorada, marron, pé.
82. Vaqueta bufalada, com flores, pé.
83. Vaqueta cromo, côr de linho, pé.
84. Bezerro camurçado, côr de têlha, pé.
85. Bezerro camurçado, amarelo, pé.
86. Couro de cabra, Chagren, côres diversas, pé.
87. Carneira estampada, côres diversas, pé.
88. Carneira estampada, para forro, pé.
89. Peles de porco, côres diversas, pé.
90. Oleo para máquina Singer, lata.
91. Cadarço de linho para barrigueira, metro.
92. Cadarço de linho para silha, metro.
93. Cadarço de algodão para rédeas, metro.
94. Armação de selote para charrete, uma.
95. Taxa amarela n. 16 quilo.

97. Prego de 10x10, quilo.
98. Algodão para forro, metro.
99. Fechaduras para pastas, uma.
100. Botões de pressão, caixa.
101. Cola Michelin, lata.
102. Grampos com jogo, niquelados, dúzia.
103. Grampos s|jogo niquelados, dúzia.
104. Verrumas para arco de púa, números 3, 4, 5 e 6, uma.
105. Serrinha de volta c|0,70x0,007, uma.
106. Serrinha de volta, c|0,70x0,005, uma.
107. Broca com haste paralela, dé de 5|8 de diâmetro, Universal, n. 6, para carpinteiro, uma.
108. Idem, idem, de ns. 7 a 16, uma.
109. Sandalo forte, quilo.
110. Verniz Neolin, de diversas côres, litro.
111. Anilina preta, soluvel, em alcool, fórmula alemã, quilo.
112. Pasta Clin, para limpesa, lata.
113. Serra de fita, sem fim, de 0.01, metro.
114. Idem, idem, de 0,150 a 0,400, metro.
115. Limas triangulares, marca KF, de 4" a 10, uma.
116. Vara meia cana para cremona, de 1,50 a 2,00, uma.
117. Plainas ajustaveis, Stanley, n. 8, 6 e 3, uma.
118. Plaina movei, de marchear, Stanley, n. 48, uma
119. Plaina circular Stanley n. 113, uma.
120. Goivete Stanley n. 55, um.
121. Raspadores Stanley, cabo duplo, corpo de ferro, n. 80, um.
122. Raspadores Stanley, cabo duplo, base de madeira, n. 81, um.
123. Cortador ajustavel, Stanley, n. 151, um.
124. Cortador ajustavel Stanley, universal, n. 67, um.
125. Plaina raspadora, de 2 cabos, Stanley, n. 12, uma.
126. Travadeiras, Stanley "Pistol" Grip, ajustáveis, ns. 42 e 43, uma.
127. Arco de púa com catraca oculta Stanley, n. 811, c| 12", de volta, uma.
128. Arco de púa, com catraca de caixa, Stanley, n. 919, com 10", de volta, uma.
129. Broca de mão, Stanley, n. 615, armação paralela, carrete duplo, uma.
130. Martelos Alha ns. 41, 42, 43 e 44, um.
131. Esquadro de ferro niquelado, Stanley, com cabo de ferro, números 12, com 6", um.
132. Esquadro Stanley, c/18", um.
133. Esquadro, combinação Stanley, n. 21, c/12", um.
134. Suta Stanley, n. 25, c/cabo de madeira e c/8", uma
135. Esquadría, Stanley, de ferro niquelado, para carpinteiro, c|10", um.
136. Serrote de traçar, "Graves", c/22", um.
137. Serrote c/costas, "Greaves", c/12", um.
138. Serrotinho, c|cabo redondo, c|8", de lâmina, um.
139. Enxó de fuzil, c/cabo, ns. 1 e 3, um.
140. Compasso de ponta, para carpinteiro, de 12", um.
141. Sargento de ferro, tipo reforçado, para carpinteiro, com 2ms. de comprimento, um.
142. Idem, idem, c/ 1 metro de comprimento, um.
143. Grampo de ferro, tipo reforçado, para carpinteiro, de 6, 8, 10, 12, 14 e 16", um.
144. Formão Stanley, biselado n. 20, c|2" de largura, um.
145. Idem, idem, c|1" e 3|4", 1" e 1|2, 1", 7|8", 3|4" 5|8", 1|2", 3/8", 1/4", um.
146. Idem, idem, "Greaves", c/as mesmas dimensões, um.
147. Goiva "Greaves", córte interno, c/cabo, de 3, 5, e 7/8", de largura, uma.
148. Idem, diem, de 1, 1 e 1|4, 1 e 1|2, 1 e 3|8, 1 e 5|8, 1 e 3|4 e 1 e 7/8", de largura, uma.
149. Goiva "Greaves", córte externo, c/cabo, com 3/8, 5/8, 7/8, 1, 1 e 1/2, 1 e 3/8, 1 e 5/8, 1 e 3/4 e 1 e 7/8, uma.
150. Garlepa, cêpe de Gonçalo Alves, com 0,70 x 3" de largura, de ferro "Greaves", uma.
151. Reboto, cêpo de Gonçalo Alves, c/0,50, ferro Greaves, c/capa de 2 1|4", de largura, um.
152. Plaina, cêpo de Gonçalo Alves, c/0,20 de comp. e capa c/2" de largura, ferro Greaves, uma.
153. Guilherme, cêpo Gonçalo Alves, c/0,26, de comp., x0,09 de altura, 7/8" de largura, ferro Greaves, um.
154. Junteira, cêpo Gonçalo Alves, c/0,65 de comp., ferro Greaves, c/capa de 7/8", de largura, uma.
155. Pedra carburundum, para amolar e afiar c/8", uma.
156. Pedra carburundum, para amolar e afiar goiva, c|4", uma.
157. Pedra Turca, para afiar de 6" x 3", uma.
158. Torquez para carpinteiro, c/6", uma.
159. Alicate de ponta chata, c/8", um.
160. Caldeira n. 3, para derreter cóla, uma.
161. Caldeira n. 5, para derreter cóla, uma.
162. Chave de parafuso Stanley, n. 20, c|8", de lâmina, uma.
163. Idem, idem, com 10, 12 e 18", uma.
164. Chave de parafuso Stanley, c/catraca, n. 16, c/6", de lamina, uma.
165. Nível metálico Stanley, n. 36, c/12", de comprimento, um.
166. Prumo de córda para carpinteiro, ns. 3 e 5, um.
167. Prumo de centro, para carpinteiro, um.
168. Trena, fita de linho, c/20 metros, uma.
168. Barrilete de parafuso, tipo reforçado, para banco de carpinteiro, um.
169. Parafuso de prensa de banco de carpinteiro, n. 26, um
170. Repuchas Stanley, uma.
171. Escála Stanley, zig-zag, c/2 ms., n. 812m, uma.
172. Bedame para carpinteiro c/1/ 2", de largura, uma.
173. Idem, idem, c/7|16, 3|8, 5|16, 1|4, 3|16, 1|8, uma.
174. Almotolia de pressão c/bico curvo, de 1/2 litro, uma.
175. Ferro raiado, para plainas de dentes, c/2", de largura, um
176. Faca dentada, c/cabo para cortar fôlha de madeira, um.
177. Raspador Stanley, de mão n. 0, c/3" de largura e 4" de comprimento, um.
178. Tesoura, para funileiro, c/12", uma.
179. Compasso de volta, para medidas internas, com 8", um.
180. Idem, idem com 10", um.
181. Compasso de volta para medida externa, com 8 e 10", um.
182. Ferro de púa ns. 4 a 10, um.
183. Idem, idem ns. 12 a 18, um.
191. Escariador de romã para carpinteiro, de 1/4", 5/16, 3/8, 4/16, e 1/2", um.
185. Diamante para vidraceiro, ns. 2 e 3, um.
186. Serra circular, marca Balança, com 0,35 x 0,003 e 1 3/16" no furo, uma.
187. Idem, idem, com 0,30 x 0,003 e 1 3/16" de diâmetro no furo, uma.
188. Idem, idem, com 0,20 x 0,002 e 5/8" de diâmetro, uma.
189. Banco para carpinteiro, construido com peroba de Campos, equipado com uma prensa lateral, com parafuso de ferro, n. 30 e outra de tôpo, com caixa e corrediça, parafuso de ferro, n. 26, obedecendo as dimensões seguintes comprimento 2m. e 50, altura, 0.80 e largura 0,55, um.
190. Rebolo com 16" de diâmetro x 5" de espessura, equipado com uma caixa de ferro, fundido, com pedal e manícula, um.
191. Talha macânica com capacidade para suspender 1.000 quilos, uma.
192. Talha mecânica para suspender 50 quilos, uma.
193. Escala com calibrador, um pé, quatro dobras, 1" de largura, marca Stanley, n. 32 E. M., de madeira, uma.
195. Escada de abrir, Americana, para dois metros de altura, uma.
196. Idem, idem de 4 metros, uma.
197. Púa de bomba automática Gordel Prattes, uma.
198. Alicate de força dupla, de 7" um.
199. Groza meia cana, para carpinteiro, com 10' de comprimento, uma.
200. Idem, idem, com 12" de comprimento, uma.
201. Assentadores de aço de 1ª para forja, de 2", 2 1/2 e 4", de safra, um.
202. Alizadores de aço de 1ª, de 1", 2 2/12, 2 e 3", de safra, uma.
203. Bomba de pressão, metal de 1ª, para desentupir canos, uma.
204. Armação de serra, para cortar ferro, uma.
205. Bigorna de aço, de 1ª de 10", de 20 e de 25", com espiga para serem embutidas em madeira, uma.
206. Bucha universal, marca Schwinge, n. 8, de 2, 3 e 4 grampos, uma.
207. Cavalete de aço de 1ª de 8", 10, 20 e 25" de safra, um.
208. Catraca de aço de 1ª para adaptar brocas Americanas, uma.
209. Chave de corrente Jacaré, ns. 1, 2, 3, uma.
210. Chave ingleza, superior, de 6", 10, 12, 16 e 18", uma.
211. Chave de grifo, para tubos, de 8", 10, 16 e 26, uma.
212. Contador de rotação, superior, um.
213. Calibre vulgar, marca Columbus, um.
214. Corta fio de aço de 1ª, de 6, 8 e 10", um.
215. Contra molde de aço para forja, (modelar ferro redondo), de 1/8 a 3", um.
216. Idem, idem, modelar em ferro sextavado, de 3/8 a 1 1/2", uma.
217. Idem, idem, modelar em ferro quadrado, de 1/2" a 2", um.
218. Degoladores de aço de 1ª, de 1/2 a 3", um.
219. Estojo de tarrachas, para abrir roscas, completo, de 1/4 a 1" e 1/4, um.
220. Estojo de tarrachas, completo, para roscas, de 1/4 a 1/16", um.
221. Estojo de tarrachas completo, para roscas, a esquerda, de 1/4 a 1/2", um.
222. Estojo de tarrachas, para abrir roscas finas, de 1/16 a 1/2", um.
223. Estojo de tarracha para abrir rosca de cano, de 1/2" a 2", um.
224. Forja, completa com ventilador, conjugado a motor, de 0,20 x 0,50, uma.

225. Lamparina Primus, com serpentina, capacidade para 1/2 litro, 1 e 2 litros, uma.
226. Máquina para furar ferro, marca Schwinge, conjugada a motor, bucha universal, com capacidade para adaptar brocas Americanas, de 3/16 a 1 1/4 de polegada, um.
227. Máquina para furar ferro, pequena, uma.
228. Máquina para furar ferro, manual, uma.
229. Máquina para cortar ferro em chapa, de 2m x 1m., por 1/2" de espessura, uma.
230. Máquina para cortar e encalcar aros para rodas, com capacidade para curvar chapas desde 3" x 5/8, uma.
231. Máquina para aplainar, conjugada a motor Schwing, uma.
232. Motores elétricos GE, de 3/4 HP, de 1 HP, de 2 HP, de 3 HP e de 7 HP, um.
233. Máquina para cortar tubo n. 1, 2 e 3, uma.
234. Molde de aço, para modelar em redondo, de 3/16 a 3", um.
235. Molde de aço, para modelar em quadrado, de 3/8 a 2", um.
236. Marretas, de 3, 5 e 8 quilos, uma.
237. Malho com 4 dos lados, e com degolador, de 2, de 3 e de 5 quilos, um.
238. Martelo para forjar, de 250 gramas, de 1 quilo de 1 1/2 quilo e de 2 quilos, um.
239. Martelo especial, para fazer ferraduras. Francês, um.
240. Martelo com cabeça para arrebites, pesando de 250 gramas e 1/2 quilo, um.
241. Nivel de ferro, para trabalhos em quente de 12", um.
242. Parafuso micrométrico, para verificação de rosas, um.
243. Régoa de aço, para mesa, de 0,30 e 0,50, uma.
244. Sulfa de aço, para ferreiro, uma.
245. Sueça de aço, para modelar cabeças de parafusos de 0,40, 0,30, 0,20, uma.
246. Torno de ferro, para ferreiro, de 1m 0,20 x 7" de boca, um.
247. Torno de ferro maleavel, com boca caiçada de aço, para bancada, com movimento, para diversas posições, de 6 de boca, um.
248. Torno pequeno manual, de 1 e 1/2" de boca, um.
249. Torno para apertar tubos, marca Erie-Toolwaks, um.
250. Trena de aço, com 20 metros, uma.
251. Tesoura para cortar folha, de 8" de 10 e de 12", uma.
252. Tesoura para cortar crina, superior, uma.
253. Um aparelho completo, para solda a oxigênio, um.
254. Aço rápido especial, para ferramenta de torno (aço quadrado), de 1|2", de 5|8, de 3|4, de 7|8, de 1" e de 1, 1|2", quilo.
255. Aço de 1ª, para molas e ferramentas de corte, redondo, de 1,16 à 2", quilo.
256. Aço especial, chato, para molas e demais ferramentas, de 1|2 x 1|8, 5|8 x 1|8, 3|4 x 5|16, 7|8 x 3|16, 7|8 x 1|4, de 1 e 1|4 x 1|8, 1 1|2 x 3|16, de 1 1|2 x 5,16, 2 x 3|16, 2 1|2 x 1|4, quilo.
257. Aço especial, sextavado, de 1 1|4 e 1", quilo.
258. Algarismos de aço, de 1|2" e de 3|8", coleção.
259. Alfabeto de aço, de 3|8" e de 1|2", coleção.
260. Alicate para alargar cano de chumbo, de 10 e 8", um.
261. Acido muriático, litro.
262. Acido sulfúrico, litro.
263. Arruela de aço, de pressão, com, de 1|8" à 1 e 1|4, quilo.
264. Areia de 1ª para fundição, quilo.
265. Arrúelas de ferro, de 1|8" a 1 e 1|4", quilo.
266. Arrebites de cobre, de 3|4" x 3|16, à 3" x 1|2, quilo.
267. Arrebites de ferro, de 3|4" à 3 x 1|2, quilo.
268. Alumínio e mchapa, de 2m. x 1m. x 1/8", de 2 cms. x 1m. x 1/6" quilo.
269. Brocas americanas, para furar ferro, de 1/16" a 1 1/4, uma.
270. Cobre em chapa, até 2ms. x 1m., quilo.
271. Cobre em barra, vergalhão de 1 1/2", de 1" e de 3/4", quilo.
272. Corrente de ferro patente, de elo, de 1/8" a 5/8", quilo.
272. Correia balata de primeira, para máquinas, de 1 a 3", metro.
272. Cadinho especial para fundição, com capacidade para 5 quilos, 3 quilos e 2 quilos, um.
273. Discos de esmeril de primeira, grosso, médio e fino, para ser adaptado na máquina de esmeril, marca Teichrtgreger número 1.845, um.
274. Estanho marca Carneiro, quilo.
275. Escovas de aço, grossas, médias e finas, uma.
276. Esmeril em pó, grosso, médio e fino, lata.
277. Limas bastardas, chatas, de 8" a 18", uma.
278. Limas bastardinhas, meia cana, de 6" a 16", uma.
279. Metal patente de primeira, quilo.
280. Ferro redondo de primeira, de 1/8" a 2", quilo.
281. Fero quardrado, em vergalhão de 1/4" a 3", quilo.
282. Feror chato de primeira, em barras de 3/4" x 1/8" a 3" x 5/16", quilo.
283. Ferro em T, de 3/4" x 1/8" a 2 1/2" x 3/8", quilo.
284. Ferro em T de 1" x 3/16" a 3" x 3/8", quilo.
285. Ferro em Z, de 1" x 3/16" a 3" x 3/8", quilo.
286. Ferro em U, de 1" x 3/16" a 3" x 3/8", quilo.
287. Ferro em chapa de 1m. x 1m. a 2m. x 1m., quilo.
288. Limas murças, chatas, de 8" a 16", uma.
289. Limas triangulares, bastardas, de 8" a 16", uma.
290. Limatão redondo, bastardo, de 8" a 18", um.
291. Limatão redondo, bastardinho, de 8" a 18", um.
292. Limatão redondo, murça, de 6" a 18", um.

*Grupo IX — Material elétrico, artigos de iluminação, telefone, etc.*

1. Aparelho telefone "Kellog", completo, um.
2. Aranha de metal para abat-jour, uma.
3. Abat-jourde ágate, um.
4. Abat-jour de 8", porcelana, um.
5. Bocal fixo GE, um.
6. Bocal com chave GE, um.
7. Botão para ligação de campainha elétrica, a fixar na parede, um.
8. Chave de 2 navalhas para telefone, uma.
9. Chave de um polo, uma.
10. Chave de dois polos, uma.
11. Alicate de aço, de primeira, cabo com isolamento, para trabalho com força de alta tensão, um.
12. Chave monofásica para instalação de luz, GE, uma.
13. Chave trifás. para instalação de força, motores, marca GE, uma.
14. Chave trifásica, grande, para força de 220-GE, uma, uma.
15. Conduite para força elétrica, de 1/2" até 1", metro.
16. Clites para instalação de luz, par.
17. Clites para instalação de força, par.
18. Campainha elétrica n. quebrada de 6", uma.
19. Cano preto especial, para conduzir força elétrica, para embutir em paredes, de 1/2" a 1", metro.
20. Cabos encapados para força eletrica, para instalação interna, ns. 9, 10 e 11, metro.
21. Cabos para força elétrica, instalação externa, encapado, ns. 8, 9 e 10, metro.
22. Fio n. 14, de cobre, quilo.
23. Fio de cobre encapado, ns. 8 a 16, para instalação interna, metro.
24. Fio de cobre encapado para instalação externa, ns. 9 a 20, metro.
26. Fio nú, de ns. 8 a 16, de cobre, quilo.
27. Fio flexivel de primeira, quilo.
28. Fita isolante GE, metro.
29. Fuzivel GE para força de 120, um.
30. Fio resistencia, para campainha elétrica, n. 14, quilo.
31. Fuzivel GE, para força de 220, um.
32. Ferro elétrico de engomar, tamanho médio, GE, um.
33. Isolador para telefone, um.
34. Lâmpadas GE, para força de 120 e 220, de 50 a 200 velas, uma
35. Roseias GE, uma.
36. Roldana, uma.
37. Pilhas secas "Columbia" ou similar, para telefone, par.
38. Parafusos para clites, par.
39. Segurança de fusivel de um polo, uma.
40. Tomada de corrente, uma.
41. Rolha-fusivel, de 10, 20 e 25 amperes, GE, uma.

*Grupo X — Roupas, calçados, armarinhos e artigos de esportes*

1. Agulhas para máquina "Singer", de costura, dúzia.
2. Agulhas para costurar a mão, dúzia.
3. Botões de osso, branco, dúzia.
4. Borzeguins de atanado amarelo, de ns. 35 a 40, par.
5. Borzeguins de couro preto, par.
6. Bola de football "Nacional", ns. 2, 3 e 5, uma.
7. Bola de volley-ball, "Nacional", n. 3, uma.
8. Brim mescla superior, cor inalteravel, metro.
9. Brim caqui "Caçador", metro.
10. Brim caqui "Cavador", metro.
11. Brim zuarte, trançado, cor inalteravel, superior, metro.
12. Bomba de metal, para encher bola, uma.
13. Chapeu de palha, aba larga, para campo, um.
14. Camisa de meia listada de azul e branco, para foot-ball, uma.
15. Camisa de dia, para menores de 10 a 18 anos, de zefir, superior, um só padrão, com gola pregada e bolsinho do lado esquerdo à altura do peito (colarinho pregado), uma.
16. Calção de brim superior, para foot-ball, tipo oficial, um.
17. Camisas sem mangas, cor azul clara, pano superior, para ginastica, tendo ao centro, em forma trapezoidal, as iniciais A. A., 8, uma.
18. Calções de brim branco, para ginástica, tipo oficial, para menores de 10 a 18 anos, um.
19. Câmara de ar para bolas de foot-ball ns. 2, 3 e 5, uma.
20. Chuteiras para foot-ball, par.
21. Cinto de couro com fivela niquelada, um.
22. Colcha de algodão para solteiro, superior, uma.
23. Cobertor de lã, verde-oliva, um.
24. Cuecas para menores de 10 a 18 anos (algodão alvejado), uma.
25. Colchão de capim, com capa de zefir, superior, para solteiro, um.

26. Chinelos de liga, um.
27. Chinelos de couro, par
28. Fronha de cretone, para solteiro, uma.
29. Linha branca, Clark, caretel de 500 jardas, uma.
30. Linha branca, marca "Corrente", caretel de 500 jardas, uma.
31. Linha cáqui, marça "Clark", caretel de 500 jardas, um.
32. Linha caqui, marca "Corrente", carretel de 500 jardas, uma.
33. Linha preta "Clark", carretel de 500 jardas, um.
34. Linha preta, marca "Corrente", carretel de 500 jardas, uma.
35. Lençol de cretone para solteiro, um.
36. Máquina Singer, com 2 gavetas, para costura, uma.
37. Máquina PFAF, com 2 gavetas, para costura, uma.
38. Máquina Jowel, para cortar cabelo, ns. 0, 1 e 2, uma.
39. Meias crúas para menores de 10 a 18 anos, par.
40. Meias de algodão, côr marron, para menores de 10 a 18 anos, par.
41. Meias para jogo de futebol, fortes, superior, cor azul e 3 cintas brancas, par.
42. Pijamas de zefir, superior, para menores de 10 a 18 anos, um.
43. Pijamas de flanela, superior, para menores de 10 a 18 anos, um.
44. Rede para Volley-ball, de 9,75 x 0,915, uma.
45. Petécas de couro, diversos tamanhos, uma.
46. Aparelho completo para jogo de "Bola ao Cêsto" e respectivo madeiramento, postes, grades etc., tamanho oficial, um.
47. Rêde superior, para jôgo de Ping-pong, uma.
48. Bolas superiores, para jogo de Ping-pong, uma.
49. Raquetes para jogo de Ping-pong, uma.
50. Dardo Nacional, um.
51. Vara para salto, tipo oficial, fabricação nacional, uma.
52. Tamancos, par.
53. Travesseiros de marcela, pano riscado, superior, um.
54. Travesseiros de paina, pano riscado, superior, um.
55. Travesseiros de cortiça, pano superior, riscado, um.
56. Tesoura para alfaiate de 7" Solinger, uma.
57. Tinta preta para marcar roupa superior, litro.
58. Tinta branca, para marcar roupa, superior, litro.
59. Uniforme de brim mescla superior, sendo calça comprida, gandola e casqueti, tipo oficial dos A. A., um.
60. Uniforme de brim cáqui Caçador, sendo calça comprida, túnica e casqueti, tipo oficial, dos A. A., um.
61. Distintivos para uniformes, de brim cáqui, 1º e 2º anos, do Curso Profissional, dos A. A., um.
62. Distintivos para uniformes de brim cáqui, 1º, 2º, 3º, e 4º ano, do Curso Elementar, dos A. A., um.
63. Distintivos para uniformes mescla, para os 1º e 2º ano do Curso profissional dos A. A., um.
64. Distintivos para uniformes mescla, para os 1º, 2º, 3º, e 4º, ano do Curso Elementar, um.
65. Feitio (mão de obra) para um uniforme de brim mescla-composto de calça comprida, gandola e casqueti, sendo o aviamento por conta do fornecedor, dando apenas, o aprendizado, a fazenda (o córte da fazenda, será feito no Estabelecimento, pelo fornecedor, que conduzirá por conta e risco a sua oficina, com prazo para entrega ao aprendizado, no Almoxarifado), vide n. 59, um.
66. Feitio (mão de obra) para um uniforme de brim cáqui — composto de calça comprida, túnica e casqueti, sendo o aviamento por conta do fornecedor, conforme está no número 65 — Vide o n. 60, um.
67. Feitio de camisas de zefir (mão de obra), sendo o aviamento por conta do fornecedor, dando o aprendizado, a Fazenda, sendo o corte, será feito pelo fornecedor, no Estabelecimento que conduzirá a sua oficina, por conta e risco, com prazo para entrega ao Almoxarifado, uma.
68. Feitio de Cuécas de zefir, idem, idem quanto ao n. 67, uma.
69. Feitio de pijamas de zefir, segundo as condições do n. 67, um.
70. Feitio de um lençol de cretone, sendo o aviamento, por conta do fornecedor, conforme está estabelecido no n. 65, um.
71. Aventais de cretone, para médico, dentista, enfermeiro, etc., um.

*Aditamento ao Grupo VI — Veículos, arreios e acessórios (Peças para caminhão Ford tipos 1929 e 1939)*

31. Agulha para válvula de câmara de ar, uma.
32. Arruelas de pressão, de ¼ a 1", uma.
33. Amianto, um.
34. Adjutor, um.
35. Arruela de encosto para braço de direção, uma.
36. Braço de direção, um.
37. Braço de manga de eixo, um.
38. Bucha para manga de eixo, uma.
39. Bucha de metal para biela, uma.
40. Bengala, uma.
41. Bengala, uma.
42. Buzina elétrica, uma.
43. Braço de freio, um.
44. Braçadeira de mangueira radiador, uma.
45. Boia para carburador, uma.
46. Betúvia, quilo.
47. Cortiça para junta, uma.
48. Cabo positivo para bateria, um.
50. Cabo negativo para bateria, um.
51. Cabo de velocímetro, um.
52. Cabo chave de ignição, um.
53. Cremalheira, uma.
54. Cinta de freio de mão, metro.
55. Cinta de freio de pé, metro.
56. Condensador, um.
57. Correia para ventilador, uma
58. Corrente para roda, par.
59. Chaveta para mola de motor de arranco, uma.
60. Chaveta para ponta de eixo trazeiro, uma.
61. Câmara de ar de 30x5, uma.
62. Câmara de ar 7 x 50-20 e 4 x 50-21, uma.
63. Contrapinos de ferro, tamanhos diversos, um.
64. Câmara de ar para Ford V 8 1938, uma.
65. Distribuidor, um.
66. Engrenagem leque (Setor), uma.
67. Esmerilador de válvulas, um.
68. Graxeira, uma.
69. Junta de tampão, uma.
70. Junta de carter, uma.
71. Junta para caixa de mudança, uma.
72. Junta de tubo de descarga, uma.
73. Junta para tubo de admissão, uma.
74. Jumelo dianteiro, um.
75. Jumelo trazeiro, um.
76. Junta universal, uma.
77. Limpador de para brisa, elétrico, um.
78. Lâmpada para farol, uma.
79. Lâmpada trazeira, uma.
80. Manga de eixo, uma.
81. Manga móvel, uma.
82. Mola de segmento, uma.
83. Mola de segmento lubrificadora, uma.
84. Mola para motor de arranco, uma.
85. Mola espiral para freio, uma.
86. Mola mestra, uma.
87. Mola mínima, uma.
88. Mola mínima, uma.
89. Mola auxiliar, uma.
90. Mola especial para válvula, uma.
91. Mola especial para braço de direção, uma.
92. Mangueira para radiador, uma.
93. Pino de manga de eixo, um.
94. Porca de castelo, rosca fina, de 1 1/4 a 1", sextavada e oitavada, uma.
95. Parafuso, rosca fina, de 1/4 a 1", um.
96. Pneumático 30 x 5, um.
97. Pneumático 7 x 50-20, um.
98. Pneumático 4 x 50-21, um.
99. Pneumático para Ford V-8, 1938, um.
100. Platinado, um.
101. Roliman para ponta de eixo trazeiro e dianteiro, uma.
102. Roliman para caixa de direção, um.
103. Rebites de cobre, um.
104. Rosca sem fim (bengala de direção), uma.
105. Saca-roda, um.
106. Saca-válvula, um.
107. Vela, uma.
108. Renova brilho, lata.
109. Camurça, uma.
110. Barra de direção, uma.
111. Macaco mecânico, um.

*Grupo XI — Máquinas agrícolas, ferramentas e utensílios de lavoura*

1. Arame zincado ns. 12, 14 e 16, quilo.
2. Arame farpado n. 3, rolo de 400 metros, rolo.
3. Alicate para cortar arame, de 0,20, um.
4. Aparelho marca "Pagé", para esticar arame, um.
5. Bomba Vita de jate contínuo de 10 ms., de altura, uma.
7. Bebedouro Senun, com concha niquelada, um.
8. Bateria de arroz, manuel, uma.
9. Cadeado Yale reforçado, para portão com 2 chaves, um.
10. Corda torcida n. 5, quilo.
11. Cordel superior n. 2, quilo.
12. Cabo para machado, um.
13. Cabo para picareta, um.
14. Cabo para enxada, um.
15. Corda de pita, para cabo grosso, quilo.
16. Desintegrador do milho "John Deere Daim", manuel n. 1, um.
17. Debulhador de milho "Cormick", um.
18. Enxada Jacaré de 2 1/2 libras, uma.
19. Enxadão Jacaré C-40, um.
20. Foices ns. 10 e 11, uma.
21. Faca para cortar capim, uma.
22. Facão de mato, grande, um.

23. Grampo para cerca, quilo.
24. Machado Collens de 4 libras, um.
25. Mangueira de borracha de 1/2", protegida de arame, adaptavel a respectiva torneira, metro.
26. Regador de ferro zincado, com chuveiro, para 10 e 20 litros, um.
27. Seringa veterinária de Manguinhos, com 2 agulhas, uma.
28. Tecido de arame galvanizado, de 2", largura de 0,60 e 2 metros de altura, metro.
29. Tela Caracol, malha de 15mm., fio 14, metro quadrado.
30. Idem, idem, malha de 10 mm., metro quadrado.
32. Tecido de aramo Pagé, tipos 9 x 33, 12 x 58, e 12 x 30, metro quadrado.
33. Alfange com cabo, um.
34. Ancinho com 8 dentes, um.
35. Ancinho com 12 dentes, um.
36. Ventilador manual, para cereais, um.

Secretaria do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *João Candido Borges*, escriturário.

Visto. — *Agostinho Valle*, diretor.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Departamento Nacional do Trabalho

A firma B. Léo Antoniette, estabelecida com negócio de tinturaria á rua da Constituição n. 6-A, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 21.206/35, foi multada em 100$000 (quatrocentos mil réis), nos termos do art. 13 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto nos arts. 1° e 10 do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 20 de dezembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

### Departamento Nacional do Trabalho

A firma Lopes & Albacete, estabelecida com negócio de fábrica de calçado á rua do Senado n. 70, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo n. 4.065/35, foi multada em 60$000 (sessenta mil réis), nos termos do art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 2° do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 20 de dezembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

### Departamento Nacional do Trabalho

A firma Empresa de Águas Imperatriz Ltda., estabelecida com negócio de águas minerais á rua Conselheiro Saraiva n. 25, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 27.262/34, foi multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 16, letra *c*, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 20 de dezembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

### Departamento Nacional do Trabalho

A firma A. Carneiro Monteiro & Comp., estabelecida á rua Eulina n. 1, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.968, de 1935, que lhe impôs a multa de 200$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 3° do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra *b*, do mencionado regulamento, dentro do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importancia correspondente á mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 20 de dezembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

# SOCIEDADES ANONIMAS

## BRAZILIAN AMERICAN, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALISADA AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1938, ÁS 17 HORAS, NA SEDE SOCIAL, Á RUA BUENOS AIRES N. 287, LOJA

Aos vinte oito dias do mês de outubro de 1938, às 17 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 287, loja, nesta capital, presentes os acionistas representando por si e seus procuradores ações do capital social, conforme consta do livro de presença, o senhor G. L. Landsberg, diretor gerente, responsável da sociedade, declarou constituida a assembléia e pediu aos senhores acionistas que indicassem um dentre êles para presidir a assembléia, na forma dos estatutos. Foi então escolhido, por aclamação, o Sr. Dr. Luis M. S. M. Guimarães que convidou para secretários respectivamente 1° e 2° os senhores Nilo Jaime Pereira e Osvaldo Guimarães, que aceitaram e tomaram assento junto a mesa. Assim constituida esta, o Sr. presidente declarou que os fins da assembléia eram os seguintes: de acordo com as publicações feitas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", nos dias 13, 14 e 15 do corrente ano: eleição da diretoria e Conselho Fiscal; deliberação sobre as contas e relatório da diretoria; parecer do Conselho Fiscal e balanço das operações do ano de 1937 e mais o que fosse apresentado à deliberação da assembléia. Em seguida deu a palavra ao Sr. 1° secretário que procedeu a leitura dos documentos seguintes: 1° Aviso de que os documentos de que trata o artigo 147 do decreto 434 de 4 de julho de 1891 se achavam à disposição dos senhores acionistas, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", em 20 de julho de 1938, 2° — 1ª convocação da assembléia; publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", de 30 e 31 de agosto e 1 de setembro de 1938, 3° — 2ª convocação da assembléia publicada em 27, 28 e 29 de setembro e 13, 14 e 15 de outubro de 1938, 4° relatório da diretoria e balanço geral. O senhor presidente em seguida dá a palavra ao Sr. Nilo Jaime Pereira, relator do parecer do Conselho Fiscal, afim de que proceda a leitura do parecer, cujo teor é o seguinte: Os membros do Conselho Fiscal da Brazilian American, S. A., infra-assinados depois de terem examinado detalhadamente os livros, contas, documentos e balanço referentes ao ano de 1937, declaram tê-los encontrados em perfeita ordem e exatidão, pelo que propõem que sejam aprovadas as contas apresentadas pela diretoria. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1938. Dr. Luiz M. S. M. Guimarães. — Nilo Jaime Pereira e Osvaldo da Silva, 1° suplente. Terminada a leitura desses documentos foram postos em discussão, relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, e niguem pedindo a palavra, foram submetidas a votação e unanimemente aprovados. O Sr. presidente declara que vai se proceder a eleição da diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1939 e pediu aos senhores acionistas para se munirem de cédulas. Recolhidas estas é apurado o seguinte resultado: diretoria — Para presidente: Dr. Alceu G. de Azevedo; vice-presidente, Ernest E. Cromack; diretor responsável e gerente: Gilbert L. Landsberg. Conselho Fiscal: Nilo Jaime Pereira, Osvaldo Guimarães, E. H. A. Church. Suplentes: Osvaldo da Silva, Eduardo A. Brandes e Fernando Correia da Silva. O Sr. presidente declara eleitos e empossados nos seus respectivos cargos os ditos acionistas. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu a sessão por vinte minutos afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, lida pelo 1° secretário em presença de todos os acionistas, e posta em discussão, foi esta aprovada sem debates. E eu, Nilo Jaime Pereira, servindo de 1° secretário, a redigí, subscrevo e assino com todos os acionistas presentes, Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — *Nilo Jayme Pereira*. — *Gilert L. Landsberg*. — *Oswaldo Guimarães*. — *Eduardo A. Brandes*. — *Oswaldo da Silva*. — *Harold A. Church*. — *Douglas Calder*. — *Fernando Corrêa da Silva*. — *Ernest E. Cromack*. — Dr. *Luiz M. S. Machado Guimarães*.

(C. 8.354 — 22-12-38 — 82$600)

## RÁDIO CLUB DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1938

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 1938, em a sede do Rádio Club do Brasil, à rua Bittencourt da Silva vinte um terceiro andar, às dezessete horas, presentes os acionistas cujas assinaturas constam do livro de presença, representando oitocentos e três votos, depois de separados dois votos da revista "A Antena" ou oito mil e oitenta e três ações, isto é, mais de dois têrços do capital social, conforme consta do livro de presença acima referido — assumiu a presidência o Dr. Edgar Batista Pereira, vice-presidente em exercício, o qual depois de lêr o edital de convocação pediu à assembléia que elegesse o presidente da sessão: por aclamação geral foi indicado o Dr. José Maria Vaz Lobo da Câmara Leal, que assumiu a presidência, convidou para secretário o Dr. Antônio Pedro da Silveira e agradeceu a sua indicação. Em seguida pelo Sr. Presidente foi dito que tendo comparecido o Sr. douto Washington Garcia como representante de vinte ações da revista "A Antena" e como procurador tambem do acionista Dr. Elba Dias parecia-lhe que deveriam ser tomados os votos, correspondentes às ações de Antena, em separado, pois, não podendo figurar como acionista, aquela revista, nos termos da concessão outorgada, ainda na

comparecera para averbar a transferência das aludidas ações em nome de seu proprietário, ou para receber o respectivo valor, nos termos do artigo quarenta dos Estatutos, conforme alteração feita pela assembléia de dez de julho do ano passado e aprovada pelo Govêrno. Submetida à discussão e aprovação da assembléia, a decisão do Sr. Presidente foi aprovada por todos, inclusive o doutor Washington Garcia, representante daquela revista. A seguir o Sr. Presidente declarou que o fim primordial da presente sessão é dar cumprimento ao disposto no art. 32 § 3.º dos Estatutos, isto é, a tomada de contas da Diretoria e a eleição da nova diretoria. Procedeu então à leitura do relatório, do balanço e do parecer do conselho fiscal que é o seguinte: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Rádio Club do Brasil S. A., tendo examinado meticulosamente livros e balanço correspondente ao período de janeiro a 30 de setembro do corrente ano, declaram ter encontrado a respectiva escrita feita com a maior clareza, nos livros exigidos por lei, aprovando o relatório, balanço e contas louvando mais uma vez a Diretoria pelos esforços empregados, na gestão da Sociedade assinando o balanço, merecendo portanto, plena aprovação da assembléia geral. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1938, (assinado) Dr. Álvaro de Paula Guimarães, Eugênio F. Neiva e Edmundo Felix Tribouillet. Posta em discussão e ninguem pedindo a palavra foram o parecer do Conselho Fiscal, tendo votado a favor desta aprovação todos os presentes, com exceção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que se abstiveram de tomar parte na votação. Foram tomadas em separado dois votos, pela aprovação, da revista Antena. Logo após informou o Sr. Presidente que tinha sôbre a mesa um projeto de reforma dos Estatutos, do qual uma cópia foi distribuída a cada um dos presentes e que é a seguinte: — artigo nove, substitua-se pelo seguinte: "A sociedade será administrada por três diretores, sendo um presidente, um tesoureiro e um técnico, eleitos pela assembléia geral, na segunda quinzena de novembro, de quatro em quatro anos". Ao artigo décimo: "acrescente-se em fim:" a posse da diretoria será dada a primeiro de janeiro". Ao artigo doze: onde se diz: "sócios" diga-se "acionista". Ao artigo treze, substitua-se pelo seguinte: "As funções efetivas de administração incumbirão sempre a diretores brasileiros, cabendo precipuamente ao presidente". Artigos quatorze, quinze, dezesseis e seu parágrafo único: suprimam-se. Ao artigo dezessete: suprimam-se as palavras "e vice-presidente". Ao artigo dezoito: suprimam-se as alínias *f* e *g*. Ao artigo vinte, letra *d*, substitua-se pelo seguinte: — assinar a correspondência oficial dirigida aos poderes públicos, endossar títulos e assinar cheques e títulos". A letra *f* do mesmo artigo substitua-se pelo seguinte: "ordenar todas as despesas extraordinárias e inadiáveis". A letra *h* do mesmo artigo: suprimam-se as palavras: "secretário e". A letra *i* do mesmo artigo vinte e ao artigo vinte um: suprimam-se. Ao artigo vinte quatro, depois da palavra "Tesouraria", acrescente-se: "e secretário". Ao artigo vinte cinco, letra *d*, substitua-se: "assinar recibos, cheques, títulos e documentos em geral, bem como todos os endossos, bancários ou não que se fizerem necessários" do mesmo artigo; letra *f*, suprimam-se as palavras "pela diretoria ou". Ao mesmo artigo, letra *g*: acrescentar depois da palavra "Tesouraria" — "e secretaria". Ao mesmo artigo, letra *h*, acrescente-se, *em fim*: "ter a seu cargo a correspondência da sociedade, que não for da competência privativa do presidente". Ao artigo vinte seis, vinte sete e suas alíneas, "suprimam-se". Ao artigo trinta e dois, substitua-se, "do mês de fevereiro" por "do mês de março". Ao artigo trinta e oito, letra *b*, onde se diz "vinte e cinco por cento" diga-se "vinte por cento". Ao mesmo artigo, letra *c*, onde se diz "cinco por cento" diga-se "dez por cento". Ao artigo quarenta, suprimam-se. Tendo o Sr. presidente procedido à leitura desta proposta, tornou bem claro que a assembléia deverá discutir e votar a proposta, tendo em vista que a alteração projetada deverá, si aprovada pela assembléia, ser submetida a exame e aprovação do Governo Federal, visto como sem esta aprovação não poderá a sociedade modificar seus estatutos. Posta em discussão a reforma apresentada e ninguem pedindo a palavra, foi submetida a votos e aprovada unanimemente. Pedindo a palavra o Dr. Raul de Faria, pela ordem, propôs que a assembléia geral nesta sessão só preenchesse os lugares de diretor presidente, diretor tesoureiro e diretor técnico, uma vez que tendo sido aprovada a proposta de alteração dos estatutos que por ser submetida à aprovação do Governo e dependendo de tal aprovação a validade da alteração proposta, parecia mais rasoável que apenas aqueles lugares fossem preenchidos no momento, deixando-se para outra sessão, se necessária, qualquer deliberação ulterior. Submetida a votos esta proposta foi unanimemente aprovada. Em virtude de tal deliberação, declarou o Sr. presidente que se ia proceder a eleição dos três membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Manifestando-se os acionistas presentes, verificou-se terem sido eleitos pelo voto de todos, excuídos os dos eleitos em relação aos respectivos nomes, — para presidente, Dr. Edgar Batista Pereira; para tesoureiro, Sr. Izidoro E. Kohn; para técnico, major Valdemiro Aranha Meira de Vasconcelos, para membros efetivos do conselho fiscal: General Dr. Álvaro de Paula Guimarães, Dr. Eugênio Figueiredo Neiva, Dr. Edmundo Felix Tribouillet; para suplentes, os Srs. Hugo Pena, Benoni da Veiga e René Levi. Declarou, pois, o Sr. presidente, eleitos os acima mencionados .Em seguida o Dr. Benoni da Veiga pediu a palavra e leu a seguinte moção: "A assembléia geral, tomando conhecimento da iniciativa de montar o Rádio Club, uma estação de ondas curtas de alcance ilimitado, vem assegurar seu decidido apoio a este projeto, cuja realização constituirá uma grande conquista do *broodcasting* nacional. O Brasil recebe as irradiações em onda curta de quasi todos os paizes deste e do velho continente e, no entretanto, só durante a hora do Brasil envia seus programas além de suas fronteiras. Á Rádio Club cabe a primasia na transmissão em onda curtas, tendo sido de sua exclusiva iniciativa as primeiras irradiações continuadas durante longo tempo, ouvidas em todo o mundo. E' com o maior prazer, pois que a assembléia gera, aplaude o projeto da montagem de uma estação de ondas curtas para irradiação simultanea em ondas médias e curtas, amparando com sua inteira solidariedade esse projeto e assegurando desde já que está pronto a autorizar, si necessário, o aumento do capital que for reclamado, cujas ações serão imediatamente subscritas. Rio, 26 de novembro de 1936. — Benoni da Veiga. — Posta a votos, foi unanimemente aprovada, tendo sido, nesta como nas demais votações, tomados em separado os dois votos da Antena. Pedindo a palavra o Dr. Edgar Batista Pereira, disse que muito agradece a sua eleição e a dos seus companheiros, demonstração que muito os penhorava de confiança da assembléia e lamentar que se ausentassem da direção efetiva da sociedade os Drs. Raul de Faria e Antônio Maia Santos, que tantos e tão relevantes serviços prestaram à sociedade. O Dr. Raul de Faria agradeceu em seu nome e no do Dr. Maia Santos, as palavras do Dr. Edgar Batista Pereira e salientou os serviços por este prestados à Sociedade. Encerrando a sessão, o Sr. presidente declarou que fazia suas as palavras do Dr. Batista Pereira e propunha que se consignasse em ata um voto de louvor aos Drs. Raul de Faria e Maia Santos e de gratidão pelos serviços por eles prestados ao Rádio Club; submetida a votos, foi unanimemente aprovada. Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, pedindo aos presentes que aguardassem fosse esta lavrada para ser assinada. Do que para constar, eu Antônio Pedro da Silveira, secretário, lavrei a presente que, depois de lida e aprovada vae por mim subscrita e assinada pelo Sr. presidente e mais acionistas presentes. — *Antonio Pedro da Silveira.* — *José Maria Vaz Lobo da Camara Leal,* presidente. — *Raul de Faria.* — *Isidoro E. Kohn.* — *Edgard Baptista Pereira.* — *Alvaro Rosa.* — *Julio Nogueira.* — *Washington Garcia,* por si, por Elba Dias e pela Antena. — *Antonio Maia Santos.* — P. p., Dr. Alberto Jackson Byington Jr. — *J. R. Benoliel.* — *Isaac Raphael Benolial* — *Eugenio de Figueiredo Neiva.* — *Agenor Augusto de Miranda* — *René Levy.* — *Benoni da Veiga.* — Dr. *Alvaro de Paula Guimarães.*

Confere. — Rádio Club do Brasil S. A. — *Antonio Maia Santos,* secretário.

(C 8.442 — 22-12-38 — 232$000)

## COMPANHIA FABRIL PARANAENSE

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1938, às 15 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado, o senhor Horácio Augusto da Mata, membro efetivo do conselho fiscal, declarou que, estando presentes acionistas em número legal, declarava instalada a assembléia geral extraordinária, e convidava os senhores acionistas presentes a aclamarem quem devesse presidí-la. Foi para êsse fim aclamado o senhor Armindo Moreira da Silva Reis, que assumiu a presidência, e, agradecendo a sua escolha, convidou para servirem de secretários os senhores Artur Alves Pombo e Umbirê da Silva Paranhos. Em seguida, o mesmo presidente da assembléia anunciou que o objetivo desta, segundo a convocação feita, era conhecer da renúncia dos diretores da companhia e eleger-lhes substitutos. Tendo obtido a palavra, o senhor Oscar Augusto Pereira declarou que todos os presentes conheciam os motivos de interêsses pessoais que os levavam a se afastarem da companhia, reiterando, por isso, a renúncia, que fizeram, dos cargos de presidente e diretor, e pede à assembléia lhes elegesse substitutos. O senhor doutor Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho disse, então, que os motivos eram de ordem a não permitir à assembléia sinão conceder a dispensa solicitada pelo senhor Oscar Augusto Pereira e seu companheiro de diretoria, senhor Luiz Ribeiro Pinto, manifestando-lhes, aliás, a saudade com que todos os acionistas viam afastarem-se da companhia, que, a êles, pela sua própria capacidade, como pelo critério com que sempre souberam escolher seus auxiliares, devia, na maior parte, a prosperidade e pujança conseguidas. Estas palavras foram aplaudidas por todos os presentes, declarando, pois, o senhor presidente que considerava unanimemente aceitas as renúncias e a moção proposta. O senhor Luiz Ribeiro Pinto agradeceu as manifestações da assembléia e em seguida, o senhor presidente declarou que se ia proceder à eleição dos novos diretores. Recolhidas as cédulas de todos os presentes e feita a respectiva apuração, o senhor presidente proclamou eleitos, por unanimidade de votos: Para presidente, senhor Amilcar Zeferino Barroso e para diretor, senhor Francisco de Paula Pinto, que agradeceram e foram, desde logo, havidos por empossados nos cargos referidos. Teve então a palavra o senhor Armar Loury Stutfield, que pediu à assembléia deliberasse sôbre um fato que devia também considerar consequente da renúncia do senhor Oscar Augusto Pereira e do senhor Luiz Ribeiro Pinto,

referia-se à caução com que os mesmos senhores garantiam a sua gestão.

Parecia-lhe que a assembléia podia aprovar as contas dos mesmos, para efeito de ficarem as ações caucionadas livres de tal onus. O senhor Amilcar Zeferino Barroso, novo presidente da companhia, manifestou-se em favor da aprovação da proposta feita, e nêste sentido se pronunciaram também os senhores Horácio Augusto da Mata e Artur Ciryl Ciceri, membros do conselho fiscal, que declaram ter, como lhes cumpria, acompanhado as operações e atos da administração, podendo, pois, declarar à assembléia, como expressamente faziam, que as contas do ex-presidente e do ex-diretor podiam, nos termos propostos e para o fim apontado, ser desde já aprovados. E nesta conformidade, pois, por unanimidade, a proposta do senhor Armar Loury Stutfield, deliberou a assembléia, tendo-se abstido de votar os interessados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou lavrar esta ata, por mim, Artur Alves Pombo, primeiro secretário, que em seguida li, sendo por todos aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — *Arthur Alves Pombo.* — *Francis Walter Hime.* — *Armindo Moreira da Silva Reis.* — *Hime & Comp.* — *Oscar Augusto Pereira.* — *Amilcar Zeferino Barroso.* — *Francisco de Paula Pinto.* — *Luiz Ribeiro Pinto.* — *F. E. Nascimento e Silva Filho.* — *A. L. Stutfield.* — *N. H. Hime.* — *Uimbyrê da Silva Paranhos.* — *Horacio Augusto da Matta.* — *Euphrasio Quaresma.* — *A. C. Ciceri.* — *Companhia Brasileira de Phosphoros, F. Walter Hime,* diretor-presidente.

(C 8.366 — 22-12-938 — 87$700)

## BANCO HOLANDEZ UNIDO

ASSEMBLÉIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS, REALIZADA EM AMSTERDAM, AOS 19 DE OUTUBRO DE 1938.

N. 17.836.

Eu, Ernesto Kopschitz, Tradutor Público e Interprete Comercial nesta cidade do Rio de Janeiro, dos idiomas Inglês, Francês, Alemão, Hespanhol e Italiano, devidamente nomeado e juramentado:

Certifico que me foi presente um documento exarado em idioma holandês, que a pedido verbal do interessado e em virtude de meu ofício (na qualidade de tradutor "ad hoc" de "Hollandez", conforme portaria do D. N. I. C. de 14 de novembro de 1938. Protocolo número 12.618), bem e fielmente traduzi para o vernáculo, como segue:

TRADUÇÃO

(Em duas folhas de papel selado holandês do valor de um florim cada uma): — Hoje, quarta-feira, dezenove de outubro de mil novecentos trinta e oito, às doze horas, eu, Johannes Zwart, Notário em Amsterdam, na presença dos senhores Peter Coristiaan Roovers e Cornelis Jacobus Bakker, procuradores gerais, ambos residentes em Amsterdam, como testemunhas, compareci nos escritórios da sociedade anônima abaixo nomeada, à Heerengracht 436-438, em Amsterdam, para o efeito de lavrar ata das discussões e resoluções da *assembléia geral anual de acionistas* da sociedade anônima Hollandsche Bank Unie N. V. (Banco Hollandez Unido) com sede em Amsterdam, a se realizar nos referidos lugar e hora; sendo a referida sociedade anônima constituida por ato lavrado em vinte e oito de março de mil novecentos e quatorze, perante o Notário P. de Booij, em Amsterdam, sendo a seguir à Aprovação Real dada por resolução de oito de abril seguinte, número 56, e os estatutos por último inteiramente reformados por ato lavrado em dezessete de dezembro de mil novecentos trinta e um, perante o Notário R. Nicolai, em Amsterdam, a cujo projeto se refere a declaração de não haver objeção baixada pelo ministro da Justiça por aviso de doze de dezembro de mil novecentos trinta e um (primeira Secção B), número 313, ao passo que o ato por último referido foi alterado por ato lavrado em vinte de julho de mil novecentos trinta e três perante mim, em relação ao qual foi baixada a declaração ministerial de não haver objeção, de conformidade com o aviso de quatro de outubro de mil novecentos trinta e três (primeira secção B), número 635.

A presente ata é lavrada a pedido da diretoria geral da referida sociedade.

Estiveram presentes à assembléia os acionistas que assinaram os seus nomes na lista de presença que vai anexa à presente ata, isso com a declaração de ações representadas de cada um em particular, e, sendo o caso, na qualidade de procurador de outros acionistas, portanto com o número de votos a ser emitido por cada um, uns e outros depois previamente apresentadas as provas do depósito de suas ações em devido tempo, de acôrdo com a convocação e de procurações escritas, em devida ordem, quando agiam como procuradores.

O senhor doutor Johannes Pieter Van Tienhoven, presidente do Conselho de Administração da sociedade, residente em Amsterdam, de acôrdo com o artigo 34 dos estatutos ocupa a presidência da assembléia.

Abre a assembléia e constata:

A convocação para esta assembléia, de acôrdo com o artigo 36 dos estatutos, foi feita com antecedência de pelo menos dez dias úteis livres e da convocação tambem consta, que os pontos a serem tratados se acham à disposição dos acionistas nos escritórios da sociedade, para tomarem conhecimento.

Os jornais nos quais se fez a chamada acham-se sobre a mesa. (De Telegraaf, Algemeen Handelsblad, Nieuwe Rotterdamsche Courant e De Maasbode, todos de segunda-feira à tarde três de outubro do ano novecentos trinta e oito).

Os acionistas tiveram ingresso na assembléia mediante apresentação das provas que as ações pelos mesmos representadas, ao portador, foram em devido tempo depositadas, como mencionado na convocação.

De acôrdo com a lista de presença assinada, acham-se presentes, à assembléia, pessoalmente ou por procuração ou representados, dez acionistas, representando trezentas trinta e sete ações e trinta sub-ações, pelas quais serão emitidos trezentos e quarenta votos.

Além da matéria para a presente assembléia, estiveram à disposição dos acionistas para tomarem conhecimento, nos escritórios da sociedade, desde a convocação de acionistas: o balanço e a conta de lucros e perdas, com o parecer do Conselho de Administração e o relatório da Diretoria Geral sobre o exercício de primeiro de junho de mil novecentos trinta e sete a trinta de junho de mil novecentos trinta e oito.

Como agora se vai lavrar ata notarial do tratado na presente assembléia, não se consideram as disposições de que trata o artigo 34, penúltima alínea, dos estatutos.

Passando a tratar da ordem do dia, o presidente apresenta sucessivamente:

Ponto 1 — Relatório da Diretoria Geral sobre o andamento dos negócios da sociedade durante o exercício de 1937/1938 e o exercício da diretoria.

O presidente pergunta se alguem deseja seja lido o relatório como se achou à disposição para conhecimento e foi levado ao conhecimento impresso ou deseja falar sobre o assunto.

Não sendo o caso nem uma, nem outra coisa, o presidente constata que a assembléia tomou conhecimento do relatório.

Ponto 2 — Parecer escrito do Conselho de Administração sobre o balanço para primeiro de julho de mil novecentos trinta e oito e a conta de lucros e perdas do exercício de 1937/1938, encerrada em trinta de junho de mil novecentos trinta e oito.

Também deste relatório a assembléia toma conhecimento sem leitura e observação.

Ponto 3 — Aprovação do balanço para primeiro de julho de mil novecentos trinta e oito e da conta de lucros e perdas do exercício de 1937/1938, encerrada em trinta de junho de mil novecentos trinta e oito.

A esse respeito o presidente também chama a atenção sobre os respectivos documentos, que estiveram à disposição para conhecimento e foram impressos para serem levados a conhecimento.

A acionista, senhora Duchateu-Fennema, pede alguns esclarecimentos sobre a conta de imóveis. Estes são dados pelo senhor presidente.

Ninguem mais pedindo a palavra sobre os documentos do exercício, o presidente propõe resolver-se aprovar o balanço e a conta de lucros e perdas apresentados, sem alteração.

O que tudo é resolvido pela assembléia por unanimidade.

O presidente constata então, que por conseguinte:

*a*) para o exercício de 1937/1938, deve ser distribuido aos acionistas um dividendo de seis por cento sobre as ações e de um florim e sessenta e seis cents sobre os títulos de fundadores, e que, de acôrdo, pagáveis a partir de quinta-feira, vinte de outubro de mil novecentos trinta e oito, ficam à disposição nos escritórios da sociedade;

Para as ações de mil florins nominais, cupão de dividendo número 5, com sessenta florins,

Para as sub-ações de cem florins nominais, cupão de dividendo número 5, com seis florins;

Para os títulos de fundadores, cupão de dividendo número 2, com um florim e sessenta e seis cents;

*b*) De acôrdo com o disposto pelo artigo 26 dos estatutos, fica a diretoria geral exonerada da responsabilidade de seu exercício e os comissários da fiscalização exercida para o exercício de 1937/1938.

Ponto 4 — Preenchimento da vaga no Conselho de Comissários, verificada pela retirada periódica, em virtude de rodízio, do senhor Jhr. M. H. de Beaufort.

O presidente comunica, que de acôrdo com o artigo 20, alínea terceira dos estatutos, para esta vaga foi feita a seguinte proposta:

1. Jhr. M. H. de Beaufort.
2. O senhor P. C. André de La Porte Jr.

Por proposta do presidente foi eleito por aclamação portanto por unanimidade de votos, Jhr. M. H. de Beaurfort, para membro do Conselho de Comissários.

O senhor Jhr. M. H. de Beaufort, presente, declara aceitar a sua nomeação.

Ponto 5 — Alteração da remuneração dos Administradores.

Com referência à remuneração anual fixa dos administradores, aprovada pela assembléia geral extraordinária de acionistas em data de cinco de novembro de mil novecentos trinta e um, fica proposto, fixar a mesma liquido, portanto sem desconto de encargos de dividendos e gratificações.

Tambem fica proposto fazer voltar a remuneração do presidente do Conselho de Administração para o dobro da que gosa um administrador, tambem sem desconto de encargos de dividendos e gratificações (isso com conservação do pagamento existente para a pessôa do presidente presente, que por isso tambem gosa a sua remuneração total liquido).

Ambas as propostas submetidas juntas à votação, foram aceitas pela assembléia por unanimidade de votos.

Ponto 6 — Assuntos gerais.

Ninguem pedindo a palavra, o presidente encerra a assembléia com os seus agradecimentos pelo comparecimento.

De que tudo se lavrou a presente ata, na data e lugar inicialmente mencionados, na presença das testemunhas ali nomeadas, que com o senhor presidente e comigo, notário de quem são todos conhecidos, assinaram a presente ata, imediatamente depois de lida. — *Tienhoven.* — *Roovers.* — *Bakker.* — *Zwart,* notário.

Por cópia conforme. — *Zwart.*, notário. (Ao lado estava um sêlo com dizeres do notário J. Zwart, de Amsterdam).

Reconheço verdadeira a assinatura supra de J. Zwart, notário público, nesta cidade de Amsterdam. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o sêlo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha asinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. Amsterdam, 28 (vinte e oito) de outubro de 1938 (mil novecentos trinta e oito). — *Paranhos da Silva.* Paranhos da Silva. Consul Geral. Recebi rs. 4$000 ouro. Fs. 8,80 tab. 54 b. (Estava uma estampilha consular brasileira do valor de quatro mil réis ouro inutilizada pelo referido sêlo das armas do Consulado Geral do Brasil em Amsterdam).

Estavam estampilhas federais no valor total de três mil e duzentos réis, sendo uma de Educação e Saúde, inutilizadas pelo carimbo do escrivão do Sêlo da Recebedoria do Distrito Federal, em data de vinte e um de novembro de mil novecentos trinta e oito.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. — Reconheço verdadeira a assinatura na folha junta de Paranhos da Silva, Consul Geral do Brasil, em Amsterdam. (Sobre uma estampilha federal do valor do dois mil réis): Rio de Janeiro, 21 (vinte e um) de novembro de 1938 (mil novecentos trinta e oito). — *H. Sully de Sousa.* — H. Sully de Sousa, chefe dos Serviços Consulares. A mesma data supra estava repetida em algarismos sobre a referida estampilha federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente traduzi para o vernáculo, diretamente do original ao qual me reporto. Em fé de que e para constar onde convier expeço a presente certidão de tradução que vai por mim assinada e selada nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos trinta e oito.

Rio de Janeiro — *Ernesto Kopschitz,* tradutor público.

(C—8.437 — 22-12-938 — 275$400).

# SOCIEDADES CIVIS

## "CENTRO ESPÍRITA FILIAL REDENTOR DE CAXIAS" (ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado na cidade de Caxias, Estado do Rio, aos 11 de dezembro de 1938, onde tem sede, sem prazo, fundo social em constituição, é uma filial do "Centro Espírita Redentor", com sede na Capital Federal e tem por fim o estudo e prática do espiritismo racional e científico (cristão), de acôrdo com o programa constante dos seus estatutos. Será administrado por uma diretoria composta de presidente (que será o seu representante ativa e passivamente em juízo e fora dêle); vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, primeiro e segundo procuradores, primeiro e segundo bibliotecários arquivistas. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Centro, expressa ou intencionalmente. Em caso de extinção, por motivo legal, o seu patrimônio, que se acha integrado no do "Centro Espírita Redentor", do Rio de Janeiro, passará a êste, de acôrdo com os preceitos contidos no livro "Espiritismo Racional e Científico" (cristão) e pela legislação em vigor. A reforma dos seus estatutos é da competência da assembléia geral, nos têrmos do que dispõe o art. 20. — *A diretoria.*

(C 8.365 — 22-12-938 — 28$600)

## "CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DO MOINHO INGLÊS"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

(Reforma)

Iniciada em maio de 1918 e fundada em 1 de junho de 1918, nesta Capital, onde tem sede, sem prazo, fundo social em constituição, tem por fim prestar aos seus associados assistência pecuniária, médica, etc., de acôrdo com o programa constante dos seus estatutos. Será administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que será o seu representante em juízo e fora dêle), vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, procurador e bibliotecário. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Em caso de dissolução, só uma assembléia constituida com o número existente de associados poderá determinar o destino de seu patrimônio ou sua reorganização. Os seus estatutos poderão ser reformados se a prática demonstrar essa necessidade. — *A diretoria.*

(C 8.364 — 22-12-938 — 23$500).

# ANUNCIOS

## Abrigo Terceira de Jesús

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede dêste abrigo, à rua Ibituruna n. 53, às 7 1/2 horas da noite do dia vinte e três do corrente mês, para leitura do relatório de 1937, do parecer do conselho fiscal e aprovação das contas referentes ao mesmo exercício bem como proceder-se à eleição do conselho fiscal que deverá servir no corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *J. A. de Azevedo Almeida,* secretário.

(C 8.432 — 20-12-1938 — 42$800 — 3 vezes)

## Banco do Comércio

Do dia 28 do corrente até início do pagamento do 125º dividendo, relativo ao atual semestre, estarão suspensas as transferências de ações dêste Banco.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938. — *M. T. de Carvalho Britto,* presidente.

(C 8.259 — 19-12-1938 — 49$000 — 6 vezes)

## Clube Naval

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda e última convocação

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 27 do corrente, às 17 horas, para resolver sôbre a "readmissão de sócio".

Secretaria do Clube Naval, 20 de dezembro de 1938. — *Eamundo Jordão Amorim do Valle,* 1º secretário.

(C 8.431 — 20-12-1938 — 39$800 — 3 vezes)

## Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria da Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha convida os acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, às 14 horas do dia 28 de dezembro de 1938, afim de deliberarem sôbre a alteração dos estatutos, na parte relativa aos poderes da diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.324 — 13-12-1938 — 39$800 — 3 vezes)

## Ação extraviada

Perdeu-se a cautela n. 249, representativa da ação n. 437, da Companhia de Seguros Previdente, inscrita em nome da menor Consuelo Ratton. Quem a encontrar queira entregá-la ao Sr. Francisco Eduardo Magalhães, à rua General Câmara n. 47.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — *F. Eduardo Magalhães.*

Reconheço a firma F. Eduardo Magalhães.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira,* tabelião.

(C 8.414 — 15-12-1938 — 42$800 — 3 vezes)

## Sindicato dos Fabricantes de Fósforos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 4 de janeiro de 1939, às 11 horas, em sua sede social, à rua da Quitanda n. 147, loja, para a seguinte ordem do dia:

*a*) tomar conhecimento do relatório da diretoria, do balanço da tesouraria e do respectivo parecer do conselho fiscal;

*b*) eleger a diretoria e o conselho fiscal para o biênio de 1939-1940.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — *O presidente.*

(C 8.438 — 22-12-1938 — 14$300)

## Vendas em leilão

O corretor José Nascimento Araújo, designado pela Câmara Sindical e em cumprimento da ordem n. 1.513, de 29/11/938, do senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 29 do corrente, 18 apólices da Dívida Pública Federal, Diversas Emissões, port. de 1:000$000, 5 %, com os cupões de 1 de janeiro de 1934 e seguintes, apólices essas que estavam depositadas em caução pela Companhia Rezende Industrial S. A., sucessora de J. C. Magalhães & Comp.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 8.439 — 22-12-1938 — 14$300)

## Lufax S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoco os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, primeira convocação, no dia 26 do corrente mês, às 16 horas, à avenida Pasteur n. 520, para tratarem da seguinte ordem do dia:

*a*) eleição de diretores para cargos vagos;
*b*) modificação dos bens gerais de um acionista.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938. — Pela diretoria, Dr. *Christovam Leite Castro*, presidente.

(C 8.355 — 22-12-1938 — 16$300)

## Declaração

Paulo Feighelstein declara que extraviou-se o certificado da 5ª série do curso secundário do Colégio Pedro II, Externato.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — *Paulo Feighelstein.*

(C 8.440 — 22-12-1938 — 6$100)

## Gremio Beneficente dos Funcionários Civis do Ministério da Marinha

De ordem do senhor presidente, convido os senhores sócios a comparecerem à assembléia geral ordinária, dêste gremio, a realizar-se no próximo sábado, 24 do corrente mês, às 14 horas, em sua sede, à rua Mayrink Veiga n. 26, 2º andar, afim de assistirem à leitura do relatório da diretoria e fazer a eleição das classes de foguista e remador, para os claros vagos no Conselho Deliberativo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *João Francisco dos Santos*, 1º secretário.

(C 8.441 — 22-12-1938 — 14$300)

## União Manufatora de Roupas S. A.

Os abaixo-assinados convocam os demais subscritores do capital da União Manufatora de Roupas Sociedade Anônima, para se reunirem em assembléia geral preparatória, no dia 29 do corrente mês, às 15 horas, no sobrado do prédio da rua Aristides Lobo números 90/96, para tomarem conhecimento do projeto dos estatutos que deverão ser submetidos à discussão e aprovação na próxima assembléia geral de constituição da mesma, escolha de louvados para avaliação dos bens, coisas e direitos com que será realizado parte do capital e tratar de outros assuntos concernentes ao aludido fim.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — *Victor Marques de Paula Rosa — Joaquim José de Paula Rosa Junior.*

(C 8.358 — 22-12-1938 — 52$000 — 3 vezes)

## Companhia Hotéis Palace

PAGAMENTO DE JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 3, 4 e 5 do mês de janeiro próximo vindouro, pagar-se-á, na Tesouraria do Banco Português do Brasil, de 10 às 11 e de 13 1/2 às 14 1/2 horas, o cupão n. 33, a vencer-se em 31 do corrente.

Depois dos dias acima designados, estes pagamentos serão feitos às quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.249 — 16-12-1938 — 39$800 — 3 vezes)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE ACHAM A' VENDA

**As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.**

**As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.**

### A

*Atos da Junta Governativa e do Govêrno Provisório* (Indice), 1930 ..... 10$000

*Atos do Govêrno Provisório*, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 ..... 10$000

*Ação Penal* (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1$000

*Agricultura* (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... 1$000

*Água* (Decreto n. 3.656, de 2 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão dágua dos encanamentos públicos. 1$000

*Água* (Concessão dágua no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$500

*Arquivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:*

Volume III ..... 15$000
Volume IV ..... 15$000
Volume V ..... 15$000
Volume VI ..... 10$000

*Arquivo Nacional* (Publicações):

Volume I ..... 10$000
Volume III ..... 5$000
Volume V ..... 5$000
Volume ..... 5$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII ..... 3$000
Volume XIV ..... 3$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI ..... 3$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII ..... 3$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
Volume XXVI ..... 7$000
Volume XXVII ..... 6$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) ..... 10$000
Volume XXIX ..... 10$000
Volume XXX ..... 8$000
Volume XXXI ..... 10$000

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro ..... 2$000

Cartas sôbre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro ..... 2$000

Marcilio Dias — Biografia. 2$000

*Arquivos do Museu Nacional:*

Volume XVII ..... 20$000
Volume XXIII ..... 20$000
Volume XXV ..... 20$000

*Arquivos Eleitorais* (Alistamento e organização dos) ..... 1$000

*Armazéns Gerais* (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 1$900

*Anuário de Legislações de Fazenda*, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 6$000
Ano de 1917 ..... 10$000
Ano de 1918 ..... 8$000
Ano de 1919 ..... 8$000
Ano de 1920 ..... 8$000
Ano de 1921 ..... 10$000
Ano de 1922 ..... 12$000
Ano de 1923 ..... 16$000

*Autorais* (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1$000

*Autorais* (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... 1$000

*Arrojadita* (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 2$000

*Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil*, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 ..... 3$500

Idem, Idem (Anuais) ..... 2$500

*Automóveis* (Regulamento da Circulação Internacional de). 2$000

*Administração e Contabilidade*, por Alfredo Correia ..... 15$000

*Anais do Congresso Constituinte da República* — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20$000

*Anais da Assembléia Constituinte* (1934), 1º volume ..... 15$000

Idem, 2º volume ..... 15$000

*Acidente no Trabalho* (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) ..... 1$500

*Acidentes no Trabalho* (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) ..... 2$000

*Acumulações remuneradas* — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 ..... 1$000

*Alistamento Eleitoral* — Lei número 3.139, de 1916 ..... 1$000

*Alistamento e organização dos arquivos eleitorais* — Decreto n. 24.129, de 1934 ..... 1$000

*Aeronauticas Civis* (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1$000

*Abôno Provisório* — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 ..... $100

*Armas, Munições, Explosivos* (Fiscalisação) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. ..... 3$000

*Acre* (Organisação Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. ..... $500

## B

*Bancários* (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 ..... 3$000

*Bancos e Casas Bancárias* — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 ..... 1$000

*Bancos e Casas Bancárias* (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 ..... 1$000

*Brasil em Haia* (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomílcar, e discursos de Rui Barbosa ..... 12$000

*Banha de porco e vinho* (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... 1$000

*Biologia Vegetal* (Arquivo do Instituto de), volume 1º .... 10$000

## C

*Caixa de Amortização* — Decreto n. 6.711 ..... 1$000

*Caixa de Amortização* — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 ..... 1$500

*Carteira profissional* — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 ..... 1$000

*Circulares do Ministério da Fazenda*, por Afonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10$000
2º volume — 1901 a 1918. 12$000
3º volume — 1918 a 1931. 10$000
4º — volume — 1932 a 1933. 8$000

*Código Civil Brasileiro* (Trabalhos relativos á sua elaboração):

1º volume ..... 10$000
2º volume ..... 10$000
3º volume ..... 10$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados), 8 volumes ... 20$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume

— Parecer do Senador Rui Barbosa ..... 10$000

— Pareceres, sôbre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues ..... 5$000

*Código Civil e Rui Barbosa* (O), por Fernando Nery ..... 25$000

*Código de Contabilidade* (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1$000

*Código de Contabilidade* (Praticado), por C. A. Farias .... 30$000

*Código de Contabilidade* (com os decretos posteriores, até 1933) 15$000

*Código de Menores* — Decreto n. 17.943 A, de 1927 ..... 1$500

*Código de Menores* — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) ..... 1$000

*Código Eleitoral* — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 ..... 1$000

*Código Eleitoral* (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935 ..... 2$000

*Código do Agente Fiscal* ..... 10$000

*Código de Processo Penal* (Indice do) ..... 5$000

*Coletorias Federais* — Decreto n. 24.502, de 1934 ..... 4$000

*Congresso Brasileiro de Contabilidade* (Relatorio), 1º volume ..... 20$000

*Contabilidade Pública* — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) ..... 6$000

*Constituição da República* (revista), 1926 ..... 2$000

*Constitution of Brazil* (edição em inglês), 1891 ..... 2$000

*Constituinte Republicana* (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure ..... 30$000

*Contadores e Guarda-livros* (registo) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1$000

*Contrabando e seu processo*, por Alfredo Pinto de Araujo Correia ..... 2$000

*Contrabando* (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

*Consumo* (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 .... 1$000

*Conselho Nacional do Trabalho* — Decreto n. 18.074, de 1928. 1$000

*Contas Assinadas* (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) ..... 6$000

*Contrabando* (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

*Construção de casas para funcionários e operários da União* — Decretos ns. 4.061, de 21 de agôsto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1$000

*Capitanias dos Portos* — Decreto n. 17.096, de 26 de outubro de 1922 ..... 3$000

*Capatasias de Portos* — Decreto 16.191, de 1923 ..... 3$000

*Capitanias dos Portos* — Decreto n. 21.288, de 1934 ..... 5$000

*Correios* (Nova Organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931 ..... 1$000

*Correios e Telégrafos* (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 ..... 2$000

*Cheques* — Decreto n. 2.591, de 1912 ..... $500

*Conselhos Consultivos* — Decreto n. 20.348 ..... 1$000

*Conselho de Contribuintes* (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 ..... 1$000

*Conselho dos Contribuintes* — Decreto n. 20.350 ..... 1$000

*Custas da Justiça Local* — Decreto n. 24.153 ..... 2$000

*Custas na Justiça Local* — Decreto n. 18.393, de 1928 .... 2$000

*Custas na Justiça Federal* (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

*Comerciários* (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 ..... 2$000

*Consignações em folha* — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 ..... 2$000

*Caixas de Aposentadorias e Pensões* (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2$000

*Caixa de Estabilização* — Decreto n. 5.108, de 1926 ..... 1$000

*Casamento Religioso* — Lei número 379, de 1937..... 1$000

*Constituição* (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) .... 3$000

*Consumo* (Tarifa do Imposto), por L. Camara ..... 25$000

*Contratado* (Tabela). ..... 6$000

*Capitanias de Portos* — Decreto n. 220 A de 1936..... 5$000

*Caixa A. P. e Institutos* — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937 ..... $500

## D

*Decretos do Govêrno Provisório:*

De março de 1890 ..... 4$000
De maio de 1890 ..... 15$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 15$000
De janeiro de 1891 ..... 5$000

*Decisões do Tribunal* (Coleções):

| | |
|---|---|
| De 1332 | 5$000 |
| De 1833 | 6$000 |
| De 1850 | 5$000 |
| De 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fascículos | 5$000 |
| De 1890 (Gov. Prov., 3° e último fascículo) | 2$000 |
| De 1890 (Gov. Prov., Aditamento) | 2$000 |
| De 1891 | 6$000 |
| De 1892 | 6$000 |
| De 1893 | 5$000 |
| De 1894 | 6$000 |
| De 1895 | 5$000 |
| De 1896 | 5$000 |
| De 1897 | 5$000 |
| De 1898 | 4$000 |
| De 1899 | 4$000 |
| De 1900 | 5$000 |
| De 1901 | 5$000 |
| De 1902 | 5$000 |
| De 1903 | 5$000 |
| De 1904 | 5$000 |
| De 1905 | 6$000 |
| De 1906 | 6$000 |
| De 1907 | 7$000 |
| De 1908 | 7$000 |
| De 1909 | 7$000 |
| De 1910 | 7$000 |
| De 1911 | 5$000 |
| De 1912 | 4$000 |
| De 1913 | 4$000 |
| De 1914 | 5$000 |
| De 1915 | 7$000 |
| De 1916 | 8$000 |
| De 1917 | 8$000 |

*Decisões da Côrte Suprema*, por Bento de Faria:

| | |
|---|---|
| 1° volume | 25$000 |
| 2° volume | 25$000 |

*Debêntures* (Estabelece a comunhão de interêsses entre os portadores de) — Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 ..... 1$000

*Desapropriação da União e Distrito Federal* (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agôsto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 ..... 1$000

*Docas, portos marítimos, etc.* (Repertório da legislação sôbre), por Caetano Júnior (M.) 12$000

*Dicionário Geográfico das Minas do Brasil*, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira ..... 6$000

*Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil* (Do Instituto Histórico):

| | |
|---|---|
| 1° volume | 60$000 |
| 2° volume | 30$000 |

*Diversões públicas* (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 ..... 1$000

*Dívida ativa* (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 ..... 1$000

*Diversões* (Regulamento das emprêsas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1$000

*Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas* ..... 1$000

*Disponibilidade* (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. 1$000

*Dicionário Geográfico do Brasil* (Moreira Pinto), Suplemento. 30$000

## E

*Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro* ..... 8$000

*Estrada de Ferro* (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 ..... 1$500

*Exército* (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 ..... 1$000

*Exército* (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 ..... 2$000

*Exército* (Movimento dos quadros dos oficiais) ..... 1$500

*Estabilização* (Em tôrno da). Política monetária e organização bancária ..... 5$000

*Ensino Superior* (Equiparação e inspeção dos institutos de). 1$000

*Ensino Secundário* (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 ..... 2$000

*Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador* — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1$000

*Eleitoral* (Formulário), por Júlio do Valle ..... 8$000

*Engenheiro, Arquiteto, Agrimensor* (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 .... 1$000

*Empregados no Comércio ou Indústria* (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1$000

*Escola Militar* (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 ..... 4$000

*Educação e Saúde Pública* — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. ..... 1$000

## F

*Faturas consulares* — Decreto n. 14.039, de 1920 ..... 1$000

*Fazenda Nacional* (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1$000

*Fazenda Nacional* (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 ..... 2$000

*Formação Econômica do Brasil*, pelo Dr. Vítor Viana ..... 6$000

*Fome do Ceará* (A), de Rodolfo Teófilo ..... 3$000

*Funcionários Federais e Contratados* (Nomeação) — Decreto n. 18.088 ..... 1$000

*Falências* (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 ..... 1$000

*Férias a operários e empregados* — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 ..... 1$000

*Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada* — Decreto número 23.103 ..... 1$000

*Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas* — Decreto n. 23.768 ..... 1$000

*Fundo de Educação e Saúde* ... 1$000

*Frutas Cítricas* (Comércio e Exportação) ..... 1$000

*Funcionários Públicos* (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agôsto de 1935 ..... 1$000

*Filosofia da Lúse colonial* .... 1$000

## G

*Gêneros alimentícios* (Falsificações dos). Penalidades ... 1$000

*Geologia e suprimento dágua subterranea no Piauí e parte do Ceará.* ..... 2$000

*Geologia e suprimento dágua subterranea no Ceará e parte do Piauí* ..... 2$500

*Geologia e suprimento dágua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba*, por R. Supper ..... 2$500

*Geologia e suprimento dágua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía*, por R. Supper ..... 2$500

*Govêrno Provisório* (Decreto que institúe o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1$000

*Guerra Russo-Japonesa*, de Raul Tavares) ..... 60$000

## H

*Higiene Alimentar*, pelo doutor Eduardo Magalhães ..... 8$000

*História Constitucional do Brasil*, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8$000

*História Administrativa do Brasil*, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

*História da Dívida Externa Federal*, por Jacó Cavalcanti. 8$000

*História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais*, por Bellens de Almeida .... 20$000

*Hipotecários* (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1$000

*História do Imposto de Consumo*, por Severiano Cavalcanti 40$000

*História da Filosofia* (Achegas) A. Bezerra ..... 5$000

## I

*Instituto Nacional de Música* (Regulamento) ..... 1$000

*Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União* — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) ..... 1$000

*Instituto de Previdência* — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 ..... 1$000

*Imprensa Nacional* (Histórico), por Francisco Miranda ..... 7$000

*Imprensa* (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... 1$000

*Imprensa* (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 ..... 1$000

*Inscrições e Tradições da América Pré-histórica* ..... 60$000

*Instituto de Previdência* (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1$000

*Isenção de direitos aduaneiros* — Decreto n. 24.023, de 1934 2$500

*Joias e obras de ourives* (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... 1

*Justiça Federal* (Consolidação das Leis da) ..... 5$000

*Justiça Federal* (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1$000

*Justiça Federal* (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) .... 3$000

*Justiça do Distrito Federal* (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 ..... 1$000

*Justiça do Distrito Federal* (Reorganiza a Côrte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1$000

*Justiça Local* (Regimento Interno da Côrte de Apelação), 1932 ..... 1$500

*Justiça Local* — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 ..... 1$000

*Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Côrte de Apelação* — Outubro, novembro e dezembro de 1932 .... 20$000

De janeiro a março de 1933 20$000

*Jurisprudência do Tribunal de Contas*, por A. Vieira ..... 15$000

*Justiça Local* — Decreto número 16.273, de 1925 ..... 3$000

*Justiça e Interior* (Regulamento da Secretaria) ..... 5$000

## L

*Leis* (Coleções de):

De 1808 a 1809 ..... 10$000
De 1810 a 1811 ..... 10$000
De 1812 a 1815 ..... 10$000
De 1816 a 1817 ..... 8$000
De 1818 a 1819 ..... 8$000
De 1821 ..... 8$000
De 1822 ..... 8$000
De 1823 ..... 8$000
De 1824 ..... 8$000
De 1825 ..... 8$000
De 1826 ..... 8$000
De 1832 ..... 10$000
De 1833 ..... 10$000
De 1834 ..... 12$000
De 1835 — 2 volumes .... 15$000
De 1836 ..... 12$000
De 1837 ..... 12$000
De 1838 ..... 8$000
De 1839 ..... 6$000
De 1840 ..... 6$000
De 1842 ..... 6$000
De 1843 ..... 8$000
De 1844 ..... 8$000
De 1845 ..... 8$000
De 1847 ..... 8$000
De 1848 ..... 8$000
De 1850 ..... 12$000
De 1852 — 2 volumes .... 15$000
De 1857 — 2 volumes .... 15$000
De 1859 — 2 volumes .... 15$000
De 1860 — 3 volumes .... 20$000
De 1861 — 2 volumes .... 15$000
De 1862 — 2 volumes .... 15$000
De 1863 — 2 volumes .... 15$000
De 1864 — 2 volumes .... 15$000
De 1864 — Aditamentos .. 2$000
De 1865 — 2 volumes .... 15$000
De 1866 — 2 volumes .... 15$000
De 1867 — 2 volumes .... 15$000
De 1868 — 2 volumes .... 15$000
De 1874 — 3 volumes .... 15$000
De 1875 — 3 volumes .... 15$000
De 1876 — 2 volumes .... 15$000
De 1877 — 3 volumes .... 15$000
De 1878 — 2 volumes .... 15$000
De 1879 — 2 volumes .... 8$000
De 1880 — 2 volumes .... 8$000
De 1881 — 3 volumes .... 15$000
De 1882 — 3 volumes .... 15$000
De 1891 ..... 20$000
De 1892 ..... 15$000
De 1893 ..... 15$000
De 1894 ..... 20$000
De 1895 ..... 20$000
De 1896 ..... 15$000
De 1897 ..... 15$000
De 1898 ..... 20$000
De 1899 ..... 20$000
De 1900 ..... 20$000
De 1901 ..... 20$000
De 1902 ..... 20$000
De 1903 ..... 20$000
De 1904 ..... 20$000
De 1905 ..... 20$000
De 1906 ..... 20$000
De 1907 ..... 30$000
De 1908 ..... 30$000
De 1909 — 2 volumes .... 25$000
De 1910 — 3 volumes .... 30$000
De 1911 — 4 volumes .... 45$000
De 1912 — 4 volumes .... 40$000
De 1913 — 4 volumes .... 40$000
De 1914 — 5 volumes .... 40$000
De 1915 — 3 volumes .... 30$000
De 1916 — 3 volumes .... 25$000
De 1917 — 3 volumes .... 25$000
De 1918 — 3 volumes .... 25$000
De 1919 — 3 volumes .... 25$000
De 1920 — 5 volumes .... 40$000
De 1921 — 6 volumes .... 40$000
De 1922 — 4 volumes .... 30$000
De 1923 — 4 volumes .... 35$000
De 1924 — 4 volumes .... 30$000
De 1925 — 2 volumes .... 20$000
De 1926 — 3 volumes .... 35$000

De 1927 — 2 volumes .... 25$000
De 1928 — 2 volumes .... 25$000
De 1929 — 4 volumes .... 35$000
De 1930 — 2 volumes .... 20$000
De 1931 — 4 volumes .... 70$000
De 1932 — 5 volumes .... 80$000
De 1933 — 4 volumes .... 70$000
De 1934 — 7 volumes .... 130$000
De 1935 — 4 volumes .... 60$000

*Leis de Orçamentos:*

De 1892 ..... 1$000
De 1895 ..... 1$000
De 1897 ..... 1$000
De 1898 ..... 2$000
De 1908 ..... 2$000
De 1912 ..... 3$000
De 1913 ..... 3$000
De 1914 ..... 3$000
De 1915 ..... 3$000
De 1920 ..... 3$000
De 1922 (Receita) ..... 2$000
De 1923 (Receita) ..... 3$000
De 1923 (Despesa) ..... 6$000
De 1924 (Receita) ..... 2$000
De 1924 (Receita) fascículo 2$000
De 1924 (Despesa) ..... 3$000
De 1925 (Despesa anotada) 4$000
De 1925 (Receita) ..... 2$000
De 1925 (Receita) fascículo 2$000
De 1925 (Despesa) ..... 3$000
De 1927 (Despesa) ..... 5$000
De 1927 (Receita) fascículo 1$000
De 1927 (Receita anotada) 5$000
De 1928 (Receita) ..... 1$000
De 1928 (Despesa) ..... 6$000
De 1929 (Receita) ..... 2$000
De 1930 (Receita) ..... 2$000
De 1930 (Despesa) ..... 12$000
De 1934 (Despesa) ..... 6$000
De 1931 (Receita — Alterações ..... 1$000
De 1931 (Despesa anotada) 6$000
De 1932 (Despesa) ..... 6$000
De 1932 (Rec. e Despesa). 1$000
De 1933 (Receita) ..... 1$000
De 1933 (Despesa) ..... 6$000
De 1934 e 1935 (Despesa). 6$000
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa) ..... 1$000
De 1935 (Rec. e Despesa). 6$000
De 1936 (Rec. e Despesa). 15$000
De 1937 ..... 8$000

*Legislação do Govêrno Provisório*, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1933 ..... 20$000
De 1934. ..... 25$000

*Legislação Brasileira*, de Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910. 16$000
3º volume — 1911 a 1920. 20$000

*Legislação Ferroviária Federal do Brasil*, por Alberto Paiva:

De 1828 a 1922:

1º volume ..... 16$000
2º volume ..... 16$000
3º volume ..... 16$000
4º volume ..... 16$000
5º volume ..... 16$000
6º volume ..... 16$000
7º volume ..... 16$000
8º volume ..... 16$000
9º volume ..... 16$000
10º volume ..... 16$000
11º volume ..... 16$000
12º volume ..... 16$000
13º volume ..... 16$000

*Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil*, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (1904). 10$000

*Legislação Eleitoral:*

IV—Legislação e Jurisprudência ..... 2$000
V—Legislação e Jurisprudência ..... 2$000
VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres). 2$000
VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registo de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras ..... 2$000
VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência ..... 2$000
IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembléia Constituinte. Jurisprudência.. 2$000
X—Documentos referentes á eleição da Assembléia Constituinte ..... 4$000

*Livro Verde* (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume ..... 5$000
2º volume ..... 5$000

*Limites* (Questões de) — Minas Gerais *versus* São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra. 3$000

*Letras de cambio e a nota promissória* — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908.

*Legislação Eleitoral* — Decreto n. 4.215, de 1920 .....

*Livramento Condicional* — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924 .....

*Loterias* — Decreto n. 8.597, de 1911 .....

*Locações de Prédios Urbanos* — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921 .....

*Lavradores* (Registro de) .....

*Licenças* (Legislação Geral). .....

## M

*Mensagem Presidencial*

De 1924 ..... 5$000
De 1927 ..... 5$000
De 1928 ..... 5$000
De 1929 ..... 20$000
De 1930 ..... 15$000

*Marinha Mercante* (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931 .....

*Menores abandonados e delinquentes* (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 ..... 2$000

*Municipal* (Organização municipal do Distrito Federal). Compiliação das leis (1904) 2$000

*Minas* — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das) .....

*Medicos e Dentistas* (Diplomados e registados em 1931) ... 2$000

*Medicos e Dentistas* (Relação dos de 1851 a 1926) ..... 3$000

*Montepio dos Funcionários Públicos* — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...

*Mapa Botanico do Nordeste do Brasil* ..... 3$000

*Mandado de Segurança* — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 .....

## N

*Navegação aérea* (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis) .....

*Nova luz sôbre o passado* .....

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

# REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezembro, 1938 | PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO | Boletim n. ...

## CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**A última reunião realizada em 16 do corrente**

Sob a presidência do Dr. Francisco A. Coelho e com a presença de todos os conselheiros, realizou-se a sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Iniciados os trabalhos, o secretário leu a ata da sessão anterior, que foi aprovada, e, em seguida, submete à deliberação do Conselho os pedidos da Gebr. Weyesberg e de Giacomo Quarto, ambos interesados no processo do registro da marca FUNIL, pedindo o primeiro preferência para o julgamento do recurso e o segundo, ao contrário, uma dilatação de prazo, afim de lhe ser defeso apresentar novos documentos para instruir o processo. O Conselho, examinando o asunto, concedeu o adiamento, fixando, porém, em 30 e não 90 dias, a dilatação do prazo solicitado, atendendo, assim, liberalmente, quanto possivel, a ambas as partes. Passa-se, então ,ao julgamento dos recursos em pauta, sendo adiados a requerimento do auditor e por motivo de diligência os seguintes recursos:

N. 2.325 — Marca VEGA;
N. 2.353 — Título PADARIA E CONFEITARIA ESTRELA;
N. 2.354 — Marca GOIABADA SUL AMERICA;
Ns. 2.355 e 2.356 — Marcas SUL AMERICA;
N. 2.359 — Título RADIOGRAM;
N. 2.360 — Marca CARBALINEUM BROSOL.

Começa, em seguida, o julgamento, registrando-se, então, as seguintes ocorrências:

Recursos números:

N. 1.247 — Processo 11.463-31 — Transferência da marca EMPLASTRO PHEN IX, n. 25.965 — Recorrentes: Charles Kaniefsky (espólio de); Massa Falida da Companhia de Produtos PHENIX, S. A. e Vicente Apolloni — Recorridos: D. Maria Júlia de Campos Barros e seus filhos e o D. N. P. I. Falaram os advogados Saboya Lima, pela Massa Falida da Companhia de Produtos Phenix e Paulo C. de Oliveira, por Vicente Apolloni e Adesivos Brasil O Conselho, adotando por unanimidade o parecer do Dr. auditor, resolveu adiar o julgamento do recurso até que se solucione, no judiciário, a questão suscitada nos autos.

N. 2.345 — Processo 9.876-37 — Termo 51.263 — Título: LABORATORIO QUIMOTERAPICO RIO — Recorrente: Instituto Quimoterápico Ltda. — Recorridos: R. Araujo, Carvalho & Cia. e o D. N. P. I. — O Conselho negou provimento ao recurso por maioria de votos — Vencidos o Dr. Auditor e Conselheiro Osvaldo Soares.

N. 2.349 — Processo n. 13.882-36 — Termo 44.591 — Marca: CANINHA VELHA DE PIRASSUNUNGA — Recorrente: Vitorino Ferreira da Costa — Recorridos: Del Nero & Cia. e o D. N. P. I.

Falaram os advogados Mário Sarandy, pelo recorrente e Walter Gastão Buttel, pelo recorrido. O recurso foi provido por maioria de votos. Foi voto vencido o Dr. Farncisco A. Coelho.

N. 2.297 — Processo n. 2.831-37 — Caducidade da marca estrangeira AESCULAP, n. 9.046 — Recorrente: Aktiengesellschaft Fuer Feinmechanik Vormals Jetter & Scheerer — Recorridos: Laboratório Esculápio Ltda. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.352 — Processo n. 25.767-36 — Termo 47.749 — Marca: VESTA — Recorrente: Companhia Finlandesa, S. A. — Recorridos: L. O. Dietrich e o D. N. P. I. — Pelo recorrido falou a agente oficial Laura Shalders. — O recurso foi provido.

N. 2.357 — Processo n. 2.722-37 — Termo 49.515 — Marca: OURO — Dep. e recorrente: Arrozeira Brasileira Ltda. — Recorridos: General Mills. Inc.; Artur Schiel & Cia. e o D. N. P. I. — Pela recorrida, o general Mills; falou o advogado Thomas Leonardos — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.358 — Processo n. 4.818-37 — Termo 49.963 — Marca: ATLAS — Dep. e recorrente: Usina Nacional Indúsarias Químicas Ltda.. — Recorridos: Congoleum-Nairn Inc. e o D. N. P. I. — Falou o advogado Thomas Leonardos pela recorida — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.360 — Processo n. 11.302-37 — Termo 51.633 — Marca: INVICTA — Dep. e recorrente: Braga & Pinto — Recorido: o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.361 — Processo n. 8.370-37 — Termo 50.901 — Marca: PEPTONARIS — Dep. e recorrente: Laboratório Ariston Ltda. — Recorrido: o D. N. P. I. — O recurso foi provido. Sustenta o recurso o advogado Sousa Varges.

N. 2.362 — Processo n. 8.371-37 — Termo 50.902 — Marca: TONO-ARIS — Dep. e recorrente: Laboratório Ariston Ltda. — Recorrido: o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso. sustentado em plenário pelo advogado Sousa Varges.

N. 2.363 — Processo n. 3.171-37 — Termo 49.692 — Marca DIAMANTINA — Dep. e recorrente: Indústrias reunidas Fagundes Netto, S. A. — Recorrido: o D. N. P. I. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.364 — Processo n. 7.005-37 — Termo 50.524 — Marca MOBILUBE — Dep. e recorrente: Socondy-Vacuum Oil Co., Incorporated — Recorrido: o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.365 — Processo n. 24.154-36 — Termo 47.536 — Marca [illegible]. DE UMA BOSBOLETA DO BICHO DA SEDA DENRO DE U CIRCULO FORMAD DE CASULS — Dep. e recorrente: Tecelagem Seda Santa Madalena Ltda. — Recorridos: J. & P. Coats Ltde. e D. N. P. I. — O julgamento foi adiado por ter pedido vista dos autos o Dr. Francisco A. Coelho.

Terminados os trabalhos, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, tendo antes convocado a próxima reunião para terça-feira, dia [illegible] do corrente, às 14 horas.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### Expediente

**Expediente do Sr. diretor geral**

Dia 21 de dezembro de 1938

*Registro de Marcas*

Perfumaria Flamour Ltda. — PETALAS — classe 48 (termo n. 57.097). — Registre-se.

J. Aubry & Cia., Ltda. — OGENCYL — classe 48 (termo número 58.902). — Registre-se.

Société Chimie et Atomistique S. A. — DYCHOLIUM — classe 3 (termo n. 58.910). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 42.940.

*Título de estabelecimento*

Rodrigues Pinheiro & Cia. — CASA TUPAN — classe 41 (termo 58.839). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto número 24.507 de 1934.

*Arquivamento de processos*

Laboratório de Indústria Farmacêutica Especialisada Ltda. (termo 56.154 — Laboratório de Indústria Farmacêutica Especialisada Ltda.), Dr. Ruben de Melo (termo 55.828 — Vitrolex), Herbo Steffens (termo 55.825 — Rhei), Luiz Linck Rodrigues Ferrei (termo 55.866 — Purgopax), Augusto Amaro Barcelos (termo número 55.881 — Ortho), Max Roitberg & Irmão (termo 56.254 Casa Nathan), Antônio Alpo (termo 56.152 — A Gaúcha), Casin Reunidos Limitada (termo 56.085 — Casinos Reunidos Limitada Da Silva, Cittadini, Ltda., (termo 56.026 — Cafenel), Afonso Morei & Cia. (termo 55.959 — Casa Atlantica), Todeschini & Irmão (term 56.032 — Talharim com ovos n. 2), Santiago Borba (termo número 56.150 — Expresso Nordeste), Francisco Ribeiro (termo número 56.083 — Restaurante Cascatinha), Frederico Koeller (term 56.084 — Bar Adolf Holley), Todeschini & Irmãos (termo 55.973 Floramilho), Eterna Sociedade Anônima (termo 55.821 — Eterna Fracesco Cinzano & Cia., (termo 55.819 — Cinzano) Drs. Antôn Leite Pinto e Mario Fróes de Abreu (termo 55.989 — Sarcob Varam, Gasparian & Cia., (termo 55.977 — Lanifício Armeni Emp. de Publicidade, Magalhães & Cidri (termo 55.447 — Uni Brasil Portugal), Francisco M. Real (termo 55.958 — Uvarina Henrique Moreno (termo 55.968 — Soda Limonada), Arpal Lim tada (termo 56.039 — Arpal), Arpal Limitada (termo 56.041 Arpal), Ricardo Vigano (termo 56.077 — Olivol), Irmans Vatri (termo 55.835) — A Parisiense), Fábrica Nacional (termo 55.9 — Campeonato), Erich Trost e Dr. Leopold Neumann (termo n mero 19.764), e Ephim Henrique Mindlin e Gabriel Jacques Blu (termo 20.369). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decre n. 22.990 de 26 de julho de 1933.

*Desistência de transferência*

Standard Electrica S. A. (29.541-38 — declara a desistência da transferência da patente n. 16.729). — Anote-se a desistência arquive-se o processo.

*Exigências*

Henrique Hulskemper (termo 58.457). — Apresente novo instrumento.

Francisco da Cunha (termo 58.772). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias.

Edgard Perzina (29.510-38 junto ao termo 37.658). — Apresente o certificado de registro.

Cia Shaefer (termo 58.949). — Complete, com a taxa de Educação e Saúde, o reconhecimento da procuração de fls. 3.

J. Torres (termo 63.022). — Apresente novo clichê.

*Prorrogação de prazo*

Os Estabelecimentos Industriais "Queriri" Ltd., (29.610-38 junto ao 14.373-38). — Concedo o prazo de trinta dias em prorrogação.

*Diversos*

M. da Nóbrega (29.447-38 junto a marca 35.415). — Restitua-se documento, mediante recibo.

Artuno León Lope (termo 58)972). — Aguarde-se solução do termo n. 58.109.

Walter Gastão Buttel (9.792-38 junto ao termo 29.705). — Nada ha que deferir. uma vez que o processo já se encontra definitivamente solucionado.

M. da Nóbrega (29.448-38 junto a marca 38.386). — Restitua-se o documento, mediante recibo.

Armindo C. Ferraz (termo 50.899), Smith & French Laboratorios (termo 45.520), Getúlio Nogueira de Carvalho (termo 51.368) Metalúrgica Planeta Ltd., (termo 38.949). — Concedo a restauração do processo nos termos do decreto lei n. 614 de 1938.

Cícero Monteiro da Silva (30.385-38). — Indeferido o pedido de férias, relativas ao corrente ano. por não convir, no momento, serviço, o afastamento do requerente.

Alfredo Heim e outros (termo 14.724). — Expeça-se a carta-patente.

---

**Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção**

Dia 21 de dezembro de 1938

*Exigências*

Camilo Altílio Filho e Alfonso Gunked (termo 21.094). — Apresente novos relatórios na forma regulamentar.

José Ribeiro Costa (26.238-38). — Prove a sua qualidade de advogado.

Celisa de Carvalho e Melo de Barcelos (27.282-38). — Prove sua qualidade de advogado.

Carl McMaster Jones (termo 21.259). — Cumpra a exigência do parecer.

Acácio Joaquim de Oliveira (termo 21.432) e Elizeu Agnolon. Celino Herdy Silva e Orlando Massaro (termo 21.357). — Prestem esclarecimentos.

*Diversos*

Mário de Concilis Feola (29.992-38). — Junte-se.

---

**Expediente do diretor da Secção de Marcas**

Dia 21 de dezembro de 1938

*Exigências*

Ricardo Amoedo Garrido (termo 59.081). — Apresente novos dizeres descritivas no forma regulamentar.

Laboratórios Farmaceúticos Reunidos S. A. (16.763-33 junto ao termo 31.476; 16.764-38 junto ao termo 31.475; 16.761-38 junto ao termo 36.434; 16.762-38 junto ao termo 42.196; 16.760-38 junto ao termo 18.932; 16.759-38 junto ao termo 48.782 16.757-38 junto ao termo 18.026 e 16.758-38 junto ao termo 36.831). — Satisfaça a exigência do artigo 199 do decreto n. 20.377 de 1931.

Sociedade de Produtos Colmeina Ltd.. (termo 56.188). — Satisfaça a exigência da informação.

J. Alevato & Cia., (termo 56.777). — Complete o pagamento da taxa de prorrogação.

Anglo International Producers Limited (termo 57.142). — Satisfaça a exigência da infomação.

Laboratório Thibaut Ltd., (termo 58.574). — Prove que a lingua exigida no artigo 119 do decreto n. 20.377-31 foi revalidada para o corrente ano.

José Ferraz Filho (termo 59.001). — Prove foi revalidada a linha de fls. 4.

Lisbôa Muri & Companhia Limitada (termo 59.170). — Cumpra o dispositivo no artigo 119 do decreto n. 20.377-31.

Dr. Raul Leite & Cia., (termo 59.085). — Inutilise devidamente os selos de fls. 5.

João França da Silva (termo 59.175). — Apresente novos exemplares na forma regulamentar.

M. Ribeiro Pinto (10.800-33 junto a marca 30.183). — Satisfaça a exigência constante da informação.

Ivo Sandry (29.951-38 junto ao termo 35.540). — Satisfaça a exigência constante da informação.

Indústrias Reunidas Danilo Belmiro de Sousa & Cia., (29.877-38 junto ao termo 38.360). — Apresente o original do certificado de registro.

Irmãos Machado, Limitada (29.745-38 junto ao termo 51.007). — Preste esclarecimentos, à vista da informação do arquivo.

Galepe. Reis & Cia., (termo 59.071), Joaquim Teixeira Camargos (termo 59.068), Joaquim Costa & Cia., (termo 59.074), Dr. Raul Leite & Cia., (termo 59.084), Emanuel Klabin (termo 59.172), e Renato Alves de Sá (termo 59.177). — Satisfaçam a exigência do Arquivo.

Sizenando Rodrigues de Almeida (29.801-38), J. M. da Fonseca Sucessores Ltd., (termos 29.274 — 29.272 — 29.262 — 29.261 — 29.277 — 29.276 — 29.275 — 29.273 — 29.484 — 29.285 e 29.283). — Dêm-se vista.

---

# Noticiário

NOTIFICAÇÕES

É convidado Antônio Connellini a comparecer a este Departamento, afim de selar, com o selo de educação, a fls. 29 do pedido de privilégio depositado sob o n. 20.586.

É convidada Devilbiss Company a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de modificação de nome da titular das seguintes marcas:

"De Vilbiss" (n. 9.510, 9.511 e 9.512).

OPOSIÇÕES

Bhering, Companhia S.A., (30.381 de 15 de dezembro de 1938), apresentou oposição à marca figura do globo terraqueo, depositada sob o n. 63.378.

Instituto Quimioterápico Ltda., (30.383 de 15 de dezembro de 1938), apresentou oposição à marca "Calcio Vita", termo número 63.535.

Joaquim Rodrigues Ferreira (30.384 de 15 de dezembro de 1938), apresentou oposição à marca "Oceano", termo n. 61.910 de Albertico Borges de Carvalho.

Granado & Comp., (30.212 de 14 de dezembro de 1938), apresentou oposição a marca "Gynecol", termo n. 62.854.

S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (30.169 de 13 de dezembro de 1938) apresentou oposição à marca depositada sob o número 63.213 de Santino Leuzzi.

Felisberto Giraldi (30.110 de 13 de dezembro de 1938), apresentou oposição à marca "Princeza" termo n. 63.312.

Comp. Química Rhodia Brasileira Sociedade Anônima (30.318 de 15 de dezembro de 1938), apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.908, de Stefano Sordelli.

Sérgio, Filhos & Comp., Ltda., (30.555 de 17 de dezembro de 1958), apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.600 por Afonso Giafone & Irmão.

Ferro Enamel S.A (30 602 de 17 de dezembro de 1938), apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.666, por Vereinigte Chemische Fabrieken Kreidl, Keller & Co. Nfd.

Refinações de Milho, Brasil S.A. (30.090 de 13 de dezembro de 1938), apresentou oposição ao privilégio depositado sob o número 21.693 por Gustavo Stach.

Martinez & Castro (30.579 de 17 de dezembro de 1938), apresentou a oposição oferecida a marca "Bandeirantes", termo número 62.615.

Romeu Rodrigues (30.222 de 14 de dezembro de 1938), apresentou aditamento à oposição oferecida a marca "Nectar do Norte", termo n. 57.617.

E. Manograsso & Comp. (30.583 de 17 de dezembro de 1938), apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Creme Cacau a Baunilha", termo n. 62.240.

Fritz Johansen, Faber & Cia. Ltda. (3.525, de 16-12-38) apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Johansen", têrmo n. 61.618.

Fritz Johansen, Faber & Cia. Ltda. (30.527, de 6-12-38), apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Primor", têrmo número 61.954.

Laboratório Sanoris, Ltda. (30.305, de 15-12-38) apresentou réplica à opisição oferecida à marca "Leite de York", têrmo 60.230.

Francisco da Silveira Dutra (30.319, de 15-12-38), apresentou réplica à oposição oferecida à insignia depositada sob o n. 62.307.

Cardoso Machado Comp. (30.232, de 13-12-38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca depositada sob o n. 62.215.

J. F. Oliveira & Cia. (30.232, de 14-12-38) apresentaram réplica à oposição oferecida à marca depositada sob o n. 62.

Instituto Passy Ltda., (30.109, de 13-12-38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Memorioton", têrmo n. 59.560.

Abel Correia de Lemos (30.584, de 17-12-38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Rosas de Poços de Caldas", têrmo número 55.657.

José Fattori e outros (30.565, de 17-12-38) apresentaram réplica à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 21.490.

RECURSOS

Albemarie Paper Mfg. Co. (30.267, de 14-12-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Reliance", têrmo n. 55.915.

Xavier Irmãos (30.241, de 14-12-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Orgiol", têrmo n. 57.750.

M. Azevedo & Cia. Ltda. (30.310, de 15-12-38) recorreram do despacho que indeferiu a marca "Inajá", têrmo n. 57.681.

Mangels & Kreutzberg Ltda. (30.117, de 13-12-38) apresentou réplica ao recurso referente ao privilégio depositado sob o número 19.834.

Henrique Casarini (30.345, de 15-12-38) apresentou réplica ao recurso referente a marca "Café Aimoré", têrmo n. 53.899.

Lisbôa Mury & Cia. Ltda., (30.591, de 17-12-38) paresentaram réplica ao recurso referente a marca "Gonosecol", têrmo n. 53.300.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquêles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 64.110, de 19-12-938

S. A. Instituto Nacional de Farmacologia — São Paulo

MAÇÃGAL

Instituto Nacional de Pharmacologia

São Paulo

Classe 3 — Produto farmaceutico

Termo n. 64.111, de 19-12-938

S. A. Instituto Nacional de Farmacologia — São Paulo

SANGOPAR

Instituto Nacional de Pharmacologia

São Paulo

Classe 3 — Produto farmaceutico

Termo n. 64.112, de 19-12-938

William Esenwein — São Paulo

Porcelex

Classe 15 — Artefatos de porcelana ou louça vidrada para instalações sanitárias ou fins industriais, tais como azulejos, pias, bidés, bacias, banheiras e caixas dágua. Artefatos de cerâmica para uso caseiro, adorno ou fins artísticos, tais como, talhas, vasos, pratos, pratinhos, bilhas, moringas, azulejos, ladrilhos e bibelots. Artefatos de cerâmica usados para fins industriais ou sanitários, tais como tijolos, azulejos, ladrilhos e caixas dágua. Artefatos de cimento, cerâmica ou material equivalente com esmaltação à base de resina sintética em substituição à porcelana ou acabamento vidrado, tais como azulejos, pias, bidets, bacias, banheiras, caixas dágua, talhas, vasos, pratos, pratinhos, bilhas, moringas, ladrilhos, bibelots e tijolos.

Termo n.' 64.113, de 19-12-938

Parfums Revillon (Société à r. l.) — Paris, França

PARFUMS REVILLON

Classe 48 — Produtos de perfumaria, saboaria, cosméticos, dentifrícios, cremes, águas pós de toucador (toilette), produtos higiênicos e de beleza, a saber: perfumes, extratos, essências, almiscar, carmim, rouge, batons, crayons, lapis para maquillage, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo e para a pele, pó de arrôs, talco perfumado, sabões perfumados e sabonetes em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em cremes; amônia líquida, em pó e em pedra para banho; dentifrícios em pasta, em pó, em sabão, em creme, em líquido, em tijolos, e em forma de elixir; cremes e pomadas para o embelezamento da pela e cutis, cremes e pomadas para a maquillage da cutis; lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminados; perfumes em geral e sais perfumados cheiros em lentilhas, em pílulas e em tabletes, papéis e cartões carminados, perfumados ou com pó de arrôs; água de colônia, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de beleza, água para maquillage, águas higiênicas perfumadas para uso no toucador; graxas e glicerina perfumada para uso no toucador; pomadas, tinturas, loções, petróleos, brilhantinas, Bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo; cremes, pomadas, tinturas, óleos e líquidos para o embelezamento da cutis e pele, pastas e líquidos para o embelezamento dos olhos, cabelo e rosto; depilatórios e desodorantes, vernizes, esmaltes pastas, pós, e tijolos para unhas; arminhos, pon-pons, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termos ns. 64.114 e 64.115, de 19-12-938

Produtos Roche S. A. — Capital Federal

NESTROVIT

Classe 1 — Preparado para conservação de alimentos
Classe 41 — Alimentos dietéticos, gorduras e óleos comestiveis, derivados do leite, chocolate, cacáu, queijo, creme e doces de leite.

Termo n. 64.116, de 19-12-938

Sociedade Anônima Magalhães — Capital Federal

AZEITE PORTUGUÊS EXTRA BEMFICA PURO DE OLIVEIRA DE TRAS-OS-MONTES

Classe 41 — Azeite

Termo n. 64.117, de 19-12-938

Companhia de Produtos Farmaceuticos S. A. — Capital Federal

SARIGONIDE
cia. productos
pharmaceuticos s.a.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmaceutico e medicinal

Termo n. 64.118, de 19-12-938

Companhia PProdutos Pilar, S. A. — Recife — Pernambuco

Biscoito de Café Brasil

Classe 41 — Biscoitos

Termo n. 64.119, de 19-12-938

Fontoura & Serpe — São Paulo

FOSFO-IODARSIN
FONTOURA & SERPE
S. PAULO

asse 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

rmo n. 64.120, de 19-12-938 (depósito n. 38 da Baía de 30-7-938)

Athayde & Barreto — S. Salvador — Estado da Baía

ATHAYDE & BARRETTO
EXPORTADORES
BAHIA ◎ BRASIL

Classe 60 — Artigos da classe

Termo n. 64.121, de 19-12-938 (depósito n. 41 do Paraná, de 21-11-938)

Fernando Hackradt & Sattig Ltda. — Curitiba — Paraná



Classe 3 — Produto da classe

Termo n. 64.122, de 19-12-938 (depósito n. 5.353, de S. Paulo, de 14-12-938)

Bettini & Kruckon — São Paulo




Classe 33 — Pasta dentifrícia

Termo n. 64.123, de 19-12-938 (depósito n. 5.354, de São Paulo, de 22-11-938)

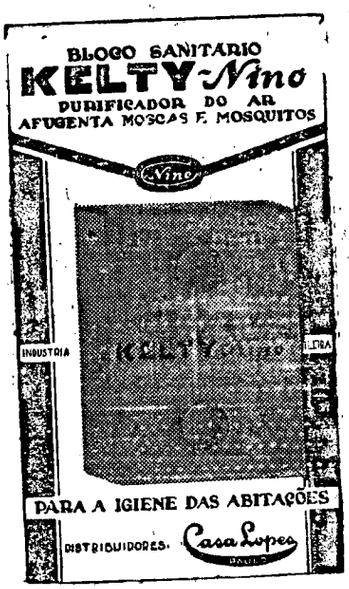
Antonino Lopes de Almeida — São Paulo

KELTY
Bloco Desinfectante KELTY
Afugenta moscas, mosquitos, traças, pulgas e outros insectos perniciosos, dando ás roupas um aróma agradavel, isentando-as do mau cheiro do suor e do mófo.
Deve ser usado nos guarda-roupas, camiseiras, armarios, malas, gavetas, bibliothecas etc.
Producto Nino Industria Brasileira

Classe 2 — Bloco desinfetante

Termo n. 64.124, de 19-12-938 (depósito n. 5.355, de São Paulo, de 22-11-938)

Antonino Lopes de Almeida — São Paulo




Classe 2 — Bloco sanitário

Termo n. 64.125, de 19-12-938 (depósito n. 5.356, de São Paulo, de 23-11-938)

Salgado & Comp. — São Paulo




Classe 44 — Cigarros, cigarrilhas, charutos, rapé, fumo em corda e em massa

Termo n. 64.126, de 19-12-938 (depósito n. 5.357, de São Paulo, de 23-11-938)

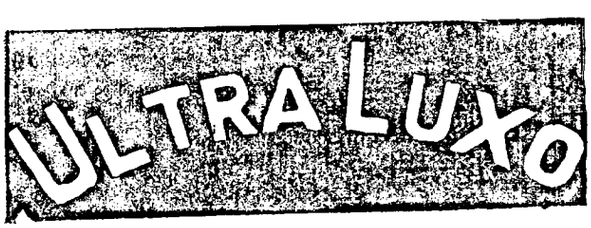
Instituto de Therapeutica "Humanitas" Ltda. — São Paulo




Classe 2 — Bicarbonato de soda

Termo n. 64.129, de 20-12-938

Tarcício Medeiros Avila — Capital Federal




Classe 41 — Chá, mate, pimenta em pó e em grão, canela em pó e em casca, cominho, corande em pó, herva doce, louro em pó, café moido, caramelos e balas

Termo n. 64.133, de 20-12-938

José S. Cardoso — São Paulo




Classe 35 — Malas, bolsas, cintos, carteiras, pastas, sacos de couro para viagens, vaquetas, cromos de couro, solas, carneiras, arreios, chicotes e selins.

Termo n. 64.134, de 20-12-938

Cortume Progresso, S. A. — Franca — Estado de S. Paulo




Classe 35 — Couros e peles

Termo n. 64.136, de 20-12-938

Queiroz & Comp. Ltda. — São Paulo

Cajú Purgativo

Queiroz & Cia Ltda

— SÃO PAULO —

Classe 3 — Preparado farmaceutico

Termo n. 64.138, de 20-12-938

Pedro Baldassarri & Irmãos — São Paulo

HEPATOROSE

PEDRO BALDASSARRI & IRMÃOS

SÃO PAULO

Classe 3 — Especialidade farmaceutica

Termo n. 64.139, de 20-12-938
Zangaruciano Fonseca — Cachoeiro de Itapemirim (Estado do Espírito Santo)

BEL-SON

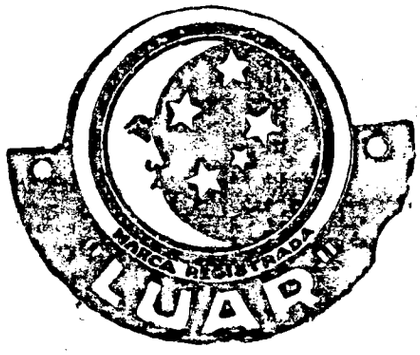
Classe 8 — Aparelhos de rádio

Termo n. 64.140, de 20-12-938
National Twist Drill & Tool Co. — Estados Unidos da América

NATIONAL

Classe 5 — Brocas espirais, pintas de brocas espirais, alargadores, frézes, escareadores e mandris (peças de máquinas)

Termo n. 64.141, de 20-12-938
Raul Senra & Comp. Ltda. — Capital Federal




Classe 12 — Alicates, abridores de latas (não cortantes), anzoinhos, argolas, arame farpado, brocas, bigornas, cavadeiras, cadeados, colheres, colheres de pedreiro, chaves de parafuso, chaves para porca, chaves inglezas, dobradiças, enxadas, enxadões, elos, correntes, fechaduras, ferros de soldar, garfos, limas, martelos, malhos, marretas, prumos, picaretas, pás, parafusos, pregos, torqueses, torneiras, tornos e verrumas.

Termo n. 64.142, de 20-12-938
Socony-Vacum Oil Company, Incorporated — Estados Unidos da América

INSULATUM

Classe 47 — Óleos lubrificantes (Renovação)

**TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS**

Termo n. 64.128, de 19-12-938 (depósito n. 35, de Minas, de 17-11-938)
Vicente Mazzella — Belo Horizonte — Estado de Minas

Salão Roma

Classe 60 — Título

Termo n. 64.130, de 20-12-938
Alvaro Porto Moitinho — Capital Federal

FACULDADE DE
CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS
DO RIO DE JANEIRO

Classe 60 — Título

Termo n. 64.131, de 20-12-938
Luiz Fernandes Costa — Capital Federal

A FEIRA DE COUROS

Classe 35 — Título

Termo n. 64.132, de 20-12-938
Helena Tercero — Capital Federal

TINTURARIA
PLAZA

Classe 1 e 36 — Título

Termo n. 64.135, de 20-12-938
Rocco & Rossetti — São Paulo

TYPOGRAPHIA
PAPELARIA CRUZEIRO

Classes 17, 38 e 60 — Título

Termo n. 64.137, de 20-12-938
Garofalo & Fonseca — São Paulo

AO
MARECHIARO

Classes 41, 42 e 43 — Título

**TERMO ANTERIOR**

Termo n. 53.023 (depósito n. 4.609, de 15-7-937 — efetuado em São Paulo)

Eniazol

Classe 7 — Tintinas, matérias, substâncias e tinturas corantes para as indústrias

Preço do número de hoje 1$000

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO GALGOCHO